Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2062 | Quarta-feira - 17 de Agosto de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 3
Antônio Carlos 5
Arroio Trinta 7
Atalanta 8
Aurora 9
Balneário Piçarras 10
Barra Bonita 11
Barra Velha 12
Bela Vista do Toldo 13
Biguaçu 15
Blumenau 23
Bom Retiro 39
Botuvera 40
Braço do Trombudo 46
Brusque 70
Caçador 75
Camboriú 76
Campo Alegre 79
Campos Novos 87
Canelinha 88
Canoinhas 89
Capinzal 91
Catanduvas 92
Caxambu do Sul 93
Chapadão do Lageado 94
Chapecó 97
Cocal do Sul 98
Concórdia 99
Cordilheira Alta 101
Coronel Martins 103
Correia Pinto 104
Corupá 110
Dionisio Cerqueira 114
Faxinal dos Guedes 124
Forquilhinha 125
Fraiburgo 127
Frei Rogério 129
Galvão 130
Garopaba 131
Garuva 135
Gaspar 138
Grão Pará 140
Guaraciaba 141
Guaramirim 142
Guarujá do Sul 143
Herval d'Oeste 144
Ibiam 146
Ilhota 147
Imbituba 148
Indaial 152
Ipumirim 162
Irineópolis 164
Itá 165
Itaiópolis 166
Itapema 167
Itapoá 171
Ituporanga 173
Jaraguá do Sul 174
Joaçaba 281
Lacerdópolis 292
Lages 298
Lajeado Grande 301
Lauro Muller 302
Lebon Regis 304
Lindóia do Sul 305
Lontras 306
Luzerna 307
Mafra 320
Maravilha 322
Marema 327
Massaranduba 328
Modelo 356
Mondaí 357
Navegantes 360
Nova Trento 367
Novo Horizonte 368
Orleans 369
Ouro 370
Palhoça 371
Palmitos 374
Papanduva 381
Passos Maia 383
Paulo Lopes 385
Penha 386
Peritiba 389
Pinheiro Preto 390
Porto União 395
Pouso Redondo 397
Presidente Nereu 399
Princesa 400
Rio do Sul 403
Romelândia 408
Salto Veloso 409
Santa Cecilia 410
Santa Rosa do Sul 411
São Bento do Sul 412
São Carlos 415
São Domingos 416
São João do Oeste 417
São Joaquim 422
São José 424
São José do Cedro 427
São Lourenço do Oeste 433
São Miguel do Oeste 434
São Pedro de Alcântara 439
Schroeder 445
Seara 453
Serra Alta 454
Tigrinhos 456
Timbó 457
Três Barras 459
Treze Tílias 461
Trombudo Central 462
Turvo 463
União do Oeste 464
Urussanga 465
Videira 466
Xanxerê 470
Xavantina 471
Xaxim 473

Consórcios

ARIS 474
CIGA 474
CIMCATARINA 496

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.08.17 14:19:38 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 211/2016

PORTARIA Nº 211/2016 de 16 de agosto de 2016
"NOMEAR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Nomear para o cargo de Secretário da Educação, Cultura e Esportes, a servidora, RAQUEL HEBERLE, brasileira, inscrita sob CPF o nº 006.989.399-30, a partir de 16/08/2016, para substituição de Rosane Putton Ferreira Hartcopf que requereu exoneração.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 16 de agosto de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº. 122/2016, de 11 de agosto de 2016

DECRETO Nº. 122/2016, de 11 de agosto de 2016
Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

9– SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Atenção Básica
(15) 3.3.90.00.00.00.00.00.0108-Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com as seguintes contas, a saber:

9– SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Atenção Básica
(07) 3.1.90.00.00.00.00.00.0108-Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 10.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4 º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
11 de agosto de 2016
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 11/08/2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº. 123/2016, de 11 de agosto de 2016

DECRETO Nº. 123/2016, de 11 de agosto de 2016
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Atenção Básica
(44) 3.3.90.00.00.00.00.00.1108 -Aplicações Diretas .... R$ 44..410,00
Total ..... R$ 44.410,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 1108 (00.03.0108) Transf.Sist.ún.Saúde-SUS-PAB-Superavit, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste

ato fica utilizada a importância de até R$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.053-7 – Rubrica nº 4.1.7.21.33.04 - Transferências Receita Sist. Único Saúde –SUS- PAB - Recurso sob nº. 1108 (00.03.0108), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Ato, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
11 de agosto de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registrado e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC),11/ 08/2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

97º EDITAL DE CONVOCAÇAO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2014

97º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 17/08/2016 a 17/09/2016 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 099/2014, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 17 de agosto de 2016.
Adelino Bonifacio Kretzer
Prefeito em Exercício

Anexo I

Cargo: AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 40H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
32º	ANTONIO VICENTE	0181

DECRETO Nº 072/2016

DECRETO Nº 000072/16 de 16 de Agosto de 2016
Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.06.181.0006.2.017-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 3.300,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 3.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2016.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 124/2016; Origem: Pregão Presencial nº 041/2016 – Processo Licitatório nº 059/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: VERIDIANA BRESCIANI CORREA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavação da frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora do lote 01, num valor estimado de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo: 16/08/2016 - 16/08/2017.

Antônio Carlos, 16 de agosto de 2016.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 123/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 123/2016; Origem: Processo de Licitação nº 028/2016 – Concorrência Pública nº 001/2016; Contratante: Município de Antônio Carlos; Contratada: Cirlei Catarina de Souza 01665282932. Objeto: O presente contrato consiste na permissão e uso de um quiosque de propriedade do Município, localizado na Rua João Henrique Pauli, nº. 220, neste Município, com área construida aproximada de 30 (trinta) m²,objetivando a exploração comercial com atividade bar e lanchonete, pelo período de 05 (cinco) anos mediante pagamento de luva e aluguel. Valor: Aluguel mensal da permissão de uso das dependências do Quiosque na importância mensal de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), reajustável anualmente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice legal que o vier substituir. Prazo: 16 de agosto de 2016 a 16 de outubro de 2021.

Antônio Carlos, 16 de agosto de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N 305/2016

PORTARIA Nº 305/2016.
Revoga portaria que especifica.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Revogar, a partir de 16 de agosto de 2016, a Portaria nº 424 de 24 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1579, pagina 03, no dia 25 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de agosto de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 17 de agosto de 2016.

PORTARIA N 306/2016

PORTARIA Nº 306/2016.
Nomeia servidor para cargo efetivo.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito Municipal em Exercício, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2014,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear, VERONIKA PAUZER, para o cargo efetivo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40H, a partir de 17 de agosto de 2016, passando a fazer parte do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, para atuar na Secretaria da Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de agosto de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 17 de agosto de 2016.

PORTARIA N 307/2016

PORTARIA nº 307 em 17 de agosto de 2016.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00015/08-2, nos assentamentos funcionais do servidor JOÃO PROTÁSIO PAULI, detentor da matrícula nº 72 e do cargo de provimento efetivo Professor (Pós-Graduação/Especialização) – 20 horas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor JOÃO PROTASIO PAULI, detentor da matrícula nº 72 e do cargo de provimento efetivo de Professor (Pós-Graduação/Especialização) – 20 horas, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00015/08-2, para fins de concessão de aposentadoria, dos períodos de 01/03/1979 a 31/10/1990 e 01/02/2011 a 31/01/2013, correspondentes a 13 anos, 08 meses e 00 dia, que totaliza 4.985 dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2016.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercicio

Arroio Trinta

Prefeitura

PREGÃO Nº 0018/2016 - LANCHES PRONTOS E OUTROS - CRAS E 3ª IDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0018/2016 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES PRONTOS PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES PRONTOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O GRUPO DA 3ª IDADE.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 31/08/2016.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 31/08/2016.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 16 de agosto de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

EDITAL P.P 10/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, Registro de Preço, para o seguinte. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço por Item. Abertura dia 26 de agosto de 2016, ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta ou pelo e-mail compras@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47)3535-0015.

Atalanta, 16 de Agosto de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

PREGÃO 12/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - 12/2016
Processo Administrativo: 20/2016

A comissão de Licitação da Prefeitura de Aurora, nomeada pelo(a) Decreto 003/2016, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de agosto de 2016, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 12/2016, na modalidade de Pregão presencial.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O PERÍODO DE 2016, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONTIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO.

Aurora - SC,10 de agosto de 2016
ROQUE ALAIR RAMOS
Presidente

Balneário Piçarras

Prefeitura

TERMO ADITIVO 002/2016 CONTRATO Nº 04/2016FUNSAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016-PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2016
HOMOLOGADO EM 23/05/2016
2º Termo Aditivo de Prazo

Fica aditado o presente contrato em 90 dias, passando a vigorar até 23 de novembro de 2016 e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial (sem fornecimento de tubos) na Rua 3400 - Pirabeiraba, Drenagem Pluvial (com fornecimento de tubos) nas Ruas 5290 - Eleotéria Vieira Figueredo, 5131 - João Gregório da Rosa, 3700 - Biguá, 4600 - Campo Largo, 3350 - Gaivotas, 3450 - Paulista e Drenagem Pluvial, Repavimentação com asfalto usinado e lajotas sextavadas na Rua 700 - Alexandre Guilherme Figueredo, conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.
2 – Considerando o as justificativas e solicitações anexas, fica aditado o valor de R$ 7.110,57 (sete mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), nos termos dos memorandos 204 e 205 do planejamento, sendo composto nos seguintes termos:
• R$1.934,70 Rua Biguá
• R$5.175,87 Rua João Gregório da Rosa
URCA URBANIZADORA CATARINENSE EIRELI ME

Balneário Piçarras(SC), 15 de agosto de 2016
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º247 DE 16 DE AGOSTO DE 2016 NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º247 de 16 de agosto de 2016
Nomeia servidor comissionado, de livre nomeação e exoneração e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município e combinado com a Lei Complementar 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

Resolve,
Art.1º. Nomear a senhora, Bernardete Aparecida Furlan Buratti CPF nº030.295.539-90 para ocupar o cargo de Diretor de Escola, para atuar na E.B.M. Olavo Bilac, sob regime estatutário e regime geral da Previdência Social, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo, com carga horária de 40h semanais, a contar desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 16 de agosto de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Delcira Gubert
Servidor Responsável

PORTARIA N.º248, DE 16 DE AGOSTO DE 2016. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º248, de 16 de agosto de 2016.
"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Neusa de Fatima Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº239801, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16 a 19 de agosto de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 16 de agosto de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

Barra Velha

Prefeitura

ATA 004/2016 PP 042/2016

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
Contratada: ASTOR STAUDT ME
Objeto: aquisição de parques brinquedos e jogos para os CEIS e para a educação especial da rede municipal de ensino.
Valor do Contrato: 7.870,20
Data de Assinatura: 20/07/2016
Data de Vencimento: 20/07//2017
Barra Velha, 20 de julho de 2016.
VANDERLEI MULLER
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 005/2016 PP 042/2016

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
Contratada: SL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: aquisição de parques brinquedos e jogos para os CEIS e para a educação especial da rede municipal de ensino.
Valor do Contrato: 1.080,00
Data de Assinatura: 20/07/2016
Data de Vencimento: 20/07//2017
Barra Velha, 20 de julho de 2016.
AILTON OLAVO DE SOUZA
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 006/2016 PP 042/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
Contratada: PROJETO CULTURAL LTDA ME
Objeto: aquisição de parques brinquedos e jogos para os CEIS e para a educação especial da rede municipal de ensino.
Valor do Contrato: 1.416,00
Data de Assinatura: 20/07/2016
Data de Vencimento: 20/07//2017
Barra Velha, 20 de julho de 2016.
ANTONIO JORGE ARRIERA DA SILVA Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 007/2016 PP 042/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
Contratada: LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS EIRELI EPP
Objeto: aquisição de parques brinquedos e jogos para os CEIS e para a educação especial da rede municipal de ensino.
Valor do Contrato: 10.294,22
Data de Assinatura: 20/07/2016
Data de Vencimento: 20/07//2017
Barra Velha, 20 de julho de 2016.
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

ATA 008/2016 PP 042/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
Contratada: SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER ME
Objeto: aquisição de parques brinquedos e jogos para os CEIS e para a educação especial da rede municipal de ensino.
Valor do Contrato: 1.503,82
Data de Assinatura: 20/07/2016
Data de Vencimento: 20/07//2017
Barra Velha, 20 de julho de 2016.
SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER
Pela Empresa Contratada
CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO Nº 370

DECRETO N.º 370/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1133/2015, de 28 de outubro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.970,00 (Vinte mil e novecentos e setenta reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenções e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0858	Aplicações Diretas	20.970,00
TOTAL GERAL			20.970,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 20.970,00 (Vinte mil e novecentos e setenta reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenções e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0859	Aplicações Diretas	17.548,79
ÓRGÃO	09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
15-08.244.0010-2.034	2.034	Manutenções e Ações do FMAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0860	Aplicações Diretas	3.421,21
TOTAL GERAL			20.970,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de julho de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 25/07/2016

DECRETO Nº 371

DECRETO N.º 371/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
"RATIFICA O TEOR E PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 889/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado o inteiro teor, e prorrogada a vigência do Decreto nº 889/2011, de 13 de julho de 2011, que aprovou a implantação do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Cecília" no terreno urbano com a área de 22.740,22 m² (vinte e dois mil, setecentos e quarenta metros e vinte e dois decímetros quadrados) constante da Matricula nº 32.688.

Art. 2º. O Município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 16 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 16/08/2016

DECRETO Nº 372

DECRETO N.º 372/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
"SUBSTITUI MEMBROS DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR 2016, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 328/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016, nomeados pelo Decreto nº 328/2016, de 29 de fevereiro de 2016:

II – Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
Adriana Maria de Souza

IV – Representante dos Professores da Área Urbana:
Alice Arnoldo de Lima

VII – Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:
Alexandra Iachitzki

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 328/2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 16 de agosto de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 16/08/2016

Biguaçu

Prefeitura

ATA DOCUMENTAÇÃO CV003-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BIGUAÇU – PREVBIGUAÇU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO, A SER REALIZADA POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE BIGUAÇU – PREVBIGUAÇU.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO CV003/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2016 às 14h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Biguaçu – Diretoria de Licitação reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº Nº 626/2016 e suas alterações para a abertura dos envelopes de documentação referente ao Processo Licitatório CV003/2016.

Iniciados os trabalhos pela Presidente da Comissão, foram abertos os envelopes de documentação dos seguintes empresas participantes: BRASIL ASSESSORIA CONTÁBIL GOVERNAMENTAL LTDA, GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES E ASSOCIADOS SS E LUCENI F. SILVANO FERMIANO. Nenhum representante das referidas empresas se fez presente na sessão de abertura. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação. As empresas BRASIL ASSESSORIA CONTÁBIL GOVERNAMENTAL LTDA, GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES E ASSOCIADOS SS E LUCENI F. SILVANO FERMIANO estavam em conformidade com as exigências previstas no edital. Tendo em vista a não participação dos representantes das empresas participantes, fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, caso haja interesse por parte dos participantes. Transcorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso as propostas de preços serão abertas no dia 19/08/2016, às 14h00min horas na sala da Diretoria de Licitações da PMB. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da comissão deu os trabalhos por encerrados, e eu Oízes Vieira Mendes, membro e secretário da CPL, lavrei a presente ata, que após lida e considerada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão e representante presente.

Biguaçu, 16 de agosto de 2016.

COMISSÃO:

NABEL ANA M. DE CAMPOS .....PRESIDENTE DA COMISSÃO
OÍZES V. MENDES .....MEMBRO/SECRETÁRIO
MARISTELA LIRA .....MEMBRO
ZILSA ROSENY CORRÊA ..... MEMBRO
EDUARDO LOPES JONKER ..... MEMBRO

LEI Nº 3671/2016

LEI N° 3671/2016 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
DENOMINA VIA PÚBLICA A RUA ROSA LIMA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rosa Lima de Souza a via pública que inicia à direita, partindo da Rua Vidal Mendes, após a Rua João José de Souza, lat. 27º30'03.95" S, long. 48º39' 50.92" O e finaliza em terras de propriedade do Sr. Roque Jorge Schmidtz, lat. 27º 30' 04.86" S, long. 48º39' 54.96" O, no Bairro Boa Vista, município de Biguaçu-SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 11 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3671 /2016, de 11/08/2016
Sancionada em 11/08/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2037/2016

PORTARIA nº 2037/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, MARZIELI CRISTIANE LOPES SOUZA, ocupante do cargo de provimento temporário de FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 03/08/2016 a 30/11/2016.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
THAYSA NUNES JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2038/2016

PORTARIA nº 2038 de 15 de agosto de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 1579/2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1579 de 09 de junho de 2016, que concedia ao servidor Marcelo Delanlho Licença para Atividade Política, a partir de 03/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e / seus efeitos são retroativos a 03/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2039/2016

PORTARIA nº 2039 de 15 de agosto de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 1695/2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1695 de 24 de junho de 2016, que concedia ao servidor Fábio Souza Licença para Atividade Política, a partir de 03/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e / seus efeitos são retroativos a 03/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2040/2016

PORTARIA nº 2040 de 15 de agosto de 2016
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Salvador Artur de Campos, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 446-1, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Fundamental, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no Grupo Educacional Municipal Célia Lisboa dos Santos, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;

VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado;
X – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 09/08/2016 a 04/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 09/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2042/2016

PORTARIA nº 2042 de 15 de agosto de 2016
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Tatiana Ferreira Cristofolini, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 12024-1, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Educação Infantil, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no Centro de Educação Infantil Municipal Cecília Alaíde de Carvalho Rosa, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;

VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;

VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado;
X – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 01/08/2016 a 25/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2043/2016
PORTARIA Nº 2043/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), REGIANE DE OLIVEIRA FURTADO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 7181/2016 em anexo no período de 03/08/2016 a 01/09/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2044/2016
PORTARIA Nº 2044/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SIONETE TEREZINHA DE AMORIM DA SILVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 7187/2016 em anexo no período de 02/08/2016 a 31/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2045/2016
PORTARIA Nº 2045/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALEXANDRE RODRIGUES LIMA SILVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 7147/2016 em anexo no período de 01/08/2016 a 29/10/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2046/2016
PORTARIA Nº 2046/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUIZ ANTONIO SANTANA, ocupante do Cargo efetivo de CALCETEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme processo nº 7447/2016 em anexo no período de 02/08/2016 a 01/09/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2047/2016
PORTARIA Nº 2047/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIANGELA JURACI MATIAS FARIAS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7297/2016 em anexo nos períodos de 02/08/2016 a 10/09/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2048/2016
PORTARIA Nº 2048/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA MADALENA MARTINS DA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7229/2016 em anexo nos períodos de 03/08/2016 a 01/10/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2049/2016
PORTARIA Nº 2049/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREIA DALPASQUALE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/07/2016 a 02/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2050/2016
PORTARIA Nº 2050/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA APARECIDA MIRANDA COUTINHO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/08/2016 a 15/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2051/2016
PORTARIA Nº 2051/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NAYME RODRIGUES DE ABREU, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/08/2016 a 05/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2052/2016
PORTARIA Nº 2052/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SALETE NOGUEIRA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7126/2016 em anexo no período de 01/08/2016 a 28/10/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2053/2016
PORTARIA Nº 2053/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ZILDA REGINA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7355/2016 em anexo no período de 05/08/2016 a 11/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2054/2016

PORTARIA Nº 2054/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), BRUNA BATISTA DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7482/2016 em anexo no período de 10/08/2016 a 11/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2055/2016

PORTARIA Nº 2055/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GRASIANE ALDEMIRA DOS SANTOS WOLLINGER, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7413/2016 em anexo no período de 03/08/2016 a 12/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2056/2016

PORTARIA Nº 2056/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA LUCIA LOPES PEREIRA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7275/2016 em anexo no período de 01/08/2016 a 15/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2057/2016

PORTARIA Nº 2057/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARGARETH DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7157/2016 em anexo no período de 01/08/2016 a 15/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2058/2016

PORTARIA Nº 2058/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANGELA APARECIDA COELHO, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7167/2016 em anexo no período de 01/08/2016 a 13/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2089/2016

PORTARIA nº 2089 de 16 de agosto de 2016
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Yan Riedel , detentor do cargo de provimento comissionado de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/08/2016.

Biguaçu, 16 de agosto de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52041/2016

PORTARIA nº 2041 de 15 de agosto de 2016
Concede Readaptação ao(a) servidor(a), ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Neide Teresinha Regis, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 54/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 1251-1, ocupante do cargo efetivo de Professor I – Educação Fundamental, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Servidor desenvolverá suas atividades no Grupo Educacional Municipal Célia Lisboa dos Santos, desempenhando as seguintes funções:
I – Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde desenvolve suas atividades;
II – Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático;
III – Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação das estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar;
IV – Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade;
V – Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo;

VI – Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos;
VII – Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola;
VIII – Colaborar no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais;
IX – Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado;
X – Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 01/08/2016 a 28/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2016.

Biguaçu, 15 de agosto de 2016.
Thaysa NuneS JOHANSON
Secretária Municipal de Administração

PP123/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 123/2016 PMB
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Divisórias, Balcão, Prateleiras e Armários, para o uso do Bolsa Família.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 29 agosto, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 29 agosto, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 16 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 08/2016
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social de Biguaçu – CMAS, para o biênio 2016-2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:
- A Lei Municipal 2673/2008, que trata da Organização e Política de Assistência Social.
- A deliberação na Sessão Plenária Ordinária de 05 de agosto de 2016.
- A ATA nº 10/2016.

Resolve:
Art. 1º Aprovar os nomes dos (as) Conselheiros (as): Claudete Maria Steil Pereira, Ana Carolina Lessa, Zilsa Roseny Corrêa, Artemisa Helena G. de Pinho Antunes e Rosinha Meister Arnold, para integrar a Comissão Organizadora da Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social de Biguaçu – CMAS – biênio 2016-2018.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 16 de agosto de 2016.
Claudete Maria Steil Pereira
Presidente do CMAS/Biguaçu

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 140/2016

PORTARIA Nº 140/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara e art. 54, item VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e, nos termos da Lei Municipal nº 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, FERNANDA COELHO NUNES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 046.652.789-62, para exercer o cargo em provimento efetivo de COPEIRA, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Biguaçu.
Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta, sob pena de perda do efeito da nomeação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, EM 16/08/2016.
VILSON NORBERTO ALVES
Presidente

Fundo Municipal de Saúde de Biguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2016 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2016 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Gabriel Arthur Loeff, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 1170/2016), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 18/08/2016, às 13h59min do dia 30/08/2016;
Início da Sessão de Licitação: às 14h00min do dia 30/08/2016, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (30/08/2016), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (30/08/2016), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu bigua.atende.net a partir do dia 18/08/2016.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.7911.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 16 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2016 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Gabriel Arthur Loeff, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 1170/2016), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 19730003 E DA PROPOSTA N° 1140-01 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 19/08/2016, às 08h59min do dia 01/09/2016;
Início da Sessão de Licitação: às 09h00min do dia 01/09/2016, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (01/09/2016), o feito ficará suspenso, dando continuidade através

de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (01/09/2016), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu bigua.atende.net a partir do dia 19/08/2016.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.7911.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 16 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2016 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 – FMS

O Senhor Secretário de Saúde, Gabriel Arthur Loeff, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 1170/2016), torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 19730003 E DA PROPOSTA N° 1140-02 cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 19/08/2016, às 15h59min do dia 01/09/2016;
Início da Sessão de Licitação: às 16h00min do dia 01/09/2016, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (01/09/2016), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (01/09/2016), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu bigua.atende.net a partir do dia 19/08/2016.

Eventuais problemas de acesso no SITE da Prefeitura Municipal de Biguaçu deverão ser sanados, através de contato a ser realizado no telefone: (48) 3279.7911.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com.

Biguaçu, SC, 16 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 19.966/2016

PORTARIA Nº 19.966, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
EXONERA JEAN ALMIR NASCIMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR

JEAN ALMIR NASCIMENTO, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Público, símbolo CC-3,
da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 18.543, de 12 de março de 2015, no dia 17 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.967/2016

PORTARIA Nº 19.967, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA JEAN ALMIR NASCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE OUVIDORIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
JEAN ALMIR NASCIMENTO, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Administração, no dia 18 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.968/2016

PORTARIA Nº 19.968, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL L.R.G.S.S.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Julgamento prolatado nos autos do PEEP nº 002/2015 - COMEX, resolve:

Art.1º Exonerar a servidora pública L.R.G.S.S., matrícula nº 21894-4, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ser considerada 'inapta' para o exercício das funções de seu cargo, à vista do que consta do relatório final exarado pela Comissão de Exoneração – COMEX, nos autos do Processo de Exoneração nº 002/2015.

Art.2º Reconduzir a servidora pública L.R.G.S.S., ao cargo de provimento efetivo de Educador, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.971/2016

PORTARIA Nº 19.971, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA ARNEI TOMIO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 179, de 20/08/98, combinado com o Decreto nº 6.892, de 06/08/2001, e atendendo ao Memorando – SEDEC nº 006/2016, de 05/08/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 179, de 20 de agosto de 1998, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, juntamente com os demais membros:

ARNEI TOMIO, representante suplente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, em substituição a PAULO CÉSAR LOPES, nomeado pela Portaria nº 19.013, de 11/08/2015, a contar de 05 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.972/2016

PORTARIA N. 19.972, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA KARLA MARA FELICIANO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DA EBM "LORE SITA BOLLMANN" E CONCEDE-LHE A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento na Lei Complementar n. 822, de 21/10/2011, e em atenção ao Memorando nº 294/2016 – Gabinete SEMED, de 08/08/2016, resolve:

NOMEAR, a contar de 22 de agosto de 2016, KARLA MARA FELICIANO, matrícula nº 221724, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de Diretor Adjunto da EBM "Lore Sita Bollmann", concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 822, de 21/10/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.973/2016

PORTARIA Nº 19.973, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENE MORITZ AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

AUTORIZAR
o retorno do servidor público municipal RENE MORITZ, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 06 de agosto de 2016, conforme Processo Administrativo nº 2016/08/7047.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.974/2016

PORTARIA Nº 19.974, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA JOSIANY SILVA KRÖPLIN PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 942,
de 03 de novembro de 2014, e de conformidade com o Memorando GAB nº 103/2016, de 29/07/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 942, de 03 de
novembro de 2014, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, juntamente com os demais membros:

JOSIANY SILVA KRÖPLIN, representante titular da Associação Sorrir para Down, em substituição a ESTER DE LIMA CAVALHEIRO MOREIRA, nomeada pela Portaria
nº 18.499, de 02 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.975/2016

PORTARIA Nº 19.975, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o art. 32 da Lei Complementar n. 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 1011/2016, de 08/08/2016, resolve:

CONCEDER, a contar de 27 de julho de 2016, gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, às servidoras públicas municipais:

SILVANA SCHLÜTER, matrícula nº 71045-4, contratada em caráter temporário para a função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
FABIANA REGINA DOS SANTOS BOEHRINGER, matrícula nº 71045-3, contratada em caráter temporário para a função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.976/2016

PORTARIA Nº 19.976, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "I" da Lei Complementar nº 660,
de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da
Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores, resolve:

EXONERAR
MARCELO ALTHOFF, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 19.581, de 04 de abril de 2016,
no dia 15 de agosto de 2016;

EDER ANTÔNIO BORON, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 18.412, de 05 de fevereiro de 2015, no dia 15 de agosto de 2016;

PATRÍCIA MORASTONI SASSE, do cargo em comissão de Gerente de Operações e Fiscalização de Áreas de Risco, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, nomeada pela Portaria

nº 19.875, de 05 de julho de 2016, no dia 15 de agosto de 2016;

CRISTIANO CARLOS BAIFUS, do cargo em comissão de Diretor da Criança e do Adolescente, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria nº 19.599, de 11 de abril de 2016, no dia 15 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.977/2016

PORTARIA Nº 19.977, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
EDER ANTÔNIO BORON, para o exercício
do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, no dia 16 de agosto de 2016;

MARCELO ALTHOFF, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, símbolo CC-1, no dia 16 de agosto de 2016;

PATRÍCIA MORASTONI SASSE, para o exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo CC-1, no dia 16 de agosto de 2016;

DALVA RODRIGUES DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Diretor da Criança e do Adolescente, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no dia 16 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.978/2016

PORTARIA N. 19.978, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL M.R.N.F.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 201, I, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 185, III, do mesmo diploma legal, resolve:

DEMITIR
M.R.N.F., matrícula nº 69904-4, contratada por prazo determinado nos termos da Lei n. 7.564, de 09/09/2010, para a função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a consequente rescisão do contrato por justa causa, nos termos da Lei Federal n. 7.564, de 09/09/2010, por infringir os artigos 176, VI; 177, XXII e XXIII da Lei Complementar n.º 660/07 e o art. 11 e inciso I da Lei Federal n.º 8.429/92, à vista do que consta do Relatório Final e do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 017/2016, com observância ao disposto no parágrafo único do art. 196 da LC 600/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.979/2016

PORTARIA Nº 19.979, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
EXONERA SILVIOIRÃ DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e atendendo ao Memorando n. 307/2016 – Gabinete SEMED, de 15/08/2016, resolve:

EXONERAR, a contar de 15 de agosto de 2016, SILVIOIRÃ DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nomeado pela Portaria nº 19.614, de 14 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.982/2016

PORTARIA Nº 19.982, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
EXONERA ROSANE MANSKE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR
ROSANE MANSKE, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Educacionais, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nomeada pela Portaria nº 16.639, de 05 de fevereiro de 2013, no dia 15 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 16 de agosto de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-027/2016
Registro de Preços para Serviços Técnicos de Exames/ Procedimentos de saúde, constantes neste edital, pelo período de 01 ano - FMS/SEMUS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
Item 02 - Complexo De Prevencao Diagnostico Terapia E Reabilitacao Respiratoria Ltda - Valor total do Item R$ 58.750,00
Item 01 - RR Ortopedia E Traumatologia Ltda - Valor total do Item R$ 21.600,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-033/2016
Registro de preços para produtos de Panificação, Lanches, Doces E Salgados, Pelo Período De 01 (Um) Ano. Diversas Secretarias - PRÓ-FAMÍLIA - FAEMA - FCB - FMAS - FCB - FMD.

EMPRESAS VENCEDORAS:
J & J COMÉRCIO DE MARMITAS LTDA EPP – RESTOU VENCEDORA:
ITEM 01: - Valor unitário: R$ 68,50.
ITEM 02: - Valor unitário: R$ 30,85.
ITEM 03: - Valor unitário: R$ 23,35.
ITEM 04: - Valor unitário: R$ 17,50.
ITEM 05: - Valor unitário: R$ 35,25.
ITEM 06: - Valor unitário: R$ 67,00.
ITEM 07: - Valor unitário: R$ 62,30.
ITEM 08: - Valor unitário: R$ 86,70.
ITEM 09: - Valor unitário: R$ 8,95.
ITEM 10: - Valor unitário: R$ 4,20.
ITEM 11: - Valor unitário: R$ 4,20.
ITEM 12: - Valor unitário: R$ 10,35
ITEM 13: - Valor unitário: R$ 15,60
ITEM 14: - Valor unitário: R$ 4,50.
ITEM 15: - Valor unitário: R$ 5,25.
ITEM 16: - Valor unitário: R$ 1,17.
ITEM 17: - Valor unitário: R$ 10,10.
ITEM 18: - Valor unitário: R$ 5,19.
ITEM 19: - Valor unitário: R$ 5,25.
ITEM 20: - Valor unitário: R$ 30,20.
ITEM 21: - Valor unitário: R$ 7,85.
ITEM 22: - Valor unitário: R$ 39,90.
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-015/2016
Registro de Preços de Medicamentos para Rede Básica Municipal de Saúde, pelo período de 01 ano - FMS/SEMUS

EMPRESA VENCEDORA:
CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Item 01– R$ 0,22
Item 08 – R$ 0,06
Item 10 – R$ 0,1309
Item 37– R$ 0,0710
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP
Item 02– R$ 3,08
Item 03– R$ 0,55
Item 12 – R$ 2,09
Item 13 – R$ 0,2370
Item 14 – R$ 0,24
Item 18– R$ 0,34
Item 20– R$ 1,86
Item 22– R$ 8,96
Item 31 – R$ 0,1690
Item 35– R$ 0,4990
Item 36– R$ 1,26
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Item 04 – R$ 0,0280
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
Item 05 – R$ 0,1730
Item 25– R$ 0,1790
Item 27– R$ 0,2840
PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.
Item 28 – R$ 0,0340
DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Item 06 – R$ 0,0419
Item 21– R$ 0,0365
Item 33 – R$ 0,26
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS
Item 09 – R$ 0,2390
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Item 11 – R$ 0,0405
Item 32 – R$ 0,1630
ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
Item 15– R$ 0,0501
Item 16– R$ 0,6922
Item 19– R$ 0,1620
Item 23– R$ 2,9455
Item 26– R$ 0,2650
Item 38– R$ 7,3928
Item 39– R$ 0,0766
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 34– R$ 0,11
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-038/2016
Registro de preços - artefatos de cimento (gelo baiano, grelhas de concreto, lajotas, meio fio, e outros), pelo período de 01 (um) ano - SESUR - SEMED - SEDIVI - SETERB - FMD.

EMPRESAS VENCEDORAS:
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME – RESTOU VENCEDORA ITENS/VALORES:
ITEM 01: valor unitário: R$21,15.
ITEM 10: valor unitário: R$20,69.
ITEM 11: valor unitário: R$29,29.
ITEM 12: valor unitário: R$236,00.
ITEM 13: valor unitário: R$571,00.
ITEM 14: valor unitário: R$1.445,00.
ITEM 15: valor unitário: R$113,88.
ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA ME – RESTOU VENCEDORA ITENS/VALORES:
ITEM 03: valor unitário: R$1,29.
ITEM 04: valor unitário: R$1,84.
ITEM 05: valor unitário: R$13,40.
ITEM 06: valor unitário: R$0,60.
ITEM 07: valor unitário: R$0,70.
ITEM 08: valor unitário: R$1,26.
ITEM 09: valor unitário: R$15,70.
ITEM 16: valor unitário: R$174,00.
ITEM 17: valor unitário: R$15,65.
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-047/2016
Contratação de empresa para criação, layout, editoração e diagramação e impressão da revista "Blumenau em Cadernos", sendo 04 edições para 2016 e 02 edições para 2017, pelo período de 01 (um) ano - FCBLU.

EMPRESA VENCEDORA:
PRATIKA LTDA ME
Item 01 - valor unitário de R$ 1.990,00
Valor total R$ 11.940,00
WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS EIRELI ME
Item 02 - valor unitário de R$ 4.700,00.
Valor total R$ 28.200,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-025/2016
REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PELO PERÍODO DE 01 ANO – SEMUS/FMS.

EMPRESA: AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP
Item 05 – R$0,95.
Item 10 – R$2,80.
Item 12 – R$3,70.
Item 13 – R$12,80.
Item 14 – R$38,90.
Item 15 – R$8,80.
Item 16 – R$15,00.
Item 18 – R$3,10.
Item 19 – R$1,90.
Item 20 – R$2,00.
Item 21 – R$4,00.
Item 22 – R$1,20.
Item 23 – R$2,80.
Item 26 – R$1,45.
Item 27 – R$4,50.
Item 28 – R$0,65.
Item 29 – R$13,70.
Item 30 – R$74,00.
Item 31 – R$4,10.
Item 35 – R$2,00.
Item 38 – R$4,10.
Item 39 – R$13,00.
Item 40 – R$1,80.
Item 41 – R$0,80.
Item 43 – R$3,20.
Item 44 – R$6,40.
Item 45 – R$4,40.
EMPRESA: MEDIC VET LTDA ME
Item 02 – R$7,80.
Item 09 – R$28,00.
Item 17 – R$8,00.
Item 24 – R$10,50.
Item 25 – R$1,25.
Item 32 – R$5,00.
Item 33 – R$2,92.
Item 34 – R$46,00.
Item 36 – R$1,95.
Item 37 – R$4,90.
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-028/2016
Registro de Preços para Equipamentos de Combate a incêndio para Corpo de Bombeiros, pelo período de 01 ano – SEDECI.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Item 02 R$ 1.240,00
Item 03 R$ 476,00
Item 04 R$ 2.400,00
Item 07 R$ 1.735,00
Item 08 R$ 60,00
Item 09 R$ 609,00
Item 10 R$ 580,00
Item 11 R$ 1.180,00
RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 12 R$ 18,00
Item 15 R$ 109,50
FOOT COMERCIAL LTDA-ME
Item 13 R$ 35,50
Item 14 R$ 79,50
VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2016 R$ 113.420,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-23/2016
Registro de preços para suprimentos de informática (cartuchos, toner, kit fotocondutor, etc...), pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de diversas Secretarias - FMAS - SETERB - FMD.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
Item 01 – R$ 184,00
Item 02 – R$ 186,00
Item 05 – R$ 192,00
Item 07 – R$ 192,00
Item 08 – R$ 184,00
Item 10 – R$ 160,00
Item 12 – R$ 78,50
Item 13 – R$ 70,00
Item 15 – R$ 184,00
Item 16 – R$ 446,00
Item 17 – R$ 440,00
Item 20 – R$ 459,00
Item 23 – R$ 69,00
Item 25 – R$ 90,00
Item 26 – R$ 164,00
Item 34 – R$ 288,00
Item 47 – R$ 295,00
Item 49 – R$ 370,00
Item 50 – R$ 54,50
Item 51 – R$ 54,50
Item 52 – R$ 54,50
Item 53 – R$ 75,00
Item 54 – R$ 85,90
Item 60 – R$ 572,00
Item 61 – R$ 579,00
Item 62 – R$ 579,00
Item 63 – R$ 569,00
Item 64 – R$ 352,00
Item 65 – R$ 337,00
Item 66 – R$ 337,00
Item 67 – R$ 337,00
Item 68 – R$ 347,00
Item 69 – R$ 334,00
Item 70 – R$ 334,00
Item 71 – R$ 334,00
Item 92 – R$ 11,95
Item 102 – R$ 634,00
Item 109 – R$ 709,00
PRINTBLU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Item 03 – R$ 440,00
Item 04 – R$ 426,00
Item 06 – R$ 445,00
Item 14 – R$ 450,00
Item 18 – R$ 450,00
Item 19 – R$ 480,00
Item 22 – R$ 76,00
Item 24 – R$ 82,00
Item 27 – R$ 144,00
Item 28 – R$ 155,00
Item 29 – R$ 160,00
Item 31 – R$ 160,00

Item 32 – R$ 285,00
Item 33 – R$ 283,00
Item 35 – R$ 275,00
Item 36 – R$ 190,00
Item 37 – R$ 145,00
Item 38 – R$ 90,00
Item 39 – R$ 95,00
Item 40 – R$ 132,00
Item 41 – R$ 185,00
Item 42 – R$ 92,00
Item 43 – R$ 93,00
Item 45 – R$ 230,00
Item 55 – R$ 154,00
Item 56 – R$ 65,00
Item 57 – R$ 64,00
Item 58 – R$ 70,00
Item 59 – R$ 78,00
Item 72 – R$ 270,00
Item 73 – R$ 300,00
Item 74 – R$ 125,00
Item 75 – R$ 92,00
Item 76 – R$ 300,00
Item 81 – R$ 611,00
Item 82 – R$ 757,00
Item 83 – R$ 756,00
Item 84 – R$ 353,00
Item 85 – R$ 220,00
Item 86 – R$ 235,00
Item 87 – R$ 253,00
Item 88 – R$ 245,00
Item 90 – R$ 145,00
Item 91 – R$ 44,00
Item 94 – R$ 42,00
Item 95 – R$ 355,00
Item 96 – R$ 360,00
Item 97 – R$ 873,00
Item 98 – R$ 880,00
Item 99 – R$ 345,00
Item 100 – R$ 880,00
Item 101 – R$ 233,00
Item 103 – R$ 440,00
Item 104 – R$ 434,00
Item 105 – R$ 257,00
Item 106 – R$ 410,00
Item 107 – R$ 338,00
Item 108 – R$ 588,00
Item 110 – R$ 340,00
Item 112 – R$ 285,00
SUPRIMÓVEIS EIRELI – EPP
Item 30 – R$ 40,00
Item 44 – R$ 27,00
Item 48 – R$ 41,50
Item 77 – R$ 75,00
Item 78 – R$ 72,00
Item 79 – R$ 72,00
Item 80 – R$ 72,00
Item 89 – R$ 18,00
Item 93 – R$ 8,00
Item 111 – R$ 39,50
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-44/2016
Registro de Preços para aquisição de protetor solar com repelente, FPS 60, bisnaga de 120 ml, pelo período de 01 ano - FMS/SEMUS.

EMPRESA VENCEDORA:
Alg Rio Comércio de Produtos LTDA EPP
Item 01 – R$ 15,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-055/2016
Registro de preços para persianas verticais e horizontais, com instalação, pelo período de 01 (um) ano - SEDECI, FMS/SEMUS, SEDEAD, SESUR, FAEMA, FMAS, PRÓ-FAMÍLIA, SETERB.

EMPRESA VENCEDORA:
Delduque Comércio e Serviços LTDA ME
ITEM 01: - Valor unitário: R$46,00
Persianas Sul Brasil Indústria e Comércio de Persianas LTDA ME
ITEM 02: - Valor unitário: R$296,00
ITEM 03: - Valor unitário: R$39,00
ITEM 04: - Valor unitário: R$48,50
ITEM 05: - Valor unitário: R$30,90
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-61/2016
Registro de Preços – Equipamentos de informática e eletrônicos, pelo período de 01 ano - Diversas Secretarias - SETERB – PRÓ-FAMÍLIA- FCB – FAEMA - FMD – ISSBLU - PROEB.

EMPRESAS VENCEDORAS
TOP CENTER COMERCIAL LTDA – ME
Item 01 – R$ 340,00
Item 04 – R$ 1.210,00
Item 09 – R$ 134,00
Item 12 – R$ 138,00
Valor Total dos Itens R$ 73.618,00
INFOPLAN LTDA – ME
Item 07 – R$ 4.700,00
Valor Total dos Itens R$ 28.200,00
CEK INFORMATICA EIRELI – ME
Item 03 – R$ 330,00
Item 05 – R$ 2.089,20
Item 08 – R$ 2.265,00
Valor Total dos Itens R$ 92.851,80
MCOM TECNOLOGIA LTDA – EPP
Item 13 – R$ 3.800,00
Valor Total dos Itens R$ 7.600,00
NANO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
Item 02 – R$ 95,00
Valor Total dos Itens R$ 58.235,00
REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP.
Item 10 – R$ 1.530,00
Valor Total dos Itens R$ 110.160,00
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Item 11 – R$ 56,00
Valor Total dos Itens R$ 22.568,00
POSITIVO INFORMATICA S.A
Item 06 – R$ 3.250,00
Valor Total dos Itens R$ 2.044.250,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-86/2015
Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sendo mecânica em geral, elétrica, capotaria, vidraçaria, borracharia, serviço de guincho e demais serviços, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes neste edital, pelo período de 01 ano – Diversas Secretarias – FMAS – FCB – FMD – ISSBLU – PRÓ FAMILIA – PROEB E FAEMA.

EMPRESAS VENCEDORAS
MDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Manutenção em máquinas e tratores/peças: R$ 1.421.294,00

Item 01 – R$ 98,00
Item 04 – R$ 1,00
Manutenção em veículos pesados/peças: R$ 1.421.294,00
Item 03 – R$ 25,00
Item 07 – R$ 1,00
Valor total dos itens 01, 03, 04 e 07 – R$ 3.372.400,00.
MOTORS BY PÉRICLES OFICINA AUTOMOTIVA LTDA - EPP
Manutenção em veículos leves/peças: R$ 2.118.598,35
Item 02 – R$ 25,80
Item 06 – R$ 1,00
Valor total dos itens 02 e 06 – R$ 2.118.598,35.
AG RACING LTDA - ME
Manutenção em motos/peças: R$ 58.579,80
Item 10 – R$ 41,03
Item 05 – R$ 1,00
Valor total dos itens 10 e 05 – R$ 58.579,80
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-078/2016
Registro de preços para agendas escolares 2017, para alunos da rede municipal de ensino, pelo período de 01 (um) ano - SEMED.

EMPRESA VENCEDORA:
GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP
Item 01 - Valor unitário – R$ 3,61
Valor Total 149.815,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-070/2016
Registro de Preços para materiais médico hospitalares para usuários do SUS, pelo período de 01 ano - FMS/SEMUS

EMPRESAS VENCEDORAS:
Steris Brasil Serviços Administrativos LTDA
Item 03– R$ 5.663,38
Item 04 – R$ 10.029,36
Item 05 – R$ 42.883,10
Item 06– R$ 8.387,88
Item 07 – R$ 17.101,84
Stra Comércio de Produtos para Saúde LTDA EPP
Item 02– R$ 225,00
Item 09– R$ 1.160,00
Item 11 – R$ 25.700,00
Item 16 – R$ 1.023,47
Item 25 – R$ 59,13
Cointer Material Médico Hospitalar LTDA
Item 01 – R$ 370,00
Item 20 – R$ 590,00
Item 21 – R$ 2.500,00
Qualymedic Comércio e Assistência Técnica LTDA EPP
Item 08 – R$ 99,00
Item 12– R$ 150,00
Item 15– R$ 35,00
Item 19 – R$ 100,00
Item 22 – R$ 809,00
Item 23 – R$ 400,00
Item 24 – R$ 300,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-051/2016
Registro de preços para agendas escolares 2017, para alunos da rede municipal de ensino, pelo período de 01 (um) ano - SEMED.

EMPRESA VENCEDORA:
GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP
Item 01 - Valor unitário – R$ 3,61
Valor Total 149.815,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-006/2016
Registro de Preços de materiais de expediente, pelo período de 01 ano - Diversas Secretarias - PROEB - FCB - SETERB - ISSBLU - FAEMA - PRO/FAMILIA – FMAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LICITANTE VENCEDOR DA LICITAÇÃO: ITEM/EMPRESA/VALOR
1 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 2.857,19
2 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 3.675,40
3 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 10.440,00
4 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 24.572,00
5 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 4.083,48
6 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 19.544,36
7 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.987,40
8 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 983,32
9 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 2.782,50
10 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 426,24
11 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 8.182,58
12 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 2.036,52
13 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 3.799,80
14 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 64.595,40
15 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 614,94
16 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 952,20
17 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 4.487,04
18 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 4.002,18
19 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 3.880,24
20 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 25.353,25
21 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 3.364,00
22 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 7.044,10
23 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 17.711,40
24 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 5.034,64
25 FERNANDO DE AVIZ 1.685,76
26 AQUINPEL - SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E 191.704,50
27 FERNANDO DE AVIZ 1.745,50
28 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 6.986,25
29 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 2.955,00
30 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 2.592,96
31 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.259,25
32 FERNANDO DE AVIZ 20.000,64
33 FERNANDO DE AVIZ 15.539,04
34 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 5.749,44
35 FERNANDO DE AVIZ 1.364,45
36 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 30.174,50
37 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 3.651,34
38 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 1.794,52
39 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 6.638,50
40 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 9.272,88
41 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 13.172,60
42 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 23.964,00
43 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

1.068,60
44 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 1.283,26
45 FERNANDO DE AVIZ 1.143,28
46 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 6.130,56
47 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 5.949,00
48 FERNANDO DE AVIZ 3.110,25
49 FERNANDO DE AVIZ 7.246,30
50 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 3.022,20
51 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 7.718,48
52 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 1.811,25
53 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 3.229,59
54 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 14.131,70
55 FERNANDO DE AVIZ 4.342,56
56 FERNANDO DE AVIZ 1.912,32
57 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 2.118,50
58 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 3.701,16
59 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 1.287,30
60 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 2.977,80
61 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 24.082,70
62 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 23.047,33
63 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 10.760,00
64 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 8.930,88
65 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.041,04
66 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.759,60
67 FERNANDO DE AVIZ 117,37
68 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 3.364,00
69 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 1.125,00
70 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 11.835,00
71 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 2.000,96
72 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 4.078,85
73 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 3.341,10
74 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 4.468,85
75 FERNANDO DE AVIZ 984,25
76 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 243,75
77 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 18.549,00
78 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 7.621,32
80 FERNANDO DE AVIZ 642,39
81 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 3.984,75
82 KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - 201,00
83 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 126,90
84 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 899,36
85 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 2.115,19
86 FERNANDO DE AVIZ 2.147,76
87 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 821,30
88 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.025,29
89 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 1.721,72
90 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 359,91
91 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 640,00
92 FERNANDO DE AVIZ 1.656,00
93 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 30.417,52
94 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 816,64
95 FERNANDO DE AVIZ 400,50
96 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 908,00
97 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 2.960,22
98 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 1.153,04
99 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 86.329,52
100 FERNANDO DE AVIZ 2.532,60
101 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 988,00
102 KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - 78,10
103 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.365,44
104 FERNANDO DE AVIZ 2.600,00
105 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.144,92
106 FERNANDO DE AVIZ 984,90
107 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.890,02
108 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 6.088,45
109 FERNANDO DE AVIZ 786,00
110 FERNANDO DE AVIZ 573,30
111 FERNANDO DE AVIZ 1.073,10
112 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.887,60
113 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 2.667,25
114 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 7.022,40
115 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 2.904,40
116 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.123,32
117 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.150,00
118 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 2.048,56
119 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.844,82
120 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 9.302,35
121 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 116,10
122 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 160,00
123 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 7.950,00
124 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.784,88
125 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 385,00
126 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 580,50
127 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 4.158,00
128 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 3.584,00
129 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.349,00
130 FERNANDO DE AVIZ 830,00
131 FERNANDO DE AVIZ 1.406,14
132 FERNANDO DE AVIZ 547,30
134 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 549,45
135 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 3.670,80
136 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 5.177,86
137 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.783,21
138 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 748,00
139 FERNANDO DE AVIZ 2.853,87
140 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 739,50
141 FERNANDO DE AVIZ 216,00
142 FERNANDO DE AVIZ 277,00
143 FERNANDO DE AVIZ 5.188,96
144 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 4.439,75
145 FERNANDO DE AVIZ 531,00
146 AQUINPEL - SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E 230.580,00
147 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 6.160,00
148 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 7.074,00
149 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 25.208,60
150 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 72.284,40
151 AQUINPEL - SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E 164.986,50
152 FERNANDO DE AVIZ 3.056,40
153 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 1.482,30
154 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 1.158,30
155 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 1.179,90
156 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.578,90
157 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.725,00
158 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 4.313,25
159 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.223,60
160 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.328,70
161 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 14.622,80

162 FERNANDO DE AVIZ 20.791,32
163 FERNANDO DE AVIZ 12.698,40
164 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 6.629,40
165 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 724,85
166 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 120.027,18
167 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 6.063,00
168 PONPEL IMPORTAÇÃO, COMERCIO E LOGISTICA EIRELI EPP 343.281,20
169 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 582,20
170 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 582,20
171 KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - 596,40
172 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 582,20
173 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 619,20
174 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 494,40
175 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 494,40
176 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 619,20
177 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 619,20
178 FERNANDO DE AVIZ 27.844,75
179 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 145,20
180 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 145,20
181 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 132,00
182 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 145,20
183 FERNANDO DE AVIZ 9.841,65
184 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.097,25
185 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 1.817,90
186 FERNANDO DE AVIZ 862,50
187 FERNANDO DE AVIZ 923,40
188 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 5.196,80
189 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 1.784,45
190 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 1.802,25
191 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 1.677,65
192 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 1.513,00
193 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 1.677,65
194 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 18.590,00
195 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.299,78
196 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 13.817,60
197 FERNANDO DE AVIZ 2.220,40
198 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.102,40
199 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.102,40
200 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.102,40
201 FERNANDO DE AVIZ 14.840,40
202 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.102,40
203 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.102,40
204 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.102,40
205 FERNANDO DE AVIZ 1.630,20
206 FERNANDO DE AVIZ 1.723,80
207 FERNANDO DE AVIZ 1.778,40
208 FERNANDO DE AVIZ 1.708,20
209 FERNANDO DE AVIZ 1.638,00
210 FERNANDO DE AVIZ 1.645,80
211 FERNANDO DE AVIZ 8.227,83
212 FERNANDO DE AVIZ 4.294,00
213 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 3.570,00
214 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 1.175,88
215 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 302,95
216 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 507,50
217 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 1.755,00
218 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 412,50
219 FERNANDO DE AVIZ 708,10
220 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 7.025,15
221 FERNANDO DE AVIZ 163,24
222 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 1.876,50
223 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.318,40
224 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 681,80
225 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 11.818,80
226 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 103,60
227 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 617,90
228 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 370,00
229 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 2.309,45
230 FERNANDO DE AVIZ 4.090,35
231 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 1.292,40
232 FERNANDO DE AVIZ 169,68
233 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 165,20
234 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 120,90
235 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 3.519,88
236 FERNANDO DE AVIZ 766,50
237 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 444,00
238 TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME 382,50
239 FERNANDO DE AVIZ 769,08
240 FERNANDO DE AVIZ 791,70
241 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 292,50
242 FERNANDO DE AVIZ 379,26
243 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 109,44
244 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 1.856,58
245 FERNANDO DE AVIZ 769,08
246 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 339,20
247 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 403,20
248 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 910,60
249 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.044,00
250 FERNANDO DE AVIZ 264,60
251 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.002,00
252 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 199,50
253 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 151,20
254 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 176,40
255 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 28,70
256 FERNANDO DE AVIZ 53,30
257 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 77,90
258 FERNANDO DE AVIZ 110,20
259 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 93,50
260 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 159,90
261 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 515,90
262 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 9.930,10
263 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 21,28
264 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 51,68
265 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 1.778,00
266 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 2.227,20
267 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 855,00
268 FERNANDO DE AVIZ 1.320,00
269 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 1.195,86
270 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 1.363,72
271 FERNANDO DE AVIZ 287,50
272 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.600,50
273 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 210,70
274 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 1.293,60
275 FERNANDO DE AVIZ 211,20
276 FERNANDO DE AVIZ 80,10
277 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 267,80
278 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 267,80

279 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 273,00
280 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 267,80
281 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 273,00
282 FERNANDO DE AVIZ 3.690,54
283 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 157,50
284 FERNANDO DE AVIZ 2.805,92
285 FERNANDO DE AVIZ 2.873,37
286 FERNANDO DE AVIZ 1.041,30
287 FERNANDO DE AVIZ 181,90
288 FERNANDO DE AVIZ 8.201,92
289 FERNANDO DE AVIZ 110,60
290 FERNANDO DE AVIZ 86,90
291 FERNANDO DE AVIZ 91,30
292 FERNANDO DE AVIZ 144,00
293 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 226,30
294 FERNANDO DE AVIZ 601,80
295 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 650,00
296 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 650,00
297 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 2.088,00
298 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 439,30
299 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 515,20
300 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 295,00
301 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 163,40
302 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 199,88
303 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 186,20
304 FERNANDO DE AVIZ 1.015,30
305 BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME 2.751,00
306 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 906,75
307 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 547,40
308 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 540,00
309 FERNANDO DE AVIZ 4.087,65
310 FERNANDO DE AVIZ 5.793,40
311 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 431,88
312 FERNANDO DE AVIZ 42,60
313 FERNANDO DE AVIZ 60,48
314 FERNANDO DE AVIZ 95,25
315 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 1.805,70
316 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 313,60
318 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 178,60
319 FERNANDO DE AVIZ 716,04
320 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 9.652,02
321 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 3.285,90
322 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 19.998,72
323 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 539,46
324 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 920,00
325 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 38,50
326 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 156,00
327 FERNANDO DE AVIZ 1.173,51
328 FERNANDO DE AVIZ 1.304,80
329 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 5.445,00
330 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 2.137,31
331 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 519,40
332 FERNANDO DE AVIZ 67,45
333 FERNANDO DE AVIZ 67,45
334 FERNANDO DE AVIZ 67,45
335 FERNANDO DE AVIZ 67,45
336 FERNANDO DE AVIZ 67,45
337 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 2.881,10
338 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 73,80
339 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 3.192,00
340 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 1.458,66
341 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 16.080,00
342 FERNANDO DE AVIZ 87,50
343 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 3.399,95
344 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 373,24
345 LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. 4.890,90
347 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 342,00
348 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 135,60
349 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 354,60
350 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 107,60
351 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 294,00
352 FERNANDO DE AVIZ 936,00
353 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 296,00
354 BOZZANO E BOZZANO LTDA ME 415,95
355 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 23,60
356 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 71,10
357 FERNANDO DE AVIZ 88,20
358 INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP 8.918,70
359 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 954,00
363 FERNANDO DE AVIZ 46,60
364 FERNANDO DE AVIZ 144,90
365 FERNANDO DE AVIZ 24,96
366 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 468,00
367 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 100.800,00
368 COMERCIAL ONIX LTDA - EPP 17.604,00
369 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 7.892,46
370 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 3.780,00
371 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME 4.995,00
372 MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME 2.241,00
373 RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 294,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2016 – CONCORRÊNCIA N° 03-008/2016
Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sendo mecânica em geral, elétrica, capotaria, vidraçaria, borracharia, serviço de guincho e demais serviços, conforme Termo de Referencia e demais especificações constantes neste edital, pelo período de 01 ano - Diversas Secretarias - FMAS - FCB - FMD - ISSBLU - PRÓ FAMILIA - PROEB - FAEMA.

EMPRESA VENCEDORA:
SLM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP:
Lote 01 no valor total de R$ 250.793,50;
Lote 02 no valor total de R$ 88.446,00;
Lote 03 no valor total de R$ 4.332,60;
Lote 04 no valor total de R$ 86.170,50.
Base Legal: Concorrência – Art. 22, Inc. I da Lei 8.666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-72/2016
Registro de Preços para Serviços Técnicos de Exames/ Procedimentos de saúde, constantes neste edital, pelo período de 01 ano - FMS/SEMUS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ECOMAX-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Item 12 R$ 653,33
Item 13 R$ 600,00
Item 14 R$ 530,00
BLUSAUDE CLINICA MEDICA LTDA
Item 09 R$ 975,00
Item 10 R$ 900,00
Item 11 R$ 1.058,00
Item 15 R$ 1.740,00

Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-069/2016
Registro de preços para insumos agrícolas e jardinagem como: mudas, sementes, adubos, barro, e outros conforme descrito no termo de referencia do edital, pelo período de 01 (um) ano - SESUR - SEDIVI - SETERB.

EMPRESAS VENCEDORAS:
Bentec Comércio de Sementes Ltda EPP
Item 01 – R$ 300,00
Item 11 – R$ 22,50
Item 12 – R$ 5,80
Item 20 – R$ 6,85
Item 27 – R$ 139,50
Item 30 – R$ 0,29
Item 72 – R$ 275,00
Item 73 – R$ 90,00
Floricultura Úrsula Ltda EPP
Item 02 – R$ 12,50
Item 04 – R$ 248,00
Item 09 – R$ 54,00
Item 18 – R$ 98,00
Item 22 – R$ 71,50
Item 23 – R$ 63,00
Item 24 – R$ 48,00
Item 25 – R$ 47,00
Item 26 – R$ 54,00
Item 28 – R$ 0,0014
Item 29 – R$ 0,067
Item 31 – R$ 5,00
Item 33 – R$ 29,00
Item 34 – R$ 19,00
Item 40 – R$ 25,00
Item 45 – R$ 38,00
Item 46 – R$ 45,00
Item 52 – R$ 22,00
Item 55 – R$ 18,00
Item 58 – R$ 10,50
Item 59 – R$ 11,00
Item 66 – R$ 100,00
Item 68 – R$ 400,00
Item 69 – R$ 450,00
Pedro Luiz de Oliveira ME
Item 05 – R$ 124,00
Item 08 – R$ 100,00
Item 14 – R$ 9,40
Item 15 – R$ 11,00
Item 16 – R$ 10,20
Julcimar André Bordignon ME
Item 06 – R$ 14,00
Item 07 – R$ 160,00
Item 71 – R$ 20,00
Item 74 – R$ 31,00
Hibiscus Ornamentações Ltda ME
Item 21 – R$ 9,90
Sementes Van Leeuwen Ltda EPP
Item 32 – R$ 62,00
Item 35 – R$ 15,00
Item 36 – R$ 15,00
Item 37 – R$ 67,00
Item 38 – R$ 22,00
Item 39 – R$ 16,00
Item 41 – R$ 25,00
Item 42 – R$ 22,50
Item 43 – R$ 60,00
Item 44 – R$ 71,90
Item 49 – R$ 29,00
Item 50 – R$ 29,00
Item 51 – R$ 35,00
Item 53 – R$ 63,90
Item 54 – R$ 20,00
Item 56 – R$ 24,50
Item 57 – R$ 22,50
Item 60 – R$ 41,50
Item 61 – R$ 18,00
Item 62 – R$ 89,00
Item 63 – R$ 59,00
Item 64 – R$ 73,00
Item 65 – R$ 28,00
Item 70 – R$ 29,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-081/2016
Registro de preços - bandeiras oficiais: nacional, estadual de santa catarina e município de blumenau para uso em eventos especiais, pelo período de 01(um) ano - GAPREF - SEDECI - SEDEAD - FMD – SETERB.
EMPRESAS VENCEDORAS:
L. MOHR EIRELI EPP.
Item: 01 - Valor unitário: R$82,50.
Item: 02 - Valor unitário: R$86,90.
Item: 03 - Valor unitário: R$81,90.
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-077/2016
Registro de preços - aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), com entrega, conforme cronograma a ser fornecido, pelo período de 01 ano - SEDECI - SEMED - SEMUDES - FMAS - FMDCA .

EMPRESAS VENCEDORAS:
Item 1: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$15,00.
Item 2: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,80.
Item 3: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,40.
Item 4: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,55.
Item 5: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,10.
Item 6: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,95.
Item 7: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,34.
Item 8: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,45.
Item 9: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,30.
Item 10: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,30.
Item 11: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,44.
Item 12: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,30.
Item 13: Empresa: Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP – valor unitário R$2,40.
Item 14: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,70.
Item 15: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,30.
Item 16: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,20.
Item 17: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,10.

Item 18: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,80.
Item 19: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,40.
Item 20: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,74.
Item 21: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$4,99.
Item 22: Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP – valor unitário R$6,00.
Item 23: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$3,00.
Item 24: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,10.
Item 25: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,59.
Item 26: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,39.
Item 27: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$3,30.
Item 28: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,00.
Item 29: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,70.
Item 30: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,49.
Item 31: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$8,90.
Item 32: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,74.
Item 33: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,49.
Item 34: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$2,60.
Item 35: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$8,94.
Item 36: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$4,94.
Item 37: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$8,30.
Item 38: Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP – valor unitário R$4,65.
Item 39: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,79.
Item 40: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$1,94.
Item 41: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$4,50.
Item 42: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$4,95.
Item 43: Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP – valor unitário R$3,79.
Item 44: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$3,30.
Item 45: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$6,00.
Item 46: Empresa: AGL Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda ME – valor unitário R$11,00.
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-068/2016
Registro de preços - materiais de construção, pelo período de 01(um) ano - diversas secretarias - FCB - SETERB - PRO-FAMÍLIA-FMD - FMAS – PROEB.

EMPRESAS VENCEDORAS:
Contesini Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP – restou vencedora/itens:
Item 01 – R$10,00.
Item 02 – R$6,60.
Item 03 – R$13,40.
Item 04 – R$25,80.
Item 05 – R$14,50.
Item 07 – R$15,90.
Item 08 – R$3,50.
Item 17 – R$7,90.
Item 18 – R$6,40.
Item 19 – R$8,62
Item 20 – R$23,00.
Item 22 – R$69,90.
Item 23 – R$15,40.
Item 24 – R$3,20.
Item 25 – R$294,00.
Item 27 – R$26,80.
Item 31 – R$4,00.
Item 32 – R$5,16.
Item 37 – R$0,64.
Item 38 – R$2,19.
Item 39 – R$1,30.
Item 40 – R$2,45.
Item 45 – R$10,00.
Item 46 – R$221,87.
Item 47 – R$3,66.
Item 48 – R$14,45.
Item 53 – R$8,75.
Item 54 – R$7,69.
Item 55 – R$7,42.
Item 56 – R$6,30.
Item 57 – R$6,30.
Item 58 – R$6,50.
Item 59 – R$6,50.
Item 60 – R$6,50.
Item 61 – R$9,15
Item 62 – R$9,55.
Item 64 – R$7,42.
Item 65 – R$6,50.
Item 66 – R$6,95.
Item 67 – R$12,15.
Item 68 – R$34,19.
Item 70 – R$3,40.
Item 71 – R$14,40.
Item 72 – R$2,95.
Item 73 – R$4,01.
Item 74 – R$14,36.
Item 76 – R$13,59.
Item 80 – R$40,00.
Item 87 – R$21,00.
Item 88 – R$83,00.
Item 89 – R$135,00.
Item 90 – R$13,62.
Empresa: Madevia Eireli EPP – restou vencedora/itens:
Item 33 – R$21,00.
Item 42 – R$32,00.
Item 43 – R$12,00.
Item 44 – R$59,00.
Item 75 – R$46,00.
Item 81 – R$48,00.
Item 82 – R$40,00.
Item 83 – R$32,00.
Item 84 – R$52,00.
Item 85 – R$51,00.
Item 86 – R$107,00.
Empresa: Bet Materiais de Construção e Acabamentos Ltda – restou vencedora/itens:
Item 21 – R$21,55.
Item 79 – R$65,50.
Empresa: CCK Comercial Eirelli – restou vencedora/itens:

Item 06 – R$226,00.
Item 10 – R$8,40.
Item 11 – R$9,90.
Item 12 – R$11,90.
Item 13 – R$15,00.
Item 15 – R$24,00.
Item 16 – R$181,80.
Item 69 – R$38,00.
Item 91 – R$76,00.
Item 92 – R$75,00.
Item 93 – R$106,00.
Item 95 – R$74,00.
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-076/2016
Registro de preços - produtos para cuidados com crianças e adolescentes para atender aos programas e serviços do fundo municipal de assistência social, pelo período de 01(um) ano – FMAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
Empresa vencedora: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos Equipamentos Ltda ME.
Item 02 – Valor unitário: R$60,90.
Item 06 – Valor unitário: R$5,20.
Item 08 – Valor unitário: R$9,80.
Item 09 – Valor unitário: R$4,55.
Item 10 – Valor unitário: R$3,65.
Item 12 – Valor unitário: R$14,85.
Item 14 – Valor unitário: R$8,15.
Item 17 – Valor unitário: R$19,60.
Empresa vencedora: Blunac Distribuidora Eireli ME.
Item 20 – Valor unitário: R$10,48.
Empresa vencedora: RP Comercial Ltda ME.
Item 01 – Valor unitário: R$9,50.
Item 03 – Valor unitário: R$10,20.
Item 04 – Valor unitário: R$9,40.
Item 05 – Valor unitário: R$18,00.
Item 13 – Valor unitário: R$20,50.
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06-091/2016
Registro de preços de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo período de 01(um) ano - para atendimento de diversas Secretarias - FMAS - SETERB.

EMPRESAS VENCEDORAS:
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Item 01 – R$ 3.100,00
Item 03 – R$ 2.530,00
Item 14 – R$ 450,00
Item 15 – R$ 1.790,00
Item 17 – R$ 1.388,00
REFRIGERAÇÃO BASTIANI LTDA ME
Item 02 – R$ 1.199,00
Item 11 – R$ 1.035,00
FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
Item 04 – R$ 1.347,00
RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Item 05 – R$ 492,00
Item 06 – R$ 414,00
Item 09 – R$ 130,00
Item 18 – R$ 309,00
GILMAR SANI ME
Item 07 – R$ 497,00
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Item 08 – R$ 215,00
MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP
Item 12 – R$ 1.846,00
ADL COMERCIAL EIRELI EPP
Item 13 – R$ 418,00
Item 23 – R$ 1.999,00
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Item 16 – R$ 1.217,00
Item 21 – R$ 1.370,00
Item 24 – R$ 1.518,00
REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Item 19 – R$ 405,00
REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI ME
Item 22 – R$ 1.575,00
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
Item 25 – R$ 2.277,00
Base Legal: Pregão - Lei 10.520 de 17/07/02

Blumenau, 16 de Agosto de 2016.
FABIO WEIDGENANT — Gerência de Compras
HELOISA CASTANHEIRA — Central De Atas

RESOLUÇÃO CMAS Nº 49/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 49/2016
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, GESTÃO 2015-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 03 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e suas alterações, que estabelece os Princípios da Política de Assistência Social e institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- o Decreto Municipal nº. 10.598, de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

- a Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Portaria nº. 19.940, de 29 de julho de 2016 que nomeia Stefanie Kraus, representante titular da Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer – ABLICAN, em substituição à Lilian Kuzma Braz;

- a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Plenária realizada em 03 de agosto de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2015/2017 conforme:

I - PRESIDENTE: ELEONICE KOPSC BRHEMER, representando a Cruz Azul no Brasil – Categoria Organizações de Assistência Social;

II - VICE-PRESIDENTE: ALESSANDRA FANDARUFF BONELLI representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Proteção Social Básica;

III - SECRETÁRIA: STEFANIE KRAUS, representando a Associação Blumenauense na Luta Contra o Câncer - Categoria Organizações de Assistência Social.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CMAS nº. 36/2016 que estabelece a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2015/2017

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 03 de agosto de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 5.913/2016 - SAMAE

PORTARIA N° 5913/16
CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 16.492, de 01 de janeiro de 2013, RESOLVE:

CONCEDER
De acordo com o Artigo 284, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, alterado pela Lei Complementar n º 890/2013, o benefício do Auxílio Funeral, à:

MARIA DOLORES COTTA, portadora do CPF 936.638.039-53, pelo falecimento do servidor público autárquico municipal aposentado, CLAUDIO COTTA, ocorrido em 16/07/2016, conforme Processo nº. 245/1607.

Samae, 08 de agosto de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.914/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5914/16
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005 e alterações, nomeado pela Portaria N° 16.492, de 01 de janeiro de 2013: RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO
Por perda de prazo, a nomeação correspondente à classificação no Concurso Público nº 001/2014, da candidata relacionada, de acordo com o Artigo 16, §4º, da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, a contar 13/08/2016:

Karolina Francisca Lenfers, nomeada pela Portaria nº 5893/15, de 27 de junho de 2016, publicada em 14/07/2016 no Diário Oficial dos Municípios, nº 2038, para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 4, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 217/1606.

Samae, 13 de agosto de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.915/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5915/16
NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005 e alterações, nomeado pela Portaria N° 16.492, de 01 de janeiro de 2013, RESOLVE:
NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, a candidata aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, a contar desta data:

MARIA EMILIA DA SILVA, para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 4, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 273/1608;

Samae, 15 de agosto de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.916/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5916/16
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005 e alterações, nomeado pela Portaria N° 16.492, de 01 de janeiro de 2013: RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO
De acordo com o Artigo 6, §3º, do Decreto nº 8601, de 01 de fevereiro de 2008, incluído pelo Decreto nº 9291, de 08 de dezembro de 2010, por renúncia à nomeação correspondente à classificação em Concurso, a candidata aprovada no Concurso Público Nº 001/2014:

MARIA EMILIA DA SILVA, para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 4, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 273/1608;

Samae, 25 de abril de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.917/2016 - SAMAE

PORTARIA Nº 5917/16
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALDAIR JOSÉ MATIAS, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005 e alterações, nomeado pela Portaria N° 16.492, de 01 de janeiro de 2013, RESOLVE:
NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, a contar desta data:

LUCIANO DOMINGUES DO NASCIMENTO, para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 4, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 274/1608;

Samae, 15 de agosto de 2016.
VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor Presidente

Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.070

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.070, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 320, DA LEI Nº 2.047, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1974.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do § 5º do art. 320, da Lei nº 2.047, de 25 de novembro de 1974, que "Institui o Código de Posturas do Município de Blumenau", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 320. .....

§ 5º Nos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços e nos órgãos públicos descritos neste parágrafo, o alvará de licença só poderá ser concedido após a instalação de fraldário, para uso das pessoas necessitadas em geral, que deverá ser instalado fora dos banheiros, em local irrestrito ao sexo masculino ou ao feminino, no interior das seguintes dependências:". (NR).

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal

MD 2570

RESOLUÇÃO MD Nº 2.570
RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA CAMILA VIEIRA MENDES DE MELO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É retirada, em 7 de agosto de 2016, a Gratificação de Função de Coordenador de Comissões Legislativas, concedida à servidora pública efetiva Camila Vieira Mendes de Melo, pela Resolução MD nº 2.306, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 7 de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 11 DE AGOSTO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2571

RESOLUÇÃO MD Nº 2.571
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA GABRIELA BEWIAHN BEER.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida, a partir de 8 de agosto de 2016, Gratificação de Função de Coordenador de Comissões Legislativas, à servidora pública efetiva Gabriela Bewiahn Beer, de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento da referência 60 (sessenta) do quadro de Referências de Vencimento da Câmara Municipal de Blumenau, lotada na Diretoria Legislativa, para exercer as funções previstas no art. 26-B, da Resolução n.º 423, de 16 de maio de 2013 e nos termos da Lei Complementar n.º 393, de 25 de março de 2003 e da Lei Complementar n.º 889, de 21 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria-Geral, que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional da servidora pública.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de

sua publicação, gerando efeitos a partir de 8 de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 11 DE AGOSTO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

LEI 8314

LEI Nº 8.314, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
DISPENSA A EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, e considerando o veto rejeitado e não promulgado pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dispensada a exigência de autenticação em cartório de cópias de documentos pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, desde que utilizadas no interesse do requerente em procedimento administrativo do referido órgão autenticador.

Art. 2º O servidor público, ao confrontar com o documento original, autenticará a cópia, declarando que "confere com o original".

Parágrafo único. A autenticação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a data, o nome, a matrícula e o órgão ou entidade de lotação do servidor.

Art. 3º O órgão ou entidade de que trata esta lei, ao verificar, a qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público, deverá dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração do processo administrativo e criminal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO 888

DECRETO LEGISLATIVO Nº 888
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO DA CARIDADE PAPA JOÃO PAULO II À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BLUMENAU.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito da Caridade Papa João Paulo II à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau, pela realização de trabalhos voluntários de caráter assistencial/caritativo/filantrópico e de relevância social em favor das pessoas necessitadas, no âmbito do município de Blumenau, nos termos do Decreto Legislativo nº 863, de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º A Comenda será entregue à homenageada em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.
Mário Hildebrandt
Presidente

Marcos da Rosa
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

DECRETO 889

DECRETO LEGISLATIVO Nº 889
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A LICENCIAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Blumenau, Senhor Napoleão Bernardes Neto, a licenciar-se do exercício do cargo de Prefeito, sem remuneração, no período de 19 de agosto a 02 de outubro de 2016, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. Durante a ausência do Prefeito Municipal, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal, o Senhor Marco Antonio Wanrowsky, 2º Secretário da Câmara Municipal, conforme a ordem sucessória prevista no caput do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Blumenau, observadas as declinações e o impedimento dos chamados ao exercício do cargo que são partes integrantes deste decreto legislativo.

Art. 2º O Prefeito Municipal poderá retornar ao exercício do cargo antes da data final da licença de que trata este decreto legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.
Mário Hildebrandt
Presidente

Marcos da Rosa
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

Bom Retiro

Prefeitura

778.08.16 - P. DES. PROF. PATRICIA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 778/16 de 15.08.16

Designa Farmacêutica/Bioquímica Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:
Designar em caráter emergencial Patrícia da Cruz, para exercer o cargo de Farmacêutico – Bioquímico - Nível – 12, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016. Sem Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de agosto de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Adm. Fazenda

ERRATA PORTARIA 646.16

Errata

PREFETURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
Errata nº 01 da Portaria N.° 646/16 de 30.06.2016

O Município de Bom Retiro vem a público retificar a Portaria nº 646/16 de 30.06.2016, cuja ementa é: Concede Incorporação de Vencimentos, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 01/07/2016, Edição 2028.

Onde se Lê:

Maria Eliza Nunes Bianchi, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos – Padrão I – Nível 9, em virtude do mesmo exercer função gratificada Chefe do Setor de Esportes.

Leia-se:

Maria Eliza Nunes Bianchi, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos – Padrão I – Nível 9, em virtude da mesma exercer função gratificada Chefe do Setor de Tributos.

Bom Retiro, 15 de agosto de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Registrado e Publicado
Na Data Supra

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. Administração e Fazenda

MINUTA EDITAL PP 18/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 18/2016 para Locação de imóvel em alvenaria com área entre 90 e 120m², contendo mínimo 5 (cinco) cômodos incluindo banheiro, com estacionamento fechado, com localização no Centro do Município de Bom Retiro/SC, em condições de funcionalidade, instalações elétricas e hidráulicas regulares compatíveis e condições de segurança para a instalação da sede do SAMU de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 29/08/16 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 17 de agosto de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1928/2016

==========
DECRETO Nº 1.928/2016
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso VII, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015..

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) conforme abaixo especificado:

11.00	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11.01	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
10-301-090-2.29	Serviços Programas e Ações de Saúde de Atenção Básica
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02(60)	Receita de Impostos e Transf. impostos Saúde .... R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

11.00	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11.01	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
10-301-090-2.29	Serviços Programas e Ações de Saúde de Atenção Básica
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02(238)	Receita de Impostos e Transf. impostos Saúde .... R$ 10.171,36
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02(55)	Receita de Impostos e Transf. impostos Saúde .... R$ 9.828,64

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 16/08/2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 16 de agosto de 2016.
Jose Luiz Colombi
Prefeito

LEI Nº 1342/2016

LEI Nº 1.342/2016
ALTERA A LEI DE CRIAÇÃO do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUVERÁ e da outras providências.

José Luiz Colombi, Prefeito Municipal de Botuverá, Estado do Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica alterado a Lei de Criação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Botuverá-SC, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I – Atuar no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação ao setor público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde, através de propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

IV – Acompanhar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, junto ao Conselho Municipal de Saúde;

VII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

VIII – Acompanhar a política de recursos humanos para a saúde;

IX – Acompanhar, fiscalizar e aprovar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União, da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

X – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, em conformidade com os prazos de lei estadual ou municipal, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XI – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XII – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XIII – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XIV – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XV – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVI – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:

a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
c) trabalhadores da Saúde e,
d) representantes do governo municipal.

§ 1º - A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – de forma paritária, escolhidos de comum acordo entre os órgãos e entidades, ou através de votação, sendo demonstrado em ata, pelos conselheiros em exercício. As representações no conselho serão assim distribuídos:

a) 05 (cinco) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde;
c) 01 (hum) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
d) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal;

II – Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito ou escolhido pela entidade representativa através de documento.

Art. 6º - A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário e,
d) 2º Secretário.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I – serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;
II – terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;
III – terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida para mais dois anos;
IV – cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5º desta Lei;

Parágrafo único – O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública;

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III – poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II – a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III – o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal da Mesa Diretora;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.
IV – cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
V – as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI – as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;
VII – a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde convocará conforme lei estadual ou municipal, Conferência Municipal de Saúde ou Plenária para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos

representantes do conselho;

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias;

I – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13º - As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 608/91 e demais disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Botuverá, 15 de Agosto de 2016.
José Luiz Colombi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1343/2016

LEI Nº 1.343/2016
Disciplina o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros

– Táxis, define pontos de estacionamento de Táxi no município de Botuverá e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, XXV, XXVII da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que a Câmera Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° A exploração do Serviço Público de Transporte Individual remunerado de passageiros (táxi) no âmbito deste Município reger-se-á pelas disposições contidas nesta lei e em seu regulamento.
Art. 2º Define-se como táxi o veículo automotor próprio ou de terceiro, destinado ao transporte de passageiros com retribuição aferida por meio de taxímetro dotado de totalizadores, de acordo com as especificações contidas na legislação do Instituto Nacional de Pesos e Medidas – INPM – que rege a matéria, através de tarifa fixadas anualmente pelo município, segundo as normas e legislação vigentes.
§ 1º Os automóveis para este serviço de táxis deverão ser de 04 (quatro) portas, com no máximo 10 (dez) anos de vida útil, cuja capacidade será de, no máximo 07 (sete) lugares, sendo que os eventualmente existentes, sem estes requisitos, ao serem substituídos, deverão atende-las.
§ 2º Transcorrido o prazo de vida útil do veículo, poderá o Município suspender a concessão até substituição do mesmo ou cancelar, descumprida a exigência após prévia notificação para substituição.
§ 3° Sempre que houver paralisação das atividades, devido à necessidade de reparos e consertos, bem como manutenção, o Setor Municipal de Transportes, deverá ser comunicado anteriormente.
§ 4º Se estendendo a paralização acima referida por mais de 60 (sessenta) dias o permissionário ficará obrigado a substituir o veículo, sob pena de perda da concessão, salvo justificativa fundamentada e por escrito.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi

Art. 3º O Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, tem, por objetivo, o atendimento à demanda de transporte ágil, confortável, seguro e individual da coletividade e, dado ao seu relevante interesse local, constitui um serviço público essencial, de titularidade do Município de Botuverá, que poderá delegar sua execução aos particulares, a título precário e na forma de permissão de serviço público, sob o regime jurídico e de execução indireta, na forma do art. 175 da Constituição Federal.
§ 1° O Permissionário poderá ser titular de apenas 01 (uma) permissão.
§ 2° Considerando-se o caráter personalíssimo de permissão, o permissionário deverá possuir domicilio no Município de Botuverá.
§ 3° O Serviço Público de Transporte Individual por Táxi possui sua contratação restrita ao Município de Botuverá, podendo, no atendimento das corridas nesse iniciadas, seus prefixos destinarem-se a outros municípios.
Art. 4° Compete ao Setor Municipal de Trânsito, órgão executivo do Município de Botuverá, a operação, o controle e a fiscalização do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, organizando e disciplinando, com base nos quesitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade de serviços.
Art. 5° O Setor Municipal de Trânsito, manterá os seguintes cadastros individuais mínimos relativos ao Serviço Público de Transporte Individual por Táxi:
I – Permissionários;
II – Condutores auxiliares, na qualidade de autônomos ou empregados;
III – Veículos;
IV – Permissões revogadas;
V – Taxistas cadastrados;
VI – Autuações e penalidades aplicadas por infração às normas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi;
VII – Autuações e penalidades aplicadas em decorrência da execução de transporte clandestino;
VIII – Reclamações e ocorrências apresentadas pelos passageiros, pelos taxistas e por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham relação com o serviço de Táxi;
IX – Procuradores, arrendatários, inventariantes, tutores ou curadores.
§ 1º Os cadastros indicados nos incisos I e II do capítulo deste artigo refletirão o histórico profissional do taxista, com a descrição do que segue, dentre outras informações:
I – Documentos expedidos em seu favor;
II – Dos prefixos e dos períodos em que executam o serviço Público de Transporte Individual por Táxi;
III – Das ocorrências administrativas, positivas e negativas, havidas.
§ 2° O endereço informado pelo taxista, por ocasião de ser cadastrado e renovações posteriores, será válido para fins de notificações e intimações.
§ 3° A obrigatoriedade do registro de informações inicia-se com a publicação desta lei, sem prejuízo de eventuais informações anteriores, que poderão ser registradas com a finalidade de complementação.
§ 4° As informações e os documentos constarão, obrigatoriamente

dos cadastros por 10 (dez) anos e, após esse prazo, poderão ser excluídos, conforme a necessidade e a convivência administrativa.
Art. 6° Os veículos autorizados para o transporte público individual de passageiros (táxi) serão submetidos a vistorias anuais, entre os meses e janeiro a março de cada ano, ou a qualquer tempo a critério de órgão executivo do trânsito do Município, com vistas ás exigência desta lei e de seu regulamento.
§ 1° O titular da permissão, locatário, ou o representante deverá estar presente na ocasião das vistorias, assinar o respectivo laudo, da qual obterá cópia, apresentando os documentos abaixo mencionados:
I – cópia do CRV do veículo;
II – cópia do laudo fornecido pelo INMETRO do taxímetro;
III – cópia da CNH, de qualquer categoria, nos moldes do art. 143 do CTB;
IV – inscrição como segurado do INSS;
V – certidão de Folha Corrida Judiciária, tanto do Juízo Estadual com Federação, nos termos do artigo 329 do CTB;
VI – prontuário da CNH com a situação "NORMAL" que deverá ser obtida junto ao DETRAN;
§ 2° O Município poderá ainda instituir em seu regulamento outras exigências atinentes a segurança, conforto, higiene e qualidade dos serviços.
§ 3° Havendo constatação de irregularidades por ocasião das vistorias o permissionário será notificado para regularizar, no prazo de 60 dias, sob pena de suspensão da permissão, sem prejuízo de posterior cancelamento, caso persistirem as irregularidades.
§ 4° O Poder Público poderá ainda a qualquer tempo autuar o permissionário, locatário, estabelecendo multa que poderá variar entre meio e um salário mínimo, diante do descumprimento das exigências estabelecidas nesta lei.
§ 5° O Município poderá ainda determinar provisoriamente a suspensão das atividades, determinando o recolhimento do veículo, a qualquer tempo, caso não atenda aos comandos desta lei e demais regramentos pertinentes.
Art. 7° É função precípua do permissionário a execução direta do serviço, independentemente da existência de condutores auxiliares, autônomos ou empregados.
§ 1° Ficam estabelecidas as seguintes jornadas diárias mínimas de operação do prefixo, caracterizadas pela disponibilidade de transporte aos passageiros:
I – Nos dias úteis, por 12 (doze) horas consecutivas ou não, dentre as quais o prefixo deverá operar no horário de pico, conforme regulamentação desta lei;
II – Nos domingos e nos feriados, por 8 (oito) horas, consecutivas ou não;
III – Nos eventos culturais, esportivos ou de grande demanda dos passageiros, conforme regulamentação desta lei.
§ 2° para os prefixos que não possuírem condutores auxiliares registrados pelo permissionário, fica dispensado o cumprimento do disposto no inc. II do § 1° deste artigo.
Art. 8° No caso de o permissionário apresentar comprovada a incapacidade para a execução do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, a ser declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e respeitados os requisitos exigidos nesta lei, fica permitida a transferência da permissão em favor de:
I – 01 (Hum) descendente em 1° grau;
II – 01 (Hum) ascendente em 1° grau;
III – Cônjuge ou a esse equiparado
Art. 9° Os serviços de táxi poderão ser prestados diretamente pelo permissionário, locatário, ou empregado de acordo com as normas da CLT.
§ 1° No caso de prestação por terceiros, ficam estes também sujeitos as mesmas exigências impostas ao permissionário para o exercício da atividade de táxi.
§ 2° Em sendo prestado por terceiros deverá o permissionário comunicar no prazo de 30 (trinta) dias ao Setor Municipal de Trânsito comprovado a relação jurídica estabelecida com o locatário ou empregado, mediante apresentação de documento legal e idôneo.
§ 3° É dever do permissionário, sob pena de revogação da permissão, comunicar ao ente público, no prazo máximo de 60 dias, a cessação da locação ou vínculo empregatício.
§ 4° O permissionário que explorar os serviços através de terceiros fica solidariamente responsável por quaisquer danos no exercício da atividade.
§ 5° O cancelamento da permissão concedida ao titular extingue a relação com terceiros, não lhes assistindo nenhum direito a continuidade dos serviços.
§ 6° Em se tratando de locação poderá ser autorizada a substituição de veículos de propriedade do permissionário, admitindo-se, inclusive, que o veículo que vier a ser registrado, autorizado e vistoriado seja de propriedade do locatário.
Art. 10 O número de táxis no âmbito do Município será de um (01) para cada oitocentos habitantes e será revisto e atualizado a cada censo demográfico realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
§ 1° Havendo aumento populacional indicando a necessidade de novas permissões ou em função de vagas abertas por eventuais baixas, proceder-se-á atendendo ao que determina o art. 175 da Constituição Federal art. 163 da Constituição Estadual e Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.987/95.
§ 2° As permissões poderão destinar até 10% (dez por cento) das futuras vagas para empresas e cooperativas, sendo que as demais vagas deverão obrigatoriamente ser destinadas para os profissionais autônomos que atenderem integralmente as condições legais, determinadas pelas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 12.468/2011.
Art. 11 Compete ao Município criar, fixar, modificar e alterar os pontos de táxi, local onde devem permanecer os veículos de aluguel, de acordo com o interesse público.
§ 1° A criação ou remanejamento de pontos deverá obedecer a uma distância mínima de 120 metros.
§ 2° Fica permitida a exploração de serviços de taxi, mesmo próximo de qualquer ponto, quando da realização de grandes eventos no município, oficiais ou não.
§ 3° O Poder Público, mediante Regulamento ou Portaria, poderá disciplinar e organizar a prestação, estabelecendo cadastro prévio de interessados nestes grandes eventos.
Art. 12 É obrigatória a inscrição em local adequado do telefone de plantão ou de todos os permissionários do Ponto de Táxi.
Parágrafo Único – O Município poderá padronizar os pontos de taxi, de acordo com a arquitetura e urbanística da cidade.
Art. 13 Os condutores deverão estar trajado adequadamente, atendendo aos costumes morais, não sendo permitido o uso de camisetas cavadas ou bermudas acima do joelho.
Art. 14 Fica permitido anúncios comerciais nos veículos, exceto anúncios de bebida de álcool, cigarro e outros que contrariem aos bons costumes, a moral e causem danos à saúde. Os anúncios poderão se fitos nos vidros do veículo, contanto que não contrariem as normas de trânsito estatuídas no CBT.
Art. 15 Todo o veículo táxi deverá fazer constar nos portas dianteiras a expressão "TÁXI", no tamanho de 07 (sete) centímetros por 05 (cinco), assim como o número do ponto na lateral traseira do carro.
Art. 16 São condições específicas para o exercício da atividade, sem prejuízo das demais exigidas nas Leis Federais n° 8.666/93, n° 9.503/97 e n° 12.468/11:
I – Habilitação para conduzir veículo automotor em uma das categorias B, C, D ou E, definidas no art. 143 da Lei n° 9.503/97 (CTB).
II – Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica dos veículos, promovido por entidade credenciada pelo respectivo órgão autorizatório;
III – Veículo com as características mencionadas no art. 2° e § 1° desta lei;
IV – Cópia do Alvará de Licença Municipal para prestação dos serviços de táxi;
V – Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão como taxista autônomo, taxista parceiro, locatário ou empregado;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o taxista empregado e Contrato de Parceria ou locação, se for o caso;
VII – Certidão negativa de distribuição criminal, Justiça Estadual e Federal, relativamente aos crimes contra administração pública, corrupção de menores, homicídio, roubo, estupro, extorsão mediante sequestro, e outros classificados como hediondo.
§ 1° As exigências dos incisos III, IV, V e VI do parágrafo anterior será exigida no ato do cadastramento e expedição do alvará respectivo, não sendo impeditivo para o certamente licitatório,
§ 2° As exigências acima integraram o cadastro do permissionário, perante o Município, que poderá ser renovado a critério da administração a qualquer tempo.
Art. 17 As cooperativas que se organizarem a atender às disposições desta Lei terão idêntico tratamento dispensado para as empresas.
Art. 18 Para fins de contratação de motorista é permitido ao permissionário atual constituir empresa prestadora de serviços de pequeno porte ou similar, quando então deverão apresentar as certidões de regularidade fiscais da referida empresa.
Art. 19 Os permissionários dos serviços de táxi do município, pessoa física, ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).
Parágrafo Único – Não serão isentas do pagamento do ISSQN, as empresas e cooperativas que obtiverem permissões para o serviço público de táxi.
Art. 20 A delegação de novas permissões para o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, posteriormente à publicação desta lei, será objeto de prévia licitação na modalidade de concorrência Pública, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com observância aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade, julgamento por critérios objetivos e de vinculação ao instrumento convocatório, e observará no que couber:
I – Os termos do art. 175 da Constituição Federal;
II – As disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
Art. 21 O permissionário pessoa física a que se refere o § 2° do art. 3° desta lei, que por evento posterior tiver alterada a categoria da sua CNH, ficando impedido de exercer a atividade de taxista, sendo que não perderá a permissão, desde que a atividade seja exercida por terceiro, nos termos desta lei.

Secção II
Das Transferências de Permissão
Art. 22 A transferência da permissão só será admitida aos sucessores legítimos ou meeiros, em caso de falecimento do titular, nos termos dos artigos 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406/2002).
Parágrafo Único – Nos termos do § 1° do artigo 12-A da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012, será permitida ainda a outorga à terceiros que atendam às exigências da respectiva lei, compreendendo-se como terceiros locatários, ou motoristas auxiliares, desde que estejam exercendo a atividade de taxista a mais de 02 (dois) anos.
Art. 23 Ainda, para fins de atendimento do disposto no § 1° do artigo 12-A da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a cadastrar todos os prestadores de serviços de táxi, que exercerem a atividade na condição de cessionário, locatários, meeiros, herdeiros, etc, contanto que apresentem os documentos referidos no artigo 10 da presente lei, acrescido ainda dos seguintes documentos:
I – Comprovação de sua condição de locatário, meeiro, herdeiro, adquirente, cessionário, etc, com a respectiva renúncia do permissionário originário.
II – Comprovante de exercício das atividades, mediante apresentação de declarações idôneas, notas de manutenção de veículos e notas de aquisição de combustível.
§ 1° O interessado terá prazo de 06 (seis) meses para se cadastrar e regularizar sua situação jurídica perante o órgão competente, sob pena de perda da permissão precária.
§ 2° Esgotado o prazo acima se formará um cadastro único de todos os permissionários, os quais terão seus nomes divulgados no átrio do Poder Público.
Art. 24 A exploração de serviços de táxi clandestino, será considerado exercício ilegal de profissão, sujeitando o infrator além das penalidades criminais, a apreensão do veículo, e multa que poderá variar entre 05 (cinco) e 10 (dez) salários mínimos, a critério da administração pública.

Seção III
Da Tarifa

Art. 25 A contraprestação pelo Serviço Público de Transporte Individual de Táxi executado constituirá no pagamento de tarifa pelos passageiros, conforme valores indicados no taxímetro.
§ 1° O taxista somente poderá acionar o taxímetro por ocasião do embarque do passageiro, e o aparelho somente poderá ser totalizado, apurando o valor devido a título de tarifa, ao final da execução do serviço e na chegada ao local de destino.
§ 2° É vedado ao taxista praticar qualquer tipo de desconto na tarifa indicada no taxímetro.
Art. 26 A Tarifa do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi será reajustada com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e seus novos valores serão apurados pelo setor municipal de transportes.
§ 1° A periodicidade de reajuste da tarifa de táxi será de, no mínimo, 12 (doze) meses, observando-se o IGP-M, da PGV, acumulado desde o último aumento tarifário.
§ 2° Ocorrendo aumento dos combustíveis em índice igual ou superior a 8% (oito por cento), a tarifa do serviço de táxi será reajustada proporcionalmente ao período, a contar do último reajuste, utilizando-se o mesmo indexador referido no caput deste artigo.
Art. 27 As tarifas serão fixadas por decreto, no qual deverá constar:
I - O preço da bandeirada inicial, sendo essa o valor remuneratório correspondente à taxa de ocupação do veículo, a partir do qual se inicia a medição, quando do ingresso do passageiro;
II – O preço do quilômetro rodado I, equivalente ao calor a ser pago por 1 (um) quilômetro de corrida;
III – O preço do quilômetro rodado II, acrescido em 30% (trinta por cento) em relação ao preço do quilômetro rodado I, cuja vigência se dará:
a) Das 20 (vinte) horas até as 6 (seis) horas do dia seguinte;
b) Durante 24 (vinte e quatro) de domingos, feriados e da terça-feira de Carnaval;
c) A partir de 12 (doze) horas dos sábados;
IV – O preço da hora-serviço, qual seja, valor a ser pago por hora de espera pelo passageiro, com o motor ligado.
Art. 28 Aos permissionários que na data de publicação desta lei, já se encontravam investidos na titularidade de uma das permissões, serão aplicadas as regras de transição estabelecidas neste capítulo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29 Os permissionários pessoas físicas, prosseguirão na titularidade e na execução do serviço por prazo indeterminado, até na morte da pessoa natural, permitida, então, a transferência da permissão aos herdeiros legítimos ou meeiros, com base no direito sucessório, ou aos nominados na seção II desta lei.
Art. 30 Aos permissionários que desejarem permanecer operando mediante a adoção das regras de transição deverão comparecer pessoalmente ao órgão gestor municipal, para fins de recadastramento e emissão do termo de permissão.
Art. 31 O termo de permissão em caráter definitivo, somente será expedido aos permissionários se não houver infração passível de aplicação de penalidade de cassação da permissão.

CAPÍTULO IV
DOS PONTOS DE TAXI
Art. 32 Ficam fixados, os seguintes locais para estacionamento de táxi, no Município de Botuverá:

QUANTIDADE	LOCAL
03 Vagas	Rua João Morelli na Praça Municipal do Imigrante (Pracinha)
01 Vaga	Na estrada geral de Águas Negras, próximo à Unidade de Saúde de Águas Negras
01 Vaga	Na estrada geral de Ribeirão do Ouro, próximo à Unidade de Saúde de Ribeirão do Ouro.

Art. 33 As vagas existentes já ocupadas (concedidas), ficam reenquadradas de conformidade com a tabela seguinte:

Ponto Existente	Detentor do Ponto	Novo Ponto
Rua João Morelli, em frente à Delegacia	Maurício Carlos Francisco Tomazzia	Rua João Morelli na Praça Municipal do Imigrante (Pracinha)
Rua João Morelli, em frente à Delegacia	Odilo Luiz Vicentini	Rua João Morelli na Praça Municipal do Imigrante (Pracinha)
Rua Presidente Kennedy	Nilvo Stalock	Rua João Morelli na Praça Municipal do Imigrante (Pracinha)

Parágrafo Único O reenquadramento de que trata o caput deste artigo será obrigatório a partir do momento da publicação da presente Lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34 O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 35 Ficam os atuais detentores dos pontos de táxi existentes, obrigados, até a expedição do alvará de licença de 2016, a se adequarem às condições específicas para o exercício da atividade, conforme disposto na presente Lei.
Parágrafo Único Os atuais permissionários que não se adequarem ao disposto na presente Lei terão sua concessão cancelada.
Art. 36 Fica revogada a Lei n° 167, de 11 de novembro de 1974 e a Lei 1049, de 19 de Dezembro de 2008, assim como todas as demais disposições em contrário.
Art. 37 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 15 de Agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL Nº 65/2016 - PP-SRP 41/2016 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS CONSTANTE TABELA ABCFARMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2016

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 65/2016 na Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço Nº 41/2016, para Aquisição De Medicamentos Constantes na Tabela ABCFARMA de A à Z para Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento da documentação e propostas: Até as 9:00 Horas do dia 30/08/2016. Abertura da sessão: dia 30/08/2016 às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail compras@botuvera.sc.gov.br, vilimar@botuvera.sc.gov.br e site www.botuvera.sc.gov.br

BOTUVERÁ-SC, 16 de Agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha gengival curta 30 G CX c/100 unidades (1497)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	38,9800	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	INJEX	0	38,9900	2
2	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200 MG/G (POTE LIQUIDO 12 G) DIVERSOS SABORES. (1215)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DFL	0	7,5000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DFL	0	7,9400	2
3	Babador impermeável descartável para uso odontológico, 2 camadas de papel + 1 camda de plastico, medidas 33x48xm, pct c/100 und. (2640)	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	BIODINAMICA	0	16,2800	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DERMAPLUS	0	16,3000	2
4	Banda Matriz de aço inox nº5 (1793)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	1,9000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	1,9400	2
5	Banda Matriz de aço inox nº7 (1794)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	3,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	3,1400	2
6	Bandeja em aço inox, dimensões comprimento 23 cm, largura 13 cm, altura 1,5cm. (2642)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	32,3600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1/2 (1625)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAILEFER	0	5,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	JOTA	0	5,0100	2
8	Broca Baixa rotação de aço esférica número 1 (1626)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAILEFER	0	5,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	JOTA	0	5,0100	2
9	Broca Baixa rotação de aço esférica número 2 (1627)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAILEFER	0	5,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	JOTA	0	5,0100	2
10	Broca Baixa rotação de aço esférica número 3 (1628)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAILEFER	0	5,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	JOTA	0	5,0100	2
11	Broca Baixa rotação de aço esférica número 4 (1629)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAILEFER	0	5,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	JOTA	0	5,0100	2
12	Broca Baixa rotação de aço esférica número 5 (1630)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAILEFER	0	5,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	JOTA	0	5,0100	2
13	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1090 (1788)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2
14	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 FF (1791)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2
15	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 FF (1790)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2500	2
16	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 FF (1792)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2500	2
17	Suporte para coletor material perfurocortante para 7 litros (3195)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
18	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3118 F (1637)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2300	2
19	Broca FG para acabamento Fino (dourada) número 3168 F (1638)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2300	2
20	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 3195 F (1784)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2200	2
21	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1112 F (1785)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2
22	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1111 F (1786)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2
23	Broca FG para acabamento fino (Dourada) número 1190 F (1787)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 (1631)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2
25	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 (1633)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2300	2
26	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 (1634)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2300	2
27	Broca Alta rotação de aço esférica número 1011 (1777)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2400	2
28	Broca Alta rotação de aço esférica número 1012 HL (haste longa) (1636)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2
29	Broca Alta rotação de aço esférica número 1014 HL (1778)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2300	2
30	Broca Alta rotação de aço esférica número 1016 HL (1779)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAVA	0	3,2000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FAVA	0	3,2100	2
31	Cabo para espelho clínico n°5 (1677)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	3,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	LM	0	3,1200	2
32	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA DE 2,5 ML). (1232)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CAITHEC	0	3,6000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	ANGELUS	0	3,6100	2
33	COMPOSITOS (MEDICAMENTO) P/ CAVIDADES C/ ALVEOLITE DENTÁRIA (1310)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	21,9000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	21,9500	2
34	CUNHAS DE MADEIRAS FINAS E DELICADAS (PCT C/100 UNID) (1233)	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	19,0900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	19,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Escova dental adulta. Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 34 a 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arrendondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica em empunhadura, cores variadas. (2643)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DK	0	1,1300	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MEDFIO	0	1,1400	2
36	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, contendo de 28 a 32 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica com empunhadeira, com protetor de cerdas, cores variadas. (2644)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MEDFIO	0	1,0200	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DK	0	1,0300	2
37	Escova para limpeza de broca (1641)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	7,3000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	7,3100	2
38	Escova Robson (1499)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	1,6500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	1,6900	2
39	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 4 (972)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	53,8400	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PRISMA	0	53,8500	2
40	ESPÁTULA EM TITÂNIO P/ RESINA COMPOSTA Nº 6 (974)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	52,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PRISMA	0	52,6500	2
41	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 (1222)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	3,7500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	3,7600	2
42	Eugenol (material restaurador provisório) frasco c/20ml (1642)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	15,5200	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	15,5300	2
43	FIO DENTAL PARA USO PROFFISIONAL DE 500 M (1502)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MEDFIO	0	12,8700	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	12,8800	2
44	Fio dental de 25 m (1780)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	2,3200	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MEDFIO	0	2,3300	2
45	Fio de sutura n. 4.0 c/ agulha 1,7 cm odonto seda cx c/ 24 unidades (4638)	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PROCARE	0	39,3500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	39,3600	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Fita matriz de aço 5mm (1645)	RL	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	2,0900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	2,1000	2
47	Fluor liquido para bochecho 0,2% NAF - frasco de 500 ml, cuja composição é de 250 mg de fluoreto de sódio com veículo Q.S.P 500 ML sem pigmento do tipo fluor solução. (1781)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	12,9600	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	12,9700	2
48	Fórceps odontológico adulto nº 69 (2634)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	61,7000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	GOLGRAN	0	61,7200	2
49	Gorro p/cabelo tipo touca de banho com elástico descartável, pct c/100 unidades. (1795)	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DESCARPACK	0	8,5400	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	8,5500	2
50	Hidróxido de cálcio pó (capeador pulpar) 10gr (1648)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	6,3500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	6,3600	2
51	Hidróxido de cálcio radiopaco (pasta x pasta) (1647)	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TECHNEW	0	33,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAQUIRA	0	33,0500	2
52	Ionômero de Vidro (pó ionômero de vidro restaurador - pote com 10gr e liquido ácido poliacrílico pote com 08gr) cor A2 (1649)	KIT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FGM	0	34,6000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	FGM	0	34,6300	2
53	Kit com 120 discos 12,7mm (1/2) de diâmetro, discos de lixa Soflex Pop-on c/ mandril de encaixe (abrasivo a base de óxido de alumínio de varias granulações). Em um costato flexível de poliéster e de poliuretano, utilizados para acabamento de resina composta e cimento de ionômero de vidro, série laranja, granulação grossa, média, fina e superfina. (1650)	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	278,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	TDV	0	279,0000	2
54	Lâmina de bisturi nº12 cx c/ 100 (1651)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	27,3000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	SOLIDOR	0	27,3100	2
55	Lamina de bisturi n.º 15 cx c/ 100 (4639)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	27,3000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	SOLIDOR	0	27,3100	2
56	LIMA DE ENDODONTIA SÉRIE ESPECIAL 10 FLEXO FILE (CX C/ 6) (1326)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	KENDO	0	46,6000	1
57	LIMA DE ENDODONTIA 1ª SERIE 15-40 HEDSTROEN CX C/6 UNID (1521)	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAILEFER	0	40,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	KENDO	0	41,0000	2
58	Lima de endodontia lima 2ª série flexo file (cx c/6) (1783)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	KENDO	0	41,0000	1
59	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA (CX C/ 50 UND) (594)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	8,3000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DESCARPACK	0	8,3400	2
60	Material restaurador temporário. Pó (óxido de zinco (91,5%), resina acrílica e fosfato de cálcio 40gr (1652)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIODINAMICA	0	71,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	71,8400	2
61	Material restaurador temporário liquido - (eugenol e ácido acético glacial (0,27%) 15m) (1653)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	63,5900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIODINAMICA	0	63,6000	2
62	Microbrush (pincéis aplicadores de sistema adesivo) tam regular caixa com 100 unidades. (17239)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	KG	0	12,0300	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	ANGELUS	0	12,0400	2
63	Moldeira de cera descartável com 100 unid, sortidas tamanhos (P E G), material flexível espuma de poliuretano. (2639)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIODINAMICA	0	45,3800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	Obturador provisório com flúor, pt com 25 gr (1796)	PT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	CAITHEC	0	15,6200	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CAITHEC	0	15,6300	2
65	óculos de proteção acrílico (4640)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DANNY	0	9,2500	1
66	Papel para articulação 20x100mm (papel carbono) bloco (1658)	BL	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	4,7500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	4,7800	2
67	Pasta profilática com flúor para profilaxia dental, uso profissional, peso liquido 90gr, contendo em sua composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e sabor menta. (1654)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	MAQUIRA	0	9,1200	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAQUIRA	0	9,1300	2
68	Pinça clinica para algodão de 15 cm. Ponta delicada e precisa em aço inox. (2641)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	LM	0	12,2200	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	12,2300	2
69	PLACA DE VIDRO COM ESPESSURA DE 2 CM (1243)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	13,5000	1
70	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de taça. (1798)	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	77,8700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DENTSPLY	0	77,9000	2
71	Pontas para acabamento de compósito em silicone e óxido de alumínio, caixa com 08 peças sendo: 01 mandril e 7 pontas-forma de disco. (1797)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DENTSPLY	0	80,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TDV	0	80,0800	2
72	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, composta por particulas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor OA3,5. (2638)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	KULZER	0	61,2900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	61,3000	2
73	Resina composta fotopolimerizável Z100 cor A3,5 (carga inorgânica única de 100 % de zircônia/sílica, composição matriz orgânica: Bisgma e Tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica (71% volume) seringa de 4g. (17241)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	61,3000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	61,8900	2
74	Resina composta micro hibrida fotopolimerizável radiopaca, compostas por partículas de vidro de bário, tamanho médio de 0,7 micrômetros e tamanho máximo inferior a 2 micrometros - seringa de 4 gr cor AO 3. (17240)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	KULZER	0	61,2900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	61,3000	2
75	RESINA COMPOSTA COR A2 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1305)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	61,3000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	61,8800	2
76	RESINA COMPOSTA COR A3 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1308)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	61,3000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	61,8800	2
77	RESINA COMPOSTA COR A1 (SERINGA COM 4G RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTICULAS DE 4,5 MICROMETROS. O FILLER É ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME. CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA. RESINA DO TIPO Z-100 (1306)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	61,2000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	61,3000	2
78	Resina fotopolimerizável cor A1, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1664)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	75,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	76,0000	2
79	Resina fotopolimerizável cor A2, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1665)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	76,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	76,0000	2
80	Resina fotopolimerizável cor A3, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1666)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	75,9000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	76,0000	2
81	Resina fotopolimerizável cor A3,5, com carga inorgânica de zircônia/sílica (82% em peso e 60% em volume), matriz Lis-gma, Bis-ema e UDMA. Tamanho das partículas: 0,01 a 3,5 um. Resina microhibrida .radiopaca c/ 4g. Tipo Z 250 (1667)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	75,9000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	3M	0	76,0000	2
82	Revelador de placa bacteriana. Frasco c/500ml (1668)	FR	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	14,7000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	14,7600	2
83	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UNIDADES (1320)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SSPLUS	0	3,0900	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	SSPLUS	0	3,1000	2
84	Sistema Adesivo monocomponenetes primer e adesivo em um só frasco. 08 gramas (1670)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DENTSPLY	0	130,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	3M	0	131,0000	2
85	Solução bucal de digluconato de clorexidine a 0,12% 250 ml (1803)	FR	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	COLGATE	0	19,8000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	VICPHARMA	0	19,8800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO 10 ML (1312)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	TECHNEW	0	25,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	TECHNEW	0	25,3000	2
87	Sonda exploradora dupla nº 05 (1799)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	7,9300	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	LM	0	7,9400	2
88	Sugador plástico descartável pct c/40und (1669)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAXCLEAN	0	6,3000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	SSPLUS	0	6,3200	2
89	Tricresol formalina liquido frasco c/ 10 ml (curativo para endodontia) (1676)	FRS	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	6,8000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	6,9000	2
90	Tiras de lixa de aço 4mm c/ 12 unidades (1674)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	6,6000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	6,6700	2
91	Tiras de lixa de aço 6mm c/ 12 unidades (1675)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	6,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	6,6700	2
92	Tiras de Poliéster pct c/100und (1672)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	3,6000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	K DENT	0	3,6200	2
93	Tiras de poliéster para polimento e acabamento cx c/ 150 unidades (abrasivo a base de óxido de alumínio e costato de poliéster), tamanho das tiras 4mm de largura e 17ª mm de comprimento, granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superficies interproximais dos dentes. (1673)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREVEN	0	18,8000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	PREVEN	0	18,8700	2
94	Tubetes de cloridrato de mepivacaina com espinefrina com vaso constritor 1:100,000 (tubetes de vidro). Medivacaina 2% c/ vaso tubete cx c/50 (1655)	CX	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	DFL	0	96,2500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	DENTSPLY	0	96,3000	2
95	Verniz de fluoreto de sódio 5%, frasco de 10 ml (1802)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FLUORNIZ	0	26,4000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	SSWHITE	0	26,4300	2
96	Flúor gel (neutro) frasco com 200 ml (17242)	FRS	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	IODONTOSUL	0	5,4500	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	IODONTOSUL	0	5,4800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro:** 16/02/2016 **Válido até:** 16/02/2017

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Agulha gengival extra curta 30G, caixa com 100 unidades. (17243)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	36,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	INJEX	0	36,0800	2
98	Microbrush (pincéis aplicadores de sistema adesivo) caixa com 100 unidades, tam extra fino. (17244)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	KG	0	12,0300	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	ANGELUS	0	12,0400	2
99	Alicate ortodôntico corte Amarrilho (17245)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	65,0000	1
100	Fórceps odontológico adulto nº 1 (17246)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	61,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	GOLGRAN	0	61,0700	2
101	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 70 X 230 mm pct com 100 und. (17247)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	23,3000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	HOSPFLEX	0	23,3200	2
102	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 90 x 260 mm pct com 100 und. (17248)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	30,2700	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	HARBO	0	30,2800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
103	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 150 X 250 mm pct com 100 und. (17249)	PCT	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	HOSPFLEX	0	54,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	54,5000	2
104	Envelopes auto selante para esterilização em autoclave tam 250 x 400 mm pct com 100 und. (17250)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	104,0000	1
105	Porta agulha castroviejo 14 cm (17251)	TON	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	172,0000	1
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	GOLGRAN	0	172,4900	2
106	Escavador/ cureta de dentina nº05 (17252)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	LM	0	8,6900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	8,7000	2
107	Escavador/ cureta de dentina nº 11 1/2 (17253)	UND	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	LM	0	7,8500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	7,9000	2
108	Escavador/ cureta de dentina nº 18 (17254)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LM	0	8,9000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME (6538)	LM	0	8,9300	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 16/02/2016** **Válido até: 16/02/2017**

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material odontológico para Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2016
PROCESSO Nº 4/2016

(6156) - PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD

(6538) - SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Braço do Trombudo, 16 de Fevereiro de 2016.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/05/2016** **Válido até: 16/05/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Do vale	0	11,5400	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Nordeste	0	10,6500	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caravelas	0	13,8900	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Sinha	0	2,3600	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Santa Rita	0	3,6700	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Chines	0	4,4900	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Zizo	0	1,2400	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Ninfa	0	4,7900	1
9	Biscoito doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Isabela	0	3,7400	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Coamo	0	3,7400	1
11	Café torrado e móido pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caboclo	0	9,4900	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Pescador	0	2,7300	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro:** 16/05/2016 **Válido até:** 16/05/2017

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Oliveira	0	2,8700	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/05/2016** **Válido até: 16/05/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016
PROCESSO Nº 3/2016

(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 16 de Maio de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº. 7838, DE 27 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº. 7838, DE 27 DE JULHO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20 da lei n º 3.948 de 18.12.2015, a Lei nº 3.910 de 04.09.2015, inc. IV do art. 82 º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde em vigência, no valor de R$ 306.186,09 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais e nove centavos), para atender a programação abaixo especificada:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0304.0105.2279 Manutenção da Vigilância Sanitária (BLVGS)
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.38.19 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Vigilância Sanitária
VALOR R$ 10.000,00
010.0305.0105.2274 Vigilância Epidemiológica e Ambiental (BLVGS)
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.38.20 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Vigilância Epidemiológica
VALOR R$ 2.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transferência Imp-Saúde
VALOR R$ 390,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.38.20 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Vigilância Epidemiológica
VALOR R$ 31.696,09
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.38.13 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – NASF
VALOR R$ 40.000,00
3.1.91.00 Aplicações Diretas decorrentes de operações entre órgãos – Aplicações Diretas
0.1.38.15 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Saúde Bucal
VALOR R$ 6.500,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.38.15 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Saúde Bucal
VALOR R$ 6.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transferência Imp-Saúde
VALOR R$ 76.700,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.38.16 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – pmaq
VALOR R$ 100.000,00
010.0301.0090.2276 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (BLGES)
3.1.91.00 Aplicações Diretas decorrentes de operações entre órgãos – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transferência Imp-Saúde
VALOR R$ 32.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0304.0105.2279 Manutenção da Vigilância Sanitária (BLVGS)
4.4.90.00 Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.38.19 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Vigilância Sanitária
VALOR R$ 10.000,00
010.0305.0105.2274 Vigilância Epidemiológica e Ambiental (BLVGS)
4.4.90.00 Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.38.20 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Vigilância Epidemiológica
VALOR R$ 2.000,00

4.4.90.00 Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transferência Imp-Saúde
VALOR R$ 390,00
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.38.13 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – NASF
VALOR R$ 30.000,00
4.4.90.00 Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.38.13 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – NASF
VALOR R$ 10.000,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.38.15 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – Saúde Bucal
VALOR R$ 12.500,00
3.3.91.00 Aplicações Diretas decorrentes operação entre órgãos – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transferência Imp-Saúde
VALOR R$ 15.700,00
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transferência Imp-Saúde
VALOR R$ 61.000,00
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.38.16 Transferência do Sistema ùnico de Saúde – SUS/União – pmaq
VALOR R$ 100.000,00
010.0301.0090.2276 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (BLGES)
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
0.1.02.00 Rec. de Impostos e de Transferência Imp-Saúde
VALOR R$ 32.900,00

II - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na seguinte fonte de recurso:

Conta Bancária	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2015
58041-4	B.Brasil - Gestão Plena	0.1.38.20 0.3.38.20	R$ 4.272,43 R$ 26.527,57
624005-3	Fms Fns/blvgs	0.1.38.20 0.3.38.20	R$ 7.117,90 R$ 50.290,85
Total			R$ 88.208,75

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Restos a Pagar	0.1.38.20	R$ 3.570,97
	0.3.38.20	R$ 39.859,84
DDO a pagar	0.1.38.14	R$ 0,00
Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.38.14	R$ 44.777,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA Prefeito Municipal	MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA Procurador Geral do Município
GISELLE MIRLEY ARMELIN MORITZ Secretária Municipal de Saúde	AURINHO SILVEIRA DE SOUZA Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7845, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº. 7845, DE 15 DE Agosto DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.948 de 18.12.15, a Lei nº 3.910 de 04.09.15, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 874.250,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para atender a programação abaixo especificada:

03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311 Manutenção do Procon Municipal
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 2.500,00
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0122.0005.2022 Manutenção Administrativa da Sec. de Educação
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação
VALOR R$ 50.000,00
0012.0361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação
VALOR R$ 100.000,00
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 80.000,00
0012.0365.0020.2020 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação
VALOR R$ 70.000,00
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 35.000,00
3.3.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos - Outras Despesas Correntes
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 35.000,00
18.00 Controladoria Geral do Município - CGM
18.001 Controladoria Geral do Município - CGM
0004.0122.0005.2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município – CGM
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 750,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0121.0010.2015 Manutenção do Depto. de Finanças e Contabilidade
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
21.00 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
21.001 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0006.045.0325.2303 Manutenção e Gestão do Trânsito e Transp. Urbanos
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 25.000,00
60.00 Fumrebom – Fundo Munic. Reequip. Corpo de Bombeiros
60.001 Fumrebom – Fundo Munic. Reequip. Corpo de Bombeiros
0006.0182.0150.2211 Manut. Do Fumrebom – Fundo Munic. Reequip. Corpo de Bombeiros
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 396.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311 Manutenção do Procon Municipal
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 2.500,00
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0122.0005.2022 Manutenção Administrativa da Sec. de Educação
3.3.50.00 Transf. A Instit. Priv. S/Fins Lucrativos – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação
VALOR R$ 50.000,00

0012.0361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação
VALOR R$ 100.000,00
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 80.000,00
0012.0365.0020.2020 Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.01.00 Rec. de Impostos e de Transf. De Impostos – Educação
VALOR R$ 100.000,00
0.1.36.00 Salário Educação
VALOR R$ 70.000,00
18.00 Controladoria Geral do Município - CGM
18.001 Controladoria Geral do Município - CGM
0004.0122.0005.2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município – CGM
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 750,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0121.0010.2015 Manutenção do Depto. de Finanças e Contabilidade
3.3.50.00 Transferência a Instit. Priv. S/Fins Lucrativos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
21.00 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
21.001 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0006.045.0325.2303 Manutenção e Gestão do Trânsito e Transp. Urbanos
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 25.000,00

II - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

33957-1	Bombeiros – B. Brasil	0.1.00.00	10.993,08
24384-5	Bombeiros – B. B. Besc	0.1.00.00 0.3.00.00	23.868,72 6.199,72
700013-7	CEF – C/C	0.1.00.00	45.352,49
153941-0	CEF – Funrebom Poupança	0.1.00.00 0.3.00.00	46.587,37 573.707,31
TOTAL		0.1.00.00 0.3.00.00	126.801.66 579.907,03
TOTAL GERAL			706.708,69

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.00.00/0.3.00.00	0,00
DDO à Pagar	0.1.00.00/0.3.00.00	4.630,43
Restos à Pagar	0.1.00.00/0.3.00.00	0,00
TOTAL	0.1.00.00/0.3.00.00	4.630,43

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.00.00	702.078,26
Valor a Utilizar	0.3.00.00	702.078,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15/082016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA — Prefeito Municipal
SONIA KNIHS CRESPI — Procuradora Geral do Município

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretario de Orçamento e Gestão

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO CONTRATO N° 034/2016.

EXTRATO CONTRATO N° 034/2016.

Espécie: Contrato n° 034/2016, entre o Município de Brusque e a empresa RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA, em 01/08/2016. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) DA RUA OTAVIANO ROSA, BAIRRO CEDRO GRANDE, NO MUNICIPIO DE BRUSQUE - Valor: R$ 5.815.533,97 - Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência 004/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 24 meses Signatários: Secretário de Obras Carlos Henrique Beuting e representante empresa Givago Adriano Ramos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 03/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES E COLABORADORES DO BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, TENDO POR OBJETIVO REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. Objeto: Reformular o Plano de Trabalho apresentado, conforme Cláusula Sétima – Da Alteração. Pela Fundação Municipal de Esportes, Delmar Alberto Tôndolo, Superintendente. Pela Associação dos Torcedores e Colaboradores do Brusque Futebol Clube, Jonas Stange, Presidente. Data: 19 de janeiro de 2016

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2016 FME

Extrato de anulação dos itens 02, 04, 05 e 06. Processo Licitatório n. 003/2016FME. Pregão n. 003/2016FME. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Fundamento legal: art. 49 da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF. Data: 11/08/2016. Signatário: Silvio Bertolini, Fundação Municipal de Esporte.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2015 FMS

Extrato de anulação. Processo Licitatório n. 028/2015FMS. Concorrência n. 001/2015FMS. Fundamento legal: art. 49 da Lei 8.666/93, Súmulas 473 do STF. Data: 08/08/2016. Signatária: Giselle Mirley Armelin Moritz, Secretaria de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 14/2016 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brusque-SC, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 56 de 08 de janeiro de 1997, com fundamento nos artigos 13 e 15 de seu Regimento Interno e da Resolução CMAS nº02, de 28 de março de 2012.

RESOLVE:
Art. 1.º Cancelar a inscrição da AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ 83.182.725/0001-75, Rua Padre Gattone, 75 – Centro.

Art. 2º Cancelar a inscrição da AÇÃO SOCIAL PARÓQUIAL SÃO JUDAS TADEU, CNPJ 07.699.024/0001-02, Rua Santa Cruz, 177 – Águas Claras.

Art. 3º Cancelar a inscrição da SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL – PARÓQUIA SANTA TEREZINHA, CNPJ 83.128.587/0001-46, Rua Santos Dumont, 1.488 – Santa Terezinha.

Art. 4º Cancelar a inscrição da CHARLOTTE ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES PSICOFÍSICAS, CNPJ 81.286.114/0001-41, Rua Carlos Graf, 50 – Jardim Maluche.

Art. 5º Cancelar a inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E VOLUNTÁRISO DOS ATLETAS ESPECIAIS DE BRUSUQE – APVAEB, CNPJ 07.275.889/0001-69, Avenida Bepe Roza, s/nº – 2º andar da Rodoviária – Centro II.

Art. 6.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HELENA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2016 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
Dispõe sobre a manutenção de inscrição de entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Brusque-SC, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 56 de 08 de janeiro de 1997, com fundamento nos artigos 13 e 15 de seu Regimento Interno e da Resolução CMAS nº02, de 28 de março de 2012.

RESOLVE:
Art. 1.º Manter a inscrição do LAR MENINO DEUS, CNPJ 01.370.268/0001-88, Rua João XXIII, 380 – Águas Claras.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HELENA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.880

DECRETO Nº 6.880, de 15 de agosto de 2016.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 4.801, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Canoinhas, nesta cidade, de propriedade de Marelisa Aparecida Bombassaro Zonta, Osni Antonio Zonta, Janice Bombassaro Salamoni e Mauro Antonio Salamoni, ficando após o desmembramento constituído de 02 (duas) glebas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – Gleba A, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com os imóveis constantes das matrículas nºs 8.007 e 18.110; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das matrículas nºs 8.007, 18.110 e 8.154 com o azimute de 68°15'05" e a distância de 40,25m até o marco 1; deste; segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 8.154 com o azimute de 156°35'31" e a distância de 9,90m até o marco 2; deste, segue, confrontando com a Gleba B deste projeto de desmembramento com o azimute de 248°06'48" e a distância de 40,19m até o marco 5; deste, segue, confrontando com a Rua Canoinhas com o azimute de 336°14'28" e a distância de 10,00m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Gleba B, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), partindo do marco 5=PP, situado na confrontação com a Gleba A deste projeto de desmembramento; deste, segue, confrontando com a Gleba A deste projeto de desmembramento com o azimute de 68°06'48" e a distância de 40,19m até o marco 2; deste; segue, confrontando com os imóveis constantes das matrículas nºs 8.154 e 10.422 com o azimute de 156°35'31" e a distância de 9,93m até o marco 3; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das matrículas nºs 0.294 e 4.803 com o azimute de 248°01'05" e a distância de 40,12m até o marco 4; deste, segue, confrontando com a Rua Canoinhas com o azimute de 336°14'28" e a distância de 10,00m até o marco 5=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de agosto de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85 - 2016 - CC 06 - 2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85 - 2016 - CC 06 - 2016 - PREFEITURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2016, EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016 – PREFEITURA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ -INFANCIA TIPO 1, SITO A RUA ARMINDO DALASTRA BONFANTI NO BAIRRO RANCHO FUNDO NO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 10/10/2016, ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 10/10/2016. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site www.cacador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 15 de agosto de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2016 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 082/2016 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 060/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 16/08/2017
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2016 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 087/2016 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 059/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, PARA CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL COM SOCORRO 24 HORAS NO LOCAL, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, EM QUALQUER LOCALIDADE DO MUNICÍPIO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 16/08/2017
1ª Publicação.

DECRETO N.° 3.128/2016

DECRETO N.º 3.128/2016
Fica alterado o Decreto Municipal n.º 1.845, de 11 de abril de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o caput, bem como revogado o inciso V e suas alíneas do artigo 6° do Decreto Municipal n.º 1.845/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º O candidato à vaga convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital, para realizar a matrícula, sob pena de renúncia tácita.
(...)
V - (Revogado).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

DECRETO N.º 3.127/2016

DECRETO N.º 3.127/2016
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o § 2° do artigo 4° da Lei Complementar Municipal n.º 067/2013 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADES será feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADES, formado por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, na forma que segue:
I - representantes do Poder Público Municipal:
a) representantes da Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável - FUCAM:
1. titulares: Caren Elisabeth da Silva Bezerra e Mauro Roos Eichler;
2. suplentes: Marcelo Chaves Guerreiro e Terezinha Dalla Rosa.

b) representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
1. titular: Marcos da Silva;
2. suplente: José Manoel da Silva Grilo.

c) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: Claudia Wincler;
2. suplente: Maurício Costa.

d) representante da Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: Raquel Garcia Helm;

2. suplente: Monica Dip Hannemann.
e) representante da Secretaria Municipal de Saneamento Básico - SESB:
1. titular: Janir Francisco de Miranda;
2. suplente: Mary Lúcia Pereira Olegário.

f) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
1. titular: Anderson Piomontez;
2. suplente: Marcelo Vinícius da Silva.

g) representante da Procuradoria-Geral do Município:
1. titular: Ligia Karin Minela;
2. suplente: Glaucia Fernanda Desplanches Sidor.

II - representantes da Sociedade Civil:
a) representantes de setores organizados da sociedade:
1. titulares: Amadeu Ribeiro da Silva (Associação dos Catadores Recicláveis Conde Vila Verde) e Terezinha Bauer (Espaço Rural Clarear);
2. suplentes: Carlos Adriano Correia (Associação dos Catadores Recicláveis Conde Vila Verde) e Valdyr Bauer (Espaço Rural Clarear).

b) representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores:
1. titulares: Silvio Matias (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú), Wanderson Amorim de Souza (Ordem dos advogados do Brasil – OAB), Valdeci Pereira (Câmara de Dirigentes Lojistas de Camboriú – CDL) e Arthur Minella (União das Associações de Moradores de Camboriú – UAMCA);
2. suplentes: Adriana Sobieranski (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú), Rodrigo Cardoso Benvenutti (Ordem dos advogados do Brasil – OAB), José de Arimatéia da Silva (Câmara de Dirigentes Lojistas de Camboriú – CDL) e Miguel Eufrasino de Lima (União das Associações de Moradores de Camboriú – UAMCA).

c) representante de organização não governamental criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente:
1. titular: Aline Pereira Gomes (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú);
2. suplente: Liara Rotta Padilha (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú).

d) representante de universidades ou faculdades comprometido com a questão ambiental:
1. titular: Marcos Alexandre Heinig (Instituto Federal Catarinense de Camboriú - IFC);
2. suplente: Letícia Rabello (Instituto Federal Catarinense de Camboriú - IFC).

Art. 2º Os membros do COMMADES exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Complementar Municipal n.° 067/2013 e pelo Regimento Interno do seu Conselho.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º Os membros do COMMADES não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º O Conselheiro que não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias seguidas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, será desligado do COMMADES após 48h (quarenta e oito horas), sendo empossado o respectivo suplente, devendo ser indicado novo membro para compor o Conselho.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.883/2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Igor de Oliveira Pinho
Secretário M. de Administração

DL 07/12 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 007/2012 – PMC
Data: 31/12/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICO MUNICIPAL - CIGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC), ADMINISTRADO PELO CIGA, CONFORME NORMATIZADO POR LEI MUNICIPAL Nº 2.311/11 e 2.312/11, EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2011.
Valor total: R$ 12.120,00 (Doze Mil Cento e Vinte Reais)
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.
Empresa: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "XXVI", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 31 de Dezembro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

IL 004/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 004/2016 – FMS
Data: 16/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA E ACESSÓRIOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº 0300318-57.2016.8.24.0113 - NICOLAS GABRIEL DE SOUZA.
Valor total: R$: 20.707,00 (Vinte Mil Setecentos e Sete Reais).
Secretaria: Saúde
Contratado: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 16 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

IL 008/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 008/2016 – PMC
Data: 16/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA G930, UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE ESPALHAMENTO DE MACADAME E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$: 1.743,58 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
Secretaria: Obras e Serviços Urbanos
Contratado: LINCK MAQUINAS S.A
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 16 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 095/2016 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016- PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 01 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 02
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM TRANSPORTE DE AREIA PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS COM CALÇAMENTO EM LAJOTAS E/OU PARALELEPÍPEDOS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 30 (Trinta) de Agosto de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA PR 29/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2016-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 029/2016 - FMS, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.", sofreu a seguinte alteração:
Foi excluído o item 20 do Lote 39 do Anexo I
Foram excluídos os itens 41 e 42 do Lote 05 do Anexo I
Foi excluído o item 70 do Lote 10 do Anexo I
Foram excluídos o item 71 e 72 do Lote 11 do Anexo I
Foi excluído o item 77 do Lote 12 do Anexo I
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 29/08/2016 as 13h00min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 16 de Agosto de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de grelhas para boca de lobo nas vias do município, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 16.637.264/0001-90, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 72/2016, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	100	Unid	Grelha boca de lobo retangular com furo retangular, fixadores de alumínio formato "U" nas extremidades, produto aditivado anti UV, fabricado em polietileno linear de média densidade pelo processo de rotomoldagem, nas dimensões de 740x345x115mm, com peso de 6kg e cor branca.	264,00	26.400,00
VALOR TOTAL				R$ 26.400,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - ME
Representante legal

DECRETO Nº 9.942 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.942 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.943 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.943 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta.
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos.	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449051.00.896 -	Obras e Instalações	R$ 5.800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos.	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 5.800,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2016.
Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.944 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 9.944 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 4.509 de 16 de agosto de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 11.031,55 (onze mil, trinta e um reais, cincoenta e cinco centavos) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.2.002 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esportes.	

300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.031,55

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesas das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.1.005 -	Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00	
13.392.0082.1.006 -	Festival de Inverno	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 100,00
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,00
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5,00
13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 2.030,00	
13.392.0082.2.707 -	Biblioteca Municipal	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00	
11.02 -	Coordenadoria de Turismo	
23.695.0083.1.012 -	Divulgação do Município e Rotas Turísticas	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
337100.00.896 -	Transferências a Consórcio Público	
337170.00.896 -	Rateio pela Participação em Consórcio	R$ 67,00
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449051.00.896 -	Obras Instalações	R$ 23,88
23.695.0083.1.052 -	Fortalecimento do "Campo Alegre em Feira"	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
23.695.0083.2.110 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.1.007 -	Construção, Reforma, Revitalização e Ampliação de Quadras Poliesportivas.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.124,12

27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Família.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.331,55
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamento e Material Permanente	R$ 700,00
	Total	R$ 11.031,55

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.945 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 9.945 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.510 de 16 de agosto de 2016; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.745,21 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais, vinte e um centavos), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.117 -	Despesas Correntes	
330000.00.117 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.117 -	Aplicação Direta	
339030.00.117 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
339039.00.117 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.745,21
	Total	R$ 2.745,21

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.946 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.946 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Fica autorizado o Servidor Público Municipal MARCELO BARON, Matrícula Funcional nº 000885, Registro no Sistema sob nº 955618, ao Cargo Público e para exercer a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Desenvolvimento Social, para dirigir de forma eventual, os veículos da Frota do Fundo Municipal de Assistência Social, descritos no Parágrafo 1º deste Artigo.

§ 1º – Veículo Corsa Classic – Placa MLV-0526; Veiculo Gol Wolkswagen – Placa MDK-9421, veículos estes pertencentes da Frota do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.
§2º – Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pelo Servidor Público Municipal autorizado no caput do Art. 1º deste Decreto, em caso de necessidade quando não houver nenhum Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Motorista e, que não esteja disponível para dirigi-lo;
§3º – O Servidor Público Municipal mencionado no Caput do Art.1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos da Frota do Fundo Municipal de Assistência Social, descritos no § 1º do Art.1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitado pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art.2º) Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, poderá autorizar outros Servidores Públicos Municipais de sua Secretaria a dirigir os veículos da Frota do Fundo Municipal de Assistência Social, já mencionados nos § 1º deste Decreto, observadas as condições impostas pelos §§ 2º e 3º do Art. 1º deste Decreto.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

LEI Nº 4.509 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 4.509 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 11.031,55 (onze mil, trinta e um reais, cincoenta e cinco centavos) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.2.002 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Esportes.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.031,55

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesas das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.1.005 -	Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00	
13.392.0082.1.006 -	Festival de Inverno	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 100,00
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,00
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5,00

13.392.0082.2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 2.030,00	
13.392.0082.2.707 -	Biblioteca Municipal	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00	
11.02 -	Coordenadoria de Turismo	
23.695.0083.1.012 -	Divulgação do Município e Rotas Turísticas	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
337100.00.896 -	Transferências a Consórcio Público	
337170.00.896 -	Rateio pela Participação em Consórcio	R$ 67,00
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449051.00.896 -	Obras Instalações	R$ 23,88
23.695.0083.1.052 -	Fortalecimento do "Campo Alegre em Feira"	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
23.695.0083.2.110 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.000,00
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.1.007 -	Construção, Reforma, Revitalização e Ampliação de Quadras Poliesportivas.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.124,12
27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Família.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.331,55
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.896 -	Equipamento e Material Permanente	R$ 700,00
	Total	R$ 11.031,55

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.

sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

LEI Nº 4.510 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 4.510 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.745,21 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais, vinte e um centavos), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.117 -	Despesas Correntes	
330000.00.117 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.117 -	Aplicação Direta	
339030.00.117 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
339039.00.117 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.745,21
	Total	R$ 2.745,21

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.373 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.373 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, IVONEI FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 338, Registro no Sistema sob nº 351650, ocupante do Cargo Público de Motorista, exercendo a Função de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente aos períodos aquisitivos: 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016 = 06 (zero seis) dias; 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017 = 04 (zero quatro) dias.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 15 de agosto de 2016 á 24 de agosto de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 15 de agosto de 2016 sob nº 4545.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 15 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 13.374 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.374 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 04 (zero quatro) dias de férias a Assessora de Comunicação Social, JUANA HINKE DOBROCHINSKI, Registro no Sistema sob nº 955262, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Art.2º) A Assessora de Comunicação Social gozará as férias no período de 16 de agosto de 2016 á 24 de agosto de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 16 de agosto de 2016 sob nº 4546.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de agosto de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/08/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP Nº 39/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31 de Agosto de 2016 às 15h00minutos, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, AMA E ACADAV, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323.

Campos Novos, 16 de Agostol de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAIS 18 E 19/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada conforme necessidade de materiais de limpeza e higiene destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações constantes no Anexo II, para o exercício 2016, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 16 de agosto de 2016. ANTÔNIO DA SILVA - Prefeito do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada conforme necessidade de Kit Alimentação, destinados a atender os pacientes usuários do programa TFD – Tratamento Fora do Domicílio, conforme especificações constantes no Anexo II, para o exercício 2016. DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2016, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 16 de agosto de 2016. ANTÔNIO DA SILVA - Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 780/2016

PORTARIA Nº. 780/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 038/2011, de acordo com a Lei nº 4.851/2011 de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;
CONSIDERANDO; o Edital de Processo Seletivo nº 007/2015/SME;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em Licença Maternidade;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR
Art. 1º - Fica contratada a profissional JOICE FIDENCIO DA COSTA GURZINSKI, na função de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, sem regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, no período de 16/08/2016 a 30/12/2016. Em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, na vaga vinculada da servidora Gilmara Tabalipa Schpanski, a qual está em Licença Maternidade. Anteriormente estava na referida vaga a profissional Angélica Cristina Villalobos, a qual pediu demissão, conforme Comunicação Interna nº 233/SME/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 784/2016

PORTARIA Nº. 784/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990, da Lei Municipal nº 5.139/2013 e da Lei Municipal nº 2.830/1997; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica nomeado ALEXANDRO DE OLIVEIRA MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, a partir de 17/08/2016, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 440/SMAFO/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 17/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 17/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/16
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/16
CONTRATADO: GERALDO GALESKI 30993547915
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES DE MATÃO E PAPUÃ, COM DESTINO AO GEM REINALDO KRUGUER (27 KM DIA), NUM PERÍODO DE 87 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.872,50 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA: 16/08/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 107/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 155/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 107/2016 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/08/2016, às 10h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS TAIS COMO: LIXEIRAS, APARELHO DE SOM, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS AO C.E.I DA LOCALIDADE DE FELIPE SCHIMIDT, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 29/08/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 145/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 5.872,50
Licitação.....: 17/2016 - TP **5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Modalidade....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES DE MATÃO E PAPUÃ, COM DESTINO AO GEM REINALDO KRUGUER (27 KM DIA), NUM PERÍODO DE 87 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2016.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 411047451 - TRANSPORTE DE ALUNOS E.B.M REINALDO KRUGER - MATÃO/PAPUÃ - Unidade: DIA								
15754	GERALDO GALESKI 30993547915		87,000	0,0000	67,5000	5.872,50	Venceu	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Presidente da Comissão
CLEISON TARCISIO FUCK - ..... - MEMBRO SUPLENTE
VANESSA LANGER - ..... - MEMBRO SUPLENTE
JOSÉ CARLOS HERBEST - ..... - MEMBRO SUPLENTE
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - MEMBRO TITULAR
CIBELE NEUDORF BATISTA - ..... - SECRETÁRIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

FUMREBOM PROCESSO LICITATÓRIO 0005/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0002/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0005/2016
Pregão Presencial Nº 0002/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro para o Veículo Ambulância de uso do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal/SC. Com Recursos Próprios - FUMREBOM.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09:05 horas do dia 31/08/2016, para abertura da Seção às 09:05 do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 17 de agosto de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

Catanduvas

Prefeitura

EDITAL Nº 001/2016 DE AUDIÊNCIA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR 001/2016
CONVOCA PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SC

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, cumprindo o que dispõe os inícios I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), torna público que, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todos os habitantes do Município, à participarem de Audiência Pública para discussão e alteração no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catanduvas-SC,
Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA, fica agendada para o dia 26 de agosto de 2016, Sexta-feira, às 19h00min, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Severiano Guerreiro, 2666, Centro, em Catanduvas-SC.
Art. 3º - Ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados Catanduvenses maiores de 16 anos.
Parágrafo Único - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Catanduvas 04 de agosto de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA 077/2016

PORTARIA N° 077/2016
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder férias ao Servidor DELCIR BARRILI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Transportes de por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 15/08/2016 a 13/09/2016.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul – SC, 15 de Agosto de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 069, DE 16.08.2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 069, DE 16.08.2016
Altera os anexos I, II e III do Decreto nº 051 de 17.06.2016 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.70, I, a, da Lei Orgânica Municipal, art.31 da Lei Complementar n° 006, de 23.12.1999, com as disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e com o Parecer CNE/CEB nº 18/2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e III do Decreto nº 051 de 17.06.2016, que regulamenta a implementação da hora atividade, no âmbito do magistério público municipal, passando a vigorar com a redação constante dos anexos I, II e III deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de agosto de 2016.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGISTRO DA HORA ATIVIDADE
REGISTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PROFESSOR(A) _____

DATA	ENTRADA	SAÍDA	TOTAL DE HORAS	ATIVIDADE REALIZADA	ESCOLA	PLANEJAMENTO FORA DA UNIDADE	ASS. DO PROFESSOR	OBSERVAÇÃO
TOTAL								

Assinatura do(a) Diretor(a) ou responsável

Anexo II

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DA HORA ATIVIDADE

Nome da Unidade Escolar: _____
Nome do Professor: _____
Mês de Referência: _____
Jornada de trabalho: _____ horas semanais

TIPO DE ATIVIDADE:

( ) correção de atividades, provas e testes avaliativos
( ) preenchimento do Diário de Classe
( ) estudos
( ) planejamento
( ) registros
( ) confecção de material didático
( ) avaliação do trabalho com os alunos
( ) participação em Conselho de Classe
( ) planejamentos coletivos
( ) reuniões pedagógicas
( ) assembléia de pais
( ) pesquisa sobre temas de sua disciplina e temas transversais
( ) leitura e atualização
( ) promoção esportiva
( ) evento cívico
( ) apresentar propostas de intervenção e superação dos paradigmas pedagógicos
( ) participação em eventos e cursos de formação continuada

Outras _____
_____
_____
_____

Chapadão do Lageado, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) professor(a)	Recebido em ____/ _____ /_____. Ass. _____

Anexo III

Declaração mensal referente ao cumprimento da hora atividade

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Escola: _____
Endereço: _____
Município: Chapadão do Lageado

Declaramos, para fins de registro funcional que o(a) professor(a) _____ _____, carga horária semanal de __ _____ cumpriu sua hora atividade, nos termos da Legislação vigente e conforme demonstrativo abaixo, de forma proporcional ao seu Regime de Trabalho, neste estabelecimento de ensino.

Período: ____ /___/ _____ até _____ /____/ _____.

Mês	Dias	Nº de Horas	Assinatura do Professor
1ª semana			
2ª semana			
3ª semana			
4ª semana			
5ª semana			
Total de Horas:			

Chapadão do Lageado, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) Diretor(a) ou Responsável

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 57/2016 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 57/2016.
Vigência: 16/08/2016 à 31/12/2016
Processo Licitatório nº 61/2016.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: MECANICA ITU LTDA EPP
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Objeto: O Contrato tem por objeto aquisição de peças para conserto do Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE – ANO 2013, PLACA: MLG 4860, utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 320/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 320/2016

- CONSIDERANDO, a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

- CONSIDERANDO, a impossibilidade de acumulação da remuneração de cargo, emprego ou função com proventos de aposentadoria, ressalvadas as acumulações previstas no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

- CONSIDERANDO, que o cargo público ocupado pela servidora não é passível de acumulação remunerada;

- CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV, do art. 29, da Lei Complementar n. 008, de 23.12.1999;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, inciso IV e art. 32, da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública DALVA PASSIG DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora nível III, a partir de 16.08.2016.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo de Provimento Efetivo acima especificado, em decorrência da concessão pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Pública DALVA PASSIG DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 16 de agosto de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 321/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 321/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 01/2015/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário EDINÉIA DE SOUZA BITTENCOURT, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 40 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil na turma de 2 anos, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, pelo período de 16.08.2016 a 16.12.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 16 de AGOSTO de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 323/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 323/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 05.01.2014 à 04.01.2015, a DILVA ROSA CORREIA PAUL, matriculada sob o n° 23902, ocupante do cargo Efetivo de Secretária de Escola – 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 17.08.2016 a 15.09.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de agosto de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 32.986, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº. 32.986, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 31.774, de 03 de dezembro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal Anti-drogras - COMAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O item 1 da alínea "g" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 31.774, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....:
g) .....:
1. Titular: FABRICIO ARGENTA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 03 de agosto de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

RESUMO DE DECRETOS - 17/08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
32958	01/08/2016	Concede Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade ao servidor público municipal ALAN HENRIQUE MARTINS, ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – Juízo da 94ª Zona Eleitoral de Chapecó
32959	01/08/2016	Concede Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade à servidora pública municipal SILVANA MURARO WILDNER, à Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE
32960	01/08/2016	Concede Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade a servidora pública municipal SIMONE ANDREA MACIEL, ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 35ª Zona Eleitoral de Chapecó
32961	02/08/2016	Exoneração, a pedido, de FERNANDA DANIELLI
32962	02/08/2016	Nomeação de VALDINEI ANTONIO CALDART
32963	02/08/2016	Nomeação de BRUNA PIZZOLATTO RAUPP
32964	02/08/2016	Exoneração de MARCOS SILVA BRASIL
32965	02/08/2016	Nomeação de SILVESTRE DE SOUZA BRASIL
32966	02/08/2016	Exoneração de DJEIZON PELICIOLI
32967	02/08/2016	Exoneração de ANA PAULA DOS SANTOS
32968	02/08/2016	Nomeação de ANA PAULA DOS SANTOS
32969	02/08/2016	Nomeação de DJEIZON PELICIOLI
32970	02/08/2016	Nomeação de ANA CLÁUDIA FAVIN
32971	02/08/2016	Concede Licença Especial à servidora pública municipal ANDREIA CRISTINA LENGER
32972	02/08/2016	Concede, a pedido, redução de carga horária com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, ao servidor público municipal GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES
32973	02/08/2016	Concede, a pedido, redução de carga horária com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, à servidora pública municipal THALIU ALBUQUERQUE LEÃO
32974	02/08/2016	Exoneração, a pedido, de CLEUSA LÚCIA BACKES PERSCH
32975	02/08/2016	Revoga, a pedido, Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal VANDERLEI MORERA
32976	02/08/2016	Revoga, a pedido, Licença para Atividade Política, ao servidor público municipal EVALDO CASSOL
32977	03/08/2016	Exoneração, a pedido, de DENISE VOGEL CORTINA BENTO
32978	03/08/2016	Nomeação por aprovação em concurso público de CARLA GISELE DAHMER
32979	03/08/2016	Nomeação por aprovação em concurso público de NEUSA KUNTZ
32980	03/08/2016	Nomeação por aprovação em concurso público de JOHNY ROBSON DIAS DE ANDRADE
32981	03/08/2016	Nomeação por aprovação em concurso público de FRANCIELI FERNANDA TREMEA
32982	03/08/2016	Prorroga, a pedido, o Decreto nº. 31.402, de 13 de agosto de 2015, que concedeu Licença Especial, à servidora pública municipal ROSANE FÁTIMA DA SILVA BOITA
32983	03/08/2016	Prorroga, a pedido, o Decreto nº. 11.170, de 04 de outubro de 2002, que concedeu Licença Especial à servidora pública municipal RENILA INÊS FIORDALISI SGANZERLA
32984	03/08/2016	Prorroga, a pedido, o Decreto nº. 25.437, de 27 de março de 2012, que concedeu Licença Especial à servidora pública municipal JENI CARARO RODRIGUES DA SILVA
32985	03/08/2016	Prorroga, a pedido, o Decreto nº. 29.446, de 21 de julho de 2014, que concedeu Licença Especial à servidora pública municipal GLICÉRIA SULZBACH MAI

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/PMCS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38//PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Bolo Comemorativo), para a abertura da IV Cocalfest no Município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 14h30min do dia 30/08/2016.
Abertura: Dia 30/08/2016, às 14h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 16 de agosto de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 13/FMS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/FMS/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/FMS/2016.

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos, no atendimento ao município de Cocal do Sul - SC.
Assinatura: 19/07/2016.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 16.624,95 (dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/FMS/2016

CONTRATO Nº: 86/2014.
ADITIVO Nº: 04/2016.
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/FMS/2014.
PREGÃO PRESENCIAL: 10/FMS/2014.

Objeto do contrato: Locação de sistema informatizado para gestão pública da secretária de saúde.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação e acréscimo de 12,22% (doze vírgula vinte e dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 22/07/2014.
Assinatura: 12/07/2016.
Vigência: Início: 22/07/2016 Término: 22/07/2017.
Valor: R$ 24.912,84 (vinte e quatro mil e novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 19/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 42/2015.
ADITIVO Nº: 19/2016.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/PMCS/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/PMCS/2015.

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/08/2016.
Vigência: Início: 01/09/2016 Término: 31/08/2017.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 02 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA SC
ADENDO 02 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÕNICO N° 7/2016 FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, por intermédio da Gestora DO FMAS leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição e instalação de cortinas conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital sendo que o prazo para apresentação das propostas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, fica alterada para dia 31 de agosto de 2016 até as 08h15min, sendo que a sessão eletrônica de abertura da licitação, fica para o dia 31 de agosto de 2016 às 08h30min
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 16 de agosto de 2016.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do FMAS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 1/2016-FMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

Objeto: A Fundação Municipal de Cultura, estabelecida neste Município de Concórdia, SC, Rua Abramo Eberle, 322, Centro, através de seu Diretor Superintende, GILMAR LUIZ MONTICELLI, comunica a todos os interessados que estão abertas, a partir de 17 de agosto até 30 de setembro de 2016, as inscrições para credenciamento de empresas do ramo alimentício para comercialização de alimentos conforme tabela padrão, anexa a este edital, durante a realização da 7ª Edição do Festival "Concórdia em Dança 2016", nos dias 14 e 15 de outubro de 2016, em atendimento aos participantes e público em geral, no Centro de Eventos Concórdia, localizado no Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, neste Município, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e demais Legislação aplicável.
Credenciamento: A partir de 17/08/2016 às 30/09/2016.
Informações complementares: Quaisquer dúvidas que pairarem sobre esse Edital poderão ser esclarecidas junto à Fundação Municipal de Cultura, sito a Rua Abramo Eberle nº 322, Concórdia SC, ou através do telefone nº (49) 3444 7781, 3442 3930 ou 3442 3248 , em horário de expediente das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado ou e-mail culturafinanceiro@concordia.sc.gov.br

Concórdia, SC, 15 de Agosto de 2016.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor-Superintendente da FMC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBRAS N° 13/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada global (material e mão de Obra), para execução de readequação de trecho da rede elétrica na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 30/08/2016.
Abertura: dia 31/08/2016, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 16 de agosto de 2016.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

DECRETO Nº 636/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 636/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeia EDSON LUIS GONÇALVES – Diretor-Geral da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, na Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor EDSON LUIS GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º O Diretor-Geral exercerá as funções e atribuições de Superintendente da FUMDEMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2016.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 452/;2016

DECRETO Nº452/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art.78 – Inciso III – do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar N° 018/2001

DECRETA
Art. 1º Concede 05 (cinco) dias consecutivos de licença por nascimento do filho, ao Sr. FLAVIANO PERIM , ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais , lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 12/08/2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de agosto de 2016
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 453/2016

DECRETO Nº453/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir desta data a Sra. PATRICIA MACHADO, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de Agosto de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 454/2016

DECRETO Nº 454/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dias, de licença para tratamento de saúde a servidora Municipal, a Sra. ANA PAULA BIESSEK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Agosto de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 455/2016

DECRETO Nº 455/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal, Sra . IVANIA ATUATTI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 15/08/2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 16 de Agosto de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO AO CONTRATO N. 44/2016

Extrato DO CONTRATO ADM N. 44/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO TRIFÁSICA, NA LINHA CAMPINA DO GREGÓRIO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o preço certo e ajustado de R$ 54.048,34 (cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016. A execução da obra deverá ocorrer de acordo com o cronograma de execução da obra, a contar da data de assinatura do presente contrato.
RECURSOS: Projeto Atividade 2.011 – Modalidade de Aplicação 449000;
Signatários: Alceu Mazzioni e Carlos Alberto Titão.
Cordilheira Alta, SC, em 01/08/2016.

EXTRATO AO CONTRATO N. 45/2016

Extrato DO CONTRATO ADM N. 45/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PONTE LOCALIZADA NA EMCA 005 EM FERNANDO MACHADO, INTERIOR DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CONFORME PROCESSO 59050.000715/2015-12 – ITEM 1.
VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pela execução da obra o preço certo e ajustado de R$ 386.667,41 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016. A execução da obra deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de assinatura do presente contrato.
RECURSOS: Projeto Atividade 2.011 – Modalidade de Aplicação 449000;
Signatários: Alceu Mazzioni e Fabiane Zanco Bortolanza.
Cordilheira Alta, SC, em 15/08/2016.

EXTRATO AO CONTRATO N. 46/2016

Extrato DO CONTRATO ADM N. 46/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC
CONTRATADA: DETETIZADORA QUALIDADE LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução total de bueiro simples localizado no interior do município de Cordilheira Alta, em estrada que liga este município à Coronel Freitas, para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura, com Recursos do Ministério da Integração Nacional, conforme Processo 59050.000715/2015-12 – item 01.
VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pela execução da obra o preço certo e ajustado de R$ 58.128,60 (cinquenta e oito mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016. A execução da obra deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de assinatura do presente contrato.
RECURSOS: Projeto Atividade 2.011 – Modalidade de Aplicação 449000;
Signatários: Alceu Mazzioni e Crislhey Scheffer da Paixão.
Cordilheira Alta, SC, em 15/08/2016.

EXTRATO EDITAL PROCESSO 68/2016 - PPR 26/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n.68/2016
Pregão Presencial Para Registro de Preço n. 26/2016
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, DO TIPO CAPIM SUDÃO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TROCA-TROCA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 30/08/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30/08/2016.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 16 de Agosto de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº. 145 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº. 145 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº.663 de 17/12/2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte Programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0053.2.016 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	08	01.0064	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte Programação de despesas:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0053.2.016 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	07	01.0064	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 12 de agosto de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 19/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Processo Nº.: 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2016

No dia 27 do mês de Julho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.438.655/0001-45, com sede administrativa localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569 , bairro CENTRO, CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). Vanio Forster, inscrito no CPF sob o nº. 664.496.859-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2016, Processo Licitatório nº. 19/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO/ EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12284	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS	
10125	RAMALUZ LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZAD	21.787.903/0001-34		. . -
RAMALUZ LTDA	08.962.222/0001-05	PIERRE SCHEMES DE JESUS	012.485.249-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO/ EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10125 - RAMALUZ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CHAMADO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.	CH		1.000,000	36,5615	36.561,50
2	HORA ADICIONAL DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.	HS		2.500,000	29,1754	72.938,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correia Pinto,27 de Julho de 2016.

Vanio Forster
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADC CNPJ: 21.787.903/0001-34 _____

RAMALUZ LTDA CNPJ: 08.962.222/0001-05 _____

Corupá

Prefeitura

CONTRATO Nº 112/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/16
CONTRATO Nº 112/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
LAHR E KLIEMANN SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 22.244.940/0001-69, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 207 - Sala 07 – Centro, Município de Jaraguá do Sul, CEP 89.251-400, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS E LABORATORIOS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames, em conformidade com o Anexo I do Edital e Anexo V – Minuta do Contrato), nos prazos, tipos e quantidades solicitadas em ato formal do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde sob as condições estipuladas no presente regulamento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100,00 (cem reais) por consulta na especialidade de Urologia.
Data da Assinatura: 13/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 113/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/16
CONTRATO Nº 113/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 08.888.040/0009-80 e inscrição Estadual nº 256.348.286, estabelecida na Rod. Antônio Heil nº 800 – KM 01, Sala 01, Itaipava, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316.00.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de pneus, câmaras e protetores novos de acordo com o estipulado no Anexo I do presente edital.
VALOR DO CONTRATO: R$42.224,00 (Quarenta e Dois mil e duzentos e Vinte e quatro reais).
Data da Assinatura: 05/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 114/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/16
CONTRATO Nº 114/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
JOAÇABA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 84.587.245/0010-48 e inscrição Estadual nº 250.454.165, estabelecida na Rod. BR 282 s/n – KM 392, Aeroporto, município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de pneus, câmaras e protetores novos de acordo com o estipulado no Anexo I do presente edital.
VALOR DO CONTRATO: R$39.928,00 (Trinta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais).
Data da Assinatura: 05/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 115/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/16
CONTRATO Nº 115/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
PNEU BOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 21.609.270/0001-74 e inscrição Estadual nº 138/0047975, estabelecida na Rua Luiz Costa nº 400 – Sala 01, município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de pneus, câmaras e protetores novos de acordo com o estipulado no Anexo I do presente edital.
VALOR DO CONTRATO: R$28.986,00 (Vinte e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Data da Assinatura: 05/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 116/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/16
CONTRATO Nº 116/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.889.977/0001-98 e inscrição Estadual nº 254.830.943, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves nº 5056, CEP 89700-000 – São Cristovão, município de Concórdia, Estado do Santa Catarina.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de pneus, câmaras e protetores novos de acordo com o estipulado no Anexo I do presente edital.
VALOR DO CONTRATO: R$331.462,00 (Trezentos e trinte e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
Data da Assinatura: 05/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 117/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/16
CONTRATO Nº 117/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 01.104.642/0001-01 e inscrição Estadual nº 253.229.251, estabelecida na Rod. BR 470 KM 141, nº 6483, sala 08, Canta Galo, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-020.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de pneus, câmaras e protetores novos de acordo com o estipulado no Anexo I do presente edital.
VALOR DO CONTRATO: R$17.665,77 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 05/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 118/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/16
CONTRATO Nº 118/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
GALASTRI E KROIN PSIQUIATRIA PSICOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.323.083/0001-76, estabelecida na Rua Amazonas, nº 227 – Nova Brasília, Município de Jaraguá do Sul, CEP 89.253-030, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS E LABORATORIOS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames, em conformidade com o Anexo I do Edital e Anexo V – Minuta do Contrato), nos prazos, tipos e quantidades solicitadas em ato formal do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde sob as condições estipuladas no presente regulamento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta na especialidade de Psiquiatria.
Data da Assinatura: 13/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 119/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/16
CONTRATO Nº 119/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CLINICA MEDICA ENDO GASTRO SS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.877.994/0001-17, estabelecida na Rua Guilherme Weege, nº 50, 5º andar, sala 501, Centro, Município de Jaraguá do Sul, CEP 89.251-610, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS E LABORATORIOS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames, em conformidade com o Anexo I do Edital e Anexo V – Minuta do Contrato), nos prazos, tipos e quantidades solicitadas em ato formal do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde sob as condições estipuladas no presente regulamento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100,00 (cento reais) por consulta na especialidade de GASTREOENTEROLOGIA.
Data da Assinatura: 19/07/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 120/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/16
CONTRATO Nº 120/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.689/0007-75 e Inscrição Estadual nº 256941300, situada na Rod. Br 101 Km 47, S/N Bairro Nova Brasília, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-501.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA IVECO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARA O MICRO ONIBUS PLACA MKW5996 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.222,97 (Um Mil e Duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).
Data da Assinatura: 29/06/2016
Data da Vigência: 31/12/2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 121/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/16
CONTRATO Nº 121/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
VERA LUCIA PEREIRA 01210144956, inscrita no CNPJ sob o no 17.129.915/0001-02 e inscrição Estadual nº 256.949.867, estabelecida na Estrada Quati s/n, bairro Quati, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Enlonador Retrátil para uso dos caminhões (truck e toco) da Secretaria de Infraestrutura do Município de CORUPÁ-SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 26/06/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 122/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/16
CONTRATO Nº 122/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
NIX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.816/0003-66 e Inscrição Estadual nº 25.661.121-1, situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 1081, bairro Centro, Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-100.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA NISSAN, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARA O VEICULO GRAND LIVINA PLACA MHZ-3272 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.711,69 (Cinco Mil e setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 04/08/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 123/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/16
CONTRATO Nº 123/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

DECERING MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 10.615.167/0001-10, estabelecida na Rua Rinaldo Bogo, 811-Sala 06, Ilha da Figueira, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Regulador das Unidades de Saúde do Município de Corupá-SC, conforme memorial descritivo dos serviços contidos no Termo de Referência, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) correspondente a 20 (vinte) horas mensais, sendo o valor por hora de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.
Data da Assinatura: 10/08/2016
Data da Vigência: 12 meses.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE 012/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/16

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/16

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ

2. CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S.A.

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA VOLVO E SDLG, PARA FORNECIMENTO DE 01 CAÇAMBA LG6210E, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

4. VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CAÇAMBA LG6210E PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
O700	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
07.01	Divisão de Estradas e Rodagem			
O15.452.0039.2014	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura			
44905252	Veículos de Tração Mecânica			
D.R. O1.00.00	R$ 18.000,00	CÓD. REDUZ. 94		

6. RAZÃO DA ESCOLHA E BASE LEGAL

A inexigibilidade de licitação fica demonstrada, pois fica inviável a competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes.
Atente-se que a inexigibilidade ocorre quando não há condição de competitividade para a aquisição do objeto, entretanto a lei faculta a não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Inexigibilidade estão taxativamente elencados no art. 25, no caput do artigo.

7. JUSTIFICATIVA:

Conserto do ônibus que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, que realiza o transporte escolar no município.

Corupá/SC, 16 de Agosto de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL
VISTO:

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 28.541

PORTARIA Nº 3881/16

PORTARIA Nº 3881/16
EXONERA A PEDIDO, O SR. NORBETI DA COSTA SEVELA JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o SR. NORBETI DA COSTA SEVELA JUNIOR, do cargo de Chefe de Comunicação Social, nomeado através da Portaria nº 3521/15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3521/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 15 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

ADITIVOS E CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DIONÍSIO CERQUEIRA SC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 003/2016.
Contratante:.Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Assoc. Ben.Social e Educacional e Cult. - APRISCO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação da equipe técnica dos educadores do abrigo Beija Flor. Origem: Processo Licitatório 004/2016 DL 004-2016. Vigência: 16/08/2016 á 31/12/2016.. Valor R$ 3.000,00
Dionísio Cerqueira - 16/08/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DIONÍSIO CERQUEIRA SC
CONTRATO: 013/2016.
Contratante:.Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Marcelo Zanatta- EI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas para o Fundo Municipal de Assistência Social.. Origem: Processo Licitatório 018/2016 - Pregã018-2016. Vigência: 16/08/2016 á 31/12/2016. - Valor R$ 11.720,00
Dionísio Cerqueira - 16/08/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
Contrato nº 024/2016 FMS
Contratante:.Fundo Municipal da Saúde.
Contratado: Mega Análise Clinica Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para procedimentos de diagnóstico em laboratório clinica especializada .para o ano de 2016 Origem: Processo Licitatório 045/2016 Credenciamento nº 045-2016. Vigência: 16/08/2016 á 31/12/2016.. Valor R$ 8.855,80 - Cerqueira - 16/08/2016.
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
CONTRATO Nº 025/2016 FMS
Contratante:.Fundo Municipal da Saúde.
Contratado: Rodrigo dos Passos Cia Ltda. - ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para procedimentos de diagnóstico em laboratório clinica especializada .para o ano de 2016 Origem: Processo Licitatório 045/2016 Credenciamento nº 045-2016. Vigência: 16/08/2016 á 31/12/2016.. Valor R$ 8.837,25Dionísio Cerqueira - 16/08/2016.
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO N° 012/2016 HMDC
Contratante:.Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.
Contratado: Rodrigo dos Passos Cia Ltda. - ME.
Objeto: Contratação de laboratório de análises clinicas para realização de exames de urgência e emergência para os pacientes do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Processo Licitatório 004/2016 Pregão 004-2016. Vigência: 16/08/2016 á 31/12/2016.. Valor R$ 78.030,00.
Dionísio Cerqueira - 16/08/2016.
Maria C. w.Schirmbech.

DECRETO Nº 5589 2016 ABRE CRDITO ORÇAMENTO

DECRETO Nº. 5589/2016.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 64.240,89 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Lei Municipal nº. 4511/2016, Lei Federal nº. 4.320/64 e Norma Constitucional vigente,

DECRETA:
TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08.243.0483.1.239 – (1039) - Construção de Centro de Referência de Assistência
Social.
157 - .4.4.90.00.00.00.00.00.0088 – Aplicações Diretas (Superavit Financeiro) R$ 64.240,89

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647.071-5	CEF	88	RECURSOS VINC.UNIÃO - MDS CONSTRUÇÃO CRAS	64.240,89
TOTAL				64.240,89

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 5590 2016 ABRE CRDITO ORÇAMENTO

DECRETO Nº. 5590/2016.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Lei Municipal nº. 4512/2016, Lei Federal nº. 4.320/64 e Norma Constitucional vigente,

DECRETA:
TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a construção de uma edificação, mais propriamente uma casinha para os serviços de Táxi, na Rua XV de Novembro em nossa Cidade.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a construção de uma edificação, mais propriamente uma casinha para os serviços de Táxi, na Rua XV de Novembro em nossa Cidade.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a construção de uma edificação, mais propriamente uma casinha para os serviços de Táxi, na Rua XV de Novembro em nossa Cidade.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0021.1.136 – (1.036) - Construção de uma edificação para os serviços de
Táxi no perímetro urbano.
156 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato fica promovida a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.1.024 – Aquis.de equipto.mtl.perm. para melhor.desenv. das atividades
dos programas sociais.
3 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 5591 2016 ABRE CRDITO ORÇAMENTO

DECRETO Nº. 5591/2016.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Lei Municipal nº. 4513/2016, Lei Federal nº. 4.320/64 e Norma Constitucional vigente,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano na Cidade.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano na Cidade.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano na Cidade.
CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0051.1.137 – (1.037) - Obras de ampliação da rede de iluminação pública
no perímetro urbano da Cidade.
158-4.4.90.00.00.00.0.0.0017 – Aplicações Diretas R$ 41.000,00
TOTAL R$ 41.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato fica promovida a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.752.0051.2.035 - Admin. geral dos bens e serv.de iluminação pública.
117 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0017 – Aplicações Diretas R$ 41.000,00
TOTAL R$ 41.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 5592 2016 ABRE CRDITO ORÇAMENTO

DECRETO Nº. 5592/2016.
ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VII do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, Lei Municipal nº. 4514/2016, Lei Federal nº. 4.320/64 e Norma Constitucional vigente,

DECRETA:
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba União e Linha Maria Preta, com recursos recebidos da CASAN.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba União e Linha Maria Preta, com recursos recebidos da CASAN.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba União e Linha Maria Preta, com recursos recebidos da CASAN.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
17.511.0021.1.138 – (1.038) - Ampliação e melhoramento do Sistema de
Abastecimento de Água na Linha Gleba União
e Linha Maria Preta.
159 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0330 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica utilizado o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, bem como, constante do Convênio nº. 02/2007, com a CASAN, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
131-4	CEF	330	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA CASAN	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI Nº 4.508 2016 APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

LEI Nº 4.508/2016.
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, constante do documento em anexo e parte integrante desta Lei, com duração de dez anos.

Art. 2º O Município, compulsoriamente deverá elaborar planos decenais correspondentes em conformidade com o disposto neste ato.

Art. 3º O Poder Legislativo Municipal, por intermédio das Comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura neste Ente Federado.

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura promoverá a coordenação do processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 7º As despesas de decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários em vigência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.509 2016 DESAFETAMENTO DE LOTE 01 QUADRA 03 MATRICULA N 10098

LEI Nº 4.509/2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR O DESAFETAMENTO DE BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado em nome do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a efetuar o desafetamento do seguinte imóvel: Lote Urbano nº. 1, da Quadra nº 3, com 1.460 m², sito a Rua Rui Barbosa, Centro em Dionísio Cerqueira/SC., sem benfeitorias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC. sob nº. 10.098, confrontando: ao NORTE, com os lotes n° 10, 9 e 8, medindo 52 metros; ao SUL, com a Rua Rui Barbosa, medindo 49 metros; ao LESTE, com o Lote n° 4, medindo 32 metros; e ao OESTE, com a Rua Vidal Ramos, medindo 27,50 metros.
Art.2º As despesas decorrentes da Execução Orçamentária desta Lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação especifica para tal fim.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.510 2016 DESAFETAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 32, DA QUADRA Nº 164

LEI Nº 4.510/2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR O DESAFETAMENTO DE BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado em nome do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a efetuar o desafetamento do seguinte imóvel: Lote Urbano nº. 32, da Quadra nº 164, sito a Rua Sabino Sangali, Loteamento Jardim Imperador, com área de 493,31 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC. sob nº. 15.595, sem construções, confrontando: ao NORTE, com a Rua Sabino Sangali, medindo 12 metros; ao SUL, com parte do Lote 05, medindo 13,24 metros; ao LESTE, com o Lote n° 31, medindo 38,31 metros; e ao OESTE, com os Lotes 01, 02, 03 e 04, medindo 43,91 metros.
Art.2º As despesas decorrentes da Execução Orçamentária desta Lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente, em dotação especifica para tal fim.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.511 2016 ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 64.240,89 CONSTRUÇÃO CRAS

LEI Nº 4.511/2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 64.240,89 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos na Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em parceria com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08.243.0483.1.039 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.00.0088 – Aplicações Diretas (Superavit Financeiro) R$64.240,89

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 64.240,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, conforme compromisso transcrito na proposta nº 092547/2013 com a Caixa/MDSCF.:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647.071-5	CEF	88	RECURSOS VINC.UNIÃO - MDS CONSTRUÇÃO CRAS	64.240,89
TOTAL				64.240,89

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.512 2016 ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO, MAIS PROPRIAMENTE UMA CASINHA PARA OS SERVIÇOS DE TÁXI

LEI Nº 4.512/2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a construção de uma edificação, mais propriamente uma casinha para os serviços de Táxi, na Rua XV de Novembro em nossa Cidade.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a construção de uma edificação, mais propriamente uma casinha para os serviços de Táxi, na Rua XV de Novembro em nossa Cidade.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a construção de uma edificação, mais propriamente uma casinha para os serviços de Táxi, na Rua XV de Novembro em nossa Cidade.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0021.1.036 - Construção de uma edificação para os serviços de Táxi no perímetro urbano.
4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00
Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
01 – ADMINISTRAÇÃO
08.243.0483.1.024 – Aquis.de equipto.mtl.perm. para melhor.desenv. das atividades dos programas sociais.
3 - 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.513 2016 ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.000,00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE.

LEI Nº 4.513/2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano na Cidade.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano na Cidade.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano na Cidade.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0051.1.037 - Obras de ampliação da rede de iluminação pública no perímetro urbano da Cidade.
4.4.90.00.00.00.0.0.0017 – Aplicações Diretas R$ 41.000,00
TOTAL R$ 41.000,00
Art. 5º Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENV. URBANO
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
15.752.0051.2.035 - Admin. geral dos bens e serv.de iluminação pública.
117 – 3.3.90.00.00.00.0.0.0017 – Aplicações Diretas R$ 41.000,00
TOTAL R$ 41.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LEI Nº 4.514 2016 À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LINHA GLEBA UNIÃO E LINHA MARIA PRETA

LEI Nº 4.514/2016.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba União e Linha Maria Preta, com recursos recebidos da CASAN.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba União e Linha Maria Preta, com recursos recebidos da CASAN.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária para o atendimento das despesas com a ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba União e Linha Maria Preta, com recursos recebidos da CASAN.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
17.511.0021.1.038 - Ampliação e melhoramento do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Gleba União e Linha Maria Preta.
4.4.90.00.00.00.0.0.0330 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, bem como, constante do Convênio nº. 02/2007, com a CASAN, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
131-4	CEF	330	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA CASAN	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 16/08/2016.

JAIR BARBOSA
Secretário Municipal

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de Preço nº 109/2016, Processo 109/2016, Objeto: Aquisição de tubos PEAD 100 para adução e reservatório de água do sistema de abastecimento na Linha Gleba União em Dionísio Cerqueira .Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 05/09/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413,
Dionísio. Cerqueira, 17/08/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de Preço nº 110/2016, Processo 110/2016, Objeto: Contratação de empresa para implantação de ponto de taxi na Rua XV de Novembro em Dionísio Cerqueira (cabine de Taxi) .Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 05/09/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413,
Dionísio. Cerqueira, 17/08/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 019/2016 - Pregão 019/2016 FMAS - Objeto: Aquisição de materiais elétricos e serviços para manutenção o Centro de Referencia e Assistência Social. - CRAS. Vencedores: D.Casagrande. -ME – Valor R$ 2.000,00. Dionísio Cerqueira - 15/08/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 018/2016 - Pregão 018/2016 FMAS - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas para o Fundo Municipal de Assistência Social.. Vencedor: Marcelo Zanatta- EI – Valor R$ 11.720,00. Dionísio Cerqueira - 16/08/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
O Fundo Municipal de Saúde Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 045/2016 - Credenciamento nº 045-2016 FMS - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para procedimentos de diagnóstico em laboratório clinica especializado.para o ano de 2016 Credenciados: Mega Análises Clinicas Ltda.- Valor R$ 8.855,80 - Rodrigo dos Passos Cia Ltda. – ME – Valor R$ 8.837,25
Dionísio Cerqueira - 16/08/2016.
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 029/2016, Objeto: Contratação de laboratório de análises clinicas para realização de exames de urgência e emergência para os pacientes do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Vencedor: Rodrigo dos Passos Cia Ltda. -ME – Valor R$ 78.030,00, Dionísio Cerqueira 16/08/2016.
Maria Cristina W.Schirmbeck –Coordenadora HMDC.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ADITIVO 1
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
Objeto: Locação de sistemas de gestão pública
Número do Contrato: 0138/2014
Terceiro Termo Aditivo: Aditivo de Valor
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0075/2014 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação N.º 0002/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de agosto de 2016.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 126/PMF/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 126/PMF/2016

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para reforma da Escola de Educação Básica Egídio de Bona, situada da Rodovia Josephina Lodetti Vassoler, Bairro Santa Cruz, Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 02 de setembro de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 16 de agosto de 2016.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº. 167, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº. 167, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ROSANGELE PAVAN SALVARO, PARA EXERCER O CARGO DE NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto 158, de 04 de agosto 2016 nomeou ROSANGELE PAVAN SALVARO para exercer o cargo de Nutricionista;

CONSIDERANDO que ROSANGELE PAVAN SALVARO apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ROSANGELE PAVAN SALVARO para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de agosto de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de agosto de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 169 DE 15 DE AGOSTO 2016.

DECRETO Nº. 169 DE 15 DE AGOSTO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, incisos I e IV da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 286.372,45 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais, quarenta e cinco centavos) distribuídos na seguinte conta:

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral e Finanças
251 – 3390.00.03.0000 – Aplicações Diretas .....R$ 245,33
259 – 3190.00.03.0000 – Aplicações Diretas .....R$ 90.192,70
2.011 – Manutenção e Assistência Financeira de Convênios e Entidades
271 – 3390.00.06.0056 – Aplicações Diretas .....R$ 31.841,86

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.016 – Manutenção do Transporte Escolar
273 – 3390.00.06.0061 – Aplicações Diretas .....R$ 2.267,78

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
1.017 – Abertura de Avenidas, Paviment., Manutenção, Drenagem Ruas Estradas Municipais
246 – 4490.00.03.0000 – Aplicações Diretas .....R$ 121.153,64
2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
270 – 3390.00.06.0016 – Aplicações Diretas .....R$ 8.316,81
2.036 – Manutenção Serviços da Iluminação Pública
272 – 3390.00.06.0017 – Aplicações Diretas .....R$ 32.354,33
TOTAL ..... R$ 286.372,45

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

. na despesa 251 será utilizado o superávit financeiro conforme saldo apurado na conta nº 50.000-3, do Banco do Brasil S/A;

. na despesa 259 será utilizado o superávit financeiro conforme saldos apurados nas contas nº 283.141-4, 13.550-X, 10.856-1, 21.567-8, 42.720-9, 27.773-8, ambas do Banco do Brasil S/A;

. na despesa 271 será utilizado o superávit financeiro conforme saldo apurado na conta nº 519.824-0, do Banco do Brasil S/A;

. na despesa 273 será utilizado o superávit financeiro conforme saldo apurado na conta nº 27.330-9, do Banco do Brasil S/A;

. na despesa 246 será utilizado o superávit financeiro conforme saldo apurado na conta nº 21.993-2, do Banco do Brasil S/A;

. na despesa 270 será utilizado o superávit financeiro conforme

saldo apurado na conta nº 14.056-2, do Banco do Brasil S/A;

. na despesa 272 será utilizado o superávit financeiro conforme saldo apurado na conta nº 99.429-4, do Banco do Brasil S/A;
TOTAL ..... R$ 286.372,45

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) distribuídos na seguinte conta:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
1.072 – Construção e Manutenção da Casa do Agricultor
001 – 3390.00.01.0000– Aplicações Diretas .....R$ 3.500,00
2.070 – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
012 – 3390.00.01.0000– Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 18.500,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizada como fonte de recursos, a anulação de valores das dotações das seguintes contas:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
1.072 – Construção e Manutenção da Casa do Agricultor
002 – 4490.00.01.0000– Aplicações Diretas .....R$ 3.500,00
2.070 – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
011 – 3350.00.01.0000– Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 18.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 15 de agosto de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de agosto de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108-2016-PMF

Aviso de Revogação Pregão Presencial Nº 0108/2016 – PMF
Processo Administrativo Licitatório Nº 0203/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Prefeito de Fraiburgo torna público a REVOGAÇÃO do Edital em epígrafe, cujo objeto era o fornecimento de soluções de circuito fechado de televisão (CFTV), para os centros de educação infantil do Município de Fraiburgo, em razão da divergência de quantidade do item 4 da proposta de preço – fonte de alimentação metálica - onde conta na solicitação a quantidade de 3, quando a necessidade da administração é o quantitativo de 4, não atendendo ao interesse público, estando tais motivos devidamente fundamentadas na Decisão constante do referido Processo, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmulas do Supremo Tribunal Federal. Fraiburgo(SC), 16 de agosto de 2016
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120_2016-RP 0075 PMF-DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0120/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0075/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de materiais de higiene, produção de higienização, copa e cozinha para Unidades Escolares da rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, com entregas parceladas durante o período de setembro a dezembro de 2016. Vigência da Ata: setembro a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 30.08.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de agosto de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121_2016-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0121/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o Serviço de Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm e todos os materiais necessários na cobertura de zinco do Ginásio de Esportes do Centro de Educação Municipal Fundamental Santo Antônio. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 31.08.2016 no protocolo geral do município junto a Secretaria-Executiva na sede da prefeitura, localizada a Avenida Rio das Antas, 185, Centro. Credenciamento: Até às 14:15 horas do mesmo dia no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de agosto de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122_2016-RP 0076 PMF-DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0122/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0076/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa para prestação de serviços de serviço de pintura sobre pavimentação (faixas de pedestres, faixas de eixo, borda e meios-fios). Vigência da Ata: agosto a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 30.08.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de agosto de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 212/2016

DECRETO Nº 212, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo, crédito adicional suplementar para o exercício de 2016, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0400 (13)	R$	41.000,00
TOTAL	R$	41.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0400 (11)	R$	41.000,00
TOTAL	R$	41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 16 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 213/2016

DECRETO Nº 213, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.3.93.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operações Ente Órgãos– Recurso 0.1.0200 (26)	R$	40.600,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.365.0005.1.009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos do CEI		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (79)	R$	25.000,00
Total	R$	65.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721010200 – Cota Parte do F.P.M.	R$	65.600,00
TOTAL	R$	65.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 16 DE AGOSTO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1657/2016

PORTARIA Nº 1657, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de TAMARA BALTEZAN FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 000.663.630-63, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 15 horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO EDITAL PROC,03/2016 = SAÚDE- EQUIPAMENTOS PRIMEIROS SOCORROS
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC, através do Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tipo menor preço por item, tendo por objetivo a aquisição de equipamentos de primeiros socorros para manutenção do posto de saúde .
Local, data e horário: Prefeitura Municipal, Rua Adolfo Soleti, nº 750, dia 05 de setembro de 2016, as 08h30min.
Informações e Edital poderão ser obtidos através do site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000, E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br e ou licitacao@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 15 de agosto de 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal.

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO FUNSAU 10/2016

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FUNSAU nº 010/2016, Edital de Pregão Presencial 010/2016, tipo menor preço por ITEM até às 09h:00min. do dia 01 de setembro de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO 1.0 BICOMBUSTIVEL: GASOLINA / ETANOL, 04 PORTAS, ANO/MODELO: 2016/2016 COR BRANCA PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 16 de agosto de 2016.

Neri Pederssetti	Vanderlei Bez Batti
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE042/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2016

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 29/08/2016. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 29/08/2016, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 16 de agosto de 2016.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 150/2016

DECRETO N.º 150, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 15, DE 15 DE AGOSTO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 15, de 15 de agosto de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre a normatização da capacitação de Conselheiros Tutelares", conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 446/93

Resolução nº 015/2016 – CMDCA

Dispõe sobre a normatização da capacitação de Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, Lei Municipal n° 443/1996 que regulamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como um órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO, a eleição municipal ocorrida no dia 04 de outubro de 2015, que elegeu conselheiros tutelares para um mandato de quatro anos.

CONSIDERANDO, que os novos conselheiros tutelares assumiram o cargo em 10 de janeiro de 2016.

Considerando a necessidade constante de aprimoramento de todos os Conselheiros Tutelares para uma melhor execução das atividades que lhe compete a função.

CONSIDERANDO, as deliberações realizadas em reunião ordinária deste CMDCA, no dia 19 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente estabelece que poderão participar de capacitação fora da cidade ou estado, no máximo dois conselheiros tutelares por evento ou capacitação;
Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determina que os eventos e capacitações ofertados aos Conselheiros Tutelares fora do município de Garopaba, favoreçam preferencialmente a quem está recentemente na função e precisa inteirar-se das habilidades necessárias para a melhor execução das atividades do serviço; e que os demais Conselheiros o façam em caráter de reciclagem depois de dada a preferência para os que estão no primeiro mandato.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em reunião ordinária com os conselheiros de direitos, o número de conselheiros tutelares que serão beneficiados com as formações fora do município custeadas com os recursos do FIA.

Art. 3° - As capacitações oferecidas pelo CMDCA no município permitirão a participação dos conselheiros tutelares, inclusive os eleitos como suplentes e os conselheiros de direitos, assegurando o pleno funcionamento do conselho tutelar durante o evento.

Art. 4° - Os Conselheiros Tutelares para participarem de algum evento que implique em pagamento das despesas pelo FIA, devem encaminhar a solicitação seguida de todas as informações, em tempo hábil (pelo menos 15 dias de antecedência), para aprovação da câmara setorial de orçamento permanente do CMDCA, caso contrário o pedido fica impossibilitado de financiamento.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente determina que o investimento em capacitações para o conselho tutelar, cumpra o orçamento anual determinado no plano de aplicação do FIA.

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba – SC, 15 de agosto de 2016.
Luciana de Abreu Corrêa
Presidente do CMDCA

LEI Nº 1986, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

LEI Nº 1.986, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Denomina "Vice-prefeito João Batista Guimarães" a Unidade Básica de Saúde, no Bairro Ambrósio, neste Município, e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Vice-prefeito João Batista Guimarães" a Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Loteamento Quinta dos Açores, bairro Ambrósio, neste Município.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e fixar uma placa com a denominação na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 724/2016

PORTARIA N.º 724, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata MARILETE PINTO DE OLIVEIRA, CPF n.º 812.424.509-63, aprovada e classificada como 3º colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 725/2016

PORTARIA N.º 725, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata MARIANE FURTADO NASCIMENTO, CPF n.º 038.975.969-46, aprovada e classificada como 4º colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 726/2016

PORTARIA N.º 726, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata FERNANDA BENTA DA SILVEIRA, CPF n.º 088.042.179-79, aprovada e classificada como 4º colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 727/2016

PORTARIA N.º 727, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata ITAMARA MENEGHEL DEMETRIO, CPF n.º 054.277.439-95, aprovada e classificada como 5º colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas de currículo de ensino infantil de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades nas unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 728/2016

PORTARIA N.º 728, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato MARCELO COSTA GONÇALVES, CPF n.º 031.284.689-40, aprovado e classificado como 1º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de operar e conservar os tratores agrícolas, bem como todos os seus acessórios, de acordo com as instruções específicas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de agosto de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RESOLUÇÃO Nº 15/2016 CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº 446/93
Resolução nº 015/2016 – CMDCA
Dispõe sobre a normatização da capacitação de Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, Lei Municipal n° 443/1996 que regulamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como um órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO, a eleição municipal ocorrida no dia 04 de outubro de 2015, que elegeu conselheiros tutelares para um mandato de quatro anos.
CONSIDERANDO, que os novos conselheiros tutelares assumiram o cargo em 10 de janeiro de 2016.
Considerando a necessidade constante de aprimoramento de todos os Conselheiros Tutelares para uma melhor execução das atividades que lhe compete a função.
CONSIDERANDO, as deliberações realizadas em reunião ordinária deste CMDCA, no dia 19 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente estabelece que poderão participar de capacitação fora da cidade ou estado, no máximo dois conselheiros tutelares por evento ou capacitação;
Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determina que os eventos e capacitações ofertados aos Conselheiros Tutelares fora do município de Garopaba, favoreçam preferencialmente a quem está recentemente na função e precisa inteirar-se

das habilidades necessárias para a melhor execução das atividades do serviço; e que os demais Conselheiros o façam em caráter de reciclagem depois de dada a preferência para os que estão no primeiro mandato.
Art. 2° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em reunião ordinária com os conselheiros de direitos, o número de conselheiros tutelares que serão beneficiados com as formações fora do município custeadas com os recursos do FIA.
Art. 3° - As capacitações oferecidas pelo CMDCA no município permitirão a participação dos conselheiros tutelares, inclusive os eleitos como suplentes e os conselheiros de direitos, assegurando o pleno funcionamento do conselho tutelar durante o evento.
Art. 4° - Os Conselheiros Tutelares para participarem de algum evento que implique em pagamento das despesas pelo FIA, devem encaminhar a solicitação seguida de todas as informações, em tempo hábil (pelo menos 15 dias de antecedência), para aprovação da câmara setorial de orçamento permanente do CMDCA, caso contrário o pedido fica impossibilitado de financiamento;
Art. 5° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente determina que o investimento em capacitações para o conselho tutelar, cumpra o orçamento anual determinado no plano de aplicação do FIA.
Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba – SC 15 de agosto de 2016.
Luciana de Abreu Corrêa
Presidente do CMDCA

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 17/08/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

PREFEITURA

DECRETO Nº 121/2016

DECRETO N° 121 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente da Lei nº 1949, de 16/08/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Abertura no orçamento do Município de Garuva de crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

14.001.10.302.1021.2050 Man. do Pronto Atendimento 24 horas	3390	01.02.00	R$	59.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

14.001.10.301.1012.2041 Man. do Programa Saúde da Família	3390	01.02.00	R$	30.000,00
14.001.10.301.1015.2044 Capac. Perm. dos profissionais de saúde	3390	01.02.00	R$	9.000,00
14.001.10.301.1011.2083 Man. do Fundo Municipal de Saúde	4490	01.02.00	R$	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

LEI Nº 1949/2016

LEI Nº 1949, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva, crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

14.001.10.302.1021.2050 Man. do Pronto Atendimento 24 horas	3390	01.02.00	R$	59.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

14.001.10.301.1012.2041 Man. do Programa Saúde da Família	3390	01.02.00	R$	30.000,00
14.001.10.301.1015.2044 Capac. Perm. dos profissionais de saúde	3390	01.02.00	R$	9.000,00
14.001.10.301.1011.2083 Man. do Fundo Municipal de Saúde	4490	01.02.00	R$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 110/2016

PORTARIA Nº 110 de 12 de agosto de 2016.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a desistência de candidato.

RESOLVE:
ART. 1º Nomear o Aprovado no Concurso Público, MARCELO BATISTA FORNARI, inscrito sob o n°. 172000987, classificado em 2° lugar, para o cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, do regime estatutário.

Parágrafo Único – As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 84/2016 de 27 de Julho de 2016.
ART. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
ART. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2016

PORTARIA Nº 111 de15 de agosto de 2016.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA LILIAN THALITA DIERSCHNABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o Concurso de Remoção nº 001/2016;
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 380/2016/SME;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora LILIAN THALITA DIERSHNABEL, por 40 horas semanais, da Creche Municipal Frei José Bertoldi para a Creche Municipal João de Deus.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de agosto de 2016.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2016

PORTARIA Nº 112 de15 de agosto de 2016.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA IZABEL KEISER FURLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o Concurso de Remoção nº 001/2016;
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 380/2016/SME;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
ART. 1O. – Remover a servidora IZABEL KEISER FURLAN, por 20 horas semanais, da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves para a Escola Municipal Vicente Vieira.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de agosto de 2016.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2016

PORTARIA Nº 113 de 16 de agosto de 2016.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, desistência por escrito de candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria.

RESOLVE:
ART. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

1) Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade

– (para os cargos de nível superior: Diploma)
5) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;
11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
15) Cópia AUTENTICADA do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
18) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
19) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
20) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
21) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
22) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho;
23) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto a Cooperativa de Crédito - SICREDI, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
24) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
25) Ficha salário família (Fornecida pelo RH)

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 113/2016
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Professor Nível II - Anos Iniciais

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
173001012	CRISTIANE DO ROCIO VENSKI SCARPIM	10º

Cargo: Professor Nível II - Educação Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
173000368	LEONI APARECIDA VALIATTI STONOGA	12º
173000322	SILMARA FRANCIELI ZOCCHETTO DA SILVA	13º

Câmara Municipal

LEI 1948/2016

Lei Ordinária nº 1948/2016, de 16 de Agosto de 2016
Denomina via pública no Município de Garuva, sendo como Dorval Barauna e dá outras providências.

Atendendo dispositivos legais contidos no artigo 51 parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal eu, Reginaldo Mews Rosa - Presidente do Poder Legislativo Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Dorval Barauna, via que se localiza na da Comunidade de São João Abaixo, Município de Garuva.

Art. 2º - A referida servidão tem aproximadamente 1.750 metros de extensão, com largura de 8 metros, conforme croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo tomará as providências necessárias para aposição das placas na mencionada Servidão, dando-se conhecimento da mesma a Águas de Garuva, Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, Instituto Brasileiro de Geografia de Estatística – IBGE e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Mews Rosa
Presidente da Mesa Diretora

Gaspar

Prefeitura

DECRETO N° 7.117, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 7.117, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.
SUPLEMENTA SALDOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementados, por Superávit Financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 07 Educação Fundamental	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Projeto: 1029 Construção, Reforma e Ampliações de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais	
Despesa: 270 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 88.927,19
Unidade: 06 Educação Infantil	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 365 Educação Infantil	
Programa: 0009 Gestão da Educação Infantil	
Projeto: 1099 Aquisição de Material Permanente	
Despesa: 341 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 10.785,94

Art. 2º Fica suplementado, por Excesso de Arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Atividade: 2138 Ampliar, Manter e Equipar as Ações de Média e Alta Complexidade	
Despesa: 63 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 5.001, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 5.001, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347, de 24 de abril de 1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a servidora abaixo relacionada conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 015/2015 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
IVONETE ZIMMERMANN MERLO	23/05/2016	PROFESSORA DOC III-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de maio de 2016.

Gaspar, 12 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.002, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 5.002, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO PELA PERCEPÇÃO INDEVIDA DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PERMANÊNCIA POR PARTE DE C. B. R. A. S.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 173 e seguintes da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, considerando o teor do item 4.5 da decisão proferida nos autos do processo RLA 13/00624725 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de folhas 429,

RESOLVE
Art. 1º. Fica instaurada sindicância para apurar a responsabilidade de servidores do Município pela percepção indevida de gratificação de assiduidade e permanência por parte da servidora C. B. R. A. S., no aporte de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais), devidamente corrigidos desde a data do pagamento.
Art. 2º. A sindicância será conduzida por Comissão Especial, composta pelas servidoras Dulcinéia Santos, Mari Janete Voigt Paim da Silva e Daiane Becker, sob a presidência da primeira.
Art. 3o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4o As servidoras designadas para participar da Comissão ficam dispensadas de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para composição do relatório final.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N.º 49/2016

RESOLUÇÃO N.º 49/2016
AUTORIZA GASTOS PARA APOIO À EVENTO PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, BEM COMO AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL PARA RESGATE DE PALESTRANTES PARTICIPANTES DO EVENTO, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE SERVIDORES.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que será realizado entre os dias 17 e 19 de agosto de 2016, no plenário desta Câmara de Vereadores, o evento denominado "SEMINÁRIO EM COMEMORAÇÃO AOS 10 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA", promovido pelo Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que após a realização de tratativas com a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Gaspar e por solicitação desta, este Poder Legislativo decidiu empreender esforços no apoio à realização do evento;

CONSIDERANDO que o evento aborda tema de relevância para a toda a sociedade brasileira, posto que a violência doméstica e de gênero infelizmente continua a ceifar direitos de inúmeras brasileiras;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e o fato de que tais despesas não comprometerão os demais serviços do Poder Legislativo;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização dos gastos para a viabilização de pequenos cafés nos intervalos entre as palestras, popularmente denominados "coffe break", em valores que respeitem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 2º Fica autorizada a utilização do veículo oficial, que deverá ser conduzido pelo Motorista deste Poder Legislativo, para o resgate de palestrantes participantes do evento.

Art. 3º Fica autorizada a disponibilidade dos servidores ocupantes dos cargos de Assessor de Imprensa e Auxiliar de Serviços do Legislativo, para que durante os períodos de realização do evento, desempenhem suas funções a fim de garantir o bom desenvolvimento deste.
Parágrafo único. Entenda-se como períodos de duração do evento, o intervalo compreendido entre a abertura e encerramento das palestras e oficinas, que serão realizadas entre os dias 17 e 19 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 16 de agosto de 2016.
Mesa Diretora

Giovano Borges Presidente	José Amarildo Rampelotti Vice-Presidente
Ciro André Quintino 1º Secretário	José Hilário Melato 2º Secretário

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA (CELIO SCHMITZ0083439958)
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que CELIO SCHMITZ 00834369958 possui valores em haver do Município de Grão-Pará que se enquadram dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos; considerando que a prestação de serviço de que tratam os Empenhos abaixo citados vai ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: CELIO SCHMITZ 00834369958
EMPENHO: 3046

Valor: R$ 1.080,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 16 de agosto de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

AD 01.2016 CONTRATO 92.2016 SEBASTIÃO DA LUZ BORGES MEI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont92/16 - Contrato Nº: 92/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: SEBASTIAO DA LUZ BORGES 46935177987
Valor ..... : 483,63 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SER UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE NA CRECHE PROFESSOR ALDINO FETTER LOCALIZADOS LOTE Nº69 CENTRO

EXTRATO AD01.16 CONTRATO 15.2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont15/16 - Contrato Nº: 15/2016
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: SEBASTIAO DA LUZ BORGES 46935177987
Valor ..... : 832,65 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2016
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SER UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE CRAS E SCFV LOCALIZADOS LOTE Nº69 CENTRO

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 676/2016

DECRETO N°. 676/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) constante do orçamento Municipal, a saber:

17 – Hospital Municipal Santo Antonio
17.001 - Hospital Municipal Santo Antonio
17.001.0010.0302.0006.2036 – Manutenção do Atendimento Hospitalar - Hsa
339000000000000 – Aplicações Diretas
10200 ..... R$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

17 – Hospital Municipal Santo Antonio
17.001 - Hospital Municipal Santo Antonio
17.001.0010.0302.0006.2036 – Manutenção do Atendimento Hospitalar - Hsa
319000000000000 – Aplicações Diretas
10200 ..... R$ 600.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de agosto de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO 18/2016 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 18/2016 – FMS
Processo Licitatório nº: 22/2016 – FMS

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS VILA AMIZADE E GUAMIRANGA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o n° 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Henrique Fridemann, n° 415, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.410.193/0001-91, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n°, Vila Cachimbo, Bairro Industrial, município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 68.096,00 (sessenta e oito mil e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 19/07/2016 Vigência: 31/12/2016

GUARAMIRIM (SC), 16/08/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 34/2016 PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 34/2016- PMG
Processo Licitatório nº: 101/2016 - PMG

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SINALIZADOR DO TIPO CAMINHONETE PARA A POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratado: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.628.307/0001-05, estabelecida na Rua Celso Bayma, n.º 511, bairro Barreiros, município de São José, estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 11/08/2016 Vigência: 31/12/2016

GUARAMIRIM (SC), 16/08/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

112/2016

DECRETO Nº 112/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a suplementação do seguinte item orçamentário:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.361.0014.2.012
4.4.90.00-00.00.3073- Aplicações Diretas ..... R$75.000,00

Soma ..... R$ 75.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2015, referente aos recursos do Salário Educação, no valor de R$ 75.000,00.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
16 de agosto de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 35/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 35/2016 - Pregão Presencial Nº. 21/2016.
Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico e Utensílios de Cozinha para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil) do município de Guarujá do Sul, com recursos do Salário Educação.
Propostas e Habilitação: 31/08/2016 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 16 de agosto de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 937/2016
PORTARIA Nº 937/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 801/2015, da Servidora ARIELA SCHNEIDER MARCA KRUG (Matr. 2800), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 12/1, Referência "C", 30 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2013 e 30 de junho de 2014, para serem gozadas a partir de 15 de agosto de 2016 a 03 de setembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 938/2016
PORTARIA Nº 938/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 145/2016, da Servidora MARISTELA PEDROSO DOS SANTOS (Matr. 2684), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de março de 2010 e 24 de março de 2011, para serem gozadas a partir de 15 de agosto de 2016 a 03 de setembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 939/2016
PORTARIA Nº 939/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento, a Servidora ROZEMELI LOURENÇO DOS SANTOS (Matr. 4340), a partir de 16 de agosto de 2016, a qual exercia a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, junto ao CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em substituição à servidora Diva Zarpelon Trevisol, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940/2016
PORTARIA Nº 940/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora REGINA AUGUSTA STEFFANI PARIZE (Matr. 90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 9, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a contar de 16 de agosto de 2016 a 27 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941/2016

PORTARIA Nº 941/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 16 de agosto de 2016, da servidora FRANCIELI ALVES DE MOURA GEMELLI (Matr. 4052), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2016

PORTARIA Nº 942/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 16 de agosto de 2016, da servidora SARAY TEREZINHA DIMBARRÉ (Matr. 2893), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Convênios e Projetos Institucionais, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo VI da LC Nº 280/2011, alterado pelo Anexo VI da LC Nº 335/2016, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2016

PORTARIA Nº 943/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de agosto de 2016 até 11 de fevereiro de 2017, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora DANIELA PIOVESAN DA SILVA (Matr. 4004), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo XII da Lei Complementar Nº. 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Agosto de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

RESOLUÇÃO 047-2016

RESOLUÇÃO Nº047/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBIAM - CODEMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 025, de 24 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, visitação "in loco" e análise dos documentos do dia 28 de Agosto de 2015.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a concessão de estímulos econômicos ao Senhor Ivair Titon constituído 40(quarenta) horas de Escavadeira Hidráulica, 40(quarenta) horas de Trator de Esteira, 10(dez) horas de Motoniveladora e 100(cem) km de Caçamba.

Art.2º A prestação de contas será de acordo com o art. 6º do Decreto nº 2561/2013 e nº 2707/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e CUMPRA-SE.

Ibiam, 16 de Agosto de 2016.
Damir José Cardoso
Presidente do Conselho CODEMI

Homologada em: 16/08/2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 048-2016

RESOLUÇÃO Nº048/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBIAM - CODEMI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 025, de 24 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária, visitação "in loco" e análise dos documentos do dia 28 de Agosto de 2015.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a concessão de estímulos econômicos ao Senhor Jamir Titon constituído 30(trinta) horas de Escavadeira Hidráulica, 15(quinze) horas de Motoniveladora, 30(trinta) horas de Trator de Esteira e 10(dez) km de Caçamba.

Art.2º A prestação de contas será de acordo com o art. 6º do Decreto nº 2561/2013 e nº 2707/2014.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e CUMPRA-SE.

Ibiam, 16 de Agosto de 2016.
Damir José Cardoso
Presidente do Conselho CODEMI

Homologada em: 16/08/2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA Nº 524/2016

PORTARIA Nº 524/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR, o Sr BERNARDO HERMINIO DALCASTAGNE, do cargo de SECRETÁRIO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 16 de agosto de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 16 de agosto de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO PROCESSO Nº 21/2016 (SEAST)

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
SEAST
Onde se lê "Célia David da Silva Secretária Municipal da SEAST
ler-se-á "Selma Elias Westphal Secretária Municipal da SEAST
".
Imbituba, 17 de agosto de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO: PMI SEAPI 2016/57 A/02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2016/57 A/02
Contratada: O&C CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 22.408.472/0001-10
Objeto: Acréscimo de 21,998%(vinte e um inteiro, novecentos e noventa e oito centésimos percentuais).
Fundamento: Processo nº 54/2016. Carta Convite 05/2016.
Imbituba, 11 de Agosto de 2016.

Juliana da Silva Ignácio
Secretária Municipal da SEAPI
Contratante

O&C Construtora ltda me
Representante legal
Contratada

PORTARIA PMI/CGM Nº 017, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA PMI/CGM Nº 017, de 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades na realização de eventos, conforme Processo PMI 15584/2016.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Cristiano Abílio João, Assistente Administrativo, matrícula nº 1722, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá;
II – Simone Hipólito Martins, matrícula nº 5128, Administradora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Flávio da Rosa, matrícula nº 4412, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.
Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/CGM Nº 018, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA PMI/CGM Nº 018, de 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades na contratação de serviços através de adiantamento de viagem, conforme Processo PMI 9224/2015.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Rodrigo de Farias Rosa, matrícula nº 7813, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública, que presidirá.
II – Eduardo Cristiano Moraes, matrícula nº 5451, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Luciane Falleiro Muradas, matrícula nº 5575, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.
Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/CGM Nº 019, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA PMI/CGM Nº 019, de 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades na conduta de servidor, conforme Processo PMI 14845/2015.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Rodrigo de Farias Rosa, matrícula nº 7813, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública, que presidirá.
II – Eduardo Cristiano Moraes, matrícula nº 5451, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Luciane Falleiro Muradas, matrícula nº 5575, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.

Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/CGM Nº 020, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA PMI/CGM Nº 020, de 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar suposto extravio de documentos na SEDURB e irregularidades no processo de licença de construção, conforme Processo PMI 11873/2015.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Cristiano Abílio João, Assistente Administrativo, matrícula nº 1722, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá;
II – Simone Hipólito Martins, matrícula nº 5128, Administradora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Flávio da Rosa, matrícula nº 4412, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.

Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/CGM Nº 021, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA PMI/CGM Nº 021, de 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades na perda do prazo de processos judiciais, conforme Processos PMI 16798/2016 e 16797/2016.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Rodrigo de Farias Rosa, matrícula nº 7813, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão Pública, que presidirá.
II – Eduardo Cristiano Moraes, matrícula nº 5451, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Luciane Falleiro Muradas, matrícula nº 5575, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.

Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/CGM Nº 022, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA PMI/CGM Nº 022, de 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a instauração de Sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades no comportamento de servidor com relação a assiduidade e respeito a hierarquia, conforme Processo PMI 16102/2015.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Cristiano Abílio João, Assistente Administrativo, matrícula nº 1722, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, que presidirá;
II – Simone Hipólito Martins, matrícula nº 5128, Administradora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; e
III – Flávio da Rosa, matrícula nº 4412, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.

Douglas Germano Bode
Controlador Geral do Município

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/GGP Nº 455/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 455, de 15 de agosto de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora MARIA RAQUEL DE JESUS, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 798.390.889-04, admitida em 23 de agosto de 1994, contrato nº 347, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	12.08.2016 a 09.11.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 456/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 456, de 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo/função de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, o Sr. NICOLAU CORSINO BENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 216.013.139-34, nomeado através da PORTARIA PMI/GGP nº 88, de 18 de fevereiro de 2015, para exercer o respectivo cargo/função, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de agosto de 2016.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão de Pessoal e Inovação

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 037/2016

Ato da Presidência nº 037/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 35, Inciso II, do Regimento Interno, e, em concordância com os Vereadores que abaixo subscrevem, RESOLVE:
I – transferir a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Imbituba agendada para o dia 05 de setembro de 2016 para o dia 06 de setembro de 2016, às 19h30min;
II – informar que, no dia 05 de setembro, às 19 horas, será realizada Audiência Pública nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, a pedido da FATMA – Fundação do Meio Ambiente, para que a Empresa Cattalini Terminais Marítimos S.A apresente à comunidade o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA para a implantação de um terminal de granéis líquidos no município de Imbituba; e
III – informar que a Audiência Pública de que trata o Inciso anterior é de responsabilidade da FATMA – Fundação do Meio Ambiente e da Empresa Cattalin Terminais Marítimos S.A, ficando sob responsabilidade da Câmara de Vereadores a cessão de suas dependências para a realização do evento.

Imbituba, 11 de agosto de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

PORTARIA CMI Nº 068/2016

PORTARIA CMI nº 068/2016

"Altera a Designação de Olímpio Bilherva Soares para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Alterar a nomeação, efetuada através da Portaria CMI n° 010/2016, do Senhor Olímpio Bilherva Soares, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de agosto de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 15/08/2016.

PORTARIA CMI Nº 069/2016

PORTARIA CMI Nº 069/2016

"Nomeia Glicênio de Souza Feliciano para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Glicênio de Souza Feliciano, brasileiro, viúvo, portador do RG de nº 2.714.625 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 888.396.569-87, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 16 de agosto de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 16/08/2016.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 2088/16

. DECRETO Nº 2088/16
. De 15 de agosto de 2016
NOMEIA COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTATIVOS / MICHELE CRISTINA MICHELS

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83/08 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de agosto de 2016, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Administrativos, previsto na Lei Complementar nº 83/2008 e alterações, (símbolo CC-4), com vencimento pertinente ao respectivo cargo, MICHELE CRISTINA MICHELS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15 de agosto de 2016.

Município de Indaial, em 15 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2089/16

. DECRETO Nº 2089/16
. De 16 de agosto de 2016

Anula e Suplementa no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5261/2015 e a Lei nº 5333/16,

DECRETA

Artigo 1º - Fica anulado no valor de R$ 60.072,32 (sessenta mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2440	MANUTENÇÃO DO RH ☐ FOLHA DE PAGTO ☐ FUNDO DE SAÚDE
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (25.442,32)

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE

30.001.0010.0302.0030.2445	MANUT.CONVENIOS/CONTRATOS SERV.ESPECIAL EM SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (34.630,00)

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações		
Código	Descrição	
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.0010	SAUDE	
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA	
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE	
30.001.0010.0301.0030.2441	MANUT.AÇÕES DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	
01380900	PAB FIXO	
	Valor: (15.000,00)	

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2462	MANUT.DAS UBS (UNIDADES BASICAS DE SAUDE)
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (10.442,32)

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1440	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (34.630,00)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 16 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2090/16

. DECRETO Nº 2090/16
. De 16 de agosto de 2016

Anula e Suplementa no Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5261/2015 e a Lei nº 5334/16,

DECRETA

Artigo 1º - Fica anulado no valor de R$ 641.637,80 (Seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	3.611,93
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1104 - Constr de Quadras Esport e Cobert - Rede M Ensino	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	33.524,51
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1105 - Contr Ampl de Edificações - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	48.332,53
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1106 - Contr Ampl de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	186.846,24
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2103 - Manut do Programa - Informática Pedagógica	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	20.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2106 - Manut e Valorização do Magist - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	25.003,86
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2112 - Manut Programa de Aliment Escolar - Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	30.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2114 - Manut de Atividades Esportivas da Rede Munc Ensino	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	4.318,73
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0451.0008.1200 - Impl e Ampl do Sistema de Iluminação Pública	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01080000 – COSIP	150.000,00
09.001 - Secretaria de Planejamento	
0015.0451.0009.2233 - Planejamento e Gestão Urbana	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1340 - Aquisição de Imóvel para ETA	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2107 - Manut de Edificações - Escolas do Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	105.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2111 - Manut das Edificações - Unidades de Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	246.637,80
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0451.0008.2201 - Manut do Sistema de Iluminação Pública do Município	

333900000000000 - Aplicações Diretas	
01080000 – COSIP	150.000,00
09.001 - Secretaria de Planejamento	
0015.0452.0009.2236 - Manut Geral Ações de Planejamento e Urban do Município	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2332 - Manut do Sistema de Rede Coletora de Água/esgoto	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 16 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2091/16

. DECRETO Nº 2091/16
. De 16 de agosto de 2016

Anula e Suplementa no Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5261/2015 e a Lei nº 5335/16,

DECRETA

Artigo 1º - Fica anulado no valor de R$ 4.382.122,57 (Quatro milhões e trezentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	138,00
0012.0361.0005.1105 - Contr Ampl de Edificações - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,05
0012.0361.0005.2100 - Manut Geral da Secretaria de Educação	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	3.500.000,00
01180000 - FUNDEB - Folha	300.000,00
0012.0361.0005.2106 - Manut e Valorização do Magist - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	220.000,00
0012.0361.0005.2107 - Manut de Edificações - Escolas do Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	30.000,00
0012.0361.0005.2108 - Manut Programa de Aliment Escolar - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	80.000,00
0012.0365.0005.1103 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Educ Infantil	

344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	1.978,51
0012.0365.0005.1106 - Contr Ampl de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	70.000,00
0012.0365.0005.2110 - Manut e Valorização do Magist - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	6,01
0012.0365.0005.2112 - Manut Programa de Aliment Escolar - Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	80.000,00

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	180.000,00
331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos	
01000000 - Recursos Ordinários	30.000,00
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
01010000 - Educação	2.900.000,00
01180000 - FUNDEB - Folha	322.122,57
331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos	
01000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
01180000 - FUNDEB - Folha	300.000,00
333900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 16 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5333/16

. LEI Nº 5333
. de 16 de agosto de 2016
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Indaial que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 60.072,32 (sessenta mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos)da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE

30.001.0010.0301.0030.2440	MANUTENÇÃO DO RH ☐ FOLHA DE PAGTO ☐ FUNDO DE SAÚDE
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (25.442,32)

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2445	MANUT.CONVENIOS/CONTRATOS SERV.ESPECIAL EM SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (34.630,00)

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2441	MANUT.AÇÕES DEPARTAMENTO DE SAÚDE
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (15.000,00)

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2462	MANUT.DAS UBS (UNIDADES BASICAS DE SAUDE)
333900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01380900	PAB FIXO
	Valor: (10.442,32)

Dotações	
Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENÇÃO BÁSICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.1440	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIA
344900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
01020000	SAUDE
	Valor: (34.630,00)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 16 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5334/16

. LEI Nº 5334
. de 16 de agosto de 2016
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Indaial que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 641.637,80 (Seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	3.611,93
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1104 - Constr de Quadras Esport e Cobert - Rede M Ensino	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	33.524,51
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1105 - Contr Ampl de Edificações - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	48.332,53
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1106 - Contr Ampl de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	186.846,24
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2103 - Manut do Programa - Informática Pedagógica	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	20.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2106 - Manut e Valorização do Magist - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	25.003,86
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2112 - Manut Programa de Aliment Escolar - Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	30.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2114 - Manut de Atividades Esportivas da Rede Munc Ensino	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	4.318,73
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0451.0008.1200 - Impl e Ampl do Sistema de Iluminação Pública	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01080000 – COSIP	150.000,00
09.001 - Secretaria de Planejamento	
0015.0451.0009.2233 - Planejamento e Gestão Urbana	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.1340 - Aquisição de Imóvel para ETA	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2107 - Manut de Edificações - Escolas do Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	105.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2111 - Manut das Edificações - Unidades de Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	246.637,80
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0451.0008.2201 - Manut do Sistema de Iluminação Pública do Município	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01080000 – COSIP	150.000,00
09.001 - Secretaria de Planejamento	
0015.0452.0009.2236 - Manut Geral Ações de Planejamento e Urban do Município	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
22.001 - Fundo de Saneamento Ambiental	
0017.0512.0022.2332 - Manut do Sistema de Rede Coletora de Água/esgoto	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01645502 - Estado - Casan	100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 16 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5335/16
. LEI Nº 5335
. de 16 de agosto de 2016
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Indaial que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 4.382.122,57 (Quatro milhões e trezentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	138,00
0012.0361.0005.1105 - Contr Ampl de Edificações - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,05
0012.0361.0005.2100 - Manut Geral da Secretaria de Educação	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	3.500.000,00
01180000 - FUNDEB - Folha	300.000,00
0012.0361.0005.2106 - Manut e Valorização do Magist - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	220.000,00
0012.0361.0005.2107 - Manut de Edificações - Escolas do Ensino Fundamental	

333900000000000 - Aplicações diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	30.000,00
0012.0361.0005.2108 - Manut Programa de Aliment Escolar - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	80.000,00
0012.0365.0005.1103 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Educ Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	1.978,51
0012.0365.0005.1106 - Contr Ampl de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	70.000,00
0012.0365.0005.2110 - Manut e Valorização do Magist - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	6,01
0012.0365.0005.2112 - Manut Programa de Aliment Escolar - Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	80.000,00

Artigo 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2101 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Ensino Fundamental	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	180.000,00
331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos	
01000000 - Recursos Ordinários	30.000,00
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	40.000,00
01010000 - Educação	2.900.000,00
01180000 - FUNDEB - Folha	322.122,57
331910000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos	
01000000 - Recursos Ordinários	10.000,00
01180000 - FUNDEB - Folha	300.000,00
333900000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Educação	600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 16 de agosto de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 116/2016
Inexigibilidade nº 022/2016-10430
Objeto: Contratação de palestras para formação continuada de secretários escolares.
Entrega dos envelopes: 17/08/2016
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 117/2016
Inexigibilidade nº 023/2016-10430
Objeto: Contratação de palestras para formação continuada de professores do Ensino Fundamental – Educação física.
Entrega dos envelopes: 17/08/2016
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N. 2.229 DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 45.000,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II e § 2° do artigo 34 da Lei 1765/2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.016 – LDO e dá outras providências e inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.783 de 12 de agosto de 2.016,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 4, Projeto/Atividade 10.301.0005.2.024 - Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 45.000,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 45.000,00

Art. 2° O crédito suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I. Código reduzido 22, Projeto/Atividade 10.302.0004.2.086 - Participação em Consórcios Públicos, elemento 33930000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos, fonte de recursos 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 45.000,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 45.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 15 de agosto de 2.016.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 15 de agosto de 2.016
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

DECRETO N. 2.230 DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II e § 2° do artigo 34 da Lei 1765/2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.016 – LDO e dá outras providências e inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.784 de 12 de agosto de 2.016,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 132, Projeto/Atividade 27.812.0025.1.029 - Estrututaração e Modernização do Desporto Amador, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 3 - Departamento Municipal de Esportes, no valor de R$ 20.000,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2° O crédito suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I. Código reduzido 123, Projeto/Atividade 20.606.0019.1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0000 - Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, Unidade 1 - Fundo Municipal Agropecuário, no valor de R$ 20.000,00.

TOTAL GERAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 15 de agosto de 2.016.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 15 de agosto de 2.016
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

DECRETO N. 2.231 DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.228,42.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.765 de 19 de outubro de 2.015 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.016 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4° do artigo da Lei Municipal n° 1.772 de 22 de dezembro de 2.015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.016 – LOA,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I - Código reduzido 133, Projeto/Atividade 12.365.0012.2.041 - Gestão das Ações do Ensino Infantil, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no

valor de R$ 15.228,42.

TOTAL GERAL .....
R$ 15.228,42

Art. 2° O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 15.228,42.

TOTAL GERAL .....
R$ 15.228,42
Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 15 de agosto de 2.016.

Ipumirim-SC, 15 de agosto de 2.016
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 15/2016 Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, estabelecida na rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolim, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410 CNPJ nº 81.706251/000198, pelo seu representante, Sr. Elcio Luis Bordignon, sob n° de CPF 972.234.769-15 e RG 5.591.020-0 SESPPR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00, Decreto Municipal n°. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 13/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 15/2016, de acordo com o Parecer contábil, Parecer Jurídico e deferido pelo senhor Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2016, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 15/2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Item 83: Dexametasona creme 0,1% 10 gr - 700 unidades - valor anterior R$ 0,54 Total R$ 378,00 – valor reajustado R$ 0,69 – valor total: R$ 483,00 sendo o valor aditivado de R$ 105,00. CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus direitos jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 15 de agosto de 2016.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELCIO LUIS BORDIGNON
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Testemunhas:

Nome: Marcia Maria Kerscher	Nome: Gessica Greschechen
CPF: 780.532.939-72	CPF: 072.218.599-57

Itá

Prefeitura

LEI 2475
LEI N.º 2475 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIDE MARA BENDER, Prefeita do Município de Itá, Estado de SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º2265/2013.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado na página 1495 da edição n.º 2005 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (edição de 31 de maio de 2016 –http://edicao.dom.sc.gov.br/1464722232_edicao_dom_2005.pdf).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itá-SC, 16 de agosto de 2016
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

ELTON JOSÉ THOMAS
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CHAMADA PÚBLICA N° 2/2016 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016, no Departamento de Compras e Licitações. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 16 de agosto de 2016. José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 339/2016

DECRETO n°. 339/2016		
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá Outras Providências.		
O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2016 n°. 3.499, de 18 de dezembro de 2015.		
DECRETA:		
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 442.180,66 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:		
Órgão: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade: 01 - Chefia de Gabinete		
Atividade: 2.005 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Vice Prefeito		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/12 - Aplicações diretas	R$	30.118,16
Total do Gabinete:	R$	30.118,16
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unidade: 06 - Diretoria de Trânsito		
Atividade: 2.016- Manutenção dos Serviços Administrativos - Trânsito Municipal		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/49 - Aplicações diretas	R$	50.000,00
Unidade: 07 - Diretoria de Regulação e Controle		
Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços Administrativos - DRC		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/53 - Aplicações diretas	R$	8.968,50
Total da Secretaria	R$	58.968,50
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Unidade: 03 - Diretoria Regional de Serviços Urbanos		
Atividade: 1.009 - Adequação e Reurbanização da Orla do Município		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/85 - Aplicações diretas	R$	70.000,00
Unidade: 04 - Diretoria de Iluminação Pública		
Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Iluminação Pública		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/89 - Aplicações diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria	R$	100.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa		
Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Sec. De Turismo e Desenvolvim.		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/97 - Aplicações diretas	R$	20.000,00
Total da Secretaria	R$	20.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.042 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Esportes e Lazer		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/123 - Aplicações diretas	R$	30.000,00

							Total da Secretaria		R$	30.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Assistência Social										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/144 - Aplicações diretas									R$	10.000,00
Unidade: 04 - Diretoria do Procon										
Atividade: 2.055 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PROCON										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/154 - Aplicações diretas									R$	5.000,00
							Total da Secretaria		R$	15.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 05 - Diretoria Geral de Ensino										
Atividade: 2.074 - Implantação e Manutenção das Creches Corujinha										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/222 - Aplicações diretas									R$	52.500,00
Atividade: 2.077 - Manutenção do CEMEJA										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/234 - Aplicações diretas									R$	47.844,00
Atividade: 2.083 - Implantação e Manutenção da Escola Alternativa										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/215 - Aplicações diretas									R$	31.500,00
Atividade: 2.091 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UAB										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/237 - Aplicações diretas									R$	15.750,00
Atividade: 2.094 - Manutenção de Creches em Período Integral - Ano Inteiro										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/231 - Aplicações diretas									R$	10.500,00
							Total da Secretaria		R$	158.094,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										
Unidade: 01 - Diretoria de Agricultura e Pesca										
Atividade: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Agricultura e Pesca										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/250 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
							Total da Secretaria		R$	30.000,00
							Total Geral		R$	442.180,66
Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:										
Órgão: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO										
Unidade: 01 - Chefia de Gabinete										
Atividade: 2.005 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Gabinete do Vice Prefeito										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/13 - Aplicações diretas									R$	30.118,16
							Total do Gabinete:		R$	30.118,16
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 06 - Diretoria de Trânsito										
Atividade: 2.016- Manutenção dos Serviços Administrativos - Trânsito Municipal										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/51 - Aplicações diretas									R$	50.000,00
Unidade: 07 - Diretoria de Regulação e Controle										
Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços Administrativos - DRC										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/55 - Aplicações diretas									R$	8.968,50
							Total da Secretaria		R$	58.968,50
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES										
Unidade: 03 - Diretoria Regional de Serviços Urbanos										
Atividade: 1.009 - Adequação e Reurbanização da Orla do Município										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/86 - Aplicações diretas									R$	70.000,00

Unidade: 04 - Diretoria de Iluminação Pública		
Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Iluminação Pública		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/90 - Aplicações diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria	R$	100.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa		
Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Sec. De Turismo e Desenvolvim.		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/99 - Aplicações diretas	R$	20.000,00
Total da Secretaria	R$	20.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.042 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Esportes e Lazer		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/125 - Aplicações diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria	R$	30.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Assistência Social		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/146 - Aplicações diretas	R$	10.000,00
Unidade: 04 - Diretoria do Procon		
Atividade: 2.055 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PROCON		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/156 - Aplicações diretas	R$	5.000,00
Total da Secretaria	R$	15.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 05 - Diretoria Geral de Ensino		
Atividade: 2.074 - Implantação e Manutenção das Creches Corujinha		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/223 - Aplicações diretas	R$	31.500,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/224 - Aplicações diretas	R$	21.000,00
Atividade: 2.077 - Manutenção do CEMEJA		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/235 - Aplicações diretas	R$	26.844,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/236 - Aplicações diretas	R$	21.000,00
Atividade: 2.083 - Implantação e Manutenção da Escola Alternativa		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/216 - Aplicações diretas	R$	21.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/217 - Aplicações diretas	R$	10.500,00
Atividade: 2.091 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UAB		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/238 - Aplicações diretas	R$	10.500,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/239 - Aplicações diretas	R$	5.250,00
Atividade: 2.094 - Manutenção de Creches em Período Integral - Ano Inteiro		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/233 - Aplicações diretas	R$	10.500,00
Total da Secretaria	R$	158.094,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade: 01 - Diretoria de Agricultura e Pesca		
Atividade: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Agricultura e Pesca		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/251 - Aplicações diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria	R$	30.000,00
Total Geral	R$	442.180,66

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.										
					Município de Itapema, 10 de agosto de 2016.					
				RODRIGO COSTA						
				Prefeito Municipal						

PROCESSO Nº 136 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.095.2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 136 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.095.2016
Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 de agosto de 2016.
Abertura do Pregão: 29 de agosto de 2016, às 14:00 (quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.095.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 16 de agosto de 2016.
EVERALDO DARÓS
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

PROCESSO Nº 137 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.096.2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 137 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.096.2016
Objeto: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas.
Entrega dos envelopes: Até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 29 de agosto de 2016.
Abertura do Pregão: 29 de agosto de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – pregão – pasta 04.096.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 16 de agosto de 2016.
EVERALDO DARÓS
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

Itapoá

Prefeitura

CONCORRENCIA Nº01-2016- PROCESSO Nº22/2016 -CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, E TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016

MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA
TIPO:	MENOR VALOR DE TARIFA DE REMUNERAÇÃO.
OBJETO:	CONCESSÃO para prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros E PÚBLICO ESCOLAR do Município de Itapoá
PRAZO DA CONCESSÃO:	15 ANOS

Preâmbulo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, doravante simplesmente - PMI, torna público que fará realizar a LICITAÇÃO, sob a modalidade de concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de CONCESSÃO para a prestação dos serviços de TRANSPORTE PÚBLICO do Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, em conformidade com as Leis Municipais nº 624/2015 e nº 625/2015, com a LEI DE MOBILIDADE URBANA, no que for aplicável, com a LEI FEDERAL DE CONCESSÕES, com a Lei Federal nº 9.074/95, e com a LEI DE LICITAÇÕES e demais normas que regem a matéria, regulando-se pelo disposto no presente EDITAL, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.
Será adotado, para fins de julgamento, o critério de MENOR VALOR DE TARIFA DE REMUNERAÇÃO, conforme o disposto no artigo 15, inciso I, da LEI FEDERAL DE CONCESSÕES.
Os documentos de GARANTIA DE PROPOSTA, PROPOSTA ECONÔMICA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues até as 14h:00min, do dia 26/09/2016 na sede da PMI, Setor de Protocolo Oficial do Município, localizado na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Balneário Itapema do Norte, Itapoá/SC.
A abertura dos envelopes contendo a documentação dos LICITANTES ocorrerá no dia 27/09/2016 às 09H:30min, na sala de reuniões, 2º andar, na sede da PMI, localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Balneário Itapema do norte, Itapoá/SC.
A licitação foi precedida de audiência pública realizada no dia 13 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93.
O ato de justificação da Concessão, previsto no artigo 5º, da Lei Federal 8.987/95, foi publicado no Diário Oficial-DOM/SC do dia 02 de março de 2016.

Itapoá, 16 de agosto de 2016.

JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 33 DO EDITAL Nº 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 033

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Sérgio Ferreira de Aguiar – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Professor de Ciências Biológicas	Lidiane de Andrade Pereira	440000632	01

Itapoá – SC, 15 de agosto de 2016
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 2859/2016 – ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 795/2008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTA O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2003, CRIANDO A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2859/2016
Data: 15 de agosto de 2016.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 795/2008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTA O ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2003, CRIANDO A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1° Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 795/2008, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I. 1 representante da Procuradoria Jurídica Municipal, indicado pelo procurador do Município, bacharel em direito e regularmente inscrito na OAB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 15 de agosto de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016 DO EDITAL Nº 047/2015
TERMO CONVOCAÇÃO Nº 14/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 17/08/2016, às 8h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
19	40	Professor Auxiliar de Turma	Vanilda Alves Marques	23/08/2016	17/12/2016

Itapoá, 15 de agosto de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2016 DO EDITAL Nº 047/2015
TERMO CONVOCAÇÃO Nº 15/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 47/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 17/08/2016, às 8h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
20	40	Professor Auxiliar de Turma	Sheila Soares Rosa	23/08/2016	17/12/2016

Itapoá, 15 de agosto de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O PMB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº41/2016
Processo: 55/2016
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O PMB: Menor Preço Por lote. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de agosto de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 29 de agosto de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 17 de agosto de 2016
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITURANGA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº42/2016
Processo: 59/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 30 de agosto de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 30 de agosto de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 17 de agosto de 2016
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 10.980/2016

D E C R E T O Nº 10.980/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur); e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14004.406 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Divisão Água
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.02.55 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.512.14003.407 - Implantação da rede coletora Bacia 2-4 Parque Malwee
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.03.49 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 110.000,00
25.03.17.512.14004.412 - Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.48 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.06.183.04242.257 - Manutenção das atividades do Programa Polícia Militar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.02.391 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 225.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.02.390 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00
33.02.342 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 685.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos vinculados ao Convênio SSP/PM 22803-3, no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais); ao Convênio Rádio Patrulha - PM, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.981/2016

D E C R E T O Nº 10.981/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.870.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência e Saúde (FMASA); da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur); e do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), a saber:
24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEM/FMASA
24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEM/FMASA
24.01.08.302.13504.353 - Prestação de serviços de assistência e saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
24.01.4 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
33.02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
33.02.06.183.04242.262 - Instalação e manutenção de câmeras de vigilância
para monitoramento de vias
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.02.392 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.02.393 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
36 - ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL
36.02 - ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA E SAÚDE
36.02.08.122.13505.350 - Implantação da sede do ISSEM
4.4.00 - INVESTIMENTOS
36.02.21 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 770.000,00
TOTAL R$ 1.870.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio de Monitoramento PMSC/Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); do Fundo Municipal de Assistência e Saúde (FMASA), proveniente de recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pelo FMASA, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); e do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), proveniente de recursos vinculados aos Recursos Arrecadados pelo FMASA, no valor de R$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ADEMAR POSSAMAI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 10.982/2016

D E C R E T O Nº 10.982/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 25.570,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais), para readequação orçamentária das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente do Gabinete do Prefeito (Gapref); e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - CONSELHO TUTELAR
02.02.08.244.08502.808 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
02.02.12 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 570,00
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01 - SAMAE - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
25.01.17.122.03004.400 - Pagamento dos servidores - Divisão Administrativa Samae
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.01.4 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.570,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente do Gabinete do Prefeito (Gapref); e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - CONSELHO TUTELAR
02.02.08.244.08502.808 - Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.00 - INVESTIMENTOS
02.02.14 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 570,00
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01 - SAMAE - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
25.01.17.122.03004.400 - Pagamento dos servidores - Divisão Administrativa Samae
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
25.01.2 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL R$ 25.570,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN — Prefeito
ADEMAR POSSAMAI — Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL Nº 02/2016

EDITAL Nº 02/2016

PROCON/JARAGUÁ DO SUL/SC

O Programa de Proteção ao Consumidor - Procon de Jaraguá do Sul/SC, atendendo ao disposto no artigo 46, § 2º, do Decreto 2.181 de 20/3/1997, c/c artigo 42, § 2º, do mesmo diploma legal e artigo 18 da Lei Municipal nº 4535/2006, notifica os responsáveis pela empresa JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 57.197.790/0001-64, em endereço incerto e não sabido, para que apresentem IMPUGNAÇÃO ao arbitramento do faturamento da empresa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, mediante comprovação documental idônea do valor real, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente da publicação do presente edital, na sede do PROCON, na Rua Ângelo Schiochet, 100, Sala 01, Centro, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP 89251-520, ou pelo e-mail procon@jaraguadosul.sc.gov.br, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2012, instaurado por este órgão, para os fins especificados no art. 10, § 1º da Lei Municipal nº 4.535/06. Atenciosamente.

Jaraguá do Sul, 12 de Agosto de 2016.
ROSILÉA KRAWULSKI
Subgerente de Fiscalização

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:45 hs do dia 31 de agosto de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:30 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:00 hs do dia 13 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 387.858,11 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais onze centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 28 de junho de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 203 / 2016

E X T R A T O D O C O N V Ê N I O

Nº 203 / 2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA – CESUMAR. OBJETO: A cooperação entre o MUNICÍPIO e o CESUMAR, para a concessão de estágio não obrigatório nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 5.922 / 2011 e subsidiariamente a Lei Federal 11.788 / 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO, vigentes em cada exercício financeiro. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Convênio é de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DENÚNCIA: O MUNICÍPIO e o CESUMAR poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do Convênio, se não for cumprida qualquer de suas cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral. DISPOSIÇÕES GERAIS: Para o cumprimento do Convênio, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Diretor Presidente, em nome da CESUMAR, e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO. FORO: Jaraguá do Sul – SC. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: DIETER JANSSEN, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul; CLAUDIO FERDINANDI, Diretor Presidente da CESUMAR.

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

LEI Nº 7.243/2016

LEI Nº 7.243/2016
Denomina Via Pública.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Rua de Nº 1261, localizada na Planta do Perímetro Urbano, no bairro Três Rios do Sul, passa a denominar-se EGON STEIN.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RONIS ROBERTO BOSSE
Secretário Municipal do Urbanismo

PORTARIA Nº 005/2016/SEMOB

PORTARIANº 005/2016/Semob

IVAN ANDREIAS WOLTER, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal Nº 8.539/2012, disciplinando a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nomeando servidores para comporem as duas Comissões criadas com a incumbência de apurar fatos tipificados pela Lei Complementar Municipal Nº 154/2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Sérgio Antonio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057-3; e Cleonis Rosália Tomazelli, matrícula 80161-5; a Sindicância Administrativa Nº 015/2016, Portaria inicial Nº 002/2016/Semob, datada de 13 de julho de 2016, em desfavor do servidor público Alexsandro Silveira Francisco;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 073/2016, datado de 12 de agosto de 2016, e subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 12/08/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 002/2016/Semob, de 13 de julho de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2016.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2016.

IVAN ANDREIAS WOLTER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 707/2016

PORTARIANº 707/2016
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal
de Habitação de Jaraguá do Sul (CMHJS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor dos Ofícios Nºs 013/2016/CMHJS/JS, de 08/08/2016, e 014/2016/CMHJS/JS, de 09/08/2016, do Conselho Municipal de Habitação de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR GEOMIR MANOEL PEREIRA, como conselheiro suplente, em substituição a Dalton Uhlendorf, para representar a Secretaria Municipal do Urbanismo, na qualidade de Representante do Poder Público Municipal, no Conselho Municipal de Habitação de Jaraguá do Sul (CMHJS).

Art.2º DESIGNAR HENRIQUE DE SOUZA MEDEIROS, como conselheiro titular, em substituição a Deborah Jorge, para representar as Instituições de Ensino Superior com Cursos Afetos à Área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo ou Serviço Social, na qualidade de Representante das Entidades Não Governamentais do Município, no Conselho Municipal de Habitação de Jaraguá do Sul (CMHJS).

Art.3º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 015/2016, de 1º/02/2016, no que se refere a designação de Dalton Uhlendorf e Deborah Jorge.
Art.4º O mandato encerrar-se-á em 18/02/2018.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 708/2016
PORTARIANº 708/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1037/2016/Cogem, de 12/08/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 21/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Nº 022/2014, instaurado pela Portaria Nº 1572/2014, de 06/10/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 709/2016
PORTARIANº 709/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1038/2016/Cogem, de 15/08/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 23/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2016, instaurado pela Portaria Nº 408/2016, de 25/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 710/2016
PORTARIANº 710/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1039/2016/Cogem, de 15/08/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 15/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2016, instaurado pela Portaria Nº 385/2016, de 17/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de agosto de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACÃO Nº 33/2016 – FMS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACÃO nº 33/2016 – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Endereço: Avenida Maringá, 3592, no Bairro Atuba, no Município de Pinhais - PR
CNPJ: 13.485.130/0001-03
OBJETO: Aquisição do medicamento Votrient (cloridrato de pazopanibe) 400mg, num total de 02 caixas com 60 comprimidos cada, destinado aos pacientes Sr. João José da Silva e Sr. Iolando Baumgertel, decorrentes do deferimento do pedido de antecipação de tutela concedida pela Exma. Senhora Juíza de Direito da Vara da Fazenda da Comarca de Jaraguá do Sul Sra. Cândida Inês Zoellner Brugnoli nos autos nº 0300642-84.2016.8.24.0036/SC e nº 0302975-09.2016.8.24.0036/SC.
PRAZO DE ENTREGA: Até 05(cinco) dias corridos após recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em única parcela, considerando o valor total de R$ 12.451,16 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos), do medicamento Votrient (cloridrato de pazopanibe) 400mg, sendo o valor por caixa com 60 comprimidos de R$ 6.225,58 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos). O CONTRATANTE se compromete pagar em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do medicamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Dispensa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

Classif.Funcional programática	Projeto/ Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação	Recurso
10.301.0754.2.680.3.3.90	Procedimentos de ações judiciais - Assfar Basica	3.3.90 – aplicações diretas	93	Receitas Imp. e Transf. de Impostos - Saúde

Jaraguá do Sul (SC), 15 de agosto 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Saulo de Oliveira Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2016 AO 273/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2016
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2015

Processo: Tomada de Preços 151/2015; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Rotária do Brasil Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços para 31/10/2016; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 28/07/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Christoph Julius Platzer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 263/2016

Processo: Tomada de Preços 118/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Construtora e Incorporadora Jaraguá Ltda.; Objeto: Reforma Filtros ETA III; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE, para o exercício de 2016 a saber: 25.02.4.407.3.3.90.39.39.16.00.00 – 22 – Manutenção patrimonial – Divisão Água; Data da assinatura: 03/08/2016; Prazo de Fornecimento: Até 02/12/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Roland Walter Janssen.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2016
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2014

Processo: Pregão 196/2014; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Painel Pesquisas Publicidade e Representações Ltda. - ME; Objeto: Acrescer em 25% o valor inicialmente contratado (Serviço de Abordagem Domiciliar) no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato, correspondente a R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); O reajuste baseia-se no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 03/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Ermelinda Maria Uber Januário.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 265/2016

Processo: Pregão nº 125/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Saint Gobain Canalização Ltda.; Objeto: Luva DN 150; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 1.863,48 (hum mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); O pagamento será efetuado após a entrega total de todos itens dos quais a PROPONENTE sair vencedora, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02 .4.407.3.3.90.30.24.00.00.00 – 22 – Manutenção patrimonial - Divisão Água; Prazo de Fornecimento: Até 07/10/2016; Data da assinatura: 04/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Marcelo Gomes de Queiroz.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 266/2016

Processo: Pregão nº 125/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Sanemarck Com. e Ind. de Materiais Hidráulicos - ME; Objeto: Luva Tripartida DN 250; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); O pagamento será efetuado após a entrega total de todos itens dos quais a PROPONENTE sair vencedora, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4 .407.3.3.90.30.24.00.00.00 – 22 – Manutenção patrimonial - Divisão Água; Prazo de Fornecimento: Até 07/10/2016; Data da assinatura: 04/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Kelly Cristina dos Santos Post.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente – SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 267/2016

Processo: Pregão nº 125/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Via d´Água Com. Produtos de Medição, Hidráulica e Saneamento Ltda.; Objeto: Luva DN 250; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); O pagamento será efetuado após a entrega total de todos itens dos quais a PROPONENTE sair vencedora, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02 .4.407.3.3.90.30.24.00.00.00 – 22 – Manutenção patrimonial - Divisão Água; Prazo de Fornecimento: Até 07/10/2016; Data da assinatura: 04/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Telma Elisa Carraro.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 268/2016
3º ADITIVO AO CONTRATO 148/2014

Processo: Tomada de Preços 32/2014; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Fernando Fagundes ME; Objeto: Repactuar em 11% o valor contratado no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato, com base na letra "D" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/1993, correspondente a R$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); A porcentagem de reajuste estipulada tem efeito retroativo a 01/01/2016; O valor mensal dos serviços passa a ser de R$ 2.319,90 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 08/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Fernando Fagundes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 269/2016

Processo: Pregão nº 128/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: G-Tec Comércio e Assistência Técnica de Bombas e Motores Elétricos Eireli; Objeto: Serviço de Rebobinamento de Motores; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital e apresentação das guias do INSS e FGTS do mês anterior devidamente quitadas e cópia da folha de pagamento dos funcionários alocados para este serviço. O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.407.3.3.90.39.17.00.00.00 – 22 – Manutenção Patrimonial – Div. Água; 25.03.4.412.3.3.90.39.17.00.00.00 – 40 – Manutenção Patrimonial – Div. Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 08/08/2017; Data da assinatura: 08/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Gleison Rodrigo de Souza Pereira.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 270/2016

Processo: Pregão n° 127/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Mecânica Klann Ltda.; Objeto: Serviço de manutenção em veículos da frota do Samae; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas provenientes da execução do objeto desta licitação correrão por conta do orçamento do exercício de 2016, a saber: 25.02.4.412.3.3.90.39.19.00.00.00 – 22 - Manutenção patrimonial - Divisão Água; 25.03.4.412 .3.3.90.39.19.00.00.00 – 40 - Manutenção patrimonial - Divisão Esgoto; Prazo de Prestação do Serviço: de acordo com a necessidade do SAMAE, até 09/08/2017; Data da assinatura: 09/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Lauro Klann.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2016
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2015

Processo: Pregão 186/2015; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Rogério Andrioli EPP Ltda.; Objeto: Acrescer em 25% a quantidade de horas inicialmente contratadas (Serviço de caminhão toco para manutenção de redes e ramais de esgoto) no item 08 da cláusula 2.1 do referido contrato, correspondente a R$ 13.747,50 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); O reajuste baseia-se no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 09/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Rogério Andrioli.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 272/2016

Processo: Pregão nº 123/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: SDS Manutenção Eletrônica Ltda.; Objeto: Conserto de Inversores de Frequência Marca WEG; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.612,00 (doze mil, seiscentos e doze reais); O pagamento será efetuado até 10 dias após a data de certificação na nota fiscal, atestando que todos os consertos foram realizados e estão de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega do objeto; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do ano de 2016: 25.02.4.407.3.3.90.39.20.00.00.00 – 22 - Manutenção Patrimonial – Divisão Água; Prazo de Fornecimento: Até 16/08/2016; Data da assinatura: 09/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Carlos Alberto Silva da Silva.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 273/2016

Processo: Pregão nº 131/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Danna Comercial Eireli - ME; Objeto: Barra Redonda Maciça; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); O pagamento será efetuado após a entrega total de todos os itens, nos quais a PROPONENTE sair vencedora, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: - 25.03.4.412.3.3.90.30.24.00.00.00 – 40 – Manutenção patrimonial - Div. Esgoto; 25.03.4.413.4.4.90.52.28.00.00.00 – 41 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 14/09/2016; Data da assinatura: 11/08/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Albino Celso Danna.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 135/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SECADOR DE AR E FILTROS COALECENTES PARA USO NA ETA CENTRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 135/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SECADOR DE AR E FILTROS COALECENTES PARA USO NA ETA CENTRAL
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 17/08/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 29/08/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 136/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO PARQUE DE MEDIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE TAP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 136/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DO PARQUE DE MEDIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE TAP
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 17/08/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 31/08/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 581/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 581/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 059/2016, de 11.03.2016, que admitiu IONE CHIMELLO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 582/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 582/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 061/2016, de 14.03.2016, que admitiu MARGARETE WONCZEWSKI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de INGLÊS, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 583/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 583/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 128/2016, de 14.03.2016, que admitiu MARLETE FEDER, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 584/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 584/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 127/2016, de 11.03.2016, que admitiu JOSIANE KWIECIEN, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 585/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 585/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 130/2016, de 14.03.2016, que admitiu MARISTER BATTISTI RAULINO, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 586/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 586/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 132/2016, de 14.03.2016, que admitiu DÉBORA JANE PEREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 587/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 587/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 134/2016, de 15.03.2016, que admitiu SALETE MIRIAM COELHO, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 588/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 588/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 143/2016, de 15.03.2016, que admitiu REGIANE WACKERHAGE SCHERPINSKI, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 589/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 589/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 137/2016, de 14.03.2016, que admitiu MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 590/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 590/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 139/2016, de 14.03.2016, que admitiu JOSÉ NILDON PEREIRA E SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 602/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 602/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 147/2016, de 01.04.2016, que admitiu ROSEMARI AKEMI SHIGAKI MURAKAMI para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 601/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 601/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 145/2016, de 22.03.2016, que admitiu CAROLINE BRAZ RIBEIRO para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 603/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 603/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 136/2016, de 01.04.2016, que admitiu GISELI APARECIDA BORGES NICOLINI para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 604/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 604/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 154/2016, de 04.04.2016, que admitiu MARISA CERCAL PETRY para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 605/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 605/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 062/2016, de 04.04.2016, que admitiu ESMERALDA PASSOLD para em Caráter Temporário atuar como Coordenador Pedagógico, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 606/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 606/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 150/2016, de 04.04.2016, que admitiu RAFAELA FORMENTO DE ANGELIS para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 607/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 607/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 148/2016, de 04.04.2016, que admitiu VANESSA APARECIDA BELETI DE LIMA para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos ANOS INICIAIS, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 608/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 608/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 149/2016, de 04.04.2016, que admitiu JANE MARA MACEDO MACHADO para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED- PORTARIA 609/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 609/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 151/2016, de 05.04.2016, que admitiu SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED-PORTARIA 610/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 610/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 153/2016, de 07.04.2016, que admitiu ADRIANA BOGO MARCATTO para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de ARTES, no período de 19.06.2016 a 16.12.2016.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**653.711.541,00**	**653.711.541,00**	**96.027.271,98**	**14,69**	**96.027.271,98**	**14,69**	**557.684.269,02**
RECEITAS CORRENTES	**628.052.560,00**	**628.052.560,00**	**94.988.956,83**	**15,12**	**94.988.956,83**	**15,12**	**533.063.603,17**
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.459.200,00	105.459.200,00	10.655.869,79	10,10	10.655.869,79	10,10	94.803.330,21
IMPOSTOS	91.843.000,00	91.843.000,00	10.368.774,08	11,29	10.368.774,08	11,29	81.474.225,92
TAXAS	13.336.200,00	13.336.200,00	220.958,98	1,66	220.958,98	1,66	13.115.241,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.000,00	280.000,00	66.136,73	23,62	66.136,73	23,62	213.863,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.944.724,00	36.944.724,00	5.527.569,06	14,96	5.527.569,06	14,96	31.417.154,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.444.724,00	29.444.724,00	4.236.739,51	14,39	4.236.739,51	14,39	25.207.984,49
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.290.829,55	17,21	1.290.829,55	17,21	6.209.170,45
RECEITA PATRIMONIAL	43.975.223,00	43.975.223,00	10.650.671,23	24,22	10.650.671,23	24,22	33.324.551,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	133.000,00	133.000,00	11.916,81	8,96	11.916,81	8,96	121.083,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.792.054,00	43.792.054,00	10.634.930,15	24,29	10.634.930,15	24,29	33.157.123,85
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	50.169,00	50.169,00	3.824,27	7,62	3.824,27	7,62	46.344,73
RECEITA DE SERVIÇOS	46.544.883,00	46.544.883,00	7.038.114,40	15,12	7.038.114,40	15,12	39.506.768,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	368.124.635,00	368.124.635,00	57.830.291,56	15,71	57.830.291,56	15,71	310.294.343,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	363.324.175,00	363.324.175,00	56.658.164,29	15,59	56.658.164,29	15,59	306.666.010,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00	85.000,00	200,00	0,24	200,00	0,24	84.800,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	16.798,92	335,98	16.798,92	335,98	-11.798,92
TRANSF. DE CONV.	4.710.460,00	4.710.460,00	1.155.128,35	24,52	1.155.128,35	24,52	3.555.331,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.003.895,00	27.003.895,00	3.286.440,79	12,17	3.286.440,79	12,17	23.717.454,21
MULTAS E JUROS DE MORA	13.030.087,00	13.030.087,00	1.219.319,80	9,36	1.219.319,80	9,36	11.810.767,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.754.409,00	6.754.409,00	812.498,03	12,03	812.498,03	12,03	5.941.910,97
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.351.899,00	6.351.899,00	1.076.231,61	16,94	1.076.231,61	16,94	5.275.667,39
RECEITAS DIVERSAS	867.500,00	867.500,00	178.391,35	20,56	178.391,35	20,56	689.108,65
RECEITAS DE CAPITAL	**25.658.981,00**	**25.658.981,00**	**1.038.315,15**	**4,05**	**1.038.315,15**	**4,05**	**24.620.665,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.600.000,00	20.600.000,00	757.686,19	3,68	757.686,19	3,68	19.842.313,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.600.000,00	20.600.000,00	757.686,19	3,68	757.686,19	3,68	19.842.313,81
ALIENAÇÃO DE BENS	10.150,00	10.150,00	2.886,01	28,43	2.886,01	28,43	7.263,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.150,00	10.150,00	2.886,01	28,43	2.886,01	28,43	7.263,99
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	450.000,00	450.000,00	54.817,96	12,18	54.817,96	12,18	395.182,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.598.831,00	4.598.831,00	222.924,99	4,85	222.924,99	4,85	4.375.906,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.584.847,00	2.584.847,00	222.924,99	8,62	222.924,99	8,62	2.361.922,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.013.984,00	2.013.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.984,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**3.823.502,65**	**7,86**	**3.823.502,65**	**7,86**	**44.842.831,35**

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**3.823.502,65**	**7,86**	**3.823.502,65**	**7,86**	**44.842.831,35**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**702.377.875,00**	**702.377.875,00**	**99.850.774,63**	**14,22**	**99.850.774,63**	**14,22**	**602.527.100,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**702.377.875,00**	**702.377.875,00**	**99.850.774,63**	**14,22**	**99.850.774,63**	**14,22**	**602.527.100,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	702.377.875,00	702.377.875,00	99.850.774,63	14,22	99.850.774,63	14,22	602.527.100,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.678.554,33	—	—	12.990,00	—	—
Superávit Financeiro	—	3.637.274,33	—	—	12.990,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	41.280,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**653.711.541,00**	**663.775.815,33**	**184.793.933,50**	**184.793.933,50**	**478.981.881,83**	**66.199.507,83**	**66.199.507,83**	**597.576.307,50**	**50.529.014,48**
DESPESAS CORRENTES	**531.582.421,00**	**536.683.617,56**	**164.226.962,75**	**164.226.962,75**	**372.456.654,81**	**65.184.352,48**	**65.184.352,48**	**471.499.265,08**	**49.727.978,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.357.135,00	294.381.135,00	73.074.994,04	73.074.994,04	221.306.140,96	44.782.000,97	44.782.000,97	249.599.134,03	32.971.639,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.424.282,00	5.424.282,00	3.776,42	3.776,42	5.420.505,58	3.776,42	3.776,42	5.420.505,58	3.776,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.801.004,00	236.878.200,56	91.148.192,29	91.148.192,29	145.730.008,27	20.398.575,09	20.398.575,09	216.479.625,47	16.752.562,28
DESPESAS DE CAPITAL	**65.087.143,00**	**70.050.220,77**	**20.566.970,75**	**20.566.970,75**	**49.483.250,02**	**1.015.155,35**	**1.015.155,35**	**69.035.065,42**	**801.036,12**
INVESTIMENTOS	55.595.609,00	60.558.686,77	20.506.168,15	20.506.168,15	40.052.518,62	954.352,75	954.352,75	59.604.334,02	740.233,52
INVERSOES FINANCEIRAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.459.534,00	9.459.534,00	60.802,60	60.802,60	9.398.731,40	60.802,60	60.802,60	9.398.731,40	60.802,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**230.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**653.711.541,00**	**663.775.815,33**	**184.793.933,50**	**184.793.933,50**	**478.981.881,83**	**66.199.507,83**	**66.199.507,83**	**597.576.307,50**	**50.529.014,48**
RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**56.811.977,00**	**56.811.977,00**	**0,00**	**0,00**	**56.811.977,00**	**0,00**	**0,00**	**56.811.977,00**	**0,00**
	56.811.977,00	56.811.977,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**48.666.334,00**	**48.677.034,00**	**8.385.366,21**	**8.385.366,21**	**40.291.667,79**	**5.801.681,05**	**5.801.681,05**	**42.875.352,95**	**973.460,14**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**702.377.875,00**	**712.452.849,33**	**193.179.299,71**	**193.179.299,71**	**519.273.549,62**	**72.001.188,88**	**72.001.188,88**	**640.451.660,45**	**51.502.474,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**702.377.875,00**	**712.452.849,33**	**193.179.299,71**	**193.179.299,71**	**519.273.549,62**	**72.001.188,88**	**72.001.188,88**	**640.451.660,45**	**51.502.474,62**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	27.849.585,75	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	702.377.875,00	712.452.849,33	193.179.299,71	193.179.299,71	—	72.001.188,88	99.850.774,63	—	51.502.474,62

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**3.823.502,65**	**7,86**	**3.823.502,65**	**7,86**	**44.842.831,35**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**48.329.503,00**	**48.329.503,00**	**3.767.364,13**	**7,80**	**3.767.364,13**	**7,80**	**44.562.138,87**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.647.487,00	45.647.487,00	3.273.901,33	7,17	3.273.901,33	7,17	42.373.585,67

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**3.823.502,65**	**7,86**	**3.823.502,65**	**7,86**	**44.842.831,35**
Contribuições	9.945.192,00	9.945.192,00	240.794,11	2,42	240.794,11	2,42	9.704.397,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.702.295,00	35.702.295,00	3.033.107,22	8,50	3.033.107,22	8,50	32.669.187,78
RECEITA DE SERVIÇOS	313.900,00	313.900,00	73.707,71	23,48	73.707,71	23,48	240.192,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.367.016,00	2.367.016,00	419.755,09	17,73	419.755,09	17,73	1.947.260,91
Multas e Juros de Mora	2.134.378,00	2.134.378,00	281.549,09	13,19	281.549,09	13,19	1.852.828,91
Indenizacoes e Restituições	229.988,00	229.988,00	138.195,76	60,09	138.195,76	60,09	91.792,24
Receita da Dívida Ativa	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Receitas Correntes Diversas	1.900,00	1.900,00	10,24	0,54	10,24	0,54	1.889,76
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**336.831,00**	**336.831,00**	**56.138,52**	**16,67**	**56.138,52**	**16,67**	**280.692,48**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	336.831,00	336.831,00	56.138,52	16,67	56.138,52	16,67	280.692,48

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**48.666.334,00**	**48.677.034,00**	**8.385.366,21**	**8.385.366,21**	**40.291.667,79**	**5.801.681,05**	**5.801.681,05**	**42.875.352,95**	**973.460,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.664.780,00	43.675.480,00	7.313.687,07	7.313.687,07	36.361.792,93	4.925.996,91	4.925.996,91	38.749.483,09	213.579,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.133.878,00	2.133.878,00	359.590,44	359.590,44	1.774.287,56	359.590,44	359.590,44	1.774.287,56	281.459,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.454,00	383.454,00	271.815,84	271.815,84	111.638,16	75.820,84	75.820,84	307.633,16	66.217,86
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.473.222,00	2.473.222,00	440.272,86	440.272,86	2.032.949,14	440.272,86	440.272,86	2.032.949,14	412.203,60

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 11.758.144,87

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	98.333.000,00	98.333.000,00	11.018.913,70	11,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.743.000,00	24.743.000,00	94.581,94	0,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.050.000,00	12.050.000,00	831.366,46	6,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.950.000,00	35.950.000,00	4.993.400,98	13,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	4.449.424,70	23,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	133.000,00	133.000,00	799,26	0,60
Dívida Ativa dos Impostos	4.657.000,00	4.657.000,00	502.903,76	10,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.700.000,00	1.700.000,00	146.436,60	8,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	264.663.750,00	264.663.750,00	39.206.895,06	14,81
Cota-Parte FPM	62.288.000,00	62.288.000,00	10.245.554,81	16,45
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	3.538,83	13,11
Cota-Parte IPVA	20.650.000,00	20.650.000,00	2.233.106,92	10,81
Cota-Parte ICMS	178.275.000,00	178.275.000,00	26.223.203,39	14,71
Cota-Parte IPI-Exportação	2.793.750,00	2.793.750,00	401.065,83	14,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.000,00	630.000,00	100.425,28	15,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.000,00	630.000,00	100.425,28	15,94
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**362.996.750,00**	**362.996.750,00**	**50.225.808,76**	**13,84**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	65.922.410,00	65.922.410,00	10.377.496,42	15,74
Provenientes da União	60.915.076,00	60.915.076,00	9.721.412,84	15,96
Provenientes dos Estados	4.982.300,00	4.982.300,00	653.906,72	13,12
Provenientes de Outros Municípios	25.034,00	25.034,00	2.176,86	8,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	606.500,00	606.500,00	164.898,70	27,19
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**66.528.910,00**	**66.528.910,00**	**10.542.395,12**	**15,85**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	154.495.404,00	154.495.404,00	38.395.091,25	24,85	20.859.217,14	13,50
Pessoal e Encargos Sociais	68.017.431,00	68.017.431,00	11.146.446,54	16,39	10.234.087,60	15,05
Outras Despesas Correntes	86.477.973,00	86.477.973,00	27.248.644,71	31,51	10.625.129,54	12,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.416.704,00	6.416.704,00	721.869,20	11,25	0,00	0,00
Investimentos	6.416.704,00	6.416.704,00	721.869,20	11,25	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	6.416.704,00	6.416.704,00	721.869,20	11,25	0,00	0,00
Investimentos	6.416.704,00	6.416.704,00	721.869,20	11,25	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	160.912.108,00	160.912.108,00	39.116.960,45	24,31	20.859.217,14	12,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	68.254.852,00	68.254.852,00	12.691.719,75	32,45	8.722.776,95	41,82
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	67.139.810,00	67.139.810,00	12.091.713,27	30,91	8.722.770,47	41,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.115.042,00	1.115.042,00	600.006,48	1,53	6,48	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	68.254.852,00	68.254.852,00	12.691.719,75	32,45	8.722.776,95	41,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	92.657.256,00	92.657.256,00	26.425.240,70	67,55	12.136.440,19	58,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	4.602.568,88

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.015.396,39	3.908,70	405.494,98	609.901,41	0,00
Inscritos em 2014	1.434.860,73	0,00	0,00	1.434.860,73	0,00
TOTAL	**2.450.257,12**	**3.908,70**	**405.494,98**	**2.044.762,14**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	50.630.230,00	50.630.230,00	8.137.314,94	20,76	5.670.965,19	27,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.176.239,00	95.176.239,00	28.510.742,47	72,73	13.298.052,55	63,71
Vigilância Sanitária	6.345.997,00	6.345.997,00	931.357,36	2,38	862.245,86	4,13
Vigilância Epidemiológica	2.577.500,00	2.577.500,00	113.520,50	0,29	2.604,96	0,01
Outras Subfunções	7.498.573,00	7.498.573,00	1.508.512,44	3,85	1.039.429,78	4,98
TOTAL	**162.228.539,00**	**162.228.539,00**	**39.201.447,71**	**100,00**	**20.873.298,34**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK	DIETER JANSSEN
Contador CRC SC 037009/O-6	Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	702.377.875,00
Previsão Atualizada	—	702.377.875,00
Receitas Realizadas	99.850.774,63	99.850.774,63
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	12.990,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	702.377.875,00
Créditos Adicionais	—	10.074.974,33
Dotação Atualizada	—	712.452.849,33
Despesas Empenhadas	193.179.299,71	193.179.299,71
Despesas Liquidadas	72.001.188,88	72.001.188,88
Superavit Orçamentário	—	27.849.585,75

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	193.179.299,71	193.179.299,71
Despesas Liquidadas	72.001.188,88	72.001.188,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	550.059.109,15

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	16.174.937,78
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	4.416.792,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	11.758.144,87

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-12.809.439,32	-1.880.051,68	14,68
Resultado Primário	-45.698.069,00	17.207.569,24	-37,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.480.456,11	327.782,92	6.433.220,36	19.719.452,83
EXECUTIVO	26.480.456,11	327.782,92	6.433.220,36	19.719.452,83
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.026.637,58	0,00	19.558.075,01	5.468.562,57
EXECUTIVO	24.912.092,01	0,00	19.506.452,08	5.405.639,93
LEGISLATIVO	32.101,68	0,00	30.558,34	1.543,34
EXECUTIVO	82.443,89	0,00	21.064,59	61.379,30
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.025,85	0,00	0,00	46.025,85
EXECUTIVO	46.025,85	0,00	0,00	46.025,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.984.978,77	0,00	2.341.925,00	3.643.053,77
EXECUTIVO	5.976.715,25	0,00	2.333.661,48	3.643.053,77
LEGISLATIVO	8.263,52	0,00	8.263,52	0,00
TOTAL:	**57.538.098,31**	**327.782,92**	**28.333.220,37**	**28.877.095,02**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.708.761,98	25%	31,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.657.837,49	60%	85,02
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

Continua 1/2

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	757.686,19	19.842.313,81
Despesa de Capital Líquida	1.455.428,21	71.079.014,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.886,01	7.263,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.136.440,19	15,00	24,16
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	663.775.815,33	184.793.933,50	184.793.933,50	95,66	478.981.881,83	66.199.507,83	66.199.507,83	91,94	597.576.307,50
Legislativa	13.600.000,00	13.600.000,00	1.906.946,88	1.906.946,88	0,99	11.693.053,12	1.023.187,81	1.023.187,81	1,42	12.576.812,19
Ação Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	302.342,90	302.342,90	0,16	1.947.657,10	302.342,90	302.342,90	0,42	1.947.657,10
Administração Geral	10.050.000,00	10.050.000,00	1.307.787,48	1.307.787,48	0,68	8.742.212,52	642.543,55	642.543,55	0,89	9.407.456,45
Comunicação Social	1.100.000,00	1.100.000,00	269.898,66	269.898,66	0,14	830.101,34	51.383,52	51.383,52	0,07	1.048.616,48
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	26.917,84	26.917,84	0,01	173.082,16	26.917,84	26.917,84	0,04	173.082,16
Administração	38.950.850,00	38.930.849,98	9.636.926,31	9.636.926,31	4,99	29.293.923,67	4.763.889,48	4.763.889,48	6,62	34.166.960,50
Administração Geral	31.893.550,00	31.873.549,98	8.336.456,04	8.336.456,04	4,32	23.537.093,94	4.439.729,46	4.439.729,46	6,17	27.433.820,52
Tecnologia da Informatização	2.856.700,00	2.856.700,00	337.022,36	337.022,36	0,17	2.519.677,64	283.288,36	283.288,36	0,39	2.573.411,64
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	2.159,93	2.159,93	0,00	47.840,07	2.159,93	2.159,93	0,00	47.840,07
Comunicação Social	1.465.600,00	1.465.600,00	381.280,00	381.280,00	0,20	1.084.320,00	0,00	0,00	0,00	1.465.600,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	590.000,00	590.000,00	10.437,09	10.437,09	0,01	579.562,91	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Fomento ao Trabalho	400.000,00	400.000,00	23.232,72	23.232,72	0,01	376.767,28	23.232,72	23.232,72	0,03	376.767,28
Telecomunicações	684.000,00	684.000,00	546.338,17	546.338,17	0,28	137.661,83	15.479,01	15.479,01	0,02	668.520,99
Desporto Comunitário	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Segurança Pública	4.359.035,00	4.359.035,00	312.160,59	312.160,59	0,16	4.046.874,41	167.036,50	167.036,50	0,23	4.191.998,50
Administração Geral	1.166.921,00	1.166.921,00	257.703,82	257.703,82	0,13	909.217,18	160.606,57	160.606,57	0,22	1.006.314,43
Defesa Civil	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Informação e Inteligência	3.032.114,00	3.032.114,00	54.456,77	54.456,77	0,03	2.977.657,23	6.429,93	6.429,93	0,01	3.025.684,07
Assistência Social	41.472.913,00	42.134.790,79	16.784.098,98	16.784.098,98	8,69	25.350.691,81	4.536.763,68	4.536.763,68	6,30	37.598.027,11
Administração Geral	20.367.121,00	20.678.998,77	4.273.563,26	4.273.563,26	2,21	16.405.435,51	2.597.985,21	2.597.985,21	3,61	18.081.013,56
Formação de Recursos Humanos	16.818,00	16.818,00	0,00	0,00	0,00	16.818,00	0,00	0,00	0,00	16.818,00
Assistência ao Idoso	500,00	330.500,00	0,00	0,00	0,00	330.500,00	0,00	0,00	0,00	330.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	684.040,00	684.040,00	27.149,29	27.149,29	0,01	656.890,71	21.789,29	21.789,29	0,03	662.250,71
Assistência Comunitária	3.926.961,00	3.946.961,02	1.203.618,77	1.203.618,77	0,62	2.743.342,25	289.571,03	289.571,03	0,40	3.657.389,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.477.473,00	16.477.473,00	11.279.767,66	11.279.767,66	5,84	5.197.705,34	1.627.418,15	1.627.418,15	2,26	14.850.054,85
Previdência Social	41.086.466,00	41.086.466,00	8.765.803,90	8.765.803,90	4,54	32.320.662,10	4.389.301,12	4.389.301,12	6,10	36.697.164,88
Administração Geral	4.248.028,00	4.248.028,00	455.478,42	455.478,42	0,24	3.792.549,58	231.154,80	231.154,80	0,32	4.016.873,20
Formação de Recursos Humanos	48.438,00	48.438,00	0,00	0,00	0,00	48.438,00	0,00	0,00	0,00	48.438,00
Previdência do Regime Estatutário	36.790.000,00	36.790.000,00	8.310.325,48	8.310.325,48	4,30	28.479.674,52	4.158.146,32	4.158.146,32	5,78	32.631.853,68
Saúde	151.360.496,00	151.360.496,00	37.565.658,02	37.565.658,02	19,45	113.794.837,98	20.085.083,49	20.085.083,49	27,90	131.275.412,51
Administração Geral	6.695.406,00	6.695.406,00	1.370.411,96	1.370.411,96	0,71	5.324.994,04	977.892,68	977.892,68	1,36	5.717.513,32
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Atenção Básica	45.355.654,00	45.355.654,00	7.313.758,41	7.313.758,41	3,79	38.041.895,59	5.283.717,17	5.283.717,17	7,34	40.071.936,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.360.785,00	91.360.785,00	27.972.445,63	27.972.445,63	14,48	63.388.339,37	13.027.157,07	13.027.157,07	18,09	78.333.627,93
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Continua 1/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	663.775.815,33	184.793.933,50	184.793.933,50	95,66	478.981.881,83	66.199.507,83	66.199.507,83	91,94	597.576.307,50
Saúde	151.360.496,00	151.360.496,00	37.565.658,02	37.565.658,02	19,45	113.794.837,98	20.085.083,49	20.085.083,49	27,90	131.275.412,51
Vigilância Sanitária	5.368.151,00	5.368.151,00	795.521,52	795.521,52	0,41	4.572.629,48	793.711,61	793.711,61	1,10	4.574.439,39
Vigilância Epidemiológica	2.567.500,00	2.567.500,00	113.520,50	113.520,50	0,06	2.453.979,50	2.604,96	2.604,96	0,00	2.564.895,04
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	135.837.590,00	135.837.590,00	33.847.589,28	33.847.589,28	17,52	101.990.000,72	18.969.705,29	18.969.705,29	26,35	116.867.884,71
Tecnologia da Informatização	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	5.011.934,00	5.011.934,00	4.590.882,35	4.590.882,35	2,38	421.051,65	0,00	0,00	0,00	5.011.934,00
Ensino Fundamental	74.678.239,00	74.678.239,00	16.229.582,01	16.229.582,01	8,40	58.448.656,99	10.462.037,86	10.462.037,86	14,53	64.216.201,14
Ensino Médio	300.000,00	300.000,00	16.819,55	16.819,55	0,01	283.180,45	16.819,55	16.819,55	0,02	283.180,45
Ensino Superior	670.000,00	670.000,00	34.939,63	34.939,63	0,02	635.060,37	34.939,63	34.939,63	0,05	635.060,37
Educação Infantil	52.928.671,00	52.928.671,00	11.887.059,33	11.887.059,33	6,15	41.041.611,67	8.164.515,14	8.164.515,14	11,34	44.764.155,86
Educação Especial	2.073.746,00	2.073.746,00	1.088.306,41	1.088.306,41	0,56	985.439,59	291.393,11	291.393,11	0,40	1.782.352,89
Cultura	7.046.448,00	8.566.332,06	797.236,71	797.236,71	0,41	7.769.095,35	468.887,11	468.887,11	0,65	8.097.444,95
Administração Geral	3.524.632,00	3.546.632,00	751.041,34	751.041,34	0,39	2.795.590,66	443.392,11	443.392,11	0,62	3.103.239,89
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	629.216,00	635.216,00	5.487,92	5.487,92	0,00	629.728,08	495,00	495,00	0,00	634.721,00
Difusão Cultural	2.872.600,00	4.354.484,06	40.707,45	40.707,45	0,02	4.313.776,61	25.000,00	25.000,00	0,03	4.329.484,06
Direitos da Cidadania	486.785,00	486.785,00	65.474,51	65.474,51	0,03	421.310,49	43.300,51	43.300,51	0,06	443.484,49
Administração Geral	322.585,00	322.585,00	65.474,51	65.474,51	0,03	257.110,49	43.300,51	43.300,51	0,06	279.284,49
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	164.200,00	164.200,00	0,00	0,00	0,00	164.200,00	0,00	0,00	0,00	164.200,00
Urbanismo	58.741.374,00	65.348.886,50	22.531.829,71	22.531.829,71	11,66	42.817.056,79	4.591.918,18	4.591.918,18	6,38	60.756.968,32
Administração Geral	25.137.542,00	25.266.542,00	5.379.163,41	5.379.163,41	2,78	19.887.378,59	3.465.107,99	3.465.107,99	4,81	21.801.434,01
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	435,00	435,00	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informatização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
Infra-Estrutura Urbana	163.000,00	222.812,50	0,00	0,00	0,00	222.812,50	0,00	0,00	0,00	222.812,50
Serviços Urbanos	31.923.832,00	38.342.532,00	16.206.840,05	16.206.840,05	8,39	22.135.691,95	1.126.810,19	1.126.810,19	1,56	37.215.721,81
Recuperação de Áreas Degradadas	1.360.000,00	1.360.000,00	945.391,25	945.391,25	0,49	414.608,75	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
Habitação	3.366.951,00	3.366.951,00	512.128,68	512.128,68	0,27	2.854.822,32	243.152,91	243.152,91	0,34	3.123.798,09
Administração Geral	2.035.640,00	2.035.640,00	512.128,68	512.128,68	0,27	1.523.511,32	243.152,91	243.152,91	0,34	1.792.487,09
Habitação Urbana	1.331.311,00	1.331.311,00	0,00	0,00	0,00	1.331.311,00	0,00	0,00	0,00	1.331.311,00
Saneamento	62.788.900,00	64.063.900,00	49.123.998,31	49.123.998,31	25,43	14.939.901,69	4.918.516,45	4.918.516,45	6,83	59.145.383,55
Administração Geral	8.441.800,00	8.531.800,00	6.611.251,66	6.611.251,66	3,42	1.920.548,34	880.150,02	880.150,02	1,22	7.651.649,98
Saneamento Básico Urbano	54.262.100,00	55.422.100,00	42.459.646,65	42.459.646,65	21,98	12.962.453,35	4.033.490,79	4.033.490,79	5,60	51.388.609,21
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	110.000,00	53.100,00	53.100,00	0,03	56.900,00	4.875,64	4.875,64	0,01	105.124,36

Continua 2/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	663.775.815,33	184.793.933,50	184.793.933,50	95,66	478.981.881,83	66.199.507,83	66.199.507,83	91,94	597.576.307,50
Gestão Ambiental	2.284.510,00	2.284.510,00	458.152,80	458.152,80	0,24	1.826.357,20	317.512,57	317.512,57	0,44	1.966.997,43
Administração Geral	2.253.510,00	2.253.510,00	458.152,80	458.152,80	0,24	1.795.357,20	317.512,57	317.512,57	0,44	1.935.997,43
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ciência e Tecnologia	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Agricultura	2.839.457,00	2.839.457,00	600.019,40	600.019,40	0,31	2.239.437,60	383.172,26	383.172,26	0,53	2.456.284,74
Administração Geral	2.581.529,00	2.581.529,00	567.485,41	567.485,41	0,29	2.014.043,59	383.172,26	383.172,26	0,53	2.198.356,74
Saneamento Básico Rural	130.000,00	130.000,00	29.985,99	29.985,99	0,02	100.014,01	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	68.728,00	68.728,00	2.548,00	2.548,00	0,00	66.180,00	0,00	0,00	0,00	68.728,00
Defesa Agropecuária	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Indústria	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Produção Industrial	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Comércio e Serviços	204.778,00	204.778,00	25.671,60	25.671,60	0,01	179.106,40	17.552,00	17.552,00	0,02	187.226,00
Administração Geral	46.478,00	46.478,00	3.087,00	3.087,00	0,00	43.391,00	0,00	0,00	0,00	46.478,00
Turismo	158.300,00	158.300,00	22.584,60	22.584,60	0,01	135.715,40	17.552,00	17.552,00	0,02	140.748,00
Desporto e Lazer	7.555.195,00	7.575.195,00	1.488.181,62	1.488.181,62	0,77	6.087.013,38	919.661,77	919.661,77	1,28	6.655.533,23
Administração Geral	5.834.195,00	5.840.195,00	1.371.146,30	1.371.146,30	0,71	4.469.048,70	848.734,25	848.734,25	1,18	4.991.460,75
Formação de Recursos Humanos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto de Rendimento	1.403.000,00	1.417.000,00	69.597,82	69.597,82	0,04	1.347.402,18	30.927,52	30.927,52	0,04	1.386.072,48
Desporto Comunitário	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Lazer	127.300,00	127.300,00	47.437,50	47.437,50	0,02	79.862,50	40.000,00	40.000,00	0,06	87.300,00
Encargos Especiais	24.271.816,00	24.271.816,00	372.056,20	372.056,20	0,19	23.899.759,80	360.866,70	360.866,70	0,50	23.910.949,30
Serviço da Dívida Interna	14.883.816,00	14.883.816,00	64.579,02	64.579,02	0,03	14.819.236,98	64.579,02	64.579,02	0,09	14.819.236,98
Outras Transferências	4.050.000,00	4.050.000,00	293.731,18	293.731,18	0,15	3.756.268,82	293.731,18	293.731,18	0,41	3.756.268,82
Outros Encargos Especiais	5.338.000,00	5.338.000,00	13.746,00	13.746,00	0,01	5.324.254,00	2.556,50	2.556,50	0,00	5.335.443,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DO RPPS	56.811.977,00	56.811.977,00	0,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00	0,00	0,00	56.811.977,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	48.677.034,00	8.385.366,21	8.385.366,21	4,34	40.291.667,79	5.801.681,05	5.801.681,05	8,06	42.875.352,95
Legislativa	400.000,00	400.000,00	27.853,25	27.853,25	0,01	372.146,75	23.071,87	23.071,87	0,03	376.928,13
Administração Geral	390.000,00	390.000,00	26.776,53	26.776,53	0,01	363.223,47	21.995,15	21.995,15	0,03	368.004,85
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.076,72	1.076,72	0,00	8.923,28	1.076,72	1.076,72	0,00	8.923,28

Continua 3/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	48.677.034,00	8.385.366,21	8.385.366,21	4,34	40.291.667,79	5.801.681,05	5.801.681,05	8,06	42.875.352,95
Administração	5.142.646,00	5.142.646,00	670.307,26	670.307,26	0,35	4.472.338,74	609.385,34	609.385,34	0,85	4.533.260,66
Administração Geral	5.142.646,00	5.142.646,00	670.307,26	670.307,26	0,35	4.472.338,74	609.385,34	609.385,34	0,85	4.533.260,66
Segurança Pública	134.462,00	134.462,00	20.949,29	20.949,29	0,01	113.512,71	20.949,29	20.949,29	0,03	113.512,71
Administração Geral	134.462,00	134.462,00	20.949,29	20.949,29	0,01	113.512,71	20.949,29	20.949,29	0,03	113.512,71
Assistência Social	2.886.913,00	2.897.613,00	401.618,63	401.618,63	0,21	2.495.994,37	371.186,99	371.186,99	0,52	2.526.426,01
Administração Geral	2.820.522,00	2.831.222,00	394.726,00	394.726,00	0,20	2.436.496,00	371.186,99	371.186,99	0,52	2.460.035,01
Assistência Comunitária	66.391,00	66.391,00	6.892,63	6.892,63	0,00	59.498,37	0,00	0,00	0,00	66.391,00
Previdência Social	345.852,00	345.852,00	27.491,79	27.491,79	0,01	318.360,21	27.491,79	27.491,79	0,04	318.360,21
Administração Geral	345.852,00	345.852,00	27.491,79	27.491,79	0,01	318.360,21	27.491,79	27.491,79	0,04	318.360,21
Saúde	10.874.043,00	10.874.043,00	1.635.789,69	1.635.789,69	0,85	9.238.253,31	788.214,85	788.214,85	1,09	10.085.828,15
Administração Geral	796.167,00	796.167,00	138.100,48	138.100,48	0,07	658.066,52	61.537,10	61.537,10	0,09	734.629,90
Atenção Básica	5.274.576,00	5.274.576,00	823.556,53	823.556,53	0,43	4.451.019,47	387.248,02	387.248,02	0,54	4.887.327,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.815.454,00	3.815.454,00	538.296,84	538.296,84	0,28	3.277.157,16	270.895,48	270.895,48	0,38	3.544.558,52
Vigilância Sanitária	977.846,00	977.846,00	135.835,84	135.835,84	0,07	842.010,16	68.534,25	68.534,25	0,10	909.311,75
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	17.039.227,00	17.039.227,00	2.158.693,09	2.158.693,09	1,12	14.880.533,91	2.147.455,04	2.147.455,04	2,98	14.891.771,96
Ensino Fundamental	9.042.779,00	9.042.779,00	1.071.428,69	1.071.428,69	0,55	7.971.350,31	1.060.190,64	1.060.190,64	1,47	7.982.588,36
Educação Infantil	7.785.383,00	7.785.383,00	1.057.714,55	1.057.714,55	0,55	6.727.668,45	1.057.714,55	1.057.714,55	1,47	6.727.668,45
Educação Especial	211.065,00	211.065,00	29.549,85	29.549,85	0,02	181.515,15	29.549,85	29.549,85	0,04	181.515,15
Cultura	469.622,00	469.622,00	56.867,73	56.867,73	0,03	412.754,27	56.867,73	56.867,73	0,08	412.754,27
Administração Geral	469.622,00	469.622,00	56.867,73	56.867,73	0,03	412.754,27	56.867,73	56.867,73	0,08	412.754,27
Direitos da Cidadania	16.248,00	16.248,00	4.492,82	4.492,82	0,00	11.755,18	4.492,82	4.492,82	0,01	11.755,18
Administração Geral	16.248,00	16.248,00	4.492,82	4.492,82	0,00	11.755,18	4.492,82	4.492,82	0,01	11.755,18
Urbanismo	3.292.813,00	3.292.813,00	477.974,75	477.974,75	0,25	2.814.838,25	469.808,45	469.808,45	0,65	2.823.004,55
Administração Geral	3.292.813,00	3.292.813,00	477.974,75	477.974,75	0,25	2.814.838,25	469.808,45	469.808,45	0,65	2.823.004,55
Habitação	273.407,00	273.407,00	27.720,27	27.720,27	0,01	245.686,73	27.073,15	27.073,15	0,04	246.333,85
Administração Geral	273.407,00	273.407,00	27.720,27	27.720,27	0,01	245.686,73	27.073,15	27.073,15	0,04	246.333,85
Saneamento	2.091.100,00	2.091.100,00	1.917.799,12	1.917.799,12	0,99	173.300,88	297.875,21	297.875,21	0,41	1.793.224,79
Administração Geral	620.100,00	620.100,00	568.800,00	568.800,00	0,29	51.300,00	80.020,46	80.020,46	0,11	540.079,54
Saneamento Básico Urbano	1.471.000,00	1.471.000,00	1.348.999,12	1.348.999,12	0,70	122.000,88	217.854,75	217.854,75	0,30	1.253.145,25
Gestão Ambiental	220.409,00	220.409,00	30.943,07	30.943,07	0,02	189.465,93	30.943,07	30.943,07	0,04	189.465,93
Administração Geral	220.409,00	220.409,00	30.943,07	30.943,07	0,02	189.465,93	30.943,07	30.943,07	0,04	189.465,93
Agricultura	373.965,00	373.965,00	53.429,63	53.429,63	0,03	320.535,37	53.429,63	53.429,63	0,07	320.535,37
Administração Geral	373.965,00	373.965,00	53.429,63	53.429,63	0,03	320.535,37	53.429,63	53.429,63	0,07	320.535,37
Comércio e Serviços	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00
Administração Geral	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00
Desporto e Lazer	498.314,00	498.314,00	73.572,52	73.572,52	0,04	424.741,48	73.572,52	73.572,52	0,10	424.741,48
Administração Geral	498.314,00	498.314,00	73.572,52	73.572,52	0,04	424.741,48	73.572,52	73.572,52	0,10	424.741,48

Continua 4/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	48.677.034,00	8.385.366,21	8.385.366,21	4,34	40.291.667,79	5.801.681,05	5.801.681,05	8,06	42.875.352,95
Encargos Especiais	4.607.100,00	4.607.100,00	799.863,30	799.863,30	0,41	3.807.236,70	799.863,30	799.863,30	1,11	3.807.236,70
Serviço da Dívida Interna	4.607.100,00	4.607.100,00	799.863,30	799.863,30	0,41	3.807.236,70	799.863,30	799.863,30	1,11	3.807.236,70
TOTAL (III) = (I + II)	702.377.875,00	712.452.849,33	193.179.299,71	193.179.299,71	100,00	519.273.549,62	72.001.188,88	72.001.188,88	100,00	640.451.660,45

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**53.699.975,32**	**72.808.611,23**	**52.880.355,78**	**49.292.335,55**	**48.804.596,88**	**47.355.955,30**	**45.451.000,27**	**48.899.833,85**	**51.289.291,53**	**45.777.125,40**	**52.075.391,90**	**50.754.963,46**	**619.089.436,47**	**680.462.299,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.273.535,29	26.226.948,42	6.969.245,37	6.237.125,29	6.039.839,34	6.472.101,76	4.931.347,63	4.238.571,93	6.522.252,34	6.412.993,99	5.720.791,86	4.935.077,93	94.979.831,15	105.459.200,00
I.P.T.U.	3.565.894,34	12.905.523,84	413.209,24	362.964,87	360.800,28	355.086,36	294.211,87	254.949,25	247.162,72	154.942,71	42.072,65	52.509,29	19.009.327,42	24.743.000,00
I.R.R.F	1.036.247,04	2.979.085,85	1.595.186,83	1.495.963,84	1.438.606,33	1.131.832,37	349.207,27	128.366,98	2.219.196,98	2.204.363,42	2.590.040,71	1.859.383,99	19.027.481,61	19.100.000,00
I.S.S.	2.570.224,03	3.106.064,89	2.708.307,41	2.831.767,65	2.869.660,16	3.192.922,52	2.925.163,14	2.701.356,88	2.752.383,28	2.769.779,06	2.634.469,73	2.358.931,25	33.421.030,00	35.950.000,00
I.T.B.I.	752.057,18	990.415,26	777.745,55	1.047.394,61	855.858,55	1.296.416,94	938.860,20	768.815,19	955.999,32	946.028,34	360.506,06	470.860,40	10.160.957,60	12.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.349.112,70	6.245.858,58	1.474.796,34	499.034,32	514.914,02	495.843,57	423.905,15	385.083,63	347.510,04	337.880,46	93.702,71	193.393,00	13.361.034,52	13.616.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.505.726,73	2.562.451,05	2.747.937,95	2.792.344,69	2.161.176,82	2.856.468,90	2.771.462,57	2.187.244,92	2.198.093,44	4.945.913,02	2.501.104,52	3.026.464,54	33.256.389,15	36.944.724,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.379.048,73	5.623.412,64	4.753.076,86	3.125.816,59	3.588.423,13	2.224.943,89	2.230.969,11	5.724.988,01	4.051.048,47	-7.161.992,94	5.411.776,99	5.238.894,24	38.190.405,72	43.975.223,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.628.844,65	3.774.844,01	3.533.254,79	3.539.638,28	3.597.928,94	3.606.713,37	3.688.224,86	3.832.166,39	4.148.015,76	4.051.668,21	3.447.105,68	3.591.008,72	44.439.413,66	46.544.883,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.245.061,09	32.496.094,85	33.075.807,60	31.465.521,16	31.574.323,73	30.515.703,58	29.892.569,07	31.121.853,99	31.100.232,47	33.772.183,42	33.678.651,63	31.993.038,46	380.931.041,05	420.534.374,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.888.421,18	4.196.636,84	5.160.692,71	4.490.325,81	3.933.377,08	3.888.756,24	3.242.080,26	3.690.024,64	4.166.327,48	7.044.985,09	4.549.827,98	5.695.726,83	53.947.182,14	62.288.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	13.256.596,10	14.265.839,53	13.346.690,49	12.790.373,54	12.912.239,94	12.403.561,86	12.946.100,81	13.386.130,60	13.466.470,77	13.146.315,58	14.460.535,28	11.762.668,11	158.143.522,61	178.275.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.884.530,90	1.853.476,88	1.766.490,30	1.970.577,74	2.132.802,54	1.930.783,44	1.823.758,23	1.624.362,98	1.065.795,17	763.446,10	908.459,08	1.324.647,84	19.049.131,20	20.650.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.323,12	105,29	387,49	879,74	263,68	251,66	10.750,05	11.133,79	650,61	136,72	894,07	2.644,76	29.420,98	27.000,00
Outras Transferências Correntes	5.608.909,43	5.897.575,24	6.608.568,64	6.325.851,13	6.963.681,44	6.498.143,83	6.332.747,76	6.519.191,85	6.599.124,61	6.853.537,14	6.940.988,04	7.033.003,65	78.181.322,76	82.775.624,00
Transferências da LC 61/1989	178.519,23	186.968,14	210.920,96	200.902,42	185.071,82	196.925,06	196.365,64	227.768,10	207.516,97	204.910,34	226.296,40	174.769,43	2.396.934,51	2.793.750,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	223.323,77	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	50.212,64	50.212,64	770.396,57	630.000,00
Transferências do FUNDEB	5.426.761,13	5.872.169,16	5.926.226,07	5.630.779,84	5.391.056,29	5.541.450,55	5.284.935,38	5.607.411,09	5.538.515,92	5.703.021,51	6.541.438,14	5.949.365,20	68.413.130,28	73.095.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.667.758,83	2.124.860,26	1.801.033,21	2.131.889,54	1.842.904,92	1.680.023,80	1.936.427,03	1.795.008,61	3.269.649,05	3.756.359,70	1.315.961,22	1.970.479,57	27.292.355,74	27.003.895,00
DEDUÇÕES (II)	**6.783.137,86**	**6.133.564,73**	**5.819.612,95**	**5.918.419,33**	**5.275.710,21**	**5.246.718,69**	**5.208.294,99**	**5.355.210,05**	**6.279.633,58**	**5.732.647,07**	**5.599.107,11**	**5.678.270,75**	**69.030.327,32**	**76.701.575,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.647.270,59	683.142,44	288.110,67	589.271,69	128.990,03	128.990,03	128.990,03	128.990,03	755.507,38	292.784,34	203.216,10	158.531,30	5.143.794,63	3.800.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.293.757,63	1.305.152,42	1.415.048,39	1.427.332,35	1.424.467,33	1.422.494,60	1.424.315,52	1.426.923,01	1.429.684,66	1.647.425,60	1.356.646,15	1.717.585,78	17.290.833,44	20.408.825,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	3.841.877,86	4.145.269,87	4.116.453,89	3.901.777,79	3.722.230,59	3.695.221,56	3.654.976,94	3.799.049,92	3.792.518,13	3.792.287,41	4.039.244,86	3.802.153,67	46.303.062,49	52.492.750,00
Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor-PP	219,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,28	0,00
Outras Rec.Conc.Perm.Uso Bens Públ-Fund.Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.694,19	0,00	0,00	0,00	291.694,19	0,00
Outras Restituições-PF	0,00	0,00	0,00	25,00	22,26	12,50	12,50	247,09	229,22	149,72	0,00	0,00	698,29	0,00
Outras Restituições-PP	12,50	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**46.916.837,46**	**66.675.046,50**	**47.060.742,83**	**43.373.916,22**	**43.528.886,67**	**42.109.236,61**	**40.242.705,28**	**43.544.623,80**	**45.009.657,95**	**40.044.478,33**	**46.476.284,79**	**45.076.692,71**	**550.059.109,15**	**603.760.724,00**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 02/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.337.291,00	60.337.291,00	12.804.232,95	11.977.057,36
RECEITAS CORRENTES	60.337.291,00	60.337.291,00	12.804.232,95	11.977.057,36
Receita de Contribuições dos Segurados	20.408.825,00	20.408.825,00	3.074.231,93	2.917.310,56
Pessoal Civil	20.408.825,00	20.408.825,00	3.074.231,93	2.917.310,56
Ativo	20.160.725,00	20.160.725,00	3.054.317,13	2.904.625,60
Inativo	212.000,00	212.000,00	16.833,49	10.665,98
Pensionista	36.100,00	36.100,00	3.081,31	2.018,98
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.083.465,00	36.083.465,00	9.367.523,85	7.377.857,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.083.465,00	36.083.465,00	9.367.523,85	7.377.857,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.801,00	31.801,00	660,10	0,00
Outras Receitas Correntes	3.813.200,00	3.813.200,00	361.817,07	1.681.889,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.800.000,00	3.800.000,00	361.747,40	1.681.875,91
Demais Receitas Correntes	13.200,00	13.200,00	69,67	13,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.187.004,00	38.187.004,00	3.370.704,83	4.876.008,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**98.524.295,00**	**98.524.295,00**	**16.174.937,78**	**16.853.065,82**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.366.466,00	41.366.466,00	8.765.803,90	3.269.839,20	4.389.301,12	3.176.036,19
ADMINISTRAÇÃO	1.494.414,00	1.494.414,00	16.044,71	5.568,05	0,00	1.765,04
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	0,00	5.568,05	0,00	1.765,04
Despesas de Capital	1.214.414,00	1.214.414,00	16.044,71	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.872.052,00	39.872.052,00	8.749.759,19	3.264.271,15	4.389.301,12	3.174.271,15
Pessoal Civil	0,00	0,00	8.309.279,64	3.264.271,15	4.157.100,48	3.174.271,15
Aposentadorias	0,00	0,00	3.477.415,28	2.634.297,97	3.477.415,28	2.634.297,97

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	663.858,61	539.920,78	663.858,61	539.920,78
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	4.168.005,75	90.052,40	15.826,59	52,40
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	39.872.052,00	39.872.052,00	440.479,55	0,00	232.200,64	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.872.052,00	39.872.052,00	440.479,55	0,00	232.200,64	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	345.852,00	345.852,00	27.491,79	0,00	27.491,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**41.712.318,00**	**41.712.318,00**	**8.793.295,69**	**3.269.839,20**	**4.416.792,91**	**3.176.036,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**56.811.977,00**	**56.811.977,00**	**-**	**-**	**11.758.144,87**	**13.677.029,63**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	56.811.977,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	85,15	25,12
Investimentos	284.102.950,35	250.091.230,26
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.187.004,00	38.187.004,00	3.370.704,83	4.876.008,46
RECEITAS CORRENTES (VIII)	37.850.173,00	37.850.173,00	3.314.566,31	4.819.869,94
Receita de Contribuições Patronais	20.023.043,00	20.023.043,00	1.596.934,04	2.556.852,18
Pessoal Civil	20.023.043,00	20.023.043,00	1.596.934,04	2.556.852,18
Ativo	20.023.043,00	20.023.043,00	1.596.934,04	2.556.852,18
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	13.542.861,00	13.542.861,00	1.080.108,10	1.729.361,90
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.136.391,00	2.136.391,00	356.065,08	356.065,08
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.147.878,00	2.147.878,00	281.459,09	177.590,78
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	336.831,00	336.831,00	56.138,52	56.138,52
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	336.831,00	336.831,00	56.138,52	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	56.138,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**38.187.004,00**	**38.187.004,00**	**3.370.704,83**	**4.876.008,46**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	345.852,00	345.852,00	27.491,79	0,00	27.491,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	345.852,00	345.852,00	27.491,79	0,00	27.491,79	0,00
Despesas Correntes	340.852,00	340.852,00	27.491,79	0,00	27.491,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**345.852,00**	**345.852,00**	**27.491,79**	**0,00**	**27.491,79**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK	DIETER JANSSEN
Contador CRC SC 037009/O-6	Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	113.266.434,96	113.266.434,96	118.000.509,56
DEDUÇÕES (II)	53.169.572,09	53.169.572,09	59.783.698,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.907.088,17	83.907.088,17	91.061.598,14
Demais Haveres Financeiros	274.100,27	274.100,27	353.210,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.011.616,35	31.011.616,35	31.631.110,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	60.096.862,87	60.096.862,87	58.216.811,19
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**60.096.862,87**	**60.096.862,87**	**58.216.811,19**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-1.880.051,68**	**-1.880.051,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-12.809.439,32**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	290.085.618,07	290.085.618,07	301.706.886,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	85,15
Investimentos	290.085.618,07	290.085.618,07	301.740.578,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	33.776,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-290.085.618,07	-290.085.618,07	-301.706.886,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-290.085.618,07**	**-290.085.618,07**	**-301.706.886,41**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 29/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**632.590.059,00**	**88.121.390,81**	**88.259.379,03**
Receita Tributária	105.460.300,00	10.655.869,79	7.070.048,34
I.P.T.U.	24.743.000,00	94.581,94	167.966,46
I.S.S.	35.950.000,00	4.993.400,98	4.916.332,05
I.T.B.I.	12.050.000,00	831.366,46	1.132.586,96
I.R.R.F.	19.100.000,00	4.449.424,70	551.349,18
Outras Receitas Tributárias	13.617.300,00	287.095,71	301.813,69
Receita de Contribuição	82.592.211,00	8.801.470,39	11.066.870,76
Receitas Previdenciárias	56.111.120,00	6.107.339,15	7.559.589,72
Outras Contribuições	26.481.091,00	2.694.131,24	3.507.281,04
Receita Patrimonial Líquida	183.219,00	15.741,08	408.005,02
Receita Patrimonial	43.975.223,00	10.650.671,23	8.947.357,44
(-) Aplicações Financeiras	43.792.004,00	10.634.930,15	8.539.352,42
Transferências Correntes	368.124.635,00	57.830.291,56	58.791.890,70
F.P.M.	50.270.400,00	8.196.443,98	8.454.786,84
I.P.V.A	16.520.000,00	1.786.465,70	1.662.103,33
I.C.M.S.	142.620.000,00	20.978.562,87	22.566.371,22
Convênios	4.710.460,00	1.155.128,35	255.292,10
Outras Transferências Correntes	154.003.775,00	25.713.690,66	25.853.337,21
Demais Receitas Correntes	76.229.694,00	10.818.017,99	10.922.564,21
Dívida Ativa	6.352.649,00	1.076.231,61	1.415.445,94
Diversas Receitas Correntes	69.877.045,00	9.741.786,38	9.507.118,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25.995.812,00**	**1.094.453,67**	**834.283,93**
Operações de Crédito (III)	20.600.000,00	757.686,19	14.844,25
Amortização de Empréstimos (IV)	786.831,00	110.956,48	104.596,37
Alienação de Ativos (V)	10.150,00	2.886,01	0,00
Transferências de Capital	4.598.831,00	222.924,99	714.843,31
Convênios	2.013.984,00	0,00	404.643,31
Outras Transferências de Capital	2.584.847,00	222.924,99	310.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.598.831,00**	**222.924,99**	**714.843,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**637.188.890,00**	**88.344.315,80**	**88.974.222,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**582.876.429,56**	**172.172.056,10**	**170.525.201,60**	**70.545.760,67**	**75.223.213,92**
Pessoal e Encargos Sociais	338.056.615,00	80.388.681,11	75.587.990,11	49.707.997,88	46.898.690,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.558.160,00	363.366,86	592.272,36	363.366,86	592.272,36
Outras Despesas Correntes	237.261.654,56	91.420.008,13	94.344.939,13	20.474.395,93	27.732.251,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**575.318.269,56**	**171.808.689,24**	**169.932.929,24**	**70.182.393,81**	**74.630.941,56**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**72.534.442,77**	**21.007.243,61**	**28.123.345,71**	**1.455.428,21**	**4.892.871,68**
Investimentos	60.569.686,77	20.506.168,15	26.484.141,35	954.352,75	3.253.667,32
Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.932.756,00	501.075,46	1.639.204,36	501.075,46	1.639.204,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**60.601.686,77**	**20.506.168,15**	**26.484.141,35**	**954.352,75**	**3.253.667,32**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**230.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**56.811.977,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**692.961.933,33**	**192.314.857,39**	**196.417.070,59**	**71.136.746,56**	**77.884.608,88**

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-55.773.043,33**	**-103.970.541,59**	**-107.442.848,25**	**17.207.569,24**	**11.089.613,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**12.990,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	12.990,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-45.698.069,00**

JARAGUA DO SUL, 02/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.316,05	24.906.321,53	19.558.075,01	-	5.468.562,57	2.063.073,75	24.417.382,36	8.489.188,16	6.433.220,36	327.782,92	19.719.452,83	25.188.015,40
EXECUTIVO	118.772,71	24.875.763,19	19.527.516,67	0,00	5.467.019,23	2.063.073,75	24.417.382,36	8.489.188,16	6.433.220,36	327.782,92	19.719.452,83	25.186.472,06
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.128,53	22.721.321,19	17.716.963,82	0,00	5.112.485,90	1.773.257,83	17.847.157,80	4.791.279,94	2.928.990,36	9.157,04	16.682.268,23	21.794.754,13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90,00	64.865,87	58.809,38	0,00	6.146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.146,49
FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL	0,00	7.846,99	1.016,00	0,00	6.830,99	0,00	7.201,13	4.353,20	78,76	0,00	7.122,37	13.953,36
FUNDO MUN.DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	3.080,00	154,00	0,00	4.246,00	4.246,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.897,60	461.570,73	237.036,25	0,00	227.432,08	0,00	154.707,72	113.044,96	97.206,28	343,78	57.157,66	284.589,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	4.030.352,79	4.030.352,79	0,00	40,00	158.161,56	5.569.744,77	1.622.703,71	1.457.781,41	8.813,26	4.261.311,66	4.261.351,66
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	25.472,56	11.352,00	0,00	14.120,56	12.409,63	137.313,00	135.404,03	67,00	0,00	149.655,63	163.776,19
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.546,10	13.694,00	13.694,00	0,00	94.852,10	94.852,10
GABINETE DO PREFEITO	2.346,40	578.327,19	385.708,63	0,00	194.964,96	14.070,41	172.367,30	64.176,55	615,61	0,00	185.822,10	380.787,06
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195,71	207.374,45	152.582,43	0,00	54.987,73	0,00	6.560,09	2.703,84	0,00	0,00	6.560,09	61.547,82
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	61,24	150.328,33	135.720,04	0,00	14.669,53	3.451,00	23.389,01	7.895,64	4.053,39	0,00	22.786,62	37.456,15
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	207,11	4.914.199,87	2.260.910,99	0,00	2.653.495,99	174.806,31	3.730.273,55	727.159,20	65.080,22	0,00	3.839.999,64	6.493.495,63
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	3.623,47	843.465,47	744.771,73	0,00	102.317,21	24.500,00	58.749,87	40.879,16	7.838,21	0,00	75.411,66	177.728,87
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.480,55	0,00	0,00	0,00	0,00	42.480,55	42.480,55
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	0,00	99.072,44	92.167,72	0,00	6.904,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.904,72
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	29.471,32	1.587.613,49	917.720,08	0,00	699.364,73	638.852,41	2.198.686,73	306.082,42	99.462,55	0,00	2.738.076,59	3.437.441,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0,00	102.876,98	74.178,71	0,00	28.698,27	0,00	3.264,03	416,53	0,00	0,00	3.264,03	31.962,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	66.414,77	7.322.013,44	6.780.419,72	0,00	608.008,49	535.658,07	2.725.354,69	1.152.965,31	799.946,43	0,00	2.461.066,33	3.069.074,82
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.308,73	810.316,33	725.639,44	0,00	85.985,62	8.838,66	472.542,14	2.624,94	285,42	0,00	481.095,38	567.081,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.841,12	0,00	0,00	0,00	7.841,12	7.841,12
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	0,00	1.515.624,26	1.108.577,91	0,00	407.046,35	0,00	2.466.216,55	582.253,33	382.727,08	0,00	2.083.489,47	2.490.535,82
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBAN	1.472,18	0,00	0,00	0,00	1.472,18	160.029,23	0,00	11.843,12	0,00	0,00	160.029,23	161.501,41
FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S	1.258,29	147.168,68	107.045,42	0,00	41.381,55	0,00	212.172,70	3.210,00	80,25	0,00	212.092,45	253.474,00
FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO	0,00	147.168,68	107.045,42	0,00	40.123,26	0,00	212.172,70	3.210,00	80,25	0,00	212.092,45	252.215,71
FUND.INST.PESQ.PLANEJ.FÍSICO-TERRITORIAL DI	1.258,29	0,00	0,00	0,00	1.258,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,29
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	7.023,86	556.616,82	485.073,55	0,00	78.567,13	14.305,43	117.520,91	38.346,73	12.918,06	2.458,30	116.449,98	195.017,11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	7.023,86	556.616,82	485.073,55	0,00	78.567,13	14.305,43	117.520,91	38.346,73	12.918,06	2.458,30	116.449,98	195.017,11
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	124.673,37	97.173,54	0,00	27.499,83	0,00	79.492,14	18.389,64	9.845,64	0,00	69.646,50	97.146,33
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	124.673,37	97.173,54	0,00	27.499,83	0,00	79.492,14	18.389,64	9.845,64	0,00	69.646,50	97.146,33
FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC	511,98	352.807,38	285.909,54	0,00	67.409,82	0,00	59.006,36	35.221,05	34.600,20	5.405,74	19.000,42	86.410,24
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	511,98	352.807,38	285.909,54	0,00	67.409,82	0,00	59.006,36	35.221,05	34.600,20	5.405,74	19.000,42	86.410,24
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA E SAUDE JARAGU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.049,71	1.082.670,28	1.082.670,28	302.637,87	169.741,56	169.741,56
FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEM/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.049,71	1.082.670,28	1.082.670,28	302.637,87	169.741,56	169.741,56
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.298,72	486.298,72	486.298,72	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.298,72	486.298,72	486.298,72	0,00	0,00	0,00
INST SEGURIDADE DOS SERV MUN JARAGUA DO S	0,00	24.533,81	24.533,81	0,00	0,00	0,00	768.857,69	127.018,93	126.741,18	0,00	642.116,51	642.116,51
ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.533,81	24.533,81	0,00	0,00	0,00	768.857,69	127.018,93	126.741,18	0,00	642.116,51	642.116,51
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGO	1.850,05	948.641,94	810.816,99	0,00	139.675,00	275.510,49	3.291.826,33	1.906.752,87	1.751.075,67	8.123,97	1.808.137,18	1.947.812,18
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	1.850,05	948.641,94	810.816,99	0,00	139.675,00	275.510,49	3.291.826,33	1.906.752,87	1.751.075,67	8.123,97	1.808.137,18	1.947.812,18
LEGISLATIVO	1.543,34	30.558,34	30.558,34	0,00	1.543,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,34
CÂMARA MUNICIPAL	1.543,34	30.558,34	30.558,34	0,00	1.543,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	515,32	5.984.463,45	2.341.925,00	-	3.643.053,77	-	46.025,85	-	-	-	46.025,85	3.689.079,62
EXECUTIVO	515,32	5.976.199,93	2.333.661,48	0,00	3.643.053,77	0,00	46.025,85	0,00	0,00	0,00	46.025,85	3.689.079,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515,32	5.779.894,67	2.325.412,22	0,00	3.454.997,77	0,00	6.473,23	0,00	0,00	0,00	6.473,23	3.461.471,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	16.118,51	9.097,66	0,00	7.020,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.722,36	10.722,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.509.473,56	447.038,96	0,00	1.062.434,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.434,60
GABINETE DO PREFEITO	0,00	69.365,79	40.354,35	0,00	29.011,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.011,44

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	515,32	5.984.463,45	2.341.925,00	-	3.643.053,77	-	46.025,85	-	-	-	46.025,85	3.689.079,62
EXECUTIVO	515,32	5.976.199,93	2.333.661,48	0,00	3.643.053,77	0,00	46.025,85	0,00	0,00	0,00	46.025,85	3.689.079,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515,32	5.779.894,67	2.325.412,22	0,00	3.454.997,77	0,00	6.473,23	0,00	0,00	0,00	6.473,23	3.461.471,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	55.756,05	14.608,51	0,00	41.147,54	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	41.148,54
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	32,88	52.990,94	16.866,74	0,00	36.157,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.157,08
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	239.793,64	135.004,64	0,00	104.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.789,00
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	439,74	350.516,80	109.454,78	0,00	241.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.501,76
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	42,70	26.725,47	14.333,02	0,00	12.435,15	0,00	1.287,37	0,00	0,00	0,00	1.287,37	13.722,52
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	283.738,38	133.541,20	0,00	150.197,18	0,00	80,81	0,00	0,00	0,00	80,81	150.277,99
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0,00	21.731,30	8.243,94	0,00	13.487,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.487,36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	2.663.967,81	1.208.649,79	0,00	1.455.318,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455.318,02
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	275.103,19	94.010,41	0,00	181.092,78	0,00	5.104,05	0,00	0,00	0,00	5.104,05	186.196,83
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	0,00	203.890,87	83.485,86	0,00	120.405,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.405,01
FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S	0,00	26.217,15	0,00	0,00	26.217,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.217,15
FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO	0,00	26.217,15	0,00	0,00	26.217,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.217,15
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	0,00	56.752,15	2.706,05	0,00	54.046,10	0,00	31.251,89	0,00	0,00	0,00	31.251,89	85.297,99
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	0,00	56.752,15	2.706,05	0,00	54.046,10	0,00	31.251,89	0,00	0,00	0,00	31.251,89	85.297,99
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	45.955,01	0,00	0,00	45.955,01	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	322,64	46.277,65
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	45.955,01	0,00	0,00	45.955,01	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	322,64	46.277,65
FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC	0,00	67.380,95	5.543,21	0,00	61.837,74	0,00	7.956,42	0,00	0,00	0,00	7.956,42	69.794,16
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	67.380,95	5.543,21	0,00	61.837,74	0,00	7.956,42	0,00	0,00	0,00	7.956,42	69.794,16
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00	0,00	21,67	21,67
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00	0,00	21,67	21,67
LEGISLATIVO	0,00	8.263,52	8.263,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.263,52	8.263,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**120.831,37**	**30.890.784,98**	**21.900.000,01**	**0,00**	**9.111.616,34**	**2.063.073,75**	**24.463.408,21**	**8.489.188,16**	**6.433.220,36**	**327.782,92**	**19.765.478,68**	**28.877.095,02**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	91.025.000,00	91.025.000,00	10.520.080,51	11,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.782.000,00	29.782.000,00	618.326,72	2,08
1.1.1- IPTU	24.743.000,00	24.743.000,00	94.822,14	0,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	319,71	0,61
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.687.000,00	3.687.000,00	397.232,09	10,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	125.952,78	9,69
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.820.000,00	4.820.000,00	332.546,62	6,90
1.2.1- ITBI	4.820.000,00	4.820.000,00	332.546,62	6,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.323.000,00	37.323.000,00	5.119.782,47	13,72
1.3.1- ISS	35.950.000,00	35.950.000,00	4.993.626,98	13,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	970.000,00	970.000,00	105.671,67	10,89
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	20.483,82	5,12
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	4.449.424,70	23,30
1.4.1- IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	4.449.424,70	23,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	263.013.750,00	263.013.750,00	39.206.895,06	14,91
2.1- Cota-Parte FPM	60.638.000,00	60.638.000,00	10.245.554,81	16,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.088.000,00	60.088.000,00	10.245.554,81	17,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	162.500,00	162.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	178.275.000,00	178.275.000,00	26.223.203,39	14,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	630.000,00	630.000,00	100.425,28	15,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.793.750,00	2.793.750,00	401.065,83	14,36
2.5- Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	3.538,83	13,11
2.6- Cota-Parte IPVA	20.650.000,00	20.650.000,00	2.233.106,92	10,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	354.038.750,00	354.038.750,00	49.726.975,57	14,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.272.385,00	10.272.385,00	1.960.349,73	19,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	7.700.000,00	7.700.000,00	1.657.175,30	21,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.921.360,00	1.921.360,00	197.260,00	10,27
5.4- Transferências Diretas - PNATE	73.781,00	73.781,00	64.956,78	88,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	577.244,00	577.244,00	40.957,65	7,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.659.221,00	1.659.221,00	450.092,61	27,13
6.1- Transferências de Convênios	1.659.221,00	1.659.221,00	450.092,61	27,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.600.288,00	3.600.288,00	251.025,79	6,97
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.531.894,00	15.531.894,00	2.661.468,13	17,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	52.492.750,00	52.492.750,00	7.841.398,53	14,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.017.600,00	12.017.600,00	2.049.110,83	17,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	35.655.000,00	35.655.000,00	5.244.640,52	14,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	126.000,00	126.000,00	20.085,04	15,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	558.750,00	558.750,00	80.213,16	14,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	707,76	13,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.130.000,00	4.130.000,00	446.641,22	10,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	73.765.000,00	73.765.000,00	12.535.128,14	16,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	73.095.000,00	73.095.000,00	12.490.803,34	17,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	670.000,00	670.000,00	44.324,80	6,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	20.602.250,00	20.602.250,00	4.649.404,81	22,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	69.015.989,00	69.015.989,00	15.223.901,66	22,06	10.657.837,49	15,44
13.1- Com Educação Infantil	29.946.303,00	29.946.303,00	6.576.772,60	21,96	4.616.541,60	15,42
13.2- Com Ensino Fundamental	39.069.686,00	39.069.686,00	8.647.129,06	22,13	6.041.295,89	15,46
14- OUTRAS DESPESAS	4.749.011,00	4.749.011,00	727.281,45	15,31	727.281,45	15,31
14.1- Com Educação Infantil	2.381.387,00	2.381.387,00	353.301,33	14,84	353.301,33	14,84
14.2- Com Ensino Fundamental	2.367.624,00	2.367.624,00	373.980,12	15,80	373.980,12	15,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	73.765.000,00	73.765.000,00	15.951.183,11	21,62	11.385.118,94	15,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.385.118,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.082,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	88.509.687,50	88.509.687,50	12.431.743,89	14,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.585.007,00	55.585.007,00	12.289.400,50	22,11	9.000.313,65	16,19
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	73.770.032,00	73.770.032,00	15.840.946,29	21,47	11.402.177,94	15,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.437.310,00	41.437.310,00	9.021.109,18	21,77	6.415.276,01	15,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.332.722,00	32.332.722,00	6.819.837,11	21,09	4.986.901,93	15,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	129.355.039,00	129.355.039,00	28.130.346,79	21,75	20.402.491,59	15,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.649.404,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	44.324,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.693.729,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	15.708.761,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.142.453,00	8.142.453,00	991.556,86	12,18	46.344,52	0,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.814.441,00	6.814.441,00	2.357.213,56	34,59	100.000,00	1,47
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	14.956.894,00	14.956.894,00	3.348.770,42	22,39	146.344,52	0,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	144.311.933,00	144.311.933,00	31.479.117,21	21,81	20.548.836,11	14,24

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4.329.051,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.490.803,34	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.127.712,24	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	6.052.153,83	0,00
49.2 Restos a Pagar	4.075.558,41	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.324,80	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.736.467,20	0,00

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**653.711.541,00**	**653.711.541,00**	**129.046.944,31**	**19,74**	**225.074.216,29**	**34,43**	**428.637.324,71**
RECEITAS CORRENTES	**628.052.560,00**	**628.052.560,00**	**126.428.598,39**	**20,13**	**221.417.555,22**	**35,25**	**406.635.004,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.459.200,00	105.459.200,00	40.682.032,21	38,58	51.337.902,00	48,68	54.121.298,00
IMPOSTOS	91.843.000,00	91.843.000,00	30.491.054,63	33,20	40.859.828,71	44,49	50.983.171,29
TAXAS	13.336.200,00	13.336.200,00	10.148.325,20	76,10	10.369.284,18	77,75	2.966.915,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.000,00	280.000,00	42.652,38	15,23	108.789,11	38,85	171.210,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.944.724,00	36.944.724,00	5.934.343,14	16,06	11.461.912,20	31,02	25.482.811,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.444.724,00	29.444.724,00	4.606.547,94	15,64	8.843.287,45	30,03	20.601.436,55
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.327.795,20	17,70	2.618.624,75	34,91	4.881.375,25
RECEITA PATRIMONIAL	43.975.223,00	43.975.223,00	15.141.682,63	34,43	25.792.353,86	58,65	18.182.869,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	133.000,00	133.000,00	54.231,86	40,78	66.148,67	49,74	66.851,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.792.054,00	43.792.054,00	15.082.380,21	34,44	25.717.310,36	58,73	18.074.743,64
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	50.169,00	50.169,00	5.070,56	10,11	8.894,83	17,73	41.274,17
RECEITA DE SERVIÇOS	46.544.883,00	46.544.883,00	7.976.527,42	17,14	15.014.641,82	32,26	31.530.241,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	368.124.635,00	368.124.635,00	52.677.063,06	14,31	110.507.354,62	30,02	257.617.280,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	363.324.175,00	363.324.175,00	52.123.511,00	14,35	108.781.675,29	29,94	254.542.499,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00	85.000,00	200,00	0,24	400,00	0,47	84.600,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	7.899,46	157,99	24.698,38	493,97	-19.698,38
TRANSF. DE CONV.	4.710.460,00	4.710.460,00	545.452,60	11,58	1.700.580,95	36,10	3.009.879,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.003.895,00	27.003.895,00	4.016.949,93	14,88	7.303.390,72	27,05	19.700.504,28
MULTAS E JUROS DE MORA	13.030.087,00	13.030.087,00	2.155.902,97	16,55	3.375.222,77	25,90	9.654.864,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.754.409,00	6.754.409,00	629.516,46	9,32	1.442.014,49	21,35	5.312.394,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.351.899,00	6.351.899,00	1.084.411,54	17,07	2.160.643,15	34,02	4.191.255,85
RECEITAS DIVERSAS	867.500,00	867.500,00	147.118,96	16,96	325.510,31	37,52	541.989,69
RECEITAS DE CAPITAL	**25.658.981,00**	**25.658.981,00**	**2.618.345,92**	**10,20**	**3.656.661,07**	**14,25**	**22.002.319,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.600.000,00	20.600.000,00	2.322.250,65	11,27	3.079.936,84	14,95	17.520.063,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.600.000,00	20.600.000,00	2.322.250,65	11,27	3.079.936,84	14,95	17.520.063,16
ALIENAÇÃO DE BENS	10.150,00	10.150,00	0,00	0,00	2.886,01	28,43	7.263,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.150,00	10.150,00	0,00	0,00	2.886,01	28,43	7.263,99
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	450.000,00	450.000,00	75.503,53	16,78	130.321,49	28,96	319.678,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.598.831,00	4.598.831,00	220.591,74	4,80	443.516,73	9,64	4.155.314,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.584.847,00	2.584.847,00	120.000,00	4,64	342.924,99	13,27	2.241.922,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.013.984,00	2.013.984,00	100.591,74	4,99	100.591,74	4,99	1.913.392,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**10.346.480,73**	**21,26**	**14.169.983,38**	**29,12**	**34.496.350,62**

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**10.346.480,73**	**21,26**	**14.169.983,38**	**29,12**	**34.496.350,62**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**702.377.875,00**	**702.377.875,00**	**139.393.425,04**	**19,85**	**239.244.199,67**	**34,06**	**463.133.675,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**702.377.875,00**	**702.377.875,00**	**139.393.425,04**	**19,85**	**239.244.199,67**	**34,06**	**463.133.675,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	702.377.875,00	702.377.875,00	139.393.425,04	19,85	239.244.199,67	34,06	463.133.675,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	7.620.147,37	—	—	513.264,78	—	—
Superávit Financeiro	—	7.578.867,37	—	—	513.264,78	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	41.280,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**653.711.541,00**	**689.792.482,62**	**83.133.275,83**	**267.927.209,33**	**421.865.273,29**	**87.796.722,75**	**153.996.230,58**	**535.796.252,04**	**129.361.919,06**
DESPESAS CORRENTES	**531.582.421,00**	**537.828.620,45**	**73.971.642,41**	**238.198.605,16**	**299.630.015,29**	**83.212.802,18**	**148.397.154,66**	**389.431.465,79**	**124.853.764,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.357.135,00	293.336.125,07	41.208.721,47	114.283.715,51	179.052.409,56	47.697.573,28	92.479.574,25	200.856.550,82	76.340.861,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.424.282,00	5.424.282,00	0,00	3.776,42	5.420.505,58	0,00	3.776,42	5.420.505,58	3.776,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.801.004,00	239.068.213,38	32.762.920,94	123.911.113,23	115.157.100,15	35.515.228,90	55.913.803,99	183.154.409,39	48.509.126,39
DESPESAS DE CAPITAL	**65.087.143,00**	**94.921.885,17**	**9.161.633,42**	**29.728.604,17**	**65.193.281,00**	**4.583.920,57**	**5.599.075,92**	**89.322.809,25**	**4.508.154,49**
INVESTIMENTOS	55.595.609,00	85.430.351,17	9.161.633,42	29.667.801,57	55.762.549,60	4.583.920,57	5.538.273,32	79.892.077,85	4.447.351,89
INVERSOES FINANCEIRAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.459.534,00	9.459.534,00	0,00	60.802,60	9.398.731,40	0,00	60.802,60	9.398.731,40	60.802,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**230.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**653.711.541,00**	**689.792.482,62**	**83.133.275,83**	**267.927.209,33**	**421.865.273,29**	**87.796.722,75**	**153.996.230,58**	**535.796.252,04**	**129.361.919,06**
RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**56.811.977,00**	**56.811.977,00**	**0,00**	**0,00**	**56.811.977,00**	**0,00**	**0,00**	**56.811.977,00**	**0,00**
	56.811.977,00	56.811.977,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**48.666.334,00**	**49.578.886,47**	**6.600.738,07**	**14.986.104,28**	**34.592.782,19**	**7.702.799,09**	**13.504.480,14**	**36.074.406,33**	**8.340.896,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**702.377.875,00**	**739.371.369,09**	**89.734.013,90**	**282.913.313,61**	**456.458.055,48**	**95.499.521,84**	**167.500.710,72**	**571.870.658,37**	**137.702.815,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**702.377.875,00**	**739.371.369,09**	**89.734.013,90**	**282.913.313,61**	**456.458.055,48**	**95.499.521,84**	**167.500.710,72**	**571.870.658,37**	**137.702.815,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	71.743.488,95	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	702.377.875,00	739.371.369,09	89.734.013,90	282.913.313,61	—	95.499.521,84	239.244.199,67	—	137.702.815,23

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**10.346.480,73**	**21,26**	**14.169.983,38**	**29,12**	**34.496.350,62**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**48.329.503,00**	**48.329.503,00**	**10.290.342,21**	**21,29**	**14.057.706,34**	**29,09**	**34.271.796,66**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.647.487,00	45.647.487,00	9.769.644,94	21,40	13.043.546,27	28,57	32.603.940,73

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**10.346.480,73**	**21,26**	**14.169.983,38**	**29,12**	**34.496.350,62**
Contribuições	9.945.192,00	9.945.192,00	2.917.265,20	29,33	3.158.059,31	31,75	6.787.132,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.702.295,00	35.702.295,00	6.852.379,74	19,19	9.885.486,96	27,69	25.816.808,04
RECEITA DE SERVIÇOS	313.900,00	313.900,00	65.295,20	20,80	139.002,91	44,28	174.897,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.367.016,00	2.367.016,00	455.402,07	19,24	875.157,16	36,97	1.491.858,84
Multas e Juros de Mora	2.134.378,00	2.134.378,00	301.271,15	14,12	582.820,24	27,31	1.551.557,76
Indenizacoes e Restituições	229.988,00	229.988,00	154.130,92	67,02	292.326,68	127,11	-62.338,68
Receita da Dívida Ativa	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Receitas Correntes Diversas	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	10,24	0,54	1.889,76
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**336.831,00**	**336.831,00**	**56.138,52**	**16,67**	**112.277,04**	**33,33**	**224.553,96**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	336.831,00	336.831,00	56.138,52	16,67	112.277,04	33,33	224.553,96

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**48.666.334,00**	**49.578.886,47**	**6.600.738,07**	**14.986.104,28**	**34.592.782,19**	**7.702.799,09**	**13.504.480,14**	**36.074.406,33**	**8.340.896,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.664.780,00	44.523.562,47	5.968.379,35	13.282.066,42	31.241.496,05	7.024.730,59	11.950.727,50	32.572.834,97	6.796.315,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.133.878,00	2.133.878,00	223.139,80	582.730,24	1.551.147,76	223.139,80	582.730,24	1.551.147,76	582.730,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.454,00	437.224,00	25.084,58	296.900,42	140.323,58	70.794,36	146.615,20	290.608,80	137.443,48
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.473.222,00	2.473.222,00	384.134,34	824.407,20	1.648.814,80	384.134,34	824.407,20	1.648.814,80	824.407,20

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 29.875.131,13

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	98.333.000,00	98.333.000,00	42.585.760,96	43,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.743.000,00	24.743.000,00	20.028.897,66	80,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.050.000,00	12.050.000,00	2.404.494,76	19,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.950.000,00	35.950.000,00	10.309.228,47	28,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	8.118.449,97	42,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	133.000,00	133.000,00	4.624,55	3,48
Dívida Ativa dos Impostos	4.657.000,00	4.657.000,00	1.217.663,86	26,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.700.000,00	1.700.000,00	502.401,69	29,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	264.663.750,00	264.663.750,00	74.921.373,69	28,31
Cota-Parte FPM	62.288.000,00	62.288.000,00	17.818.074,22	28,61
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	4.074,61	15,09
Cota-Parte IPVA	20.650.000,00	20.650.000,00	5.800.640,37	28,09
Cota-Parte ICMS	178.275.000,00	178.275.000,00	50.350.957,22	28,24
Cota-Parte IPI-Exportação	2.793.750,00	2.793.750,00	746.776,71	26,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.000,00	630.000,00	200.850,56	31,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.000,00	630.000,00	200.850,56	31,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**362.996.750,00**	**362.996.750,00**	**117.507.134,65**	**32,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	65.922.410,00	65.922.410,00	20.139.497,98	30,55
Provenientes da União	60.915.076,00	60.915.076,00	19.036.512,61	31,25
Provenientes dos Estados	4.982.300,00	4.982.300,00	1.100.702,37	22,09
Provenientes de Outros Municípios	25.034,00	25.034,00	2.283,00	9,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	606.500,00	606.500,00	329.335,31	54,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**66.528.910,00**	**66.528.910,00**	**20.468.833,29**	**30,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	154.495.404,00	156.057.796,68	62.519.827,44	40,06	44.873.697,39	28,75
Pessoal e Encargos Sociais	68.017.431,00	68.102.607,00	21.496.525,95	31,56	21.496.525,95	31,56
Outras Despesas Correntes	86.477.973,00	87.955.189,68	41.023.301,49	46,64	23.377.171,44	26,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.416.704,00	7.049.718,85	1.260.649,47	17,88	97.290,96	1,38
Investimentos	6.416.704,00	7.049.718,85	1.260.649,47	17,88	97.290,96	1,38

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	6.416.704,00	7.049.718,85	1.260.649,47	17,88	97.290,96	1,38
Investimentos	6.416.704,00	7.049.718,85	1.260.649,47	17,88	97.290,96	1,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	160.912.108,00	163.107.515,53	63.780.476,91	39,10	44.970.988,35	27,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	68.254.852,00	69.192.891,93	25.019.847,77	39,23	18.778.393,51	41,76
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	67.139.810,00	68.060.849,93	24.395.705,70	38,25	18.767.088,34	41,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.115.042,00	1.132.042,00	624.142,07	0,98	11.305,17	0,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	68.254.852,00	69.192.891,93	25.019.847,77	39,23	18.778.393,51	41,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	92.657.256,00	93.914.623,60	38.760.629,14	60,77	26.192.594,84	58,24

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	22,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	8.566.524,64

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.015.396,39	7.908,70	687.779,00	327.617,39	0,00
Inscritos em 2014	1.434.860,73	0,00	0,00	1.434.860,73	0,00
TOTAL	**2.450.257,12**	**7.908,70**	**687.779,00**	**1.762.478,12**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	50.630.230,00	51.394.544,85	15.494.896,26	24,26	12.855.326,51	28,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.176.239,00	95.439.488,08	42.660.036,40	66,80	27.754.735,98	61,68
Vigilância Sanitária	6.345.997,00	6.345.997,00	1.820.700,09	2,85	1.819.329,67	4,04
Vigilância Epidemiológica	2.577.500,00	2.662.676,00	547.973,02	0,86	110.064,88	0,24
Outras Subfunções	7.498.573,00	7.615.573,00	3.341.358,40	5,23	2.459.693,71	5,47
TOTAL	**162.228.539,00**	**163.458.278,93**	**63.864.964,17**	**100,00**	**44.999.150,75**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK	DIETER JANSSEN
Contador CRC SC 037009/O-6	Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	702.377.875,00
Previsão Atualizada	—	702.377.875,00
Receitas Realizadas	139.393.425,04	239.244.199,67
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	513.264,78
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	702.377.875,00
Créditos Adicionais	—	36.993.494,09
Dotação Atualizada	—	739.371.369,09
Despesas Empenhadas	89.734.013,90	282.913.313,61
Despesas Liquidadas	95.499.521,84	167.500.710,72
Superavit Orçamentário	—	71.743.488,95

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	89.734.013,90	282.913.313,61
Despesas Liquidadas	95.499.521,84	167.500.710,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	560.053.041,11

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	39.734.329,92
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	9.859.198,79
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	29.875.131,13

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-12.809.439,32	-17.363.314,64	135,55
Resultado Primário	-45.698.069,00	44.172.473,67	-96,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.480.456,11	596.691,84	12.732.633,65	13.151.130,62
EXECUTIVO	26.480.456,11	596.691,84	12.732.633,65	13.151.130,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.026.637,58	0,00	23.705.813,88	1.320.823,70
EXECUTIVO	24.912.092,01	0,00	23.651.220,95	1.260.871,06
LEGISLATIVO	32.101,68	0,00	30.558,34	1.543,34
EXECUTIVO	82.443,89	0,00	24.034,59	58.409,30
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.025,85	21,67	0,00	46.004,18
EXECUTIVO	46.025,85	21,67	0,00	46.004,18
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.984.978,77	0,00	5.565.875,22	419.103,55
EXECUTIVO	5.976.715,25	0,00	5.557.611,70	419.103,55
LEGISLATIVO	8.263,52	0,00	8.263,52	0,00
TOTAL:	**57.538.098,31**	**596.713,51**	**42.004.322,75**	**14.937.062,05**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	32.730.243,51	25%	28,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.371.202,68	60%	91,93
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

Continua 1/2

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	3.079.936,84	17.520.063,16
Despesa de Capital Líquida	6.423.483,12	90.982.624,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.886,01	7.263,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.192.594,84	15,00	22,29
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	689.792.482,62	83.133.275,83	267.927.209,33	94,70	421.865.273,29	87.796.722,75	153.996.230,58	91,94	535.796.252,04
Legislativa	13.600.000,00	13.600.000,00	1.066.955,18	2.973.902,06	1,05	10.626.097,94	1.228.432,85	2.251.620,66	1,34	11.348.379,34
Ação Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	317.767,25	620.110,15	0,22	1.629.889,85	315.767,25	618.110,15	0,37	1.631.889,85
Administração Geral	10.050.000,00	10.050.000,00	719.167,91	2.026.955,39	0,72	8.023.044,61	832.780,46	1.475.324,01	0,88	8.574.675,99
Comunicação Social	1.100.000,00	1.100.000,00	1.768,40	271.667,06	0,10	828.332,94	51.633,52	103.017,04	0,06	996.982,96
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	28.251,62	55.169,46	0,02	144.830,54	28.251,62	55.169,46	0,03	144.830,54
Administração	38.950.850,00	42.578.286,25	6.033.365,13	15.670.291,44	5,54	26.907.994,81	6.163.325,60	10.927.215,08	6,52	31.651.071,17
Administração Geral	31.893.550,00	32.520.986,25	4.752.310,39	13.088.766,43	4,63	19.432.219,82	5.553.243,71	9.992.973,17	5,97	22.528.013,08
Tecnologia da Informatização	2.856.700,00	5.856.700,00	624.615,60	961.637,96	0,34	4.895.062,04	264.524,65	547.813,01	0,33	5.308.886,99
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	1.145,00	3.304,93	0,00	46.695,07	1.145,00	3.304,93	0,00	46.695,07
Comunicação Social	1.465.600,00	1.465.600,00	554.093,20	935.373,20	0,33	530.226,80	197.884,02	197.884,02	0,12	1.267.715,98
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	590.000,00	590.000,00	42.843,74	53.280,83	0,02	536.719,17	28.520,10	28.520,10	0,02	561.479,90
Fomento ao Trabalho	400.000,00	400.000,00	58.226,46	81.459,18	0,03	318.540,82	58.226,46	81.459,18	0,05	318.540,82
Telecomunicações	684.000,00	684.000,00	130,74	546.468,91	0,19	137.531,09	59.781,66	75.260,67	0,04	608.739,33
Desporto Comunitário	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Segurança Pública	4.359.035,00	4.959.035,00	315.583,57	627.744,16	0,22	4.331.290,84	279.710,30	446.746,80	0,27	4.512.288,20
Administração Geral	1.166.921,00	1.316.921,00	149.930,96	407.634,78	0,14	909.286,22	188.182,94	348.789,51	0,21	968.131,49
Defesa Civil	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Informação e Inteligência	3.032.114,00	3.632.114,00	165.652,61	220.109,38	0,08	3.412.004,62	91.527,36	97.957,29	0,06	3.534.156,71
Assistência Social	41.472.913,00	42.728.990,79	4.904.172,55	21.688.271,53	7,67	21.040.719,26	6.096.925,77	10.633.689,45	6,35	32.095.301,34
Administração Geral	20.367.121,00	21.179.198,77	3.335.980,26	7.609.543,52	2,69	13.569.655,25	3.052.274,31	5.650.259,52	3,37	15.528.939,25
Formação de Recursos Humanos	16.818,00	16.818,00	0,00	0,00	0,00	16.818,00	0,00	0,00	0,00	16.818,00
Assistência ao Idoso	500,00	360.500,00	0,00	0,00	0,00	360.500,00	0,00	0,00	0,00	360.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	684.040,00	784.040,00	29.083,67	56.232,96	0,02	727.807,04	27.413,44	49.202,73	0,03	734.837,27
Assistência Comunitária	3.926.961,00	3.910.961,02	396.039,51	1.599.658,28	0,57	2.311.302,74	454.831,48	744.402,51	0,44	3.166.558,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.477.473,00	16.477.473,00	1.143.069,11	12.422.836,77	4,39	4.054.636,23	2.562.406,54	4.189.824,69	2,50	12.287.648,31
Previdência Social	41.086.466,00	41.086.466,00	5.156.467,86	13.922.271,76	4,92	27.164.194,24	5.403.730,80	9.793.031,92	5,85	31.293.434,08
Administração Geral	4.248.028,00	4.248.028,00	468.137,80	923.616,22	0,33	3.324.411,78	313.118,00	544.272,80	0,32	3.703.755,20
Formação de Recursos Humanos	48.438,00	48.438,00	5.929,56	5.929,56	0,00	42.508,44	5.929,56	5.929,56	0,00	42.508,44
Previdência do Regime Estatutário	36.790.000,00	36.790.000,00	4.682.400,50	12.992.725,98	4,59	23.797.274,02	5.084.683,24	9.242.829,56	5,52	27.547.170,44
Saúde	151.360.496,00	152.576.465,93	23.142.307,79	60.707.965,81	21,46	91.868.500,12	21.838.792,65	41.923.876,14	25,03	110.652.589,79
Administração Geral	6.695.406,00	6.808.406,00	1.713.829,70	3.084.241,66	1,09	3.724.164,34	1.235.205,52	2.213.098,20	1,32	4.595.307,80
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.095,00	1.095,00	0,00	10.905,00	195,00	195,00	0,00	11.805,00
Atenção Básica	45.355.654,00	46.119.968,85	6.634.561,68	13.948.320,09	4,93	32.171.648,76	6.088.361,81	11.372.078,98	6,79	34.747.889,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.360.785,00	91.614.264,08	13.603.217,27	41.575.662,90	14,70	50.038.601,18	13.651.979,29	26.679.136,36	15,93	64.935.127,72
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Continua 1/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	689.792.482,62	83.133.275,83	267.927.209,33	94,70	421.865.273,29	87.796.722,75	153.996.230,58	91,94	535.796.252,04
Saúde	151.360.496,00	152.576.465,93	23.142.307,79	60.707.965,81	21,46	91.868.500,12	21.838.792,65	41.923.876,14	25,03	110.652.589,79
Vigilância Sanitária	5.368.151,00	5.368.151,00	755.151,62	1.550.673,14	0,55	3.817.477,86	755.591,11	1.549.302,72	0,92	3.818.848,28
Vigilância Epidemiológica	2.567.500,00	2.652.676,00	434.452,52	547.973,02	0,19	2.104.702,98	107.459,92	110.064,88	0,07	2.542.611,12
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	135.837.590,00	135.744.140,38	21.697.053,96	55.544.643,24	19,63	80.199.497,14	22.162.569,34	41.132.274,63	24,56	94.611.865,75
Tecnologia da Informatização	174.000,00	174.000,00	139.500,00	139.500,00	0,05	34.500,00	13.500,00	13.500,00	0,01	160.500,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	5.011.934,00	5.011.934,00	34.232,38	4.625.114,73	1,63	386.819,27	710.726,03	710.726,03	0,42	4.301.207,97
Ensino Fundamental	74.678.239,00	75.081.638,18	13.486.532,86	29.716.114,87	10,50	45.365.523,31	12.179.499,25	22.641.537,11	13,52	52.440.101,07
Ensino Médio	300.000,00	300.000,00	124.725,67	141.545,22	0,05	158.454,78	124.725,67	141.545,22	0,08	158.454,78
Ensino Superior	670.000,00	670.000,00	0,00	34.939,63	0,01	635.060,37	0,00	34.939,63	0,02	635.060,37
Educação Infantil	52.928.671,00	52.431.822,20	7.747.430,90	19.634.490,23	6,94	32.797.331,97	8.802.468,66	16.966.983,80	10,13	35.464.838,40
Educação Especial	2.073.746,00	2.073.746,00	164.632,15	1.252.938,56	0,44	820.807,44	331.649,73	623.042,84	0,37	1.450.703,16
Cultura	7.046.448,00	9.145.218,41	574.619,06	1.371.855,77	0,48	7.773.362,64	613.712,29	1.082.599,40	0,65	8.062.619,01
Administração Geral	3.524.632,00	3.546.632,00	459.598,01	1.210.639,35	0,43	2.335.992,65	547.008,42	990.400,53	0,59	2.556.231,47
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	629.216,00	639.177,09	71.296,70	76.784,62	0,03	562.392,47	52.096,42	52.591,42	0,03	586.585,67
Difusão Cultural	2.872.600,00	4.929.409,32	43.724,35	84.431,80	0,03	4.844.977,52	14.607,45	39.607,45	0,02	4.889.801,87
Direitos da Cidadania	486.785,00	491.785,00	45.741,84	111.216,35	0,04	380.568,65	51.713,15	95.013,66	0,06	396.771,34
Administração Geral	322.585,00	322.585,00	43.743,33	109.217,84	0,04	213.367,16	51.134,65	94.435,16	0,06	228.149,84
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	164.200,00	169.200,00	1.998,51	1.998,51	0,00	167.201,49	578,50	578,50	0,00	168.621,50
Urbanismo	58.741.374,00	83.594.667,85	14.061.223,48	36.593.053,19	12,93	47.001.614,66	13.061.609,48	17.653.527,66	10,54	65.941.140,19
Administração Geral	25.137.542,00	25.266.542,00	4.208.716,92	9.587.880,33	3,39	15.678.661,67	4.658.297,21	8.123.405,20	4,85	17.143.136,80
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	435,00	0,00	565,00	435,00	435,00	0,00	565,00
Tecnologia da Informatização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
Infra-Estrutura Urbana	163.000,00	341.024,06	118.211,56	118.211,56	0,04	222.812,50	64.336,20	64.336,20	0,04	276.687,86
Serviços Urbanos	31.923.832,00	54.770.101,79	8.979.686,25	25.186.526,30	8,90	29.583.575,49	8.338.541,07	9.465.351,26	5,65	45.304.750,53
Recuperação de Áreas Degradadas	1.360.000,00	3.060.000,00	754.608,75	1.700.000,00	0,60	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	3.060.000,00
Habitação	3.366.951,00	3.366.951,00	397.023,29	909.151,97	0,32	2.457.799,03	367.886,82	611.039,73	0,36	2.755.911,27
Administração Geral	2.035.640,00	2.035.640,00	228.181,85	740.310,53	0,26	1.295.329,47	294.583,67	537.736,58	0,32	1.497.903,42
Habitação Urbana	1.331.311,00	1.331.311,00	168.841,44	168.841,44	0,06	1.162.469,56	73.303,15	73.303,15	0,04	1.258.007,85
Saneamento	62.788.900,00	64.864.190,48	2.523.972,70	51.647.971,01	18,26	13.216.219,47	7.927.387,75	12.845.904,20	7,67	52.018.286,28
Administração Geral	8.441.800,00	8.531.800,00	222.448,75	6.833.700,41	2,42	1.698.099,59	1.173.320,21	2.053.470,23	1,23	6.478.329,77
Saneamento Básico Urbano	54.262.100,00	56.222.390,48	2.297.634,35	44.757.281,00	15,82	11.465.109,48	6.738.468,36	10.771.959,15	6,43	45.450.431,33
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	110.000,00	3.889,60	56.989,60	0,02	53.010,40	15.599,18	20.474,82	0,01	89.525,18

Continua 2/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	689.792.482,62	83.133.275,83	267.927.209,33	94,70	421.865.273,29	87.796.722,75	153.996.230,58	91,94	535.796.252,04
Gestão Ambiental	2.284.510,00	2.314.510,00	349.229,56	807.382,36	0,29	1.507.127,64	371.141,22	688.653,79	0,41	1.625.856,21
Administração Geral	2.253.510,00	2.283.510,00	340.115,48	798.268,28	0,28	1.485.241,72	369.979,14	687.491,71	0,41	1.596.018,29
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	7.952,00	7.952,00	0,00	15.048,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	1.162,08	1.162,08	0,00	6.837,92	1.162,08	1.162,08	0,00	6.837,92
Ciência e Tecnologia	300.000,00	300.000,00	25.284,84	25.284,84	0,01	274.715,16	25.284,84	25.284,84	0,02	274.715,16
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	300.000,00	25.284,84	25.284,84	0,01	274.715,16	25.284,84	25.284,84	0,02	274.715,16
Agricultura	2.839.457,00	2.979.457,00	394.101,73	994.121,13	0,35	1.985.335,87	444.875,16	828.047,42	0,49	2.151.409,58
Administração Geral	2.581.529,00	2.669.529,00	367.830,25	935.315,66	0,33	1.734.213,34	416.474,78	799.647,04	0,48	1.869.881,96
Saneamento Básico Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	29.985,99	0,01	100.014,01	8.909,25	8.909,25	0,01	121.090,75
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	42.000,00	44.000,00	18.656,70	18.656,70	0,01	25.343,30	9.328,35	9.328,35	0,01	34.671,65
Promoção da Produção Agropecuária	68.728,00	118.728,00	7.614,78	10.162,78	0,00	108.565,22	10.162,78	10.162,78	0,01	108.565,22
Defesa Agropecuária	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Indústria	115.000,00	115.000,00	31.864,60	31.864,60	0,01	83.135,40	5.156,20	5.156,20	0,00	109.843,80
Produção Industrial	115.000,00	115.000,00	31.864,60	31.864,60	0,01	83.135,40	5.156,20	5.156,20	0,00	109.843,80
Comércio e Serviços	204.778,00	211.059,80	23.455,18	49.126,78	0,02	161.933,02	16.629,03	34.181,03	0,02	176.878,77
Administração Geral	46.478,00	46.478,00	9.471,60	12.558,60	0,00	33.919,40	8.944,60	8.944,60	0,01	37.533,40
Turismo	158.300,00	164.581,80	13.983,58	36.568,18	0,01	128.013,62	7.684,43	25.236,43	0,02	139.345,37
Desporto e Lazer	7.555.195,00	7.821.465,73	1.791.649,71	3.279.831,33	1,16	4.541.634,40	1.136.610,20	2.056.271,97	1,23	5.765.193,76
Administração Geral	5.834.195,00	5.289.295,00	839.161,14	2.210.307,44	0,78	3.078.987,56	975.371,97	1.824.106,22	1,09	3.465.188,78
Formação de Recursos Humanos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto de Rendimento	1.403.000,00	1.417.000,00	553.049,43	622.647,25	0,22	794.352,75	97.943,67	128.871,19	0,08	1.288.128,81
Desporto Comunitário	190.000,00	190.000,00	183.165,36	183.165,36	0,06	6.834,64	54.655,61	54.655,61	0,03	135.344,39
Lazer	127.300,00	924.470,73	216.273,78	263.711,28	0,09	660.759,45	8.638,95	48.638,95	0,03	875.831,78
Encargos Especiais	24.271.816,00	24.271.816,00	599.203,80	971.260,00	0,34	23.300.556,00	601.229,30	962.096,00	0,57	23.309.720,00
Serviço da Dívida Interna	14.883.816,00	14.883.816,00	0,00	64.579,02	0,02	14.819.236,98	0,00	64.579,02	0,04	14.819.236,98
Outras Transferências	4.050.000,00	4.050.000,00	535.898,44	829.629,62	0,29	3.220.370,38	535.898,44	829.629,62	0,50	3.220.370,38
Outros Encargos Especiais	5.338.000,00	5.338.000,00	63.305,36	77.051,36	0,03	5.260.948,64	65.330,86	67.887,36	0,04	5.270.112,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DO RPPS	56.811.977,00	56.811.977,00	0,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00	0,00	0,00	56.811.977,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	49.578.886,47	6.600.738,07	14.986.104,28	5,30	34.592.782,19	7.702.799,09	13.504.480,14	8,06	36.074.406,33
Legislativa	400.000,00	400.000,00	37.817,20	65.670,45	0,02	334.329,55	38.413,12	61.484,99	0,04	338.515,01
Administração Geral	390.000,00	390.000,00	36.687,13	63.463,66	0,02	326.536,34	37.283,05	59.278,20	0,04	330.721,80
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.130,07	2.206,79	0,00	7.793,21	1.130,07	2.206,79	0,00	7.793,21

Continua 3/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	49.578.886,47	6.600.738,07	14.986.104,28	5,30	34.592.782,19	7.702.799,09	13.504.480,14	8,06	36.074.406,33
Administração	5.142.646,00	5.142.646,00	591.509,96	1.261.817,22	0,45	3.880.828,78	614.760,21	1.224.145,55	0,73	3.918.500,45
Administração Geral	5.142.646,00	5.142.646,00	591.509,96	1.261.817,22	0,45	3.880.828,78	614.760,21	1.224.145,55	0,73	3.918.500,45
Segurança Pública	134.462,00	134.462,00	20.214,86	41.164,15	0,01	93.297,85	20.214,86	41.164,15	0,02	93.297,85
Administração Geral	134.462,00	134.462,00	20.214,86	41.164,15	0,01	93.297,85	20.214,86	41.164,15	0,02	93.297,85
Assistência Social	2.886.913,00	2.933.613,00	387.365,81	788.984,44	0,28	2.144.628,56	404.681,34	775.868,33	0,46	2.157.744,67
Administração Geral	2.820.522,00	2.831.222,00	379.742,26	774.468,26	0,27	2.056.753,74	390.165,16	761.352,15	0,45	2.069.869,85
Assistência Comunitária	66.391,00	102.391,00	7.623,55	14.516,18	0,01	87.874,82	14.516,18	14.516,18	0,01	87.874,82
Previdência Social	345.852,00	345.852,00	38.675,08	66.166,87	0,02	279.685,13	38.675,08	66.166,87	0,04	279.685,13
Administração Geral	345.852,00	345.852,00	38.675,08	66.166,87	0,02	279.685,13	38.675,08	66.166,87	0,04	279.685,13
Saúde	10.874.043,00	10.887.813,00	1.521.208,67	3.156.998,36	1,12	7.730.814,64	2.287.059,76	3.075.274,61	1,84	7.812.538,39
Administração Geral	796.167,00	800.167,00	117.921,26	256.021,74	0,09	544.145,26	184.863,41	246.400,51	0,15	553.766,49
Atenção Básica	5.274.576,00	5.274.576,00	723.019,64	1.546.576,17	0,55	3.727.999,83	1.095.999,51	1.483.247,53	0,89	3.791.328,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.815.454,00	3.825.224,00	546.076,66	1.084.373,50	0,38	2.740.850,50	804.704,14	1.075.599,62	0,64	2.749.624,38
Vigilância Sanitária	977.846,00	977.846,00	134.191,11	270.026,95	0,10	707.819,05	201.492,70	270.026,95	0,16	707.819,05
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	17.039.227,00	17.851.309,47	2.682.852,66	4.841.545,75	1,71	13.009.763,72	2.685.216,26	4.832.671,30	2,89	13.018.638,17
Ensino Fundamental	9.042.779,00	9.242.861,47	1.468.075,27	2.539.503,96	0,90	6.703.357,51	1.470.438,87	2.530.629,51	1,51	6.712.231,96
Educação Infantil	7.785.383,00	8.397.383,00	1.183.462,73	2.241.177,28	0,79	6.156.205,72	1.183.462,73	2.241.177,28	1,34	6.156.205,72
Educação Especial	211.065,00	211.065,00	31.314,66	60.864,51	0,02	150.200,49	31.314,66	60.864,51	0,04	150.200,49
Cultura	469.622,00	469.622,00	61.486,19	118.353,92	0,04	351.268,08	61.486,19	118.353,92	0,07	351.268,08
Administração Geral	469.622,00	469.622,00	61.486,19	118.353,92	0,04	351.268,08	61.486,19	118.353,92	0,07	351.268,08
Direitos da Cidadania	16.248,00	16.248,00	5.051,40	9.544,22	0,00	6.703,78	5.051,40	9.544,22	0,01	6.703,78
Administração Geral	16.248,00	16.248,00	5.051,40	9.544,22	0,00	6.703,78	5.051,40	9.544,22	0,01	6.703,78
Urbanismo	3.292.813,00	3.292.813,00	469.845,48	947.820,23	0,34	2.344.992,77	472.020,89	941.829,34	0,56	2.350.983,66
Administração Geral	3.292.813,00	3.292.813,00	469.845,48	947.820,23	0,34	2.344.992,77	472.020,89	941.829,34	0,56	2.350.983,66
Habitação	273.407,00	273.407,00	27.298,60	55.018,87	0,02	218.388,13	27.402,26	54.475,41	0,03	218.931,59
Administração Geral	273.407,00	273.407,00	27.298,60	55.018,87	0,02	218.388,13	27.402,26	54.475,41	0,03	218.931,59
Saneamento	2.091.100,00	2.131.100,00	752,96	1.918.552,08	0,68	212.547,92	291.158,52	589.033,73	0,35	1.542.066,27
Administração Geral	620.100,00	620.100,00	0,00	568.800,00	0,20	51.300,00	81.730,46	161.750,92	0,10	458.349,08
Saneamento Básico Urbano	1.471.000,00	1.511.000,00	752,96	1.349.752,08	0,48	161.247,92	209.428,06	427.282,81	0,26	1.083.717,19
Gestão Ambiental	220.409,00	220.409,00	31.141,53	62.084,60	0,02	158.324,40	31.141,53	62.084,60	0,04	158.324,40
Administração Geral	220.409,00	220.409,00	31.141,53	62.084,60	0,02	158.324,40	31.141,53	62.084,60	0,04	158.324,40
Agricultura	373.965,00	373.965,00	53.382,52	106.812,15	0,04	267.152,85	53.382,52	106.812,15	0,06	267.152,85
Administração Geral	373.965,00	373.965,00	53.382,52	106.812,15	0,04	267.152,85	53.382,52	106.812,15	0,06	267.152,85
Comércio e Serviços	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00
Administração Geral	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00
Desporto e Lazer	498.314,00	498.314,00	64.861,01	138.433,53	0,05	359.880,47	64.861,01	138.433,53	0,08	359.880,47
Administração Geral	498.314,00	498.314,00	64.861,01	138.433,53	0,05	359.880,47	64.861,01	138.433,53	0,08	359.880,47

Continua 4/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	49.578.886,47	6.600.738,07	14.986.104,28	5,30	34.592.782,19	7.702.799,09	13.504.480,14	8,06	36.074.406,33
Encargos Especiais	4.607.100,00	4.607.100,00	607.274,14	1.407.137,44	0,50	3.199.962,56	607.274,14	1.407.137,44	0,84	3.199.962,56
Serviço da Dívida Interna	4.607.100,00	4.607.100,00	607.274,14	1.407.137,44	0,50	3.199.962,56	607.274,14	1.407.137,44	0,84	3.199.962,56
TOTAL (III) = (I + II)	702.377.875,00	739.371.369,09	89.734.013,90	282.913.313,61	100,00	456.458.055,48	95.499.521,84	167.500.710,72	100,00	571.870.658,37

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**52.880.355,78**	**49.292.335,55**	**48.804.596,88**	**47.355.955,30**	**45.451.000,27**	**48.899.833,85**	**51.289.291,53**	**45.777.125,40**	**52.075.391,90**	**50.754.963,46**	**56.814.659,43**	**76.756.834,23**	**626.152.343,58**	**680.462.299,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.969.245,37	6.237.125,29	6.039.839,34	6.472.101,76	4.931.347,63	4.238.571,93	6.522.252,34	6.412.993,99	5.720.791,86	4.935.077,93	10.056.738,01	30.625.294,20	99.161.379,65	105.459.200,00
I.P.T.U.	413.209,24	362.964,87	360.800,28	355.086,36	294.211,87	254.949,25	247.162,72	154.942,71	42.072,65	52.509,29	2.135.706,72	17.798.609,00	22.472.224,96	24.743.000,00
I.R.R.F	1.595.186,83	1.495.963,84	1.438.606,33	1.131.832,37	349.207,27	128.366,98	2.219.196,98	2.204.363,42	2.590.040,71	1.859.383,99	2.311.060,59	1.357.451,67	18.680.660,98	19.100.000,00
I.S.S.	2.708.307,41	2.831.767,65	2.869.660,16	3.192.922,52	2.925.163,14	2.701.356,88	2.752.383,28	2.759.779,06	2.634.469,73	2.358.931,25	2.801.269,51	2.513.828,84	33.059.839,43	35.950.000,00
I.T.B.I.	777.745,55	1.047.394,61	855.858,55	1.296.416,94	938.860,20	768.815,19	955.999,32	946.028,34	360.506,06	470.860,40	875.902,63	697.225,67	9.991.613,46	12.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.474.796,34	499.034,32	514.914,02	495.843,57	423.905,15	385.083,63	347.510,04	337.880,46	93.702,71	193.393,00	1.932.798,56	8.258.179,02	14.957.040,82	13.616.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.747.937,95	2.792.344,69	2.161.176,82	2.856.468,90	2.771.462,57	2.187.244,92	2.198.093,44	4.945.913,02	2.501.104,52	3.026.464,54	3.084.563,14	2.849.780,00	34.122.554,51	36.944.724,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.753.076,86	3.125.816,59	3.588.423,13	2.224.943,89	2.230.969,11	5.724.988,01	4.051.048,47	-7.161.992,94	5.411.776,99	5.238.894,24	8.118.068,47	7.023.614,16	44.329.626,98	43.975.223,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.533.254,79	3.539.638,28	3.597.928,94	3.606.713,37	3.688.224,86	3.832.166,39	4.148.015,76	4.051.868,21	3.447.105,68	3.591.008,72	4.013.506,75	3.963.020,67	45.012.252,42	46.544.883,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.075.807,60	31.465.521,16	31.574.323,73	30.515.703,58	29.892.569,07	31.121.853,99	31.100.232,47	33.772.183,42	33.678.651,63	31.993.038,46	29.339.162,55	30.480.795,78	378.009.843,44	420.534.374,00
Cota-Parte do F.P.M.	5.160.692,71	4.490.325,81	3.933.377,08	3.888.756,24	3.242.080,26	3.690.024,64	4.166.327,48	7.044.985,09	4.549.827,98	5.695.726,83	3.459.690,48	4.112.828,93	53.434.643,53	62.288.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	13.346.690,49	12.790.373,54	12.912.239,94	12.403.561,86	12.946.100,81	13.386.130,60	13.466.470,77	13.146.315,58	14.460.535,28	11.762.668,11	11.896.355,29	12.231.398,54	154.748.840,81	178.275.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.766.490,30	1.970.577,74	2.132.802,54	1.930.783,44	1.823.758,23	1.624.362,98	1.065.795,17	763.446,10	908.459,08	1.324.647,84	1.851.056,62	1.716.476,83	18.878.656,87	20.650.000,00
Cota-Parte do ITR.	387,49	879,74	263,68	251,66	10.750,05	11.133,79	650,61	136,72	894,07	2.644,76	268,51	267,27	28.528,35	27.000,00
Outras Transferências Correntes	6.608.568,64	6.325.851,13	6.963.681,44	6.498.143,83	6.332.747,76	6.519.191,85	6.599.124,61	6.853.537,14	6.940.988,04	7.033.003,65	6.206.521,13	6.232.531,90	79.113.891,12	82.775.624,00
Transferências da LC 61/1989	210.920,96	200.902,42	185.071,82	196.925,06	196.365,64	227.768,10	207.516,97	204.910,34	226.296,40	174.769,43	170.630,04	175.080,84	2.377.158,02	2.793.750,00
Transferências da LC 87/1996	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	50.212,64	50.212,64	50.212,64	50.212,64	647.498,08	630.000,00
Transferências do FUNDEB	5.926.226,07	5.630.779,84	5.391.056,29	5.541.450,55	5.284.935,38	5.607.411,09	5.538.515,92	5.703.021,51	6.541.438,14	5.949.365,20	5.704.427,84	5.961.998,83	68.780.626,66	73.095.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.801.033,21	2.131.889,54	1.842.904,92	1.680.023,80	1.936.427,03	1.795.008,61	3.269.649,05	3.756.359,70	1.315.961,22	1.970.479,57	2.202.620,51	1.814.329,42	25.516.686,58	27.003.895,00
DEDUÇÕES (II)	**5.819.612,95**	**5.918.419,33**	**5.275.710,21**	**5.246.718,69**	**5.208.294,99**	**5.355.210,05**	**6.279.633,58**	**5.732.647,07**	**5.599.107,11**	**5.678.270,75**	**4.901.010,74**	**5.084.667,00**	**66.099.302,47**	**76.701.575,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	288.110,67	589.271,69	128.990,03	128.990,03	128.990,03	128.990,03	765.507,38	292.784,34	203.216,10	158.531,30	0,00	0,00	2.813.381,60	3.800.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.415.048,39	1.427.332,35	1.424.467,33	1.422.494,60	1.424.315,52	1.426.923,01	1.429.684,66	1.647.425,60	1.356.646,15	1.717.585,78	1.415.368,26	1.427.414,21	17.534.705,86	20.408.825,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	4.116.453,89	3.901.777,79	3.722.230,59	3.695.221,56	3.654.976,94	3.799.049,92	3.792.518,13	3.792.287,41	4.039.244,86	3.802.153,67	3.485.642,48	3.657.252,79	45.458.810,03	52.492.750,00
Outras Rec.Conc.Perm.Uso Bens Públ-Fund.Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.694,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.694,19	0,00
Outras Restituições-PF	0,00	25,00	22,26	12,50	12,50	247,09	229,22	149,72	0,00	0,00	0,00	0,00	698,29	0,00
Outras Restituições-PP	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**47.060.742,83**	**43.373.916,22**	**43.528.886,67**	**42.109.236,61**	**40.242.705,28**	**43.544.623,80**	**45.009.657,95**	**40.044.478,33**	**46.476.284,79**	**45.076.692,71**	**51.913.648,69**	**71.672.167,23**	**560.053.041,11**	**603.760.724,00**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 02/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.337.291,00	60.337.291,00	29.139.820,31	24.373.781,37
RECEITAS CORRENTES	60.337.291,00	60.337.291,00	29.139.820,31	24.373.781,37
Receita de Contribuições dos Segurados	20.408.825,00	20.408.825,00	5.899.837,48	5.513.637,96
Pessoal Civil	20.408.825,00	20.408.825,00	5.899.837,48	5.513.637,96
Ativo	20.160.725,00	20.160.725,00	5.840.093,08	5.475.517,74
Inativo	212.000,00	212.000,00	50.500,47	32.063,28
Pensionista	36.100,00	36.100,00	9.243,93	6.056,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.083.465,00	36.083.465,00	22.875.401,74	14.847.609,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.083.465,00	36.083.465,00	22.875.401,74	14.847.609,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.801,00	31.801,00	2.019,25	0,00
Outras Receitas Correntes	3.813.200,00	3.813.200,00	362.561,84	4.012.533,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.800.000,00	3.800.000,00	361.747,40	4.012.288,94
Demais Receitas Correntes	13.200,00	13.200,00	814,44	245,03
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.187.004,00	38.187.004,00	10.594.509,61	9.787.300,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**98.524.295,00**	**98.524.295,00**	**39.734.329,92**	**34.161.081,66**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.366.466,00	41.366.466,00	13.922.271,76	7.249.972,33	9.793.031,92	7.181.453,54
ADMINISTRAÇÃO	1.494.414,00	1.494.414,00	122.544,62	227.126,90	35.300,53	223.405,61
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	0,00	227.126,90	0,00	223.405,61
Despesas de Capital	1.214.414,00	1.214.414,00	122.544,62	0,00	35.300,53	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.872.052,00	39.872.052,00	13.799.727,14	7.022.845,43	9.757.731,39	6.958.047,93

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	12.591.680,14	7.022.845,43	9.240.682,06	6.958.047,93
Aposentadorias	0,00	0,00	7.055.422,72	5.424.071,81	7.055.422,72	5.424.071,81
Pensões	0,00	0,00	1.331.109,78	1.092.520,07	1.331.109,78	1.092.520,07
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	4.205.147,64	506.253,55	854.149,56	441.456,05
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	39.872.052,00	39.872.052,00	1.208.047,00	0,00	517.049,33	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.872.052,00	39.872.052,00	1.208.047,00	0,00	517.049,33	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	345.852,00	345.852,00	66.166,87	0,00	66.166,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**41.712.318,00**	**41.712.318,00**	**13.988.438,63**	**7.249.972,33**	**9.859.198,79**	**7.181.453,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**56.811.977,00**	**56.811.977,00**	**-**	**-**	**29.875.131,13**	**26.979.628,12**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	56.811.977,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	31,74
Investimentos	302.059.750,06	261.675.219,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.187.004,00	38.187.004,00	10.594.509,61	9.787.300,29
RECEITAS CORRENTES (VIII)	37.850.173,00	37.850.173,00	10.482.232,57	9.675.023,25
Receita de Contribuições Patronais	20.023.043,00	20.023.043,00	5.472.175,97	5.122.061,09
Pessoal Civil	20.023.043,00	20.023.043,00	5.472.175,97	5.122.061,09
Ativo	20.023.043,00	20.023.043,00	5.472.175,97	5.122.061,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	13.542.861,00	13.542.861,00	3.701.180,83	3.464.375,95
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.136.391,00	2.136.391,00	712.130,16	712.130,16
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.147.878,00	2.147.878,00	596.745,61	376.456,05
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	336.831,00	336.831,00	112.277,04	112.277,04
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	336.831,00	336.831,00	112.277,04	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	112.277,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**38.187.004,00**	**38.187.004,00**	**10.594.509,61**	**9.787.300,29**

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	345.852,00	345.852,00	66.166,87	0,00	66.166,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	345.852,00	345.852,00	66.166,87	0,00	66.166,87	0,00
Despesas Correntes	340.852,00	340.852,00	66.166,87	0,00	66.166,87	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**345.852,00**	**345.852,00**	**66.166,87**	**0,00**	**66.166,87**	**0,00**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	113.266.434,96	118.000.509,56	119.831.014,26
DEDUÇÕES (II)	53.169.572,09	59.783.698,37	77.097.466,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.907.088,17	91.061.598,14	108.894.816,24
Demais Haveres Financeiros	274.100,27	353.210,80	526.069,63
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.011.616,35	31.631.110,57	32.323.419,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	60.096.862,87	58.216.811,19	42.733.548,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**60.096.862,87**	**58.216.811,19**	**42.733.548,23**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**-15.483.262,96**	**-17.363.314,64**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-12.809.439,32**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	290.085.618,07	301.706.886,41	319.812.980,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	85,15	0,00
Investimentos	290.085.618,07	301.740.578,09	319.837.345,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	33.776,83	24.364,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-290.085.618,07	-301.706.886,41	-319.812.980,99
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-290.085.618,07**	**-301.706.886,41**	**-319.812.980,99**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 29/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**632.590.059,00**	**209.757.951,20**	**204.215.168,41**
Receita Tributária	105.460.300,00	51.337.902,00	43.570.532,05
I.P.T.U.	24.743.000,00	20.028.897,66	16.639.384,64
I.S.S.	35.950.000,00	10.308.499,33	10.592.620,97
I.T.B.I.	12.050.000,00	2.404.494,76	2.875.059,40
I.R.R.F.	19.100.000,00	8.117.936,96	4.566.682,07
Outras Receitas Tributárias	13.617.300,00	10.478.073,29	8.896.784,97
Receita de Contribuição	82.592.211,00	24.505.458,47	22.119.755,56
Receitas Previdenciárias	56.111.120,00	15.785.324,44	14.812.205,16
Outras Contribuições	26.481.091,00	8.720.134,03	7.307.550,40
Receita Patrimonial Líquida	183.219,00	75.043,50	477.058,33
Receita Patrimonial	43.975.223,00	25.792.353,86	17.949.818,81
(-) Aplicações Financeiras	43.792.004,00	25.717.310,36	17.472.760,48
Transferências Correntes	368.124.635,00	110.507.354,62	113.545.898,91
F.P.M.	50.270.400,00	14.254.459,59	14.922.833,35
I.P.V.A	16.520.000,00	4.640.492,62	4.652.509,72
I.C.M.S.	142.620.000,00	40.280.766,11	44.584.319,87
Convênios	4.710.460,00	1.700.580,95	772.435,76
Outras Transferências Correntes	154.003.775,00	49.631.055,35	48.613.800,21
Demais Receitas Correntes	76.229.694,00	23.332.192,61	24.501.923,56
Dívida Ativa	6.352.649,00	2.160.643,15	2.230.742,47
Diversas Receitas Correntes	69.877.045,00	21.171.549,46	22.271.181,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25.995.812,00**	**3.768.938,11**	**6.783.435,76**
Operações de Crédito (III)	20.600.000,00	3.079.936,84	3.223.575,32
Amortização de Empréstimos (IV)	786.831,00	242.598,53	212.007,62
Alienação de Ativos (V)	10.150,00	2.886,01	0,00
Transferências de Capital	4.598.831,00	443.516,73	3.347.852,82
Convênios	2.013.984,00	100.591,74	2.339.013,44
Outras Transferências de Capital	2.584.847,00	342.924,99	1.008.839,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.598.831,00**	**443.516,73**	**3.347.852,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**637.188.890,00**	**210.201.467,93**	**207.563.021,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**584.923.284,92**	**252.360.302,24**	**249.708.439,90**	**161.077.227,60**	**163.526.192,90**
Pessoal e Encargos Sociais	337.859.687,54	127.565.781,93	122.211.059,30	104.430.301,75	99.394.364,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.558.160,00	586.506,66	1.219.989,18	586.506,66	1.219.989,18
Outras Despesas Correntes	239.505.437,38	124.208.013,65	126.277.391,42	56.060.419,19	62.911.839,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**577.365.124,92**	**251.773.795,58**	**248.488.450,72**	**160.490.720,94**	**162.306.203,72**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**97.406.107,17**	**30.553.011,37**	**39.603.668,25**	**6.423.483,12**	**15.398.654,84**
Investimentos	85.441.351,17	29.667.801,57	36.222.052,32	5.538.273,32	12.017.038,91
Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.932.756,00	885.209,80	3.381.615,93	885.209,80	3.381.615,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**85.473.351,17**	**29.667.801,57**	**36.222.052,32**	**5.538.273,32**	**12.017.038,91**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**230.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**56.811.977,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**719.880.453,09**	**281.441.597,15**	**284.710.503,04**	**166.028.994,26**	**174.323.242,63**

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-82.691.563,09**	**-71.240.129,22**	**-77.147.481,81**	**44.172.473,67**	**33.239.778,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**513.264,78**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	513.264,78	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-45.698.069,00**

JARAGUA DO SUL, 02/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.316,05	24.906.321,53	23.705.813,88	-	1.320.823,70	2.063.073,75	24.417.382,36	13.542.595,17	12.732.633,65	596.691,84	13.151.130,62	14.471.954,32
EXECUTIVO	118.772,71	24.875.763,19	23.675.255,54	0,00	1.319.280,36	2.063.073,75	24.417.382,36	13.542.595,17	12.732.633,65	596.691,84	13.151.130,62	14.470.410,98
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.128,53	22.721.321,19	21.689.449,01	0,00	1.140.000,71	1.773.257,83	17.847.157,80	9.560.224,65	8.777.688,41	101.070,00	10.741.657,22	11.881.657,93
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90,00	64.865,87	58.809,38	0,00	6.146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.146,49
FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL	0,00	7.846,99	7.846,99	0,00	0,00	0,00	7.201,13	6.330,70	6.330,70	60,80	809,63	809,63
FUNDO MUN.DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	3.080,00	154,00	0,00	4.246,00	4.246,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.897,60	461.570,73	374.137,01	0,00	90.331,32	0,00	154.707,72	132.913,34	118.129,49	416,68	36.161,55	126.492,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	4.030.352,79	4.030.352,79	0,00	40,00	158.161,56	5.569.744,77	2.465.002,78	2.385.594,89	99.583,79	3.242.727,65	3.242.767,65
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	25.472,56	11.352,00	0,00	14.120,56	12.409,63	137.313,00	135.404,03	1.340,00	0,00	148.382,63	162.503,19
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.546,10	13.694,00	13.694,00	0,00	94.852,10	94.852,10
GABINETE DO PREFEITO	2.346,40	578.327,19	577.728,58	0,00	2.945,01	14.070,41	172.367,30	82.734,98	81.394,98	0,00	105.042,73	107.987,74
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195,71	207.374,45	152.679,03	0,00	54.891,13	0,00	6.560,09	5.711,89	3.230,30	457,50	2.872,29	57.763,42
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	61,24	150.328,33	141.466,79	0,00	8.922,78	3.451,00	23.389,01	7.895,64	7.895,64	0,00	18.944,37	27.867,15
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	207,11	4.914.199,87	4.832.930,21	0,00	81.476,77	174.806,31	3.730.273,55	1.612.425,11	1.553.874,17	0,00	2.351.205,69	2.432.682,46
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	3.623,47	843.465,47	787.538,53	0,00	59.550,41	24.500,00	58.749,87	42.694,84	41.192,65	0,00	42.057,22	101.607,63
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.480,55	0,00	0,00	0,00	0,00	42.480,55	42.480,55
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	0,00	99.072,44	93.514,12	0,00	5.558,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.558,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	29.471,32	1.587.613,49	1.437.686,16	0,00	179.398,65	638.852,41	2.198.686,73	1.380.992,69	1.172.936,06	551,23	1.664.051,85	1.843.450,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0,00	102.876,98	102.556,56	0,00	320,42	0,00	3.264,03	614,03	614,03	0,00	2.650,00	2.970,42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	66.414,77	7.322.013,44	7.240.102,26	0,00	148.325,95	535.658,07	2.725.354,69	1.875.516,22	1.871.357,74	0,00	1.389.655,02	1.537.980,97
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.308,73	810.316,33	725.789,44	0,00	85.835,62	8.838,66	472.542,14	2.624,94	2.624,94	0,00	478.755,86	564.591,48
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.841,12	0,00	0,00	0,00	7.841,12	7.841,12
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	0,00	1.515.624,26	1.114.959,16	0,00	400.665,10	0,00	2.466.216,55	1.690.711,49	1.466.578,92	0,00	999.637,63	1.400.302,73
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBAN	1.472,18	0,00	0,00	0,00	1.472,18	160.029,23	0,00	101.877,97	50.745,90	0,00	109.283,33	110.755,51
FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S	1.258,29	147.168,68	107.409,99	0,00	41.016,98	0,00	212.172,70	42.287,50	42.287,50	0,00	169.885,20	210.902,18
FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO	0,00	147.168,68	107.409,99	0,00	39.758,69	0,00	212.172,70	42.287,50	42.287,50	0,00	169.885,20	209.643,89
FUND.INST.PESQ.PLANEJ.FÍSICO-TERRITORIAL DI	1.258,29	0,00	0,00	0,00	1.258,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,29
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	7.023,86	556.616,82	547.037,40	0,00	16.603,28	14.305,43	117.520,91	44.850,73	44.470,97	2.458,30	84.897,07	101.500,35
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	7.023,86	556.616,82	547.037,40	0,00	16.603,28	14.305,43	117.520,91	44.850,73	44.470,97	2.458,30	84.897,07	101.500,35
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	124.673,37	114.173,80	0,00	10.499,57	0,00	79.492,14	43.174,28	38.902,28	0,00	40.589,86	51.089,43
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	124.673,37	114.173,80	0,00	10.499,57	0,00	79.492,14	43.174,28	38.902,28	0,00	40.589,86	51.089,43
FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC	511,98	352.807,38	285.909,54	0,00	67.409,82	0,00	59.006,36	35.245,81	35.245,81	5.405,74	18.354,81	85.764,63
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	511,98	352.807,38	285.909,54	0,00	67.409,82	0,00	59.006,36	35.245,81	35.245,81	5.405,74	18.354,81	85.764,63
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA E SAUDE JARAGU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.049,71	1.087.283,10	1.087.283,10	310.168,11	157.598,50	157.598,50
FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEM/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.049,71	1.087.283,10	1.087.283,10	310.168,11	157.598,50	157.598,50
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.298,72	486.298,72	486.298,72	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.298,72	486.298,72	486.298,72	0,00	0,00	0,00
INST SEGURIDADE DOS SERV MUN JARAGUA DO S	0,00	24.533,81	24.533,81	0,00	0,00	0,00	768.857,69	132.616,93	132.486,93	0,00	636.370,76	636.370,76
ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.533,81	24.533,81	0,00	0,00	0,00	768.857,69	132.616,93	132.486,93	0,00	636.370,76	636.370,76
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGO	1.850,05	948.641,94	906.741,99	0,00	43.750,00	275.510,49	3.291.826,33	2.110.613,45	2.087.969,93	177.589,69	1.301.777,20	1.345.527,20
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	1.850,05	948.641,94	906.741,99	0,00	43.750,00	275.510,49	3.291.826,33	2.110.613,45	2.087.969,93	177.589,69	1.301.777,20	1.345.527,20
LEGISLATIVO	1.543,34	30.558,34	30.558,34	0,00	1.543,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,34
CÂMARA MUNICIPAL	1.543,34	30.558,34	30.558,34	0,00	1.543,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	515,32	5.984.463,45	5.565.875,22	-	419.103,55	-	46.025,85	-	-	21,67	46.004,18	465.107,73
EXECUTIVO	515,32	5.976.199,93	5.557.611,70	0,00	419.103,55	0,00	46.025,85	0,00	0,00	21,67	46.004,18	465.107,73
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515,32	5.779.894,67	5.377.782,63	0,00	402.627,36	0,00	6.473,23	0,00	0,00	0,00	6.473,23	409.100,59
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	16.118,51	16.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.722,36	10.722,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.509.473,56	1.509.473,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	69.365,79	69.297,69	0,00	68,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,10

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	515,32	5.984.463,45	5.565.875,22	-	419.103,55	-	46.025,85	-	-	21,67	46.004,18	465.107,73
EXECUTIVO	515,32	5.976.199,93	5.557.611,70	0,00	419.103,55	0,00	46.025,85	0,00	0,00	21,67	46.004,18	465.107,73
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515,32	5.779.894,67	5.377.782,63	0,00	402.627,36	0,00	6.473,23	0,00	0,00	0,00	6.473,23	409.100,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	55.756,05	55.756,05	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	32,88	52.990,94	52.990,94	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,88
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	239.793,64	236.782,47	0,00	3.011,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,17
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	439,74	350.516,80	334.589,10	0,00	16.367,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.367,44
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	42,70	26.725,47	26.583,30	0,00	184,87	0,00	1.287,37	0,00	0,00	0,00	1.287,37	1.472,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	283.738,38	248.559,49	0,00	35.178,89	0,00	80,81	0,00	0,00	0,00	80,81	35.259,70
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0,00	21.731,30	21.693,69	0,00	37,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,61
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	2.663.967,81	2.390.433,24	0,00	273.534,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.534,57
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	275.103,19	200.944,36	0,00	74.158,83	0,00	5.104,05	0,00	0,00	0,00	5.104,05	79.262,88
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	0,00	203.890,87	203.837,87	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S	0,00	26.217,15	26.085,37	0,00	131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,78
FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO	0,00	26.217,15	26.085,37	0,00	131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,78
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	0,00	56.752,15	55.744,46	0,00	1.007,69	0,00	31.251,89	0,00	0,00	0,00	31.251,89	32.259,58
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	0,00	56.752,15	55.744,46	0,00	1.007,69	0,00	31.251,89	0,00	0,00	0,00	31.251,89	32.259,58
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	45.955,01	30.629,43	0,00	15.325,58	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	322,64	15.648,22
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	45.955,01	30.629,43	0,00	15.325,58	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	322,64	15.648,22
FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC	0,00	67.380,95	67.369,81	0,00	11,14	0,00	7.956,42	0,00	0,00	0,00	7.956,42	7.967,56
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	67.380,95	67.369,81	0,00	11,14	0,00	7.956,42	0,00	0,00	0,00	7.956,42	7.967,56
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	8.263,52	8.263,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.263,52	8.263,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**120.831,37**	**30.890.784,98**	**29.271.689,10**	**0,00**	**1.739.927,25**	**2.063.073,75**	**24.463.408,21**	**13.542.595,17**	**12.732.633,65**	**596.713,51**	**13.197.134,80**	**14.937.062,05**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	91.025.000,00	91.025.000,00	41.146.213,72	45,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.782.000,00	29.782.000,00	21.431.133,18	71,96
1.1.1- IPTU	24.743.000,00	24.743.000,00	20.029.203,27	80,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	1.852,32	3,56
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.687.000,00	3.687.000,00	972.740,53	26,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	427.349,87	32,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(12,81)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.820.000,00	4.820.000,00	967.200,60	20,07
1.2.1- ITBI	4.820.000,00	4.820.000,00	967.200,60	20,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.323.000,00	37.323.000,00	10.629.429,97	28,48
1.3.1- ISS	35.950.000,00	35.950.000,00	10.309.454,47	28,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,35	0,01
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	970.000,00	970.000,00	244.923,33	25,25
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	75.051,82	18,76
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	8.118.449,97	42,50
1.4.1- IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	8.118.449,97	42,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	263.013.750,00	263.013.750,00	74.921.373,69	28,49
2.1- Cota-Parte FPM	60.638.000,00	60.638.000,00	17.818.074,22	29,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.088.000,00	60.088.000,00	17.818.074,22	29,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	162.500,00	162.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	178.275.000,00	178.275.000,00	50.350.957,22	28,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	630.000,00	630.000,00	200.850,56	31,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.793.750,00	2.793.750,00	746.776,71	26,73
2.5- Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	4.074,61	15,09
2.6- Cota-Parte IPVA	20.650.000,00	20.650.000,00	5.800.640,37	28,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	354.038.750,00	354.038.750,00	116.067.587,41	32,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.272.385,00	10.272.385,00	3.655.325,02	35,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	7.700.000,00	7.700.000,00	2.891.125,74	37,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.921.360,00	1.921.360,00	592.868,00	30,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	73.781,00	73.781,00	74.871,89	101,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	577.244,00	577.244,00	96.459,39	16,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.659.221,00	1.659.221,00	464.856,21	28,02
6.1- Transferências de Convênios	1.659.221,00	1.659.221,00	464.856,21	28,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.600.288,00	3.600.288,00	916.533,60	25,46
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.531.894,00	15.531.894,00	5.036.714,83	32,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	52.492.750,00	52.492.750,00	14.984.293,80	28,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.017.600,00	12.017.600,00	3.563.614,63	29,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	35.655.000,00	35.655.000,00	10.070.191,11	28,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	126.000,00	126.000,00	40.170,08	31,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	558.750,00	558.750,00	149.355,33	26,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	814,90	15,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.130.000,00	4.130.000,00	1.160.147,75	28,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	73.765.000,00	73.765.000,00	24.335.797,45	32,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	73.095.000,00	73.095.000,00	24.157.230,01	33,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	670.000,00	670.000,00	178.567,44	26,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	20.602.250,00	20.602.250,00	9.172.936,21	44,52
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	69.015.989,00	69.216.071,47	25.413.027,77	36,72	22.371.202,68	32,32
13.1- Com Educação Infantil	29.946.303,00	29.946.303,00	10.948.871,32	36,56	9.642.050,64	32,20
13.2- Com Ensino Fundamental	39.069.686,00	39.269.768,47	14.464.156,45	36,83	12.729.152,04	32,41
14- OUTRAS DESPESAS	4.749.011,00	4.749.011,00	1.483.790,77	31,24	1.483.790,77	31,24
14.1- Com Educação Infantil	2.381.387,00	2.381.387,00	726.289,65	30,50	726.289,65	30,50
14.2- Com Ensino Fundamental	2.367.624,00	2.367.624,00	757.501,12	31,99	757.501,12	31,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	73.765.000,00	73.965.082,47	26.896.818,54	36,36	23.854.993,45	32,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	23.854.993,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.082,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	200.082,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	88.509.687,50	88.509.687,50	29.016.896,85	32,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.585.007,00	55.585.007,00	20.459.278,02	36,81	18.247.561,68	32,83
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	73.770.032,00	73.970.114,47	26.870.959,76	36,33	23.834.185,48	32,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.437.310,00	41.637.392,47	15.221.657,57	36,56	13.486.653,16	32,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.332.722,00	32.332.722,00	11.649.302,19	36,03	10.347.532,32	32,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	129.355.039,00	129.555.121,47	47.330.237,78	36,53	42.081.747,16	32,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.172.936,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	178.567,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.351.503,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	32.730.243,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.142.453,00	8.142.453,00	3.631.662,28	44,60	666.424,42	8,18
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.814.441,00	7.332.991,38	3.876.627,60	52,87	994.223,28	13,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	14.956.894,00	15.475.444,38	7.508.289,88	48,52	1.660.647,70	10,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	144.311.933,00	145.030.565,85	54.838.527,66	37,81	43.742.394,86	30,16

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4.329.051,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.157.230,01	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.887.804,26	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	15.798.627,10	0,00
49.2 Restos a Pagar	4.089.177,16	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	178.567,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.777.044,49	0,00

JARAGUA DO SUL, 05/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**653.711.541,00**	**653.711.541,00**	**99.454.765,17**	**15,21**	**324.528.981,46**	**49,64**	**329.182.559,54**
RECEITAS CORRENTES	**628.052.560,00**	**628.052.560,00**	**96.757.721,80**	**15,41**	**318.175.277,02**	**50,66**	**309.877.282,98**
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.459.200,00	105.459.200,00	13.664.040,51	12,96	65.001.942,51	61,64	40.457.257,49
IMPOSTOS	91.843.000,00	91.843.000,00	11.992.997,47	13,06	52.852.826,18	57,55	38.990.173,82
TAXAS	13.336.200,00	13.336.200,00	1.637.277,23	12,28	12.006.561,41	90,03	1.329.638,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.000,00	280.000,00	33.765,81	12,06	142.554,92	50,91	137.445,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.944.724,00	36.944.724,00	5.457.507,03	14,77	16.919.419,23	45,80	20.025.304,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.444.724,00	29.444.724,00	4.033.050,95	13,70	12.876.338,40	43,73	16.568.385,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.424.456,08	18,99	4.043.080,83	53,91	3.456.919,17
RECEITA PATRIMONIAL	43.975.223,00	43.975.223,00	8.496.084,46	19,32	34.288.438,32	77,97	9.686.784,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	133.000,00	133.000,00	58.284,98	43,82	124.433,65	93,56	8.566,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	43.792.054,00	43.792.054,00	8.432.390,96	19,26	34.149.701,32	77,98	9.642.352,68
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	50.169,00	50.169,00	5.408,52	10,78	14.303,35	28,51	35.865,65
RECEITA DE SERVIÇOS	46.544.883,00	46.544.883,00	8.332.730,13	17,90	23.347.371,95	50,16	23.197.511,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	368.124.635,00	368.124.635,00	56.087.171,33	15,24	166.594.525,95	45,25	201.530.109,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	363.324.175,00	363.324.175,00	54.888.413,23	15,11	163.670.088,52	45,05	199.654.086,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00	85.000,00	400,00	0,47	800,00	0,94	84.200,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	3.949,73	78,99	28.648,11	572,96	-23.648,11
TRANSF. DE CONV.	4.710.460,00	4.710.460,00	1.194.408,37	25,36	2.894.989,32	61,46	1.815.470,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.003.895,00	27.003.895,00	4.720.188,34	17,48	12.023.579,06	44,53	14.980.315,94
MULTAS E JUROS DE MORA	13.030.087,00	13.030.087,00	2.167.925,00	16,64	5.543.147,77	42,54	7.486.939,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.754.409,00	6.754.409,00	1.711.837,06	25,34	3.153.851,55	46,69	3.600.557,45
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.351.899,00	6.351.899,00	695.385,89	10,95	2.856.029,04	44,96	3.495.869,96
RECEITAS DIVERSAS	867.500,00	867.500,00	145.040,39	16,72	470.550,70	54,24	396.949,30
RECEITAS DE CAPITAL	**25.658.981,00**	**25.658.981,00**	**2.697.043,37**	**10,51**	**6.353.704,44**	**24,76**	**19.305.276,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.600.000,00	20.600.000,00	2.473.123,79	12,01	5.553.060,63	26,96	15.046.939,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.600.000,00	20.600.000,00	2.473.123,79	12,01	5.553.060,63	26,96	15.046.939,37
ALIENAÇÃO DE BENS	10.150,00	10.150,00	0,00	0,00	2.886,01	28,43	7.263,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.150,00	10.150,00	0,00	0,00	2.886,01	28,43	7.263,99
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	450.000,00	450.000,00	70.164,58	15,59	200.486,07	44,55	249.513,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.598.831,00	4.598.831,00	153.755,00	3,34	597.271,73	12,99	4.001.559,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.584.847,00	2.584.847,00	153.755,00	5,95	496.679,99	19,22	2.088.167,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.013.984,00	2.013.984,00	0,00	0,00	100.591,74	4,99	1.913.392,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**7.534.239,94**	**15,48**	**21.704.223,32**	**44,60**	**26.962.110,68**

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**7.534.239,94**	**15,48**	**21.704.223,32**	**44,60**	**26.962.110,68**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**702.377.875,00**	**702.377.875,00**	**106.989.005,11**	**15,23**	**346.233.204,78**	**49,29**	**356.144.670,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**702.377.875,00**	**702.377.875,00**	**106.989.005,11**	**15,23**	**346.233.204,78**	**49,29**	**356.144.670,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	702.377.875,00	702.377.875,00	106.989.005,11	15,23	346.233.204,78	49,29	356.144.670,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	11.364.317,52	—	—	1.879.933,17	—	—
Superávit Financeiro	—	11.323.037,52	—	—	1.862.733,17	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	41.280,00	—	—	17.200,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**653.711.541,00**	**698.018.651,99**	**90.818.480,37**	**358.745.689,70**	**339.272.962,29**	**102.721.161,55**	**256.717.392,13**	**441.301.259,86**	**227.691.920,10**
DESPESAS CORRENTES	**531.582.421,00**	**540.809.032,54**	**75.977.605,15**	**314.176.210,31**	**226.632.822,23**	**90.079.860,95**	**238.477.015,61**	**302.332.016,93**	**212.057.426,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.357.135,00	293.941.240,07	47.555.173,58	161.838.889,09	132.102.350,98	47.466.228,90	139.945.803,15	153.995.436,92	121.384.857,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.424.282,00	5.424.282,00	1.269.225,09	1.273.001,51	4.151.280,49	1.269.225,09	1.273.001,51	4.151.280,49	1.273.001,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.801.004,00	241.443.510,47	27.153.206,48	151.064.319,71	90.379.190,76	41.344.406,96	97.258.210,95	144.185.299,52	89.399.567,78
DESPESAS DE CAPITAL	**65.087.143,00**	**100.167.642,45**	**14.840.875,22**	**44.569.479,39**	**55.598.163,06**	**12.641.300,60**	**18.240.376,52**	**81.927.265,93**	**15.634.493,80**
INVESTIMENTOS	55.595.609,00	90.676.108,45	9.217.366,41	38.885.167,98	51.790.940,47	7.017.791,79	12.556.065,11	78.120.043,34	9.950.182,39
INVERSOES FINANCEIRAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.459.534,00	9.459.534,00	5.623.508,81	5.684.311,41	3.775.222,59	5.623.508,81	5.684.311,41	3.775.222,59	5.684.311,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**230.000,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**653.711.541,00**	**698.018.651,99**	**90.818.480,37**	**358.745.689,70**	**339.272.962,29**	**102.721.161,55**	**256.717.392,13**	**441.301.259,86**	**227.691.920,10**
RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**56.811.977,00**	**56.811.977,00**	**0,00**	**0,00**	**56.811.977,00**	**0,00**	**0,00**	**56.811.977,00**	**0,00**
	56.811.977,00	56.811.977,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**48.666.334,00**	**49.601.673,81**	**7.009.675,23**	**21.995.779,51**	**27.605.894,30**	**7.393.806,62**	**20.898.286,76**	**28.703.387,05**	**15.407.828,55**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**702.377.875,00**	**747.620.325,80**	**97.828.155,60**	**380.741.469,21**	**366.878.856,59**	**110.114.968,17**	**277.615.678,89**	**470.004.646,91**	**243.099.748,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**702.377.875,00**	**747.620.325,80**	**97.828.155,60**	**380.741.469,21**	**366.878.856,59**	**110.114.968,17**	**277.615.678,89**	**470.004.646,91**	**243.099.748,65**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	68.617.525,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	702.377.875,00	747.620.325,80	97.828.155,60	380.741.469,21	—	110.114.968,17	346.233.204,78	—	243.099.748,65

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**7.534.239,94**	**15,48**	**21.704.223,32**	**44,60**	**26.962.110,68**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**48.329.503,00**	**48.329.503,00**	**7.478.101,42**	**15,47**	**21.535.807,76**	**44,56**	**26.793.695,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Taxas - Operações Intra-Orçamentárias	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.647.487,00	45.647.487,00	6.812.525,06	14,92	19.856.071,33	43,50	25.791.415,67

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**48.666.334,00**	**48.666.334,00**	**7.534.239,94**	**15,48**	**21.704.223,32**	**44,60**	**26.962.110,68**
Contribuições	9.945.192,00	9.945.192,00	1.750.672,20	17,60	4.908.731,51	49,36	5.036.460,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	35.702.295,00	35.702.295,00	5.061.852,86	14,18	14.947.339,82	41,87	20.754.955,18
RECEITA DE SERVIÇOS	313.900,00	313.900,00	77.503,88	24,69	216.506,79	68,97	97.393,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.367.016,00	2.367.016,00	588.072,48	24,84	1.463.229,64	61,82	903.786,36
Multas e Juros de Mora	2.134.378,00	2.134.378,00	316.508,32	14,83	899.328,56	42,14	1.235.049,44
Indenizacoes e Restituições	229.988,00	229.988,00	271.564,16	118,08	563.890,84	245,18	-333.902,84
Receita da Dívida Ativa	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Receitas Correntes Diversas	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	10,24	0,54	1.889,76
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**336.831,00**	**336.831,00**	**56.138,52**	**16,67**	**168.415,56**	**50,00**	**168.415,44**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	336.831,00	336.831,00	56.138,52	16,67	168.415,56	50,00	168.415,44

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**48.666.334,00**	**49.601.673,81**	**7.009.675,23**	**21.995.779,51**	**27.605.894,30**	**7.393.806,62**	**20.898.286,76**	**28.703.387,05**	**15.407.828,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.664.780,00	44.523.562,47	6.253.560,40	19.535.626,82	24.987.935,65	6.574.060,74	18.524.788,24	25.998.774,23	13.040.452,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.133.878,00	2.133.878,00	316.508,32	899.238,56	1.234.639,44	316.508,32	899.238,56	1.234.639,44	899.238,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.454,00	460.011,34	27.304,12	324.204,54	135.806,80	90.935,17	237.550,37	222.460,97	231.428,20
INVESTIMENTOS	11.000,00	11.000,00	98,79	98,79	10.901,21	98,79	98,79	10.901,21	98,79
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.473.222,00	2.473.222,00	412.203,60	1.236.610,80	1.236.611,20	412.203,60	1.236.610,80	1.236.611,20	1.236.610,80

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 39.478.776,08

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	98.333.000,00	98.333.000,00	55.420.674,02	56,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.743.000,00	24.743.000,00	21.442.980,00	86,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.050.000,00	12.050.000,00	4.405.308,03	36,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.950.000,00	35.950.000,00	16.312.148,03	45,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	10.693.632,27	55,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	133.000,00	133.000,00	30.976,77	23,29
Dívida Ativa dos Impostos	4.657.000,00	4.657.000,00	1.778.692,10	38,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.700.000,00	1.700.000,00	756.936,82	44,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	264.663.750,00	264.663.750,00	112.705.845,93	42,58
Cota-Parte FPM	62.288.000,00	62.288.000,00	27.805.481,58	44,64
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	4.753,06	17,60
Cota-Parte IPVA	20.650.000,00	20.650.000,00	9.659.206,74	46,78
Cota-Parte ICMS	178.275.000,00	178.275.000,00	73.871.227,67	41,44
Cota-Parte IPI-Exportação	2.793.750,00	2.793.750,00	1.063.901,04	38,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.000,00	630.000,00	301.275,84	47,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.000,00	630.000,00	301.275,84	47,82
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**362.996.750,00**	**362.996.750,00**	**168.126.519,95**	**46,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	16.781,54	83,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**20.000,00**	**20.000,00**	**16.781,54**	**83,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	154.495.404,00	157.366.168,61	88.847.301,98	56,46	68.952.653,05	43,82
Pessoal e Encargos Sociais	68.017.431,00	68.648.682,40	36.693.413,33	53,45	31.850.689,09	46,40
Outras Despesas Correntes	86.477.973,00	88.717.486,21	52.153.888,65	58,79	37.101.963,96	41,82
DESPESAS DE CAPITAL	6.416.704,00	7.322.075,68	1.281.049,59	17,50	167.659,96	2,29
Investimentos	6.416.704,00	7.322.075,68	1.281.049,59	17,50	167.659,96	2,29

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	6.416.704,00	7.322.075,68	1.281.049,59	17,50	167.659,96	2,29
Investimentos	6.416.704,00	7.322.075,68	1.281.049,59	17,50	167.659,96	2,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	160.912.108,00	164.688.244,29	90.128.351,57	54,73	69.120.313,01	41,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	68.254.852,00	70.075.858,79	35.541.974,19	39,43	29.212.756,99	42,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	67.139.810,00	68.940.072,59	34.914.352,42	38,74	29.191.448,47	42,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.115.042,00	1.135.786,20	627.621,77	0,70	21.308,52	0,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	68.254.852,00	70.075.858,79	35.541.974,19	39,43	29.212.756,99	42,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	92.657.256,00	94.612.385,50	54.586.377,38	60,57	39.907.556,02	57,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	14.688.578,03

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.015.396,39	9.616,16	739.538,31	275.858,08	0,00
Inscritos em 2014	1.434.860,73	0,00	0,00	1.434.860,73	0,00
TOTAL	**2.450.257,12**	**9.616,16**	**739.538,31**	**1.710.718,81**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	50.630.230,00	52.542.815,18	25.109.514,41	27,83	19.602.870,33	28,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.176.239,00	95.643.488,08	56.537.745,07	62,67	42.825.327,54	61,92
Vigilância Sanitária	6.345.997,00	6.345.997,00	3.092.740,36	3,43	2.729.171,03	3,95
Vigilância Epidemiológica	2.577.500,00	2.662.676,00	706.687,98	0,78	358.280,79	0,52
Outras Subfunções	7.498.573,00	7.598.031,43	4.774.992,30	5,29	3.649.854,15	5,28
TOTAL	**162.228.539,00**	**164.793.007,69**	**90.221.680,12**	**100,00**	**69.165.503,84**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK	DIETER JANSSEN
Contador CRC SC 037009/O-6	Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	702.377.875,00
Previsão Atualizada	—	702.377.875,00
Receitas Realizadas	106.989.005,11	346.233.204,78
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.879.933,17
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	702.377.875,00
Créditos Adicionais	—	45.242.450,80
Dotação Atualizada	—	747.620.325,80
Despesas Empenhadas	97.828.155,60	380.741.469,21
Despesas Liquidadas	110.114.968,17	277.615.678,89
Superavit Orçamentário	—	68.617.525,89

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.828.155,60	380.741.469,21
Despesas Liquidadas	110.114.968,17	277.615.678,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	562.981.535,50

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	54.962.422,53
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	15.483.646,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	39.478.776,08

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-12.809.439,32	-9.558.778,21	74,62
Resultado Primário	-45.698.069,00	37.636.242,55	-82,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.480.456,11	996.336,53	15.238.559,59	10.245.559,99
EXECUTIVO	26.480.456,11	996.336,53	15.238.559,59	10.245.559,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.026.637,58	0,00	24.064.975,62	961.661,96
EXECUTIVO	24.912.092,01	0,00	24.010.382,69	901.709,32
LEGISLATIVO	32.101,68	0,00	30.558,34	1.543,34
EXECUTIVO	82.443,89	0,00	24.034,59	58.409,30
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.025,85	21,67	0,00	46.004,18
EXECUTIVO	46.025,85	21,67	0,00	46.004,18
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.984.978,77	0,00	5.565.917,73	419.061,04
EXECUTIVO	5.976.715,25	0,00	5.557.654,21	419.061,04
LEGISLATIVO	8.263,52	0,00	8.263,52	0,00
TOTAL:	**57.538.098,31**	**996.358,20**	**44.869.452,94**	**11.672.287,17**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	48.671.099,58	25%	29,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	33.269.698,97	60%	91,11
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

Continua 1/2

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	5.553.060,63	15.046.939,37
Despesa de Capital Líquida	19.477.086,11	83.174.778,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.886,01	7.263,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	110.961,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.907.556,02	15,00	23,74
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	698.018.651,99	90.818.480,37	358.745.689,70	94,22	339.272.962,29	102.721.161,55	256.717.392,13	92,47	441.301.259,86
Legislativa	13.600.000,00	13.600.000,00	1.521.924,85	4.495.826,91	1,18	9.104.173,09	1.467.156,08	3.718.776,74	1,34	9.881.223,26
Ação Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	362.085,76	982.195,91	0,26	1.267.804,09	364.085,76	982.195,91	0,35	1.267.804,09
Administração Geral	10.050.000,00	10.050.000,00	923.231,50	2.950.186,89	0,77	7.099.813,11	987.018,97	2.462.342,98	0,89	7.587.657,02
Comunicação Social	1.100.000,00	1.100.000,00	199.625,84	471.292,90	0,12	628.707,10	79.069,60	182.086,64	0,07	917.913,36
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00	36.981,75	92.151,21	0,02	107.848,79	36.981,75	92.151,21	0,03	107.848,79
Administração	38.950.850,00	43.932.803,55	5.852.791,27	21.523.082,71	5,65	22.409.720,84	6.241.462,54	17.168.677,62	6,18	26.764.125,93
Administração Geral	31.893.550,00	33.521.606,05	5.318.296,28	18.407.062,71	4,83	15.114.543,34	5.625.609,26	15.618.582,43	5,63	17.903.023,62
Tecnologia da Informatização	2.856.700,00	5.856.700,00	700,00	962.337,96	0,25	4.894.362,04	159.084,20	706.897,21	0,25	5.149.802,79
Ordenamento Territorial	10.000,00	10.000,00	70,00	70,00	0,00	9.930,00	70,00	70,00	0,00	9.930,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	600,00	3.904,93	0,00	46.095,07	0,00	3.304,93	0,00	46.695,07
Comunicação Social	1.465.600,00	1.465.600,00	0,00	935.373,20	0,25	530.226,80	287.995,82	485.879,84	0,18	979.720,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	590.000,00	590.000,00	52.868,04	106.148,87	0,03	483.851,13	45.813,97	74.334,07	0,03	515.665,93
Fomento ao Trabalho	400.000,00	400.000,00	70.003,13	151.462,31	0,04	248.537,69	70.003,13	151.462,31	0,05	248.537,69
Telecomunicações	684.000,00	684.000,00	-114.320,00	432.148,91	0,11	251.851,09	52.886,16	128.146,83	0,05	555.853,17
Desporto Comunitário	1.001.000,00	1.354.897,50	524.573,82	524.573,82	0,14	830.323,68	0,00	0,00	0,00	1.354.897,50
Segurança Pública	4.359.035,00	4.959.035,00	359.775,93	987.520,09	0,26	3.971.514,91	356.260,32	803.007,12	0,29	4.156.027,88
Administração Geral	1.166.921,00	1.316.921,00	171.870,10	579.504,88	0,15	737.416,12	151.569,88	500.359,39	0,18	816.561,61
Defesa Civil	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Informação e Inteligência	3.032.114,00	3.632.114,00	187.905,83	408.015,21	0,11	3.224.098,79	204.690,44	302.647,73	0,11	3.329.466,27
Assistência Social	41.472.913,00	42.975.011,47	7.076.771,50	28.765.043,03	7,56	14.209.968,44	7.113.561,77	17.747.251,22	6,39	25.227.760,25
Administração Geral	20.367.121,00	21.241.519,59	3.642.892,53	11.252.436,05	2,96	9.989.083,54	3.033.702,19	8.683.961,71	3,13	12.557.557,88
Formação de Recursos Humanos	16.818,00	16.818,00	6.567,50	6.567,50	0,00	10.250,50	6.217,50	6.217,50	0,00	10.600,50
Assistência ao Idoso	500,00	360.500,00	0,00	0,00	0,00	360.500,00	0,00	0,00	0,00	360.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	684.040,00	784.040,00	42.596,51	98.829,47	0,03	685.210,53	24.798,97	74.001,70	0,03	710.038,30
Assistência Comunitária	3.926.961,00	4.094.660,88	450.774,14	2.050.432,42	0,54	2.044.228,46	580.753,76	1.325.156,27	0,48	2.769.504,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.477.473,00	16.477.473,00	2.933.940,82	15.356.777,59	4,03	1.120.695,41	3.468.089,35	7.657.914,04	2,76	8.819.558,96
Previdência Social	41.086.466,00	41.086.466,00	5.239.971,67	19.162.243,43	5,03	21.924.222,57	5.583.995,71	15.377.027,63	5,54	25.709.438,37
Administração Geral	4.248.028,00	4.248.028,00	615.251,83	1.538.868,05	0,40	2.709.159,95	345.763,82	890.036,62	0,32	3.357.991,38
Formação de Recursos Humanos	48.438,00	48.438,00	13.177,34	19.106,90	0,01	29.331,10	12.827,34	18.756,90	0,01	29.681,10
Previdência do Regime Estatutário	36.790.000,00	36.790.000,00	4.611.542,50	17.604.268,48	4,62	19.185.731,52	5.225.404,55	14.468.234,11	5,21	22.321.765,89
Saúde	151.360.496,00	153.905.150,49	24.811.847,70	85.519.813,51	22,46	68.385.336,98	22.606.719,87	64.530.596,01	23,24	89.374.554,48
Administração Geral	6.695.406,00	6.787.120,23	1.317.402,25	4.401.643,91	1,16	2.385.476,32	1.073.830,21	3.286.928,41	1,18	3.500.191,82
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	210,00	1.305,00	0,00	10.695,00	210,00	405,00	0,00	11.595,00
Atenção Básica	45.355.654,00	47.265.939,18	8.872.750,53	22.821.070,62	5,99	24.444.868,56	5.993.808,97	17.365.887,95	6,26	29.900.051,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.360.785,00	91.818.264,08	13.328.173,06	54.903.835,96	14,42	36.914.428,12	14.518.256,79	41.197.393,15	14,84	50.620.870,93

Continua 1/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	698.018.651,99	90.818.480,37	358.745.689,70	94,22	339.272.962,29	102.721.161,55	256.717.392,13	92,47	441.301.259,86
Saúde	151.360.496,00	153.905.150,49	24.811.847,70	85.519.813,51	22,46	68.385.336,98	22.606.719,87	64.530.596,01	23,24	89.374.554,48
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	5.368.151,00	5.368.151,00	1.134.596,90	2.685.270,04	0,71	2.682.880,96	772.397,99	2.321.700,71	0,84	3.046.450,29
Vigilância Epidemiológica	2.567.500,00	2.652.676,00	158.714,96	706.687,98	0,19	1.945.988,02	248.215,91	358.280,79	0,13	2.294.395,21
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	135.837.590,00	135.990.520,04	18.528.412,18	74.073.055,42	19,45	61.917.464,62	22.100.610,84	63.232.885,47	22,78	72.757.634,57
Tecnologia da Informatização	174.000,00	174.000,00	0,00	139.500,00	0,04	34.500,00	27.000,00	40.500,00	0,01	133.500,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	5.011.934,00	5.011.934,00	0,00	4.625.114,73	1,21	386.819,27	1.037.900,56	1.748.626,59	0,63	3.263.307,41
Ensino Fundamental	74.678.239,00	75.138.980,79	10.113.914,28	39.830.029,15	10,46	35.308.951,64	11.935.248,33	34.576.785,44	12,45	40.562.195,35
Ensino Médio	300.000,00	300.000,00	132.200,08	273.745,30	0,07	26.254,70	132.200,08	273.745,30	0,10	26.254,70
Ensino Superior	670.000,00	670.000,00	0,00	34.939,63	0,01	635.060,37	0,00	34.939,63	0,01	635.060,37
Educação Infantil	52.928.671,00	52.620.859,25	8.113.684,96	27.748.175,19	7,29	24.872.684,06	8.643.728,09	25.610.711,89	9,23	27.010.147,36
Educação Especial	2.073.746,00	2.073.746,00	168.612,86	1.421.551,42	0,37	652.194,58	324.533,78	947.576,62	0,34	1.126.169,38
Cultura	7.046.448,00	9.145.218,41	505.128,00	1.876.983,77	0,49	7.268.234,64	568.192,36	1.650.791,76	0,59	7.494.426,65
Administração Geral	3.524.632,00	3.546.632,00	441.418,71	1.652.058,06	0,43	1.894.573,94	503.701,90	1.494.102,43	0,54	2.052.529,57
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	629.216,00	639.177,09	57.079,72	133.864,34	0,04	505.312,75	24.585,12	77.176,54	0,03	562.000,55
Difusão Cultural	2.872.600,00	4.929.409,32	6.629,57	91.061,37	0,02	4.838.347,95	39.905,34	79.512,79	0,03	4.849.896,53
Direitos da Cidadania	486.785,00	491.785,00	45.962,85	157.179,20	0,04	334.605,80	50.861,52	145.875,18	0,05	345.909,82
Administração Geral	322.585,00	322.585,00	45.609,85	154.827,69	0,04	167.757,31	49.305,51	143.740,67	0,05	178.844,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	164.200,00	169.200,00	353,00	2.351,51	0,00	166.848,49	1.556,01	2.134,51	0,00	167.065,49
Urbanismo	58.741.374,00	87.756.485,02	12.440.962,36	49.034.015,55	12,88	38.722.469,47	13.904.559,11	31.558.086,77	11,37	56.198.398,25
Administração Geral	25.137.542,00	25.266.542,00	5.039.576,74	14.627.457,07	3,84	10.639.084,93	4.516.806,00	12.640.211,20	4,55	12.626.330,80
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	435,00	0,00	565,00	0,00	435,00	0,00	565,00
Tecnologia da Informatização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
Infra-Estrutura Urbana	163.000,00	491.024,06	59.812,50	178.024,06	0,05	313.000,00	0,00	64.336,20	0,02	426.687,86
Serviços Urbanos	31.923.832,00	58.781.918,96	6.396.181,87	31.582.708,17	8,30	27.199.210,79	8.679.306,54	18.144.657,80	6,54	40.637.261,16
Recuperação de Áreas Degradadas	1.360.000,00	3.060.000,00	945.391,25	2.645.391,25	0,69	414.608,75	708.446,57	708.446,57	0,26	2.351.553,43
Habitação	3.366.951,00	3.366.951,00	209.117,26	1.118.269,23	0,29	2.248.681,77	329.390,53	940.430,26	0,34	2.426.520,74
Administração Geral	2.035.640,00	2.035.640,00	183.178,28	923.488,81	0,24	1.112.151,19	235.077,06	772.813,64	0,28	1.262.826,36
Habitação Urbana	1.331.311,00	1.331.311,00	25.938,98	194.780,42	0,05	1.136.530,58	94.313,47	167.616,62	0,06	1.163.694,38
Saneamento	62.788.900,00	65.714.190,48	2.933.008,00	54.580.979,01	14,34	11.133.211,47	11.231.158,71	24.077.062,91	8,67	41.637.127,57
Administração Geral	8.441.800,00	8.531.800,00	279.875,47	7.113.575,88	1,87	1.418.224,12	1.320.476,40	3.373.946,63	1,22	5.157.853,37

Continua 2/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.711.541,00	698.018.651,99	90.818.480,37	358.745.689,70	94,22	339.272.962,29	102.721.161,55	256.717.392,13	92,47	441.301.259,86
Saneamento	62.788.900,00	65.714.190,48	2.933.008,00	54.580.979,01	14,34	11.133.211,47	11.231.158,71	24.077.062,91	8,67	41.637.127,57
Saneamento Básico Urbano	54.262.100,00	57.072.390,48	2.653.132,53	47.410.413,53	12,45	9.661.976,95	9.897.369,28	20.669.328,43	7,45	36.403.062,05
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	110.000,00	0,00	56.989,60	0,01	53.010,40	13.313,03	33.787,85	0,01	76.212,15
Gestão Ambiental	2.284.510,00	2.314.510,00	352.334,40	1.159.716,76	0,30	1.154.793,24	394.913,29	1.083.567,08	0,39	1.230.942,92
Administração Geral	2.253.510,00	2.283.510,00	348.016,40	1.146.284,68	0,30	1.137.225,32	382.643,29	1.070.135,00	0,39	1.213.375,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	2.470,00	10.422,00	0,00	12.578,00	10.422,00	10.422,00	0,00	12.578,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	1.848,00	3.010,08	0,00	4.989,92	1.848,00	3.010,08	0,00	4.989,92
Ciência e Tecnologia	300.000,00	300.000,00	0,00	25.284,84	0,01	274.715,16	0,00	25.284,84	0,01	274.715,16
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	300.000,00	0,00	25.284,84	0,01	274.715,16	0,00	25.284,84	0,01	274.715,16
Agricultura	2.839.457,00	2.979.457,00	402.774,42	1.396.895,55	0,37	1.582.561,45	450.362,60	1.278.410,02	0,46	1.701.046,98
Administração Geral	2.581.529,00	2.669.529,00	402.774,42	1.338.090,08	0,35	1.331.438,92	427.343,40	1.226.990,44	0,44	1.442.538,56
Saneamento Básico Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	29.985,99	0,01	100.014,01	16.800,30	25.709,55	0,01	104.290,45
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	42.000,00	44.000,00	0,00	18.656,70	0,00	25.343,30	6.218,90	15.547,25	0,01	28.452,75
Promoção da Produção Agropecuária	68.728,00	118.728,00	0,00	10.162,78	0,00	108.565,22	0,00	10.162,78	0,00	108.565,22
Defesa Agropecuária	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Indústria	115.000,00	115.000,00	0,00	31.864,60	0,01	83.135,40	8.902,80	14.059,00	0,01	100.941,00
Produção Industrial	115.000,00	115.000,00	0,00	31.864,60	0,01	83.135,40	8.902,80	14.059,00	0,01	100.941,00
Comércio e Serviços	204.778,00	211.059,80	30.165,48	79.292,26	0,02	131.767,54	28.062,30	62.243,33	0,02	148.816,47
Administração Geral	46.478,00	46.478,00	3.556,00	16.114,60	0,00	30.363,40	6.289,00	15.233,60	0,01	31.244,40
Turismo	158.300,00	164.581,80	26.609,48	63.177,66	0,02	101.404,14	21.773,30	47.009,73	0,02	117.572,07
Desporto e Lazer	7.555.195,00	7.860.215,73	1.463.984,04	4.743.815,37	1,25	3.116.400,36	1.239.151,74	3.295.423,71	1,19	4.564.792,02
Administração Geral	5.834.195,00	5.302.045,00	755.163,91	2.965.471,35	0,78	2.336.573,65	864.827,91	2.688.934,13	0,97	2.613.110,87
Formação de Recursos Humanos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto de Rendimento	1.403.000,00	1.417.000,00	148.110,35	770.757,60	0,20	646.242,40	249.466,99	378.338,18	0,14	1.038.661,82
Desporto Comunitário	190.000,00	190.000,00	6.145,00	189.310,36	0,05	689,64	44.678,70	99.334,31	0,04	90.665,69
Lazer	127.300,00	950.470,73	554.564,78	818.276,06	0,21	132.194,67	80.178,14	128.817,09	0,05	821.653,64
Encargos Especiais	24.271.816,00	24.271.816,00	9.043.548,46	10.014.808,46	2,63	14.257.007,54	9.045.839,46	10.007.935,46	3,60	14.263.880,54
Serviço da Dívida Interna	14.883.816,00	14.883.816,00	6.892.733,90	6.957.312,92	1,83	7.926.503,08	6.892.733,90	6.957.312,92	2,51	7.926.503,08
Outras Transferências	4.050.000,00	4.050.000,00	1.007.598,75	1.837.228,37	0,48	2.212.771,63	1.007.598,75	1.837.228,37	0,66	2.212.771,63
Outros Encargos Especiais	5.338.000,00	5.338.000,00	1.143.215,81	1.220.267,17	0,32	4.117.732,83	1.145.506,81	1.213.394,17	0,44	4.124.605,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DO RPPS	56.811.977,00	56.811.977,00	0,00	0,00	0,00	56.811.977,00	0,00	0,00	0,00	56.811.977,00

Continua 3/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	49.601.673,81	7.009.675,23	21.995.779,51	5,78	27.605.894,30	7.393.806,62	20.898.286,76	7,53	28.703.387,05
Legislativa	400.000,00	400.000,00	51.013,44	116.683,89	0,03	283.316,11	51.792,24	113.277,23	0,04	286.722,77
Administração Geral	390.000,00	390.000,00	49.241,16	112.704,82	0,03	277.295,18	50.019,96	109.298,16	0,04	280.701,84
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.772,28	3.979,07	0,00	6.020,93	1.772,28	3.979,07	0,00	6.020,93
Administração	5.142.646,00	5.142.646,00	986.586,71	2.248.403,93	0,59	2.894.242,07	1.022.493,77	2.246.639,32	0,81	2.896.006,68
Administração Geral	5.142.646,00	5.142.646,00	986.586,71	2.248.403,93	0,59	2.894.242,07	1.022.493,77	2.246.639,32	0,81	2.896.006,68
Segurança Pública	134.462,00	134.462,00	19.462,73	60.626,88	0,02	73.835,12	19.462,73	60.626,88	0,02	73.835,12
Administração Geral	134.462,00	134.462,00	19.462,73	60.626,88	0,02	73.835,12	19.462,73	60.626,88	0,02	73.835,12
Assistência Social	2.886.913,00	2.933.613,00	394.689,41	1.183.673,85	0,31	1.749.939,15	401.558,54	1.177.426,87	0,42	1.756.186,13
Administração Geral	2.820.522,00	2.831.222,00	376.819,78	1.151.288,04	0,30	1.679.933,96	383.688,91	1.145.041,06	0,41	1.686.180,94
Assistência Comunitária	66.391,00	102.391,00	17.869,63	32.385,81	0,01	70.005,19	17.869,63	32.385,81	0,01	70.005,19
Previdência Social	345.852,00	345.852,00	40.451,95	106.618,82	0,03	239.233,18	40.451,95	106.618,82	0,04	239.233,18
Administração Geral	345.852,00	345.852,00	40.451,95	106.618,82	0,03	239.233,18	40.451,95	106.618,82	0,04	239.233,18
Saúde	10.874.043,00	10.893.857,20	1.544.868,25	4.701.866,61	1,23	6.191.990,59	1.559.633,22	4.634.907,83	1,67	6.258.949,37
Administração Geral	796.167,00	803.911,20	116.021,65	372.043,39	0,10	431.867,81	116.120,23	362.520,74	0,13	441.390,46
Atenção Básica	5.274.576,00	5.276.876,00	741.867,62	2.288.443,79	0,60	2.988.432,21	753.734,85	2.236.982,38	0,81	3.039.893,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.815.454,00	3.825.224,00	549.535,61	1.633.909,11	0,43	2.191.314,89	552.334,77	1.627.934,39	0,59	2.197.289,61
Vigilância Sanitária	977.846,00	977.846,00	137.443,37	407.470,32	0,11	570.375,68	137.443,37	407.470,32	0,15	570.375,68
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	17.039.227,00	17.851.309,47	2.489.017,33	7.330.563,08	1,93	10.520.746,39	2.491.582,68	7.324.253,98	2,64	10.527.055,49
Ensino Fundamental	9.042.779,00	9.242.861,47	1.295.789,30	3.835.293,26	1,01	5.407.568,21	1.298.354,65	3.828.984,16	1,38	5.413.877,31
Educação Infantil	7.785.383,00	8.397.383,00	1.162.060,53	3.403.237,81	0,89	4.994.145,19	1.162.060,53	3.403.237,81	1,23	4.994.145,19
Educação Especial	211.065,00	211.065,00	31.167,50	92.032,01	0,02	119.032,99	31.167,50	92.032,01	0,03	119.032,99
Cultura	469.622,00	469.622,00	63.029,70	181.383,62	0,05	288.238,38	63.029,70	181.383,62	0,07	288.238,38
Administração Geral	469.622,00	469.622,00	63.029,70	181.383,62	0,05	288.238,38	63.029,70	181.383,62	0,07	288.238,38
Direitos da Cidadania	16.248,00	16.248,00	6.625,36	16.169,58	0,00	78,42	6.625,36	16.169,58	0,01	78,42
Administração Geral	16.248,00	16.248,00	6.625,36	16.169,58	0,00	78,42	6.625,36	16.169,58	0,01	78,42
Urbanismo	3.292.813,00	3.309.556,14	486.138,57	1.433.958,80	0,38	1.875.597,34	489.267,76	1.431.097,10	0,52	1.878.459,04
Administração Geral	3.292.813,00	3.309.556,14	486.138,57	1.433.958,80	0,38	1.875.597,34	489.267,76	1.431.097,10	0,52	1.878.459,04
Habitação	273.407,00	273.407,00	28.834,55	83.853,42	0,02	189.553,58	29.139,91	83.615,32	0,03	189.791,68
Administração Geral	273.407,00	273.407,00	28.834,55	83.853,42	0,02	189.553,58	29.139,91	83.615,32	0,03	189.791,68
Saneamento	2.091.100,00	2.131.100,00	11.727,33	1.930.279,41	0,51	200.820,59	331.538,86	920.572,59	0,33	1.210.527,41
Administração Geral	620.100,00	620.100,00	98,79	568.898,79	0,15	51.201,21	108.206,84	269.957,76	0,10	350.142,24
Saneamento Básico Urbano	1.471.000,00	1.511.000,00	11.628,54	1.361.380,62	0,36	149.619,38	223.332,02	650.614,83	0,23	860.385,17
Gestão Ambiental	220.409,00	220.409,00	32.960,03	95.044,63	0,02	125.364,37	32.960,03	95.044,63	0,03	125.364,37
Administração Geral	220.409,00	220.409,00	32.960,03	95.044,63	0,02	125.364,37	32.960,03	95.044,63	0,03	125.364,37

Continua 4/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.666.334,00	49.601.673,81	7.009.675,23	21.995.779,51	5,78	27.605.894,30	7.393.806,62	20.898.286,76	7,53	28.703.387,05
Agricultura	373.965,00	373.965,00	55.310,09	162.122,24	0,04	211.842,76	55.310,09	162.122,24	0,06	211.842,76
Administração Geral	373.965,00	373.965,00	55.310,09	162.122,24	0,04	211.842,76	55.310,09	162.122,24	0,06	211.842,76
Comércio e Serviços	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00
Administração Geral	213,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00	0,00	0,00	0,00	213,00
Desporto e Lazer	498.314,00	498.314,00	70.247,86	208.681,39	0,05	289.632,61	70.247,86	208.681,39	0,08	289.632,61
Administração Geral	498.314,00	498.314,00	70.247,86	208.681,39	0,05	289.632,61	70.247,86	208.681,39	0,08	289.632,61
Encargos Especiais	4.607.100,00	4.607.100,00	728.711,92	2.135.849,36	0,56	2.471.250,64	728.711,92	2.135.849,36	0,77	2.471.250,64
Serviço da Dívida Interna	4.607.100,00	4.607.100,00	728.711,92	2.135.849,36	0,56	2.471.250,64	728.711,92	2.135.849,36	0,77	2.471.250,64
TOTAL (III) = (I + II)	702.377.875,00	747.620.325,80	97.828.155,60	380.741.469,21	100,00	366.878.856,59	110.114.968,17	277.615.678,89	100,00	470.004.646,91

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**48.804.596,88**	**47.355.955,30**	**45.451.000,27**	**48.899.833,85**	**51.289.291,53**	**45.777.125,40**	**52.075.391,90**	**50.754.963,45**	**56.814.659,43**	**76.756.834,23**	**52.814.801,17**	**51.499.814,54**	**628.294.267,96**	**680.462.299,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.039.839,34	6.472.101,76	4.931.347,63	4.238.571,93	6.522.252,34	6.412.993,99	5.720.791,86	4.935.077,93	10.056.738,01	30.625.294,20	6.941.054,57	6.722.985,94	99.619.049,50	105.459.200,00
I.P.T.U.	360.800,28	355.086,36	294.211,87	254.949,25	247.162,72	154.942,71	42.072,65	52.509,29	2.135.706,72	17.798.609,00	701.374,44	712.707,90	23.110.133,19	24.743.000,00
I.R.R.F	1.438.606,33	1.131.832,37	349.207,27	128.366,98	2.219.196,98	2.204.363,42	2.590.040,71	1.859.383,99	2.311.060,59	1.357.451,67	1.560.436,49	1.014.745,81	18.164.692,61	19.100.000,00
I.S.S.	2.869.660,16	3.192.922,52	2.925.163,14	2.701.356,88	2.752.383,28	2.769.779,06	2.634.469,73	2.358.931,25	2.801.269,51	2.513.828,84	2.639.501,05	3.363.418,51	33.522.683,93	35.950.000,00
I.T.B.I.	855.858,55	1.296.416,94	938.860,20	768.815,19	955.999,32	946.028,34	360.506,06	470.860,40	875.902,63	697.225,67	921.676,51	1.079.136,76	10.167.286,57	12.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	514.914,02	495.843,57	423.905,15	385.083,63	347.510,04	337.880,46	93.702,71	193.393,00	1.932.798,56	8.258.179,02	1.118.066,08	552.976,96	14.654.253,20	13.616.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.161.176,82	2.856.468,90	2.771.462,57	2.187.244,92	2.198.093,44	4.945.913,02	2.501.104,52	3.026.464,54	3.084.563,14	2.849.780,00	2.553.311,53	2.904.195,50	34.039.778,90	36.944.724,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.588.423,13	2.224.943,89	2.230.969,11	5.724.988,01	4.051.048,47	-7.161.992,94	5.411.776,99	5.238.894,24	8.118.068,47	7.023.614,16	3.285.275,19	5.210.809,27	44.946.817,99	43.975.223,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.597.928,94	3.606.713,37	3.688.224,86	3.832.166,39	4.148.015,76	4.051.668,21	3.447.105,68	3.591.008,72	4.013.506,75	3.963.020,67	4.114.021,57	4.218.708,56	46.272.089,48	46.544.883,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.574.323,73	30.515.703,58	29.892.569,07	31.121.853,99	31.100.232,47	33.772.183,42	33.678.651,63	31.993.038,46	29.339.162,55	30.480.795,78	33.154.586,04	30.489.479,20	377.112.579,92	420.534.374,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.933.377,08	3.888.756,24	3.242.080,26	3.690.024,64	4.166.327,48	7.044.985,09	4.549.827,98	5.695.726,83	3.459.690,48	4.112.828,93	5.469.069,74	4.518.337,62	53.771.032,37	62.288.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	12.912.239,94	12.403.561,86	12.946.100,81	13.386.130,60	13.466.470,77	13.146.315,58	14.460.535,28	11.762.668,11	11.896.355,29	12.231.398,54	11.831.154,37	11.689.116,08	152.132.047,23	178.275.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.132.802,54	1.930.783,44	1.823.758,23	1.624.362,98	1.065.795,17	763.446,10	908.459,08	1.324.647,84	1.851.056,62	1.716.476,83	1.911.692,07	1.946.874,30	19.000.155,20	20.650.000,00
Cota-Parte do ITR.	263,68	251,66	10.750,05	11.133,79	650,61	136,72	894,07	2.644,76	268,51	267,27	345,83	332,62	27.939,57	27.000,00
Outras Transferências Correntes	6.963.681,44	6.498.143,83	6.332.747,76	6.519.191,85	6.599.124,61	6.853.537,14	6.940.988,04	7.033.003,65	6.206.521,13	6.232.531,90	7.549.503,82	6.281.534,69	80.010.509,86	82.775.624,00
Transferências da LC 61/1989	185.071,82	196.925,06	196.365,64	227.768,10	207.516,97	204.910,34	226.296,40	174.769,43	170.630,04	175.080,84	198.818,39	118.305,94	2.282.458,97	2.793.750,00
Transferências da LC 87/1996	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	55.830,94	50.212,64	50.212,64	50.212,64	50.212,64	50.212,64	50.212,64	636.261,48	630.000,00
Transferências do FUNDEB	5.391.056,29	5.541.450,55	5.284.935,38	5.607.411,09	5.538.515,92	5.703.021,51	6.541.438,14	5.949.365,20	5.704.427,84	5.961.998,83	6.143.789,18	5.884.765,31	69.252.175,24	73.095.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.842.904,92	1.680.023,80	1.936.427,03	1.795.008,61	3.269.649,05	3.756.359,70	1.315.961,22	1.970.479,57	2.202.620,51	1.814.329,42	2.766.552,27	1.953.636,07	26.303.952,17	27.003.895,00
DEDUÇÕES (II)	**5.275.710,21**	**5.246.718,69**	**5.208.294,99**	**5.355.210,05**	**6.279.633,58**	**5.732.647,07**	**5.599.107,11**	**5.678.270,75**	**4.901.010,74**	**5.084.667,00**	**5.691.853,86**	**5.259.608,41**	**65.312.732,46**	**76.713.075,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	128.990,03	128.990,03	128.990,03	128.990,03	765.507,38	292.784,34	203.216,10	158.531,30	0,00	0,00	724.223,21	167.110,20	2.827.332,65	3.800.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.424.467,33	1.422.494,60	1.424.315,52	1.426.923,01	1.429.684,66	1.647.425,60	1.356.646,15	1.717.585,78	1.415.368,26	1.427.414,21	1.075.372,28	1.427.766,21	17.195.463,61	20.408.825,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	3.722.230,59	3.695.221,56	3.654.976,94	3.799.049,92	3.792.518,13	3.792.287,41	4.039.244,86	3.802.153,67	3.485.642,48	3.657.252,79	3.892.258,37	3.664.635,54	44.997.472,26	52.492.750,00
Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,42	60,42	4.500,00
Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor-PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor-PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,04	36,04	2.500,00
Outras Rec.Conc.Perm.Uso Bens P.Obl-Fund.Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	291.694,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.694,19	0,00
Outras Restituições-PF	22,26	12,50	12,50	247,09	229,22	149,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**43.528.886,67**	**42.109.236,61**	**40.242.705,28**	**43.544.623,80**	**45.009.657,95**	**40.044.478,33**	**46.476.284,79**	**45.076.692,71**	**51.913.648,69**	**71.672.167,23**	**47.122.947,31**	**46.240.206,13**	**562.981.535,50**	**603.749.224,00**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.337.291,00	60.337.291,00	38.940.928,30	34.179.904,08
RECEITAS CORRENTES	60.337.291,00	60.337.291,00	38.940.928,30	34.179.904,08
Receita de Contribuições dos Segurados	20.408.825,00	20.408.825,00	8.402.975,97	8.356.018,70
Pessoal Civil	20.408.825,00	20.408.825,00	8.402.975,97	8.356.018,70
Ativo	20.160.725,00	20.160.725,00	8.299.074,27	8.282.111,06
Inativo	212.000,00	212.000,00	88.419,18	63.186,72
Pensionista	36.100,00	36.100,00	15.482,52	10.720,92
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.083.465,00	36.083.465,00	29.280.150,61	20.931.719,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.083.465,00	36.083.465,00	29.280.150,61	20.781.719,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receita de Serviços	31.801,00	31.801,00	3.441,95	2.212,00
Outras Receitas Correntes	3.813.200,00	3.813.200,00	1.254.359,77	4.889.953,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.253.080,81	4.889.671,30
Demais Receitas Correntes	13.200,00	13.200,00	1.278,96	282,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.187.004,00	38.187.004,00	16.021.494,23	15.113.558,79
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**98.524.295,00**	**98.524.295,00**	**54.962.422,53**	**49.293.462,87**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.366.466,00	41.366.466,00	19.162.243,43	11.645.968,64	15.377.027,63	11.457.546,03
ADMINISTRAÇÃO	1.494.414,00	1.494.414,00	446.952,62	428.019,49	41.451,16	346.556,40
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	0,00	428.019,49	0,00	346.556,40
Despesas de Capital	1.214.414,00	1.214.414,00	446.952,62	0,00	41.451,16	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.872.052,00	39.872.052,00	18.715.290,81	11.217.949,15	15.335.576,47	11.110.989,63
Pessoal Civil	0,00	0,00	17.203.222,64	11.217.949,15	14.464.984,95	11.110.989,63
Aposentadorias	0,00	0,00	10.856.766,50	8.374.902,78	10.856.766,50	8.374.902,78
Pensões	0,00	0,00	2.033.565,91	1.701.253,16	2.033.565,91	1.701.253,16

Continua 1/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	4.312.890,23	1.141.793,21	1.574.652,54	1.034.833,69
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	39.872.052,00	39.872.052,00	1.512.068,17	0,00	870.591,52	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.872.052,00	39.872.052,00	1.512.068,17	0,00	870.591,52	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	345.852,00	345.852,00	106.618,82	0,00	106.618,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**41.712.318,00**	**41.712.318,00**	**19.268.862,25**	**11.645.968,64**	**15.483.646,45**	**11.457.546,03**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**56.811.977,00**	**56.811.977,00**	**-**	**-**	**39.478.776,08**	**37.835.916,84**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	56.811.977,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	86,32	67,00
Investimentos	329.091.352,34	271.281.753,55
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.187.004,00	38.187.004,00	16.021.494,23	15.113.558,79
RECEITAS CORRENTES (VIII)	37.850.173,00	37.850.173,00	15.853.078,67	14.945.143,23

Continua 2/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receita de Contribuições Patronais	20.023.043,00	20.023.043,00	8.279.316,18	7.924.158,90
Pessoal Civil	20.023.043,00	20.023.043,00	8.279.316,18	7.924.158,90
Ativo	20.023.043,00	20.023.043,00	8.279.316,18	7.924.158,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	13.542.861,00	13.542.861,00	5.599.828,40	5.359.613,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.136.391,00	2.136.391,00	1.068.195,24	1.068.195,24
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.147.878,00	2.147.878,00	905.738,85	593.176,09
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	336.831,00	336.831,00	168.415,56	168.415,56
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	336.831,00	336.831,00	168.415,56	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	168.415,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**38.187.004,00**	**38.187.004,00**	**16.021.494,23**	**15.113.558,79**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	345.852,00	345.852,00	106.618,82	0,00	106.618,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	345.852,00	345.852,00	106.618,82	0,00	106.618,82	0,00
Despesas Correntes	340.852,00	340.852,00	106.618,82	0,00	106.618,82	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**345.852,00**	**345.852,00**	**106.618,82**	**0,00**	**106.618,82**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK	DIETER JANSSEN
Contador CRC SC 037009/O-6	Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	113.266.434,96	119.831.014,26	115.126.075,55
DEDUÇÕES (II)	53.169.572,09	77.097.466,03	64.587.990,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.907.088,17	108.894.816,24	100.771.214,30
Demais Haveres Financeiros	274.100,27	526.069,63	484.852,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.011.616,35	32.323.419,84	36.668.075,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	60.096.862,87	42.733.548,23	50.538.084,66
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**60.096.862,87**	**42.733.548,23**	**50.538.084,66**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**7.804.536,43**	**-9.558.778,21**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-12.809.439,32**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	290.085.618,07	319.812.980,99	329.416.054,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	86,32
Investimentos	290.085.618,07	319.837.345,41	329.453.192,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	24.364,42	37.224,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-290.085.618,07	-319.812.980,99	-329.416.054,33
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-290.085.618,07**	**-319.812.980,99**	**-329.416.054,33**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**632.590.059,00**	**305.561.487,43**	**297.688.337,97**
Receita Tributária	105.460.300,00	65.001.942,51	56.776.902,71
I.P.T.U.	24.743.000,00	21.442.980,00	17.415.558,75
I.S.S.	35.950.000,00	16.311.418,89	16.132.696,03
I.T.B.I.	12.050.000,00	4.405.308,03	4.700.199,56
I.R.R.F.	19.100.000,00	10.693.119,26	7.657.832,74
Outras Receitas Tributárias	13.617.300,00	12.149.116,33	10.870.615,63
Receita de Contribuição	82.592.211,00	36.775.490,56	34.236.850,72
Receitas Previdenciárias	56.111.120,00	23.350.315,79	22.707.985,84
Outras Contribuições	26.481.091,00	13.425.174,77	11.528.864,88
Receita Patrimonial Líquida	183.219,00	138.840,97	730.126,52
Receita Patrimonial	43.975.223,00	34.288.438,32	25.828.712,26
(-) Aplicações Financeiras	43.792.004,00	34.149.597,35	25.098.585,74
Transferências Correntes	368.124.635,00	166.594.525,95	170.068.995,99
F.P.M.	50.270.400,00	22.244.385,58	22.635.396,68
I.P.V.A	16.520.000,00	7.727.345,90	7.642.164,35
I.C.M.S.	142.620.000,00	59.096.982,66	65.493.971,24
Convênios	4.710.460,00	2.894.989,32	1.679.937,75
Outras Transferências Correntes	154.003.775,00	74.630.822,49	72.617.525,97
Demais Receitas Correntes	76.229.694,00	37.050.687,44	35.875.462,03
Dívida Ativa	6.352.649,00	2.856.029,04	2.718.423,81
Diversas Receitas Correntes	69.877.045,00	34.194.658,40	33.157.038,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25.995.812,00**	**6.522.120,00**	**10.063.989,40**
Operações de Crédito (III)	20.600.000,00	5.553.060,63	5.410.086,67
Amortização de Empréstimos (IV)	786.831,00	368.901,63	318.200,14
Alienação de Ativos (V)	10.150,00	2.886,01	0,00
Transferências de Capital	4.598.831,00	597.271,73	4.335.702,59
Convênios	2.013.984,00	100.591,74	3.326.863,21
Outras Transferências de Capital	2.584.847,00	496.679,99	1.008.839,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.598.831,00**	**597.271,73**	**4.335.702,59**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**637.188.890,00**	**306.158.759,16**	**302.024.040,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**587.926.484,35**	**334.935.280,23**	**327.941.996,65**	**258.138.592,78**	**257.976.098,66**
Pessoal e Encargos Sociais	338.464.802,54	181.374.515,91	170.337.114,75	158.470.591,39	154.165.782,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.558.160,00	2.172.240,07	1.831.844,14	2.172.240,07	1.831.844,14
Outras Despesas Correntes	241.903.521,81	151.388.524,25	155.773.037,76	97.495.761,32	101.978.472,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**580.368.324,35**	**332.763.040,16**	**326.110.152,51**	**255.966.352,71**	**256.144.254,52**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**102.651.864,45**	**45.806.188,98**	**46.242.293,69**	**19.477.086,11**	**24.199.088,44**
Investimentos	90.687.108,45	38.885.266,77	40.124.859,18	12.556.163,90	18.081.653,93
Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	1.109.457,73	0,00	1.109.457,73
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.000,00	0,00	1.109.457,73	0,00	1.109.457,73
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.932.756,00	6.920.922,21	5.007.976,78	6.920.922,21	5.007.976,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**90.719.108,45**	**38.885.266,77**	**41.234.316,91**	**12.556.163,90**	**19.191.111,66**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**230.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**56.811.977,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**728.129.409,80**	**371.648.306,93**	**367.344.469,42**	**268.522.516,61**	**275.335.366,18**

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-90.940.519,80**	**-65.489.547,77**	**-65.320.428,86**	**37.636.242,55**	**26.688.674,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**1.879.933,17**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	1.862.733,17	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	17.200,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-45.698.069,00**

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.316,05	24.906.321,53	24.064.975,62	-	961.661,96	2.063.073,75	24.417.382,36	16.047.206,81	15.238.559,59	996.336,53	10.245.559,99	11.207.221,95
EXECUTIVO	118.772,71	24.875.763,19	24.034.417,28	0,00	960.118,62	2.063.073,75	24.417.382,36	16.047.206,81	15.238.559,59	996.336,53	10.245.559,99	11.205.678,61
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	108.128,53	22.721.321,19	22.000.347,00	0,00	829.102,72	1.773.257,83	17.847.157,80	11.758.095,73	11.028.411,64	262.423,84	8.329.580,15	9.158.682,87
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90,00	64.865,87	58.809,38	0,00	6.146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.146,49
FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL	0,00	7.846,99	7.846,99	0,00	0,00	0,00	7.201,13	6.630,70	6.630,70	60,80	509,63	509,63
FUNDO MUN.DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	3.080,00	3.080,00	0,00	1.320,00	1.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.897,60	461.570,73	439.956,59	0,00	24.511,74	0,00	154.707,72	137.526,48	128.283,94	497,41	25.926,37	50.438,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	4.030.352,79	4.030.352,79	0,00	40,00	158.161,56	5.569.744,77	2.839.042,33	2.825.033,20	107.427,71	2.795.445,42	2.795.485,42
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	25.472,56	11.352,00	0,00	14.120,56	12.409,63	137.313,00	135.404,03	1.340,00	0,00	148.382,63	162.503,19
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.546,10	63.864,60	63.864,60	44.681,50	-0,00	-0,00
GABINETE DO PREFEITO	2.346,40	578.327,19	577.728,58	0,00	2.945,01	14.070,41	172.367,30	84.934,98	82.734,98	48.815,60	54.887,13	57.832,14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	195,71	207.374,45	152.679,03	0,00	54.891,13	0,00	6.560,09	5.711,89	5.711,89	457,50	390,70	55.281,83
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	61,24	150.328,33	141.466,79	0,00	8.922,78	3.451,00	23.389,01	7.895,64	7.895,64	0,00	18.944,37	27.867,15
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	207,11	4.914.199,87	4.833.719,93	0,00	80.687,05	174.806,31	3.730.273,55	2.463.628,70	2.153.042,35	0,01	1.752.037,50	1.832.724,55
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	3.623,47	843.465,47	791.646,38	0,00	55.442,56	24.500,00	58.749,87	42.694,84	42.528,93	0,00	40.720,94	96.163,50
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.480,55	0,00	0,00	0,00	0,00	42.480,55	42.480,55
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	0,00	99.072,44	93.514,12	0,00	5.558,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.558,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	29.471,32	1.587.613,49	1.451.188,37	0,00	165.896,44	638.852,41	2.198.686,73	1.530.184,96	1.442.859,66	551,23	1.394.128,25	1.560.024,69
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0,00	102.876,98	102.556,56	0,00	320,42	0,00	3.264,03	614,03	614,03	0,00	2.650,00	2.970,42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	66.414,77	7.322.013,44	7.240.102,26	0,00	148.325,95	535.658,07	2.725.354,69	2.010.261,62	1.963.052,84	15.087,60	1.282.872,32	1.431.198,27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.308,73	810.316,33	725.789,44	0,00	85.835,62	8.838,66	472.542,14	415.624,94	415.624,94	0,00	65.755,86	151.591,48
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.841,12	0,00	0,00	0,00	7.841,12	7.841,12
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	0,00	1.515.624,26	1.341.637,79	0,00	173.986,47	0,00	2.466.216,55	1.880.653,12	1.797.419,18	44.844,48	623.952,89	797.939,36
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBAN	1.472,18	0,00	0,00	0,00	1.472,18	160.029,23	0,00	130.342,87	88.694,76	0,00	71.334,47	72.806,65
FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S	1.258,29	147.168,68	120.679,24	0,00	27.747,73	0,00	212.172,70	74.586,25	43.740,94	0,00	168.431,76	196.179,49
FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO	0,00	147.168,68	120.679,24	0,00	26.489,44	0,00	212.172,70	74.586,25	43.740,94	0,00	168.431,76	194.921,20
FUND.INST.PESQ.PLANEJ.FÍSICO-TERRITORIAL DI	1.258,29	0,00	0,00	0,00	1.258,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,29
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	7.023,86	556.616,82	547.037,40	0,00	16.603,28	14.305,43	117.520,91	49.559,63	49.367,63	2.458,30	80.000,41	96.603,69
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	7.023,86	556.616,82	547.037,40	0,00	16.603,28	14.305,43	117.520,91	49.559,63	49.367,63	2.458,30	80.000,41	96.603,69
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	124.673,37	114.173,80	0,00	10.499,57	0,00	79.492,14	52.074,28	47.802,28	0,00	31.689,86	42.189,43
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	124.673,37	114.173,80	0,00	10.499,57	0,00	79.492,14	52.074,28	47.802,28	0,00	31.689,86	42.189,43
FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC	511,98	352.807,38	320.904,04	0,00	32.415,32	0,00	59.006,36	43.985,81	36.537,81	5.599,35	16.869,20	49.284,52
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	511,98	352.807,38	320.904,04	0,00	32.415,32	0,00	59.006,36	43.985,81	36.537,81	5.599,35	16.869,20	49.284,52
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA E SAUDE JARAGU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.049,71	1.088.607,21	1.088.607,21	466.442,50	0,00	0,00
FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEM/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.049,71	1.088.607,21	1.088.607,21	466.442,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.298,72	486.298,72	486.298,72	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.298,72	486.298,72	486.298,72	0,00	0,00	0,00
INST SEGURIDADE DOS SERV MUN JARAGUA DO S	0,00	24.533,81	24.533,81	0,00	0,00	0,00	768.857,69	206.028,08	206.028,08	0,00	562.829,61	562.829,61
ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.533,81	24.533,81	0,00	0,00	0,00	768.857,69	206.028,08	206.028,08	0,00	562.829,61	562.829,61
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGO	1.850,05	948.641,94	906.741,99	0,00	43.750,00	275.510,49	3.291.826,33	2.287.971,10	2.251.765,28	259.412,54	1.056.159,00	1.099.909,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	1.850,05	948.641,94	906.741,99	0,00	43.750,00	275.510,49	3.291.826,33	2.287.971,10	2.251.765,28	259.412,54	1.056.159,00	1.099.909,00
LEGISLATIVO	1.543,34	30.558,34	30.558,34	0,00	1.543,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,34
CÂMARA MUNICIPAL	1.543,34	30.558,34	30.558,34	0,00	1.543,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	515,32	5.984.463,45	5.565.917,73	-	419.061,04	-	46.025,85	-	-	21,67	46.004,18	465.065,22
EXECUTIVO	515,32	5.976.199,93	5.557.654,21	0,00	419.061,04	0,00	46.025,85	0,00	0,00	21,67	46.004,18	465.065,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515,32	5.779.894,67	5.377.825,14	0,00	402.584,85	0,00	6.473,23	0,00	0,00	0,00	6.473,23	409.058,08
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	16.118,51	16.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.722,36	10.722,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.509.473,56	1.509.473,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	69.365,79	69.297,69	0,00	68,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,10

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	515,32	5.984.463,45	5.565.917,73	-	419.061,04	-	46.025,85	-	-	21,67	46.004,18	465.065,22
EXECUTIVO	515,32	5.976.199,93	5.557.654,21	0,00	419.061,04	0,00	46.025,85	0,00	0,00	21,67	46.004,18	465.065,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	515,32	5.779.894,67	5.377.825,14	0,00	402.584,85	0,00	6.473,23	0,00	0,00	0,00	6.473,23	409.058,08
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	55.756,05	55.756,05	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	32,88	52.990,94	52.990,94	0,00	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,88
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	239.793,64	236.782,47	0,00	3.011,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,17
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	439,74	350.516,80	334.589,10	0,00	16.367,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.367,44
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	42,70	26.725,47	26.583,30	0,00	184,87	0,00	1.287,37	0,00	0,00	0,00	1.287,37	1.472,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	283.738,38	248.559,49	0,00	35.178,89	0,00	80,81	0,00	0,00	0,00	80,81	35.259,70
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0,00	21.731,30	21.693,69	0,00	37,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,61
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	2.663.967,81	2.390.475,75	0,00	273.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.492,06
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	275.103,19	200.944,36	0,00	74.158,83	0,00	5.104,05	0,00	0,00	0,00	5.104,05	79.262,88
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	0,00	203.890,87	203.837,87	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
FD.INST.JOURDAN PESQ.PLANEJ.DES.URB.ECON.S	0,00	26.217,15	26.085,37	0,00	131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,78
FUND.INST.JOURDAN DE PESQ.E PLANEJAMENTO	0,00	26.217,15	26.085,37	0,00	131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,78
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	0,00	56.752,15	55.744,46	0,00	1.007,69	0,00	31.251,89	0,00	0,00	0,00	31.251,89	32.259,58
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	0,00	56.752,15	55.744,46	0,00	1.007,69	0,00	31.251,89	0,00	0,00	0,00	31.251,89	32.259,58
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	45.955,01	30.629,43	0,00	15.325,58	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	322,64	15.648,22
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	45.955,01	30.629,43	0,00	15.325,58	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	322,64	15.648,22
FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC	0,00	67.380,95	67.369,81	0,00	11,14	0,00	7.956,42	0,00	0,00	0,00	7.956,42	7.967,56
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	67.380,95	67.369,81	0,00	11,14	0,00	7.956,42	0,00	0,00	0,00	7.956,42	7.967,56
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00	21,67	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	8.263,52	8.263,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.263,52	8.263,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**120.831,37**	**30.890.784,98**	**29.630.893,35**	**0,00**	**1.380.723,00**	**2.063.073,75**	**24.463.408,21**	**16.047.206,81**	**15.238.559,59**	**996.358,20**	**10.291.564,17**	**11.672.287,17**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	91.025.000,00	91.025.000,00	52.777.588,61	57,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.782.000,00	29.782.000,00	23.453.331,60	78,75
1.1.1- IPTU	24.743.000,00	24.743.000,00	21.447.910,66	86,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	12.008,12	23,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.687.000,00	3.687.000,00	1.376.931,08	37,35
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	619.173,28	47,63
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(2.691,54)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.820.000,00	4.820.000,00	1.777.763,00	36,88
1.2.1- ITBI	4.820.000,00	4.820.000,00	1.777.763,00	36,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.323.000,00	37.323.000,00	16.852.861,74	45,15
1.3.1- ISS	35.950.000,00	35.950.000,00	16.312.374,03	45,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	963,15	32,11
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	970.000,00	970.000,00	401.761,02	41,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	137.763,54	34,44
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	10.693.632,27	55,99
1.4.1- IRRF	19.100.000,00	19.100.000,00	10.693.632,27	55,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	263.563.750,00	263.563.750,00	112.705.845,93	42,76
2.1- Cota-Parte FPM	61.188.000,00	61.188.000,00	27.805.481,58	45,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.638.000,00	60.638.000,00	27.805.481,58	45,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	162.500,00	162.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	178.275.000,00	178.275.000,00	73.871.227,67	41,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	630.000,00	630.000,00	301.275,84	47,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.793.750,00	2.793.750,00	1.063.901,04	38,08
2.5- Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	4.753,06	17,60
2.6- Cota-Parte IPVA	20.650.000,00	20.650.000,00	9.659.206,74	46,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	354.588.750,00	354.588.750,00	165.483.434,54	46,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.272.385,00	10.272.385,00	5.446.506,55	53,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	7.700.000,00	7.700.000,00	4.096.000,92	53,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.921.360,00	1.921.360,00	988.476,00	51,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	73.781,00	73.781,00	74.871,89	101,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	577.244,00	577.244,00	287.157,74	49,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.659.221,00	1.659.221,00	576.054,11	34,72
6.1- Transferências de Convênios	1.659.221,00	1.659.221,00	576.054,11	34,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.050.288,00	3.050.288,00	1.777.293,71	58,27
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.981.894,00	14.981.894,00	7.799.854,37	52,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	52.492.750,00	52.492.750,00	22.541.187,71	42,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.017.600,00	12.017.600,00	5.561.096,00	46,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	35.655.000,00	35.655.000,00	14.774.245,01	41,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	126.000,00	126.000,00	60.255,12	47,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	558.750,00	558.750,00	212.780,17	38,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	950,57	17,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.130.000,00	4.130.000,00	1.931.860,84	46,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	73.765.000,00	73.765.000,00	36.515.733,49	49,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	73.095.000,00	73.095.000,00	36.185.784,50	49,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	670.000,00	670.000,00	329.948,99	49,25
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	20.602.250,00	20.602.250,00	13.644.596,79	66,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	69.015.989,00	69.216.071,47	35.549.446,15	51,36	33.269.698,97	48,07
13.1- Com Educação Infantil	29.946.303,00	29.946.303,00	15.392.177,45	51,40	14.411.894,47	48,13
13.2- Com Ensino Fundamental	39.069.686,00	39.269.768,47	20.157.268,70	51,33	18.857.804,50	48,02
14- OUTRAS DESPESAS	4.749.011,00	4.749.011,00	2.238.207,77	47,13	2.238.207,77	47,13
14.1- Com Educação Infantil	2.381.387,00	2.381.387,00	1.106.010,30	46,44	1.106.010,30	46,44
14.2- Com Ensino Fundamental	2.367.624,00	2.367.624,00	1.132.197,47	47,82	1.132.197,47	47,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	73.765.000,00	73.965.082,47	37.787.653,92	51,09	35.507.906,74	48,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.507.906,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.082,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	200.082,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	88.647.187,50	88.647.187,50	41.370.858,64	46,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.585.007,00	55.585.007,00	28.673.808,43	51,59	26.977.440,90	48,53
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	73.770.032,00	73.970.114,47	37.990.978,61	51,36	35.668.204,46	48,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.437.310,00	41.637.392,47	21.289.466,17	51,13	19.990.001,97	48,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.332.722,00	32.332.722,00	16.701.512,44	51,66	15.678.202,49	48,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	129.355.039,00	129.555.121,47	66.664.787,04	51,46	62.645.645,36	48,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.644.596,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	329.948,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	13.974.545,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	48.671.099,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.142.453,00	8.142.453,00	3.885.650,58	47,72	1.683.727,94	20,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.814.441,00	7.579.371,04	5.173.319,47	68,26	2.672.369,45	35,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	14.956.894,00	15.721.824,04	9.058.970,05	57,62	4.356.097,39	27,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	144.311.933,00	145.276.945,51	75.723.757,09	52,12	67.001.742,75	46,12

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	4.329.051,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.185.784,50	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.886.988,63	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	25.797.811,47	0,00
49.2 Restos a Pagar	4.089.177,16	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	329.948,99	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.957.796,16	0,00

JARAGUA DO SUL, 01/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK	DIETER JANSSEN
Contador CRC SC 037009/O-6	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RELATÓRIOS FISCAIS - RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.999.790,96	1.484.995,97
Pessoal Ativo	285.723.580,48	431.881,99
Pessoal Inativo e Pensionista	31.357.394,75	486.298,72
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.918.815,73	566.815,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.135.987,08	284,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.771.550,64	284,34
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	186,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.364.250,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**289.863.803,88**	**1.484.711,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**560.053.041,11**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**291.348.515,51**	**52,02**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**302.428.642,20**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**287.307.210,09**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**272.185.777,98**	**48,60**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 29/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Fazenda

FERNANDA KLITZKE WITKOWSKY
Controlador Geral do Município

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**113.266.434,96**	**119.831.014,26**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	113.214.182,22	115.408.909,26	0,00	0,00
Interna	113.214.182,22	115.408.909,26	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	52.252,74	4.422.105,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**53.169.572,09**	**77.097.466,03**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	83.907.088,17	108.894.816,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	274.100,27	526.069,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	31.011.616,35	32.323.419,84	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**60.096.862,87**	**42.733.548,23**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**544.396.104,41**	**560.053.041,11**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**20,81%**	**21,40%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**11,04%**	**7,63%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**653.275.325,29**	**672.063.649,33**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**587.947.792,76**	**604.857.284,40**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	113.214.182,22	115.408.909,26	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	78.629.633,76	77.805.226,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	78.629.633,76	77.805.226,56	0,00	0,00
Previdenciárias	8.128.747,02	8.016.469,98	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	70.500.886,74	69.788.756,58	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	34.584.548,46	37.603.682,70	0,00	0,00
Interna	34.584.548,46	37.603.682,70	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.391.780,72	6.003.681,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.040.183,24	123.670.536,33	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**290.085.618,07**	**319.812.980,99**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	290.085.618,07	319.837.345,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	24.364,42	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**486.298,72**	**4.568.057,66**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-290.085.618,07**	**-319.812.980,99**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JARAGUA DO SUL, 12/08/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Fazenda

FERNANDA KLITZKE WITKOWSKY
Controlador Geral do Município

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

FONTE:

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**544.396.104,41**	**560.053.041,11**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**119.767.142,97**	**123.211.669,04**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**107.790.428,67**	**110.890.502,14**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 04/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Fazenda

FERNANDA KLITZKE WITKOWSKY
Controlador Geral do Município

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**3.079.936,84**	**3.079.936,84**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.079.936,84	3.079.936,84
Interna	3.079.936,84	3.079.936,84
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.079.936,84	3.079.936,84
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**560.053.041,11**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**3.079.936,84**	**0,55**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**89.608.486,58**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**80.647.637,92**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**39.203.712,88**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**3.079.936,84**	**0,55**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 04/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Fazenda

FERNANDA KLITZKE WITKOWSKY
Controlador Geral do Município

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	560.053.041,11

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	291.348.515,51	52,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	302.428.642,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	287.307.210,09	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.960.017,16	2,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	672.063.649,33	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.211.669,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.079.936,84	0,55
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	89.608.486,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	39.203.712,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	110.556.896,19	55.358.071,72

FONTE:
JARAGUA DO SUL, 29/07/2016

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ADEMAR POSSAMAI
Secretário da Fazenda

FERNANDA KLITZKE WITKOWSKY
Controlador Geral do Município

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 4.978 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 4.978 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1° Fica instituída a COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA/SC, conforme a Lei Complementar n.º 307/2015 de 09/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2° São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
Art.3° Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;

III – Poder Legislativo Municipal;
IV – Representante dos Conselhos Escolares das escolas;
V – Representante dos Diretores das Escolas;
VI – Representantes dos Professores;
VII – Representantes de Pais e Alunos;
VIII – Representante do Conselho do FUNDEB.
Parágrafo único: As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.
Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba (SC) em 15 de agosto de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.979 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 4.979 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

"INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA QUE ESPECIFICA."
O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1° Fica instituída e nomeada a EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA/SC, conforme a Lei Complementar n.º 307/2015 de 09/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art.2° São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);
IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.
Art. 3° Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trará o presente decreto, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Cristina Vieira
b) Rafael Martini Veiga
II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
a) Suelen Ferreira França
b) Matheus Felipe Surdi

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba (SC) em 15 de agosto de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ERRATA AO CONTRATO 326/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC
CONTRATO Nº 326/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 64/2016/PMJ – TP 16/2016/PMJ

Errata ao extrato de contrato nº 326/2016/PMJ, de 09/08/2016, cuja contratada é "ALEXANDRE CALDEIRA EIRELI ME", tendo como objeto a "Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a recuperação da Ponte Jorge Lacerda – ligação entre os municípios de Herval d'Oeste e Joaçaba, SC.", publicado na edição, de 10/08/2016:

1) Onde se lê:
"SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E INOVAÇÃO
ALTEVIR DA CAS - Secretário";

Leia-se:
"SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VENILTON ROGÉRIO TELES"

2) As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 16 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATO 325/2016/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 57/2016/PMJ – TP 13/2016/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação de 3ª pista de rolamento em parte das Avenidas Santa Terezinha e XV de Novembro (trecho entre as Pontes Emilio Baungart e Jorge Lacerda), no Município de Joaçaba, SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 112.589,21 (Cento e doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO:
2.036 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
134 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas
273 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0012 – Aplicações Diretas
272 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0012 – Aplicações Diretas
271 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas
FISCAL DO CONTRATO: SILVIO FIEDLER
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2016.

Joaçaba – SC, 16 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VENILTON ROGÉRIO TELES - Secretário

EXTRATO CONTRATO 328/2016/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 58/2016/PMJ – TP 14/2016/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária (horizontal), nas vias urbanas do Município de Joaçaba (SC).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 142.810,20 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dez mil reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:
2.036 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
134 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas
273 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0012 – Aplicações Diretas
272 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0012 – Aplicações Diretas
271 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas
FISCAL DO CONTRATO: SILVIO FIEDLER
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2016.

Joaçaba – SC, 16 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VENILTON ROGÉRIO TELES

FISCAIS

Conforme memorando 258/2016 de 16/08/2016 da Secretaria de Infraestrutura, os contratos discriminados abaixo passam a ser fiscalizados pelo Sr. Wilton Werner Zunkosvisk.
CONTRATO: 328/2016/PMJ - a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária (horizontal), nas vias urbanas do Município de Joaçaba (SC).
CONTRATO: 325/2016/ PMJ - a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação de 3ª pista de rolamento em parte das Avenidas Santa Terezinha e XV de Novembro (trecho entre as Pontes Emilio Baungart e Jorge Lacerda), no Município de Joaçaba, SC.
CONTRATO: 147/2014/PMJ - a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Monitoramento Urbano composto de câmeras de vídeo nos municípios de Joaçaba e Herval d'Oeste, SC.
O Sr. Wilton Werner Zunkosvisk será responsável pelos demais processos inerentes á Gerência de Trânsito do Município.

Joaçaba, 16 de agosto de 2016.

ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA EM 03/08/2016

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 288/2016

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ/MF nº 09.223.659/0001-81 a execução dos serviços e do fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação de 3ª pista de rolamento em parte das Avenidas Santa Terezinha e XV de Novembro (trecho entre as Pontes Emilio Baungart e Jorge Lacerda), no Município de Joaçaba, SC. De acordo com o Processo de Licitação nº 57/2016/PMJ – Tomada de Preços n° 13/2016/PMJ homologado no dia 21/07/2016. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 112.589,21 (Cento e doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 325/2016/PMJ, de 01 de agosto de 2016. O prazo de início é em até 10 (dez) dias e a execução é em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.
Joaçaba (SC), 01 de agosto de 2016.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
VENILTON ROGÉRIO TELES

Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA

Representante: IVO D' AGOSTINI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 221.157.309-68

RECEBI EM _____/ _____ /_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA EM 16/08/2016
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 291/2016

Autorizo por meio desta, a empresa MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.993.902/0001-39 a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à implantação, readequação e manutenção da sinalização viária (horizontal), nas vias urbanas do Município de Joaçaba (SC). De acordo com o Processo de Licitação nº 58/2016/PMJ – Tomada de Preços n° 14/2016/PMJ homologado no dia 12/08/2016. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 142.810,20 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e vinte centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 328/2016/PMJ, de 12 de agosto de 2016. O prazo de início é em até 10 (dez) dias e a execução é em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.
Joaçaba (SC), 12 de agosto de 2016.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
_____
VENILTON ROGÉRIO TELES

Contratada: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Representante: JORGE OMAR BORSA

Assinatura e carimbo _____
_____
CPF: 131.986.100-87

RECEBI EM _____/ _____ /_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.522.250,54**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**898.492,71**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	236.413,20	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**896.173,93**
RECEITA PATRIMONIAL	641.667,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	863.740,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.284,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.433,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	473.011,39	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.318,78**
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	162.873,70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.318,78
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.025.371,64**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.024.448,07**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	126.876,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	126.716,02
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	898.494,71	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	897.732,05
SALDOS ANTERIORES	**58.053.668,25**	**SALDOS ATUAIS**	**58.678.349,65**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	58.032.877,58	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	58.647.236,16
BANCO C/ MOVIMENTO	20.790,67	BANCO C/ MOVIMENTO	31.113,49
TOTAL	**60.601.290,43**	**TOTAL**	**60.601.290,43**

JOACABA, 04/08/2016

CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO
CONTADOR CRCSC 039259/O-8

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

RENTABILIDADE DA CARTEIRA - IMPRES - 06/2016

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos JUNHO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuida da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira

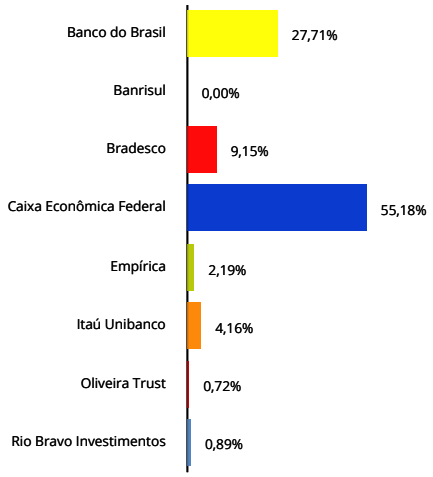

Distribuição da Carteira por Segmento

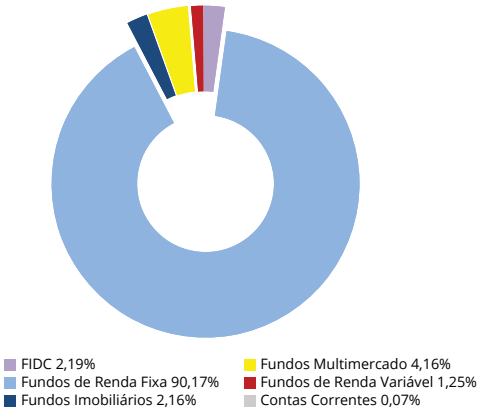

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	**1,10%**	**9,12%**	**15,69%**
CDI	1,16%	6,72%	14,09%
IMA Geral	1,81%	12,87%	15,87%
Meta Atuarial - INPC + 6 %	0,96%	8,17%	16,01%

Carteira x Indicadores em 2016

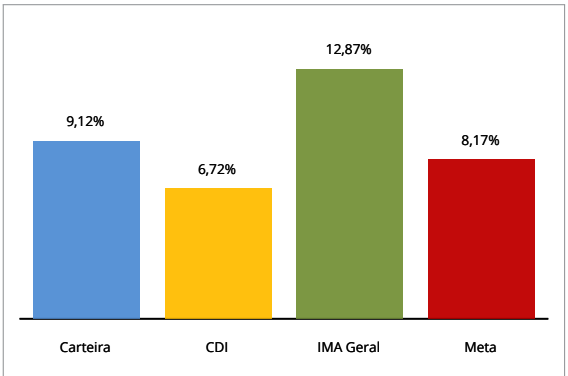

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

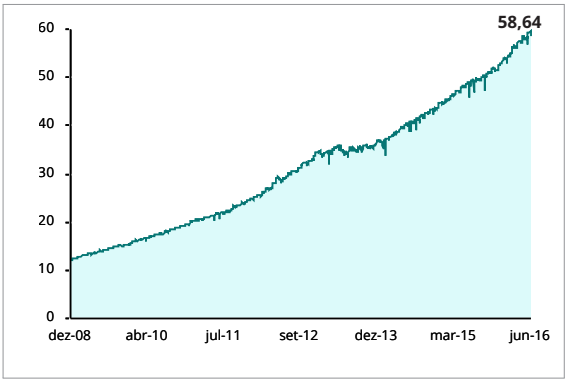

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

Análise Macroeconômica

O grande evento do mês de junho foi a decisão tomada pela população do Reino Unido, por meio de plebiscito, de deixar de integrar a União Europeia. Essa decisão deve estimular os principais bancos centrais de todo o mundo a elevar ainda mais o nível de liquidez da economia global.

O Banco Central americano manteve a taxa básica de juros estável em sua reunião de junho, conforme todo o mercado já esperava. Logo no início daquele mês, o relatório Nonfarm Payroll foi divulgado, mostrando que a criação de vagas de maio foi muito pequena e menor do que o esperado. Isso acendeu a luz amarela sobre o mercado financeiro, que por sua vez passou a duvidar das chances de o juro ser elevado na próxima reunião, em julho. Até então, a visão da SOMMA era de que o próximo aumento de juro na economia americana ocorreria apenas em setembro. No entanto, a decisão de saída do Reino Unido da União Europeia elevou o grau de incerteza da economia global. Com isso, passamos a acreditar que não haverá mais qualquer elevação do juro na economia dos EUA neste ano.

Na Europa, o destaque foi a escolha pelo "Brexit". Desde a fundação da União Europeia, é a primeira vez que um membro decide por deixar de participar da região. O maior temor gerado por esta saída é a possibilidade de outros países decidirem precipitadamente por fazer o mesmo, pois entre os economistas há o consenso de que a atividade econômica do Reino Unido sofrerá com esta decisão. Por outro lado, esta mudança deve estimular o Banco Central Europeu a colocar mais estímulos monetários sobre a economia.

Na China, os indicadores de produção e de vendas no varejo vieram em linha com o consenso de mercado. No entanto, os indicadores antecedentes – chamados de PMI –sugerem que o ritmo de expansão da atividade deve seguir se desacelerando no segundo trimestre deste ano.

O mês de junho no Brasil foi marcado pela melhora das expectativas dos agentes econômicos. Os indicadores de confiança calculados pela Fundação Getulio Vargas mostraram que comerciantes, industriais, consumidores e prestadores de serviço têm consciência de que a atual situação da economia é de muita fragilidade, mas ainda assim passaram a acreditar que o futuro será mais positivo para suas atividades. Esse fator, aliado ao resultado do PIB do primeiro trimestre de 2016 que veio melhor do que o esperado pelo mercado, nos fez revisar nossa projeção de crescimento econômico para este ano, de -3,6% para -3%.

Em junho, Ilan Goldfajn foi confirmado pelo Senado para presidir o Banco Central. Na divulgação do Relatório Trimestral de Inflação, ele aproveitou para deixar claro que sua prioridade é de fazer a inflação convergir à meta de 4,5% ao final de 2017. Como atualmente as projeções do Banco Central são de que, se a Selic permanecer estável em 14,25% e o câmbio em R$ 3,45, a inflação de 2017 ficará um pouco acima da meta (4,7%), passamos a acreditar que o Banco Central demorará mais algumas reuniões antes de começar a reduzir a taxa básica de juros. Desta forma, acreditamos agora que apenas ao final deste ano, na reunião de 30 de novembro, a Selic será cortada, passando de 14,25% para 14%, mantendo-se estável nas reuniões de julho, agosto e outubro.

No cenário político, o presidente interino Michel Temer parece aguardar a votação final do processo de impeachment (prevista para agosto) para levar ao Congresso as medidas fiscais mais duras que precisam ser tomadas. A avaliação é de que, até lá, cada aprovação de medida será muito cara em termos políticos, pois o processo de impedimento teria chance de ser desfeito no Senado. Para dar alguns exemplos, Temer já liberou um aumento dos benefícios do Bolsa Família de 12,5%, um reajuste de salário para os servidores públicos federais, renegociou a dívida dos estados com a União e aumentou a verba para a educação básica de estados e municípios. Além disso, ainda temos medo em relação à diferença entre o timing das medidas econômicas que ainda precisarão ser tomadas e da Lava Jato – afinal, diversos aliados importantes de Temer estão bem enrolados nesta operação.

Como consequência, os próximos meses tendem a parecer mais longos, dada a espera pela votação final do processo de impeachment e as eleições municipais. Efetivado o afastamento de Dilma, Temer deve voltar a buscar a aprovação de medidas econômicas impopulares (e necessárias). No entanto, a cabeça dos deputados e senadores estará mais voltada para as eleições municipais.

Renda Fixa

Os bancos centrais dos países desenvolvidos sinalizaram que continuarão com um política monetária expansionista devido ao cenário de baixo crescimento. Aliada à isso, a saída do Reino Unido da União Europeia coloca mais dúvidas

sobre a mesa, não só quanto ao impacto na economia dos demais países da região, mas ao reflexo nos países emergentes. No Brasil, parece que a nova equipe econômica já está trazendo credibilidade, apesar de o lado político (com a Lava-Jato) e fiscal (com sua morosidade característica) ainda gerarem desconfiança dos investidores.

A mensagem clara e objetiva do Banco Central brasileiro em convergir a inflação para os 4,5% ao ano em 2017 levou o mercado a entender que não haverá corte na Selic no curto prazo. Sendo assim, a parte mais curta da curva de juros fechou em alta. Os vértices de curtíssimo prazo – até janeiro 2017 – apresentaram alta em torno de 2%. Sobre a parte longa da curva, pesou o otimismo com a postergação de aumento de juros pelos EUA. Os vértices mais longos apresentaram queda de 5%, na média.

A moeda norte americana fechou o mês com forte queda de 10,72%, em R$ 3,2098. Tal valor – bem abaixo dos R$ 3,50 – foi bastante influenciado pela alta liquidez fornecida pelos bancos centrais. A dúvida é se a nova equipe do Banco Central vai deixar o dólar oscilar ao sabor da dinâmica do mercado ou se vai atuar através dos swaps reversos.

Renda Variável

Com o mês de junho fechando o primeiro semestre, podemos enfim dizer que a Bovespa volta a ser destaque de rentabilidade. O Ibovespa rendeu 6% no mês e 20% no ano (quase 50% se dolarizado), tornando-se, até o momento, a Bolsa mais rentável no mundo em 2016.

No mercado internacional, o principal evento ocorreu no final do mês: a já citada saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit). O fato rendeu volatilidade extra ao mercado de renda variável, pois o consenso das expectativas indicava o não rompimento com o bloco, pegando o mercado financeiro no contrapé. Com isso, os principais bancos centrais logo trataram de estruturar uma ação coordenada por meio do afrouxamento monetário e continuidade no fomento da liquidez, atitude que foi benéfica aos países emergentes – que viram suas moedas valorizarem em relação ao dólar no mês.

No âmbito doméstico, o mercado interpreta como positiva a evolução ainda precoce do quadro fiscal, com esforço adicional de travar o orçamento em um teto atrelado à inflação. Outro ponto importante é a linha de trabalho da nova equipe econômica, muito bem avaliada pelo mercado e classificada como austera, equilibrada e contando com apoio político suficiente para implantar medidas (rejeitadas pelo governo anterior). Nestes dois primeiros trimestres do ano, também observamos ajustes por parte das empresas em relação à cortes de custos, sendo que já notamos nos índices de expectativa uma melhora na confiança – principalmente por parte do empresariado.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO CONTRATO JHL 0062/2016 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0062/2016
TOMADA DE PREÇOS JHL 0003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2016
PROTOCOLO Nº 1531/2016
Data assinatura: 15/08/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo, terraplanagem e construção de casa para abrigo de equipamentos do SIMAE e demolições, no terreno do RAP 012, em Herval d'Oeste.
Contratado: POGGERE CONSTRUÇÕES E IMPLEMENTOS LTDA - EPP.
Valor Contratado: R$ 84.642,15 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 1.051
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00
Prazo de vigência: 15/08/2016 a 14/06/2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Adjunto do SIMAE

HOMOLOGAÇÃO PR 0024/2016 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2016 - PR Processo Administrativo: 30/2016 Processo de Licitação: 30/2016 Data do Processo: 30/05/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Aluir Flemming, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2016
b) Licitação Nr.: 24/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NOS EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEÍCULOS DAS ÁREAS TÉCNICAS ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)						
1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: RODRI MAQ	HR	200,00	0,0000	84,00	16.800,00

Paulo César Lamin - Diretor Adjunto

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - **Joaçaba - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2016 - PR

Processo Administrativo: 30/2016
Processo de Licitação: 30/2016
Data do Processo: 30/05/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)

2	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: RODRI MAQ	HR	150,00	0,0000	84,00	12.600,00
3	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: RODRI MAQ	HR	100,00	0,0000	89,50	8.950,00

Paulo César Lamin - Diretor Adjunto

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2016 - PR

Processo Administrativo:	**30/2016**
Processo de Licitação:	**30/2016**
Data do Processo:	**30/05/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME (8264)

4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA - Marca: RODRI MAQ	HR	100,00	0,0000	84,00	8.400,00
5	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO: CARROCERIA METÁLICA GRANELEIRA COM PLATAFORMA TRASEIRA DE DERIVAÇÃO DE CARGO - ACOPLADO AO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACAS MLW3315 - TÉCNICA ÁGUA - Marca: RODRI MAQ	HR	50,00	0,0000	64,50	3.225,00
6	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA EQUIPAMENTO: CARROCERIA METÁLICA GRANELEIRA COM PLATAFORMA TRASEIRA DE DERIVAÇÃO DE CARGA - ACOPLADO AO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACAS MLW-3315 - TÉCNICA ÁGUA - Marca: RODRI MAQ	HR	50,00	0,0000	64,50	3.225,00

Total do Fornecedor: 53.200,00

Total Geral: 53.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (20)

Paulo César Lamin - Diretor Adjunto

Lacerdópolis

Prefeitura

1º TA CONTRATO Nº 17/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR

(1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016)

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº. 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob nº. 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCADO D' AGOSTINI LTDA, inscrita no CPNJ nº 75.327.858/0001-64, representada pelo senhor OSCAR D' AGOSTINI portador do CPF nº 295.229.279-53 doravante denominado CONTRATADO, resolvem, por convocação do CONTRATANTE, com espeque no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, consolidada, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2016, de 08 de março de 2016, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira

Por convocação do CONTRATANTE, as partes por meio deste Instrumento resolvem aditar:

Item	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	180 kg	2,20	396,00
52	130 LT	2,84	369,20
		TOTAL	765,20

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 017/2016 de 08 de março de 2016, não afetadas pelo presente Termo Aditivo.

Para que surta os legais e desejados efeitos, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, perante as testemunhas abaixo identificadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis, 26 de Julho de 2016

Contratante Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CNPF/MF: CNPF/MF:

1º TA CONTRATO Nº 18/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR

(1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016)

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº. 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob nº. 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCADO MUNARI ME, inscrita no CPNJ nº 10.878.273/0001-97, representada pelo senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES portador do CPF nº 540.834.339-00 doravante denominado CONTRATADO, resolvem, por convocação do CONTRATANTE, com espeque no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, consolidada, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 018/2016, de 08 de março de 2016, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira

Por convocação do CONTRATANTE, as partes por meio deste Instrumento resolvem aditar:

Item	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
56	60 PCT	3,97	238,20
		TOTAL	238,20

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 018/2016 de 08 de março de 2016, não afetadas pelo presente Termo Aditivo.

Para que surta os legais e desejados efeitos, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, perante as testemunhas abaixo identificadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis, 26 de Julho de 2016

Contratante Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CNPF/MF: CNPF/MF:

2º TA CONTRATO Nº 16/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR

(2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016)

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 31 de Março, nº. 1050, centro, no município de Lacerdópolis-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Chiamolera, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob nº. 250.360.179-00, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 15, centro, no município de Lacerdópolis-SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado EVANDRO SLONGO & CIA LTDA ME, inscrita no CPNJ nº 04.891.468/0001-74, representada pelo senhor EVANDRO SLONGO portador do CPF nº 743.923.369-72 doravante denominado CONTRATADO, resolvem, por convocação do CONTRATANTE, com espeque no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, consolidada, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 016/2016, de 08 de março de 2016, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira

Por convocação do CONTRATANTE, as partes por meio deste Instrumento resolvem aditar:

Item	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
88	100 kg	5,45	545,00
55	60 kg	11,29	677,40
		TOTAL	1.222,40

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2016 de 08 de março de 2016, não afetadas pelo presente Termo Aditivo.

Para que surta os legais e desejados efeitos, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, perante as testemunhas abaixo identificadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis, 26 de Julho de 2016

Contratante Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CNPF/MF: CNPF/MF:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2016

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lacerdópolis-SC, instituída pela Decreto 011/2016 publicado no Mural Público Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇO, do Tipo Menor Preço Global, regida pelo Lei 8.666/93 e suas alterações, cuja documentação e Proposta de Preço deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1 - Da Publicação

Este Edital será publicado no Mural Público Municipal, no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao dia previsto para abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

2 - Do Credenciamento

2.1 - O Credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento, e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O Credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento de abertura dos envelopes. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

2.2 - Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa identificado no Ato Constitutivo da empresa, a mesma deverá vir acompanhada de Procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3 - Do Objeto

3.1 - O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a pavimentação do pátio do Terminal de ônibus escolar do Município de Lacerdópolis – SC.
a) a obra deverá ser executada conforme projetos básicos, memorial descritivo e especificações técnicas, observando-se, inclusive o cronograma físico-financeiro, sendo que a licitante vencedora deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra.

b) a licitante deverá cotar valores para cada item do cronograma físico-financeiro observando como limite de valor aquele indicado no cronograma físico-financeiro.

c) a execução da obra fica condicionada a liberação dos recursos financeiros conforme proposta de transferência nº 0000018131 – Programa de Transferência nº 2016006234 – Construção de Terminal Rodoviário – Lacerdópolis, vinculado a liberação dos recursos financeiros do órgão competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Joaçaba ou outro órgão que venha a ser designado pelo Estado de Santa Catarina.

4 - Das Condições para Participação

4.1 - Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que atendam as condições deste Edital, cadastradas no Sistema SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 5, de 21.07.95, republicada no Diário Oficial da União de 19.04.96, ou não cadastradas, desde que satisfaçam todas as condições deste Edital até o dia do recebimento das propostas, este inclusive.

4.2 - Somente poderão participar da presente Licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenha sido aplicadas por força da Lei 8.666/93, atualizada.

5 - Da Execução da Obra e das Condições Gerais

5.1 - A execução da obra deverá, necessariamente, obedecer ao Projeto Básico, sendo que a licitante vencedora deverá prestar os serviços fornecendo os materiais, equipamentos e pessoal necessário para execução do objeto deste Edital, que deverão ser entregues/deslocados até o local da obra.

5.2 - O isolamento do local da obra deverá ser providenciado pela licitante contratada dentro do menor tempo possível, assegurando-se, todavia, acesso parcial de veículos e pedestres.

5.3 - O licitante vencedor será responsável pela sinalização do local da obra.

5.4 - Danos a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da licitante contratada.

5.5 - Correrão por conta da licitante contratada, todas as despesas com o transporte, carga e descarga dos materiais, equipamentos e pessoal empregado na obra.

6 - Da Dotação Orçamentária

6.1 - Constitui obrigação do Município, empenhar o contrato que será firmado pelo seu valor total, a fim de garantir dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da sua execução.

6.2 - A dotação orçamentária que fará frente às despesas decorrentes da execução do contrato será a seguinte:

ORGAO 05-SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 02-SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.453.1006.1008-CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS TERMINAL RODOVIÁRIO
Elemento 4490.51.98.00.00-Obras contratadas (32)
Recursos 0000-Recursos Ordinários
Elemento 4490.51.98.00.00-Obras contratadas (122)
Recursos 064-Transf. de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social).

7 - Da Habilitação Jurídica e Técnica

7.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, a fim de satisfazerem a habilitação jurídica, conforme preceitua o art. 28 da lei 8666/93:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) comprovação de dispor de engenheiro civil - responsável técnico pela execução obra, por meio de declaração subscrita pelo gerente/diretor da empresa e pelo profissional.

8 - Da Habilitação Fiscal

8.1 - A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
b) comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 1º. - As licitantes não cadastradas no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Lacerdópolis deverão cadastrar-se até 24 (vinte quatro) horas antes da abertura dos envelopes;

§ 2º. - O cadastramento a que se refere o § 1º desta cláusula, não elide a obrigação dos participantes de apresentação das negativas atualizadas para Habilitação.

9 - Da Qualificação Técnica

9.1 - A habilitação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovação de registro da empresa licitante no CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada e, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC, para empresas sediadas em outros Estados;

b) comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente, executou a qualquer tempo, obra/serviço equivalentes ao objeto desta Licitação, devidamente registrado pelo CREA;

c) comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico -profissional, de possuir profissional de nível superior, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, onde conste que o mesmo executou obras/serviços equivalentes ao objeto desta Licitação;

d) atestado de visita técnica emitido pelo Município de Lacerdópolis com data de 03 (três) dias úteis anteriores a entrega dos envelopes de documentação, sendo que a Visita devera ser realizada pelo Responsável Técnico indicado no item "d" da cláusula sétima;

10 - Da Qualificação Econômico-Financeira

10.1 - A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) como documentação indispensável à avaliação de boa situação financeira, as sociedades por ações deverão apresentar a publicação das demonstrações financeiras do último exercício social, elaboradas de acordo com os dispositivos da Lei nº. 6.404 de 15/12/76;

As demais empresas, se não exercerem o direito de opção de enquadramento na Lei 6.404/76, deverão apresentar cópias autenticadas do último balanço patrimonial e demonstrações dos resultados, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando o número do livro Diário e folhas em que cada página do balanço se acha regularmente inscrito ou balanço registrado na Junta Comercial do Estado.

b) certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório competente da sede do licitante;

c) atestado de Idoneidade Financeira, fornecida a menos de 06 (seis) meses por uma unidade bancária.

11 - Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

11.1 - Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez por cento) superiores ao melhor preço.

11.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

11.5 - A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Comissão de Licitações convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

11.6 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na presente Licitação, deverão declarar expressamente que preenchem todos os requisitos legais. A declaração deverá ser entregue fora de qualquer envelope.

11.7 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste Edital.

11.8 - A proponente que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006.

12 - Do Prazo de Entrega

12.1 - A licitante vencedora deverá entregar as obras contratadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.
12.2 - Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, a licitante vencedora deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Administração do Município a solicitação devidamente fundamentada, no máximo 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo contratual.

13 - Da Data de Abertura das Habilitações e das Propostas

13.1 - O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia

02/09/2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

14 - Dos Participantes e da Apresentação das Propostas

14.1 - As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes, lacrados, ambos contendo o nome da licitante, o número do processo de licitação e sua modalidade, sendo um contendo o número 01 (um), no qual deverá estar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda a certificado de habilitação, caso se trate de fornecedor que tenha optado pelo cadastramento prévio, na forma da Lei 8.666/93. O outro envelope deve conter escrito o número 02 (dois), o qual conterá a cotação da licitante.

14.2 - O envelope de número 02 (dois), somente será aberto, caso o envelope de número 01 (um) contenha todos os documentos exigidos, caso contrário não será aberto e será devolvido a licitante, permanecendo o envelope de número 01 arquivado com os respectivos documentos desta Licitação.

14.3 - Serão aceitas propostas com valor global máximo de R$ 54.418,50 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), conforme orçamentos (material e mão de obra) anexos ao edital.

14.4 – O valor global da proposta contemplará a execução dos serviços frutos da compatibilização de projetos, memorial descritivo e orçamento. Portanto, mesmo que o item descriminado no orçamento deverá ser executado por responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório. Nos casos de incoerência a empresa deverá alertar a Prefeitura Municipal antes do encerramento do processo de licitação.

15 - Do Julgamento das Propostas e do Empate

15.1 - O Julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, vencendo a licitante que apresentar o Menor Preço Global, incluído todo material, máquinas/equipamentos e mão de obra.

15.2 - Caso ocorra empate no preço ofertado, o critério de desempate será o do sorteio público, que será realizado na própria audiência de julgamento, e ainda, observado o que dispõe o § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

15.3 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o valor cotado.

15.4 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

16 - Dos Recursos, Condições para Adjudicação do Objeto e Assinatura do Contrato

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Os requerimentos deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, na Rua 31 de março, centro, junto a Comissão de Licitações.

16.2 - Dos atos praticados na presente Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sendo vedada qualquer outra forma de interposição.

16.3 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por meio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, nos caso de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.4 - A intimação dos atos referidos acima, alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Mural Público Municipal, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

16.5 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 - Caso não haja recursos, ou após julgados os que houverem, se chegar a um vencedor, o objeto será adjudicado. O contrato deverá ser assinado em até 02 (dois) dias úteis contados da convocação.

Parágrafo único - Fica facultado aos licitantes renunciarem ao prazo recursal, sendo que nesse caso, deverão preencher o Termo de Renúncia constante do Anexo V.

17 - Dos Critérios de Reajuste e Pagamento

17.1 - Os valores das propostas não serão reajustados.

17.2 - O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, mediante apresentação de nota fiscal, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro dos serviços e mediante Termo de Medição, assinado por técnico indicado pelo Município, responsável pela fiscalização da obra.

17.3 - Não serão pagos valores antecipadamente.

17.4 – O desembolso financeiro será feito na medida em que for executada a obra mediante medições realizadas pela AMMOC.

18 - Da Qualidade dos Materiais

18.1 - A licitante contratada fica obrigada a entregar os objetos que estejam sujeitos a prazo de validade, em condições regulares, bem como todo material deve ser fornecido dentro das especificações técnicas ditadas pelas normas ABNT.

19 - Das Obrigações do Licitante Vencedor

19.1 - Além das obrigações já especificadas neste Edital, aquelas constantes do contrato a ser firmado, bem como as obrigações decorrentes da própria atividade, objeto deste Edital, compromete-se o licitante vencedor:

a) providenciar o isolamento do local, inclusive a sinalização do local da obra, assegurando-se, todavia, acesso parcial para veículos e pedestres;

b) em decorrência da prestação dos serviços, responsabilizar-se diretamente por quaisquer danos a terceiros ou ao Município, ou ainda, indenizando regressivamente o Município por qualquer despesa que esse venha a arcar por culpa do licitante vencedor;

c) arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga dos materiais, equipamentos e pessoal empregado na obra;

d) obedecer as normas constantes do Processo de Licitação e no contrato a ser firmado;

e) manter a regularidade fiscal e técnica da empresa durante a execução do contrato;

f) não manter funcionários sem registro em CTPS ou sem o pagamento dos diretos trabalhistas, bem como, observar, durante a execução do contrato, o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g) apresentar planilha com a composição do BDI. A planilha apresentada deverá ser preenchida com custos unitários com cada item do serviço.

20 - Sanções pelo Inadimplemento da Obrigação

20.1 - Ao licitante vencedor, caso não assine o contrato ou, caso descumpra as normas estabelecidas no contrato e neste Edital, e que de qualquer forma não entregue o objeto que contratar ou entregue de forma parcial ou incompleto, ser-lhe-á aplicada, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, consolidada, sem prejuízo da reparação/indenização pelas perdas e danos.

20.2 - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666/93, será de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

21 - Das Disposições Finais

21.1 - O projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas e o cronograma físico/financeiro, serão fornecidos pela Comissão de Licitações aos interessados através do endereço eletrônico www.licitacao@lacerdopolis.sc.gov.br.

21.2 - O Projeto de Execução será disponibilizado somente para consulta dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

21.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Licitação e no contrato.

21.4 - De todas as reuniões de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.

21.5 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

21.6 - Não será ampliado/concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos neste Edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no art. 48, §3º, da Lei nº. 8.666/93, consolidada.

21.7 - Serão consideradas válidas e feitas no mesmo dia, todas as comunicações efetuadas pelo Município, via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) até às 17:00 horas.

21.8 - Serão automaticamente desclassificados, salvo no caso do item 11.4 da cláusula décima primeira, as empresas que apresentarem certidões com data de validade expirada. Serão igualmente desclassificadas, as propostas em desacordo com as especificações aqui exigidas.

21.9 - Esta Licitação acha-se vinculada à Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se as disposições do mesmo Diploma onde este Edital for omisso, recorrendo-se ainda, as normas que regem a matéria e aos princípios gerais de direito.

21.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal-SC, para dirimir as dúvidas provenientes deste Edital.

21.11 - Integra este Edital:

a) Anexo I – Minuta do Contrato.
b) Anexo II – Modelo Proposta.
c) Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento.
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento á Legislação Trabalhista e Proteção à Criança e ao Adolescente.
e) Anexo V - Termo de Renúncia.

Maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (0**49) 3552-0188, no horário comercial, ou junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março nº 1050, na cidade de Lacerdópolis-SC.

Lacerdópolis-SC, 11 de Agosto de 2016.
Hilario Chiamolera
Prefeito de Lacerdópolis

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 63-A/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 63-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016
PROCESSO Nº 118/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Microesfera, Solvente e Tinta para demarcação viária para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhoria da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município, e atender as necessidades do Setor de Trânsito, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), sendo:
AMPLATEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 22.430540/000148 ESTRADA MUNICIPAL VICENTE ANDRADE NUNES, 267 VILA SUZANA – MATEUS LEME/MG CEP 35.670.000.
Lages, 12 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 63-B/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 63-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016
PROCESSO Nº 118/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Microesfera, Solvente e Tinta para demarcação viária para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhoria da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município, e atender as necessidades do Setor de Trânsito, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), sendo:
POLLY QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI – EPP – CNPJ 93.976.306/0001-69 – AV. EDGAR HOFFMEISTER, 320 BAIRRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NORTE – CAMPO BOM/RS CEP 96.700-000.
Lages, 12 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 63-C/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 63-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016
PROCESSO Nº 118/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Microesfera, Solvente e Tinta para demarcação viária para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhoria da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município, e atender as necessidades do Setor de Trânsito, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo:
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP CNPJ 24.878.609/0001-26 – RUA MARINHO NERBASS, 30 CENTRO LAGES/SC CEP 88.502-180.
Lages, 12 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 63-D/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 63-D/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016
PROCESSO Nº 118/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Microesfera, Solvente e Tinta para demarcação viária para aplicação em processo mecânico (máquinas apropriadas) ou manual (rolo ou trincha), para atender as necessidades de Pintura, Manutenção e Melhoria da Sinalização Horizontal Viária em Vias Urbanas do Município, e atender as necessidades do Setor de Trânsito, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 7.488,50 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ 20.222.787/0001-43 – RUA CAETANO VIEIRA DA COSTA, 873 CEP 82.502-070 LAGES/SC.
Lages, 12 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 64-A/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 64-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
PROCESSO Nº 116/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Estruturas para uso em Eventos Diversos de Interesse do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), sendo:
EUCLIDES MECABO- ME –CNPJ 11.675.219/0001-07 RUA MATEUS JUNQUEIRA, 629 – COPACABANA LAGES/SC – CEP 88.504-130.
Lages, 16 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 64-B/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 64-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
PROCESSO Nº 116/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Estruturas para uso em Eventos Diversos de Interesse do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), sendo:
GPS PRODUÇÕES E VENTOSE LTDA – ME – CNPJ 15.512.426/0001-00 – RUA GONÇALVES DIAS, 905 CAÇADOR – CAPIVARI DE BAIXO/ SC CEP 88.745-000.
Lages, 16 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 64-C/2016 PML

MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 64-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
PROCESSO Nº 116/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Estruturas para uso em Eventos Diversos de Interesse do Município de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo:
MOREIRA EVENTOS LTDA EPP – CNPJ 21.508.406/0001-50 AVENIDA RIO GRANDE, 2100 FUNDOS BAIRRO RIO GRANDE PALHOÇA/ SC CEP 88.131-601.
Lages, 16 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 26/2016 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 26/2016 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 03.135.637/0001-83, estabelecida na Rua Das Embaúbas, 601 Fazenda Santo Antônio – São José/SC CEP 88.104-561.
Resolvem celebrar este Contrato, em conformidade com Parecer Jurídico n. 628/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 26/2016 correlato ao Pregão Presencial nº 18/2016, homologado em 19/07/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de peça Filamento Control Ver 10 - Ref.: X33Placa CPU CONSOLE/OPERATOR do aparelho de mamografia Marca Lorad M-IV IS/SN: 1801110212/857 da secretaria municipal da saúde de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, até 5 (cinco) dias da Autorização de Fornecimento;
2.2 De Execução, em até 2 (dois) dias. Local de serviço anexo a secretaria municipal de saúde.
2.3 De Entrega, em até 02 (dois) dias de acordo com a solicitação da SMS;

2.4 Do Contrato ficam adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2016. A sua vigência será de 2 (dois) meses a contar da assinatura do Presente Contrato
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 16.633,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Lages, 19 de julho de 2016.
Elizeu Mattos.
Prefeito municipal.

RERRATIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO Nº 01, 02 E 03-2016 PML
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, 02 E 03/2016-PML

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias nos Editais em comento, conforme segue abaixo:
Alteração da data para entrega de documentos do CRONOGRAMA (Anexo 5), item – Requerimento de condições especiais, passando a constar: 16/08/2016 – 22/09/2016, em todos os editais;
Alteração dos horários de atendimento no Posto de atendimeno ao candidato no Município de Lages – Biblioteca Pública Municipal Carlos Dorval Macedo Parque Jonas Ramos, s/n, passando a ser de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, em todos os editais.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 16 de Agosto de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lajeado Grande

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2016 OBJETO: SERVIÇOS E MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO DE ALAMBRADO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. IRMÃ BL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n. 023/2016
Dispensa de Licitação n. 003/2016
Objeto: Serviços e materiais destinados a execução de muro em bloco de concreto armado, fechamento de alambrado e outros materiais destinados a conclusão da Escola de Ensino Fundamental Prof. Irmã Blandina Cisz.
Fundamentação Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93, após 2 (duas) licitações TP fracassadas.
Valor Orçado pelo setor de engenharia do município R$ 17.693,50 (dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Valor Contratado: R$ 17.693,50 (dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Empresa Contratada: Biratan Gasparin Mei
CNPJ: 18.508.244/0001-45

PORTARIA Nº 167/2016 DE 16/08/2016 ACATA RECOMENDAÇÃO 003/2016/PJ/XAX DO MINISTÉRIO PUBLICO DE SANTA CATARINA A QUAL OBJETIVA ESCLARECER DETALHES ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO POR AGENTES PÚBLICOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n.167/2016
DE 16/08/2016
"ACATA RECOMENDAÇÃO 003/2016/PJ/XAX DO MINISTÉRIO PUBLICO DE SANTA CATARINA A QUAL OBJETIVA ESCLARECER DETALHES ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO POR AGENTES PÚBLICOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

DECIDE:

Art. 1º - Acatar a recomendação n. 003/2016/PJ/XAX do Ministério Público de Santa Catarina, datada de 15/08/2016 a qual objetiva esclarecer detalhes acerca da manifestação do pensamento por agentes públicos durante a campanha eleitoral, determinando a sua integral divulgação a todos os agentes públicos bem como a sua publicação junto ao mural público e site municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 16 de agosto de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 087/2016

DECRETO Nº 087/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
2.006 - Manutenção do Convênio de Trânsito
DOTAÇÃO 22
4.4.90.00.00.1173 - Aplicação Direta R$ 1.500,00
Total: R$ 1.500,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
2.006 - Manutenção do Convênio de Trânsito
DOTAÇÃO 19
3.3.90.00.00.1173 - Aplicação Direta R$ 1.500,00
Total: R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE AGOSTO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 088/2016

DECRETO Nº 088/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.830,00 (Quinze Mil Oitocentos e Trinta Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

07. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.015 - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de Saúde
DOTAÇÃO 40
3.3.71.00.00.1212 - Aplicação Direta R$ 15.830,00
TOTAL R$ 15.830,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

07. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.015 - Gerenciamento e Manut. Dos Serviços de Saúde
DOTAÇÃO 26
4.4.90.00.00.1212 - Aplicação Direta R$ 15.830,00
TOTAL R$ 15.830,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE AGOSTO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 089/2016

DECRETO Nº 089/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

10 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
10.01 - Hospital Municipal Henrique Lage
2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital
DOTAÇÃO 7
3.3.90.00.00.3299 - Aplicação Direta R$ 150.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 3299 (Convênios Estado para área da Saúde) verificado até a presente data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 16 DE AGOSTO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PE03/2016

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item sofreu retificações no seu ANEXO I (Termo de referência) para alterar o Preço de Referência do item 01-Veículo tipo Furgão. Alterando a data final para Recebimento da documentação e das propostas para até 08:00 do dia 26 de agosto de 2016. Início da sessão de disputa a partir das 09:00 horas do dia 26/08/2016. Obtenção do Edital Retificado: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br. Lebon Régis 15 de agosto de 2016.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

Lindóia do Sul

Prefeitura

48-2016 AVISO DE LICITAÇÃO - EXRATO TP 05/2016

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016
PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de construção de praça pública, no dia 05 de setembro de 2016, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.
Lindóia do Sul - SC, 16 de agosto de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 249/2016, de 15 de Agosto de 2016.
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 106, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, Licença Gestação a Servidora Pública Municipal Marisa Paula Carbori, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme atestado médico, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de Agosto de 2016 a 03 de Dezembro de 2016, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 15 de Agosto de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 250/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 250/2016, de 16 de Agosto de 2016.

DESIGNA RESPONSABILIDADES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a o afastamento da servidora responsável pelo Recursos Humanos, Sandra Regina Zuanazzi, para fins de tratamento de saúde;

RESOLVE:
I - Designar, ao servidor público Municipal Édem Luiz Tumelero, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor Interno, além das atribuições de seu cargo, as funções, responsabilidades e atribuições, atribuir as funções do Departamento de Recursos Humanos pelo período do afastamento da titular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 16 de Agosto de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 085/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 085/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 29/08/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 29/08/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 16 de agosto de 2016. MARTINA ZUCATELLI Prefeita .

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2252

DECRETO Nº 2252 de 16 de agosto de 2016.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1463 de 16 de agosto de 2016.
DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas parcialmente, as dotações atribuídas à atividade e projetos discriminados até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade - 02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.01.26.782.0067.2060 - Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 55.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos: 002- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Resumo de Anulações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 85.000,00

Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00

Limite de anulação ..... R$ 105.000,00

Art.2º- Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas até os limites anulados as dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.002.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento da Fazenda
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.363.0037.2034 - Manutenção das atividades do ensino profissionalizante
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 4.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 09.001.20.606.0052.2042 - Man. da Sec. da Agricultura e Meio Ambiente
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 2.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 09.001.20.608.0052.2044 - Apoio a Bacia Leiteira e Melhoramento Genético do Gado Bovino
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.2060- Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica - Infantil
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 30.000,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.361.0031.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica - 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 7.000,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Atividade: 08.001.12.361.0031.2031- Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos: 002- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Resumo de Suplementações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 38.000,00

Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Detalhamento: 001- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Educação...R$ 47.000,00

Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00

Limite de suplementação ..... R$ 105.000,00

Art.3º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 3.65 - S.F. Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/Estado ..... R$ 15.000,00
Detalhamento de Recurso: 308 - Proteção Social Básica - Custeio

Art.4º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.63 - S.F. Transferências do Estado para Saúde /Estado ..... R$ 14.000,00
Detalhamento de Recurso: 201 - Participa SUS

Art.5º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.575,46 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.64 - S.F. Transferências de Convênios Estado /Outros ..... R$ 2.575,46
Detalhamento de Recurso: 110 - Convênio Loteamento Triton

Art.6º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.89 - S.F. Alienações ..... R$ 1.000,00
Detalhamento de Recurso: 089 - Alienações

Art.7º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 185.438,33 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.15.452.0061.2056 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 3.08 - S. F. Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública ..... R$ 185.438,33
Detalhamento de Recursos - 008 - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública - COSIP

Art.8º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2015.
Art.9º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Provável Excesso de Arrecadação conforme a tendência do Exercício que já apresentou excesso, conforme apurado mensalmente e suplementado pelos Decretos Executivos: 2182 de 23 de fevereiro de 2016, 2203 de 28 de março de 2016, 2208 de 25 de abril de 2016, 2225 de 16 de junho de 2016, 2245 de 26 de julho de 2016, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.15.00 - Rendimentos NASF Federal (46123)
1.7.2.1.33.11.30.05 - NASF Federal
Detalhamento de Recursos: 209 - NASF Federal

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.182 - R$ 7.656,09
Decreto 2.203 - R$ 8.072,45
Decreto 2.208 - R$ 16.085,14
Decreto 2.225 - R$ 8.087,68

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 40.000,00
Detalhamento de Recurso: 209 - NASF Federal

Art.10 - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 774,65 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.99.10.00 - Rendimentos Loteamento Triton (46375)
Detalhamento de Recurso: 110 - Convênio Loteamento Triton

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 64 - Transferências de Convênios Estado /Outros ..... R$ 774,65
Detalhamento de Recurso: 110 - Convênio Loteamento Triton

Art.11 - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de agosto de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LEI 1463

LEI Nº 1463 de 16 de agosto de 2016.

"AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, nas dotações atribuídas à atividade e projetos discriminados até o limite dos valores também abaixo discriminados:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade - 02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 30.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.01.26.782.0067.2060 - Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 55.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de pessoal
Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos: 002- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Resumo de Anulações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 85.000,00

Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00

Limite de anulação ..... R$ 105.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a suplementação até os limites anulados nas dotações atribuídas às atividades abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 06.002.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento da Fazenda
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.363.0037.2034 - Manutenção das atividades do ensino profissionalizante
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 4.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 09.001.20.606.0052.2042 - Man. da Sec. da Agricultura e Meio Ambiente
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 2.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 09.001.20.608.0052.2044 - Apoio a Bacia Leiteira e Melhoramento Genético do Gado Bovino
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.26.782.0067.2060- Manutenção e conservações

das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte: 00 - Recursos ordinários ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica - Infantil
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 30.000,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.361.0031.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica - 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 7.000,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 08.001.12.361.0031.2031- Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos: 001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00
Detalhamento de Recursos: 002- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Resumo de Suplementações

Fonte: 00 - Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 38.000,00

Fonte: 01- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Detalhamento: 001- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Educação...R$ 47.000,00

Fonte: 02- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Detalhamento: 002- Rec. de Impostos. e Transf. de Impostos - Saúde ..... R$ 20.000,00

Limite de suplementação ..... R$ 105.000,00

Art.3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá reduzir os valores autorizados nos art.s 1º e 2º, quando da edição dos Decretos autorizados por esta Lei desde que seja respeitado o equilíbrio entre o total anulado no art. 1º e o total suplementado pelo art. 2º.

Art.4º- O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, por Decretos do Poder Executivo, nos termos do art. 167, VI da Constituição Federal, e do art. 4º da Lei 1406 de 10 de novembro de 2015 (LOA 2016), até o limite total de despesas fixadas individualmente acrescida das suplementações autorizadas por esta Lei para cada Projeto, Atividade ou Operação Especial.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 12.001.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 3.65 - S.F. Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado ..... R$ 15.000,00
Detalhamento de Recurso: 308 - Proteção Social Básica - Custeio

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.63 - S.F. Transferências do Estado para Saúde /Estado ..... R$ 14.000,00
Detalhamento de Recurso: 201 - Participa SUS

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.575,46 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.64 - S.F. Transferências de Convênios Estado /Outros ..... R$ 2.575,46
Detalhamento de Recurso: 110 - Convênio Loteamento Triton

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.89 - S.F. Alienações .....

..... R$ 1.000,00
Detalhamento de Recurso: 089 - Alienações

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 185.438,33 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado na Fonte e Detalhamento abaixo relacionados, criando Fonte, Valor e Detalhamento no Orçamento do Município para 2016, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.001.15.452.0061.2056 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 3.08 - S. F. Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública ..... R$ 185.438,33
Detalhamento de Recursos - 008 - Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública - COSIP

Art.10 - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2015.
Art.11 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Provável Excesso de Arrecadação conforme a tendência do Exercício que já apresentou excesso, conforme apurado mensalmente e suplementado pelos Decretos Executivos: 2182 de 23 de fevereiro de 2016, 2203 de 28 de março de 2016, 2208 de 25 de abril de 2016, 2225 de 16 de junho de 2016, 2245 de 26 de julho de 2016, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.03.15.00 - Rendimentos NASF Federal (46123)
1.7.2.1.33.11.30.05 - NASF Federal
Detalhamento de Recursos: 209 - NASF Federal

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.182 - R$ 7.656,09
Decreto 2.203 - R$ 8.072,45
Decreto 2.208 - R$ 16.085,14
Decreto 2.225 - R$ 8.087,68

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade: 13.001.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte: 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União ..... R$ 40.000,00
Detalhamento de Recurso: 209 - NASF Federal

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 774,65 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.99.10.00 - Rendimentos Loteamento Triton (46375)
Detalhamento de Recurso: 110 - Convênio Loteamento Triton

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.001.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica: 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 64 - Transferências de Convênios Estado /Outros ..... R$ 774,65
Detalhamento de Recurso: 110 - Convênio Loteamento Triton

Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a previsão da Receita, nos detalhamentos da receita suplementados durante o exercício pelo excesso ou provável excesso de arrecadação pelo valor suplementado.

Art.14 - É parte integrante desta Lei, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de agosto de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

17/08/2016 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2062 Página 312

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.354.852,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.205.626,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	141.027,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.985,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.817.274,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	603.556,22
INVESTIMENTOS	4.222,85
IMOBILIZADO	33.209.494,97
TOTAL	**35.172.126,44**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.114.111,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	849.364,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.200,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	217.396,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	8.460,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.687,96
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	500.537,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	340.682,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	148.235,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.620,51
TOTAL DO PASSIVO	**1.614.648,81**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	22.987.189,92
RESULTADOS ACUMULADOS	10.570.287,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.648.359,04
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.218.646,75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.557.477,63**
TOTAL	**35.172.126,44**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	1.205.626,27
ATIVO CIRCULANTE	1.205.626,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.205.626,27
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**1.205.626,27**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.545,54
PASSIVO CIRCULANTE	230.545,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	217.396,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	8.460,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.687,96
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	320.809,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.347,06
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**552.702,12**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	33.966.500,17
ATIVO CIRCULANTE	149.226,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	141.027,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.985,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.817.274,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	603.556,22
INVESTIMENTOS	4.222,85
IMOBILIZADO	33.209.494,97
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**33.966.500,17**

PASSIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.384.103,27
PASSIVO CIRCULANTE	883.565,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	849.364,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.200,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	500.537,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	340.682,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	148.235,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.620,51
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.384.103,27**

SALDO PATRIMONIAL	**33.235.321,05**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.300,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.146.780,88
TOTAL	**3.300,00**	**TOTAL**	**7.146.780,88**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-211.771,57
VINCULADA	864.695,72
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.529,84
Assistência Farmacêutica Básica	13.749,72
Atenção Básica	135.512,37
Bolsa Família	9.042,38
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	36,85
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	137.302,79
Convênio Trânsito - Civil	13.281,68
Convênio Trânsito - Militar	14.888,91
Convênio Trânsito - Prefeitura	6.061,70
Fundo Especial do Petróleo	5,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Gestão do SUS	44,04
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	37.276,36
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.307,92
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.546,60
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19,69
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	20,15
S.F. Transferências de Convênios – Estado/Outros	851,84
S.F.Alienações de Bens destinados a Outros Program	11.847,60
S.F.Assistência Farmacêutica Básica	133.071,03
S.F.Atenção Básica	10.027,03
S.F.Bolsa Família	5.217,95
S.F.Contr.p/ o Custeio dos Serv. de Ilum.Publ. - C	108.135,54
S.F.Convênio Trânsito - Civil	10.352,47
S.F.Convênio Trânsito - Militar	13.510,79
S.F.Convênio Trânsito - Prefeitura	2.349,36
S.F.Outras Transf.de Rec.p/ o Fundo de Assist..Soc	9.490,88
S.F.Outros Rec. do Fundo Nac. de Desenv. Educ.-FND	4.163,44
S.F.Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	611,06
S.F.Salário Educação	0,48
S.F.Transferências de Convênios - Outros	12.477,60
S.F.Transferências de Convênios - Saúde	8.332,12
S.F.Vigilância em Saúde	17.657,78
Salário Educação	3.183,29
Transferência SUAS/ Estado	26.420,24
Transferências de Convênios – Estado/Outros	6.198,42
Transferências de Convênios - Educação	45,27
Transferências de Convênios - Outros	37.110,28
Transferências de Convênios - Saúde	22.631,30
Transferênia do SUS/Estado	7.557,95
Vigilância em Saúde	4.825,82
TOTAL	**652.924,15**

Luzerna, 12/04/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00 Rendimentos Loteamento Triton (46375)	00.01.0098	0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
Totais Gerais :		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00

Luzerna, 09/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 1 - LEI 1463

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.354.852,40	PASSIVO CIRCULANTE	1.114.111,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.205.626,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	849.364,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	141.027,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.200,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.985,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	217.396,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	8.460,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.817.274,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.687,96
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	603.556,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	500.537,80
INVESTIMENTOS	4.222,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	340.682,14
IMOBILIZADO	33.209.494,97	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	148.235,15
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.620,51
		TOTAL DO PASSIVO	**1.614.648,81**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	22.987.189,92
		RESULTADOS ACUMULADOS	10.570.287,71
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.648.359,04
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.218.646,75
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.557.477,63**
TOTAL	**35.172.126,44**	**TOTAL**	**35.172.126,44**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	1.205.626,27
ATIVO CIRCULANTE	1.205.626,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.205.626,27
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**1.205.626,27**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.545,54
PASSIVO CIRCULANTE	230.545,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	217.396,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	8.460,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.687,96
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	320.809,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.347,06
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**552.702,12**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	33.966.500,17
ATIVO CIRCULANTE	149.226,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	141.027,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.985,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	213,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.817.274,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	603.556,22
INVESTIMENTOS	4.222,85
IMOBILIZADO	33.209.494,97
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**33.966.500,17**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.384.103,27
PASSIVO CIRCULANTE	883.565,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	849.364,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.200,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	500.537,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	340.682,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	148.235,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	11.620,51
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.384.103,27**

SALDO PATRIMONIAL	**33.235.321,05**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.300,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.146.780,88
TOTAL	**3.300,00**	**TOTAL**	**7.146.780,88**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-211.771,57
VINCULADA	864.695,72
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.529,84
Assistência Farmacêutica Básica	13.749,72
Atenção Básica	135.512,37
Bolsa Família	9.042,38
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	36,85
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	137.302,79
Convênio Trânsito - Civil	13.281,68
Convênio Trânsito - Militar	14.888,91
Convênio Trânsito - Prefeitura	6.061,70
Fundo Especial do Petróleo	5,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Gestão do SUS	44,04
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	37.276,36
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.307,92
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.546,60
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19,69
Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	20,15
S.F. Transferências de Convênios – Estado/Outros	851,84
S.F.Alienações de Bens destinados a Outros Program	11.847,60
S.F.Assistência Farmacêutica Básica	133.071,03
S.F.Atenção Básica	10.027,03
S.F.Bolsa Família	5.217,95
S.F.Contr.p/ o Custeio dos Serv. de Ilum.Publ. - C	108.135,54
S.F.Convênio Trânsito - Civil	10.352,47
S.F.Convênio Trânsito - Militar	13.510,79
S.F.Convênio Trânsito - Prefeitura	2.349,36
S.F.Outras Transf.de Rec.p/ o Fundo de Assist..Soc	9.490,88
S.F.Outros Rec. do Fundo Nac. de Desenv. Educ.-FND	4.163,44
S.F.Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	611,06
S.F.Salário Educação	0,48
S.F.Transferências de Convênios - Outros	12.477,60
S.F.Transferências de Convênios - Saúde	8.332,12
S.F.Vigilância em Saúde	17.657,78
Salário Educação	3.183,29
Transferência SUAS/ Estado	26.420,24
Transferências de Convênios – Estado/Outros	6.198,42
Transferências de Convênios - Educação	45,27
Transferências de Convênios - Outros	37.110,28
Transferências de Convênios - Saúde	22.631,30
Transferênia do SUS/Estado	7.557,95
Vigilância em Saúde	4.825,82
TOTAL	**652.924,15**

Luzerna, 12/04/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

17/08/2016 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2062 Página 319

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Agosto
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00 Rendimentos Loteamento Triton (46375)	00.01.0098	0,00	0,00	774,65	774,65	0,00
Totais Gerais :		0,00	0,00	774,65	774,65	0,00

Luzerna, 09/08/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 79.390.530/0001-43
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP
Nota Fiscal nº. 12.264 R$ 1.187,88
Nota Fiscal nº. 11.883 R$ 1.236,90
Nota Fiscal nº. 11.885 R$ 775,77
Nota Fiscal nº. 11.886 R$ 1.220,37
Nota Fiscal nº. 11.887 R$ 1.195,29
Nota Fiscal nº. 11.827 R$ 1.193,01
Nota Fiscal nº. 11.844 R$ 1.223,22
Nota Fiscal nº. 11.845 R$ 782,61
Nota Fiscal nº. 11.853 R$ 1.095,54
Nota Fiscal nº. 11.854 R$ 880,65
Nota Fiscal nº. 11.855 R$ 1.032,84
Nota Fiscal nº. 11.856 R$ 1.076,73
Nota Fiscal nº. 11.857 R$ 818,52
Nota Fiscal nº. 11.858 R$ 589,38
Nota Fiscal nº. 11.859 R$ 818,52
Nota Fiscal nº. 11.860 R$ 1.081,29
Nota Fiscal nº. 11.861 R$ 626,43
Nota Fiscal nº. 11.862 R$ 1.126,32
Nota Fiscal nº. 11.864 R$ 825,93
Nota Fiscal nº. 11.865 R$ 607,05
Nota Fiscal nº. 11.866 R$ 824,79
Nota Fiscal nº. 11.688 R$ 678,87
Nota Fiscal nº. 11.672 R$ 800,85
Nota Fiscal nº. 11.673 R$ 1.069,32
Nota Fiscal nº. 11.678 R$ 804,27
Nota Fiscal nº. 11.677 R$ 1.063,62
Nota Fiscal nº. 11.676 R$ 1.095,54
Nota Fiscal nº. 11.675 R$ 1.101,24
Nota Fiscal nº. 11.682 R$ 880,65
Nota Fiscal nº. 11.681 R$ 867,54
Nota Fiscal nº. 11.680 R$ 909,15
Nota Fiscal nº. 11.679 R$ 883,50
Nota Fiscal nº. 11.683 R$ 543,21
Nota Fiscal nº. 11.684 R$ 566,01
Nota Fiscal nº. 11.685 R$ 745,56
Nota Fiscal nº. 11.689 R$ 669,18
Nota Fiscal nº. 11.687 R$ 1.010,04
Nota Fiscal nº. 11.686 R$ 805,98
Nota Fiscal nº. 11.670 R$ 1.081,29
Nota Fiscal nº. 11.690 R$ 956,46
Nota Fiscal nº. 11.663 R$ 1.049,94
Nota Fiscal nº. 11.669 R$ 1.049,94
Nota Fiscal nº. 11.667 R$ 1.065,90
Nota Fiscal nº. 11.654 R$ 1.072,74
Nota Fiscal nº. 11.656 R$ 1.061,34
Nota Fiscal nº. 11.655 R$ 1.063,05
Nota Fiscal nº. 11.658 R$ 1.107,51
Nota Fiscal nº. 11.660 R$ 1.172,49
Nota Fiscal nº. 11.657 R$ 777,48
Nota Fiscal nº. 11.662 R$ 1.061,34
Nota Fiscal nº. 11.651 R$ 1.083,00
Nota Fiscal nº. 11.653 R$ 1.083,00
Nota Fiscal nº. 11.691 R$ 896,61
Nota Fiscal nº. 11.692 R$ 880,65
Nota Fiscal nº. 11.693 R$ 856,71
Nota Fiscal nº. 11.694 R$ 653,79
Nota Fiscal nº. 11.695 R$ 1.102,95
Nota Fiscal nº. 11.697 R$ 572,85
Nota Fiscal nº. 11.698 R$ 1.088,13
Nota Fiscal nº. 11.696 R$ 1.091,55
Nota Fiscal nº. 11.701 R$ 1.072,74
Nota Fiscal nº. 11.702 R$ 1.071,60
Nota Fiscal nº. 11.703 R$ 686,28
Nota Fiscal nº. 11.704 R$ 828,78
Nota Fiscal nº. 11.705 R$ 664,05
Nota Fiscal nº. 11.706 R$ 679,44
Nota Fiscal nº. 11.707 R$ 1.100,10
Nota Fiscal nº. 11.708 R$ 725,61
Nota Fiscal nº. 11.709 R$ 1.081,29
Nota Fiscal nº. 11.710 R$ 1.030,56
Nota Fiscal nº. 11.711 R$ 923,40
Nota Fiscal nº. 11.712 R$ 689,13
Nota Fiscal nº. 11.713 R$ 1.120,05
Nota Fiscal nº. 11.714 R$ 899,46
Nota Fiscal nº. 11.715 R$ 855,57
Nota Fiscal nº. 11.716 R$ 672,60
Nota Fiscal nº. 11.717 R$ 1.122,33
Nota Fiscal nº. 11.718 R$ 1.136,01
Nota Fiscal nº. 11.719 R$ 1.065,33
Nota Fiscal nº. 11.852 R$ 75,24
Nota Fiscal nº. 11.863 R$ 1.069,89
Nota Fiscal nº. 11.868 R$ 1.044,24
Nota Fiscal nº. 11.871 R$ 592,23
Nota Fiscal nº. 11.898 R$ 773,49
Nota Fiscal nº. 11.899 R$ 1.037,40
Nota Fiscal nº. 11.900 R$ 1.022,01
Nota Fiscal nº. 11.901 R$ 1.150,26
Nota Fiscal nº. 11.902 R$ 1.186,17
Nota Fiscal nº. 11.904 R$ 1.025,43
Nota Fiscal nº. 11.906 R$ 1.161,66
Nota Fiscal nº. 11.907 R$ 1.173,63
Nota Fiscal nº. 11.908 R$ 770,07
Nota Fiscal nº. 11.910 R$ 1.020,87
Nota Fiscal nº. 11.911 R$ 1.027,71
Nota Fiscal nº. 11.914 R$ 1.187,88
Nota Fiscal nº. 11.916 R$ 771,78
Nota Fiscal nº. 11.918 R$ 1.029,99
Nota Fiscal nº. 11.919 R$ 778,05
Nota Fiscal nº. 11.920 R$ 1.176,48
Nota Fiscal nº. 11.922 R$ 1.146,27
Nota Fiscal nº. 11.924 R$ 1.011,18
VALOR TOTAL: R$ 95.198,55
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de saibro britado cascalho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 17 de agosto de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DÉBORA KAHLOW SCHOSSIG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 43/2016

PORTARIA Nº 43/16, de 16 de agosto de 2016.
CONCEDE PROMOÇÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento à Servidora Vânia Lázaro da Guarda, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, lotada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, do nível H-05 para o nível I-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 16 de agosto de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 641/2016
DECRETO Nº 641, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada INELDE HOFFMANN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 526.004.249-20, para ocupar o cargo de Chefe do D. de A. da Educação, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 642/2016
DECRETO Nº 642, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária, de servidores municipais por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna nº 291/16 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário (ACT) as pessoas relacionadas no Anexo Único do presente Decreto, as quais foram classificadas no Edital de Substituição nº 001/2016 para atuar como professores substitutos, suprindo as licenças para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias e eventuais afastamentos a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO

Nº	PROFESSOR
1	Sandra De Bastiani
2	Carine Willinghoefer
3	Denise Deborah Jung Heinz
4	Marcilei Solange Back
5	Analice Barros Chagas
6	Teresa Muller
7	Juçara Felippe de Oliveira
8	Ruthiery Franken
9	Rúbia Nara Dal Magro
10	Janice Solei Timm Alba
11	Carine Goelzer
12	Neiva Lúcia Dos Santos Schwrez

Decreto nº 643/2016
DECRETO Nº 643, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora ADELAIDE HUBLER BRUXEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 016.987.669-12, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 644/2016

DECRETO Nº 644, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora ANICARLA GLIENKE BIRCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.395.949-30, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 645/2016

DECRETO Nº 645, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora CINEIDE SANTOS MULLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 020.097.748-50, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 646/2016

DECRETO Nº 646, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora CLAUDETE SIMONE HOHNSE, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.711.259-57, ocupante o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 647/2016

DECRETO Nº 647, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 10 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora CRISTIANE REGINA MICHEL SEHNEM, brasileira, inscrita no CPF sob nº 038.034.509-59, ocupante do

cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Monteiro Lobato, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2016.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 648/2016

DECRETO Nº 648, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 5 de julho a 15 de novembro de 2016, da servidora FRANCIELE MARIA SCHWERZ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 071.011.609-80, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2016.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 649/2016

DECRETO Nº 649, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora GRACIELI CARLA STUNPF, brasileira, inscrita no CPF sob nº 049.570.719-85, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 650/2016

DECRETO Nº 650, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora JUCEMARA GAUER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 027.081.079-09, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 651/2016
DECRETO Nº 651, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

O pedido de rescisão da servidora Lediane Livinalli,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 12 de agosto a 21 de dezembro de 2016, da servidora KELI REGINA GIEHL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 071.459.229-32, no cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E.I. Cinderela, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2016.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 652/2016
DECRETO Nº 652, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora MARCIA TEREZINHA REGNER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 683.038.749-34, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 653/2016
DECRETO Nº 653, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2016, da servidora MARIA LUIZA BANASESKI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 430.208.109-06, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 654/2016
DECRETO Nº 654, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 311/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 10 de agosto a 15 de

novembro de 2016, da servidora MARINÊS MICHEL BELUSSO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 018.094.019-84, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2016.

Maravilha – SC, 16 de agosto de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Marema

Prefeitura

TOMADA DE PREÇO N. 006/2016

Município de Marema.
A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 028/2016 – Modalidade Tomada de Preço n. 006/2016 para Construção de praça de convivência no Bairro Sol Nascente, com área total de 728,12m2, vinculada ao Convenio n. 2016TR001614, celebrado entre o Estado de Santa Catarina/Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxere/ Município de Marema – Processo n. SDR05 00002923/2016. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 05/09/2016, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 05/09/2016 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 15 de agosto de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2016

Altera o anexo III do Art. 4º da Lei Complementar n° 65/2014

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar n° 65/2014, passa a vigorar conforme o anexo desta lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 16 de Agosto de 2016

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

ANEXO III

Número SEPLAN	Tipo logradouro	Nome oficial	Coord. Inicial		Extensão (m)	Coord. Final		Gabarito			Bairro/Localidade
			E	S		E	S	Passeio esq.	Pista	Passeio dir.	
001	RUA	11 DE NOVEMBRO	697721,4 697975,5	7052450,0 7053108,6	787 4610	697975,5 700218,5	7053108,6 7056614,6	1,50 2,00	7,50 12,00	1,50 2,00	CENTRO
002	RUA	7 DE SETEMBRO	697968,18	7053948,78	1705,0	698699,16	7055468,15	2,00	12,00	2,00	CENTRO
003	RUA	25 DE JULHO	697918,89	7054172,42	1919,5	698658,18	7055894,19	2,00	12,00	2,00	CENTRO
004	RUA	FRANCISCO BRAMORSKI	698951,22	7055422,70	623,4	698350,41	7055520,78	2,00	10,00	2,00	CENTRO
005	RUA	EUGÊNIO KLEINE	698843,08	7055452,68	1880,0	700212,15	7056734,47	2,00	12,00	2,00	CENTRO
006	RUA	DA INTEGRAÇÃO PE. IVO PETRY	700506,13	7055752,16	1014,6	699837,99	7056516,65	2,00	10,00	2,00	CENTRO, GUARANI-MIRIM
007	RUA	MADRE ROSA ANTONINA HUTNICK	700792,09	7055468,32	6795,0	704860,35	7056177,60	2,00	10,00	2,00	GUARANI-MIRIM, ALTO GUARANI-MIRIM, ALTO GUARANI-AÇÚ
008	RUA	ERICH LEU	697875,58	7054691,42	429,8	698250,70	7054483,19	2,00	10,00	2,00	CENTRO
009	RUA	HELMUTH SPRUNG	697927,88	7054814,03	462,9	698324,83	7054594,71	2,00	10,00	2,00	CENTRO
010	RUA	RODOLFO SCHMIDT	698057,60	7054948,37	587,1	698580,41	7054681,31	2,00	10,00	2,00	CENTRO
011	RUA	PAULO CARDOSO	698089,81	7055095,34	628,5	698621,20	7054759,97	2,00	10,00	2,00	CENTRO
012	RUA	LUIZ KREIS	698166,13	7055219,05	616,8	698696,62	7054904,51	2,00	10,00	2,00	CENTRO
013	RUA	PATRIMÔNIO	697722,82	7055104,40	4405,4	696980,21	7051071,96	2,00	10,00	2,00	PATRIMÔNIO
014	RUA	ADELE BRUCH	**697840,38**	**7052847,05**	**440,0**	697412,01	7052936,14	2,00	10,00	2,00	PATRIMÔNIO, CENTRO
015	RUA	BUTUCA	699576,97	7056997,01	2212,5	700430,28	7058842,20	2,00	10,00	2,00	BUTUCA
016	SERVIDÃO	S. 001	698110,37	7054476,47	71,0	698048,22	7054511,52		5,00		CENTRO
017	RUA	VICTOR BRAMORSKI	698150,59	7054185,29	1751,4	698787,26	7055759,36	2,00	12,00	2,00	CENTRO
018	RUA	WIGAND DONATH	698138,94	7054090,44	308,8	697851,15	7054201,48	2,00	10,00	2,00	CENTRO
019	RUA	1° DE MAIO	699596,38	7055787,37	1114,5	700399,62	7056557,12	2,00	12,00	2,00	CENTRO
020	RUA	CAMPINAS	697932,37	7055012,29	4778,7	694187,16	7057261,19	2,00	10,00	2,00	CAMPINHA, PATRIMÔNIO
021	RUA	PE. SILVIO MICHELLUZZI	700941,08	7054503,13	2252,6	699605,10	7053025,06	2,00	10,00	2,00	GUARANI-MIRIM
022	RUA	ALBERTO HOLTZ	699184,14	7055612,23	703,7	698616,82	7055970,10	2,00	10,00	2,00	CENTRO
023	RUA	OTTO BAUER	699576,97	7056997,01	1272,2	700485,43	7056107,53	2,00	10,00	2,00	BUTUCA, CENTRO, GUARANI-MIRIM

024	RUA	HARROLD LAFFIN	700224,82 700523,04	7056620,25 7056602,51	672,71 865,61	699927,82 700506,56	7057030,26 7055753,61	2,00	10,00	2,00	BUTUCA, CENTRO, GUARANI-MIRIM
025	RUA	THOMAZ RADWANSKI	700504,60	7055758,42	1415,0	701658,64	7055434,20	2,00	10,00	2,00	GUARANI-MIRIM
026	RUA	SÃO JOÃO	697861,27	7054197,14	625,0	697921,11	7054812,26		8,00	2,00	CENTRO
027	RUA	**ALBERTO RECK**	697499,10	7053171,14	1007,4	696677,13	7053191,01	2,00	**8,00**	2,00	PATRIMÔNIO
028	RUA	WLADYSLAW KAZMIERSKI	698093,66	7055097,74	1000,0	698616,85	7055951,77		8,00	2,00	CENTRO
029	RODOVIA	SC-108	695789,04	7049337,50	12673,1	701414,20	7059493,08	DEINFRA			PATRIMÔNIO, CENTRO, BUTUCA, INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
030	RUA	OSMAR RODE	698308,46	7055133,80	151,9	698390,06	7055261,89	1,50	7,00	1,50	CENTRO
031	RUA	WIELHEM ZECH	697847,97	7054207,69	459,9	697490,47	7054461,68	2,00	10,00	2,00	PATRIMÔNIO
032	RUA	ALFREDO MULLER	700315,90	7056580,93	831,6	699662,75	7055941,86	2,00	12,00	2,00	CENTRO
033	RUA	**PROGRESSO**	697610,04	7054901,22	283,0	697360,44	7055009,09	2,00	**8,00**	2,00	PATRIMÔNIO
034	RUA	RODOLFO VOLLES	697871,14	7053119,13	427,2	698289,42	7053061,40	2,00	8,00	2,00	CENTRO
035	RUA	ADALBERTO BAUMGARTEN	698026,20	7053437,99	211,8	698198,10	7053521,51	2,00	8,00	2,00	CENTRO
036	RUA	BENNO RODE	697856,25	7053968,73	260,2	698108,43	7053905,44	1,50	7,00	1,50	CENTRO
037	RUA	BERTHOLD MÜLLER	697860,95	7054546,48	156,9	698016,17	7054524,14	2,00	8,00	2,00	CENTRO
038	RUA	ERVINO SEIFERT	698473,26	7055172,55	207,1	698318,52	7055293,94	2,00	10,00	2,00	CENTRO
039	RUA		699216,19	7055572,90	157,9	699114,70	7055693,81	1,50	7,50	1,50	CENTRO
040	RUA	FREDERICO HOLTZ	699352,40	7055682,79	128,6	699260,45	7055772,64	2,00	10,00	2,00	CENTRO
041	RUA	GUSTAVO JENSEN	699445,46	7055927,05	2273,6	699531,37	7054511,78	1,50	6,00	1,50	CENTRO
042	RUA	ANDRÉ KUBNIK	699729,48	7055738,48	188,2	699864,82	7055674,11	2,00	8,00	2,00	CENTRO
043	RUA	**PAULO KLEINE**	**699787,96**	**7055974,50**	**303,0**	**699574,02**	**7056189,49**	2,00	8,00	2,00	CENTRO
044	RUA	ARCESTE PACKER	699758,14	7056319,93	638,1	700212,47	7055872,17	2,00	8,00	2,00	CENTRO
045	RUA	HELGA GUESSER	700001,85	7056425,01	743,4	700522,87	7055911,02	2,00	8,00	2,00	CENTRO
046	RUA	SANTA CATARINA	700041,50	7056457,21	579,9	700447,52	7056057,08	2,00	8,00	2,00	CENTRO
047	RUA	AUGUSTO LAFFIN	700219,02	7056614,99	1887,8	701702,17	7057533,09	2,00	10,00	2,00	CENTRO, GUARANI-MIRIM, INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
048	RUA	PE. VICENTE STELMASZCZYK	700625,87	7055475,22	461,4	700722,14	7055028,11	2,00	8,00	2,00	GUARANI-MIRIM
049	RUA	EMIL TRIBESS	699896,20	7057032,00	1534,0	699114,17	7057937,60	2,00	8,00	2,00	BUTUCA
050	RUA	ALBINO SCABURI	699930,45	7056647,78	327,1	700142,14	7056895,87	2,00	12,00	2,00	CENTRO
051	RUA	HEINRICH BRUCH	699716,12	7056857,90	78,5	699775,74	7056908,92	2,00	8,00	2,00	CENTRO
052	RUA	ACASSIO ROBERTO ULLER	699775,74	7056908,92	294,9	700001,18	7056720,27	2,00	8,00	2,00	CENTRO
053	RUA		699986,54	7056592,50	104,0	700062,48	7056662,45	1,50	7,00	1,50	CENTRO
054	RUA		700101,52	7056623,68	54,8	700062,64	7056662,29	1,50	7,00	1,50	CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

055	RUA		699771,04	7056331,45	124,7	699681,53	7056418,21	1,50	7,00	1,50	CENTRO
056	RUA	OSWALD MEYER	698636,73	7055135,97	428,8	699046,56	7055092,75	1,50	7,00	1,50	CENTRO
057	RUA	JOSÉ GALCZINSKI	700054,72	7056942,40	184,6	700170,63	7057085,82	1,50	7,00	1,50	BUTUCA
058	RUA		700170,63	7057085,82	63,6	700217,32	7057043,26	1,50	7,00	1,50	BUTUCA
059	RUA	8 DE MARÇO	700101,91	7056913,82	173,0	700217,08	7057042,99	1,50	7,00	1,50	BUTUCA
060	RUA		700509,07	7055742,78	218,7	700589,91	7055892,49	1,50	7,00	2,50	GUARANI-MIRIM
061	RUA		700589,91	7055892,49	112,7	700624,52	7055999,18	1,50	7,00	1,50	GUARANI-MIRIM
062	RUA		700523,12	7055911,00	96,0	700614,91	7055884,73	1,50	7,00	1,50	GUARANI-MIRIM
063	RUA	HENRIQUE KUCHENBECKER	697440,43	7053435,19	626,9	696999,86	7053357,46	1,50	7,00	1,50	PATRIMÔNIO
064	RUA	BATISTA MELCHIORETTO	699754,65	7055714,25	225,2	699916,55	7055557,91	2,00	10,00	2,00	CENTRO
065	RUA	ARNO BRUCH	697492,32	7053097,23	117,3	697607,19	7053073,28	1,50	7,00	1,50	PATRIMÔNIO
066	RUA	FELIPE JENSEN	697507,30	7053704,67	583,7	696992,31	7053970,29	1,50	7,00	1,50	PATRIMÔNIO
067	RUA	12 DE OUTUBRO	699953,61	7056492,69	367,0	699689,36	7056747,80	2,00	8,00	2,00	CENTRO
068	RUA	25 DE DEZEMBRO	699740,44	7056697,25	97,8	699807,78	7056768,14	1,50	7,00	1,50	CENTRO
069	RUA	DAS MISSÕES	699786,74	7056651,28	98,7	699855,04	7056722,50	1,50	7,00	1,50	CENTRO
070	RUA	ANTÔNIO ILDEMAR RANGHETTI	700097,10	7056838,97	157,6	700207,40	7056726,52	1,50	7,00	1,50	CENTRO
071	RUA	ARTUR VOELZ	697511,03	7054631,53	229,4	697307,09	7054734,01	1,50	7,00	1,50	PATRIMÔNIO
072	RUA	ADOLFO CARDOSO	699450,48	7056152,62	651,0	699914,58	7055696,17	1,50	7,00	1,50	CENTRO
073	RUA	ALFREDO BORCHARDT	700319,38	7056759,76	314,1	700541,58	7056980,62	2,00	10,00	2,00	CENTRO, BUTUCA, INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
074	RUA	9 DE ABRIL	700444,89	7056878,61	284,0	700245,34	7057080,62	2,00	8,00	2,00	BUTUCA, INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
075	RUA	LEOPOLDO MANKE	700559,11	7056186,62	303,2	700342,13	7056398,38	1,50	7,00	1,50	GUARANI-MIRIM, CENTRO
076	RUA	24 DE MAIO	699998,05	7056176,37	366,5	700256,96	7055917,74	1,50	7,00	1,50	CENTRO
077	RUA	13 DE OUTUBRO	700379,17	7056054,39	704,2	699940,57	7055520,40	1,50	7,00	1,50	CENTRO, GUARANI-MIRIM
078	RUA	ONOFRE GUESSER	700135,34	7056177,97	80,5	700192,51	7056234,60	1,50	7,00	1,50	CENTRO
079	RUA	ELMO VOLLES	700187,68	7056116,08	202,3	700321,14	7056266,96	1,50	7,00	1,50	CENTRO
080	RUA	DAS INDÚSTRIAS	700430,96	7057470,48	551,8	700696,65	7057947,45	2,00	8,00	--	INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
081	RUA		700486,13	7057600,74	233,0	700652,19	7057563,84	--	8,00	2,00	INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
082	SERVIDÃO	S. 002 COSTA	698393,01	7054954,28	115,0	698477,16	7054977,48		5,00		CENTRO
083	RUA	JOSÉ JESUÍNO CORREIA	700666,17	7058040,58	875,3	701258,43	7058658,65	--	8,00	2,00	INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
084	RUA	VICENTE ZANOTTI	700694,76	7058014,29	437,4	700374,77	7058312,43	2,00	10,00	2,00	INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

085	RUA	JOSÉ LOUBAVSKY	701561,98	7059019,01	861,2	701263,21	7058646,83	1,50	7,00	1,50	INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
086	RUA	ROGÉRIO ANTÔNIO TASSI	699901,74	7057499,58	518,0	699646,72	7057939,54	1,50	7,00	1,50	BUTUCA
087	RUA	GUARAMIRIM	701554,70	7058990,03	1434,9	701221,86	7057725,46	1,50	7,00	1,50	INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
088	RUA	KASIMIRO WENK	701076,26	7058494,69	200,00	700931,06	7058632,23	2,00	12,00	2,00	INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
089	RUA		691686,40	7056021,76	950,0	690820,41	7056240,86	1,50	7,00	1,50	BENJAMIN CONSTANT
090	RUA	IGNÁCIO KAZMIERSKI	692887,58	7056648,88	3290,2	693393,88	7053457,25	2,00	10,00	2,00	BENJAMIN CONSTANT, BRAÇO DO NORTE
091	RUA	THEOPHILO BRYCH	691717,89	7055678,53	203,0	691908,22	7055599,75	1,00	4,00	1,00	BENJAMIN CONSTANT
092	RUA		691809,90	7055639,80	65,0	691830,00	7055597,00	1,00	4,00	1,00	BENJAMIN CONSTANT
093	RUA		691853,70	7055619,20	102,0	691908,60	7055558,60	1,00	4,00	1,00	BENJAMIN CONSTANT
094	RUA	EXP. LADISLAU LEWANDOWSKI	691849,06	7054196,08	1843,1	693417,60	7053461,00	1,50	7,00	1,50	BENJAMIN CONSTANT
095	RUA	BENJAMIN CONSTANT	691632,25	7056678,83	3324,7	691619,22	7053418,38	2,00	10,00	2,00	BENJAMIN CONSTANT
096	RUA	ADÉRICO GIRARDI	692885,75	7056642,42	1369,6	691632,25	7056678,83	2,00	10,00	2,00	BENJAMIN CONSTANT
097	RUA	EXP. BENJAMIN BERRI	694187,16	7057261,19	1565,8	692885,75	7056642,42	2,00	10,00	2,00	BENJAMIN CONSTANT
098	RUA	ÂNGELA STOLF	695072,07	7056170,75	2709,6	694661,86	7053611,66	1,50	7,00	1,50	CAMPINHA
099	RUA	FELIPPE BERNDT	695575,49	7055991,66	1060,7	695013,28	7055271,36	2,00	10,00	2,00	CAMPINHA
100	RUA	PATRIMÔNIO II	697713,57	7055108,18	3493,0	695818,25	7055904,91	2,00	10,00	2,00	CAMPINHA, PATRIMÔNIO, PATRIMÔNIO II
101	RUA	CARLOS GUTKNECHT	696856,35	7055352,14	913,0	696280,92	7054829,96	1,50	7,00	1,50	CAMPINHA
102	SERVIDÃO	S. 004	700969,74	7054360,28	106,0	700865,12	7054372,26		5,00		GUARANI-MIRIM
103	SERVIDÃO	S. 005	700964,69	7054265,72	75,0	700909,65	7054316,28		5,00		GUARANI-MIRIM
104	RUA		699754,50	7053158,10	289,0	699718,00	7052896,80	1,5	7,00	1,5	GUARANI-MIRIM
105	RUA	RICARDO GRAEBNER	697546,30	7051398,37	975,0	698197,99	7051072,07	1,50	7,00	1,50	CENTRO
106	RUA		697518,50	7051481,70	213,0	697610,20	7051657,90	1,50	7,00	1,50	CENTRO
107	RUA	RIBEIRÃO HUMBERTO	691837,61	7054298,43	3086,0	688955,80	7054023,90	1,50	7,00	1,50	BENJAMIN CONSTANT
108	RUA		697543,40	7051588,70	132,0	697667,90	7051547,30	1,50	6,00	1,50	CENTRO
109	RUA		697542,58	7054074,51	98,0	697638,42	7054059,40	1,50	7,00	1,50	PATRIMONIO
110	RUA	AMELIA BRUCHEIMER BRAMORSKI	698886,59	7055375,20	190,0	699042,72	7055353,07	1,50	7,00	1,50	CENTRO
111	RUA	WILLY BRUCH	699792,72	7057420,27	225,0	699716,81	7057275,25	1,25	5,00	1,25	BUTUCA
112	RUA		701062,01	7054410,15	273,0	701263,72	7054490,99	2,00	10,00	2,00	GUARANI-MIRIM
114	RUA		701194,26	7054422,44	97,0	701263,92	7054490,78	1,25	5,00	1,25	GUARANI-MIRIM
115	RUA		698970,95	7055313,66	**243,0**	**699061,20**	**7055167,11**	**1,25**	**5,00**	**1,25**	CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

116	RUA	WALLY FISCHER SASSE	697684,78	7052171,22	260,0	697879,64	7052075,01	1,25	5,00	1,25	CENTRO
117	RUA		698602,13	7055319,36	240,0	698363,80	7055355,72	2,00	10,00	2,00	CENTRO
118	RUA		700959,97	7054394,73	145,0	700822,20	7054437,83	1,50	7,00	1,50	GUARANI-MIRIM
119	RUA		695623,12	7055969,36	170,0	695695,97	7056120,46	1,50	7,00	1,50	CAMPINHA
120	RUA	PAULO KUCZKOWSKI	692395,69	7053970,27	210,0	692377,36	7053770,80	1,50	7,00	1,50	BENJAMIN CONSTANT
121	RUA	FRANZ MORSCH	697086,10	7056552,60	1596,0	697182,10	7058056,80	1,50	7,00	1,50	PATRIMONIO II
122	SERVIDÃO	S. 006	700943,95	7054242,04	120,0	700855,54	7054323,82		5		GUARANI-MIRIM
123	SERVIDÃO	S. 007 PALMEIRAS	699596,38	7055787,37	70,0	699651,10	7055744,19		5		CENTRO
124	SERVIDÃO	S. 008	698080,31	7053746,60	335,0	698262,32	7053524,54		5		CENTRO
125	SERVIDÃO	S. 009	698113,20	7053929,72	83,0	698157,39	7053861,09		5		CENTRO
126	SERVIDÃO	S. 010 RECIFE	698386,82	7054700,32	84,0	698304,60	7054708,09		5		CENTRO
127	SERVIDÃO	S. 011 ROWEDER	698502,70	7054894,92	111,0	698611,80	7054871,88		5		CENTRO
128	SERVIDÃO	S. 013 JÚLIO CISZ	700484,24	7055546,03	62,0	700435,99	7055584,47		5		GUARANI-MIRIM
129	SERVIDÃO	S. 014 CABO GIRLEI LOPES	700015,71	7056749,64	45,00	699981,78	7056777,53		5		CENTRO
130	SERVIDÃO	S. 015 CORRÊA	699729,48	7055738,48	81,0	699674,08	7055680,00		5		CENTRO
131	SERVIDÃO	S. 018	700652,03	7055277,55	147,0	700573,02	7055175,08		10		GUARANI-MIRIM
132	SERVIDÃO	S. 019	697058,06	7053331,86	93,0	697092,14	7053418,98		8		PATRIMÔNIO
133	SERVIDÃO	S. 020	699795,57	7056779,98	92,0	699862,26	7056842,74		5		CENTRO
134	SERVIDÃO	S. 023	699791,52	7055577,76	73,0	699842,26	7055630,96		10		CENTRO
135	SERVIDÃO	S. 024 WILLY KRAMBECK	698070,07	7053692,92	116,0	698158,28	7053627,04		5		CENTRO
136	SERVIDÃO	S. 025	698117,65	7053679,65	198,0	698087,14	7053489,22		5		CENTRO
137	SERVIDÃO	S. 026 EDMUNDO LUBAWSKI	700793,33	7057942,43	136,0	700710,78	7057834,47		5		INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI
138	SERVIDÃO	S. 027	699839,46	7056738,55	97,0	699906,14	7056808,42		5		CENTRO
139	SERVIDÃO	S. 028	698975,87	7055578,04	109,0	699079,58	7055544,25		5		CENTRO
140	SERVIDÃO	S. 029	700660,12	7055226,04	67,0	700716,41	7055263,02		5		GUARANI-MIRIM
141	SERVIDÃO	S. 030	700686,14	7055120,47	210,0	700643,24	7055119,80		10		GUARANI-MIRIM
142	SERVIDÃO	S. 031	699790,78	7055577,76	103,0	699860,90	7055501,52		5		CENTRO
143	SERVIDÃO	S. 032	700782,43	7055183,62	185,0	700916,77	7055056,05		5		GUARANI-MIRIM
144	SERVIDÃO	S. 033 ERICH MORSCH	698472,29	7054737,47	62,0	698444,16	7054681,18		10		CENTRO
145	SERVIDÃO	S. 034 WILLY VOLLES	697995,61	7053311,90	131,0	697868,23	7053342,98		7		CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

146	SERVIDÃO	S. 036	699865,21	7055673,62	40,0	699891,78	7055643,96		5		CENTRO
147	SERVIDÃO	S. 037 HEINRICH BRUCH	697453,82	7052993,79	126,0	697342,18	7053052,32		8,04		PATRIMÔNIO
148	SERVIDÃO	S. 042	692383,29	7056492,41	95,0	692364,15	7056399,65		5		BENJAMIN CONSTANT
149	SERVIDÃO	S. 052	698122,75	7053980,22	40,0	698082,29	7053984,75		6		CENTRO
150	SERVIDÃO	S. 053	697333,32	7053229,17	88,0	697299,60	7053147,29		8		PATRIMÔNIO
151	SERVIDÃO	S. 054	698975,87	7055578,04	50,0	698928,28	7055596,02		6,27		CENTRO
152	SERVIDÃO	S. 056	698167,88	7054311,18	75,0	698242,19	7054302,62		10		CENTRO
153	SERVIDÃO	S. 057	697750,72	7052749,77	145,0	697607,96	7052778,42		7		PATRIMÔNIO
154	SERVIDÃO	S. 058	700155,84	7055811,76	157,0	700043,66	7055922,05		10		CENTRO
155	SERVIDÃO	S. 059 PEDRO SAFANELLI	701399,41	7055443,31	227,0	701422,51	7055245,37		10		GUARANI-MIRIM
156	SERVIDÃO	S. 060	698100,19	7055088,94	52,0	698072,91	7055044,34		5		CENTRO
157	SERVIDÃO	S. 061	692006,03	7056620,50	336,0	692129,27	7056917,14		5		BENJAMIN CONSTANT
158	SERVIDÃO	S. 062	691649,46	7056421,08	103,0	691554,19	7056462,43		5		BENJAMIN CONSTANT
159	SERVIDÃO	S. 063	697572,72	7053080,47	54,0	697563,15	7053027,04		5		PATRIMÔNIO
160	SERVIDÃO	S. 065 CABO DIONÍSIO MONDINI	700093,87	7056834,66	47,0	700052,34	7056868,91		7		CENTRO
161	SERVIDÃO	S. 066	699689,36	7056747,80	33,0	699714,22	7056770,73		5		CENTRO
162	SERVIDÃO	S. 067	697500,79	7052915,14	28,0	697498,36	7052886,49		5		PATRIMÔNIO
163	SERVIDÃO	S. 068	697045,80	7050947,40	141,0	696980,21	7051071,96		5,21		PATRIMÔNIO
164	SERVIDÃO	S. 069	698665,63	7055221,75	52,0	698716,45	7055209,69		6		CENTRO
165	SERVIDÃO	S. 070	691695,58	7055920,59	369,0	692035,66	7055818,37		5		BENJAMIN CONSTANT
166	SERVIDÃO	S. 071 OSCAR HOCHSPRUNG	696639,21	7055472,13	63,0	696592,82	7055429,18		7,42		CAMPINHA
167	SERVIDÃO	S. 072 GEROLD HOCHSPRUNG	696688,04	7055423,30	86,0	696630,10	7055386,43		5		CAMPINHA
168	SERVIDÃO	S. 073	700917,62	7054195,98	86,0	700853,70	7054253,64		5		GUARANI-MIRIM
169	SERVIDÃO	S. 074	699714,39	7056953,31	66,0	699672,14	7057004,78		5		BUTUCA
170	SERVIDÃO	S. 075	700665,76	7055191,42	54,0	700720,20	7055192,88		5		GUARANI-MIRIM
171	SERVIDÃO	S. 076	700116,73	7056475,48	31,0	700139,90	7056497,47		5		CENTRO
172	SERVIDÃO	S. 077	697427,43	7055233,76	91,0	697476,98	7055310,40		5		PATRIMÔNIO
173	SERVIDÃO	S. 078	700422,08	7056324,42	102,0	700493,21	7056294,37		5		GUARANI-MIRIM
174	SERVIDÃO	S. 079	700362,21	7056381,32	41,0	700391,34	7056402,91		5		GUARANI-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

175	SERVIDÃO	S. 080 FRIEDA DELLING	696014,53	7055902,85	243,0	695970,27	7055663,79		5		CAMPINHA
176	SERVIDÃO	S. 081	700562,76	7056113,01	78,0	700638,01	7056091,85		8		GUARANI-MIRIM
177	SERVIDÃO	S. 082	697291,42	7052428,22	82,0	697213,76	7052450,25		5		PATRIMÔNIO
178	SERVIDÃO	S. 083	696556,91	7055563,81	165,0	696655,57	7055587,78		5		CAMPINHA
179	SERVIDÃO	S. 084	697460,43	7053349,62	183,0	697632,57	7053285,61		6		PATRIMÔNIO
180	SERVIDÃO	S. 085	698035,11	7053495,53	50,0	697985,66	7053503,22		5,01		CENTRO
181	SERVIDÃO	S. 086	697865,80	7053468,91	94,0	697956,12	7053441,55		5		CENTRO
182	SERVIDÃO	S. 087	696904,78	7053398,99	56,0	696893,93	7053343,25		5		PATRIMÔNIO
183	SERVIDÃO	S. 088	698627,72	7054954,11	70,0	698648,47	7055021,59		5		CENTRO
184	SERVIDÃO	S. 089	695445,21	7056056,01	360,0	695696,70	7056123,13		6		CAMPINHA
185	SERVIDÃO	S. 090	699766,46	7056212,13	40,0	699737,85	7056240,10		5		CENTRO
186	SERVIDÃO	S. 091	698858,61	7055364,41	45,0	698835,02	7055402,75		9,65		CENTRO
187	SERVIDÃO	S. 092	697930,06	7054601,51	20,0	697948,49	7054592,84		4,6		CENTRO
188	SERVIDÃO	S. 093	698406,72	7054993,73	35,0	698372,69	7055002,19		5		CENTRO
189	SERVIDÃO	S. 094	699894,86	7057402,63	101,0	699971,00	7057363,00		5		BUTUCA
190	SERVIDÃO	S. 095	699897,57	7057432,29	27,0	699871,51	7057441,14		3		BUTUCA
191	SERVIDÃO	S. 096	700726,49	7054702,10	61,0	700668,94	7054679,82		3,5		GUARANI-MIRIM
192	SERVIDÃO	S. 097	698861,32	7056314,89	96,0	698931,20	7056247,94		8		CENTRO
193	ESTRADA	BEIRA RIO	701535,50	7059296,80	1459,0	702701,40	7060166,80		10		INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI, MASSARANDUBA BAIXO
194	ESTRADA		649186,25	7057269,52	4994,0	691630,57	7056683,59		10,0		CAMPINHA, RIBEIRÃO WILDE, RIBEIRÃO GUSTAVO, RIBEIRÃO IRMA, BENJAMIN CONSTANT
195	ESTRADA	RIBEIRÃO WILDE	693947,24	7057707,94	7868,0	696896,32	7063630,49		10,0		RIBEIRÃO WILDE
196	ESTRADA		697083,66	7062935,61	138,0	697221,39	7062925,12		10,0		RIBEIRÃO WILDE
197	ESTRADA	FUNDOS WAGNER	697385,32	7063699,31	3108,0	694559,62	7063449,42		10,0		RIBEIRÃO WILDE
198	ESTRADA	RIBEIRÃO FRIEDA	693253,87	7058627,56	2170,0	693549,51	7060509,71		10,0		RIBEIRÃO GUSTAVO
199	ESTRADA	RIO MOLHA	692945,35	7058552,04	5284,0	692050,57	7062979,02		10,0		RIBEIRÃO GUSTAVO
200	ESTRADA	RIBEIRÃO GUSTAVO FUNDOS	692591,00	7058980,00	2233,0	690903,00	7059026,00		10,0		RIBEIRÃO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

201	ESTRADA		692029,10	7062591,86	2235,0	693037,09	7062182,18		10,0		RIBEIRÃO GUSTAVO
202	TIFA		691924,42	7061760,82	727,0	691291,77	7061565,49		5,0		RIBEIRÃO GUSTAVO
203	ESTRADA	RIBEIRÃO IRMA	691429,36	7057591,85	3658,0	688170,72	7057540,34		10,0		RIBEIRÃO IRMA
204	ESTRADA		691619,22	7053418,38	4731,0	689215,50	7050182,80		10,0		BENJAMIN CONSTANT, TREZE DE MAIO
205	ESTRADA	STOINSKI	691625,95	7053433,75	3465,0	691782,77	7050952,59		10,0		BENJAMIN CONSTANT, TREZE DE MAIO
206	ESTRADA	13 DE MAIO	695897,04	7049523,70	11300,0	688154,51	7049491,98		10,0		TREZE DE MAIO
207	ESTRADA	ADOLFO KRAUSE	695375,07	7049627,89	164,0	695263,53	7049510,06		10,0		TREZE DE MAIO
208	ESTRADA	EGON KARDAUKE	695043,91	7049928,72	**3980,0**	**694422,56**	**7051719,39**		10,0		TREZE DE MAIO, PATRIMÔNIO
209	ESTRADA	NARGOSKI	695381,34	7049650,56	1510,0	696008,64	7050873,17		10,0		TREZE DE MAIO, PATRIMÔNIO
210	ESTRADA	DOS CARROCEIROS	693876,55	7050498,57	2493,0	692624,19	7051851,04		10,0		TREZE DE MAIO, BRAÇO DO NORTE
211	TIFA	GOLINSKI	693375,35	7051444,11	753,0	693439,19	7052086,92		5,0		TREZE DE MAIO
212	ESTRADA	KEMPCZYNSKI	691957,40	7051062,30	992,0	691472,10	7051685,60		10,0		TREZE DE MAIO, BENJAMIN CONSTANT
213	TIFA	TOMBACK	695852,80	7049554,80	532,0	696131,20	7049985,20		5,0		TREZE DE MAIO, PATRIMÔNIO
214	ESTRADA	JOÃO OLOS	693417,60	7053461,00	3141,0	691957,87	7051029,58		10,0		BRAÇO DO NORTE, TREZE DE MAIO
215	ESTRADA	JOSÉ KASMIRSKI	693417,60	7053461,00	1302,0	694661,86	7053611,66		10,0		BRAÇO DO NORTE
216	ESTRADA	FRANCISCO KULLING	694661,86	7053611,66	3307,0	694279,68	7050760,38		10,0		BRAÇO DO NORTE, TREZE DE MAIO
217	ESTRADA		698165,00	7056939,30	948,0	698860,60	7057561,10		10,0		FUNDO SUECO
218	ESTRADA	FUNDO SUECO	698624,27	7055982,13	3680,0	698081,49	7059379,24		10,0		FUNDO SUECO, CENTRO
219	TIFA	MOHR	698448,87	7056663,79	626,0	697997,97	7056228,12		5,0		FUNDO SUECO
220	ESTRADA	HERMANN WACHHOLZ	698186,50	7056917,64	977,0	697519,19	7056256,72		10,0		FUNDO SUECO
221	ESTRADA	JOSÉ HILBERT	698447,70	7056664,92	811,0	698918,24	7057289,52		10,0		FUNDO SUECO
222	ESTRADA	SALDANHA	698094,00	7059329,20	1546,0	699485,00	7059527,20		10,0		FUNDO SUECO
223	ESTRADA	1° BRAÇO DO NORTE	704860,35	7056177,60	14380,0	702183,38	7044508,18		10,0		ALTO GUARANI-AÇÚ, SÃO PAULINHO, PRIMEIRO BRAÇO, SÃO JOSÉ
224	TIFA		704853,43	7055274,95	540,0	705104,83	7054868,09		5,0		SÃO PAULINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

225	TIFA	DERETTI	704604,20	7054442,00	471,0	704392,79	7054091,64		5,0		SÃO PAULINHO
226	TIFA		704610,27	7052001,33	84,0	704526,40	7052000,68		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
227	TIFA		704477,21	7051510,31	211,0	704273,37	7051554,38		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
228	TIFA	RANGHETTI	704624,50	7052175,10	369,0	704396,42	7052386,82		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
229	TIFA	VEGINI	704716,90	7052568,30	273,0	704468,63	7052529,89		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
230	TIFA	SÃO BRÁS	704607,91	7052060,36	188,0	704771,79	7052035,06		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
231	TIFA	ZINNER	703642,87	7045826,22	735,0	704256,86	7045877,14		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
232	TIFA	GUESSER	704090,55	7047811,28	864,0	704806,23	7047450,08		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
233	TIFA		704436,19	7051401,82	220,0	704219,99	7051419,85		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
234	TIFA		704431,50	7051364,60	228,0	704655,40	7051334,68		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
235	TIFA		704429,64	7051288,34	178,0	704264,83	7051257,62		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
236	TIFA		704433,78	7050932,83	273,0	704282,01	7050935,94		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
237	TIFA		704400,20	7050482,30	165,0	704251,22	7050535,90		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
238	TIFA		704238,01	7050063,85	271,0	704016,13	7049932,14		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
239	TIFA		703634,79	7047238,16	144,0	703503,41	7047285,29		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
240	TIFA		703474,32	7046869,33	195,0	703304,43	7046958,95		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
241	TIFA		703343,42	7046564,75	77,0	703267,18	7046556,68		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
242	ESTRADA		704346,90	7049773,50	282,0	704439,00	7049621,90		10,0		PRIMEIRO BRAÇO
243	TIFA		704220,00	7048655,50	175,0	704047,00	7048628,40		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
244	TIFA		704094,00	7048350,60	260,0	703923,90	7048427,40		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
245	TIFA		703932,30	7047741,30	236,0	703787,20	7047788,00		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
246	TIFA		703634,00	7047258,20	798,0	704276,60	7046993,50		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
247	TIFA	COLÔNIA STRINGARI	704097,00	7048244,60	540,0	703611,84	7048076,02		5,0		PRIMEIRO BRAÇO
248	ESTRADA	NICOCHELLI	704098,80	7048011,40	1050,0	705027,70	7048054,00		10,0		PRIMEIRO BRAÇO
249	ESTRADA	SÃO ROQUE	704355,17	7049450,33	2921,0	702107,20	7049693,24		10,0		PRIMEIRO BRAÇO
250	ESTRADA	SANTO ANJO	704741,52	7052999,75	5292,0	708735,66	7053410,10		10,0		SÃO PAULINHO, MASSARANDUBINHA
251	TIFA	MORRO DO SANTO ANJO	706097,79	7053817,27	693,0	705929,46	7053438,02		5,0		SÃO PAULINHO, MASSARANDUBINHA
252	TIFA	FENRICH	707952,10	7053079,79	317,0	707847,76	7052793,48		5,0		MASSARANDUBINHA
253	ESTRADA		708958,10	7054419,60	1017,0	707943,90	7054376,20		10,0		MASSARANDUBINHA
254	ESTRADA	BESEN	708989,70	7054686,30	940,0	708104,80	7054845,80		10,0		MASSARANDUBINHA
255	ESTRADA	2° BRAÇO DO NORTE	699596,10	7053013,10	9913,0	700529,80	7045006,50		10,0		ALTO GUARANI-MIRIM, SETE DE JANEIRO, SEGUNDO BRAÇO, BRAÇO DIREITO

256	ESTRADA	RONCHI	700419,33	7050257,71	1554,0	700978,78	7051534,41		10,0		SEGUNDO BRAÇO
257	TIFA	THOMAZELLI	700713,99	7051119,10	421,0	700658,55	7051522,91		5,0		SEGUNDO BRAÇO
258	ESTRADA	BRAÇO SECO	701983,56	7044599,58	7149,0	699482,91	7039856,26		10,0		BRAÇO DIREITO, BRAÇO SECO
259	ESTRADA	BRAÇO COSTA	700551,99	7044993,48	4866,0	697128,61	7042356,22		10,0		BRAÇO DIREITO, BRAÇO COSTA, SANTA LUZIA
260	ESTRADA	RIO BONITO	696840,25	7041476,42	5492,0	694101,57	7038741,89		10,0		RIO BONITO
261	ESTRADA	SANTA LUZIA	697457,91	7044968,16	3911,0	696840,24	7041476,51		10,0		TERCEIRO BRAÇO, SANTA LUZIA, RIO BONITO
262	RODOVIA	SC-414	693970,42	7043473,03	11520,0	703840,16	7043687,06	DEINFRA			TERCEIRO BRAÇO, BRAÇO DIREITO, SÃO JOSÉ
263	ESTRADA	7 DE JANEIRO	696882,16	7050838,43	7215,0	698805,35	7045305,25		10,0		CENTRO, SETE DE JANEIRO, BRAÇO DIREITO
264	ESTRADA	TOMAZ KLUCK	708090,32	7058801,19	2319,0	707168,90	7057212,37		10,0		LINHA TELEGRÁFICA, GUARANI-AÇÚ
265	ESTRADA	SAFANELLI	706605,66	7059157,60	3993,0	709109,74	7061042,20		10,0		GUARANI-AÇÚ
266	ESTRADA	BRUHNS	706456,90	7059178,19	2976,0	706732,39	7061928,25		10,0		GUARANI-AÇÚ
267	ESTRADA	ALTO GUARANI-AÇÚ	706203,52	7059257,82	3631,0	704860,29	7056177,71		10,0		GUARANI-AÇÚ, ALTO GUARANI-AÇÚ
268	ESTRADA		705373,32	7057405,13	1950,0	707099,65	7057317,90		10,0		ALTO GUARANI-AÇÚ, LINHA TELEGRÁFICA
269	ESTRADA	LINHA TELEGRÁFICA	706588,12	7059157,49	5400,0	709621,31	7056549,11		10,0		LINHA TELEGRÁFICA
270	ESTRADA	NOLLI	707274,47	7056859,07	1134,0	707063,19	7056036,49		10,0		LINHA TELEGRÁFICA
271	ESTRADA	BRAÇO DO LIMÃO	705019,00	7049241,61	2493,0	706821,94	7048133,52		10,0		BRAÇO ALBERTO
272	ESTRADA	MARKEWICZ	706369,10	7050346,59	2691,0	705787,90	7048555,22		10,0		BRAÇO ALBERTO
273	ESTRADA	RENKAWIESKI	712179,96	7058500,69	1509,0	713288,12	7059321,85		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
274	ESTRADA	MORRO DO OURO	701658,64	7055434,20	1847,0	703083,50	7055162,60		10,0		GUARANI-MIRIM, ALTO GUARANI-MIRIM
275	ESTRADA	FERNANDO MARQUARDT	696677,14	7053191,01	1683,0	695748,03	7053085,99		10,0		PATRIMÔNIO
276	TIFA	LUCHETTA	701947,10	7044519,60	599,0	701457,66	7044725,25		5,0		BRAÇO DIREITO
277	TIFA	BETTONI	701947,83	7044522,89	636,0	702503,69	7044315,48		5,0		BRAÇO DIREITO, BRAÇO SECO, SÃO JOSÉ
278	ESTRADA	NOSSA SENHORA APARECIDA	700355,21	7044987,66	3037,0	697604,79	7044906,50		10,0		BRAÇO DIREITO
279	ESTRADA	RODOLFO FRANCISCO DE SOUZA FILHO "DUDA"	696840,24	7041476,50	3043,0	695114,22	7040101,49		10,0		RIO BONITO

280	ESTRADA	MARTINA	696836,87	7041316,79	1110,0	696955,93	7040360,96		10,0		RIO BONITO
281	ESTRADA	GENOIN	694758,64	7040067,89	2988,0	695727,49	7038601,55		10,0		RIO BONITO
282	ESTRADA	ALWIN MULLER	694863,79	7040972,74	1278,0	694443,70	7041689,00		10,0		RIO BONITO
283	ESTRADA	GOLDACKER	694843,78	7040634,62	1610,0	693505,70	7040119,63		10,0		RIO BONITO
284	ESTRADA	SCABURI	701590,33	7043380,33	1021,0	701875,53	7042659,67		10,0		BRAÇO SECO
285	ESTRADA	ERWIN JURK	694648,70	7043763,90	1581,0	694796,50	7045072,30		10,0		TERCEIRO BRAÇO
286	ESTRADA	RIO GRANDE	697166,87	7050075,50	2713,0	696179,71	7048073,20		10,0		SETE DE JANEIRO, TERCEIRO BRAÇO
287	ESTRADA	BRACINHO	697968,16	7047626,54	3886,0	697150,70	7044957,75		10,0		TERCEIRO BRAÇO, SETE DE JANEIRO
288	ESTRADA	GABIROBA	697127,72	7042043,85	2860,0	699217,61	7041082,35		10,0		BRAÇO SECO, RIO BONITO
289	ESTRADA	DIX	695446,90	7043951,18	1397,0	694869,44	7043027,20		10,0		TERCEIRO BRAÇO
290	ESTRADA	BRAÇO ALBERTO	704317,91	7049109,97	**4229,0**	**707290,70**	**7051165,84**		10,0		PRIMEIRO BRAÇO, BRAÇO ALBERTO
291	ESTRADA	MASSARANDUBINHA	709741,55	7057999,15	4193,0	710218,21	7054152,32		10,0		GUARANI-AÇÚ, MASSARANDUBINHA
292	TIFA		710404,30	7056139,70	691,0	710557,40	7055499,40		5,0		MASSARANDUBINHA
293	ESTRADA		709976,97	7054710,29	1856,0	711651,87	7054640,83		10,0		MASSARANDUBINHA
294	ESTRADA		711009,41	7054731,58	1152,0	711602,11	7053811,42		10,0		MASSARANDUBINHA
295	ESTRADA	ALTO FRAYMANN	710218,28	7054152,32	4111,0	711463,15	7051020,13		10,0		MASSARANDUBINHA, ALTO FRAYMANN
296	ESTRADA	SÃO MIGUEL	709510,80	7055216,40	5400,0	708270,70	7050579,50		10,0		MASSARANDUBINHA, SÃO MIGUEL
297	TIFA		709004,60	7054711,20	194,0	709185,60	7054674,50		5,0		MASSARANDUBINHA
298	**TIFA**		**710944,10**	**7057670,70**	**372,0**	**710862,12**	**7057325,06**		**5,0**		**RIBEIRÃO DA LAGOA**
299	ESTRADA		710775,30	7057751,30	494,0	711163,90	7057806,00		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
300	TIFA		708837,30	7052266,40	557,0	709090,10	7051875,50		5,0		MASSARANDUBINHA, SÃO MIGUEL
301	ESTRADA	KAMMER	708765,37	7051314,52	1884,0	709954,06	7051684,15		10,0		SÃO MIGUEL
302	ESTRADA	SCHERER	708547,35	7050890,42	2270,0	710111,37	7050179,33		10,0		SÃO MIGUEL
303	ESTRADA	FAUTH	708967,40	7058825,60	351,0	709239,10	7058775,20		10,0		GUARANI-AÇÚ
304	ESTRADA	PAULI	712709,75	7055950,59	1468,0	712702,87	7054542,03		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
305	ESTRADA	RIBEIRÃO DA LAGOA	712246,64	7057444,04	509,0	712028,78	7057746,93		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
306	ESTRADA	DOM BOSCO	712049,58	7057741,07	295,0	712124,71	7058024,70		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
307	ESTRADA	GUAMIRANGA	712297,53	7057616,98	2887,0	711931,15	7060171,15		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

308	ESTRADA	KREUTZFELD	712181,90	7057674,20	112,0	712259,38	7057750,02		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
309	ESTRADA	GONÇALVES	712113,81	7059743,36	1094,0	712937,17	7060247,57		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
310	TIFA	SOUZA	712179,80	7058499,67	404,0	711839,12	7058558,41		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
311	ESTRADA	SLOMECKI	711501,85	7057826,40	1828,0	710677,62	7059001,58		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
312	TIFA		711350,26	7058398,82	270,0	711585,83	7058480,40		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
313	ESTRADA	INDAIAL	712066,26	7059124,03	2935,0	709714,36	7060040,23		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
314	ESTRADA	SANTO ANTÔNIO	712311,98	7057594,64	889,0	713189,22	7057543,58		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
315	ESTRADA	KEMSKI	713176,93	7057544,80	859,0	713346,36	7056736,09		10,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
316	ESTRADA	JAGIELLO	702310,02	7057892,12	1012,0	703080,08	7057432,08		10,0		MASSARANDUBA BAIXO
317	TIFA		702671,32	7057510,05	662,0	702268,64	7057023,47		5,0		MASSARANDUBA BAIXO
318	ESTRADA		706587,50	7059142,80	573,0	707096,40	7059179,70		10,0		GUARANI-AÇÚ
319	TIFA		706910,10	7059058,20	444,0	706855,80	7058694,90		5,0		GUARANI-AÇÚ
320	ESTRADA	TIBAJI	705112,78	7059600,10	1912,0	704352,31	7061248,57		10,0		MASSARANDUBA BAIXO
321	TIFA	GAZDA	704626,10	7059710,30	393,0	704587,30	7060052,80		5,0		MASSARANDUBA BAIXO
322	TIFA	LADA	703970,23	7059541,62	389,0	703900,82	7059900,74		10,0		MASSARANDUBA BAIXO
323	ESTRADA	RADTKE	701655,86	7055433,25	424,0	701812,60	7055067,14		10,0		GUARANI-MIRIM
324	ESTRADA	VACA BRAVA	701625,88	7055434,61	3723,0	702749,92	7057427,39		10,0		GUARANI-MIRIM
325	ESTRADA	BUBLITZ	699377,79	7051228,93	922,0	699148,63	7050570,46		10,0		ALTO GUARANI-MIRIM, SETE DE JANEIRO
326	RODOVIA	SC-415	700725,30	7057974,56	16449,0	713561,57	7055788,24	DEINFRA			INDUSTRIAL ZEFERINO KUKLINSKI, MASSARANDUBA BAIXO, GUARANI-AÇÚ, RIBEIRÃO DA LAGOA
327	TIFA	SAPLINSKI	705394,17	7059482,10	726,0	705084,83	7058832,73		5,0		GUARANI-AÇÚ
328	ESTRADA	MASSARANDUBA BAIXO	703586,24	7059416,90	1000,0	704194,57	7059599,02		10,0		MASSARANDUBA BAIXO
329	ESTRADA	ALFLEN	703812,07	7059152,79	928,0	703866,06	7058399,33		10,0		MASSARANDUBA BAIXO
330	ESTRADA	WENDLING	702238,77	7053741,79	5296,0	702107,50	7049693,80		10,0		ALTO GUARANI-MIRIM, PRIMEIRO BRAÇO
331	ESTRADA		698338,92	7055522,67	598,0	697749,40	7055620,20		10,0		FUNDO SUECO
332	TIFA	CAVIQUIOLI	712927,00	7057567,00	534,0	712781,50	7057127,50		5,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
333	TIFA	JAROCZINSKI	711504,20	7057822,70	465,0	711493,90	7057406,70		5,0		RIBEIRÃO DA LAGOA
334	TIFA	JURK	689625,40	7057424,70	285,0	689696,80	7057608,30		5,0		RIBEIRÃO IRMA
335	TIFA	GAEDTKE	688643,30	7057469,30	296,0	688891,80	7057615,30		5,0		RIBEIRÃO IRMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

336	ESTRADA	WUTKE	688968,00	7054027,00	3544,0	687791,90	7052215,00		5,0		RIBEIRÃO HUMBERTO, TREZE DE MAIO
337	ESTRADA		697776,00	7049605,00	1225,0	698523,00	7049480,00		10,0		SETE DE JANEIRO
338	ESTRADA		709681,90	7055038,90	628,0	709083,40	7054902,90		10,0		MASSARANDUBINHA
339	TIFA		696454,00	7053533,10	443,0	696345,70	7053907,70		5,0		PATRIMÔNIO
340	ESTRADA		699596,60	7053018,40	4317,0	697576,70	7049729,30		10,0		ALTO GUARANI-MIRIM, SETE DE JANEIRO
341	TIFA	GUTOWSKI	702415,43	7054078,77	667,0	702728,06	7053643,68		5,0		ALTO GUARANI-MIRIM
342	ESTRADA	EGGERT	702124,70	7053945,20	10,0	701744,80	7053092,70		10,0		ALTO GUARANI-MIRIM
343	ESTRADA	PICCININI	703572,10	7049426,30	4162,0	700371,55	7047971,02		10,0		PRIMEIRO BRAÇO, SEGUNDO BRAÇO
344	ESTRADA	FRANCENER	710218,70	7054152,10	1589,0	709882,10	7052799,90		10,0		MASSARANDUBINHA
345	ESTRADA	VALTER RIBACH	697293,66	7051972,88	1715,0	696401,40	7051579,20		10,0		PATRIMÔNIO
346	ESTRADA		695473,0	7039020,0	2345,0	698009,0	7039662,0		10,0		RIO BONITO
347	PRAÇA	BERTHOLDO GUESSER	700085,30	7056375,60							CENTRO
348	PRAÇA	WIELHELM LEU	698054,90	7054417,60							CENTRO
349	PRAÇA	RODOLFO ALCALÁ OROPEZA	698514,30	7055181,40							CENTRO
350	PRAÇA	PREF. IRINEU MANKE	698264,80	7055014,90							CENTRO
351	PRAÇA	EXP. HILÁRIO MANOEL DE SOUZA	712204,80	7057653,30							RIBEIRÃO DA LAGOA
352	RUA		697199,28	7055306,31	96,0	697175,82	7055217,37	1,50	7,00	1,50	CAMPINHA
353	RUA		697130,13	7056545,57	258,0	697325,80	7056699,62	1,50	7,00	1,50	PATRIMÔNIO II
354	RUA		697169,87	7056517,51	127,0	697096,01	7056415,00	1,50	7,00	1,50	PATRIMÔNIO II
355	RUA		695875,70	7056421,98	252,00	695858,19	7056664,80	1,50	7,00	1,50	PATRIMÔNIO II
356	ESTRADA	HAFFEMANN	709621,29	7056549,06	3614,0	711009,43	7054731,53		10,0		MASSARANDUBINHA
357	TIFA		693667,55	7058191,48	704,0	694131,70	7058721,66		10,0		RIBEIRÃO WILDE
358	**TIFA**		**710819,80**	**7056040,20**	**570,0**	**710865,43**	**7056590,03**		**5,00**		**MASSARANDUBINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – ASSESSORIA DE GABINETE

359	ESTRADA	MARIA PARTEIRA	708615,55	7053883,13	801,0	707885,61	7053784,20		10,0		MASSARANDUBINHA
360	ESTRADA	29 DE SETEMBRO	708358,48	7050706,42	1393,0	707686,40	7051684,32		10,0		SÃO MIGUEL
361	PRAÇA	DOS IMIGRANTES	700694,00	7055021,70							GUARANI-MIRIM
					452620,5						

ATA 36.2016 - UNIFORMES SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

VALIDADE: 12 MESES

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis a **MUNICIPIO DE MASSARANDUBA** por meio do(a) MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na 11 DE NOVEMBRO Nº. 2765, CENTRO, cidade de Massaranduba, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE**, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016,** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC**, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no **Anexo II** do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA, neste ato representado por GERSON BUDAL ARINS FILHO	14.299.068/0001-28
YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME, neste ato representado por EDSON PEREIRA DA SILVA	14.626.010/0001-41
LOJA DO GUARDA PO LTDA, neste ato representado por EVELINI MARIA DA SILVA DOS SANTOS	05.157.937/0002-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC**, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços.

Fornecedor: 210919 - CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	CAMISETA FIO 30/1 NE PENTEADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMATURA 155 G/M², GOLA REDONDA EM RIBANA98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, ACABAMENTO	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	15,98	7.990,00

	REFORÇADO DE OMBRO A OMBRO, COM DEBRUM DE 22 MM, ACABAMENTO COSTURA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS (COBERTURA) NO DECOTE FRONTAL. ESTAMPA COLORIDA PEITO ESQUERDO EM 4CORES (BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA), COM AS DIMENSÕES: 8 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA.					
1	CAMISA POLO BRANCA FEMININA, MODELO POLO COM TRESBOTOES TRANSPARENTES, COM BOLSO BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO, MANGA CURTA. EM MALHA PIQUE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR BRANCA	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	20,76	10.380,00
2	CAMISETA FIO 30/1 NE PENTEADO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMATURA 155 G/M², GOLA REDONDA EM RIBANA98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, ACABAMENTO REFORÇADO DE OMBRO A OMBRO, COM DEBRUM DE 22 MM, ACABAMENTO COSTURA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS (COBERTURA) NO DECOTE FRONTAL. ESTAMPA COLORIDA PEITO ESQUERDO EM 4CORES (BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA), COM AS DIMENSÕES: 8 CM DE ALTURA E 5 CM DE LARGURA. ESPECIAL	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	15,98	7.990,00
2	CAMISA POLO BRANCA FEMININA, MODELO POLO COM TRESBOTOES TRANSPARENTES, COM BOLSO BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO, MANGA CURTA. EM MALHA PIQUE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR BRANCA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	20,76	10.380,00
3	CALÇA SERVENTE - TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM), GRAMATURA 200 G/M², COR BRANCO, COM ELÁSTICO TOTAL E ACABAMENTO EM MÁQUINA 4 AGULHAS (CATRACA). ELÁSTICOCOM CADARÇO 40 MM NA COR CRU, 76% POLIÉSTER E 24%ELASTODIENO. BOLSO TRASEIRO, PESPONTO LATERAL 2 AGULHAS, ACABAMENTO BAINHA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS COM 3 CM	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	23,54	11.770,00

	A PARTIR DA 1ª AGULHA.					
3	CAMISA POLO BRANCA MASCULINA, MODELO POLO COM TRES BOTOES TRANSPARENTES, COM BOLSO BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO, MANGA CURTA. EM MALHA PIQUE 50%ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR BRANCA	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	22,43	11.215,00
4	CALÇA SERVENTE - TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM), GRAMATURA 200 G/M², COR BRANCO, COM ELÁSTICO TOTAL E ACABAMENTO EM MÁQUINA 4 AGULHAS (CATRACA). ELÁSTICOCOM CADARÇO 40 MM NA COR CRU, 76% POLIÉSTER E 24%ELASTODIENO. BOLSO TRASEIRO, PESPONTO LATERAL 2 AGULHAS, ACABAMENTO BAINHA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS COM 3 CM A PARTIR DA 1ª AGULHA. ESPECIAL	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	24,49	12.245,00
4	CAMISA POLO BRANCA MASCULINA, MODELO POLO COM TRES BOTOES TRANSPARENTES, COM BOLSO BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO, MANGA CURTA. EM MALHA PIQUE 50%ALGODAO E 50% POLIESTER NA COR BRANCA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	22,43	11.215,00
5	CALÇA SERVENTE - TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM), GRAMATURA 200 G/M², COR BRANCO, COM ELÁSTICO TOTAL E ACABAMENTO EM MÁQUINA 4 AGULHAS (CATRACA). ELÁSTICOCOM CADARÇO 40 MM NA COR CRU, 76% POLIÉSTER E 24%ELASTODIENO. BOLSO TRASEIRO, PESPONTO LATERAL 2 AGULHAS, ACABAMENTO BAINHA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS COM 3 CM A PARTIR DA 1ª AGULHA. ESPECIAL	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	25,43	12.715,00
6	CALÇA SERVENTE - TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM), GRAMATURA 200 G/M², COR CÁQUI CLARO, COM ELÁSTICO TOTAL E ACABAMENTO EM MÁQUINA 4 AGULHAS (CATRACA). ELÁSTICO COM CADARÇO 40 MM NA COR CRU, 76% POLIÉSTER E 24% ELASTODIENO. BOLSO TRASEIRO, PESPONTO LATERAL 2 AGULHAS, ACABAMENTO BAINHA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS COM 3 CM A PARTIR DA 1ª AGULHA.	UNID	CENTRAL DOS UNIFORME	500	26,38	13.190,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 109.090,00						

Fornecedor: 232203 - YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	CALÇA MASCULINA PARA SETOR DE OBRAS,ELÁSTICO NAS COSTAS E CÓS NA FRENTE, COM ZÍPER E BOTÃO. PRESILHA DE CINTO, DOIS BOLSOS CHAPA NA FRENTE E UM BOLSOCHAPADO ATRÁS, EM BRIM UNIFORTE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260GM2. COR CÁQUI	UNID	YAS	500	22,16	11.080,00
1	JALECO FEMININO, MODELO CURTO, SEM MANGA, COM FILETE NA COR AZUL PISCINA EM SELETEL, BOLSO FALSO E BOLSO EXTERNO, BORDADO NO PEITO, LADO ESQUERDO COMO BRASAO DO MUNICIPIO. EM SELETEL PLUS 100% POLIESTER, NA COR BRANCA	UNID	YAS	500	23,90	11.950,00
2	CALÇA MASCULINA PARA SETOR DE OBRAS,ELÁSTICO NAS COSTAS E CÓS NA FRENTE, COM ZÍPER E BOTÃO. PRESILHA DE CINTO, DOIS BOLSOS CHAPA NA FRENTE E UM BOLSOCHAPADO ATRÁS, EM BRIM UNIFORTE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260GM2. COR CÁQUI - TAMANHO ESPECIAL	UNID	YAS	500	24,19	12.095,00
2	JALECO FEMININO, MODELO CURTO, SEM MANGA, COM FILETE NA COR AZUL PISCINA EM SELETEL, BOLSO FALSO E BOLSO EXTERNO, BORDADO NO PEITO, LADO ESQUERDO COMO BRASAO DO MUNICIPIO. EM SELETEL PLUS 100% POLIESTER, NA COR BRANCA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	YAS	500	26,10	13.050,00
3	CAMISA MODELO POLO, COM TRES BOTOES TRANSPARENTES, COM BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO E MANGA CURTA. EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR CAQUI.	UNID	YAS	500	21,13	10.565,00
4	CAMISA MODELO POLO, COM TRES BOTOES TRANSPARENTES, COM BOLSO BORDADO COM BRASÃO DO MUNICIPIO E MANGA CURTA. EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR CAQUI - TAMANHO ESPECIAL	UNID	YAS	500	20,28	10.140,00
5	JAQUETA OBRAS: MODELO FECHAMENTO EM ZÍPER, FORRADA COM DRY, DOIS BOLSOS LATERAIS E BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, ALTURA DO	UNID	YAS	300	80,55	24.165,00

	PEITO, NA FRENTE. EM SELETEL PLUS 100% POLIESTER, NA COR CÁQUI.					
6	JAQUETA OBRAS: MODELO FECHAMENTO EM ZÍPER, FORRADA COM DRY, DOIS BOLSOS LATERAIS E BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NO LADO ESQUERDO, ALTURA DO PEITO, NA FRENTE. EM SELETEL PLUS 100% POLIESTER, NA COR CÁQUI - TAMANHO ESPECIAL	UNID	YAS	300	91,32	27.395,01
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 120.440,01						
Fornecedor: 232289 - LOJA DO GUARDA PO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	BLASER FEMININO, MODELO TRADICIONAL, TRES BOTOES,DOIS BOLSOS, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, FORRADO COM MICROFIBRA 100% POLIESTER. EM ESPANDEX 95% POLIESTER E 5% ELASTANO, NA COR PRETA, SOB MEDIDA.	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	300	99,84	29.952,00
2	BLASER FEMININO: MODELO TRADICIONAL, TRÊS BOTÕES,DOIS BOLSOS, BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, FORRADO COM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. EM ESPANDEX 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, NA COR PRETA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	300	109,82	32.946,00
3	CAMISETE FEMININO, MODELO MANGA CURTA COM BABADO FRONTAL PEQUENO, GOLA PADRE, BOTOES E BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO NA LATURA DO PEITO, LADO ESQUERDO. EM POPLIN BRANCO 66% POLIESTER, 30% ALGODAOE 4% ELASTANO, NA COR BRANCA, SOB MEDIDA	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	62,39	31.195,00
4	CAMISETE FEMININO, MODELO MANGA CURTA COM BABADO FRONTAL PEQUENO, GOLA PADRE, BOTOES E BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO NA LATURA DO PEITO, LADO ESQUERDO. EM POPLIN BRANCO 66% POLIESTER, 30% ALGODAOE 4% ELASTANO, NA COR BRANCA, SOB MEDIDA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	68,63	34.315,00
5	CALCA FEMININA, MODELO SOCIAL TRADICIONAL, EM ESPANDEX 95% POLIESTER E 5% ELASTANO, COR	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	66,55	33.275,00

	PRETA, SOB MEDIDA					
6	CALCA FEMININA, MODELO SOCIAL TRADICIONAL, EM ESPANDEX 95% POLIESTER E 5% ELASTANO, COR PRETA, SOB MEDIDA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	73,21	36.605,00
7	JAQUETA MASCULINA, MODELO JAQUETAO INGLES, FORRADO COM MICROFIBRA PRETA, UM BOLSO INTERNO E DOIS BOLSOS EXTERNOS. FECHAMENTO EM ZIPER, LAPELA E BORDADO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, COM O BRASAODO MUNICIPIO. EM ESPANDEX 95% POLIESTER E 5% ELASTANO, NA COR PRETA, SOB MEDIDA	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	300	99,83	29.949,00
8	JAQUETA MASCULINA, MODELO JAQUETAO INGLES, FORRADO COM MICROFIBRA PRETA, UM BOLSO INTERNO E DOIS BOLSOS EXTERNOS. FECHAMENTO EM ZIPER, LAPELA E BORDADO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, COM O BRASAODO MUNICIPIO. EM ESPANDEX 95% POLIESTER E 5% ELASTANO, NA COR PRETA, SOB MEDIDA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	300	109,82	32.946,00
9	CAMISA MASCULINA, MODELO SOCIAL, MANGA CURTA COM BOLSO BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO. EM POPLIN66% POLIESTER, 30% ALGODAO E 4% ELASTANO, NA COR BRANCA, SOB MEDIDA	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	62,39	31.195,00
10	CAMISA MASCULINA, MODELO SOCIAL, MANGA CURTA COM BOLSO BORDADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO. EM POPLIN66% POLIESTER, 30% ALGODAO E 4% ELASTANO, NA COR BRANCA, SOB MEDIDA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	68,63	34.315,00
11	CALCA MASCULINA MODELO SOCIAL, EM ESPANDEX 95% POLIESTER E 5% ELASTANO, NA COR PRETA, SOB MEDIDA	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	73,21	36.605,00
12	CALCA MASCULINA MODELO SOCIAL, EM ESPANDEX 95% POLIESTER E 5% ELASTANO, NA COR PRETA, SOB MEDIDA - TAMANHO ESPECIAL	UNID	LOJA DO GUARDA PÓ	500	66,55	33.275,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 396.573,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 626.103,01						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 meses é de **R$ 626.103,01 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

2.2 Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto desta ata exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta ata de registro de preços será usada pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

3.2 O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016.**

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016** e seus **Anexos**, que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: **NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS SUBSEQUENTE.** Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto houver pendência de liquid de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.4 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagam fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 Os uniformes, objeto deste edital deverão ser entregues pelo fornecedor adjudicado da seguinte forma: as entregas serão realizadas na Gerência de Gabinete, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, no prazo máximo de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONSECUTIVOS**, para a entrega total dos itens solicitados, após a homologação do resultado e recebimento da Ordem de Compra.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3 A não entrega do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas neste edital.

5.4 O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5 **CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**
5.5.1 As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas.

5.5.2 As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1 A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

6.2 As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços; comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

6.2.1 Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

6.2.2 Cancelamento do registro na ata.

6.2.3 Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

6.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a contar da intimação do ato.

6.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1 Advertência.

6.5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1ª (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

6.5.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

6.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

6.8 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

6.10 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os valores registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da ata de registro de preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2 Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata.

8.2.2 A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

8.2.3 A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços.

8.2.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega parcial dos itens desta ata.

8.2.5 Os valores registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

8.2.6 Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

8.2.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o valor registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1 O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pela a Prefeitura de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1 A licitante vencedora obriga-se:

10.1.1. Garantir a **ENTREGA** do **OBJETO**, inclusive em situações especiais, desde que assegurada a integridade de seu pessoal.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal.

10.1.3. Indenizar a Prefeitura de Massaranduba (SC) pelo justo valor de eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer de seus bens ou de terceiros, quando comprovada a culpabilidade de seu pessoal, sob pena de retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.4. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.5. A licitante deverá responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social de acidentes de trabalho, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado para o serviço, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

10.1.6. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não obstante a fiscalização da Prefeitura de Massaranduba (SC) em seu acompanhamento.

10.1.7. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

10.1.8. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.1.9. Efetuar a entrega do objeto da licitação na **GERÊNCIA DE GABINETE**, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, no prazo máximo de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONSECUTIVOS** após a solicitação, deixando-os em perfeitas condições de uso, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações constantes neste edital.

10.1.10. Serão **RECUSADOS** os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

10.1.10.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante **deverá** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

10.1.11. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a qualquer título a única remuneração devida à licitante vencedora.

10.1.12. O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser entregue juntamente com o produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

11.1 A Prefeitura de Massaranduba (SC) obriga-se a:

11.1.1 Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

11.1.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o serviço.

11.1.4 Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016**, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 15 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
CONTRATANTE

_____
CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA
GERSON BUDAL ARINS FILHO
CONTRATADA

_____
YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME
EDSON PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

_____
LOJA DO GUARDA PO LTDA
EVELINI MARIA DA SILVA DOS SANTOS
CONTRATADA

Modelo

Prefeitura

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 002/2016

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 002/2016

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO:
DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RICARDO LUIS MALDANER AO VICE -PREFEITO SR. CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER.
MOTIVO: FÉRIAS DO PREFEITO TITULAR - SUBSTITUTO LEGAL: VICE-PREFEITO ASSUME NO PERIODO O PODER EXECUTIVO DE MODELO SC
PERIODO: 16 DE AGOSTO DE 2016 A 14 DE SETEMBRO DE 2016
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS NºS: 1810/2008 E 2037/2012 PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2016.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, com início às 08:00 (oito) horas, na Sala do Gabinete do Prefeito Municipal, do Município de Modelo SC, inicia-se os atos de transmissão de cargo, sendo registradas as presenças do Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luís Maldaner, do Vice-Prefeito, Sr. Clóvis Lúcio Schlösser, do Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Hélio Trevisan, de vereadores e Vereadoras do Municipio de Modelo SC, Servidores Municipais, Presidentes de Partidos Políticos, Lideranças Comunitárias e Convidados, e assim comunicado aos presentes da formalização dos atos oficiais de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal Ricardo Luis Maldaner ao Vice- Prefeito Sr. Clóvis Lúcio Schlösser, por motivo de férias do Prefeito titular, relativo ao período aquisitivo – exercício de 2016, no período de 30 (trinta) dias, sendo de 16 de agosto a 14 de setembro de 2016, de conformidade com as Leis Municipais nºs 1810/2008 e 2037/2012 e Portaria nº 139/2016. O ato de transmissão se inicia com a manifestação do Prefeito Municipal Sr. Ricardo Luís Maldaner, que convida o Sr. Clóvis Lúcio Schlösser, para assumir oficialmente o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Modelo SC, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2016. No cumprimento das disposições legais, é verificado e comprovado a entrega pelo Sr. Clóvis Lucio Schlosser, da documentação exigida em lei, para assumir como substituto legal do Prefeito, no período de que trata este termo de transmissão de cargo. Em ato contínuo, o Prefeito, Sr. Ricardo Luís Maldaner, que já foi feito ao Sr. Clovis a entrega da documentação legal e informações administrativas que o ato requer, de conformidade com as disposições legais, em especial da Lei Municipal 1810/2008, e ainda, as chaves da Prefeitura e dos veículos oficiais, simbolizando oficialmente a transmissão de cargo. O referido ato se realiza oficialmente acompanhada pelos presentes com manifestações de apreço e de agradecimento. Depois de cumpridas as formalidades legais, é convidado para seu pronunciamento, representando o Poder Legislativo e Presentes, o Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Hélio Trevisan, que agradece o trabalho que o Prefeito Ricardo vem realizando e que estão confiantes no bom andamento dos trabalhos a ser realizado pelo Prefeito em Exercício Sr. Clovis Lucio Schlosser que representa igualmente o PP – Partido Progressista, reitera o apoio da Câmara de Vereadores e agradece o prefeito Ricardo pelo trabalho que está desempenhando, desejando ao Sr. Clóvis sucesso nas atividades honrosas de Prefeito de Modelo em exercício. Em ato continuo, o Sr. Ricardo Luís Maldaner, Prefeito Municipal Licenciado, relata que licencia-se para usufruir os trinta dias de férias a que faz jus, relativo ao período aquisitivo de 2016, pois conforme dispõe a Lei Municipal 1810/2008, o gozo de férias correspondente ao último ano do mandato, poderá ser antecipada para o segundo semestre daquele período, e que na continuidade está solicitando a Câmara de Vereadores requerimento para licença sem vencimento até 02 de outubro de 2016, que sendo aprovado, será formalizada a continuidade, mas que de forma especial, licencia-se pela eleva confiança que deposita no Vice-Clóvis e oportunizar mais uma vez, a excelência dos trabalhos do Vice-Prefeito neste período, que que também considerou esta necessidade, devido a sua reeleição a prefeito e assim poderá dedicar-se integralmente a esta jornada política, ao contato com os modelenses, preservando a efetiva continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das disposições legais. Destaca também com muita propriedade, a importância do apoio da coligação, da Câmara de Vereadores, dos servidores públicos, das lideranças, enfim de todos os modelenses que amam e acreditam neste nosso Municipio de Modelo, e que são diversas obras que estão em andamento, os serviços, as solicitações, havendo uma grande demanda e que está confiante no bom trabalho que será realizado pelo Vice-Prefeito Clóvis. Reitera que sente muito orgulho de poder estar com o Clóvis como vice neste mandato de 2013 a 2016, pois foi sempre de elevado espírito público, coerente, conduzindo-se sempre com exemplar dedicação, honradez e honestidade, mantendo o apoio, a harmonia, incentivando as ações e obras, gestionando e contribuindo para o alcance do desenvolvimento e bem estar dos Modelenses. Da mesma forma, coloca-se a disposição para a ajuda necessária a fim de atender o compromisso do Plano de Governo de promover o Desenvolvimento e a Qualidade de Vida de todos os Modelenses. Com confiança, faz uso da palavra o Sr. Clóvis Lúcio Schlosser, que assume nesta data como Prefeito de Modelo, em Exercício, expressando-se convicto de sua responsabilidade, consciente de seu dever, com forte disposição em realizar um bom trabalho, de promover os serviços públicos com eficiência, seriedade e compromisso com a realização dos trabalhos em andamento e necessários para o efetivo atendimento de toda população. Agradeceu também a colaboração e presença de todos, enfatizou a necessidade de poder contar com o apoio da família, da ajuda dos servidores, dos vereadores, das lideranças e de toda comunidade modelense e convidou a todos para darem sugestões, visitar o gabinete e acompanhar os trabalhos. Encerrado o ato de transmissão, foi solicitado a lavratura do presente termo, que é feito em três vias, registrado sob número 002/2016, que integrará o Livro de Transmissão de Cargo do Poder Executivo de Modelo – SC e depois de lido e aprovado é assinada pelas partes e presentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 16 de agosto de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

RICARDO LUIS MALDANER
PRFEEITO MUNICIPAL TITULAR - LICENCIADO

HÉLIO TREVISAN
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

Participantes/presentes no ato de transmissão de cargo Termo 002/2016:

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 069/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 069/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço (por lote)
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de pintura demarcatória em ruas do perímetro urbano da cidade de Mondaí com fornecimento de material e mão de obra.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 08h55min do dia 30 de agosto de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 30 de agosto de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 16 de agosto de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

REABERTURA PRAZO PREGÃO 006.2016 FMAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/216

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que está REABRINDO PRAZO para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2016, em virtude de alterações no Anexo I, itens 4 e 5.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 006/2016
TIPO: Menor Preço por lote.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados para manutenção do Programa Frentes de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 3.096 de 14 de março de 2005, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mondaí, recursos do MUNICÍPIO/FMAS.
NOVA DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 14h55min do dia 29 de agosto de 2016.
NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15h00min do dia 29 de agosto de 2016.

MONDAÍ (SC), 16 de agosto de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI CNPJ: 83.028.415/0001-09 AV. LAJU, 420 C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2016 - PR Processo Administrativo: 93/2016 Processo de Licitação: 93/2016 Data do Processo: 02/08/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2016
b) Licitação Nr.: 65/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de móveis e materiais diversos destinados para manutenção atividades Creche Sonho Encantado, Conselho Tutelar e Policia Militar no Município de Mondaí - SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA (8558)					
2 Cadeira para alimentação de bebê, com bandeja ampla, regulável, removível e travas laterais de fácil acionamento; com pedanas (apoio para os pés); capacidade mínima para 15 Kg (para crianças de 6 a 36 meses); encosto e assento acolchoados cofeccionados em material de fácil limpeza; estrutura em aço tubular, pintura eletrostática, travas em arco para maior sustentação; cinto de segurança com 5 pontos de regulagem de altura dos ombros confeccionado em nylon lavável; conter retentor de pernas para impedir o deslizamento do bebê para debaixo da bandeja; dimensões mínimas montada Atura 100cm x largura 65cm x profundidade 84cm, possuir selo de controle de qualidade do fabricante e garantia de mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - apresentar propecto com a descrição das características. - Marca: BRURIGOTTO	UN	15,00	0,0000	230,00	3.450,00
				Total do Fornecedor:	**3.450,00**
VALMIR BRUCH (8565)					
1 Fogão Cooktop 4 bocas a gas acendimento automático c/balcão 100%MDF de duas portas - Marca: CLARICE	UN	1,00	0,0000	660,00	660,00
3 Refrigerador 2 portas capacidade mínima 437 litros frostfree - Marca: ELECTROLUX	UN	1,00	0,0000	2.350,00	2.350,00
4 Forno elétrico autolimpante capacidade min 44 litros, com gril, timer e luz interna. BRANCO - Marca: MUELLER	UN	1,00	0,0000	400,00	400,00
				Total do Fornecedor:	**3.410,00**
				Total Geral:	**6.860,00**

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI CNPJ: 83.028.415/0001-09 AV. LAJU, 420 C.E.P.: 89893-000 - Mondaí - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2016 - PR Processo Administrativo: 93/2016 Processo de Licitação: 93/2016 Data do Processo: 02/08/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (31), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (95), 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (180)

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 86/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N° 86/2016 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NA REGIÃO DO AEROPORTO MINISTRO VICTOR KONDER, NA RUA OSMAR GAYA, NO MUNICIÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDOSOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA Nº 2016005488 E PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 16946, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. Data da entrega dos envelopes: 01/09/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 01/09/2016 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°100, Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 16 de agosto de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

DECISÃO PEDIDO TROCA DE MARCA PREGÃO 85/2015

DECISÃO- PEDIDO TROCA DE MARCA.
INDEFERIMENTO
Solicitante – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98

Aos 10 (dez) dias, do mês de agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002, do decreto n°. 7.892/2013 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n°85/2015 Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE INDEFERIR o pedido de troca de marca referente o item 185 (OMEPRAZOL 20MG) do laboratório TEUTO para o HIPOLABOR, ENTRETANTO sem fundamento algum que autorize a troca, como apresentar as declarações necessárias para a autorização (como uma carta expedida pelo laboratório mencionando que não fornecerá). A substituição da marca ofertada até pode acontecer, desde que requisitos sejam observados. Ao pedir a substituição de marca, o contratado deve comprovar fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante).
Vale salientar que o não cumprimento do contrato acarretará na aplicação das penalidades cabíveis.

Pregoeira: Carla Claudino

Pregoeira Substituta: Franciele Justino

Equipe de Apoio :

Miroslava Marin

Tatiana de Alencar CarlinI

Josezite dos Santos

Corroborando

Nádia Braz Bins
Secretária de Administração e Logística
Secretária de Administração

DECRETO Nº 122 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 122 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 3057 de 07/12/2015 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundação Municipal de Cultura
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FMC
Função: 13 – Cultura
Programa: 74 – Fomento à Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
2.146– Manutenção e Funcionamento da Lei de Incentivo à Cultura
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
24 – 3.3.50.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

T O T A L .... R$ 100.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundação Municipal de Cultura
Unidade: 02 – Diretoria Administrativa - FMC
Função: 13 – Cultura
Programa: 74– Fomento à Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
2.146 – Manutenção e Funcionamento da Lei de Incentivo à Cultura
Fonte de Recursos – 010000 – Recursos Ordinários
25 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

T O T A L .... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 16 de Agosto de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de Agosto de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

DECRETO Nº 123 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 123 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3057 de 07/12/2015:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2015,até o valor de R$ 71.054,05 (Setenta e Um Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) das fontes de recursos abaixo discriminadas, para as seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 36400 – Sup. Financeiro/2015/BB-27.977-3
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
254– 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 17.053,61

Fonte de Recursos: 36401 – Sup. Financeiro/2015/BB-27.046-6
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
254– 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 54.000,44

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de Agosto de 2016.

Nádia Brás Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO CONTRATUAL N° 123/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 123/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Belga Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 81.537.672/0001-72.
Vigência ..... : Início:29/06/2016 Término: 27/08/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preços n° 144/2014.
Recursos ..... : Dotação: 1.003 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Valor: R$ 36.529,06.
Objeto ..... : Terceiro Termo* Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de itens do Contrato n° 268/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAC, LOCALIZADO NO BAIRRO MEIA PRAIA, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM, PROPOSTA SIGEF N° 10026, , conforme Tomada de Preço nº 144/2014.
*conforme engenheiro fiscal e Secretaria solicitante.

EXTRATO CONTRATUAL N° 173/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 173/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP
CNPJ: 75.862.946/0001-66.
Vigência ..... : Início: 16/08/2016 Término:. 15/10/2016.
Valor Total: R$ 476.890,03 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa reais e três centavos).
Licitação: TP n°83/2016.
Recursos: Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DAS RUAS MIGUEL NARCISO, SALVIO NARCISO E FRANCISCO VOLINGER, LOCALIZADAS NO BAIRRO GRAVATA, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDOSOCIAL TRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA Nº 2016006150 E PROPOSTA Nº 18046, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. , conforme Tomada de Preço n° 83/2016.
Navegantes, 16 de agosto de 2016.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC

ORDEM DE SERVIÇO nº 08/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, e na Resolução n.º 22.158, de 14 de março de 2006, considerando a conveniência de regular os procedimentos e condutas dos agentes públicos no âmbito da Administração Municipal, em relação ao pleito eleitoral do corrente ano, tendo em vista a preservação de igualdade entre os candidatos e demais condições necessárias à regularidade das eleições, considerando a necessidade de preservar os princípios informadores da Lei das Eleições, mormente os da igualdade de oportunidades aos candidatos e concentração do período de formação do convencimento

dos eleitores, considerando que as condutas vedadas durante o período eleitoral não são apenas as ações, mas abrange condutas, sejam, pois, comissivas ou omissivas, estas últimas configurativas da disposição do agente de tolerar a violação das imposições feitas, faltando com a oposição devida,

D E T E R M I N A:

Art. 1º É expressamente vedado aos agentes públicos, diretores, professores e demais servidores públicos que participarão do desfile alusivo ao 54º Aniversario do Município, que acontecerá no dia 21.08.2016, qualquer manifestação que enalteça a atual administração ou configure promoção pessoal de agentes políticos integrantes do governo, bem como a utilização de símbolos, nomes, imagens ou qualquer outra forma de manifestação que configure conduta vedada e que comprometa o equilíbrio do pleito municipal, sob pena de responsabilização pessoal de quem o praticou.

Está determinação deverá ter cumprimento imediato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Navegantes, 15 de agosto de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

PORTARIA 1798/2016 LICENÇA ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 1798 DE 11 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor CARLOS AUGUSTO MACIEL, Professor Mag. III, no período de 09/08/2016 a 09/08/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1799/2016 PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N º 1799 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:

I PROMOVER CARLA CRISTINA GAZANIGA UECKER no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Atendente de Posto de Saúde, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1800/2016 LICENÇA PREMIO

PORTARIA N º 1800 DE 11 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) MARIA TEREZA DE SOUZA NOGUEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 01/08/2016 a 30/08/2016, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2016. Fazendo gozo de 30 (trinta) dias deste período, restando 60 dias para gozo posterior.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2016.
.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1801/2016 PROGRESSÃO TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N º 1801 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER SUSEHELEN CRISTINA DE SOUZA EMÍLIO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Atendente de Posto de Saúde, posicionando para a referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE AGOSTO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1813/2016 EXONERA TERMINO DE CONTRATO

PORTARIA N º 1813 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes, RESOLVE:
I – EXONERAR a servidora LAIS SCARLET COELHO GALVEZ, da função de Monitora de Educação Infantil ACT, a partir de 27/08/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1814/2016 EXONERA

PORTARIA N º 1814 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 072 de 08/01/2010, RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido a servidora MIRIAM REGINA GALVEZ, da função de Diretor de Escola CEI EJA (DESC 5), a partir de 05/08/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1802,1803,1804,1805,1806,1807,1808, 1809,1810,1811,1812/2016 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N º 1802 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Cleide Rosane da Costa Schwartz, ocupante do cargo de Chefe de Serviços Gerais 214602, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 07/07/2016 a 08/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1803 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Cleide Rosane da Costa Schwartz, ocupante do cargo de Chefe de Serviços Gerais 214602, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 19/07/2016 a 20/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1804 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Luvanes de Souza, ocupante do cargo de Monitora 386608, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 20/07/2016 a 20/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1805 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Luvanes de Souza, ocupante do cargo de Monitora 386608, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 29/07/2016 a 29/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1806 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Marcelo Jubran Machado da Mota, ocupante do cargo de Motorista Socorrista do SAMU 6185801, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 13/11/2013 a 31/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1807 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Eva de Fatima Chagas Waldmann, ocupante do cargo de Atendente de Posto 1733602, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 22/06/2016 a 04/08/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1808 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Marina de Oliveira Jorge, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 337403, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 28/03/2016 a 02/08/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1809 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Mara Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 63281001, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 01/07/2015 a 29/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1810 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Fabiane Cristina Carvalho, ocupante do cargo de Monitora Efetiva 1674302, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 11/05/2016 a 28/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1811 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Sidneia dos Santos Xavier, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 63273102, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 25/05/2016 a 28/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1812 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Maria José Policarpo , ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais 458203, do quadro de servidores da Municipalidade, no período de 18/02/2016 a 27/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1815,1816,1817,1818/2016 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 1815 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:

I - CONCEDER licença-maternidade à servidora Rosemere Farias da Silva, ocupante da função de Professora Efetiva 342709, no período de 27/07/2016 a 02/01/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1816 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora Josiani Felicio, ocupante da função de Monitora Efetiva 5979605, no período de 30/07/2016 a 24/01/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1817 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora Juliana Angelo da Cunha, ocupante da função de Professora Efetiva 357104, no período de 01/08/2016 a 27/01/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1818 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora Mirian Maria Gesser de Mattos, ocupante da função de Agente da Educação 6204306, no período de 08/08/2016 a 03/02/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE AGOSTO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de agosto de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO 097/2016
CONTRATO Nº 097/2016

Origem: Compra Direta nº 663/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ELEVADORES BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, situada na Rua Bahia, nº 1582, Bairro Salto, Blumenau/SC, CNPJ nº 78.260.841/0001-25. Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato à Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Elevador. Vigência: 10/08/2016 à 31/12/2016.

Nova Trento, 16 de agosto de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CA Nº 058/2014 - VISOLI CONSTRUTORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 058/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: VISOLI CONSTRUTORA LTDA-EPP
Valor ..... : 20.522,86 (vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 16/08/2016 Término: 18/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2014
Recursos ..... : Dotação: 1.001.4.4.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 24.200,00
Objeto ..... : Registrar o reajuste contratual previsto nos termos da Cláusula Quinta, item 5.14, que corresponde a 6,9639% do saldo remanescente do contrato (09/07/2015 de R$ 294.703,55), utilizando-se como parâmetro o IGP-M/FG do período de 09/07/2014 a 08/07/2015.
Fundamento Legal: previsto nos termos da Cláusula Quinta, item 5.14, com fundamento no artigo 40, inciso XI, no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, Artigo 2º §1º, 3º §1º da Lei 10.192/01, Prejulgado TCE/SC Nº 2049.

Novo Horizonte/SC, em 16 de Agosto de 2016 – Eli Mariott – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 021/2016 15/08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 15/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.
CONTRATADO: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta dois reais).
DATA: 15/08/2016 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 024/2016 15-08-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 15/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE HABITAÇÃO QUE SERÁ DOADO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE ESTEJAM COM SUAS
RESIDÊNCIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, PRECÁRIO E OU INSALUBRE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos estimados e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: MADEIREIRA FAVERO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 682,50 (Seiscentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATADO: ALEXANDRE PANSERA E CIA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.620,55 (Três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta cinco centavos).
CONTRATADO: BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.074,12 (Quatro mil setenta e quatro reais e doze centavos).
CONTRATADO: VISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.536,10 (Dois mil quinhentos e trinta seis reais e dez centavos).
DATA: 15/08/2016 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 052/15-PR Nº 024/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 15/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.
CONTRATADO: VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

DATA: 15/08/2016 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

Orleans

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO Nº009/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2016

O Município de Orleans torna público que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 1.929/05, 2.076/07 e 2479/13 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrícula no cargo de professor com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Plantão de Creche e para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil com atuação na Educação Infantil e Plantão de Creche da Rede Pública Educacional do Município de Orleans SC, durante o ano de 2017.

Inscrições: A forma de Inscrição e o Edital completo contendo as informações e orientações estará disponível aos interessados a partir de 16/08/2016 no mural das publicações da Secretaria Municipal de Educação e nos sites www.orleans.sc.gov.br e www.processosseletivos.com.br/orleans .

Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site www.processosseletivos.com.br/orleans, efetuar seu cadastro e sua inscrição, antes de validar a inscrição conferir todos os dados.

Orleans (SC), 16 de agosto de 2016.

ELIETE ZANINI BIANCO DAMÁZIO
Secretária Municipal de Educação

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Ouro

PREFEITURA

TA 02 CONVÊNIO 7714 CIDASC
TERMO ADITIVO N. 02 ao CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA N. 7714
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC
OBJETO: Prorrogação do convenio que cedência de servidor público integrante do quadro de pessoal efetivo com formação em medicina veterinária para exercer as atividades de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal no âmbito do município e por outro lado disponibilizar um veículo GM/CELTA 1.0 MCL-5593 ANO/MOD.: 2004 CH:9BGRD8X04G203846.
VIGÊNCIA: de 12/06/2016 e se encerra em 11/06/2017.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2016.

Palhoça

Prefeitura

DECRETO N° 2.042, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO N° 2.042, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

GRUPO DE TRABALHO. Institui Grupo de Trabalho, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar, estabelecer critérios, estratégias e encaminhamentos, bem como conferir efetividade ao cumprimento de acordos e decisões judiciais proferidas em Ações Civis Públicas de natureza ambiental e/ou urbanística propostas em face do Município de Palhoça e seus órgãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a propositura por parte do Ministério Público Federal e Estadual de diversas Ações Civis Públicas em face do Município de Palhoça e seus órgãos, de natureza ambiental e/ou urbanística, referentes a supostas ocupações e interferências em área de preservação permanente (APP) e terrenos de marinha por pessoas físicas e jurídicas;

Considerando que muitas destas ações têm como objeto espacial importantes bairros e regiões do Município, o que causa insegurança jurídica, social e econômica a um elevado e indeterminado número de pessoas;

Considerando que muitas destas ações possuem decisões liminares proferidas, inclusive confirmadas pelo Tribunal, onde determinam ao Município e seus órgãos uma série de providências a fim de acautelar e preservar as regiões objeto das demandas;

Considerando que em algumas destas ações o Município de Palhoça entabulou acordo judicial com o Ministério Público, que precisam ser cumpridos nos termos e prazos acordados, sob pena de aplicação de penalidades;

Considerando que o Município de Palhoça e seus órgãos precisam se organizar e se articular no intuito de dar efetivo cumprimento aos acordos e decisões judiciais proferidas nestas ações, bem como estabelecer critérios, estratégias e encaminhamentos para a consecução de tal objetivo;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (artigo 182, CF);

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, CF);

Considerando, por fim, que incumbe à Administração Pública no desenvolvimento de suas ações atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Constituição Federal (artigo 7º, CF), resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar, estabelecer critérios, estratégias e encaminhamentos, bem como conferir efetividade ao cumprimento de acordos e decisões judiciais proferidas em Ações Civis Públicas de natureza ambiental e/ou urbanística propostas em face do Município de Palhoça e seus órgãos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM;

II - Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP;

III - Diretor Geral da Vigilância Sanitária Municipal;

IV - Geógrafo Leonardo Rampinelli Zanella (servidor público efetivo lotado na Fundação Cambirela do Meio Ambiente – FCAM); e

V - Procurador do Município Felipe Neves Linhares (servidor público efetivo lotado na Procuradoria Geral do Município).

§ 1º Fica definido que a Presidência dos trabalhos do Grupo será desempenhada pelo Procurador do Município Felipe Neves Linhares, bem como a organização, controle e centralização dos documentos recebidos ou elaborados pelo Grupo;

§ 2º Outros servidores públicos também poderão acompanhar e auxiliar nos trabalhos desenvolvidos, mediante solicitação do Presidente do Grupo.

§ 3º O Grupo de Trabalho deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês, na sede da Procuradoria Geral do Município, sendo o calendário de reuniões previamente definido e aprovado pelo Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, mediante ato do seu Presidente, poderá:

I – requisitar documentos e informações aos órgãos municipais;

II – requerer pareceres técnicos, jurídicos e financeiros aos órgãos municipais;

III – determinar ações e providências a serem desenvolvidas e cumpridas pelos órgãos municipais; e

IV – executar demais atos e atividade inerentes à atividade e finalidade do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Todos os órgãos, autoridades e servidores municipais deverão dar preferência e especial atenção aos pedidos, requerimentos e requisições do Grupo de Trabalho, sob pena de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 5º Nas questões complexas, cuja deliberação poderá causar impacto social, jurídico, econômico ou orçamentário ao Município e sua população, o Prefeito Municipal obrigatoriamente deverá ser ouvido, sob pena de invalidade da deliberação.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não dá aos seus membros e aos demais servidores envolvidos o direito de receber qualquer gratificação ou verba remuneratória adicional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 16 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.040, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

decreto Nº 2.040, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA ATIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR
Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

14.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
1.023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas R$ 90.000,00

SUPLEMENTA
669 3.3.90.00.00.00.00.00.1.1070157 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00

ANULA
435 4.4.90.00.00.00.00.00.1.1070157 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 08 de agosto de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.041, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

decreto Nº 2.041, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 37.335,29, (trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte nove centavos), na dotação orçamentária abaixo:

18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
2.039- Functo e Manut.do FMAS R$ 37.335,29
646 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310213 - Aplicações Diretas R$ 37.335,29

Art. 2o A suplementação que se refere o Artigo 1 deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo:

18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
2.004 - Contribuição a Entidades Não Gover.e Privadas R$ 37.335,29
664 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.3310213 - Aplicações Diretas R$ 37.335,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 16 de agosto de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 98/2016

ERRATA N° 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2016

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital convocatório do PREGÃO PRESENCIAL nº.98/2016, na especificação do Item 03 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que tem como objeto aquisição de bens moveis para a Secretaria de Habitação do Município de Palhoça. Desta forma o mesmo fica aprazado para o dia 31/08/2016 às 08:30 hs para entrega dos envelopes e sessão de lances. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site palhoça.atende.net.

Palhoça, 16 de agosto de 2016.

Sandra Pereira de Abreu Oliveira
Pregoeira

TOMADA DE PREÇO Nº 102-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 102 /2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 12 de setembro de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da Tomada de Preço Nº. 102 /2016, que tem por objeto a contração de empresa para Elaboração de Projeto Básico de Reforma do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Madri – Palhoça/SC. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 16 de agosto de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS 078/2016 - RESULTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2016

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Drenagem das ruas: Alfredo João Santos

localizado no Bairro Pachecos (LOTE 01), Rua José de Lima Sobrinho no Bairro Rio Grande (LOTE 02), Rua Rafael Shereiber no Bairro Alto Aririu (LOTE 03), Execução de serviços de pavimentação a lajotas das ruas: 4 (trecho 01), 8 (TRECHO 01) E Viela 21 no Bairro Frei Damião (LOTE 04), Execução de tubulação de vala na Servidão Levi Guthia no Bairro Aririu (LOTE 05), Serviços de Urbanização: calçada de pedestre sobre galeria na Rua Henrique Coimbra no Bairro Barra do Aririú (LOTE 06) e execução do Sistema de Drenagem da Rua Albertina Maria Quadros no bairro Aririu (LOTE 07), neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

CONSTRUTORA TS LTDA venceu o Lote 01 com proposta no valor de R$23.473,30 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), venceu o Lote 02 com proposta no valor de R$22.103,75 (vinte e dois mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos), venceu o Lote 04 com proposta no valor de R$74.563,45 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), venceu o Lote 05 com proposta no valor de R$138.714,30 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos), venceu o Lote 06 com proposta no valor de R$62.719,27 (sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) e venceu o Lote 07 com proposta no valor de R$62.900,44 (sessenta e dois mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos).

MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME venceu o Lote 03 com proposta no valor de R$20.071,72 (vinte mil, setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Palhoça, 17 de Agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 061/2016

DECRETO Nº. 061/2016. De 05 de julho de 2016.	ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMITOS-SC, EM ATENDIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto estabelecidos os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizado pelo Poder Executivo Municipal, quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 171.688,46 (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) apurados no período de janeiro a junho de 2016.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 9º da Lei Municipal nº 3.881/2015, de 02 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias fica bloqueada as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

1. Prefeitura Municipal de Palmitos – R$ 52.665,54

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01 Departamento de Educação
Proj./Ativ. 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.0 (36) R$ 17.791,42
TOTAL R$ 17.791,42

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01 Departamento de Educação
Proj./Ativ. 2011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0009.0 (51) R$ 17.805,62
TOTAL R$ 17.805,62

DECRETO Nº. 061/2016.
De 05 de julho de 2016.

08. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.01 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 2.028 – Manutenção de Convênios de Trânsito
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0028.0 (127) R$ 1.969,14
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0029.0 (128) R$ 1.994,30
TOTAL R$ 3.963,44

08. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02 Departamento de Transportes e Serviços Viários
Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção do Departamento de Transportes
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0044.0 (144) R$ 13.105,06
TOTAL R$ 13.105,06

2. Fundo Municipal de Saúde de Palmitos – R$ 54.809,70

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.036 – Manutenção do CAPS
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0036.0 (33) R$ 3.678,95
TOTAL R$ 3.678,95

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.035 – Manutenção dos Programas ESF/ACS/Saúde Bucal
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0016.0 (21) R$ 10.272,73
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0018.0 (26) R$ 20.606,93
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0037.0 (22) R$ 2.559,53
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0040.0 (28) R$ 2.625,90
TOTAL R$ 36.065,09

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.037 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002.0 (38) R$ 5.239,52
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.0 (39) R$ 9.826,14
TOTAL R$ 15.065,66

3. Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos – R$ 64.213,22

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.043 – Apoio Financeiro a APAE e Palmitos
Modalidade: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0022.0 (3) R$ 18,88
TOTAL R$ 18,88

DECRETO Nº. 061/2016.
De 05 de julho de 2016.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.049 – Manutenção das Atividades do CREAS
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0073.0 (36) R$ 38.007,20
TOTAL R$ 38.007,20

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.048 – Manutenção do Programa de Abrigo Domiciliar
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0074.0 (27) R$ 10.750,00
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0081.0 (28) R$ 13.473,22
TOTAL R$ 24.223,22

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0076.0 (14) R$ 1.750,00
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0094.0 (16) R$ 213,92
TOTAL R$ 1.963,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmito/SC, em 05 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DECRETO 062/2016

DECRETO Nº. 062/2016. De 05 de julho de 2016.	ESTABELECE LIBERAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA ATRAVÉS DE ATO PRÓPRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando o interesse público e a necessidade urgente da execução parcial de Ações de Governo previstas na lei orçamentária anual vigente;

Considerando a obrigatoriedade da aplicação mínima na área da Educação estabelecida na Constituição Federal;

Considerando a obrigatoriedade da aplicação mínima na área da Saúde estabelecida na Constituição Federal;

Considerando principalmente, devido a necessidade de utilização de dotações orçamentárias anteriormente bloqueadas para fazer frente a demanda da população, optou-se na realização de desbloqueio de dotações constantes no decreto nº 41/2016.
DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto estabelecida a liberação parcial das dotações orçamentárias bloqueadas através do Decreto nº 41/2016, no valor total de R$ 60.679,34 (sessenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) conforme a seguir discriminada:

1. Prefeitura Municipal de Palmitos – R$ 17.330,96

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Proj./Ativ. 1.009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 (88) R$ 16.226,45
TOTAL R$ 16.226,45

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01 Departamento de Educação
Proj./Ativ. 1.005 – Construção e Ampliação de Centros de Ensino Infantil
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0003.0 (32) R$ 1.104,51
TOTAL R$ 1.104,51

DECRETO Nº. 062/2016.
De 05 de julho de 2016.

2.Fundo Municipal de Saúde de Palmitos – R$ 164,21

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.037 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0033.0 (41) R$ 164,21
TOTAL R$ 164,21

3.Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos – R$ 43.184,17

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2047 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0007.0 (22) R$ 8.165,60
TOTAL R$ 8.165,60

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2045 – Manutenção do SCFV 6-15 anos
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0023.0 (8) R$ 26.111,66
TOTAL R$ 26.111,66

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.049 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024.0 (33) R$ 6.152,13
TOTAL R$ 6.152,13

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0025.0 (18) R$ 2.754,78
TOTAL R$ 2.754,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº. 062/2016.
De 05 de julho de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmito/SC, em 05 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 069/2016

	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº. 069/2016. De 21 de julho de 2016.	Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, no valor de R$ 110.695,38 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto: 2.006 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000(181) R$ 30.200,00
TOTAL R$ 30.200,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 1.004 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0001(191) R$ 20.300,00
TOTAL R$ 20.300,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0001(188) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.012 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0001(189) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

DECRETO Nº. 069/2016.
De 21 de julho de 2016.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.013 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0001(190) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIAS DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.02 – Departamentos de Transportes e Serviços Viários
Projeto: 2.027 – Manutenção das Atividades do Funrebom
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000(192) R$ 195,38
TOTAL R$ 195,38

Art. 2° Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de R$ 30.395,38 (trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos na fonte de recurso 0000 – recursos ordinários e o valor de R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 do Município de Palmitos na fonte de recurso 0001 – recursos ordinários vinculados a educação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmito/SC, em 21 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 073/2016

	CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA SEM BENFEITORIAS A SER DESAPROPRIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 073/2016. De 05 de agosto de 2016.	Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, constituída comissão especial para avaliação de área de terra sem benfeitorias, localizada ao lado do Parque de Exposições e Eventos, na Linha Santa Maria Goretti, a ser composta pelos seguintes membros:

1 – Otmar Norbert Resener (Creci nº 16393);
2 – Ingmar Baldur Budde (Registro Provisório Creci nº 41687); e,
3 – Josias Camello (Creci nº 30.820).

Art. 2º A Comissão Especial terá como finalidade apresentar laudo contendo avaliação da área de terra, de propriedade de JOSÉ CARLOS CHINI, matriculada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 10.150, a ser desapropriada pelo Município de Palmitos.

Art. 3º A nomeação de que trata o artigo anterior do presente

Decreto é de caráter relevante, não se atribuindo qualquer vinculo empregatício, espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Município de Palmitos/SC, em 05 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.922/2016

LEI Nº. 3.922/2016. De 04 de agosto de 2016.	ALTERA A LEI Nº 3.384 DE 29 DE ABRIL DE 2010, QUE AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS NO CONSÓRICO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de PALMITOS no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências".

Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de PALMITOS, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo."

Art. 3º O artigo 2º, da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) em anexo, fazendo parte da presente Lei, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005".

Art. 4º Fica acrescido o artigo 3º, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 3º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as taxas abaixo indicadas, cuja base de cálculo, alíquotas e demais disposições estão previstas no Protocolo de Intenções em anexo:
I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;
IV - Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;
V - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;
VI - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e
VII - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana".

Art. 5º Fica acrescido o artigo 4º, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
LEI Nº. 3.922/2016.
De 04 de agosto de 2016.

"Art. 4º. A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRAA = NH x R$ 0,1200, onde
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,1200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante".

Art. 6º Fica acrescido o artigo 5º, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 5º A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.
§ 1º A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRES = NH x R$ 0,0600, onde
TRES - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0600 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.

Art. 7º Fica acrescido o artigo 6º, da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 6º A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos

LEI Nº. 3.922/2016.
De 04 de agosto de 2016.

de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRVL = NH x R$ 0,0200, onde
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante".

Art. 8º Fica acrescido o artigo 7º, da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 7º A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRCR = NH x R$ 0,0300, onde
TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos
sólidos por habitante".

Art. 9º Fica acrescido o artigo 8º, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 8º A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que
começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.

LEI Nº. 3.922/2016.
De 04 de agosto de 2016.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:
TRTR = NH x R$ 0,0100, onde
TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante".

Art. 10. Fica acrescido o artigo 9º, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 9º A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDR = NH x R$ 0,0300, onde
TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante".

Art. 11. Fica acrescido o artigo 10, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 10. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última
LEI Nº. 3.922/2016.
De 04 de agosto de 2016.

estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRDP = NH x R$ 0,0200, onde
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana
NH - Número de habitantes no município
R$ 0,0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante".

Art. 12. Fica acrescido o artigo 11, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 11. Para fins de cálculo das taxas previstas no Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

Art. 13. Fica acrescido o artigo 12, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 12. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas no Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos".

Art. 14. Fica acrescido o artigo 13, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 13. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de

cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços".

Art. 15. Fica acrescido o artigo 14, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 14. No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS".

Art. 16. Fica acrescido o artigo 15, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 15. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços".

Art. 17. Fica acrescido o artigo 16, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:

LEI Nº. 3.922/2016.
De 04 de agosto de 2016.

"Art. 16. Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Protocolo de Intenções".

Art. 18. Fica acrescido o artigo 17, Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 17. Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços".

Art. 19. Fica acrescido o artigo 18, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 18. O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, do Protocolo de Intenções, que faz parte da presente Lei, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do caput deste artigo.
§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante previsto no Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após a vírgula (0,0000)".

Art. 20. Fica acrescido o artigo 19, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 19. As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a esta equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas e estabelecidas no Protocolo de Intenções".

Art. 21. Fica acrescido o artigo 20, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 20. A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.
Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos previstas no Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização".

LEI Nº. 3.922/2016.
De 04 de agosto de 2016.

Art. 22. Fica acrescido o artigo 21, na Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 21. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.
§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.
§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS".

Art. 23. O artigo 3º, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º A ARIS tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, CEP: 88070-800, Bairro: Canto, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina".

Art. 24. O Parágrafo único, do artigo 32, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 [...]

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público municipal, estadual ou federal, exceto professor".

Art. 25. O § 1º, do artigo 39, do Anexo I, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 3.384 de 29 de abril de 2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39 [...]

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo de 1/3 (um terço) de diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou da unidade regional, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias".

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, em 04 de agosto de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume
Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

TERMO CANCELAMENTO CT 8/2016 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo de Cancelamento ao Contrato: nº 08/2016. Contratada: BUCAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME. Palmitos 15/08/2016. Tania de Fatima Henchen – Gestora do Fundo.

TERMO CANCELAMENTO CT 9/2016 SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo de Cancelamento ao Contrato: nº 09/2016. Contratada: BUCAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME. Palmitos 15/08/2016. Tania de Fatima Henchen – Gestora do Fundo.

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016.Objeto: registro de preços para aquisição de reservatório metálico para armazenamento de água potável para o consumo humano. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 13:45hs do dia 29 de agosto de 2016; Início da Sessão Pública: Às 14:00hs do dia 29/08/2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de agosto de 2016
Ilario Schulka
Diretor Presidente SAMAE

CONTRATO Nº 041/2016

CONTRATO Nº 041/2016

Que entre si fazem o MUNICIPIO DE PAPANDUVA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski 134, em Papanduva - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARIO SCHICOVSKI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, 386 - centro - Papanduva - SC, inscrito no CPF 248.839.219-72 de ora em diante denominada de CONTRATANTE e de outro lado MARIA URBANEK GMACH, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na localidade de São Tomaz, em Papanduva - SC, inscrito no CPF sob nº 715.785.019-20, doravante denominado CONTRATADO, com fundamentos na lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resoluções FNDE/CD 38/2009 e 25/2012, e tendo em vista o que consta na chamada pública 03/2016, resolvem celebrar o seguinte contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1 – O presente contrato tem origem na chamada pública nº 03/2016 e tem por objeto a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTACAO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 2º (segundo) semestre letivo de 2016, de acordo com a chamada pública 03/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente ä sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4 – O CONTRATADO deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no Maximo 30 (trinta) dias após assinado o contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5 – O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 31(trinta e um) de dezembro de 2016.
a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública 03/2016 e cronograma ao referido processo.
b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Normas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6 – Grupo Informal para esta chamada: pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, item 07, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:
7 – No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão ä conta da dotação orçamentária: 2.013 – Manutenção da Merenda Escolar – elemento de despesa – 33.90.00 – aplicações diretas.

CLÁUSULA NONA:
9.1 – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.
9.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10 – Caso o CONTRATANTE não seguir a forma de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11 – Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei 11.947 de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12 – O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando ä disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13 – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando ä disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade ä fiscalização.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:
15 – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação äs finalidades do interesse publico, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateramente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou de indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:
16 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:
17 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:
18 – O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública 003/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DECIMA NONA:
19 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21 – Este contrato, desde que formalizada a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições; qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22 – O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
23 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Papanduva, 14 de julho de 2016.

Dario Schicovski
PELA CONTRATANTE

Maria Urbanek Gmach
CONTRATADA

Testemunhas:

Ricardo Zenfe
Matricula: 2675

Márcio Wisnievski
Matricula 050

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N° 454, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO N° 454, de 15 de agosto de 2016.

"NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Nomeada a Senhora ADILES JOANA MARINI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Grupo de Direção Superior, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. Para o exercício do cargo público a servidora fará jus ao subsídio fixado no Anexo I, da Lei Complementar nº 018/2005, de 03/08/2005.

Art. 2º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Passos Maia SC, em 15 de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 011/2016

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 011/2016

"CONCEDE LICENÇA E CONVOCA SUPLENTE QUE ESPECÍFICA"

ROSANI DE FÁTIMA NERVIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER licença a vereadora eleita pelo PT, a senhora MARIA ROMALINA DE SOUZA, pelo período de TRINTA (30) dias a contar de 16 DE AGOSTO A 14 DE SETEMBRO DE 2016, para tratar de assuntos particulares, amparado conforme, Artigo nº 269, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º CONVOCA para assumir pelo mesmo período, o Suplente de Vereador, eleita pelo PMDB o Senhor SERGIO TRICHES.

Art. 3º REVOGADAS as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia/SC, 16 de agosto de 2016.
ROSANI DE FÁTIMA NERVIS
PRESIDENTE

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 008/2016

PORTARIA Nº 008/2016

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANI DE FÁTIMA NERVIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27, III, da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 004, de 27 de setembro de 2010:

Considerando, que o servidor abaixo, solicitou por meio de requerimento sua exoneração do cargo comissionado, conforme protocolo datado em 15 de agosto de 2016, sob o nº 040/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a pedido o Sr. ADRIANO LINCK, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 023.978.009-42, RG nº 3.816.532 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Emilio Falchetti, nº 52, Município de Passos Maia/SC, servidor com cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO, Nível CC – 04, Código 1006, com 40 horas semanais, nos termos previstos na Resolução nº 004/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Passos Maia/SC, em 16 de agosto de 2016.
ROSANI DE FÁTIMA NERVIS
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 13/2016

Ata nº 13/2016; Processo nº045/2015; Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas, leite em pó e complemento alimentar para atender demanda da Secretaria de Assistência Social deste Município. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratadas: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, valor: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), PFG COMERCIAL LTDA -ME, valor: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, valor R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 16/08/2016.

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato do contrato n° 25/2016 conforme Processo Licitatório nº 046/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: EDP - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação do ônibus escolar placa MLZ-7572, modelo VW 17.230, carroceria Mascarello Roma ano e modelo 2013, pertencente à frota oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários, assim como, mão de obra de mecânica, funilaria, elétrica e pintura, para recuperação do referido ônibus. Valor do Contrato: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: 12/09/2016.

PORTARIA Nº 289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 289/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Heloisa Helena Sell, brasileira, portadora do CPF n° 067.114.529-09, matrícula n° 11258, Ensino Superior, residente em Imbituba/SC, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento e Projetos de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vinculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 12 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 290/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 290/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável Angelita Vitorio João, brasileira, portadora do CPF n° 046.666.309-96, matrícula nº 1049 ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de 11/08/2016 à 25/08/2016. Encaminhando a pericia no (16º) décimo sexto dia conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 12 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

AVISO DE REABERTURA TP'10/2016 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2016 - PMP
Objeto: – Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para construção de uma Creche, loteamento Recanto do Arvoredo, Centro, Penha/SC, em estrita observância aos memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.
Reabertura dos Envelopes: 17/08/2016 às 10h00min
Coordenação do Processo: Maikil Gileno Santos– Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.
Penha, 16 de agosto
de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 42/2016 FMS

CONTRATO Nº 42/2016 – RH/ FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/05, DECRETO Nº 103/02 E DECRETO Nº 017/06.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, nos termos da Lei Complementar nº 001/05, Decreto nº 103/02 e Decreto nº 017/06, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) CASSIA DA COSTA MONTEIRO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 649.875.742-68, residente e domiciliado(a) na Cidade de Balneário Camboriú/SC, na Rua 1021, n° 209, Apto 502, Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Médico, prestado pelo(a) CONTRATADO(A), firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria da Saúde e Saneamento, Plantão Médico (HORISTA) – Pronto Atendimento, cujo plantão será definido pela Secretaria da Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao(à) CONTRATADO(A), o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada de segunda-feira à sexta-feira e R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada aos sábados e domingos, cujo cômputo se fará através da leitura do respectivo controle de freqüência.
CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento tem validade de 16/08/2016 até 15/08/2017, cujo pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

20 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0070.2.074 PAB FIXO – Ações Básicas de Saúde
30 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato é executado, através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 16 de agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

CASSIA DA COSTA MONTEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHA:
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2785/2016

DECRETO Nº 2785/16
NOMEIA CHEFE DE SETORDE FISCALIZAÇÃO I

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar 57/2013.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeado o Sr. TIAGO FERNANDO FREDERICO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO I, do Departamento de Fiscalização e Cadastro, da Secretaria da Fazenda.
Art. 2°-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 15 de agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de agosto ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

DECRETO Nº 2786/2016

DECRETO Nº 2786/16
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS II

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar 57/2013.
DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeado, o Sr. ALISON JOSÉ TEODOSIO OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS II, do Departamento de recursos Humanos, da Secretaria de Administração.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 15 de agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

TERMO ADITIVO Nº 415/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 415/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 78/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 415/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 78/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), MARIA VITÓRIA MAFRA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº087.736.189-42, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, AV. Itapocoroi, nº 2270, Armação, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Grupo Escolar Municipal "Raquel Figueredo de Assis" no período de 15/08/2016 até 30/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 15 de agosto de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

MARIA VITÓRIA MAFRA FERREIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 416/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 416/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 235/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 416/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 235/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), MARILENE CLAUDINO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 023.381.379-90, residente e domiciliado(a) na cidade de Navegantes/SC, Rua: Lauro Anastácio Couto, nº 524, Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Grupo Escolar Municipal "Raquel Figueredo de Assis" no período de 15/08/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 15 de agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

MARILENE CLAUDINO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 417/2016 PMP

CONTRATO Nº 417/2016 – RH/PMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 001/05 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que

entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) LUCINÉIA VICENTE CAETANO, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº 028.651.379-02, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: José Antônio Vicente, São Cristovão, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Servente/ Merendeira, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 001/05, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em único turno, ou de conformidade com o horário a ser fixado pela Secretaria através de seu titular e demais funcionários de direção.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao (a) CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,49 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 16/08/2016 até 15/08/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

05 -	Secretaria da Educação e Cultura
02 -	Departamento de Ensino Fundamental e Creches
12.361.0029.2.017 -	Manutenção e Funcionamento do Fundef 40% - Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0012 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Caso ocorra alteração de vencimentos nos cargos efetivos do funcionalismo, por força de Lei Municipal, fará jus o(a) Contratado(a) a tais reajustes automaticamente, no mesmo percentual e forma.

CLÁUSULA SEXTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Regime Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público mediante simples notificação com antecedência de 30 (trinta) dias ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
As partes elegem o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que se produzam os efeitos legais nele colimados.

Penha, 16 de agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

LUCINÉIA VICENTE CAETANO
CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 25/2016

PORTARIA Nº 25/2016

Exonera Diretor de Plenário da Câmara de Vereadores de Penha

CLÓVIS BERGAMASCHI, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Penha:
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ALVARO DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de Diretor de Plenário da Câmara de Vereadores de Penha.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 16 de agosto de 2016.

Clóvis Bergamaschi
Presidente

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 44/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2016, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto municipal 141/2015 e nas condições do edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO 44/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2016.
Objeto: Aquisição de rolo compactador vibratório novo, em atendimento ao contrato de repasse Nº 832596/2016/MAPA/CAIXA, processo Nº 2623.1032951-03/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 17/08/2016 até às 09:00 horas do dia 01/09/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:01 horas do dia 01/09/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 01/09/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e www.bll.org.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO 08/2016

Edital de Notificação nº 08/2016

NEUSA KLEIN MARASCHINI prefeita de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e demais interessados, que a Prefeitura Municipal de Peritiba, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:
Recursos recebidos no período de 01/07/2016 a 31/07/2016.

Rúbrica	Descrição	Valor
417213300000001	Transferências SUS - PAB Fixo -Piso de Atenção Básica	R$ 6.396,00
417213300000003	Transferências SUS – PSF-Programa Saúde da Família	R$ 7.130,00
417213300000004	Transferências SUS – PACS-Agentes Com. de Saúde	R$ 7.098,00
417213300000005	Transferências SUS – FAR - Farmácia Básica	R$ 1.265,23
417213300000006	Transferências SUS – E.C.D. Vig. Epidemiológica	R$ 2.838,77
417213300000007	Transferências SUS – VS- Vig. Sanitária	R$ 00,00
417213300000008	Transferências SUS – PSB - Saúde Bucal	R$ 2.230,00
417213300000009	Transferências SUS – MAC- Média e Alta Complexidade	R$ 2.619,98
417213300000010	Transferências SUS – PMAQ-Prog. Melhoria no Acesso e Qualidade	R$ 13.200,00
417213300000011	Transferências SUS – NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família	R$ 8.000,00
417213300000014	Transferências SUS – CEO – Centro de Especialidade Odontológicas	R$ 0,00
417213300000015	Transferências SUS – BSOR-SM	R$ 7.500,00
417213400000002	Transferências FNAS – IGD/BF	R$ 2.860,00
417213400000003	Transferências FNAS – PSB-Proteção Social Básica	R$ 00,00
417213414000000	Transferências FNAS – IGD – Suas	R$ 00,00
417213415000000	Transf. FNAS – SCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	R$ 00,00
417213501000000	Transferências do Salário Educação	R$ 10.386,73
417213503000000	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Ensino Fundamental	R$ 972,00
417213503000000	Transf. Diretas do FNDE – PNAE- Pré - Escola	R$ 750,00
417213503000000	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Creche	R$ 1.980,00
417213503000000	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-AEE	R$ 30,00
417213504000000	Transf. Diretas do FNDE – PNA-TE – Ensino Médio	R$ 583,32
417213504000000	Transf. Diretas do FNDE – PNA-TE – Ensino Fundamental	R$ 1.464,50
417213504000000	Transf. Diretas do FNDE – PNA-TE – Ensino Infantil	R$ 148,93
417213506000000	Transf. do FNDE – Apoio a Creche	R$ 00,00
		R$ 77.453,46

Total dos Recursos Recebidos no Período R$ 77.453,46 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Peritiba, situada na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, ou pelo telefone (49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142

PERITIBA(SC), em 12 de Agosto 2016.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita de Peritiba

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 248/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 248/2016.

Termo de Contrato, REFERENTE REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa BMC HYUNDAI S.A, autorizado através do Processo nº 178/2016, Dispensa de Licitação nº. 0109/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: BMC HYUNDAI S.A
CNPJ: 14.168.536/0017-92
Endereço: Rua Paulino Pedro Hermes, 609 – Nossa Senhora do Rosário
SÃO JOSÉ -SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE REVISÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material e serviço no valor de R$ 4.558,43 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 08 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
BMC HYUNDAI S.A

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 249/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 249/2016.

Termo de Contrato, REFERENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, ANÁLISE DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, MONITORIA E ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa M.T ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, autorizado através do Processo nº 185/2016, Dispensa de Licitação nº. 0110/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: M.T ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.822.709/0001-14
Endereço: Rua Mauá, 51 – Centro
MARAVILHA - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, ANÁLISE DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, MONITORIA E ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o serviço no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega do material.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Proj/Atividade...: MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICO VARIÁVEL - UNIÃO
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material,

assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 12 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
M.T ASSESSORIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:
1) 2)
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO Nº 4.431, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 4.431, DE 1º DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.863 de 17 de novembro de 2015.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Id-uso, fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 14 - Urbanização De Vias
Ação: 1.3 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 189 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas

Total Suplementado .... R$ 20.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais, que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação apurado até 1º de agosto de 2016 na fonte de recursos das alienações de bens – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 1º DE AGOSTO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2016

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL Nº 01/2016
Processo Administrativo 184/2016

O Município de Pinheiro Preto, com base na Lei nº 1.260, de 07 de agosto de 2007 com alteração dada pela Lei nº 1.547, de 05 de outubro de 2011, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para efetivação de cadastro imobiliário para futura escolha de contemplados para aquisição onerosa de área de terra urbana destinado à construção residencial.

I – FUNDAMENTO LEGAL

Lei n. 1.260, de 07 de agosto de 2007, com alteração dada pela Lei n° 1.547, de 05 de outubro de 2011 e Decreto Municipal n. 3.649, de 13 de julho de 2012.

II – OBJETO

O presente edital tem por objeto o chamamento público de interessados na efetivação de cadastro imobiliário para futura escolha de contemplados para aquisição onerosa de área de terra urbana destinado à construção residencial.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ficarão abertas de 22/08/2016 à 20/10/2016, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda-feira à quinta-feira, na sede administrativa do Município (Prefeitura Municipal - Setor Habitação), sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000.

IV - CONDIÇÕES PRELIMINARES A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, bem como deverá prestar declarações expressas na forma regulamentada pelo Decreto nº 3.649/2012.

4.2 A inscrição deverá ser feita em formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos, dentre outros previstos na forma do Decreto n. 3.649/2012:

I – Declaração do número de membros que compõem o grupo familiar, na forma do formulário próprio entregue pela Administração;

II – Comprovante de residência;

III – Declaração, acompanhada de início de prova documental, de tempo de residência no Município de Pinheiro Preto;

IV – Se for o caso, comprovante de possuir na família pessoa portadora de cuidados especiais;

V – Comprovante das pessoas do grupo familiar que desenvolvem atividade remunerada no Município;

VI – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública do Município de Pinheiro Preto.

V – DA ESCOLHA DOS CONTEMPLADOS

5.1 A escolha dos contemplados será feita por comissão nomeada na forma da Lei n. 1.260/2007 com alteração dada pela lei nº 1.547/2011, a qual será composta:

I - Quatro servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo uma vaga preenchida obrigatoriamente pelo ocupante do cargo de Assistente Social;

II - Um representante da Associação de Pais e Professores –APP do Escola de Educação Básica Professora Maura de Senna Pereira e um representante da Associação de Pais e Professores –APP do Centro Educacional Padre Trudo Plessers;

III - Um representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto;

IV - Um representante da Indústria e do Comércio de Município de Pinheiro Preto.

4.2 O terreno específico (individualização) será escolhido através de sorteio em audiência pública, de acordo com a preferência pelo valor dos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Das decisões decorrentes do presente Edital caberá recurso à autoridade superiora, podendo a comissão exercer juízo de retratação.

6.2. As omissões serão resolvidas pela Comissão de escolha dos contemplados.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 15 de agosto de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 045/2016

TERMO ADITIVO Nº 045/2016 - SUPRESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2016

Terceiro Termo Aditivo celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CONSTRUTORA DON JUAN LTDA ME, autorizado através do Processo nº 059/2016, Licitação nº 003/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZÉBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: CONSTRUTORA DON JUAN LTDA ME
CNPJ-MF n.º E OU CPF. 14.748.098/0001-74
Endereço: Rua Severino Fuga, nº 140- Bairro Vila Pedrini
Representada por: Valnélia Bonelli da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O presente termo aditivo tem por objeto ACOMETER a contratada construção das cabeceiras da ponte sobre o rio São Pedro localizada na Linha Tonetta – Interior de Pinheiro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Considerando o parecer técnico do engenheiro, foi verificado que conforme memoriais e planilhas no processo licitatório, estava prevista a locação de container e aluguel de gerador, sendo que estes itens não foram verificados no local, e ainda que tal divergência não ocasionou nenhum prejuízo na execução da obra, sendo assim, não será feito o pagamento à empresa desses dois itens e o valor a suprimir é de R$ 1.429,70 (um mil, quatrocentos e vinte e nove

reais e setenta centavos).

2.2
Parecer do engenheiro encontra-se anexo ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL

As demais cláusulas do contrato de execução de obra de engenharia nº 140/2016 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 07 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA DON JUAN LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1)	2)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 995/2016

DECRETO Nº 995, de 12 de agosto de 2016.

Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para a Gestão 2014-2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.880, de 10 de junho de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2014-2018, nomeado coletivamente através do Decreto nº 524, de 25 de agosto de 2014, que passa a conter a seguinte composição:

I- representantes do Poder Executivo:
Titular: Tatiane Thonia da Luz;
Suplente: Márcio Roberto Marczynski.

II- representantes dos Profissionais da Educação:
Titular: Patrícia de Fátima Reisdörfer;
Suplente: Valter Buennemeyer.

Titular: Simone da Silva;
Suplente: Elena Koch.

III- representantes de Pais e Alunos – APPs:
Titular: Silvana Luiza de Lima;
Suplente: Aurélia Soares Godoi Leandro.

Titular: Patrícia Aparecida dos Santos;
Suplente: Jovita Cesco.

IV- representantes da Sociedade Civil:
Titular: Klaesia Rosani Fiuza Saraiva Polmann;
Suplente: Lucilene Tarczewiski Skibinski;

Titular: Ana Cláudia Aparecida Lino;
Suplente: Tatiane Mara Feijó Quadros.

Art. 2º Os novos membros que ora integram o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, somente completarão o tempo restante do mandato conferido pelo Decreto nº 524, de 25 de agosto de 2014.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 929, de 13 de abril de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 996/2016

DECRETO Nº 996, de 15 de agosto de 2016.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA CLEDINEY NEPOUNUCENO, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Esportes, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pelas Leis Municipais nºs 4.307, de 11 de março de 2015 e 4.385, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de agosto de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Pouso Redondo

Prefeitura

CONTRATO 03/2016 - FMS - HGL TECNOLOGIA VIGILANCIA
CONTRATO N° 003/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.321.353/0001-72, situada na av. Ari Verdi, s/n, Centro, Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. LAERTE DA SILVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e, pelo outro lado, a empresa HGL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito publico e privado inscrita sob o CNPJ: 10.471.338/0001-85, estabelecida na Rua Julio Michel, 1175 Fortaleza – Blumenau – SC – CEP: 89055-001, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tem entre si convencionado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

O Presente contrato tem como objetivo o Upgrade e suporte COVS – Controle Operacional da
Vigilância Sanitária para o ano de 2016.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÔES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) A prover, sempre que ocorrer quaisquer problemas com o programa, toda a
documentação, relatórios de erros e demais informações que relatem as circunstâncias em
que os problemas ocorreram e que possam facilitar os trabalhos da HGL, de acordo com os
procedimentos já fornecidos por esta nos manuais do software;
d) A fornecer nome, endereço, cargo/função, e outros dados necessários, de pessoa (s)
que ficará (ão) responsável (is) pelos contatos com os técnicos da HGL;
e) A ceder, sempre que necessário, suas instalações, equipamentos e pessoal e a facilitar, de forma geral, o acesso e os trabalhos

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Cláusula Terceira – DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

Compreendem-se como SUPORTE E ATUALIZAÇÃO
TÉCNICA os serviços a serem realizados, após o período de garantia, consistentes em:
I - corrigir o mau funcionamento do software, sempre que gerado por erros, em sua
concepção e produção, de responsabilidade do produtor e titular dos direitos autorais;
II - manter o programa atualizado tecnicamente, disponibilizando prontamente as novas
versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotinas ou
melhorias de desempenho, de forma geral;
III – Atendimento, sem ônus para a CONTRATANTE, desde que em dias úteis e no
horário comercial, para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao programa
fornecido:
a) via fax ou contato telefônico ou e-mail, por conta da CONTRATANTE, por até 6
questionamentos não acumulativas para o mês subseqüente;
3.1) - Serviços não inclusos em suporte e manutenção: - Não se compreende como
MANUTENÇÃO TÉCNICA e serão cobradas as partes:
I - os serviços de correção de erros de operação ou uso indevido do programa;
II - os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no programa devidos
a erros ocorridos por causas diversas, que não sejam falhas na sua concepção e produção;
III - os serviços de alteração do programa solicitados pela CONTRATANTE, por motivos
do seu interesse;
IV - o fornecimento de novas versões do programa a pedido da CONTRATANTE, fora das
épocas normais de fornecimento de novas versões e ou que não correspondem o interesse geral de todos os usuários (módulos específicos que não serão usados por outros usuários).
V – deslocamentos para do município de Pouso Redondo.

Cláusula Quarta – PREÇO, PAGAMENTO e RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Pelos serviços de manutenção, pagará a CONTRATANTE,
a quantia anual de R$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais) através de cobrança bancária, que lhe será enviada.
Parágrafo primeiro – O valor da prestação referente ao suporte e atualização técnica será
reajustado anualmente em conformidade com o índice IGP-M, ou na falta deste, qualquer
outro índice oficial que reflita a inflação do período.
Parágrafo segundo - A falta de pagamento de qualquer das parcelas implica na
automática suspensão dos serviços da HGL até a regularização do mesmo, não podendo a
USUÁRIA, na forma da legislação civil (artigo 1.092), enquanto estiver inadimplente, receber
nenhum dos serviços contratados através do presente instrumento.
Parágrafo terceiro - Na falta de recebimento da cobrança bancária, o pagamento deverá
ser realizado através de depósito bancário, até a data de vencimento, em conta determinada
pela HGL.

Parágrafo Terceiro: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta seguinte recurso financeiro: Dotação: 22/2016.
Cláusula Quinta – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, a qualquer momento quando:

· A CONTRATADA não executar os serviços solicitados pela CONTRATANTE, e que estejam de acordo com as cláusulas deste contrato.
· Quando a CONTRATADA descumprir alguma das cláusulas deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA, quando:

· A CONTRATANTE descumprir alguma das cláusulas deste contrato;
· A CONTRATANTE não efetuar os pagamentos em conformidade com a cláusula V do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido ainda, quando:

· Advir ordem judicial proibindo a veiculação do SITE
· Pela CONTRATANTE após pagamento do valor faltante até o término do contrato, e um adicional de multa no valor de dez parcelas aplicadas neste contrato, sendo efetuado a CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura do contrato, sendo automaticamente renovado ao final do prazo vigente.

Parágrafo Quarto: Para o cancelamento da renovação automática deste contrato, a parte interessada deverá comunicar a parte contrária por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do final da vigência do mesmo.

Cláusula Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pouso Redondo, 16 de agosto de 2016

LAERTE DA SILVEIRA	HGL TECNOLOGIA LTDA
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ 10.471.338/0001-85
Pouso Redondo – Contratante	Contratada

Testemunhas:

MAIKEL VERDI	NEUMA ANDERLE FELIZARI
CPF 003.780.089-27	CPF 818.495.249-04

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 67/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 67, de 12 de agosto de 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI 12.001.0008.0244.1602.2007.33900000000000.01350500 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Excesso de Arrecadação : R$30.000,00 (trinta mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

Excesso de Arrecadação 00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.01350500 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,12 de agosto de 2016

ANTONIO F. COMANDOLI	ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal	Contadora

Princesa

Prefeitura

PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS, PROCESSO SELETIVO N°. 003/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2016

RELAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A comissão municipal de auxílio à administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, torna público o AFERIMENTO da pontuação da prova de títulos dos candidatos, pela comprovação de requisitos do referido Edital, conforme abaixo:

PROFESSOR ENSINO INFANTIL - HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Aline Cristina Dittrich	1,80
Aline Andréia Thums Spironello	1,60
Ana Maria Casagranda Conferri	3,00
Angela Cristina Both	3,00
Beatriz de Mello Martini	3,00
Camila Regina Kummer	3,00
Catiane Regina Lavall	2,00
Catiane Markus	1,80
Édina Seibel Backes	1,60
Eduarda Noro	2,00
Elisiane Alves	2,00
Ivanete da Silva	2,80
Ivanete Zimmer	3,00
Juliana Both Maldaner	2,00
Juliana Seibel Freddi	1,60
Juliane Kafer	1,20
Kátia Sirlene Kuhn Dallo	0,20
Leila Sandra Baierle Bittencourt	1,80
Márcia Beatriz Stein Mohr	1,20
Neiva Maria Becker Bossa	2,00
Sandra Luíza Back	2,00
Rosamar Mazzoneto	3,00
Yeligel Laris Delevatti	2,00

PROFESSOR ENSINO INFANTIL COM MAGISTÉRIO	
NOME	PONTUAÇÃO
Helena Cristine Pacheco	2,80
Maria Carolina Araújo Johner	2,80
Lidiane Siqueira Weppo	2,40

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Cristiane Knob	0,80
Lisane Lúcia Warken	1,1432

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Adenice Maria Winter Noll	3,00
Aline Cristina Dittrich	1,80
Cleusa de Fátima Telles Fantinelli	3,00
Claudiane Pauli	1,80
Catiane Markus	1,80
Daiane Pavin	3,00
Deise Michele Tiecher	2,00
Deise Cristina da Silva Rockenbach	2,00
Eduarda Noro	2,00
Dionara Decarli	2,00
Édina Seibel Backes	1,60

Elisandra dos Reis	3,00
Franciele da Rosa	3,00
Ivanete da Silva	2,80
Ivanete Zimmer	3,00
Jovana Neinas	3,00
Judite Lorenzon Deicke	2,80
Juliana Seibel Freddi	1,60
Keila Cieplak	2,80
Mara de Ré	1,80
Márcia Beatriz Stein Mohr	1,20
Patrícia Noll	3,00
Rosamar Mazzoneto	3,00
Roseli Maria Bonfante	2,80
Vera Lucia Schmitz	2,00

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – MAGISTÉRIO	
NOME	PONTUAÇÃO
Helena Cristine Pacheco	2,80
Maria Carolina Araujo Johner	2,80
Marisa Lassen	2,60

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Cristiane Knob	0,80
Cristiane Maria Bolgenhagem	0,2858

SEGUNDO PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	PONTUAÇÃO
Aline Andréia Thums Spironello	1,60
Ana Maria Casagranda Conferri	3,00
Angela Cristina Both	3,00
Beatriz de Mello Martini	2,80
Camila Regina Kummer	3,00
Cleusa de Fátima Telles Fantinelli	3,00
Catiane Regina Lavall	2,00
Deise Cristina da Silva Rockenbach	2,00
Deise Michele Tiecher	2,00
Dionara Decarli	2,00
Elisandra dos Reis	3,00
Elisiane Alves	2,00
Franciele da Rosa	3,00
Jovana Neinas	3,00
Juliana Both Maldaner	2,00
Keila Cieplak	2,80
Mara de Ré	1,80
Patrícia Noll	3,00
Sandra Luíza Back	2,00

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Ana Jucely de Souza	3,00
Caroline Markus	0,80
Eider Carlos Silva	2,00
Gustavo Andrioli	0,20
Jossiel Becker	2,00
Karen Zanetti Bizotto	1,00
Leandro Schein	2,00
Paloma Schwertz	0,40
Sirlei Rubin	1,20

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Guilherme Smaniotto Toigo	1,2574
Elizandra Fontana	2,229

PROFESSOR ARTES – HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO

Marinês Philipsen	3,00
Silvana Ester Delevatti	3,00
Rubia Taisi Pinheiro	1,20

PROFESSOR ARTES – NÃO HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Sem pontuação.	

PROFESSOR ESPANHOL – HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Arci Deicke Pagno	1,80
Raquelly Taube	1,40
Marciele Dreyer Schneider	1,60

PROFESSOR ESPANHOL – NÃO HABILITADO	
NOME	PONTUAÇÃO
Vanderlisse Ribeiro Alves	2,60

Princesa, SC, 16 de Agosto de 2016.

Marcieli Cristina Bruder
Presidente

Leandro José Rockembach
Membro

Ana Paula Bogorni
Membro

Edinéia Inês Wille
Membro

Rio do Sul

Prefeitura

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Orlando Weber	Xxx.935.619-xx	158401
Elias Simão de Oliveira e Cia Ltda	xx.011.047/0001-xx	152649
Paula de Amorim Nunes	Xxx.473.459-xx	159631
Silvana Aparecida Dirschsen da Rosa	Xxx.728.109-xx	154351
RK Instaladora Hidráulica Ltda ME	xx.808.946./0001-xx	158114
Velci Pereira Xavier	Xxx.478.639-xx	151804
Nelson Rech	Xxx.268.059-xx	158842
Amelia Augustinha Espindola	Xxx.855.209-xx	157144
Kesli Caroline Mendes Lima	Xxx.728.779-xx	159935
Cristiani Nunes Alberton Serviços	xx.712.821/0001-xx	150624
Nelsino Timoteo	Xxx.181.009-xx	160179
Antonio Pereira	Xxx.992.369-xx	150426 e 150438
Parma Representações Ltda	xx.959.063/0001-xx	158969
Estrutex Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda	xx.643.419/0001-xx	153765

Rio do Sul, 16 de Agosto de 2016

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

JAMES OCÁCIO PRUST
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Marcilene Klaumann	Xxx.513.389-xx	158274
Maria de Lourdes Teles de Melo	Xxx.567.769-xx	159060

Rio do Sul, 17 de Agosto de 2016

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

JAMES OCÁCIO PRUST
Secretário Municipal da Fazenda

LEI 5.759

LEI Nº 5.759, de 09 de agosto de 2016.

"ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS SOLICITAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS OU PARACICLOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE USO COMUM E DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam os elementos integrantes do sistema cicloviário para guarda de bicicletas classificados em:
I - paraciclos;
II - bicicletários.

Art. 2º. Os paraciclos ou bicicletários poderão ser instalados nos logradouros públicos de uso comum pelos proprietários ou comerciantes estabelecidos nos imóveis, atendendo às seguintes condições:
I - estar situado no passeio ou ocupando até 2 (duas) vagas de estacionamento em frente ao imóvel responsável pela sua instalação;
II - permitir faixa acessível com no mínimo 2,00 m (dois metros) de largura no passeio;
III - estar localizado na faixa para elementos de urbanização, junto ao meio-fio;
IV - não possuir qualquer tipo de publicidade, exceto a identificação ou logomarca da pessoa jurídica responsável pela instalação na própria estrutura do elemento mobiliário;
V - além da identificação tratada no inciso anterior, deverá constar alguma mensagem incentivando o uso deste modal, respeitando a proporcionalidade de 40% (quarenta por cento) no máximo para a identificação e 60% (sessenta por cento) para a mensagem;
VI - ser executado em material resistente e sem arestas vivas;
VII - não interferir no acesso e uso dos demais elementos de mobiliário e redes de infraestrutura urbana existentes;
VIII - ter as suas dimensões e posicionamento de acordo com o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 3º. A solicitação de autorização para instalação de paraciclo ou bicicletário em logradouro público, deverá ser formalizada e protocolada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e

Meio Ambiente e instruída com os seguintes documentos:
I - requerimento acompanhado de justificativa;
II - projeto do paraciclo ou bicicletário, no qual conste como as bicicletas serão apoiadas e presas em suas estruturas;
III - fotografia ou fotomontagem do equipamento com bicicletas estacionadas;
IV - esboço do espaço público em planta de situação, no qual deverá ser indicada a locação e as dimensões de todos os elementos presentes, atendido o disposto no art. 4º desta Lei.
Parágrafo único. Atendidas as condições estabelecidas no art. 2º desta Lei, a Comissão Permanente do Plano Diretor autorizará ao interessado a instalação do paraciclo ou bicicletário.

Art. 4º. No esboço do espaço público em planta de situação, o qual será anexado ao requerimento de instalação de paraciclo ou bicicletário, na forma do inciso IV do art. 3º desta Lei, deverão constar:
I - dimensões do espaço, contendo a posição real do imóvel, passeios, acessos de veículos e pedestres, travessias de pedestres, tipo de pavimento, canteiros e jardins;
II - elementos de mobiliário urbano, quando existentes:
a) arborização, indicando dimensões aproximadas;
b) postes de energia elétrica e de iluminação pública;
c) placas e demais elementos de sinalização de trânsito;
d) bocas de lobo, tampas de bueiros e de caixas de passagem das redes de infraestrutura.
III - dimensões do paraciclo ou bicicletário com bicicletas estacionadas, mantendo livre uma faixa acessível de no mínimo 2,00 m (dois metros) de largura, medidos longitudinalmente ao meio-fio;
IV - dimensões da faixa acessível, que consiste em área destinada à livre circulação de pessoas, desprovida de obstáculos;
V - dimensões da faixa de acesso e serviço, que consiste em área eventualmente remanescente da calçada localizada entre a faixa acessível e o alinhamento predial.
§ 1º. Os paraciclos ou bicicletários deverão conter o mínimo de 05 (cinco) vagas, sendo pelo menos uma delas destinada ao uso público, sem qualquer restrição de uso.
§ 2º. Os paraciclos ou bicicletários, quando instalados em vagas de estacionamento ou passeio, deverão respeitar o afastamento mínimo de 50,00 m (cinquenta metros) de esquinas e cruzamentos, exceto se a altura máxima do equipamento for inferior a 1,00 m (um metro), quando poderão ser instalados a partir do término do raio de concordância das vias.

Art. 5º. Os paraciclos ou bicicletários, quando proposta sua instalação em áreas públicas de uso especial fica condicionada à aprovação de projeto pela Comissão Permanente do Plano Diretor, devendo o requerimento de aprovação ser acompanhado de projeto completo, nos termos do art. 4º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
09 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
refeito de Rio do Sul

LEI COMPLEMENTAR 335

LEI COMPLEMENTAR Nº 335, de 09 de agosto de 2016.

"ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Altera os §§ 1º, 2º e 3º e acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º, todos do art. 212, da Lei nº 110, de 17 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 212. (...)
§ 1º. O pedido de revisão contra o lançamento do IPTU de que trata o caput deste artigo suspende a exigibilidade do crédito tributário.
§ 2º. Tratando-se a discordância a respeito da matéria jurídica, ou continuando em desacordo com a revisão efetuada, é facultado ao contribuinte encaminhar petição, na forma da reclamação à 1ª instância administrativa, impugnando os itens da notificação, expondo os motivos de fato e de direito em que se fundamenta os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.
§ 3º. Não será conhecido o pedido de revisão que verse sobre matéria jurídica, devendo para tanto, utilizar-se o contribuinte exclusivamente da reclamação.
§ 4º. Discordando da decisão de 1ª instância administrativa, o contribuinte poderá encaminhar petição, na forma de recurso à 2ª instância administrativa, com efeito suspensivo, que deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que se considerar feita a intimação da decisão.
§ 5º. Nos casos de revisão, reclamação ou recurso contra o lançamento, os contribuintes serão comunicados e notificados através da via postal (AR) ou mediante comparecimento junto ao setor de Protocolo do Município.
§ 6º. A reclamação poderá ser interposta até a data de vencimento da primeira parcela ou parcela única do IPTU, ou, em caso de reclamação contra o resultado da revisão, o prazo será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de ciência da resposta da revisão, obedecendo ao seguinte:
I – o contribuinte que solicitar revisão de IPTU até a data de vencimento da Primeira Cota Única, nos termos do decreto regulamentador, terá assegurado o direito ao percentual de desconto previsto para pagamento;
II – o contribuinte que solicitar revisão de IPTU até a data de vencimento da Segunda Cota Única, nos termos do decreto regulamentador, terá assegurado o direito ao percentual de desconto previsto para pagamento;
III – o contribuinte que solicitar revisão do IPTU, após a data de vencimento da Segunda Cota Única, nos termos do decreto regulamentador, não poderá ser beneficiado com o desconto previsto para pagamento."(NR)

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
09 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

PORTARIA Nº 0925/RH

PORTARIA Nº. 0925/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a Lotação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores, considerando a assinatura do Termo de Escolha/Informação de Vagas pelos mesmos.

NOME	LOTAÇÃO
ANDREIA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde
CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES	Centro de Educação Infantil Padre Ângelo Moser
DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação
DEISEANE DOS SANTOS	CEI Favinho de Mel I
DENISE MARCHI WESTPHAL	Secretaria Municipal de Educação
FERNANDO LUIS VIEIRA	Secretaria Municipal de Saúde
GIANY CARLA GARCIA	CEI Ruth Schroeder Ohf
JOEL ANTONIO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
MARCESIO PEREIRA DE ABREU	Fundação Cultural
MARIA ELISIANE SOUZA	CEI Shirley Dolores Sedrez
MARIA LUZIA HEIDRICH	CEI Sebastião Back
MARILSE RAMOS	Centro Educacional Ricardo Marchi
ROZANIA DA ROSA OURIQUES	Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação
SANDRA APARECIDA SEBOLD	Secretaria Municipal de Saúde
SELMA ESSER FLORIANO	Secretaria Municipal de Saúde
SUELEM FERNANDA CONZATTI	CEI Pref. Matheus Alves da Conceição
VANESSA HEIDERSCHEIDT	Fundação Cultural

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio do Sul, 05 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0941/RH

PORTARIA Nº. 0941/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0869/2016/RH de 21/07/2016, a qual nomeia CAROLINE FRAINER para exercer o cargo de provimento efetivo PROFESSOR ANOS INICIAIS, em virtude da desistência (anexa), nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0942/RH

PORTARIA Nº. 0942/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SAYONARA CHIQUETTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0943/RH
PORTARIA Nº. 0943/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do prazo para posse, nos termos do Parágrafo 3º, Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, a JANE APARECIDA DALLEPIANE, nomeada pela Portaria nº 0793/RH de 05 de julho 2016, publicada em 08 de julho 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 HORAS, vinculada ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0944/RH
PORTARIA Nº. 0944/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0792/2016/RH de 05/07/2016, a qual nomeia ERIKSON FOCCHI para exercer o cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0945/RH
PORTARIA Nº. 0945/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0724/2016/RH de 15/06/2016, a qual nomeia LIZ ANDREA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40H, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0946/RH
PORTARIA Nº. 0946/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SABRINA APARECIDA VILOTTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0949/RH
PORTARIA Nº. 0949/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MAILA CRISTINA OTTANI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0953/RH
PORTARIA Nº. 0953/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do prazo para posse, nos termos do Parágrafo 3º, Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, a TANIA MARA BARBOSA POSTAI, nomeada pela Portaria nº 0725/RH de 15 de junho 2016, publicada em 08 de julho 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40 HORAS, vinculado ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0959/RH
PORTARIA Nº. 0959/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DAYMA LIZI MACIEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA Nº 0960/RH
PORTARIA Nº. 0960/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, NEUSA RODRIGUES GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Rp

Romelândia

Prefeitura

CONTRATO 77

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1581 / 2016
EDITAL DE DISPENSA POR LIMITE 1532/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2016

O Município de Romelândia/SC comunica a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA VEICULOS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE.PROCESSO LICITATORIO Nº 1514/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016, CONTRATO Nº 77/2016.
Contratada: MARTINI AUTO CENTER LTDA - Prazo: Imediato - Valor R$: 1.020,00 (mil e vinte reais) Assinaturas: Pelo Município Valdoci Saul, Prefeito de Romelândia e pela Contratada: PAULO ANDRÉ MARTINI – Romelândia/SC, 12/08/2016

CONTRATO 78

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1547/2016
EDITAL DE DISPENSA POR LIMITE 1498/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2016

O Município de Romelândia – SC, comunica a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA OS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.PROCESSO LICITATORIO Nº 1514/2016,INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016, CONTRATO Nº 78/2016.
Contratada: Danilo Luiz Spohr ME - Prazo: Imediato - Valor R$: 6.000,00 (seis mil reais) Assinaturas: Pelo Município Valdoci Saul, Prefeito de Romelândia e pela Contratada: DANILO LUIZ SPOHR – Romelândia/SC, 12/08/2016

CONTRATO 79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1580/2016
EDITAL DE DISPENSA POR LIMITE 1531 2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016

O Município de Romelândia/SC comunica a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA VEICULOS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE.PROCESSO LICITATORIO Nº 1514,INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016, CONTRATO Nº 79/2016
Contratada: AUTO MECANICA NM LTDA - Prazo: Imediato - Valor R$: 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) Assinaturas: Pelo Município Valdoci Saul, Prefeito de Romelândia e pela Contratada: CRISTIAN RICARDO DOS SANTOS – Romelândia/SC, 12/08/2016

PORTARIA 8130

PORTARIA N 8130/2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal Srª. ADILCE TURANI FURTADO, cargo de carreira de MONITORA DE CRECHE 20 HORAS SEMANAIS, para serem gozadas de 15/08//2016 à 14/11/2016, conforme autoriza a Lei Complementar 005/2009, em seu artigo 105.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 15 de agosto de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8131

PORTARIA N 8131/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder férias ao Servidor Público Municipal Sr. CLAUDIOMIRO ANTONIO MARMITT, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2015 à 02 de julho de 2016, para serem gozadas de 16 de agosto de 2016 à 14 de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 16 de agosto de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

EXTRATO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato do Edital de Concurso Público 001/2016

O Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas para cargos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, com inscrições abertas no período de 15/08/2016 a 13/09/2016 e provas previstas para o dia 25/09/2016, para os cargos de nível alfabetizado: Auxiliar de limpeza urbana; nível fundamental completo: Auxiliar de Limpeza; nível superior completo: Médico 40 hrs e psicólogo 20 hrs. Maiores informações e inteiro teor deste edital encontram-se publicados no mural oficial e site www.saltoveloso.sc.gov.br, da Prefeitura Municipal e no site www.aprendersc.com.br.

Salto Veloso, 15 de agosto de 2016.
Claudemir Cesca
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO EDITAL FMS 10/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 FMS
EDITAL DO PREGÃO N.º 023/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 30 de Agosto de 2016 às 14h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para Adquirir oxigênio medicinal para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.
Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br
.
Santa Cecília, 15 de Agosto de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO PL Nº 71/2016

RESOLUÇÃO PL Nº 0071, DE 15/08/2016

Altera a redação do Art. 1º, inclui parágrafos, da Resolução PL Nº 36/2001 e alterações, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa do Sul SC, faz saber a todos os habitantes do município que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução PL Nº 36/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O vereador ou servidor público com vínculo à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa do Sul, quando em viagem, mediante requerimento por escrito, devidamente autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora, fará jus à diária, nos seguintes valores:"
a) .....
b) .....
c) .....

Art. 2º O parágrafo único do Art. 1º passa a ser denominado § 1, e fica criado os parágrafos § 2º, § 3º e § 4º.

"§ 1º .....

§ 2º O requerimento do vereador ou servidor público terá que ser apresentado 48 horas anterior ao evento.

§ 3º O Presidente terá 24 horas a partir do recebimento para deferir ou indeferir sobre o requerimento.

§ 4º Em caso excepcional, com a devida comprovação da participação do evento, o Presidente poderá posteriormente autorizar o pagamento da diária."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 15 de agosto de 2016.
VER. Lenoir Vieira Souza
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

VER. Matias Naor da Cunha Cardoso
1º Secretário

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 139/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016

A Secretaria de Administração torna pública a homologação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 PLATAFORMA PRANCHA SOB CHASSI PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 816412/2015/MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 2626.1.022.866-85/2015, para a empresa: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VENCEDORA DO ITEM 01 PELO VALOR TOTAL R$ 37.500,00.
São Bento do Sul, 11 de agosto de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Autoridade Competente - Secretário de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2016 FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2016 - FMS
Objeto: Aquisição de medicamentos "Zoladex 3,6mg, Tarceva "Cloridrato de Erlotinibe 150 mg" e Zytiga" de Ordem Judicial para pacientes, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 058.12.000940-1 e Cível nº 2010.72.64.002525-0, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 058.13.003577-4, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0302050-78.2015.8.24.0058 e Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda
Valor Total: R$ 25.020,00
São Bento do Sul, 10 de agosto de 2016.
Deodato Raul Hruschka – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 FC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 – Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

DA ESPÉCIE: Contrato de monitoramento de equipamentos de segurança eletrônica, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa FT SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de monitoramento por parte da CONTRATADA, do sistema de segurança eletrônica nas dependências do Museu Municipal Dr. Felippe Maria Wolff e antigo Arquivo Histórico Municipal.
DO VALOR: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2017.

São Bento do Sul, 01 de agosto de 2016.

Ass: CLEUSA PICCOLI VIEIRA, pela Fundação Cultural.
RAFAEL BUCHMANN, pela empresa contratada.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2016 FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de medicamentos "Zoladex 3,6mg, Tarceva "Cloridrato de Erlotinibe 150 mg" e Zytiga" de Ordem Judicial para pacientes, conforme Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 058.12.000940-1 e Cível nº 2010.72.64.002525-0, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 058.13.003577-4, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0302050-78.2015.8.24.0058 e Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 para o Fundo Municipal de Saúde.
II – Contratado: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) Os pacientes demonstraram nos processos Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 058.12.000940-1 e Cível nº 2010.72.64.002525-0, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 058.13.003577-4, Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0302050-78.2015.8.24.0058 e Mandado de Citação - Antecipação de Tutela Autos nº 0300722-79.2016.8.24.0058 a necessidade e urgência na aquisição dos medicamentos. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados pelos motivos supra ditos, se faz necessário a dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 25.020,00) dos medicamentos a serem adquiridos dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços e a única que atende o prazo para entrega do medicamento.
V - Justificativa do Preço: Os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos medicamentos. Não tivemos outra opção para cumprimento da ordem judicial a não ser com orçamentos de fornecedores anexo, os quais cumpre o prazo hora estipulado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na

imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 139/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016

A Secretaria de Administração torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 PLATAFORMA PRANCHA SOB CHASSI PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 816412/2015/MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 2626.1.022.866-85/2015, o qual a Comissão após analisar detalhadamente a proposta julgou vencedora a empresa: LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.
São Bento do Sul, 11 de agosto de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Autoridade Competente - Secretário de Administração

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 172, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 172 de 13 de agosto de 2016.

"CONCEDE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor MARCELO CIRIACO AIROSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, Grupo Ocupacional 03, Classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a conclusão do Estágio Probatório na forma do art. 32 da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º – A conclusão a que se refere o artigo 1° compreende o período de 01/06/2013 a 04/06/2016.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 05 de junho de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 173, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 173 de 13 de agosto de 2016.

"CONCEDE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor RICARDO CARVALHO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Grupo Ocupacional 01, Classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a conclusão do Estágio Probatório na forma do art. 32 da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º – A conclusão a que se refere o artigo 1° compreende o período de 01/05/2013 a 26/07/2016.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 27 de julho de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 174, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 174 de 13 de agosto de 2016.

"CONCEDE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor HORÁCIO RUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, Grupo Ocupacional 02, Classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a conclusão do Estágio Probatório na forma do art. 32 da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º – A conclusão a que se refere o artigo 1° compreende o período de 01/08/2013 a 31/07/2016.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 175, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 175, de 13 de agosto de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ALEXANDRE KOCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 15/08/2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 176, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 176,de 13 de agosto de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor IVAN DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 15/08/2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

RESUMO CONTRATO N.29/2016.
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 029/2016
Contratante.: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..: CERAÇA-COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO VALE DO ARAÇÁ
Objeto ..... : EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE MONOFÁSICA EM ALTA TENSÃO COM TRANSFORMADOR P/CAPTAÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA – LINHA B AGUINHAS
Valor ..... : R$30.951,63(trinta mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e tres centavos)
Vigência ..... : 30 dias
Licitação ..... : 65/2016

SAO CARLOS, em 16 de agosto de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

Prefeitura

DEC 2393 DE 11 08 16 DISPENSA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA CARARO

DECRETO Nº 2393, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a extinção de vínculo de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; Lei Complementar Municipal 0043, de 26/07/2012, e Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal protocolo nº 1397, na data de 11 de agosto de 2016, através do qual a servidora Adriana cararo, solicita dispensa do cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), deste município;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o vínculo da servidora Adriana Cararo, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), 20 horas semanais, admitida em caráter temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data;

Art. 2º Fica extinto o contrato nº 017/2016 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Adriana Cararo, admitida em caráter temporário (ACT);

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

São Domingos (SC), 11 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 064 - RESULTADO_PRELIMINAR_SELETIVO_001_2016

DECRETO Nº 064/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, o Resultado Preliminar (Antes dos Recursos), destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

Estagiário (Ensino Médio) | Modalidade C								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
22	402333	Stefany Fank Korbes	01/03/2000	3,50	0,50	0,50	4,50	1º
23	414817	Sandy Beatriz Konrad	21/07/1999	2,50	0,00	1,50	4,00	2º
Estagiário (Ensino Superior) | Modalidade C								
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
42	421383	Karoline Stein	31/12/1997	4,00	1,00	1,00	6,00	1º
36	417165	Maiqueli Schneiders	25/07/1996	4,00	0,50	1,00	5,50	2º
39	423546	Everton Henn	23/04/1998	4,00	0,50	1,00	5,50	3º
37	419990	Sirlene Furtado	14/09/1996	3,00	1,50	1,00	5,50	4º
40	423874	Indianara Brancalione	25/08/1996	3,50	1,00	0,50	5,00	5º
26	417329	Joao Paulo Grings	01/06/1998	2,50	1,00	1,50	5,00	6º
43	417321	Marciane Preis Teloeken	01/08/1996	3,50	0,50	0,50	4,50	7º
34	402279	Marisa Fank Korbes	23/06/1972	3,50	0,00	1,00	4,50	8º
41	402557	Karine Stein	31/12/1997	3,00	0,50	0,50	4,00	9º
27	416781	Camila Dewes	26/08/1996	3,00	0,50	0,00	3,50	10º
35	401379	Verediana Seberino	03/01/1985	3,00	0,00	0,50	3,50	11º
28	415591	Verenice Rafaela Feyh	27/10/1996	3,00	0,00	0,50	3,50	12º
38	408674	Solange Pauli	24/03/1994	2,50	0,50	0,50	3,50	13º
30	415425	Raquel De Sousa	14/05/1995	1,50	1,00	0,50	3,00	14º
29	419565	Andressa Mallmann	24/04/1997	1,50	1,00	0,50	3,00	15º
32	417482	Jessica Fank Korbes	26/11/1996	2,00	0,50	0,00	2,50	Desc.
31	419477	Michele Lurdes Wermuth	08/06/1995	1,50	1,00	0,00	2,50	Desc.
33	416364	Cristiane Pradella	10/06/1988	2,00	0,00	0,00	2,00	Desc.

Instrutor de Dança e Aprendizagem Rítmica | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
44	421178	Lisete Wolschick Lottermann	13/09/1975	3,00	0,28	0,20	1,00	4,48	1º
45	406272	Greyce Karolina Friedrich	04/02/1991	1,50	0,00	0,20	0,20	1,70	Desc.
Instrutor de Esportes | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
48	421244	Kelvi Ruschel	02/08/1991	3,00	0,28	0,20	1,40	4,88	1º
47	420994	Lucir Pedro Guareschi Junior	26/07/1993	3,00	0,28	0,40	1,00	4,68	2º
46	418413	Jair Marcio Mueller	02/10/1982	2,50	0,28	0,00	0,40	2,78	Desc.

Instrutor de Informática | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
55	402559	Jonas Halmenschlager	14/08/1997	4,50	0,28	0,40	0,00	5,18	1º
50	422059	Cleverton Marinho Basquera	28/04/1989	4,00	0,28	0,40	0,00	4,68	2º
53	422605	William Meier	14/06/1996	4,00	0,56	0,00	0,00	4,56	3º
52	419554	Jean Marcus Pauli	26/01/1997	3,50	0,28	0,40	0,00	4,18	4º
54	419695	Marcelo Lauxen	12/01/1998	3,00	0,00	0,20	0,00	3,20	5º
51	424174	Everton Krone Wehner	20/07/1989	2,50	0,28	0,20	1,40	2,98	Desc.
Instrutor de Música | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
57	423719	Tonico Luiz Wolfart	13/04/1992	4,50	0,28	0,40	0,00	5,18	1º
58	402418	Diego Mayer	15/05/1996	0,50	0,56	0,20	0,00	1,26	Desc.
Professor de Artes - Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
62	413408	Jaqueline Hentges Theisen	05/11/1977	5,00	0,00	0,60	1,40	7,00	1º
61	405109	Claudia Paulina Schneider Azevedo	27/08/1986	4,50	0,28	0,60	1,00	6,38	2º
63	403620	Carine Kaufmann	02/02/1993	4,50	0,28	0,20	1,00	5,98	3º
59	419358	Nadir Bonet	24/11/1965	3,50	0,28	0,20	1,40	5,38	4º
60	415066	Carlise Pohren	08/06/1988	3,00	0,56	0,20	1,40	5,16	5º
*Professor de Educação Física - Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
19	403416	Tatiane Spaniol Walker	04/06/1988	4,50	0,84	0,20	1,40	6,94	1º
16	414091	Karoline Ertel	20/01/1981	4,50	0,28	0,60	1,40	6,78	2º
18	409371	Aline Schoeninger Wiest	25/12/1990	4,50	0,28	0,00	1,40	6,18	3º
17	400976	Naissa Carmine Schaurich	28/11/1991	3,50	0,56	0,40	1,40	5,86	4º
4	411361	Aclidio Pecos Valduga	17/07/1987	3,50	0,56	0,00	1,40	5,46	5º
14	413143	Everton Jose Lauschner	22/12/1989	3,50	0,00	0,20	1,40	5,10	6º
6	404751	Juliana De Maman	23/03/1992	3,00	0,28	0,40	1,40	5,08	7º
15	423048	Valmor Reis	22/07/1970	4,00	0,28	0,20	0,40	4,88	8º
5	411459	Vanderlei Bortoluzzi	15/10/1981	3,00	0,00	0,40	1,40	4,80	9º
12	411312	Janaina Capellari	21/08/1995	4,00	0,28	0,40	0,00	4,68	10º
11	421387	Andrey Sohn	28/01/1992	3,00	0,28	0,40	1,00	4,68	11º
13	403306	Aline Maria Wiest	02/05/1984	3,00	0,00	0,20	1,40	4,60	12º
2	416820	Jair Wuitschik	26/02/1992	4,00	0,28	0,00	0,12	4,40	13º
3	411115	Jonas Andre Carls	01/01/1990	3,50	0,28	0,40	0,00	4,18	14º
10	420080	Sibeli Cristina Karlinski	28/04/1995	3,50	0,28	0,40	0,00	4,18	15º
8	420179	Grazieli Loff	11/11/1992	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	16º
7	410483	Pablo Andre Silva Weber	06/01/1990	3,50	0,00	0,00	0,00	3,50	17º
9	417735	Karine Schneiders	05/10/1994	2,00	0,28	0,60	1,00	2,88	Desc.
1	421078	Aline Queque Schaedler	15/09/1989	1,50	0,56	0,20	0,00	2,26	Desc.
Professor de Educação Física – Não Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
66	416087	Lovani Ines Klunck	23/05/1991	3,50	0,28	0,20	1,00	4,98	1º

68	421597	Tatiane Hammes	13/11/1996	3,50	0,28	0,20	0,00	3,98	2º
65	411491	Jonathan Mateus Stuelp	21/03/1996	3,50	0,00	0,20	0,00	3,70	3º
64	414960	Cristiano Gruetzmann	08/12/1994	2,50	0,28	0,60	0,00	3,38	4º
67	415860	Tais Regina Pavan	19/10/1992	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	Desc.
Professor de Educação Infantil - Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
118	415713	Siamara Meier	06/06/1993	5,50	0,28	0,20	1,40	7,38	1º
71	405191	Claudete Hofstätter	29/08/1991	4,50	0,84	0,40	1,40	7,14	2º
84	416555	Ediane Ripplinger Melz	18/09/1989	4,50	0,56	0,40	1,40	6,86	3º
76	402662	Debora Adriana De Brum	21/12/1994	5,50	0,28	0,00	1,00	6,78	4º
70	420417	Francieli Krawczak	20/02/1985	4,50	0,28	0,60	1,40	6,78	5º
78	413120	Josiani Pauli	20/02/1990	4,50	0,28	0,60	1,40	6,78	6º
111	412088	Luciane Dresch Hendges	05/11/1981	5,00	0,28	0,00	1,40	6,68	7º
82	420219	Juline Kuhn Meier	29/04/1988	5,50	0,00	0,40	0,76	6,66	8º
113	411022	Micheli Hemsing	03/02/1995	4,50	0,56	0,60	1,00	6,66	9º
106	404344	Michele Kaufmann	19/11/1991	4,50	0,56	0,20	1,40	6,66	10º
104	416119	Rafaela Thums Ebeling	06/08/1992	4,50	0,56	0,20	1,40	6,66	11º
87	412053	Aline Elisa Schneider Weber	28/02/1990	4,50	0,00	0,60	1,40	6,50	12º
81	403779	Daiane Cristine Anschau	10/04/1990	4,50	0,00	0,60	1,40	6,50	13º
83	402864	Aline Theobald Klunck	19/03/1990	5,00	0,28	0,20	1,00	6,48	14º
73	404246	Karine Klement Feyh	17/04/1993	4,50	0,56	0,00	1,40	6,46	15º
96	412051	Juliane Ines Hofer Ghilardi	09/06/1993	4,50	0,28	0,40	1,20	6,38	16º
120	422256	Luciane Helfer	31/07/1993	4,50	0,28	0,20	1,40	6,38	17º
92	404216	Cristiane Welchen	15/03/1982	4,00	0,56	0,40	1,40	6,36	18º
122	422577	Thais Regina Marasca	12/12/1994	5,00	0,00	0,40	0,91	6,31	19º
110	422470	Leidiana Katia Konflanz	20/11/1986	4,50	0,00	0,40	1,40	6,30	20º
91	403764	Camila Luiza Schmidt	25/12/1994	5,00	0,28	0,40	0,60	6,28	21º
102	411099	Luana Mueller	23/07/1993	4,00	0,56	0,20	1,40	6,16	22º
99	401375	Sirlei Maria Antunes Schneiders	05/12/1973	4,00	0,28	0,40	1,40	6,08	23º
108	411764	Rosane Bernadete Schwertz	24/05/1971	4,00	0,56	0,00	1,40	5,96	24º
98	406720	Michele Reimann	26/12/1991	4,00	0,56	0,00	1,40	5,96	25º
103	402133	Rosilene Schneider	17/03/1983	3,50	0,84	0,60	1,00	5,94	26º
124	423803	Marta Rejane Ertel Welter	31/07/1966	4,50	0,00	0,40	1,00	5,90	27º
80	411688	Aurea Kaufmann Werlang	29/06/1969	4,00	0,56	0,20	1,00	5,76	28º
88	419069	Jaqueline Bettio	22/03/1989	4,00	0,00	0,20	1,40	5,60	29º
114	401986	Patricia Maldaner	02/05/1994	4,00	0,56	0,20	0,80	5,56	30º
75	409417	Edina Schmitz	15/05/1995	4,00	0,56	0,20	0,80	5,56	31º
77	419495	Glaucia Petry Dorneles	20/02/1995	4,00	0,28	0,20	0,96	5,44	32º
89	420777	Beatriz Rasch	30/09/1970	3,50	0,00	0,20	1,40	5,10	33º
95	402863	Ivana Margarete Melz Da Silva	22/11/1988	3,50	0,00	0,20	1,40	5,10	34º
74	403410	Cleusa Kaufmann	28/09/1975	3,50	0,28	0,20	0,94	4,92	35º
105	422498	Maira Thiele Priebe	15/11/1986	4,50	0,00	0,40	0,00	4,90	36º
125	403941	Lucia Hemsing	27/11/1987	3,00	0,28	0,20	1,40	4,88	37º
117	401028	Maiara Beatriz Pauli	27/03/1995	3,50	0,00	0,20	1,00	4,70	38º
121	419913	Sonia Regina Felchicher	13/10/1965	3,00	0,28	0,00	1,40	4,68	39º
94	402885	Elise Simon	23/12/1992	4,00	0,00	0,40	0,00	4,40	40º
69	405705	Alice De Almeida Santana	02/05/1992	3,00	0,00	0,00	1,40	4,40	41º

90	408312	Adriani Teresinha Do Nascimento	18/08/1976	3,50	0,28	0,60	0,00	4,38	42º
115	418191	Scheila Luiza Staub Finger	06/11/1993	3,00	0,28	0,20	0,80	4,28	43º
86	414841	Eliane Marta Degenhart	01/02/1986	3,00	0,00	0,20	1,00	4,20	44º
112	409097	Tatiane Muller	04/03/1992	3,00	0,00	0,20	1,00	4,20	45º
123	404105	Thanara Petry	13/02/1996	3,00	0,00	0,20	1,00	4,20	46º
109	418876	Leane Flach Kuhn	15/12/1978	2,50	0,28	0,40	1,00	4,18	47º
79	416759	Elizangela Melo Araujo	04/12/1981	3,50	0,28	0,20	0,00	3,98	48º
93	417339	Karla Cristine Grasel	03/09/1984	2,50	0,56	0,40	0,50	3,96	49º
116	410021	Thaise Marcia Gotz	13/12/1994	3,00	0,00	0,40	0,00	3,40	50º
119	403318	Liane Schwengber Körbes	30/09/1975	2,00	0,56	0,20	1,40	2,76	Desc.
72	416718	Janaina Dewes	20/10/1993	2,50	0,28	0,00	1,40	2,78	Desc.
100	405682	Rubia Mara Weber Eidt	03/02/1987	2,00	0,00	0,20	1,40	2,20	Desc.
101	422287	Marilei Beatriz Welter Heberle	30/11/1975	2,00	0,00	0,20	1,40	2,20	Desc.
107	421180	Silvia Specht Klunk	30/04/1970	Desc. - Não preencheu corretamente o tipo de prova.					
Professor de Educação Infantil - Não Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
128	414917	Camila Oliveira Da Silva	04/06/1994	3,50	0,28	0,00	0,00	3,78	1º
129	403569	Tatiane Schneider	19/03/1993	3,00	0,28	0,20	0,00	3,48	2º
127	402155	Jaqueline Meier	04/12/1996	3,00	0,00	0,20	0,00	3,20	3º
126	417300	Aline Izabeli Kuffel	02/04/1995	2,00	0,00	0,40	0,00	2,40	Desc.
Professor de Informática - Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
130	417459	Cleber Luiz Rech	28/08/1984	2,50	0,28	0,20	1,40	2,98	Desc.
Professor de Informática – Não Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
131	422664	Guilherme Bourscheidt	23/12/1997	4,50	0,00	0,40	0,00	4,90	1º
Professor de Musicalização - Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
132	411783	Felipe Babick	10/04/1994	3,50	0,28	0,60	1,00	5,38	1º
Professor de Musicalização - Não Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
133	420413	Lunara Isabele Boufleur	12/11/1997	2,00	0,84	0,60	0,00	3,44	1º
134	405684	Tatiane Schneider	25/11/1993	1,50	0,56	0,00	0,82	2,06	Desc.
Professor de Práticas Agrícolas - Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
137	402175	Elizangela Salete Spironello	04/09/1983	4,50	0,56	0,60	1,00	6,66	1º
135	411779	Carine Babick	15/09/1992	4,50	0,84	0,20	0,00	5,54	2º
138	423736	Rosicleide Gofi	16/03/1990	4,00	0,28	0,60	0,00	4,88	3º
136	403904	Marlice Meurer	19/04/1989	4,00	0,00	0,60	0,00	4,60	4º
139	421702	Cassio Dalla Rosa	04/03/1989	3,50	0,28	0,60	0,00	4,38	5º
Professor de Práticas Agrícolas - Não Habilitado | Modalidade A									

C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
140	414898	Bruno Cesar Barcelos	17/12/1992	3,50	0,56	0,60	0,00	4,66	1º
141	417081	Cleiton Becker	22/09/1993	2,50	0,28	0,20	0,00	2,98	Desc.
Professor de Séries Iniciais - Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
144	413510	Fernanda Maria Finger	29/04/1988	5,50	0,00	0,40	1,40	7,30	1º
145	413664	Susana Michels	29/01/1993	4,50	0,56	0,40	1,40	6,86	2º
143	415022	Rose Mere Sulzbacher Matte	07/01/1971	4,50	0,00	0,00	1,40	5,90	3º
147	405019	Alessandra Kerber	27/07/1990	4,00	0,00	0,40	1,40	5,80	4º
148	414626	Michely Sehn Bassi	27/10/1986	5,00	0,00	0,00	0,40	5,40	5º
149	414244	Cristiana Schroder	07/04/1988	3,00	0,28	0,40	1,40	5,08	6º
146	417526	Odete Hammes	19/05/1985	3,00	0,28	0,40	1,00	4,68	7º
150	424654	Marciele Luize Kessler	22/04/1993	3,50	0,00	0,60	0,00	4,10	8º
142	424022	Janice Buche Fank	25/07/1973	3,00	0,00	0,20	0,80	4,00	9º
Professor de Séries Iniciais - Não Habilitado | Modalidade A									
C.I.	Insc.	Candidato	Data Nasc.	C. Esp.	Port.	Mat.	Títulos	Total	Class.
152	424258	Arlinde Wendling	10/01/1997	3,50	0,56	0,00	0,00	4,06	1º

Art. 2º. Os candidatos terão os dias 17 e 18 de Agosto de 2016 para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/.

Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Edital - Item 7.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 16 de Agosto de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

PP 67/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 067/2016, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio, flúor e reagentes químicos para analises de agua, destinados para manutenção das estações de tratamento de água do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2016 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 17 de agosto de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 226/2016
DECRET O Nº 226/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS LIVRES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(84)4.4.71.00.00.00.00.00.2.061-0210 – Transf. a Consórcios Público 4.905,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 4.905,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos livres verificado em 31/12/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 227/2016
DECRET O Nº 227/2016

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedida GRATIFICAÇÃO correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor: - LUCAS DA SILVA, pelo exercício da Chefia no Setor de Procedimentos Jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 228/2016
DECRET O Nº 228/2016

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedido GRATIFICAÇÃO correspondente a 20% (vinte por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao senhor – JONATAS POIER GUALBERTO, pelo exercício da Chefia do Serviço de Cadastro da Junta Comercial - JUSC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 229/2016
DECRETO Nº 229/2016

"QUE REGULAMENTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E REVOGA O DECRETO Nº 066/2002, DE 26/03/2002"

O Prefeito Municipal de São Joaquim – SC., no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15 E 16 da Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013 e Art. 37 e 38 da Lei Complementar Nº 4.323/2015, de 15/05/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos, contados a partir da Posse do Servidor no Serviço Público, durante o qual serão apurados os seguintes fatores comportamentais, estratégicos e operacionais, necessários à confirmação do servidor no cargo:
I - Qualidade do trabalho;
II - Produtividade no trabalho;
III - Iniciativa;
IV - Presteza;
V - Aproveitamento em programas de capacitação;
VI - Assiduidade;
VII - Pontualidade;
VIII - Administração do Tempo;
IX - Uso adequado dos equipamentos de serviço.

Parágrafo Único – Os quesitos a serem observados para cada critério estão no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Como condição para aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por Comissão constituída para esta finalidade.

Art. 3º - A Comissão responsável pelo procedimento de Estágio, dentro de até 30 (trinta) meses da entrada do exercício do servidor, deverá oferecer relatório circunstanciado sobre o seu desempenho e concluir por sua confirmação ou não no cargo.

Art. 4º - Fica assegurado o direito de ampla defesa ao Servidor que se sentir prejudicado em sua Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 5º - Recebida á defesa, a Comissão responsável pelo procedimento de Estágio submeterá a matéria, instruída com parecer final, a autoridade competente para decidir.

Art. 6º - Aos servidores nomeados, mediante Concurso Público até a data de 05/06/98 é assegurado o prazo de 02 (dois) anos de efetivo exercício para a aquisição da estabilidade, sem prejuízo da Avaliação de Desempenho a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 7º - O servidor, em seu Estágio Probatório, será submetido a, no mínimo 03 (três) avaliações.

Art. 8º - Para obter avaliação positiva em seu Estágio Probatório, o Servidor deverá receber pelo menos 06 (seis) notas A ou B e no máximo 03 (três) notas C, nos critérios relacionados no artigo anterior, para confirmação no cargo.

Parágrafo Primeiro – Sendo atribuído uma ou mais notas D, ou mais de 03 (três) notas C, em quaisquer dos critérios, o Servidor será desligado do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Segundo – A critério do Chefe do Poder Executivo, por recomendação da Comissão Especial de Avaliação, é facultado o abono de 01 (uma) nota C, desde que o Servidor obtenha 04 (quatro) notas A para cada nota C que lhe tenha sido atribuída, além das 03 (três) possíveis, em cada avaliação ou nas subsequentes, até a sua efetivação no Cargo, desde que não seja a avaliação conclusiva.

Art. 9º - Cabe à Comissão de Avaliação, ou a quem estiver determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, a avaliação do Servidor, com ciência do mesmo.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 066/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 230/2016

DECRET O Nº 230/2016

"QUE CANCELA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA OU CLASSISTA CONCEDIDA AO FUNCIONÁRIO VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o requerimento protocolado sob o nº 176/2016, de 15/08/2016; Fica CANCELADA a Licença para Atividade Política ou Classista, concedida ao funcionário VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO, devendo o mesmo retornar as suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 231/2016

DECRET O Nº 231/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS LIVRES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
(82)3.3.90.00.00.00.00.00.2.009-0210 –Aplicações Diretas 29.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 29.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos livres verificado em 31/12/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Agosto de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

PORTARIA Nº 019/2016 - SSDST

PORTARIA N° 19/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032, de 13 de abril de 2009, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Comissão de Sindicante para apurar possível conduta típica do Guarda Municipal A.G.S., mat. 19040, incondizente com a função de Guarda Municipal, de possível agressão verbal para com o Subcomandante da Guarda Municipal de São José.

Art. 2º. Ficam nomeados, como membros da Comissão respeitando o Art. 3º, Lei 5215/2013;

I – Corregedor Geral, WAGNER NIEHUES DE SOUZA, matrícula. 15.714, como presidente;

II – Guarda Municipal, JAQUELINE SOARES, matrícula 21.504, como Secretária;

III – Guarda Municipal, EDERSON DOS SANTOS BORGES, matrícula 15698, como Vogal.

Art. 3º. A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º. Este procedimento tem o escopo de retificar a Portaria nº 015/2016 – SSDST, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nº 1999, pg. 392, na data de 19/05/2016, por motivo de afastamento para tratamento médico de membro da Comissão nomeada naquela data.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Câmara Municipal

ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 001/2015 PROCESSO: 065/2015

ATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA 001/2015
PROCESSO: 065/2015
OBJETO: Contratação de empresa para a construção da nova sede da Câmara Municipal de São José/SC

Aos 12 dias do mês de agosto de 2016 na Câmara Municipal de São José/SC, situada na Praça Arnoldo de Souza, nº 35, Centro Histórico deste município, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, a fim de analisar, apreciar e julgar as propostas das empresas que estão participando do certame.
Dando início aos trabalhos, passaram-se a credenciar as empresas com a consequente abertura dos envelopes contendo a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
Durante o credenciamento, a sessão foi suspensa em duas ocasiões por cerca de 10 (dez) minutos para análise minuciosa dos documentos de credenciamento do consórcio formado pela empresa ENERGILUZ e a CONSTRUTORA GANZO LTDA; e para análise dos documentos da empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS.
Por conseguinte, a Comissão cientificou os participantes presentes que estava suspensa a sessão, ficando marcada a continuidade da mesma para quinta-feira, dia 18 de agosto de 2016, às 14:00 horas, para fazer análise a posteriori da mencionada documentação. Os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão fechados em poder da Comissão até a retomada da sessão.
Além disso, os licitantes presentes e membros da Comissão assinaram também os envelopes lacrados e os documentos de habilitação de todas as empresas.
Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por suspensa a sessão. Foi por mim, Bruno Gabriel Mello Machado, Presidente da Comissão de Licitação que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

São José/SC, 12 de agosto de 2016.
BRUNO GABRIEL MELLO MACHADO
PRESIDENTE DA CPL

GABRIEL NIENCHOTTER
MEMBRO

GILMAR CORRÊA
MEMBRO

ROMEU ERCKMANN
MEMBRO

PAULO ROBERTO CORRÊA
MEMBRO COMISSÃO DE OBRAS

DAYANE PRISCILA BIM
GLOBAL NGR TCNOLOGIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

JACSON KOESTER
JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP

FERNANDO SATTS TRENTIN
CONSTRUTORA GANZO LTDA EPP

DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI
CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

IGOR FERREIRA DE CAMARGO
RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP

CONCORRÊNCIA 001/2015 PROCESSO: 065/2015

CONCORRÊNCIA 001/2015
PROCESSO: 065/2015
OBJETO: Contratação de empresa para a construção da nova sede da Câmara Municipal de São José/SC

AVISO

A Câmara Municipal de São José/SC, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, por motivos de análise da documentação acerca da habilitação, a suspensão "sine die" da sessão pública relativa à Licitação – Concorrência nº 001/2015, cujo objeto constitui-se da "Contratação de empresa para a construção da nova sede da Câmara Municipal de São José/SC".
Salientamos que definida a nova data de abertura, imediatamente será dada ciência às empresas, prosseguindo-se, assim, os trabalhos até seus ulteriores termos.

São José/SC, 16 de agosto de 2016.
Bruno Gabriel Mello Machado
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 143/2016

PORTARIA Nº 143/2016
EXONERA O SERVIDOR EVERALDO FAUST DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR III.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor Everaldo Faust do cargo em comissão de Secretário Parlamentar III – CCV 3, vinculado ao gabinete do vereador Sanderson Almeci de Jesus, conforme Lei n° 4.752 de 25 de março de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 17 de agosto de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA Nº 144/2016

PORTARIA Nº 144/2016
NOMEIA A SERVIDORA CLAUDIA MARIA SCHNEIDER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR III.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Claudia Maria Schneider para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar III – CCV 3, vinculado ao gabinete do vereador Sanderson Almeci de Jesus, conforme Lei n° 4.752 de 25 de março de 2009.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 17 de agosto de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

EDITAL Nº 038/2016

EDITAL Nº 038/2016

"ESTABELECE O PLANO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, prefeito municipal de São José do Cedro, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente àquelas do inciso IX, do Art. 69 da Lei Orgânica de São José do Cedro, tendo presente o que consta no inciso III, do Art. 145 da Constituição Federal, mais a previsão legal contida nos artigos 292 a 309 da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005, e o contido na Lei Municipal nº 4.530, de 10 de agosto de 2016, deste município, considerando relevante interesse público.

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo presente Edital fica estabelecido o PLANO DE FINANCIAMENTO para cobrança de contribuição de melhoria, referente à execução de pavimentação asfáltica em Ruas da cidade, decorrente de valorização imobiliária obedecendo à legislação Municipal vigente e as seguintes normas, condições e especificações.

1- DO MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial refere-se à pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares das Ruas a seguir descritas, com respectivos trechos:

AVENIDA SALGADO FILHO – TRECHO ENTRE A RUA GENERAL GOIS MONTEIRO E FINAL DO CALÇAMENTO.

2 - DO ORÇAMENTO

No custo da obra foram computados os materiais e serviços conforme consta na planilha A2 do BADESC, perfazendo um montante de R$ 165.688,86 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3-DO CÁLCULO E LANÇAMENTO

Para efeito de cálculo e lançamento da contribuição de melhoria, a Prefeitura Municipal baseou-se no relatório apresentado pela comissão Municipal de avaliação dos imóveis, designados através do Decreto Nº 5.842, de 08 de julho de 2016.

Respondem pelo pagamento da contribuição de melhoria os proprietários dos imóveis, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, ao tempo do respectivo lançamento, transferindo-se a responsabilidade aos adquirentes ou sucessores, a título definitivo.

O cálculo da contribuição de melhoria foi realizado para cada rua separadamente, conforme apresentação que segue:

A comissão fez uma visita "in loco", uma pesquisa de valores de mercado, baseando-se também no Boletim de Cadastro Imobiliário-BCI da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, dando início aos trabalhos como segue abaixo:

01-AVENIDA SALGADO FILHO - Trecho entre a Rua General Gois Monteiro e o final do calçamento. Para o processo de cálculo da contribuição de melhoria foi definida uma ZONA DE INFLUÊNCIA – ZIN denominada da ZIN -1, formada pelos lotes de toda a Rua.

Na ZIN foi efetuado o somatório das áreas dos lotes em m² e que dividido pelo número de lotes da ZIN resultou na área média desta, representado pela fórmula AML=SAL sendo que:

NL

AML=Área média dos lotes da ZR calculada (m²)

SAL=Somatório das áreas dos lotes da ZR calculada (m²)

NL=Número de lotes da ZR calculada (un.)

1.1-ZIN 1

1.1.1- Cálculo das áreas médias dos lotes da ZIN

AML=SAL= 3.384,00 = 548,00m²

NL 8

Tomando-se por base a área média das ZR, foi estipulado o valor venal médio de mercado dos lotes da ZR-VVM (em R$)- e calculado o valor venal médio de mercado por m² de área dos lotes da ZIN – VVM/M² (em m²) – com a fórmula:

1.1.2- Cálculo do valor venal médio de mercado por m² de área dos lotes da ZIN:

VVM = R$ 49.849,73

VVM/M² = VVM= 26.917,50= R$ 90,97m²

AML 548,00

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Carnê ou a Guia da contribuição de melhoria cujos valores estão consignados nas planilhas correspondentes a cada trecho do presente Edital, deverá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro, para pagamento na rede bancária conveniada.

Poderá o contribuinte optar pelo pagamento parcelado, incidindo sobre o parcelamento a correção monetária anual, através da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, considerando as seguintes condições:

a) Parcelado em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento inicial no mínimo 30 dias após a entrega da obra;

b) As parcelas mensais não serão inferiores a 50% da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFRM, com até 04 (quatro) casas depois da vírgula, com transformação em moeda corrente nacional no dia do efetivo pagamento da parcela.

5-DA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários de imóveis situados nas ruas beneficiadas pelas obras de pavimentação de que trata o presente edital de Contribuição de Melhoria, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida ao órgão Fazendário, através de petição escrita. O processo Administrativo de instrução e julgamento obedecerá ao disposto nos Artigos 302 a 304 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005.

Após a obra executada será emitida a notificação de lançamento em que o proprietário ou responsável, deverá no prazo máximo 20 (vinte) dias, comparecer na secretaria da fazenda, departamento de tributação, junto à prefeitura municipal, localizada à Rua Jorge Lacerda, 1049, centro, nesta cidade, para fazer opção de pagamento e emissão do carnê.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente edital, Memorial Descritivo e Planilha da respectiva rua.

Para conhecimento dos interessados, será o presente Edital publicado no átrio da Prefeitura Municipal, e ainda, publicado no Diário Oficial do Município – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br)r e entregue cópia a cada proprietário, mediante recebimento.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de agosto de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

PROPONENTE:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA
LOCAL:	AVENIDA SALGADO FILHO
DATA:	MARÇO / 2016

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:
Este memorial descritivo tem por objetivo complementar os projetos técnicos relativos à obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., da Avenida Salgado Filho, situadas no Perímetro Urbano do Município de São José do Cedro/SC.
GENERALIDADES:
Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas:
· padrão da Municipalidade;
· da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução.
A obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.
Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.
Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.
Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.
No caso da Empreiteira querer substituir materiais ou serviços que não constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
1. SERVIÇOS INICIAIS:
0.1. Documentação:
Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:
a) ART de execução;
b) CEI da Previdência Social;
c) Livro de registro dos funcionários alocados para a obra;
d) Programas de Segurança do Trabalho;
e) Diário de obra de acordo com o Tribunal de Contas.
0.2. Placa da Obra:
As placas deverão ser no padrão fornecido pela MUNICIPALIDADE.
2. PROJETOS:
O projeto refere-se à pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e sinalização viária das 3 Ruas, conforme projetos em anexo, localizada no Município de São José do Cedro / SC.
O projeto compõe-se de:
Þ Planta baixa (planimetria), perfil longitudinal, seção tipo e detalhes construtivos;
Þ Planta baixa da drenagem pluvial;
Þ Planta baixa da sinalização viária.
Os projetos foram orientados conforme normas do DEINFRA/SC, no que se refere às especificações de materiais e métodos construtivos.

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
O projeto terá sua Anotação de Responsabilidade Técnica, anotada perante o CREA/SC, pelo Engº Civil Mariel Perin, sob o nº 076.549-3
4. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS:
A locação foi efetuada de acordo com os processos clássicos de topografia, lançando-se as tangentes para a definição dos pontos de intersecção (PIS); o eixo da via foi piqueteado de 10 em 10 metros.
O levantamento foi executado com o auxílio do equipamento eletrônico "estação total" e os dados coletados foram processados no software "topograph" e AUTO CAD.
5. PROJETO GEOMÉTRICO:
O projeto geométrico foi desenvolvido tendo por base as características técnicas preconizadas nas normas para projetos geométricos de logradouros urbanos, e foi ordenado aos elementos básicos reconhecidos pelos estudos topográficos.
6. PROJETO PLANIALTIMÉTRICO:
O projeto planialtimétrico constitui-se na representação gráfica dos dados obtidos nos estudos topográficos, resultando da exploração realizada em campo com o equipamento eletrônico estação total.
7. CARACTERÍSTICAS DAS RUAS À SEREM PAVIMENTADAS:
Avenida Salgado Filho – entre a Rua General Gois Monteiro e a estaca 11+5,432m
Área à pavimentar ----------: 1.900,06m².
8. SISTEMA VIÁRIO:
7.1. Pavimentação:
O projeto de pavimentação tem por finalidade definir as espessuras das camadas do pavimento, o tipo de pavimento, o tipo de material a ser empregado de acordo com as características do material constituinte do subleito, bem como a topografia da região.

7.2. Projeto de Pavimentação:
8.2.1. Introdução:
O projeto de pavimentação objetiva a definição da seção transversal do pavimento, em tangente e em curva, e sua variação ao longo do eixo. Estabelece também o tipo de pavimentação definindo o tipo de revestimento e as demais camadas estruturais capazes de suportar as cargas previstas durante o período de vida útil.
Além disso, define geometricamente as diferentes camadas componentes estabelecendo os materiais constituintes, especificando valores mínimos e máximos das características físico-mecânicas desses materiais.
7.3. Execução dos serviços:
7.3.1. Limpeza da pista existente (calçamento):
Antes da aplicação da pintura de ligação, toda a área à ser pavimentada deverá ser convenientemente lavada com um jato d'água proveniente do caminhão pipa, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc. A superfície será limpada até a eliminação total dos resíduos nocivos a aderência. A medição dos serviços de limpeza da pista será realizado por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos pelo projeto geométrico.
7.3.2. Pintura de ligação:
A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (calçamento), e tem por função proporcionar a ligação entre esta camada, a reperfilagem e a capa de rolamento.
O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, à taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0,6 L/m².
A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.
O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.
A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder o serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.
A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada. Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.
A medição dos serviços de pintura de ligação será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com dados fornecidos pelo projeto geométrico.
7.3.3. Camada de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.):
O concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada.
Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70); sendo que o teor de CAP dentro do ideal para uma boa ligação e qualidade do asfalto.
O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.
O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outra substâncias nocivas.
O revestimento será em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), e deve obedecer a faixa "C" especificada pelo DNIT.
O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação e deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 165° C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a 120° C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.
A aplicação do C.B.U.Q. sobre a pista deverá ser realizada através de motoniveladora (reperfilagem) e vibroacabadora (capa asfáltica), obedecendo as espessuras médias propostas nos projetos em anexo. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo pneumático e o fechamento com o rolo liso (tandem).
A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 120°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.
Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.
As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.
O concreto betuminoso usinado a quente será medido em toneladas.
OBSERVAÇÃO: A empresa contratada deverá entregar laudo técnico atestando a granulometria, densidade e o teor de CAP na mistura betuminosa, através da moldagem de corpos de prova.
9. DRENAGEM SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS:
O projeto de drenagem foi elaborado com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, intercepção e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las aos locais de descarga, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam a rua.
9.1 Características gerais:
Fica desde já esclarecido que o critério usado para classificar e quantificar as microbacias para sua respectiva avaliação foi realizado "in loco" por corpo técnico.
Isso ocorre devido à impossibilidade da prefeitura realizar ensaios geológicos, estudos geotécnicos dos locais e levantamentos hidrográficos das bacias de contribuição.
Para justificar a decisão de projetar utilizando como coeficiente de escoamento superficial "runoff", arbitrou-se, com respeito ao tipo de descrição da área, sendo caracterizado por áreas sem melhoramentos, com respectivo coeficiente de escoamento superficial adotado de 0,60, para ficarmos a favor da segurança sem correr riscos no dimensionamento dos tubos.
9.2 Dimensionamento:

Q = C x Im x A onde Q = vazão de dimensionamento em L/seg.
C = coeficiente de escoamento
Im = intensidade média das chuvas
A = Área da bacia de contribuição
Definição dos dados:
Im = Valor das precipitações para 60mm de recorrência, tirado de mapas de isoletas da região;
C = coeficiente de deflúvio, para regiões onduladas = 0,40;
A = Área da bacia de contribuição, em nosso projeto, trata-se de uma situação conjunta dependendo de cada caso, pois temos varias ruas em uma mesma bacia e como mencionamos anteriormente fizemos um trabalho em campo para dimensionarmos as tubulações para a situação mais crítica, o que proporcionará uma segurança com tempo de recorrência de 10 anos.
O diâmetro da tubulação, para cada rua esta demonstrada no projeto específico em anexo.
9.3 Processo executivo:
Antes da execução da pavimentação asfáltica deverão ser executados os serviços de drenagem pluvial, os quais devem estar de acordo com o projeto em anexo.
Para a execução da drenagem pluvial deverá ser removida a pavimentação e os materiais existentes, os quais deverão ser depositados conforme indicação da fiscalização da Prefeitura Municipal
A drenagem pluvial será feita através da captação das águas nas bocas de lobo, as águas captadas serão conduzidas por tubulação de BSTC até seu destino final.
Deverá ser feita a locação das tubulações, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como: poços de visita, bocas de lobo existente, encontros de condutores, variação de declividade. Em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária.
O sentido normal das escavações será sempre de jusante para montante. OBS: Quando a coesão do solo for muito baixa, deverá ser efetuado o escoramento da vala de maneira à evitar um possível desmoronamento.
A reposição da terra na vala será executada da seguinte maneira: - inicialmente deverá ser colocado material de granulometria fina de cada lado da canalização, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado. Será conveniente tomar precauções de compactar todo o solo até cerca de 60cm acima do tubo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo.
Deve-se cuidar para que o solo esteja na umidade ótima para a sua perfeita compactação, a qual será realizada com o auxílio de um compactador vibratório, e a camada de solo a ser compactada em cada etapa não deve ultrapassar os 20cm.
Após a realização dos serviços descritos acima, coloca-se uma camada de base com brita graduada (esp. 15cm), posteriormente a isto executa-se a pintura de ligação (RR-2C) e a camada de pavimentação asfáltica – selo de dreno (esp. 5cm).
Meio-Fio
O meio-fio será em concreto moldado "in loco" de 15 MPa, com as seguintes dimensões mínimas: base= 15,0 cm, altura= 30,0 cm e topo= 12,0 cm.

OBSERVAÇÕES:
☐ Os tubos para a execução da drenagem pluvial, ou seja, BSTC D=40cm, devem ser em concreto simples, Fck=18Mpa, e possuir a espessura de no mínimo 4cm;
9.4 Bocas de lobo:
Serão executadas com tijolos de barro maciços ou 21 furos, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4 (cim:areia).
Suas dimensões serão de (0,53 x 0,53m) livre, para uma melhor captação das águas pluviais. Em sua parte superior, ao nível do pavimento, deverá ser colocada uma grade de ferro, que terá a finalidade de reter gravetos e lixos, para que não cause entupimento da tubulação. Esta grade deverá ser fabricada nas dimensões constantes da prancha de detalhes em anexo, e constituída de aço chato laminado com perfil de 1 1/4" x 5/16", soldados em perfis de ferro tipo L de 1 1/2" x 3/16".
10. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:
10.1 Sinalização vertical:
A sinalização vertical tem como objetivo estabelecer comunicação visual por meio de placas fixadas em dispositivos implantados às margens ou sobre a via, com a finalidade de regulamentar o uso da mesma, advertir situações de perigo, além de orientar, informar e educar o usuário da mesma.
As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser implantadas, observando um afastamento mínimo de 0,60m da borda da pista.
Todas as placas à serem implantadas na Rua (conf. projeto em anexo) deverão ser fixadas em postes de aço galvanizado, por meio de molduras, braçadeiras, parafusos e arruelas também de aço galvanizado. O poste deverá ter tamanho suficiente que permita enterrar 0,50m da sua base e mantenha altura livre (mínima) de 1,90m quando for implantada em passeios (com extremidade superior fechada para evitar o acumulo de água no tubo).
As placas deverão ser confeccionadas em chapas de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo que as películas refletivas que comporão os sinais, sendo fundo, símbolos, orlas, letras, números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes microesféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana, portanto as mesmas deverão ser semi-refletivas.
As placas de forma octogonal terão altura/ largura igual a 0,60m e as de forma circular terão diâmetro de 0,60m.
As formas, proporções e cores dos símbolos, e as cores das placas de advertência deverão estar em acordo com o CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.
10.2 Sinalização horizontal:
Neste projeto, a sinalização horizontal se compõe basicamente da pintura de linhas de demarcação sobre o pavimento.
A linha demarcatória das faixas de tráfego será dupla e contínua, na cor amarela com 0,12m de largura com espaçamento entre elas de 0,12m.
As pinturas das faixas destinadas aos estacionamentos paralelos serão na cor branca-neve, com 0,12m de largura e espaçamento entre elas de 2,00m.
As pinturas destinadas às faixas de pedestres, serão na cor branca neve, em faixas com 2,0m de comprimento e 0,40m de largura, bem como, intercaladas a cada 0,60 m.

O material à ser usado na sinalização horizontal é a tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, aolicada de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas, com películas de cor e largura uniforme, de acordo com o indicado nos projetos em anexo.
A espessura úmida deverá ser de 0,6mm, à ser atingida numa única aplicação. Deverão ser incorporados 250g de microesferas de vidro, tipo Drop-on, para cada m² aplicado.
Na aplicação dos materiais o desvio máximo das bordas em 10,00m deverá ser de 0,01m para as marcas retas. Na espessura das marcas, admitir-se-á uma tolerância de mais ou menos 5%.
Os referidos materiais depois de aplicados deverão ser protegidos durante seu tempo de secagem, de modo a garantir uma retrorefletância inicial mínima de 150mcd/lux.m² para o amarelo e 200mcd/lux.m² para o branco, medido com ângulo de incidência de 86,5º e ângulo de observância de 1,5º.
11.– FISCALIZAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (LAUDO TECNOLÓGICO)
Após o pavimento asfáltico estar pronto deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade, a granulometria do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica. O laudo técnico deverá ser realizado por empresa idônea e deverá ser acompanhado de ART do profissional responsável pelo serviço. ESTES SERVIÇOS SERÃO ELABORADOS PARA CADA RUA A SER ASFALTADA, (duas amostras na Av. Salgado Filho.
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:
É sempre conveniente que seja realizada uma visita aos locais das obras para tomar conhecimento da extensão dos serviços.
Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.

SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de agosto de 2016.

Mariel Perin
CREA-SC 076.549-3 – Reg. Nac. 250032787-6
Engenheiro Civil

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

PLANILHA – AVENIDA SALGADO FILHO

Local da Obra: Avenida Salgado Filho	Tipo: Asfalto
Comprimento	124,60m
Largura	14,00m
Área pavimentada	1.744,40m2
Custo m2 de pavimentação	R$87,20
Custo da obra	R$152.111,68
Porcentagem paga pelos contribuintes	25,00%
Total pago pelos contribuintes	R$38.027,92
Porcentagem de valorização imobiliária do imóvel	9,16%
Valor do m2 pago pelo contribuinte	R$21,80
Valor do m2 médio dos lotes	R$83,33

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	TESTADA	ÁREA	CUSTO
GLADEMIR L. SCAPINI		22,00	154,00	R$ 3.358,67
GLADEMIR L. SCAPINI		17,00	119,00	R$ 2.595,33
CLAIDI G. ARTIFON	510	25,00	175,00	R$ 3.816,67
CLODOALDO CARON	472	13,00	91,00	R$ 1.984,67
MARIBEL CARON	482	10,00	70,00	R$ 1.526,67
JARDELINO VIZZOTTO	460	22,60	158,20	R$ 3.450,27
ESP. ANGELO FERRARI	505	54,10	378,70	R$ 8.259,27
NELSON FINCK		55,50	388,50	R$ 8.473,00

SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de agosto de 2016.

Mariel Perin
CREA-SC 076.549-3 – Reg. Nac. 250032787-6
Engenheiro Civil

ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2016

PORTARIA Nº 441/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 147, § 3º da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de agosto de 2016, a Portaria nº 343/2016, de 15 de junho de 2016, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 2020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em face de Tania Maria Spessatto, Agente Administrativo, matrícula nº 141.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 15 de agosto de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATADA: S.D. SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.994.677/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "TCHÊ KAKAREKO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, NO CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: D – 126/2016 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 30/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de agosto de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.448, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 5.448, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 22.970,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0032		189	Aplicação Direta	R$ 22.970,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro 2015 e o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de agosto de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 106/2016 – Pregão Presencial Nº 078/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2016.
FORNECEDOR: P A SONORIZAÇÕES E ESTOFARIA LTDA ME - CNPJ: 10.621.526/0001-42.
VALOR: R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais).
TOTAL: R$ 29.190,00 (vinte e nove mil, cento e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016.
VIGÊNCIA: 16/08/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

CONTRATO 88.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 88/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DO BAIRRO JARDIM PE-PERI, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR1324 PELO GOVERNO DO ESTADO/SC/SDR/SMOESTE, DE ACORDO COM MEMORIAL DES-CRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓ-RIO.
VALOR: R$ 88.599,66
CONTRATADO: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 03 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: EDSON ZUCCO
São Miguel do Oeste, SC., 12 de agosto de 2016.

EDITAL Nº 017/2016-NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL Nº 017/2016

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal do Município de São Miguel do Oeste, no uso das atribuições do art. 72 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, do Código Tributário Municipal (Lei 4.200/1997) e suas alterações, e do Código Tributário Nacional, NOTIFICA os contribuintes relacionados abaixo, tendo em vista que não foram encontrados em notificações anteriores, da inscrição em dívida ativa referente aos créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, referentes aos seguintes Tributos: IPTU, ISSQN, ISS, TFL, e demais créditos tributários.

Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa foram acrescidos da multa de 2 % (dois por cento) a cada 30 dias, até o limite de 6% (seis por cento), além de juros de 1% ao mês e correção monetária atualizada pela variação do IGP-M. O envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Municipal, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

AC VIAGGIO MOTOS LTDA ME
AÇÃO E VENDAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
ACL PISOS LTDA
ADÃO ROQUE MACHADO
ADÃO ROQUE MACHADO ME FILIAL
ADEMIR FALEIRO DA SILVA
ADENIR LUIZ MASSIGNANI
ADRIANE ANGELA MACHADO DA SILVA
ADRIANO BOHNE
ADRIANO SOETHE
AGENCIA DE PROFISSIONAIS LTDA ME
AGUIA SEGURANÇA LTDA ME
AIRTON ANGELICIO DE SOUZA
AIRTON DE ARRUDA
AIRTON JOSÉ FESTUGATTO
AJ MECANICA AGRICULA COL. SER. PUL
ALAN JUNIOR HERMES
ALAN PÁTRIK PUHLE
ALBERICO AZEVEDO (ESPÓLIO)
ALCANCE TECNOLOGIA LTDA ME
ALCEU DOMINGOS SANDRI
ALDAIR JOSÉ MALDANER
ALDINO ADOLFO STRACK
ALDINO DA CRUZ
ALESSANDRA DEVITTE
ALEXANDRE DIOVAN BUSCH
ALEXANDRE KONASZEWSKI SPERLING
ALICE MARIA FURTADO KIST
ALTAIR KRAUSS MEI
ALVINA FLORES DA CONCEIÇÃO
ANA AUACHE ZATTA
ANA GICELDA DAS CHAGAS PACHECO
ANA MARIA BONK MASSAROLO
ANA PAULA APARECIDA RIBEIRO ME
ANA PAULA LOPES CANDEIAS MEI
ANACLETO O AGOSTINI E CIA LTDA
ANDERSEN SAITO
ANDERSON LUIZ CARLET
ANDRE AUGUSTO CORBARI
ANDREZA DAL CORTIVO
ANDRIGO ROBSON STOHR MEI
ANE MARIA DA SILVA MAZZOCCI
ANE MARIA DA SILVA MAZZOCCI MEI
ANELSI BERTI
ANGELA MARI MENEGHETTI DE LARA
ANGELA MARIA KESLER
ANTONIO CARLOS BENINCA JUNIOR
ANTONIO MARQUIOR
ANTONIO SOARES
ANTONIO VALDERI PEREIRA DE MIRANDA
ARACI LUCIA GRUBER
ARCIBALDO STAINHAUS
ARCO IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ARI CENTERNARO
ARI JOSÉ GAZOLLA
ARMINDO ARIEL NUNES FORTUNATO
ARNO FRITZEN
ASSESSORIA CENTRAL DE COBRANÇAS LTDA
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGRIC.FAMILIARES DE SMO AJAF
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOV DE MERCADO
ASSOCIAÇÃO MIGUELOESTINA DOS MOTORISTAS DE CARGAS
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA AGRIC. CAMPONESA
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOP. AGRICOLA PEQ. AGR. LTDA
AUGUSTO ANTONIO PEDROTTI MEI
AUGUSTO FERNANDO BORGES SARTORI
AURELIO GILBERTO CERETTA
AURORA PAULINA FANTINEL
AVANT GARD TRANSPORTES EIRELI EPP

BASEGGIO E MENEGHETTI LTDA
BELINKI TERRAPLANAGEM LTDA ME
BENJAMIM JOSÉ ARCARO
BERTE AUTOMOVEIS EIRELI ME
BOMBAS HIDRAULICAS TCHERLYN LTDA

CACILDA CARDOSO
CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SALÃO COMUNITÁRIO
CARIN SILVANA COPPINI
CARLA ADRIANA GOLLMANN MEI
CARLESSO E MINUSCOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CARLOS ROBERTO KRAEMER
CARMELINDO DE FREITAS NORANHA MEI
CAROLINE BASSO
CASSIA LEONIA TOSIN
CECONDI-CENTRO DE CONV. DOS DESC. ITALIANO
CENERSIO LUIZ HOFFMANN
CENTRAL BSD CONSULTORIA EM INF. LTDA ME
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CEDRENSE
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAIS LTDA ME
CHARLES REGINATTO
CHRISTOPHER ANTONIO KOHLER BRAND
CLAIRTON ANTONIO GELLER & CIA LTDA EPP
CLARICE KUHN VOGT MEI
CLARICE TERESINHA RASCH
CLAUDINEI DE CAMPOS MEI
CLAUDINEI LUIS ALBANEZE ME
CLAUDIO BAPTISTA
CLAUDIO LUDWIG
CLAUDIO ROBERTO GASPAROTTO
CLAUDIOMIR JOSÉ BINDER
CLAUDIR AURELIO MULLER ME
CLAUDIRITE PAULA CORDEIRO
CLEBER VOLPATO MEI
CLECI FLACH CABRAL
CLECI MARA CHIOMENTO ME
CLEITON MIGUEL BRAITENBACH
CLEUCIDIO JANTSCH
CLEOCIR DOMINGOS MARCA
CLEONA GODOIS
CLEONIR JOSÉ LOCATELLI
CLINICA FISIOTERAPEUTICA EQUILIBRIO LTDA
CMC COMERCIO E SERVIÇOES LTDA
CODEL ELETRO DIESE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTI LTDA ME
COMÉRCIO DE PEÇAS GIRO RAPIDO LTDA ME
COMERCIO DE ROUPAS E ACESS. K&B LTDA ME
COMERCIO DE VEST. JEANINE E JULIE LTDA ME
COMPANHIA CAR DE AGUA E SANEAMENTO – CASAN
CONCEIÇÃO CAUREO DA SILVA
CONCEIÇÃO TORAL
CONFECÇÕES BARP LTDA ME
CONSTRUTORA ALMEIDA E PADILHA LTDA ME
COOP MISTA DE PROF. AUTONOMOS E COMERCIO DE MAT. COO-PERASTEC
COOP. DE CREDITOS RURAIS HORIZONTES DE NOVO SARANDI
COOP. HABITACIONAL OESTE- HABIOESTE
COOP. REGIONAL DE HABITAÇÃO – ACESMO
COOPAFESMO
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE FRIOS SMO
COOPERATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
COPETTI E LASAROTO LTDA ME
CRISTIANA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
CRISTIANE LOCATELLI
CRISTIANE REGINA ZANATTA MASSARO
CRISTIANO CAMARGO

DAIANE PANDOLFO ME
DANIEL DEITOS
DANIEL VINICIUS CAMARA
DANIELA BALDISSERA ME
DANIELA BERGAMASCHI
DANILO IORACESKI
DARCISIO JOSÉ ECKERT
DARIO LUIZ SCHLEICHER
DEIVID BALDIN
DERIKLIS ROBSON SOUSA DA SILVA EIRELI ME
DIEISSON FRAZÃO CASTILHOS MEI
DIERICON WILLYAN BECKER
DIONE EVERSON TRENTIN MEI
DIRLEI ROBERTO RECALCATTI
DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIM MERLIN LTDA
DULCE TEREZINHA LEHMEN

EDER JOSÉ STOCCO
EDGAR ENRIQUE HAGEMANN
EDGAR LUIZ CARLET
EDIMAR ZANATTA
EDINA DE FATIMA BRISOLA FALIGUSKI
EDSON MAIER LABIAL ME
EDSON RENATO BOLICO
EDUARDO IVO MANTO
ELAINE MULLER EIRELI ME
ELENICE TELLES DO PILAR LOPES
ELIANDRO MARCOS DE OLIVEIRA SIMON
ELIANE ALVES MELLO OCHOIA LTDA
ELIANE KERN
ELIANA STEINLE
ELIR JOSÉ ENGEL ME
ELISEU LUIZ HOFFMANN
ELISIANE DA SILVA
ELISIANE LEORES RODRIGUES MEI
ELITON FONTANA
ELODIR CACHOLA DE MORAES (ESPÓLIO)
ELOIR MARCOS CAVALLINI
ELSON THOMAS ME
EMP DE MÃO DE OBRA NA CONST. CIVIL MARQUES
ENIO DORIVAL WOLFARTH
ENY ESPIRITO SANTO
ERMELINDO ECKHARDT
ESPOLIO DE IRACI MARIO LUCHESI
ESPOLIO DE LEOVERAL STANGLER DE AZEVEDO
ESPORTE CLUBE ATLETICO DOIS IRMÃO
ESTAFANO MAICO FRIDRICH ME
EXATA RECUPERAÇÃO DE CREDITOS LTDA ME
EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA
EZAQUIEU NUNES DOS SANTOS ME

FABIANE CRISTIANE FRANTZ
FABIANO DA SILVA
FABIANO NUNES MEI
FABRICA DE VASOS SÃO MIGUEL LTDA ME
FELOMENO CLEMENTINO MACHADO (ESPOLIO)
FERNANDA CAROLINE PEDERSETTO
FERNANDA MAIRA BIONDO
FILBA GASPAR HUBNER (ESPOLIO)
FLOR DE PANO MODA FASHION EIRELI ME
FLORICULTURA TOQUE DE CLASSE LTDA ME
FRANCIELE CARON
FUMAGALI TELEFONIA LTDA ME

GABRIEL KOPALSKI
GD REPRESENTANTE LTDA ME
GEAN E DORNELLES SER. MEDICOS LTDA EPP
GELIR PASQUALI MEI
GICELE APARECIDA DOS SANTOS
GIEHL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
GILBERTO SERGIO HOPE
GILMAR SCHNEIDER
GIOVANI CARUS ME
GISELE CANDIDA MARIA TOSIN
GISELE MARANGON
GLADECIR JOSÉ DA SILVA ME

GLEDERSON LUIZ ZAPANNI
GM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
GRACIELA MONICA FISCHER
GREMIO ESPORTIVO E RECR. GUAMARIM
GUARESI FRUTAS LTDA EPP
GUSTAVO JOÃO HAUGG ME

HORCINO LUIZ ROSA VELOSO

ILMA DOS SANTOS MEI
INACIO FELIPE MALLMANN
INCORPORADORA RG LTDA
INDUSTRIA DE CONF. STHER LTDA ME
INES MARIA GOSSLER HEYDT
IRACI TESINHA BRUCH TRENTIN ME
IRCEU VICARI
IRIA VERLAINE MOTTA ME
IRIS COSTA MARIANI DALLA PORTA
IRMÃOS CAMARA TRASNPORTES LTDA
IRTON SULZBACH
ISMAEL PASINATO
INTERFRUIT COMERCIO DE FRUTAS LTDA
IVALINO DALSOTTO
IVAN GILBERTO HOSSEL
IVO GEWEHR JUNIOR
IVO VITALINO GARLET
IVONE BALDISSERA CARVALHO SALLES
IVONE TAUBE
IZAIR FRANCISCA MARCHETTI

J.P.M. COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA ME
J.V.A. COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME
JANE M.G. MERIGO ME
JANUARIA CHAPUIS ESCOBAR
JEAN PAUL DOUCE
JEFERSON ALVES DOS SANTOS MEI
JEFERSON SCHMIDT SMO ME
JESSICA KARINE BERTÉ ME
JOÃO ANTONIO NUNES
JOÃO GUILHERME BIANCHI ME
JOÃO PEDRO MORAES ME
JOELSO CESAR BELLAVER
JONAS DUARTE TELES MEI
JONAS EDUARDO DE LIMA MARSAGNO
JONES FRANCISCO PACHECO
JONES FRANCISCO PACHECO ME
JORACI DE LIMA
JORGE DE RAMOS MEI
JORGE DE RÉ
JORGE LUIZ FAGUNDES GOMES
JORGE MARCELINO MILESKI
JORGI & JORGI REPRESENTAÇÕES LTDA
JOSÉ ANTONIO BOHN ME
JOSÉ CARLOS CASAGRANDE
JOSÉ DE OLIVEIRA
JOSÉ KOSSMANN ANDRIOLLO
JOSÉ LUIS ULLRICH
JOSÉ PAULINHO PUTTI ME
JOSEANE DELICE CLEMES
JOVANA LUCCA GREGORIO MEI
JUAREZ ANTONIO SALVADOR
JUAREZ FERREIRA GOMES
JULIANA MARIA CARVALHO MEI
JUNIOR CESAR DE SOUZA
JUREMA MARIA EICHELBERGER
JUSTILINA SILVA DO NASCIMENTO HELER
JVC RESTAURANTE LTDA ME

K&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
KARINE WOLHMUTH MEI
KELLI REGINA GUARAGNI

LANCHONETE E PANIFICADORA PONTO DA AMIZADE LTDA ME
LAURA FLORES DOS SANTOS
LAYRA DE SOUZA JUSTINO MEI
LEANDRO ADEMIR HUHNFLEISCH
LEDI BASSO
LENI SUZETE ZORZO HAMMES
LENIR MARIA GALINA
LENIR MARIA MARCHETTI
LEONIR ANTONIO MINOZZO ME
LEONIR JOSÉ VENDRAMIN
LETICIA ZANELLA
LIDIO GREGGIO
LIZANDRA KARIN LEITE MEI
LORENI LUCIANO ME
LORI THESING RODRIGUES
LUCIA MULLER DIAS
LUCIMAR BENITES RESMIN MEI
LUCIANA DA SILVA
LUCIANO ANDRE KREWER
LUIS ALBERTO MOURA FLORES
LUIS WESOLOSKI
LUIS ALBERTO SCHOINGELE
LUIZ CARLOS MENEGHETTI ME
LUIZ PEDROTTI
LUIZ PEDRO HICKMANN

M.S. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
MADRESIL COMERCIO DE TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO LTDA
MAICON SCHERER MEI
MAIRA MANN DOS SANTOS
MANUEL DA COSTA ALVES MATOS ME
MARCELO CECHIN PEREIRA
MARCELO MULLER
MARCIA ELISIANE SOARES CARNEIRO
MARCIA IDA KRIELOW MEI
MARCIANE GASPERIN FRANSOZI
MARCIO AUGUSTO CHINAZZO
MARCIO EUZEBIO BAIOCO
MARCIO JOSÉ MANTO
MARCO AURELIO BOTLEIRO LOPES
MARCON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
MARCOS ANTONIO ORTOLAM
MARCOS RUDENI HORN
MARCOS VALADAR DOS SANTOS
MARGARETE TERESINHA STIMER BUSS
MARIA DE FATIMA ZORZIN
MARIA NATALINA WOMMER
MARIA ODILA GRASEL
MARIANO DUTRA DOS SANTOS
MARILISA BARBOSA
MARISTELA BATISTA PEREIRA DE SOUZA
MARISTELA FERRABOLI MEI
MARIVETE GUTH MEI
MARLENE TEREZINHA LEMOS FLESSES
MARLI LUIZA PAINI DE ABREU
MATTEO FUMAGALI
MAURO ANTONIO FRITZEN MEI
MAURO ORO
MAURO REISDORFER KOCHMANN
MECANICA E CHAPEAÇÃO KLEIN LTDA ME
MELCITA MAGERSTANS
MERCADO E AÇOUGUE WEBER LTDA ME
MERCEDES DE LIMA (ESPÓLIO)
MERCO COM. PUBLICIDADE E INFORMATICA LTDA
MICHEL PERONDI

MILTON DISEHNA
MOACIR JOÃO HANTT
MOACIR TRES ME
MOTO CLUBE SÃO MIGUEL
MOTO GRUPO SÃO MIGUEL
MOVEIS AIMARX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MUDANÇAS E TRANSPORTE SMO LTDA ME

NADIR MOCELLIN
NANCI MARISTELLA OLTRAMARI
NATUANI DE SOUZA COSTA
NEGOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA SC LTDA
NEIVA GUEDES DA SILVA
NELSINDA FORSTER
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
NERI KUHN
NEVILLE VICENTE AGOSTINI
NILSON KRAEMER MEI
NILTON JORGE DOS SANTOS
NILVO FRANSCISCO KERBER
NOEL ZANCHETTIN
NOELI DA SILVA NOGUEIRA ME
NORVI JOSÉ DALLA PORTA
NORVI JOSÉ DALLA PORTA ME

ODILO HENRIQUE REGERT
ODILO HILÁRIO LERMEN
OESTE PERFURAÇÕES DE ROCHA LTDA ME
OGF CONS. AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA
OLGA ANDREATTA RECH
OLINDO FONTANA
OLIVEIRA E DIAS LTDA ME
OLIVIA STANGLER AZEVEDO
ONCLICK INFORMÁTICA LTDA ME
OPTIFOX IND. E COMERCIO DE OCULOS LTDA
OSMAR CAMILO KLEIN
OSVALDO OTAVIO HIRT
OSVALDO WESOLOSKI MEI

PABLO JUNIOR GUARESI ME
PALADINI TRADING IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
PATHO DIAG E CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO PATOLOGIA LTDA
PAULO ANDRE GAZZI ME
PAULO CESAR BALDISSERA
PAULO CESAR ORSATTO
PAULO CEZAR LANGHAMMER CARDOZO
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO BERNARDI
PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA MEI
PEDRO CELSO MACHADO
PEDRO DELLA FLORA
PEDRO GRALHA DOS SANTOS
PEDRO JOÃO CASAGRANDE
PEDRO RAYMUNDO ELÓI ROSA (ESPOLIO)
PEDRO REGINALDO DE ACBERNAZ E FAG. LTDA ME
POLYANA MARIA SCHONS
PROOPTICA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME

QUERINO NUNES MEI

RAFAEL GOMES DALMAGRO
RAUL ANTONIO PRETTO
REFFUAT REPRESENTAÇÕES COM EIRELI LTDA
REFRIGERAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA ME
REGIANI FATIMA GRUTZMANN MEI
REGINA LORENSKI MOSS
REINALDO KOPSELL
RENATO JOSE HAMMES
RENATO LUIZ MIGUEL RODRIGUES
RENEE NERY FERNANDES
RENI JOSÉ BERTOCHI
REPRESENTAÇÕES COM. ZILMAR CHAVES LTDA ME
REPRESETANÇÕES COMERCIAIS WEBER LTDA ME
RESTAURANTE CANTO CASEIRO LTDA
RICARDO KUQUERT
ROBERTO CASSOL
ROBERTO JOEL DA SILVA ME
RODRIGO JUNIOR DO AMARAL
RODRIGO PENK
RODRIGO TOMAZELLI LTDA
ROGERIO KOVALESKI MEI
ROMI LONDERO
ROQUE FONTANA
ROSANGELA DE FATIMA DA ROSA MEI
ROSELI FATIMA PANDOLFO ME
ROSELI MARIA MOREIRA
ROSIMERRI STELLA SOUTHIER
ROTARACT CLUBE DE SMOESTE
RUDI EIDT
RUDINEI MACARI
RUI CARDOSO

VALDOIR PEREIRA BRITES MEI
VIP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME

SADIOMAR ANTONIO DEZORDI
SALETE DA SILVA
SANDRA MARIA DE FREITAS ME
SANTA ROSA COMERCIO E EXTRAÇÃO LTDA
SANTO TUMELERO
SCHWATZ NECHA REPRES. COMERCIAIS LTDA ME
SERGIO DOS SANTOS DUTRA ME
SERGIO GRUETZMANN
SEDINEI CARLOS CORBARI ME
SIDNEI JOSE WILLINGHOFER
SIDINEI REINKE
SIDINEI SCHLICK
SILVA & ZVIRTES LTDA ME
SILVANO PIO SILVEIRA FEISTAUER
SILVIA REGINA WEYER
SILVIO BERNARDI
SILVIO DIAS
SIMONE MARIA CHIARADIA
SIQUEIRA TELECOMUNICAÇÕES E INF. LTDA
SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS MEI
SIRLEI MARTINS FERRASSO MEI
SMO COMUNICAÇÕES
SOCIEDADE DE BOCHAS BARRIGA VERDE
SOLUÇÃO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
SPANTALHOS CONFECÇÕES LTDA ME

TAIS CRISTINA ZANATTA LERMEN
TANAELI ADNA BUMGARTEM
TATIANE PERAÇA DUARTE
TELE GUIA EDITORA DE GUIAS TELEF. LTDA ME
TELEMICO CASANOVA
TENDALL MASSA LTDA
TERESINHA SALETE HAUENSTEIN
THIAGO KLAFE
TIAGO LUIZ LEITE
TOP CURSOS LTDA
TRANPORTES CARAMORI LTDA ME
TRANSFORMADORES SÃO MIGUEL
TRANSFORMADORES SÃO MIGUEL LTDA
TRANSPORTES RAFA LTDA ME
TRANSVICENZI TRANSPORTES LTDA
TUIZE SILVA EOVERE HOFF

UBIRATAN DALPOSSO BELLO MEI
UILTON PEREIRA DA SILVA

VALDENIR PAULO BRESSA
VALDOMIRO RODRIGUES
VALMIR LUIZ MELLA ME
VALMOR KOSMANN MEI
VALNEI ANTONIO SIMONETTI
VALTEMIR LUIZ LOPES SILVA MEI
VANDERSON ARIEL FILEMBERT
VANESSA M SCHNEIDER
VANIR VIDOR
VANISE SOLANGE GALARCA
VALDERES RICARDO DA ROCHA MEI
VENTURINO DORIGON
VIAÇÃO NS DE MEDIANEIRA LTDA
VIAS PAVIMENTAÇÕES LTDA
VIDRAÇARIA KISSMANN E OLIVEIRA LTDA ME
VIGILATO BORGES LIMA FESTUGATTO
VILMAR PAULO MILESKI
VILSON JACO VOGEL
VILSON JOSÉ BRAUMGRATZ
VINICIUS BECKER COMPANHONI
VINICIUS ERNI PALLAS
VIRTE DE FATIMA LAUERMANN
VITORIANNA TREINAMENTOS CONS. E ACESS. LTDA
VITORIO FURLAN
VONEI SARTURI

WALDIR BIASI
WALTER COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
WANDERLEY DE ANDRADE
WEBER E SANTOS INFANTO MODAS LTDA ME
WENNING REPRESENTAÇÕES COM LTDA ME
WILLIAN LOVATTO ZANETTI
WILSON MARQUES

ZACA AUTOMOVEIS LTDA
ZELINDA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 16 de agosto de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Luciane Schmeier Marion
Gerente de Divida Ativa

Este Edital foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

A Prefeitura Municipal, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de graficações, esboços, desenhos, croquis e cópias de mapas e edificações, plotagens em geral em ambiente cad, para o exercício de 2016, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 07h45min do dia 31 de agosto de 2016.

Abertura: às 08hs. do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 17 de agosto de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 097/2016

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado KNOLL & PARISI REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA _ ME, inscrito no CNPJ sob nº. 08.586.610/0001-20, com sede a Rua Anita Garibaldi, nº 417, Centro – Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto o conserto de DATA SHOW modelo SAMSUNG; SPL251WEXZ/ZA– pertencente à Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 01/08/2016 a 12/08/2016.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de agosto de 2016.

JUCÉLIO KREMER Prefeito Municipal	KNOLL & PARISI REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA _ ME Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 098/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 098/2016

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ARNALDO OTACILIO VIRGILIO PEREIRA, portador do RG: 1.468.872, inscrito no CPF sob nº. 591.421.209-00, Pis 10022027448, com sede a Rua José Manerisco, s/nº.– Jardim Janaina, Biguaçú/ SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
Este contrato tem como objeto à prestação de serviços de mão de obra para colocação de 56 m de meio fio, e construção de quatro caixas de boca de lobo na Rua Altamiro de Lima Eufrásio na localidade de Santa Teresa, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O prazo de vigência deste contrato será de 08/08/2016 a 10/08/2016.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de agosto de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ARNALDO OTACILIO VIRGILIO PEREIRA
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 099/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 099/2016

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado PROJELAB – PROJETOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 18.992.290/0001-62, com sede a Rua Antônio Warmeling, nº 494, Parque das Acácias, São Ludgero/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para coleta e análises do solo do Cemitério, localizado no Centro de São Pedro de Alcântara, conforme legislação da ABNT NBR 10004:2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 11/08/2016.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas às exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de agosto de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

PROJELAB PROJETOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 100/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 100/2016
Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado STEFANIE NUNES CUNHA 06618108950, inscrito no CNPJ sob nº. 24.554.086/0001-62, com sede a Avenida Elza Luchi, nº 625, Ponte do Imaruim – Palhoça/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria na configuração do DFR – destinação dos recursos na contabilidade da Prefeitura e acompanhamento e manutenção da escrituração contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12/08/2016 a 30/12/2016.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de agosto de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Prefeito Municipal e.e.		STEFANIE NUNES CUNHA 06618108950 Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 101/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 101/2016

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado DEBORA MARTINS GASPAR RUFINO, portadora do RG: 5.937.047, inscrita no CPF sob nº. 084.257.549-92, PIS: 204.721988.44, residente a Rua Vera Olivia Emilia Guedert Brum, nº 675, Pachecos, Palhoça/SC, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de nutricionista junto as Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de São Pedro de Alcântara. A contratada cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 17/08/2016 a 17/12/2016.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de agosto de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

DEBORA MARTINS GASPAR RUFINO
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2016

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Senhor RODRIGO BITTENCOURT, residente A Rua Manoel F de Melo, Forquilhinha – São José/SC, portador do CPF nº 019.853.679-80, do RG nº 3.758.467, PIS/Pasep nº 125.49152.044-01, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de regência da Fanfarra Municipal FAMUSPA, a ser realizado junto a Escola Dr. Adalberto Tolentino de carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido na cláusula primeira, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 15/08/2016 a 04/09/2016.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara, 15 de agosto de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO — CONTRATANTE
RODRIGO BITTENCOURT — CONTRATADO

DECRETO N°125/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°125/2016

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 1.017/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2.015 – Func. e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 2.000,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0091 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Suplementa:

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0091 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 16 de agosto de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

PORTARIA N.º 265/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 265/2016

Exonera SONIA REGINA LEITES DOS SANTOS do cargo de Professora II.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar a pedido da servidora, SONIA REGINA LEITES DOS SANTOS do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 058/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de agosto de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E JEONICIO JOSEMAR VERLICH TRANSPORTES ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E JEONICIO JOSEMAR VERLICH TRANSPORTES ME.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JEONICIO JOSEMAR VERLICH TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.125/0001.40, com sede a Rodovia SC 407, s/nº., Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 075/2016 até a data de 31/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 08 de agosto de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO		JEONICIO JOSEMAR VERLICH TRANSPORTES ME
Prefeito Municipal e.e.		Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E VETIVER SYSTEMS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E VETIVER SYSTEMS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VETIVER SYSTEMS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.871.298/0001-69, com sede a Rua Vergílio Cadore, nº 9259, Campeche – Itajaí/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 091/2016 até a data de 31/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 22 de julho de 2016.

JUCÉLIO KREMER Prefeito Municipal		VETIVER SYSTEMS LTDA Contratado

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 31.16

RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente de Prefeitura e de outro lado INDYANARA CRISTINE DOS PASSOS, portadora do RG: 5688495, inscrita no CPF sob nº. 082.607.639-40, PIS: 200.81790.39-7, residente a Rua ST Boa Parada, nº 2466, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

Clausula Única:	Fica rescindido, a partir de 16/08/2016, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 031/2016 firmado entre as partes.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de agosto de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Contratante		INDYANARA CRISTINE DOS PASSOS Contratado	

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.845/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 3.845/2016 de 15 de agosto de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.750,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 3.750,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 15 de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2016 - PROCON

DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER – PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2016
PROCON-SCHROEDER, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder; SC, através da sua Diretora, Nadiete Albino Marcilio, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita a reclamação nº 026/2016, tendo como Ivam Jose Dalcastagne, inscrita no CPF sob o nº 080.159.859-19 e Cronos Brasil Comercial Eireli- ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.005.795/0001-26. Por este Edital fica INTIMADA a reclamada Cronos Brasil Comercial Eireli- ME: informar a sua Receita Bruta, com fundamentação legal no art.47, do Decreto Municipal 2.139/2010. Assim sendo, na conformidade do mesmo parágrafo do artigo 47, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para a reclamada, querendo, apresentar o valor de sua receita bruta, mediante comprovação documental idônea. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no mural do PROCON-SCHROEDER, disponibilizado no link do PROCON-Schroeder inserido dento do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder e publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Eu, Oclânia de Souza Todão, que fiz digitar e NADIETE ALBINO MARCILIO, Diretora do PROCON, assina o presente.

Schroeder, 16 de agosto de 2016.
Nadiete Albino Marcilio
PROCON – Schroeder/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2016 - PROCON

DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER – PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2016
PROCON-SCHROEDER, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder; SC, através da sua Diretora, Nadiete Albino Marcilio, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita a reclamação nº 026/2016, tendo como Ivam Jose Dalcastagne, inscrita no CPF sob o nº 080.159.859-19 e Fenix Sul Empresa Brasileira de Distribuição Eireli- ME, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.179.014/0001-94. Por este Edital fica INTIMADA a reclamada Fenix Sul Empresa Brasileira de Distribuição Eireli- ME para: informar a sua Receita Bruta, com fundamentação legal no art.47, do Decreto Municipal 2.139/2010. Assim sendo, na conformidade do mesmo parágrafo do artigo 47, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para a reclamada, querendo, apresentar o valor de sua receita bruta, mediante comprovação documental idônea. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no mural do PROCON-SCHROEDER, disponibilizado no link do PROCON-Schroeder inserido dento do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder e publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Eu, Oclânia de Souza Todão, que fiz digitar e NADIETE ALBINO MARCILIO, Diretora do PROCON, assina o presente.

Schroeder, 16 de agosto de 2016.
Nadiete Albino Marcilio
PROCON – Schroeder/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2016 - PROCON

DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER – PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2016
PROCON-SCHROEDER, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder; SC, através da sua Diretora, Nadiete Albino Marcilio, com fundamento no artigo 42, §2º do Decreto Federal 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita a reclamação nº 024/2016, tendo como Auristela de Santana Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 352.471.693-87 e Mega Vendas Online Eireli, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.304.719/0001-44. Por este Edital fica INTIMADA a reclamada Mega Vendas Online Eireli para: informar a sua Receita Bruta, com fundamentação legal no art.47, do Decreto Municipal 2.139/2010. Assim sendo, na conformidade do mesmo parágrafo do artigo 47, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, para a reclamada, querendo, apresentar o valor de sua receita bruta, mediante comprovação documental idônea. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no mural do PROCON-SCHROEDER, disponibilizado no link do PROCON-Schroeder inserido dento do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder e publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Eu, Oclânia de Souza Todão, que fiz digitar e NADIETE ALBINO MARCILIO, Diretora do PROCON, assina o presente.

Schroeder, 16 de agosto de 2016.
Nadiete Albino Marcilio
PROCON – Schroeder/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2016

Número do Registro de Preços: 59/2016 **Data do Registro: 16/08/2016** **Válido até: 16/08/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe de Arbitragem, por intermédio de empresa especializada, para atuar em Eventos/Campeonatos/Torneios Esportivos e de Lazer do Calendário Esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretor

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Equipe de Arbitragem para o Jogos de Futebol de Campo - Campeonato Municipal. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitros e bandeiras que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros e bandeiras diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados/vinculados a uma liga/associação/empresa, obrigatoriamente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	450,0000	1
2	Equipe de Arbitragem para Jogos de Futsal Super Master- Máster(acima de 45 anos) - Sênior/Veterano (acima de 35 anos) e Categorias Menores(até 18 anos) - Campeonatos Municipais -Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 08 a 12 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados/vinculados a uma liga/associação/empresa, obrigatoriamente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	215,0000	1
3	Equipe de Arbitragem para Jogos de Futsal Adulto Masculino - Nível Técnico Elevado - Campeonatos / Torneios Abertos - Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados/vinculados a uma liga/associação/empresa, obrigatoriamente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	250,0000	1
4	Equipe de Arbitragem paraJogos de Futsal Adulto Masc. e Fem . Campeonatos Municipais Semi-Aberto. Modalidade de Futsal. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/ associados/vinculados a uma liga/associação/empresa, obrigatoriamente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	240,0000	1
5	Equipe de Arbitragem para Jogos de Futebol Suíço Adulto e Veterano. Campeonato Municipal - Modalidade de Futebol Suíço. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados/vinculados a uma liga/associação/ empresa, obrigatoriamente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	190,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2016

Número do Registro de Preços: 59/2016 **Data do Registro: 16/08/2016** **Válido até: 16/08/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe de Arbitragem, por intermédio de empresa especializada, para atuar em Eventos/Campeonatos/Torneios Esportivos e de Lazer do Calendário Esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretor

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Equipe de Arbitragem para Jogos de Bocha Adulto Masc., Bocha para Casais e Feminina. Campeonato Municipal - Modalidade Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação do(s) respectivo(s) nome(s) dos mesário(s) e árbitro(s) que poderão atuar no evento, é necessária que a arbitragem tenha pleno conhecimento do regulamento da competição, bem como as regras oficais da modalidade. Em especial a arbitragem deverá comprovar experiência no ramo e no(s) evento(s) desta modalidade em Schroeder.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	50,0000	1
7	Equipe de Arbitragem para Jogos de Voleibol Masculino e Feminino - Campeonatos Muncipais e Abertos. Modalidade de Voleibol. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 05 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados/vinculados a uma liga/associação/ empresa, obrigatoriamente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	160,0000	1
8	Equipe de Arbitragem para Jogos de Voleibol de Areia Masculino e Feminino -Campeonatos Muncipais e Abertos. Modalidade de Volei de Areia. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária uma rotatividade de no mínimo 04 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados/vinculados a uma liga/ associação/ empresa, obrigatoriamente ainda dentre os mesmos, apresentação de árbitros federados/confederados especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	90,0000	1
9	Equipe de Arbitragem para Jogos de Futebol do Campeonato Municipal Moleque Bom de Bola. Modalidade de Futebol de Campo. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de 04 árbitros diferentes em cada data, podendo os mesmos, atuarem em datas seguidas, desde que revezando entre apito e bandeira. Os árbitros deverão estar filiados/associados/ vinculados a uma liga/associação/empresa especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física.	UN	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	250,0000	1
10	Equipe de Arbitragem para Jogos de Futebol Suíço Torneio de Empresas. Modalidade Futebol Suíço - Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a rotatividade de no mínimo10 a 15 árbitros diferentes. Os árbitros deverão estar filiados/associados/ vinculados a uma liga/ associação/empresa especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo. O setor responsável solicitará de acordo com a necessidade o nº de árbitros para atuar em cada período, não ocorrendo um uma quantidade exata de jogos, somente o período de atuação.	H	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	100,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2016

Número do Registro de Preços: 59/2016 **Data do Registro: 16/08/2016** **Válido até: 16/08/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe de Arbitragem, por intermédio de empresa especializada, para atuar em Eventos/Campeonatos/Torneios Esportivos e de Lazer do Calendário Esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretor

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Equipe de Arbitragem para os Jogos de Integração do Ensino Médio e Jogos Escolares 15 a 17 anos . Modalidades Coletivas e Individuais.Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com modalidade realizada, especificada na tabela.s árbitros deverão estar filiados/ associados/vinculados a uma liga/associação/empresa especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a necessidade o nº de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorrendo um uma quantidade exata de jogos, somente o período de atuação.	H	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	90,0000	1
12	Equipe de Arbitragem para os Jogos Escolares Municipais de Schroeder - Modalidades Coletivas e Individuais (Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete, Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo) .Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com modalidade realizada, especificada na tabela.s árbitros deverão estar filiados/ associados/vinculados a uma liga/associação/empresa especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a necessidade o nº de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorrendo um uma quantidade exata de jogos, somente o período de atuação.	H	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	90,0000	1
13	Equipe de Arbitragem para o Festival Escolar Categorias 12 anos / 10 anos. Modalidades Coletivas e Individuais (Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo e Mata Soldado) .Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com modalidade realizada, especificada na tabela.s árbitros deverão estar filiados/ associados/vinculados a uma liga/associação/empresa especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a necessidade o nº de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorrendo um uma quantidade exata de jogos, somente o período de atuação.	H	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	100,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2016

Número do Registro de Preços: 59/2016 **Data do Registro: 16/08/2016** **Válido até: 16/08/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe de Arbitragem, por intermédio de empresa especializada, para atuar em Eventos/Campeonatos/Torneios Esportivos e de Lazer do Calendário Esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretor

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Equipe de Arbitragem para eventos com as Categorias de Base - Projetos Amistosos e Festivais. Modalidades Coletivas e Individuais (em especial Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete) .Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com modalidade realizada, especificada na tabela.s árbitros deverão estar filiados/ associados/vinculados a uma liga/associação/empresa especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a necessidade o nº de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorrendo um uma quantidade exata de jogos, somente o período de atuação.	H	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	100,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2016

Número do Registro de Preços: 59/2016 **Data do Registro: 16/08/2016** **Válido até: 16/08/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe de Arbitragem, por intermédio de empresa especializada, para atuar em Eventos/Campeonatos/Torneios Esportivos e de Lazer do Calendário Esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretor

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Equipe de Arbitragem para Amistosos, Jogos Festivos, Festivais e outros eventos que por ventura a Diretoria de Esportes realizar.Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários e árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com modalidade realizada, especificada na tabela.s árbitros deverão estar filiados/ associados/vinculados a uma liga/associação/empresa especificamente na modalidade e com experiência comprovada no ramo, bem como atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará de acordo com a necessidade o nº de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não ocorrendo um uma quantidade exata de jogos, somente o período de atuação.	H	JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (12565)		0	90,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 59/2016

Número do Registro de Preços: 59/2016 **Data do Registro:** 16/08/2016 **Válido até:** 16/08/2017

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe de Arbitragem, por intermédio de empresa especializada, para atuar em Eventos/Campeonatos/Torneios Esportivos e de Lazer do Calendário Esportivo de Schroeder, a serem realizados pela Diretor

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016
PROCESSO Nº 135/2016

(12565) - JARAGUA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Schroeder, 16 de Agosto de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

PORTARIA Nº. 476/2016

Portaria n°. 476/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.118, da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras Providências, resolve,

Revogar, A Licença para atividade politica do servidor Claisnei André Vani, matrícula 214603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Adjunto Administrativo, constante no Anexo I – Grupo A - Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, a partir de 16 de agosto de 2016.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara – SC., 16 de agosto de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 16 de agosto de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 145/2016

DECRETO Nº 145/2016 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1050/2015 de 10/12/2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.120 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0007 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Despesa: 81 ..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício Corrente, proveniente da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 146/2016

DECRETO Nº 146/2016 DE 08 DE AGOSTO 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.050/2015 de 10/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.550 – Manutenção da Creche
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0010 – Superávit de Outras Transferências do FNDE
Despesa: 115 ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), serão subtraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.550 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0010 – Superávit de Outras Transferências do FNDE
Despesa: 114 ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço/Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Manutenção da Iluminação Pública no Município de Serra Alta, através de M.D.O qualificada e o fornecimento de materiais elétricos.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 31 de Agosto de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 17 de agosto de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 178/2016

PORTARIA Nº. 178/2016. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. MARILENE LUCIA MARTELLO BAGNARA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.399.959-86, aprovada em 4º lugar no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 001/2015, para exercer o Cargo Temporário de Psicóloga, com 40 (quarenta) horas semanais, a contar a partir de 17 de Agosto de 2016, percebendo a remuneração prevista na Legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO SANTA CATARINA, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezessete de agosto de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS E DECISÃO - CONCORRÊNCIA N.º 09 2016 FCT

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DECISÃO

Às onze horas, do décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Kelly Cristina Osti Kannenberg, designada pela Portaria n° 1989, de 01 de junho de 2016, para análise de documentos e decisão da Concorrência Pública para Concessão n° 09/2016.
Conforme consta na decisão de recurso administrativo da autoridade competente, exarada em 29 de julho do corrente, com fundamento no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/1993, foi conferido às empresas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação (escoimadas das causas que geraram a inabilitação) nos termos e condições estabelecidas no Edital.
Apenas a empresa CENTRO DE DIVERSÕES IMPERIAL LTDA-ME, apresentou os documentos e confirmada a tempestividade e analisada a documentação, verificou-se que a empresa em questão não apresentou o Demonstrativo de Saúde Financeira, conforme exigência item 6.1.3 "b" do edital.
Diante do exposto, decidimos pela inabilitação da empresa CENTRO DE DIVERSÕES IMPERIAL LTDA-ME.
Fica a empresa intimada do inteiro teor desta Ata para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
Kelly C.Osti Kannenberg
Membro Substituta

AVISO NOVA ETAPA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL N.º 57 2016 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE NOVA ETAPA DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2016 - FCT

OBJETO: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção geral e elétrica (destinada aos tratores agrícolas), e manutenção mecânica (destinada aos implementos agrícolas), em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que devido à Decisão da Autoridade Competente, publicada na edição n.º 2060 do Diário Oficial dos Municípios/SC, página 287, ficam convocadas as demais participantes do referido processo licitatório a participar de nova etapa de lances que acontecerá no dia 22/08/2016, as 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC.

Timbó, 16 de agosto de 2016
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68 2016 PMT - CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA A XXXII FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016 PMT

OBJETO: confecção, impressão e fornecimento de materiais impressos (ticket de alimentação, crachás e banner) para a XXXII Feira Catarinense de Matemática que se realizará no período de 26 a 28 de outubro de 2016, no Pavilhão de Eventos Henry Paul, localizado na Rua Julius Scheidemantel, s/n, Centro, Timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 30 de agosto de 2016. ABERTURA: dia 30 de agosto de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 16/08/2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO Nº. 2016.115

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO Nº. 2016/115
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2016

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, VPA COMÉRCIO DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 07.516.335/0001-06, a comparecer para assinatura do respectivo contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 22/08/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h.

Timbó, 16 de agosto de 2016.
BRUNA DE ANDRADE
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil, e oxigênio para solda destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e do Fundo Municipal de Trânsito.
EMPRESAS FORNECEDORAS: White Martins Gases Industriais Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/08/2017
Timbó, 16/08/2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60 2016 PMT - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem, limpeza de pátio e calçadas, corte de grama e roçada para atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Everaldino Ricardo 88979873972 e Petry Serv. de Construção e Terraplanagem Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 71.748,60 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/08/2017
Timbó, 16/08/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62 2016 PMT - ALIMENTAÇÃO XXXII FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação (lanches, refeições e coffee break), destinada ao atendimento dos participantes da XXXII Feira Catarinense de Matemática que se realizará no período de 26 a 28 de outubro de 2016, no Pavilhão de Eventos Henry Paul, localizado na Rua Julius Scheidemantel, s/n, Centro, Timbó/sc.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Villa Gourmet Eventos Ltda Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 49.290,00 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 26 a 28/10/2016
Timbó, 16/08/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2016
Vigência: 25/07/2016 à 24/01/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Check-Up Auto Mecânica Eireli - Me – CNPJ nº 24.396.348/0001-08.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da empresa especializada para o fornecimento de peças para reposição e serviços mecânicos para a manutenção de veículo da Prefeitura Municipal de Três Barras - SC.
Valor Total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 16 de agosto de 2016.

LEI Nº 3.248 DE 23 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº 3.248 DE 23 DE JUNHO DE 2016
INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS DE CHUVAS NAS CONSTRUÇÕES PÚBLICAS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de aproveitamento de águas de chuvas em edificações no Município de Três Barras - SC.
Parágrafo único. O programa tem por objetivo instituir medidas que induzam à conservação e uso racional de água das chuvas, como fonte alternativa para captação de águas, incluindo as de interesse social, bem como a conscientização dos munícipes quanto à importância da água para a sobrevivência humana.

Art. 2º - As edificações públicas municipais contarão com sistema de coleta e aproveitamento de água das chuvas e equipamentos para aproveitamento de energia solar, de modo a evitar ou reduzir o desperdício de água e energia.
§ 1º. Nos projetos de construções novas serão exigidas as adaptações aos termos desta Lei.
§ 2º. Os prédios já construídos deverão estar adaptados aos termos desta Lei no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da sua publicação.

Art. 3º. A utilização de águas das chuvas dar-se-á exclusivamente para sistemas de combate a incêndio, para lavar veículos, calçadas e demais logradouros públicos, irrigação de jardins e descargas em vasos sanitários, não sendo permitida a utilização na rede de abastecimento para consumo humano.

Art. 4º. Em propriedades particulares é facultado ao proprietário enquadrar-se nos termos desta Lei, mediante requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito Municipal, ocasião em que poderá requerer os benefícios e incentivos fiscais que forem estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 23 de junho de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 23 de junho de 2016.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

LEI Nº 3.249 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 3.249 DE 15 DE AGOSTO DE 2016
DISPÕE SOBRE DA INSERÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COMO DISCIPLINA EXTRACURRICULAR, BEM COMO, DA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SOCIEDADE.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe acerca da inserção da Língua Brasileira de Sinais na grade curricular das escolas municipais, como disciplina extracurricular, bem como, da capacitação de profissionais, nas repartições públicas municipais, a fim de atender a sociedade.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Deficiência Auditiva: impossibilidade ou dificuldade do indivíduo de ouvir sons e palavras;

II - Língua Brasileira de Sinais: meio de comunicação de natureza visual – motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas do Brasil, traduzindo-se como forma de expressão do surdo e sua língua natural.

Art. 3º. A inserção da Língua Brasileira de Sinais na grade curricular das escolas municipais, como disciplina extracurricular e a capacitação de profissionais, nas repartições públicas municipais, a fim de atender a sociedade, objetiva, primordialmente, promover a inclusão social dos deficientes auditivos deste o âmbito escolar, auxiliá-los nas tarefas do dia a dia, minimizando suas dificuldades e propiciando maior autonomia a este segmento social.

Art. 4º. O objetivo supramencionado poderá ser alcançado, mediante a adoção das seguintes ações:

I - Inserção do ensino da Língua Brasileira de Sinais como disciplina extracurricular nas escolas municipais;

II - Capacitação nas repartições públicas municipais, em especial nas de saúde e assistência social, de pelo menos um servidor público com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento à população portadora de deficiência auditiva.

Parágrafo único. A capacitação dos servidores municipais para atendimento ao disposto nesta Lei poderá ser comprovada através de Certificado de Curso de Formação em LIBRAS, expedido por qualquer entidade habilitada em formação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 15 de agosto de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 15 de agosto de 2016.
WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 55/2016

PREGÃO PRESENCIAL 55/2016 – RETIFICAÇÃO Nº 01

Levamos ao conhecimento dos interessados a alteração do item 10 do anexo I edital do Pregão Presencial 31/2016.

Onde se lê;

10	Nome: Tiroler Gröstl Descrição: Mexido de batata e cubos de carne, cebola refogada. Nome: SchleitzKrapfen Descrição: Pastel tirolês cozido com recheio de batata e manteiga derretida.	3.000,00

Leia-se;

10	Nome: Tiroler Gröstl Descrição: Mexido de batata e cubos de carne, cebola refogada. Nome: SchluitzKrapfen Descrição: Pastel tirolês cozido com recheio de batata e manteiga derretida.	3.000,00

Levamos ao conhecimento dos interessados a alteração do item do seguinte texto do edital do Pregão Presencial 55/2016.

Nos locais onde se lê;

Carimbo e assinatura

Leia-se;

Carimbo e / ou assinatura

Levamos ao conhecimento dos interessados a exclusão dos seguintes itens do edital do Pregão Presencial 55/2016:

5.0.1. Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto, bem como que disporá da quantidade de bebidas necessárias, para todos os dias desta festa.
5.0.2. ATESTADO DE VISITA emitido por Servidor designado da Prefeitura de Treze Tílias, declarando que o licitante através de seu representante legal efetuou vistoria completa no local da realização do evento. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, em até dois dias úteis antes da abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, devendo a mesma ser previamente agendada junto à ao Setor de Engenharia, através do telefone (49) 35370166, ramal 39, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

Treze Tílias, 16 de Agosto de 2016.

Trombudo Central

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 25/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 25/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 003/2015 e 004/2015, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 25/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 29 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 08 de agosto de 2016
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 52/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 52/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 52/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR LOTE, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEICULOS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h do dia 29 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da Home Page: www.trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 16 de agosto de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL PMT 44/2016

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 44/2016 - Pregão Presencial Nº. 44/2016
Objeto: Aquisição de material didático.
Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 29/08/2016
Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 29/08/2016
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo – SC, 16 de agosto de 2016.
Soeli Fatima Fernandes
Pregoeira

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3201/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N° 3.201, De 16 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Equipe Intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de União do Oeste e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros para compor a Equipe Intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de União do Oeste, abaixo relacionados:

Nome	Profissão	Política Pública
Dianei Diná Serina	Assistente Social	Assistência Social
Lucivane Matiello	Assistente Social	Saúde
Beatriz Gubert Biazzi	Psicóloga	Saúde
Suzana Sergilio de Carvalho	Enfermeira	Saúde
Evandra Casonatto Dal Berto	Pedagoga	Educação

Art. 2º A equipe intersetorial é responsável pela articulação de políticas públicas visando o atendimento de qualidade efetivo aos adolescentes, bem como pelas propostas e ações intersetoriais para o atendimento da medidas socioeducativas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina,
em 16 de agosto de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conf. Lei Municipal N.1010/2014

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 187/2016
Data de assinatura: 16/08/2016
Processo de Licitação: 59/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: MARILENE PEREIRA DE SOUZA DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 020.923.219-60
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a agricultura familiar
Valor Global: R$ 9.600,00

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.206/16

DECRETO Nº 13.206/16, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.039/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 14835/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.039/16, que nomeou EDUARDO GIACOMINI, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.207/16

DECRETO Nº 13.207/16, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.802/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 14837/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.802/16, que nomeou GISLAINE MARTINS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Programa de Agente Comunitários de Saúde no Bairro Rio das Pedras, criado pela Lei Complementar nº 1942/07 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

DIONÍSIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.208/16

DECRETO Nº 13.208/16, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeia Assessor Do ORTRAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FABIO MORESCO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do ORTRAVI, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2016.

Videira, 16 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93, torna público o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas Chico Pinturas EIRELI - ME e Ademir Luiz Bogoni – EPP no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA O NOVO TERMINAL URBANO, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 601,61M² (ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO 1.078,33M²), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, os quais foram conhecidos e, no mérito, julgados IMPROCEDENTES, sendo o resultado final: INABILITADAS as empresas Chico Pinturas EIRELI – ME, GL Construtora e Incorporadora Ltda., F Sigma Construtora EIRELI EPP, Ademir Luiz Bogoni – EPP e M.A.V dos Prazeres e Cia. Ltda. – ME, por descumprirem exigências editalícias, e HABILITADAS para a segunda fase do prélio as empresas Fundamento Construtora Ltda., Great Works Construções EIRELI – ME, Felipe Bruschi Engenharia Ltda., Construtora Edificação Ltda. – ME e Reger Engenharia e Construções Ltda. Torna público, ainda, que a data para abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados será dia 19 de agosto de 2016 às 10h.

Videira, 16 de agosto de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 0535/16

PORTARIA nº 0535/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Controle Interno, datada de 30 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de julho de 2016 à 11 de julho de 2016, o gozo de férias da servidora MIRIAM PASTORE VIECELLI, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2015 até 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2016.

Videira, 05 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0653/16

PORTARIA nº 0653/16
Autoriza o Uso de Espaços Públicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 14.203/16,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária e ruas centrais, pela BRF S.A, no dia 20 de agosto de 2016, das 08h00min às 12h00min para a realização de uma Confraternização com a comunidade e no dia 21 de agosto de 2016, das 08h00min às 10h00min, para a realização de um passeio ciclístico da família em comemoração aos 82 anos da BRF.
§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios pela BRF S.A, quando da realização do evento.

§3º A BRF S.A deve responsabilizar-se pela sinalização adequada no local das atividades, a fim de alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades do evento, devendo as abordagens contar com o apoio da Polícia Militar, a ser requerido pela Paróquia, para garantir a segurança dos participantes.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0654/16

PORTARIA nº 0654/16
Autoriza o uso do Ginásio Poliesportivo Medalhão e Escola Municipal Prefeito Waldemar Kleinubing

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 12501/16,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Ginásio Poliesportivo Medalhão, a Escola Municipal Prefeito Waldemar Kleinubing e materiais esportivos da Fundação Municipal de Esportes, pelo Leo Clube Videira Ômega Cinquentenário, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2016, para realização dos "Jogos Anuais de Leo Clube".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de

quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Ginásio Poliesportivo Medalhão e demais materiais quando da devolução dos mesmos.

§3º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Educação, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências da Escola Municipal Prefeito Waldemar Kleinubing quando da devolução do mesmo.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0655/16

PORTARIA nº 0655/16
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2.369/10, e à vista do que consta no Memorando nº 084/16DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora LUCIANE RABUSKE, Técnica de Enfermagem, a partir do dia 08 de agosto de 2016 até 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos à 08 de agosto de 2016.

Videira, 16 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0656/16

PORTARIA nº 0656/16
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216, da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 085/16DEPLD

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora FRANCIELI DAL BOSCO FAZZIONI, Agente Administrativo II, a partir do dia 15 de agosto de 2016 até 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2016.

Videira, 16 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 - FMAS
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2016 - FMAS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS (ROUPAS E CALÇADOS) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM OS ABRIGOS INSTITUCIONAIS MENINO JESUS I E II E CORTINAS, BLACKOUT E VARÕES PARA OS ABRIGOS INSTITUCIONAIS MENINO JESUS I E II. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 03/10/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 16 agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 100/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS EM JANELAS, PORTAS, E ESPELHOS COM MOLDURA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 04/10/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 16 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 101/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA OS EVENTOS E DIVULGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 10:30:00h do dia 30/08/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 10:30:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 16 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016-FMS ANULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016-FMS
ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016-FMS, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRAL ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi anulado. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9026.

Videira, 16 de Agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2016

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0123/2016 – Dispensa de Licitação nº 0028/2016

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação, para Contratação de serviços e peças para consertar os veículos Fiat/ Palio WK Trekk, placas MLL3647 e Renault/ Duster, placas MLW2725, usados pela Polícia Militar, no valor total de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), com a Empresa Sandi Auto Ar e Mecânica Ltda ME, CNPJ nº 16.371.160/0001-87. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II. Xanxerê/SC, 15/08/2016. Ademir José Gasparini –Prefeito Municipal.

LEI Nº AJG 3863/2016

LEI Nº AJG 3863/2016
(Origem Projeto de Lei Nº AJG 020/2016)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte programação de despesa:

09 – SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.0902.27.812.2701.2056 – Manutenção do desporto comunitário
09.0902.27.812.2701.2056.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão anulados total ou parcialmente as seguintes programações de despesas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.1017 – Infraestrutura legislativa
01.0101.01.031.0101.1017.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
12 de Agosto de 2016
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

LEI Nº AJG 3865/2016

LEI Nº AJG 3865/2016
(Origem Projeto de Lei Nº AJG 022/2016)

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o veículo marca General Motors, modelo Trailblazer LTZ AG4, de cor branco summit, combustível gasolina, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi nº. 9BG156MB0GC404059, Renavam nº. 222816, em favor do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina – PM/SC, 4ª Companhia da Polícia Militar, sediada no Município de Xanxerê, SC

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata a presente lei será formalizada em instrumento/Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
12 de Agosto de 2016
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 082/2016

DECRETO Nº 082/2016
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101 VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar n° 020/2004, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ISAURA DANIELA NADALETI LUSSI, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Direção, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 16 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 083/2016

DECRETO Nº 083/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.534, de 16 de Agosto de 2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 18.137,49 (dezoito mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.028 – Manter o Programa Saúde da Família	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0070 – (CR 46)	
R$	18.137,49
TOTAL	18.137,49

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0070 – (CR 37)	
R$	9.200,00
TOTAL	9.200,00

Art. 3º Para atender as suplementações do artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 03.0070 – Gestão do SUS, no valor de R$: 8.937,49 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 16 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI 1534/2016

LEI Nº 1534, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 29.137,49 (vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.028 – Manter o Programa Saúde da Família	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0070 – (CR 46)	
R$	18.137,49
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 2.028 – Manter o Programa Saúde da Família	
Elem. Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0070 – (CR 47)	
R$	11.000,00
TOTAL	29.137,49

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde	
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde	
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0070 – (CR 37)	
R$	9.200,00
TOTAL	9.200,00

Art. 3º Para atender as suplementações do artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 03.0070 – Gestão do SUS, no valor de R$: 8.937,49 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Art. 4º Para atender as suplementações do artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 01.0070 – Gestão do SUS, no valor de R$: 11.000,0 (onze mil reais).

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 16 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2016 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 036/2016 PMXV E POSTERIORES ADITIVOS.
CONTRATADA: ENDORFINA ACADEMIA LTDA.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACADEMIA PARA ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE XAVANTINA EM DIVERSAS MODALIDADES E CAMPEONATOS.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ARTIGO 79, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 16/08/2016.

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 0067/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a aquisição de gêneros alimentícios pra Secretaria Social e entidades vinculadas, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 30 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de agosto de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 291

DECRETO Nº. 291/2016

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4127/2015 de 27 de Novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
15.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENC. SOCIAL DE XAXIM	2.061– Piso Básico Fixo

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.35	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade
15.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENC. SOCIAL DE XAXIM	2.061– Piso Básico Fixo

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.35	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 12 de Agosto de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Consórcios

ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016 - DISPENSA 049/2016
Processo Licitatório n°. 81/2016
Dispensa de Licitação n°. 49/2016

OBJETO: Aquisição de Software para relógio ponto.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: E. MELLO MANCIO COMERCIO DE RELOGIO PONTO - ME

CNPJ: 13.084.469/0001-06.

VALOR: R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais).

Florianópolis, 12 de Agosto de 2016.
ADIR FACCIO
Diretor geral da ARIS

CIGA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016 - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016
Aviso de Licitação nº 08/2016
Processo Administrativo nº 15/2016

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), inscrito no CNPJ sob n.º 09.427.503/0001-12, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.

CRONOGRAMA
1. Data de início do recebimento das propostas: 18/08/2016.
2. Último dia para o recebimento das propostas: 30/08/2016, às 13:30 horas.
3. Data da sessão pública do Pregão Presencial: 30/08/2016, às 14:00 horas, à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC.
4. Último dia para oferecimento de impugnação administrativa do Edital: 26/08/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de implantação, capacitação, manutenção mensal, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades e customização, sob demanda, do sistema de gestão de obras (G-Obras) pertencente ao CIGA, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, no horário das 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 17 (dezessete) horas. Edital disponível no site www.ciga.sc.gov.br.

BASE LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente.

Florianópolis, 17 de agosto de 2016.

MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA
Técnico em T.I. do CIGA
Pregoeiro do CIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2016/CIGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016/CIGA

1. PREÂMBULO
1.1 O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa especializadano desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de implantação, capacitação, manutenção mensal, suporte técnico e desenvolvimento de novas

funcionalidades e customização, sob demanda, do sistema de gestão de obras (G-Obras) pertencente ao CIGA, com base no disposto nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente.
1.2 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
1.2.1 Anexo I – Termo de Referência;
1.2.2 Anexo II – Estimativa de Valor da Contratação;
1.2.3 Anexo III –Formulário de Proposta de Preços;
1.2.4 Anexo IV –Carta de Preposição;
1.2.5 Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
1.2.6 Anexo VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
1.2.7 Anexo VII –Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
1.2.8 Anexo VIII–Declaração de conhecimento do objeto; e
1.2.9 Anexo IX – Minuta do Contrato.

2. CRONOGRAMA
2.1 Data de início do recebimento das propostas: 18/08/2016.
2.2 Último dia para o recebimento das propostas: 30/08/2016, às 13:30 horas.
2.3 Data da sessão pública do Pregão Presencial: 30/08/2016, às 14:00 horas, à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC.
2.4 Último dia para oferecimento de impugnação administrativa do Edital: 26/08/2016.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço ciga@ciga.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.
3.2 Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico.
3.3 Os interessados deverão consultar o sítio do CIGA – http://www.ciga.sc.gov.br – para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.
3.4 A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço ciga@ciga.sc.gov.br; por meio postal, endereçada ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio do CIGA, Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC; ou protocolada pelo interessado nesse mesmo endereço.
3.5 Todas as referências de tempo destacadas no edital, avisos, bem como informações de tempo durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4. DO OBJETO
4.1 Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de implantação, capacitação, manutenção mensal, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades e customização, sob demanda, do sistema de gestão de obras (G-Obras) pertencente ao CIGA relativo ao acompanhamento, gerenciamento e análise de dados básicos e contratos de obras públicas em andamento no âmbito municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

5. DO PREÇO MÁXIMO
5.1 O preço máximo do objeto está estipulado no Anexo II – Estimativa de Valor da Contratação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1 Poderão participar deste certame licitantes que estejam legalmente constituídos e atendam às especificações contidas neste edital.
6.2 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a PROPOSTA DE PREÇO e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO em envelopes separados, fechados, opacos, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1: PROPOSTA DE PREÇO
LICITANTE: .....
ÓRGÃO LICITANTE: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016/CIGA

ENVELOPE N.º 2: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: .....
ÓRGÃO LICITANTE: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016/CIGA

6.3 É vedada a participação de:
6.3.1 pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o CIGA, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme definição contida no art. 6º, inciso XI, da Lei 8.666/93);
6.3.2 licitantes que estejam sob aplicação de sanções, conforme termos da Lei n.º 12.846/2013:
6.3.2.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata estesubitem será realizada mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIs, pelo link
http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam
e junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, pelo link
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
6.3.3 licitantes cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a este documentação complementar

que possibilite identificar a compatibilidade da atividade fim com o objeto da licitação;
6.3.4 licitantes que tenham dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do CIGA;
6.3.5 licitantes em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
6.3.6 sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
6.3.7 sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
6.3.8 consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição; e
6.3.9 cooperativa de mão de obra.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
7.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, § 2.º, da LC 123/2006).
7.2 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior ao menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances.
7.3Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do artigo 44, § 2.º, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.4A oferta da microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (art. 45, § 3.º, da LC 123/2006).
7.5 As disposições deste item somente serão aplicadas quando a proposta melhor classificada ao final da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2.º, da LC 123/2006).
7.6 Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43, § 1.º, da LC 123/2006).
7.7Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1.º, da LC 123/2006).
7.8 A documentação fiscal regularizada deverá ser entregue ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio no endereço citado no item 3.4 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, dentro do prazo estipulado no item anterior:
7.8.1 No caso de remessa postal da documentação, deverá ser enviado o Recibo de Postagem da E.C.T ou Código de Rastreamento Postal por e-mail, para o endereço citado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no mesmo prazo do item 7.7.
7.9 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital.
7.10 A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – modelo sugerido no Anexo V – deverá ser apresentada ao Pregoeiro no momento determinado no item 12.3 deste Edital, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

8. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL
8.1 As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, observando-se os termos do item 3.4 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão:
8.1.1 Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.4 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
8.2 O pregoeiro opinará, de forma fundamentada, com a oitiva da Equipe de Apoio, se assim achar necessário, pela procedência ou improcedência das impugnações, que serão decididas pela Autoridade Superior.
8.3 A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.
8.4 Devido à política de segurança virtual implantada no âmbito do CIGA, mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES poderão ser devolvidas ao remetente. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (48) 3321-5300.

9. DO CREDENCIAMENTO
9.1 O Pregoeiro somente credenciará os representantes legais dos licitantes que apresentarem os seguintes documentos:
9.1.1 Ato constitutivo em vigor(documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado;
9.1.2 Documento de identificação original ou cópia autenticada, com foto, do representante legal.
9.2 O licitante poderá se fazer representar por procurador ou preposto, cujo credenciamento é condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
9.2.1 Ato constitutivo em vigor(documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado;
9.2.2 Documento de identificação original ou cópia autenticada, com foto, do procurador ou preposto;
9.2.3 Procuração ou carta de preposição – modelo sugerido no Anexo IV, assinada pelo representante legal do licitante e com firma reconhecida, ou sua cópia autenticada:
9.2.3.1 A apresentação de procuração pública, original ou cópia autenticada, dispensa o reconhecimento de firma do outorgante.
9.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
9.4 Somente poderá participar da fase de lances verbais deste pregão o procurador, o preposto ou o representante legal do licitante que estiver devidamente credenciado.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
10.1 O envelope PROPOSTA DE PREÇO deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, impressa, datada, devidamente identificada e assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, além de conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação:
10.1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO – a proposta deverá descrever o objeto ofertado pelo licitante ao CIGA, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
10.1.2 PREÇO – os preços deverão ser cotados em REAL, com até duas casas decimais após a vírgula, inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto, com cotação única de preços discriminando os valores conforme o Anexo III – Formulário de Proposta de Preço, deste edital;

10.1.3 VALIDADE DA PROPOSTA – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias (art. 6º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002), tendo por termo inicial a data da sessão:
10.1.3.1 A PROPOSTA que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública em que for aberta a PROPOSTA DE PREÇO;
10.1.4 O licitante deverá fazer constar na proposta seus DADOS CADASTRAIS, a descrição do objeto, bem como as demais informações requisitadas no Anexo III deste Edital – Formulário de Proposta de Preços.
10.1.5 Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e o horário aprazado.
10.1.6 As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.
10.1.7 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preços.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
11.1 O envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados:
11.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
11.1.1.1 Ato constitutivo do licitante:
11.1.1.1.1 Quando se tratar de EMPRESÁRIO deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição do mesmo no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede.
11.1.1.1.2 Quando se tratar de SOCIEDADE SIMPLES deverá ser apresentado Contrato acompanhado das modificações averbadas, tudo devidamente registrado no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS do local de sua sede.
11.1.1.1.3 Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA deverá ser apresentado o Estatuto ou o Contrato Social (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), tudo devidamente registrado no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede.
11.1.1.2 As SOCIEDADES POR AÇÕES também deverão apresentar cópia da Ata da eleição de seus administradores registrada na Junta Comercial.
11.1.1.3 As sociedades estrangeiras em funcionamento no País deverão apresentar o respectivo decreto de autorização e, quando a atividade o exigir, o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
11.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
11.1.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
11.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.1.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
11.1.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
11.1.2.4.1 Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
11.1.2.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
11.1.2.5.1 Para os municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão sobre Tributos Mobiliários;
11.1.2.5.2 As empresas que não possuem imóveis cadastrados e/ou isentas, caso se enquadrem no item 11.1.2.5.1, deverão apresentar documento(s) emitido(s) por órgão(s) da Prefeitura que comprovem as respectivas situações;
11.1.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
11.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011;
11.1.2.8 Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal – modelo sugerido no Anexo VI;
11.1.2.9Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
11.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
11.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.
11.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.1.4.1 Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos, 1(um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital.
11.1.4.1.1Entende-se por pertinente e compatível em características os atestados que em sua individualidade contemplem todos os serviços objeto desta licitação, notadamente na implantação, capacitação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento de novas funcionalidades e customização de serviços de software nas áreas de:
11.1.4.1.1.1 engenharia de obras que contemple conhecimentos em elaboração de orçamentos, cronogramas, medição de obras e prestação de contas a órgãos financiadores; e

11.1.4.1.1.2 prestação de contas de forma eletrônica a Tribunal de Contas sobre obras realizadas.
11.1.4.2 Os atestados de capacidade técnico-operacional, referido no subitem anterior, deverão conter ainda os seguintes elementos:
11.1.4.2.1 Nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ/CGC, inscrição estadual, endereço completo, o período de execução dos serviços e o número do contrato;
11.1.4.2.2 Manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram cumpridos satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada; e
11.1.4.2.3 Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.
11.1.5 OUTROS DOCUMENTOS:
11.1.5.1 Deverá ser apresentada declaração de conhecimento dos termos do objeto – modelo sugerido no Anexo VIII do Edital.
11.1.5.1.1 É facultado e recomendável aos licitantes realizarem ao CIGA, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições dos locais e da prestação dos serviços;

11.1.5.1.2 A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.
11.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em originais, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas por colaboradores do CIGA, caso estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais.
11.2.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo licitante, quando obtidos via Internet, serão validados pelo Pregoeiro após verificação de sua autenticidade no site da entidade que os emitiu:
11.2.2.1 Na hipótese de divergência de informações entre o documento apresentado e as constantes no site da entidade que o emitiu, prevalecerão estas em relação àquelas.
11.2.3 No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e do horário do seu prosseguimento.
11.2.4 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.
11.2.5 Os documentos de habilitação que porventura não possuírem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados da data limite para entrega dos envelopes, exceto para os documentos de qualificação jurídica, de qualificação técnica, CPF e CNPJ.
11.2.6 O licitante que optar em participar mediante apresentação de proposta elaborada por uma de suas filiais, deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação referentes à matriz, acrescidos, especificamente em relação à filial, das provas de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal:
11.2.6.1 Quando a matriz for sediada no estrangeiro, também deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial da filial.
11.2.7 Os documentos apresentados por ocasião do Credenciamento serão dispensáveis do envelope n.º 2 – Documentação de Habilitação.
11.2.8 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução das obrigações dele decorrentes, expedidas pelo CIGA e a ele endereçadas.
11.2.9 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao CIGA, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos.
11.2.10 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao da intimação.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
12.1 No dia, hora e local designados no CRONOGRAMA, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e realizará o credenciamento dos licitantes:
12.1.1 O licitante que desejar participar da sessão apenas com os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá enviá-los para o endereço citado no item 3.4 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ou apresentá-los até o último momento para recebimento das propostas.
12.2 Até o momento em que for encerrado o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro poderá receber documentos de credenciamento daqueles que, porventura, não se encontravam presentes no horário estipulado no CRONOGRAMA.
12.3 Ato contínuo, o Pregoeiro receberá a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando houver, a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os Envelopes n.º 1 – Proposta de Preço e n.º 2 – Documentação de Habilitação:
12.3.1 Caso haja interposição de recurso, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação ficarão em posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio até o julgamento do recurso, após o qual estarão disponíveis para retirada no endereço citado no item 3 do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias.
12.4 O Pregoeiro abrirá os envelopes de proposta de preço, registrará os valores das horas técnicas ofertadas no respectivo mapa, indicando a proposta com MENOR VALOR DA HORA TÉCNICA e aquelas que atendem ao disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e verificará a conformidade destas propostas com os requisitos do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório:
12.4.1 O não atendimento a qualquer uma das características e/ou quantidades mínimas especificadas constitui fundamento para desclassificação da proposta.
12.4.2 Serão igualmente desclassificadas as propostas e excluídos os lances que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, podendo o Pregoeiro realizar diligências para averiguação dos mesmos.
12.4.2.1 O ônus da prova da exiquibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.
12.4.2.2 A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada.
12.4.3 Serão admitidas para a etapa de lances verbais:
12.4.3.1 A proposta comercial com MENOR VALOR DA HORA TÉCNICA, desde que atendidos aos requisitos constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório;
12.4.3.2 As propostas comerciais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela e que, igualmente, tenham atendido aos requisitos

constantes do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório.
12.4.4 Caso duas ou mais propostas comerciais, admitidas para a etapa de lances, apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da oferta de lances.
12.4.5 Não havendo pelo menos três propostas comerciais aptas à fase de lances (que possam oferecer novos lances verbais e sucessivos) nas condições definidas no subitem 12.4.3, serão admitidas à etapa de lances aquelas superiores ao limite definido no inciso VIII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, até que se complete o número de três licitantes classificados para participar da etapa competitiva (presentes à sessão pública), desde que tenham atendido aos requisitos do Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório.
12.5 A oferta dos lances será sucessiva, distinta, na ordem decrescente dos preços e deverá ser efetuada pelo valor da hora técnica no momento em que for conferida a palavra ao licitante.
12.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
12.7 Durante a etapa de lances para o lote, quando na sua oportunidade de ofertar novo lance não puder cobrir o menor preço apresentado, o licitante poderá oferecer um último lance para melhorar o seu preço, mesmo que este seja superior ao menor preço registrado até aquele momento.
12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais para o lote único em disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
12.9 Encerrada a disputa de lances do lote único, o Pregoeiro:
12.9.1 verificará se existe proposta de licitante micro ou pequena empresa em situação de empate ficto com o menor lance, para, em caso afirmativo, facultar-lhe o exercício ao direito de desempate, conforme disposto no item 7 – DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
12.9.2 analisará acerca da aceitabilidade do menor lance, com base nos orçamentos obtidos pela administração e/ou preço máximo estabelecido;
12.9.3 negociará a redução dos preços;e,
12.9.4 declarará o vencedor da etapa de lances.
12.10 Embora seja considerado o valor da hora técnica para efeito de lances e classificação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá, no momento da Sessão Pública do Pregão, quando indagado pelo Pregoeiro, definir o preço total por itens e subitens, conforme descrição apresentada na Estimativa de Valor da Contratação (Anexo II), sendo que este preço não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido para os itens e subitens, bem como não poderá em hipótese alguma, ser superior ao preço apresentado na proposta inicial (Anexo III – Formulário de Proposta de Preços).
12.11 Caso não seja possível a imediata recomposição dos preços resultantes dos lances, o Pregoeiro estabelecerá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente nova proposta ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, no endereço citado no subitem 3.4 do Edital, em original assinado, ou envie para o e-mail: ciga@ciga.sc.gov.br assinada e digitalizada, sob pena de desclassificação.
12.12 Ato contínuo, o Pregoeiro examinará os documentos contidos no Envelope n.º2-Documentação de Habilitação do licitante cuja proposta fora declarada vencedora da etapa de lances.
12.13Seráinabilitadoolicitantequenãoapresentaradocumentaçãoemsituaçãoregular.
12.14 Frustrada a habilitação do licitante cuja proposta fora declarada vencedora da etapa de lances, será retomada a sessão pública da licitação a partir da etapa final de lances, ocasião em que o Pregoeiro examinará o cumprimento das condições de habilitação do(s) licitante(s) subsequente(s) segundo a ordem de classificação na etapa de lances verbais, até apurar o licitante que atenda aos requisitos de habilitação expressos no Edital, sendo este declarado habilitado e, assim, vencedor do certame para o lote único em disputa.
12.15 Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, seus Assistentes e por todos os licitantes presentes.

13. DO PROCEDIMENTO PARA SANAR FALHAS ESCUSÁVEIS
13.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do desejo de recorrer importará na decadência do direito de recurso.
14.3 Sempre que for interposto recurso, deverá ser juntado aos autos os documentos, por ventura, apresentados pelo recorrente, registrando-se a data e a hora em que foram entregues.
14.4 Não será recebido ou conhecido recurso intempestivo, meramente protelatório, que não seja interposto pelo licitante ou por seu representante credenciado, ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação em direito admissíveis.
14.4.1 A decisão que negar seguimento ao recurso será fundamentada.
14.5 As razões e contrarrazões do inconformismo serão dirigidas ao Diretor Executivo do CIGA e deverão ser enviadas ao Pregoeiro, na forma do item 3.4 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
14.5.1 O Pregoeiro lançará sua manifestação, de forma motivada, pelo não provimento ou pelo provimento do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e nesse mesmo prazo encaminhará o recurso ao Diretor Executivo do CIGA que, por sua vez, proferirá decisão em 5 (cinco) dias úteis.
14.6 O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15.1 Declarado o vencedor da licitação para o lote único e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro Adjudicará o objeto ao vencedor, e o processo será remetido ao Diretor Executivo do CIGA para homologação.
15.2 No caso de interposição de recurso, o Diretor Executivo do CIGA adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o processo.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Fica estabelecido que com o licitante vencedor será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na Gerência Administrativa do CIGA, a partir da comunicação por escrito para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.
16.2 Ocorrendo a decadência de que trata o item anterior, serão convocados os demais licitantes para contratar o objeto desta licitação pelo preço registrado na sessão, observada a ordem de classificação para o lote único e em conformidade com o disposto no subitem 12.14 deste Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17.1 A execução dos serviços processar-se-á conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato (Anexo IX).

18. DO PAGAMENTO
18.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados conforme previsto na Minuta do Contrato – Anexo IX deste Edital.

19. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
19.1 Eventuais reajustes dos preços e reequilíbrio econômico-financeiro serão efetuados conforme previsto na Minuta do Contrato – Anexo IX deste Edital.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do CIGA, de acordo com a Atividade nº 2002 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI, no elemento de despesa 3.3.90.39.08 (manutenção de software), para o exercício de 2016, e, para os exercícios seguintes, créditos próprios de igual natureza.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO
21.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o CIGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
20.0.1 Cometer fraude fiscal;
20.0.2 Apresentar documento falso;
20.0.3 Fizer declaração falsa;
20.0.4 comportar-se de modo inidôneo;
20.0.5 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
20.0.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
20.0.7 não mantiver a proposta.
21.2 Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, todos da Lei n.º 8.666/93.
21.3 As demais hipóteses de rescisão e sanções administrativas estão previstas na Minuta do Contrato – Anexo IX deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará aceitação de todas as disposições do presente edital.
22.2 Assegura-se ao CIGA o direito de:
22.2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93);
22.2.2 Anular ou revogara presente licitação, bem como não homologar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;
23.2.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93.
22.2.3 Adiar a data da sessão; e
22.2.4 Acrescer ou suprimir quantitativamente o objeto desta licitação em até 25% (vinte e cinco por cento), por decisão unilateral, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
22.3 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.
22.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.
22.5 As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança do certame.
22.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
22.8 Só se iniciam e vencem prazos em dias em que houver expediente no CIGA.
22.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
22.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
22.11 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão pública deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.
22.12 O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
22.13 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos de forma amigável.

Florianópolis, 17 de agosto de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
LOTE ÚNICO
Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de implantação, capacitação, manutenção mensal, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades e customização, sob demanda, do sistema de gestão de obras (G-Obras) pertencente ao CIGA relativo ao acompanhamento, gerenciamento e análise de dados básicos e contratos de obras públicas em andamento no âmbito municipal.

0.1 Detalhamento do Sistema

O detalhamento do sistema de gestão de obras (G-Obras) e os termos dos serviços de responsabilidade do CIGA com os municípios consorciados contratantes, que serão assumidos pela contratada, encontram-se disponíveis em: https://ciga.sc.gov.br/portfolio-item/gestaodeobras/ e no item "6" do Caderno de Serviços do CIGA disponível em: https://www.ciga.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/CIGA-Caderno-de-Servi%C3%A7os.docx.

O G-Obras é um sistema destinado aos setores municipais de planejamento e controle de obras, para a elaboração e administração de projetos de arquitetura e engenharia, com controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras, integrado a uma ferramenta de elaboração de orçamentos, seguindo os padrões da Caixa Econômica Federal - CEF, com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, TCE e outras que podem ser integradas sob solicitação.

O sistema permite a elaboração de orçamento detalhado da obra, com a utilização de várias tabelas de referência, tais como: SINAPI, SICRO e DEINFRA, por meio de composição e cotação própria ou, também, por meio da importação de orçamento de obras de outros municípios que utilizam o sistema (caso estes tornem suas obras visíveis), bem como permite ao usuário disponibilizar seus orçamentos de obras para outros municípios usuários do sistema.

O G-Obras fornece, ainda, ferramenta para medição do andamento da conclusão da obra, acompanhamento das etapas, emissão de relatórios de acompanhamentos, elaboração de cronogramas, cadastro de orçamento (pós-licitação), visualização dos locais de obra em mapa de georreferenciamento, integração de dados com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (através do sistema e-Sfinge), integração com a Caixa Econômica Federal - CEF (para prestação de contas e envio automático de orçamentos).

O sistema G-Obras é vinculado à tabela SINAPI/SC de construção civil e atualizado mensalmente, gerando automaticamente documentos nos padrões da Caixa Econômica Federal, tais como: orçamentos, cronogramas, orçamentos pós-licitação, cronogramas pós-licitação, orçamentos reprogramados, cronogramas reprogramados, boletins de medição, resumos da medição e ofícios.

0.2 Detalhamento do Serviço

Ao usuário do sistema G-Obras compete à inserção e atualização de dados no sistema, bem como a sua análise, acompanhamento de licitações e andamento das obras sob sua responsabilidade.

Será competência da CONTRATADA disponibilizar o serviço, prestar suporte técnico, sanar dúvidas operacionais e/ou eventuais problemas técnicos, bem como às demais atividades necessárias à consecução da prestação do serviço.

Entende-se por disponibilização do serviço:

a) A disponibilização de acesso ao novo município contratante do sistema G-Obras com todos os dados disponibilizados pela CEF referentes às tabelas SINAPI do município.

Entende-se por suporte técnico:

a) O cadastro, a atualização cadastral e a inativação de cadastro de usuários, desde que fornecidas todas as informações à consecução do mesmo: nome completo do usuário, cargo ou função, CPF, telefone, e-mail;

b) A parametrização de perfil de acesso e de deferimento de usuários, desde que fornecidas todas as informações necessárias e que a solicitação seja oriunda do Administrador Local do Sistema;

c) Recuperação de senha de usuário;

d) Capacitação de usuários na utilização do sistema, remotamente ou na sede do CIGA, observada previamente a disponibilidade de data para a execução da mesma; e

e) Esclarecimento de dúvida operacional relativa ao uso do sistema.

Entende-se por eventuais problemas técnicos:

a) Inacessibilidade do sistema; e

b) Correção de dados da base de dados que apresentem resultados divergentes do informado pelo usuário ou do enviado pelas demais entidades, desde que constatado o erro devido a mau funcionamento da aplicação. Não serão efetuadas, sob hipótese alguma, alterações de caráter corretivo oriundas de preenchimento incorreto ou equivocado por parte do usuário responsável pela inserção de dados.

Entende-se por demais atividades:

a) Comunicação ao usuário de indisponibilidade do sistema por manutenção preventiva, pendência contratual ou outra eventual causa com antecedência; e

b) Sincronização de dados entre o G-Obras e a as bases de dados das tabelas SINAPI da CEF.

0.3 Acordo de Nível de Serviço – SLA

Todos os chamados encaminhados à Central de Atendimento do CIGA – CAC, relativos à prestação de serviço do G-Obras ou aos subitens anteriormente descritos neste tópico, terão seu primeiro retorno ao usuário ou cliente e/ou encaminhamento ao responsável pela sua resposta/execução/resolução em até 2 (duas) horas após a sua abertura, observado o horário comercial.

Ressalvada eventual impossibilidade justificada da consecução da prestação do serviço anteriormente descrito, que caracterize caso fortuito, força maior ou, ainda, alteração da configuração do serviço por parte do contratante, a CONTRATADA deve asegurar assegura a disponibilidade do serviço e a disponibilização do serviço de acesso e utilização do sistema G-Obras nos termos abaixo listados:

a) Liberação de acesso ao sistema G-Obras com disponibilização das tabelas SINAPI da CEF relativas a novos contratos em até 48 (quarenta e oito horas) úteis após o recebimento da minuta de contrato devidamente assinada, com um percentual de aproveitamento de 100% (cem por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com o prazo de execução acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

b) Cadastro e habilitação de novos usuários, atualização de dados cadastrais e inativação de perfil de usuários a pedido do contratante em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o recebimento da solicitação, desde que disponibilizados pelo solicitante todas as informações e documentos necessários à execução do mesmo, bem como o envio do Termo do Cadastro de Usuário devidamente preenchido e assinado efetuado em tempo hábil, com um percentual de 96% (noventa e seis por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

c) Parametrização de perfil de acesso de usuário em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o recebimento da solicitação emitida pelo Administrador Local do G-Obras ou seu superior hierárquico, desde que disponibilizados pelo solicitante todas as informações e documentos necessários à execução do mesmo, com um percentual de 96% (noventa e seis por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com prazo de execução acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

d) Recuperação de senha a pedido do usuário em até 4 (quatro) horas úteis após o recebimento da mesma, com um percentual de 99% (noventa e nove por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

e) Capacitação de usuário no uso do sistema, desde que haja data disponível, a ser realizada na sede do CIGA ou remotamente caso haja possibilidade técnica para tal, em até 30 (trinta) dias decorrida a solicitação, desde que disponibilizados pelo solicitante todas as informações e documentos necessários à execução da mesma, com um percentual de 99% (noventa e nove por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA.

f) Resposta à dúvida operacional encaminhada pelo usuário em até 4 (quatro) horas úteis após o recebimento desta, desde que relativa ao uso do sistema, de que não dependa de parecer de terceiros e de que disponibilizados pelo solicitante todas as informações e documentos necessários à consecução da mesma, com um percentual de 96% (noventa e seis por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

g) Correção da inacessibilidade do sistema, desde que esta tenha origem na aplicação ou no servidor do CIGA, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação do usuário, com um percentual de 96% (noventa e seis por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

h) Correção de divergência de dados enviados pelos demais órgãos conveniados e o disponibilizado no G-Obras, ou da ausência dos mesmos, observadas as condições anteriormente descritas, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o recebimento da solicitação, com um percentual de 96% (noventa e seis por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

i) Comunicação de indisponibilidade do sistema para manutenção preventiva em até 72 (setenta e duas) horas antes da suspensão do acesso ao mesmo, por um período não superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis, ou de indisponibilidade por qualquer outro motivo tão logo constatada com um percentual de 99% (noventa e nove por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em

conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA;

j) Sincronização dos dados do G-Obras com a base de dados dos demais órgãos conveniados em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento destes, com um percentual de 90% (noventa por cento) dos atendimentos aferidos no intervalo dos últimos 12 (doze) meses em conformidade com o prazo acima estabelecido e dentro dos níveis de qualidade estipulados no Caderno de Serviços do CIGA.

Resumo dos SLAs previstos nos contratos atuais do CIGA com os municípios

Serviço	Prazo	SLA
Disponibilização de acesso a novo contrato	48 horas	100%
Cadastro de usuário	48 horas	96%
Parametrização de perfil de usuário	48 horas	96%
Recuperação de senha de acesso	04 horas	99%
Capacitação	30 dias	99%
Suporte às dúvidas operacionais	04 horas	96%
Recuperação de acessibilidade do sistema	24 horas	96%
Correção de divergências no banco de dados	24 horas	96%
Comunicação de indisponibilidade	72 horas	99%
Sincronização de tabelas	72 horas	90%

1.4 Da infraestrutura dos serviços que serão mantidos pela CONTRATANTE

São elementos que compõem a infraestrutura dos serviços prestados que serão mantidos pela CONTRATANTE:

a) Data center para a disponibilização de servidores web, para fins de hospedagem da aplicação, registro e consulta de dados relacionados à mesma;

b) Sistema de climatização dedicado para os equipamentos de processamento de dados;

c) Sistema de controle de acesso físico às instalações do data center, bem como aplicativo de restrição de acesso virtual aos dados do mesmo;

d) Infraestrutura de conectividade entre o data center e a internet;

e) Energia elétrica estabilizada, com fornecimento continuado, independente do fornecedor local assegurado pelo uso de no-breaks;

f) Sistema de backup e recovery dos dados do data center; e

g) Disponibilização de endereço eletrônico na internet para acesso ao sistema com alta disponibilidade.

1.5 Dos requisitos funcionais presentes no sistema G-Obras

O G-Obras funciona em arquitetura Web e é operado em infraestrutura de data center do CIGA.

O acesso ao sistema para os usuários acontece via internet (browser).

O G-Obras permite acesso por nível de usuário, sendo que para cada município existe um administrador responsável por conceder os acessos dos módulos aos demais usuários. Além disso, o G-Obras permite que um usuário, por exemplo um engenheiro, possa estar cadastrado como usuário em mais de um município, ou ainda uma visualização por nível de associação de municípios.

O CIGA tem um usuário administrador para os casos de gerenciamento ou perdas de senhas.

O G-Obras é destinado, especialmente, aos responsáveis pelo orçamento e acompanhamento da obra. Esse sistema contém informações da obra, tais como: localidade, área e projeto, além do cadastro de orçamentos, cronogramas e medições. Ainda possui funcionalidades para facilitar os processos por meio de redução proporcional de valores de itens agrupados do orçamento, gerador de planilhas no formato XLS dos orçamentos e importação de planilhas de orçamentos vindas de empreiteiras para o Sistema.

São módulos do G-Obras:

1.5.1 Informações da Obra

Na opção informações da obra, o projetista pode cadastrar todas as informações da obra e enviar projetos para serem visualizados por outros usuários com acesso ao município. A tela de informações de obra contém os seguintes itens:

- Descrição (Breve descritivo da obra);
- Logradouro e complemento (Endereço de onde se encontra a obra);
- Quadra e Lote;
- Bairro;

- CEP;
- Longitude e Latitude;
- Dimensões da Obra (Área existente, área a reformar, área ampliada e área total);
- Responsável CREA/CAU (Responsável técnico pelos orçamentos).

1.5.2 Cadastros de Orçamentos das Obras

Todas as informações dos itens que compõem a obra e seus grupos são pré-disponibilizados através dos grupos contidos em uma obra, tais como: instalações preliminares e demolição.
Nesse módulo temos os seguintes campos:
- Grupo (grupo a ser vinculado ao orçamento);
-Número do item (sequencial deste grupo no orçamento);

Todos os grupos são vinculados por meio de um cadastro pré-disponibilizado pelo sistema, e nessa tela também será possível especificar o percentual de BDI do orçamento, alterando seu valor total de forma automática, bem como com a possibilidade de efetuar cópias de orçamentos a partir do orçamento carregado na tela, facilitando a confecção de orçamentos similares a orçamentos que já existam no sistema.

É possível ainda adicionar grupos, remover grupos, mover grupos para cima ou para baixo, afetando também os subgrupos de forma automática.

Nas telas de consultas de grupos, o usuário pode efetuar buscas detalhadas a partir de qualquer descrição. Após o usuário efetuar a busca, a seleção pode ser realizada por meio de clique na linha desejada.

No módulo de cadastro de itens da composição do orçamento, o usuário tem como campos:

- Item (item da composição a ser vinculada ao grupo);
- Número do item (sequencial deste item no orçamento);
- Unidade de medida (já sugerida pelo sistema através do cadastro dos itens);
- Valor unitário (esse valor pode ser alterado, porém o sistema vincula como sugestão através do cadastro dos itens);
- Quantidade (é o quantitativo informado pelo usuário);
- Fonte de recurso.

Estão disponíveis várias informações dos itens a serem vinculadas ao grupo do orçamento, além de várias maneiras para efetuar uma consulta de itens dentro das tabelas do sistema, sendo pelo menos as seguintes:

- Tipo da tabela (obrigatório, o usuário deve selecionar qual tabela fazer a consulta;)
- Descrição (descrição ou parte da descrição do item);
- Código (código de referência do item na tabela escolhida);
- Mês (mês de referência da tabela a ser consultada);
- Ano (ano de referência da tabela a ser consultada).

1.5.3 Cronograma ao Orçamento

Após o orçamento confeccionado no Sistema, o usuário tem a opção de fazer o cronograma da obra baseado pelos grupos do orçamento. O lançamento das informações do cronograma parte de apenas 3 (três) itens para compor o cronograma:

-Grupo (grupo do orçamento);
- Mês de referência (mês de referência do cronograma);
-Porcentagem (percentual a ser atingido).

1.5.4 Boletim de Medições

Com as informações de cronograma dispostas no Sistema, basta o usuário lançar as medições da obra. A partir das medições de obra lançadas, é possível controlar o andamento das obras e o Sistema acusa a obra que está com o cronograma em atraso.

No módulo de medições de obra, o usuário pode enviar fotos da obra que podem ser acessadas por outros usuários com acesso ao município.

Os campos para lançamento de uma medição são:

- Obra (obra vinculada ao orçamento);
- Mês de referência (mês de referência da medição, deve ser o mesmo mês informado no cronograma da obra);
- Número da medição;
- Data da medição;
- Composição (item a ser medido); e
- Executado (quantidade executada na medição).

1.5.5 Relatórios

O G-Obras dispõe de relatórios possíveis para impressão ou gravação em arquivos de todas as obras cadastradas, tanto para fins de apresentação aos órgãos financiadores, como para a gestão do município, ou mesmo para o acompanhamento das obras pelos construtores, sendo que os seguintes estão configurados:

- Orçamento sintético;
- Orçamento DTB (Documentação Técnica Básica);
- Cronograma Físico Financeiro; e
- Cronograma DTB (Documentação Técnica Básica).

1.5.6 Utilitários

1.5.6.1 Ajuste de Totais

Existe um módulo no G-Obras para uma tela de "ajuste" financeiro, na qual podem ser alterados o valor ou quantidade dos itens por grupo, conforme seleção do próprio usuário. O G-Obras faz uma simulação dos valores antes de serem aplicados no orçamento e o usuário pode gerar um relatório antes de aplicar os valores.

1.5.6.2 Geração de Planilhas do Orçamento

Após o orçamento confeccionado, o G-Obras permite a geração de planilha no formato xls com células bloqueadas, para que somente sejam alterados os valores unitários de cada item para fins de levantamento de cotação para licitação. Tal opção facilita para as empreiteiras o levantamento de preços para licitação e agiliza, ainda mais, o processo de licitação e, consequentemente, a execução da obra.

1.5.6.3 Importação de Planilhas

O G-Obras permite aos usuários compor orçamentos a partir de itens orçados por empresas terceirizadas como, por exemplo, no caso de um projeto elétrico desenvolvido por uma empresa licitada no município, ou no caso de existir um orçamento com milhares de itens. Nessa opção, o G-Obras importa os itens da planilha e grava diretamente no orçamento da DTB (Documentação Técnica Básica) e já disponibiliza esses itens no cronograma.

O orçamento contém as seguintes colunas:

Coluna A: Sequencial do item;
Coluna B: Quantidade;
Coluna C: Unidade de medida;
Coluna D: Descrição completa do item; e
Coluna E: Valor Unitário.

1.5.7 E-Sfinge-Obras

O G-Obras contém, de forma integrada aos módulos de medição e de acompanhamento de obras, todas as especificações necessárias para a geração de informações ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme os layouts disponíveis no site (tce.sc.gov.br)

Essas informações e demais especificadas pelo TCE podem ser exportadas diretamente para o G-Obras e-Sfinge Obras ou para o G-Obras de informações da prefeitura.

Atualmente, somente municípios de Santa Catarina estão utilizando o sistema G-Obras.

1.5.8 Atualizações Padrões

A CONTRATADA é a responsável pelo abastecimento inicial e atualização dos itens para o orçamento, conforme tabelas padrões dos principais financiadores nacionais e estaduais, sendo obrigatório, no mínimo, as seguintes tabelas:

- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil);
- SICRO (Sistema de Custos de Obras Rodoviárias);
- Preço de Mercado; e
- Bancos de Fomento e Financiamento.

1.5.9 Sistema de Gerência de Convênios e Contratos

Além da gestão de obras, o G-Obras contém estrutura na qual podem ser cadastrados, para fins de acompanhamento, os projetos e contratos com os governos Federal e Estadual, contendo avisos e notificações sobre prazos para apresentações de documentações obrigatórias que asseguram os recursos dos possíveis projetos e obras.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação faz-se necessária, considerando o encerramento do contrato administrativo n.º 110/2012 em 28 de maio de 2016, cujo objeto é a prestação continuada de serviços, qual seja, sistema de gestão de obras, em arquitetura web, direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo esses nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com

disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação, conforme as disposições do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2012 e seus anexos; considerando que com o encerramento do referido contrato, nos termos da cláusula décima oitava – Da Transferência de Tecnologia, está previsto o seguinte em seu parágrafo segundo: § 2º Ao final do presente contrato, não havendo a prorrogação do mesmo, ou em caso de rescisão antecipada, a CONTRATADA transferirá ao CONTRATANTE toda a tecnologia necessária à continuidade do Sistema e demais módulos que porventura vierem a ser adicionados ao sistema, em especial os códigos fontes e documentação respectiva.; considerando que, embora o CIGA receba toda a tecnologia necessária à continuidade do Sistema, o CIGA não dispõe de pessoal capacitado para assegurar a continuidade deste serviço aos entes consorciados; considerando que, conforme informação da Gerência Administrativa, o CIGA não dispõe de garantia orçamentária para convocação de mais um programador, tendo em vista o cumprimento do limite de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual poderia ser treinando para assumir as demandas do sistema; considerando que existem contratos ativos com municípios consorciados relativos ao sistema de Gestão de Obras (G-Obras) até 31 de dezembro de 2016, e que o mesmo precisa ser mantido com qualidade; considerando que os municípios contratantes tendem a continuar utilizando o sistema nos próximos exercícios, bem como se verifica um crescente interesse de outros municípios para iniciar a contratação deste sistema de gestão de obras; e considerando que o CIGA, atualmente, possui 279 contratos de prestação de serviços de sistemas diversos nas seguintes quantidades: 18 contratos para o Sistema de Gestão de Obras – G-Obras; 220 contratos para o Sistema de Gestão do Simples Nacional – G-Simples; 256 contratos para o Sistema do Registro Mercantil Integrado – REGIN; 4 contratos para o Sistema de Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-Nota; 182 contratos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; 1 contrato para Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES; e 84 portais de Câmaras de Vereadores – G-Câmara, sendo que a prestação de tais serviços atualmente demandam o esforço de toda a equipe de tecnologia do CIGA.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E SERVIÇOS

3.1.1 Serviços de Implantação

A CONTRATADA será responsável por planejar e executar as ações para implantação do sistema para cada novo município que desejar contratar a utilização do programa.
O planejamento da implantação deverá ser realizado em no máximo 2 (dois) dias úteis contados da data de solicitação efetuada pelo CIGA, e o prazo para disponibilização do sistema aos usuários será de 2 (dois) dias úteis a partir do retorno do planejamento por parte da CONTRATADA, ressalvados os prazos de projetos de grande porte, previamente acordados com o município contratante.

Por tratar-se de sistema em "nuvem", a disponibilização e o planejamento poderão ser realizados remotamente, mediante ativação do município e a criação do usuário administrador no sistema G-Obras, sendo possível a realização de planejamento e discussão com o município acerca do levantamento de horas necessárias na hipótese de personalização ou adequação da ferramenta.

Qualquer tipo de serviço que ensejar horas técnicas adicionais deverá ser previamente autorizado pelo município e pelo CIGA antes de sua execução.

A implantação do G-Obras no município será considerada concluída a partir da homologação de funcionamento fornecida pelo usuário administrador do respectivo município.

3.1.2 Serviços de Capacitação

O serviço de capacitação poderá ocorrer de maneira presencial e/ou remota, conforme acordado no planejamento de implantação com o município contratante, pelo CIGA e a contratada.

A implantação poderá demandar um determinado número de horas para capacitação dos usuários de forma presencial ou remota, para a correta utilização do sistema, suas funcionalidades e formas de utilização, bem como para explicação do funcionamento do suporte técnico e atendimento ao cliente nas funcionalidades previstas no Caderno de Serviços do CIGA.

Quanto às hipóteses de capacitação:

a) Nas hipóteses de capacitação remota, estas poderão ser realizadas diretamente da sede da contratada;
b) Nas hipóteses de capacitação presencial na sede do CIGA, não serão realizados pagamentos de deslocamento à CONTRATADA; e
c) Nas hipóteses de capacitação nas sedes dos municípios serão reembolsados, apenas, os valores com base na distância do deslocamento, cujo valor será de R$ 0,80 por quilômetro rodado, sendo a distância do deslocamento calculada tendo como endereço de origem e retorno a sede do CIGA, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1307, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800.

Em nenhuma das hipóteses anteriores serão pagos ou reembolsados, a qualquer título, despesas de alimentação, hospedagem ou diárias.

3.1.3 Serviços de Personalização, Melhorias e Novos Desenvolvimentos

A CONTRATADA também será responsável pelo desenvolvimento em caráter evolutivo com o intuito de melhoria do sistema atual.

A CONTRATADA sempre que solicitada deverá proceder serviços de personalização/adaptação e importação/conversão de dados de sistemas legados ou mesmo planilhas eletrônicas de obras previamente cadastradas que venham facilitar ou agilizar o início dos trabalhos pelos municípios contratantes.

O desenvolvimento em caráter evolutivo abrangerá: melhorias de desempenho; interface; novas funcionalidades; entre outras necessidades

relatadas pelo CIGA ou por usuários do sistema, mediante análise, planejamento e contratação por parte do CIGA.

A CONTRATADA será responsável por executar os novos desenvolvimentos, mediante alocação de horas técnicas, conforme demanda, nos seguintes termos:
· As melhorias e/ou novos desenvolvimentos deverão ser testados e homologados pelo CIGA antes de utilização pelos usuários do sistema;
· Todo processo de desenvolvimento deverá possuir um plano de trabalho detalhado com as ações necessárias para execução do projeto, que deverá ser submetido à aprovação do CIGA durante a fase inicial do projeto. Este plano deverá possuir as atividades a serem realizadas, prazos, fases de cada etapa e o resultado esperado, além de definir os participantes envolvidos e suas responsabilidades; e
· A medição dos trabalhos será realizada a partir das horas previamente acordadas para cada melhoria/novo desenvolvimento, após a homologação pelo CIGA, em ciclos de homologação de 30 dias.

3.1.4 Manutenção Mensal

A CONTRATADA deverá efetuar manutenção mensal no sistema de gestão de obras do CIGA, cuja tecnologia existente é Java com JSF(Java Server Faces),interface richfaces e banco de dados relacional MySQL, em todos os módulos pertencentes ao sistema: gestão municipal de convênios, obras e engenharia e tribunal de contas.

Os serviços de manutenções mensais abrangerão:
· Serviços de liberação de novos usuários do sistema;
· Suporte técnico básico;
· Correções de problemas encontrados por usuários, destinadas à remoção de defeitos ou eliminação de falhas de software que causem a interrupção de alguma funcionalidade existente no software disponibilizado;
· Implementações de atualizações inerentes à legislação; e
· Atualização dos valores das tabelas padrões dos principais financiadores nacionais e estaduais, sendo obrigatório: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO (Sistema de Custos de Obras Rodoviárias), DEINFRA (Departamento Estadual de Infraestrutura), incluindo suas composições e outras que sejam disponibilizadas por órgãos financiadores.
A manutenção mensal deverá ser realizada em acordo com os itens 1.1, 1.2 e 1.3 do presente Anexo I – Termo de Referência.

3.1.5 Suporte Técnico Avançado

A CONTRATADA será responsável pelo atendimento a ser realizado por telefone e/ou e-mail com o intuito de prestar suporte ao cliente, sanar dúvidas e resolver possíveis problemas, que nos casos de maior complexidade, com demanda de horas técnicas de atendimento, deverão ser previamente autorizados pelo CIGA.

O suporte deverá ser prestado de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

O Suporte Técnico Avançado deverá ser realizado em acordo com os itens 1.1, 1.2 e 1.3 do presente Anexo I – Termo de Referência.

3.2 CONDIÇÕES GERAIS

Das obrigações da CONTRATADA:
· Confidencialidade: compromisso em não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
· Compromisso em não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações;
· Após término de Contrato, acerca das informações dos documentos, todos os dados são exclusivamente de propriedade da Contratante e serão disponibilizados na integralidade sempre que solicitados em formato digital e sem qualquer custo. A CONTRATADA deve se responsabilizar por manter a guarda segura destes dados, mas não pelo conteúdo dos documentos.

Das obrigações do CIGA:
· O CIGA repassará à CONTRATADA os valores referentes às horas técnicas alocadas na execução dos serviços contratados;
· O deslocamento da CONTRATADA aos municípios contratantes do sistema será reembolsado pelo CIGA nos seguintes termos:
i. O valor reembolsado será com base na distância do deslocamento, cujo valor será de R$ 0,80 por quilômetro rodado;
ii. O deslocamento será calculado tendo como endereço de origem e retorno a sede do CIGA, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1307, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800;
iii. Para fins de reembolso a CONTRATADA deverá apresentar o relatório da visita efetuada, comprovantes das despesas e o formulário de deslocamento, fornecido pelo CIGA, devidamente preenchido.

3.3 DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços contratados no presente Edital em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

3.4 DA ESTIMATIVA DE HORAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	HORAS MENSAIS
Manutenções Mensais	60h

ITEM	HORAS ANUAIS ESTIMADAS
Serviços de Capacitação e de Suporte Técnico Avançado (serviços sob demanda)	800h
Serviços de Implantação, Personalização, Melhorias e Novos Desenvolvimentos (serviços sob demanda)	1200h

ANEXO II
ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DA ESTIMATIVA
A Planilha de Custos informa o preço máximo para o objeto desta licitação, em conformidade com a estimativa de custos realizada a partir dos valores das horas técnicas previstas em contratos vigentes com os seguintes fornecedores de sistemas ao CIGA: Célula4 Sistemas para Internet Eireli, 1Doc Tecnologia Ltda. - ME. e Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação Eireli ME.

LOTE ÚNICO:

ITEM	HORAS MENSAIS	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL
Manutenções Mensais	60h	R$ 140,00	R$ 8.400,00
Preço Anual Máximo			R$ 100.800,00

ITEM	HORAS ANUAIS ESTIMADAS	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR ANUAL
Serviços de Capacitação e de Suporte Técnico Avançado (serviços sob demanda)	800h	R$ 140,00	R$ 112.000,00
Serviços de Implantação, Personalização, Melhorias e Novos Desenvolvimentos (serviços sob demanda) 1200h R$ 140,00			R$ 168.000,00
Preço Anual Máximo			R$ 280.000,00

Preço Máximo do Lote Único em 48 meses	R$ 1.523.200,00

A estimativa de horas relativas às manutenções mensais foi realizada considerando o suporte fornecido aos municípios que possuem contrato para utilização do sistema G-Obras. Atualmente, são os seguintes municípios:

MUNICÍPIOS	UF	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
ALTO BELA VISTA	SC	AMAUC
ARROIO TRINTA	SC	AMARP
BARRA BONITA	SC	AMEOSC
BELA VISTA DO TOLDO	SC	AMPLANORTE
BIGUAÇU	SC	GRANFPOLIS
BRUSQUE	SC	AMMVI
CAÇADOR	SC	AMARP
CANOINHAS	SC	AMPLANORTE
CURITIBANOS	SC	AMURC
FRAIBURGO	SC	AMARP
GRÃO PARÁ	SC	AMUREL
GRAVATAL	SC	AMUREL
ITAPEMA	SC	AMFRI
JOAÇABA	SC	AMMOC
PALHOÇA	SC	GRANFPOLIS
PEDRAS GRANDES	SC	AMUREL
PONTE ALTA DO NORTE	SC	AMURC
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	SC	AMURC

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome: _____
Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
_____ CNPJ N.º _____
Telefone/Fax: _____
Dados Bancários:
Banco n.º: _____ Agência n.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

A presente proposta tem como objeto a execução dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente Edital:
LOTE ÚNICO:

ITEM	HORAS MENSAIS	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL
Manutenções Mensais	60h		
Preço Anual Máximo			

ITEM	HORAS ANUAIS ESTIMADAS	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR ANUAL
Serviços de Capacitação e de Suporte Técnico Avançado (serviços sob demanda)	800h		
Serviços de Implantação, Personalização, Melhorias e Novos Desenvolvimentos (serviços sob demanda) 1200h			
Preço Anual Máximo			

Preço Máximo do Lote Único em 48 meses	

_____ , ____ de _____ de 20___ .

ANEXO IV
CARTA DE PREPOSIÇÃO

O Licitante _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____ _____, com sede na Av./Rua _____, nomeia o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, como seu preposto na licitação instaurada pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2016/CIGA, para tanto autoriza este a apresentar proposta e formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nome e assinatura do representante legal do licitante*
(com firma reconhecida)

* Este documento deverá ser assinado pelo representante legal indicado no ato constitutivo da empresa.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ , inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, DECLARA que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Optante do SIMPLES/Nacional ( ) SIM ( ) NÃO

_____ , ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... , inscrito no CNPJ sob o n.º ..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

..... , ... de ..... de 20___.

Diretor ou representante legal
CPF nº: .....

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ , com sede em _____ _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002 e para os fins do Pregão Presencial n.º 04/2016/CIGA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____ , ___ de _____ de 2016.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial n.º 04/2016/CIGA, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada pelo(a) Sr(a). ....., tem pleno conhecimento das instalações, locais, equipamentos,condições,circunstânciaseinformaçõesnecessáriasàelaboraçãodesuapropostadepreços.

..... , ... de ... . de 2016.

Assinatura do Representante da Licitante

Nome: .....
Cédula de Identidade:

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA) E _____, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____ , com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a)Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo ou função), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATADA,com fulcro na Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

da vinculação e DA legislação aplicável
Cláusula Primeira.O presente Contrato vincula-se, independentemente de transcrição, ao Processo Administrativo n.º15/2016/CIGA, ao Pregão Presencial n.º 04/2016/CIGA e à proposta da CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA aos preceitos de direito público e à presente legislação:
a) Lei n.º 10.520/02;
b) Lei n.º 8.666/93;
c) Lei n.º 9.610/98;
d) Código de Defesa do Consumidor;

e) Código Civil;
f) Código Penal;
g) Código Processo Civil;
h) Código Processo Penal;
i) Legislação trabalhista e previdenciária; e
j) demais normas aplicáveis.
Parágrafo Único. Aplicam-se,subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 combinado com o inciso XII do artigo 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Do regime de execução do contrato
Cláusula Segunda. O objeto será executado de forma indireta e sob regime misto, compreendendo a prestação de todos os serviços de manutenções mensais do Sistema por preço global, assim como os serviços de capacitação, suporte técnico avançado, implantação, personalização, melhorias e novos desenvolvimentos relativos ao sistema por preço unitário, mediante requisições de misteres efetuadas em datas e quantidades fixadas discricionariamente pelo CIGA, tendo como limites a vigência e o valor do contrato, conforme determina o art.6º, inciso VIII, alíneas "a" e "b",e o art.10, inciso II, alíneas "a" e "b", ambos da Lei n.º 8.666/93.

do Objeto do Contrato
Cláusula Terceira. Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistemas para prestação de serviços de implantação, capacitação, manutenção mensal, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades e customização, sob demanda, do sistema de gestão de obras (G-Obras) pertencente ao CIGA relativo ao acompanhamento, gerenciamento e análise de dados básicos e contratos de obras públicas em andamento no âmbito municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I
do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2016/CIGA.

Do valor
Cláusula Quarta.Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ _____ (valor por extenso), para os serviços previstos na Cláusula Terceira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, sendo:

ITEM	HORAS MENSAIS	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Manutenções Mensais	60h	R$ _____	R$ _____	R$ _____

ITEM	HORAS ANUAIS ESTIMADAS	VALOR DA HORA TÉCNICA	VALOR ANUAL
Serviços de Capacitação e de Suporte Técnico Avançado (serviços sob demanda)	800h	R$ _____	R$ _____
Serviços de Implantação, Personalização, Melhorias e Novos Desenvolvimentos (serviços sob demanda)	1200h	R$ _____	R$ _____

VALOR TOTAL GERAL	r$ _____

Da Dotação Orçamentária
Cláusula Quinta.As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do CIGA, de acordo com a Atividade nº 2002 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI, no elemento de despesa 3.3.90.39.08 (manutenção de software), para o exercício de 2016, e, para os exercícios seguintes, créditos próprios de igual natureza.

do prazo de execução DO OBJETO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula Sexta. O prazo de execução dos serviços será mensal, iniciando a partir da assinatura deste contrato.
Parágrafo único. Este contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 48 meses, e desde que atendidos a todos os requisitos abaixo:
a) prestação regular dos serviços;
b) não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c) manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d) manutenção da vantagem econômica do valor do contrato para a Administração; e
e) concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Cláusula Sétima. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

DOS ENCARGOS DAS PARTES
Cláusula Oitava.As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Cláusula Nona.A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2016/CIGA, deve:
a) dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;
b) executar, integralmente e com perfeição técnica, o objeto deste contrato;
c) cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços e dos fornecimentos sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

e) responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos fornecimentos, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto;
f) permitir o acompanhamento de todas as etapas de configuração, instalação, operação e manutenção do sistema pela equipe de informática do CONTRATANTE, além de esclarecer dúvidas e prestar outras informações técnicas durante a vigência contratual;
g) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
h) manter na infraestrutura do CIGA os códigos fontes atualizados dos módulos do sistema de gestão de obras do CIGA juntamente com diagrama Entidade/Relacionamento acompanhado do respectivo dicionário de dados, diagramas de classes das aplicações, ajuda, pacotes de componentes e ferramentas utilizadas na manutenção da solução contratada;
i) a CONTRATADA, após ser notificada da solicitação de serviços de capacitação, suporte técnico avançado, implantação, personalização, melhorias e novos desenvolvimentos, deverá apresentar a proposta ou plano de trabalho ao CONTRATANTE;
j) a CONTRATADA estará vinculada ao prazo de entrega/cronograma formalizado na proposta ou plano de trabalho elaborado em comum acordo com o CONTRATANTE;
k) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade da Solução com o ambiente computacional existente no CIGA;
l) disponibilizar o endereço comercial, telefone e uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, mantendo-os atualizados;
m) impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:
m.1) protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data-limite para entrega, junto à Gerência de Tecnologia da Informação, ou, ainda, pelo e-mail:ciga@ciga.sc.gov.br, devendo, no mínimo, constar:
m.1.1) identificação do objeto, número do Pregão Presencial, número Contrato;
m.1.2) justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;
m.1.3) documentação comprobatória; e
m.1.4) indicação do novo prazo a ser cumprido.
m.2) o(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do CIGA seu deferimento;
m.3) caso o CONTRATANTE conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;
m.4) caso o CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;
m.5) serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e
n) o não cumprimento do disposto nas alíneas anteriores facultará ao CONTRATANTE a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.
Parágrafo único.São expressamente vedadas à CONTRATADA:
a)a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
b)a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c)a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato; e
d) não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.
Cláusula Décima. O CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2016/CIGA, deve:
a)prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
b)efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
c) efetuar o reembolso do deslocamento da CONTRATADA aos municípios contratantes do sistema, o qual será realizado nos seguintes termos:

c.1) o valor reembolsado será com base na distância do deslocamento, cujo valor será de R$ 0,80 por quilômetro rodado;

c.2) o deslocamento será calculado tendo como endereço de origem e retorno a sede do CONTRATANTE, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1307, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800;

c.3) a CONTRATADA deverá apresentar o relatório da visita efetuada, comprovantes das despesas e o formulário de deslocamento, fornecido pelo CONTRATANTE, devidamente preenchido.

d)exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
e)comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato; e
f)publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, órgão oficial de divulgação dos atos administrativos do CONTRATANTE, veiculado no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula Décima Primeira. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
Cláusula Décima Segunda. O exercício pelo CONTRATANTE do direito de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui sua responsabilidade.
Cláusula Décima Terceira. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

Das Alterações
Cláusula Décima Quarta.Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

do reajuste
Cláusula Quinta. O reajuste do valor pactuado no presente contrato atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita da

CONTRATADA, passando a vigorar apenas após a decisão administrativa favorável do CONTRATANTE e nos termos da respectiva decisão administrativa.
§1º Havendo prorrogação do presente contrato, o valor do objeto, constante na Cláusula Quarta, poderá ser reajustado anualmente, após cada período de doze meses a contar da data de início de sua vigência.
§2.º Cumprido o requisito do parágrafo anterior, o reajuste será efetuado de acordo com a variação do INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicado a partir da data limite de apresentação da proposta, conforme determinação contida no art. 3º, §1.º, da Lei n.º 10.192/01 e inciso XI do art. 40 da Lei n.º 8.666/93.
§3.º Em face do disposto no §1.º do art. 2º da Lei n.º 10.192/01, não é admitido reajuste, sobre o valor a que se refere o parágrafo primeiro, no prazo inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Cláusula Décima Sexta. Este contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
§1.º O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência Administrativa do CIGA, situada à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, com identificação do número DO CONTRATO, ou ainda, por e-mail: ciga@ciga.sc.gov.br.
§2.º Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Cláusula Décima Sétima. O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:
I - atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% do valor atualizado do Contrato;
II - atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% do valor atualizado do Contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;
III - no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;
IV - os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 20% do valor total do Contrato.
V - na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.
§1.º Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas no contrato, as seguintes sanções:
I - advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender a determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;
II - multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 2 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (conforme definição contida no art. 6º, inciso XI, da Lei 8.666/93) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§2.º A multa será descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no setor _____ do CONTRATANTE, dentro do prazo de (tempo) após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.
§3.º As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato ou no Edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.
§4.º Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e as constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na Imprensa Oficial do CONTRATANTE.
§5.º De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 do referido diploma normativo à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:
1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; ou
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§6.º Da aplicação das penas definidas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato.
§7.º No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§8.º Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.
§9.º O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, na _____ do CONTRATANTE, localizada no (endereço), nos dias úteis, das (horário de expediente).
§10.ºAs penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93).

DA RESCISÃO
Cláusula Décima Oitava. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
§ 1.º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
§ 2.º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Cláusula Décima Nona. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 04/2016/CIGA, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

DO PAGAMENTO
Cláusula Vigésima. O pagamento será realizado por meio do Banco do Brasil SA, Agência 3174-7, Florianópolis, SC.
§ 1.º A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.
§ 2.º A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.
§ 3.º ACONTRATADA deverá efetuar o faturamento no mês subsequente ao da prestação dos serviços e entregar a nota fiscal no mínimo com 3 (três) dias úteis de antecedência ao seu vencimento, sob pena de ser prorrogado o prazo de pagamento por igual período, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
§ 4.º As notas fiscais deverão ser apresentadas, se for o caso, em conjunto com a proposta que originou a referida cobrança, na qual deverá constar, no mínimo, a descrição da atividade, módulos do programa alterados, quantidade de horas, valor total do serviço, data limite para entrega do serviço e prazo de validade da proposta;
§ 5.º O pagamento das horas de uma proposta somente se dará após a nova funcionalidade ser validada no ambiente de produção e com a assinatura do termo de aceite final.
§ 6.º As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
§ 7.º A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda os fornecimentos e/ou serviços.
§ 8.º A não apresentação dos documentos enumerados nos parágrafos acima implicará suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.
§ 9.º Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
§ 10O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.
§ 11 O prazo de pagamento será até o quinto dia útil após a liquidação de despesa, no mês subsequente ao da efetiva realização dos serviços, e ocorrerá mensalmente.

Da Atualização Monetária
Cláusula Vigésima Primeira. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Vigésima deste Contrato, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
Cláusula Vigésima Segunda.A CONTRATADA não pode interromper os serviços sob a alegação de não estar recebendo os pagamentos devidos. Pode ela, contudo, suspender o cumprimento de suas obrigações se os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE atrasarem por mais de 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n.º 8.666/93).

DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO
Cláusula Vigésima Terceira.O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE se, após ter sido dado o aceite nos serviços, for constatado que eles não foram realizados na forma estipulada neste contrato, e a CONTRATADA esteja se omitindo ou se recusando a adequá-los.

Das Prerrogativas do Contratante
Cláusula Vigésima Quarta. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar a execução; e
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Dos Representantes daS Partes
Cláusula Vigésima Quinta. As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do contrato, conforme Anexos I e II deste contrato.
Parágrafo Único. O representante do CONTRATANTE terá poderes para solicitar, fiscalizar, receber e aceitar os fornecimentos e serviços, e especialmente para:
I - sustar os fornecimentos e serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à sua boa execução ou à salvaguarda dos interesses do CONTRATANTE;
II - recusar os fornecimentos realizados que não atendam às boas normas técnicas;

III - questionar todos os problemas técnicos constatados;
IV - ajustar com o representante da CONTRATADA, nas hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, alterações na ordem de sequência ou no prazo de realização dos fornecimentos e serviços; e
V - solicitar a substituição do representante credenciado pela CONTRATADA, na hipótese de sua atuação vir a prejudicar a qualidade da execução do contrato.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima Sexta. O extrato deste Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, órgão oficial de divulgação dos atos administrativos do CONTRATANTE, veiculado no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO
Cláusula Vigésima Sétima. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste contratoque não puderem ser resolvidas pelas partes.
Parágrafo único. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis, ___ de _____ de201__.

GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATANTE	XXXXXXXXX Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI Gerente Administrativa do CIGA	NOME COMPLETO Representante da Contratada

ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) constitui o Gerente de Tecnologias da Informação como representante do CIGA para fiscalizar a execução do Contrato n.º ___/2016/CIGA.

Florianópolis – SC, (dia) de (mês) de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE

ANEXO II DO CONTRATO
TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

(Empresa) constitui o(a) Senhor(a) _____ , (nacionalidade), (estado civil), (cargo ou função), inscrito no CPF sob o n.º _____, como seu representante no Contrato n.º ____/2016/CIGA celebrado com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Florianópolis – SC, (dia) de (mês) de 2016.

(NOME)
(Cargo ou função)
(EMPRESA)
CONTRATADA

CIMCATARINA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0007-2016 - PNEUS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS
EDITAL Nº 0007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2016
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, para formação de um cadastro para futuras aquisições de Pneus e Correlatos, com base na Resolução nº 005 de 16 de março de 2015. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 29/08/2016 e serão recebidas até 31/12/2016 na sede do CIMCATARINA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01, Centro. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de agosto de 2016.
Elói Rönnau – Diretor Executivo

RESOLUÇÃO 0030_2016

Resolução nº 0030/2016
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0007/2016, Edital nº 0206/2016-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e Resolução 005/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0206/2016, Edital nº 0007/2016-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens, ficando assim composta:

I – Claudinei Marcio Morsoleto – CIMCATARINA - Presidente;
II – Mauro Marcelo Cizeski– CIMCATARINA – Membro;
III – Luiz Fernando Raldi – CIMCATARINA – Membro.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução n. 0010/2015.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2016.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		994.662,26	240.999,89	(279.844,16)	955.817,99
Ativo circulante	110000000000000		853.484,44	235.914,19	(279.844,16)	809.554,47
Caixa e equivalentes de caixa	111000000000000		352.038,09	235.914,19	(216.464,16)	371.488,12
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	111100000000000		352.038,09	235.914,19	(216.464,16)	371.488,12
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	111110000000000		352.038,09	235.914,19	(216.464,16)	371.488,12
Bancos conta movimento - demais contas	111111900000000	F	352.038,09	235.914,19	(216.464,16)	371.488,12
BANCO DO BRASIL MOVIMENTO	111111900010000		352.038,09	235.914,19	(216.464,16)	371.488,12
B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	111111900010100	F	526,04	3,95	(31,37)	498,62
B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111111900010200	F	773,18	0,00	(190,85)	582,33
B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	111111900010300	F	2.063,08	15,88	0,00	2.078,96
B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111111900010400	F	194.383,10	167.185,10	(120.958,36)	240.609,84
B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	111111900010500	F	49.066,92	10.662,75	(9.291,09)	50.438,58
B. Brasil - PROLICITA 22436-7	111111900010600	F	63.637,10	53.709,41	(69.519,52)	47.826,99
B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	111111900010800	F	41.588,67	4.337,10	(16.472,97)	29.452,80
Créditos a curto prazo	112000000000000		499.446,35	0,00	(63.380,00)	436.066,35
Créditos de transferências a receber	112300000000000		499.446,35	0,00	(63.380,00)	436.066,35
Créditos de transferências a receber - consolidação	112310000000000		499.446,35	0,00	(63.380,00)	436.066,35
Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	112310200000000	P	499.446,35	0,00	(63.380,00)	436.066,35
PROGRAMA 01 CTR1 ADM	112310200010000	P	9.006,35	0,00	0,00	9.006,35
MATOS COSTA	112310200011162	P	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBO GRANDE	112310200011272	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
PROGRAMA 03 PROAMA	112310200030000	P	78.280,00	0,00	(10.260,00)	68.020,00
ARROIO TRINTA	112310200031021	P	5.928,00	0,00	(988,00)	4.940,00
CAÇADOR	112310200031051	P	21.812,00	0,00	(3.116,00)	18.696,00
FRAIBURGO	112310200031093	P	13.224,00	0,00	(2.204,00)	11.020,00
IOMERÊ	112310200031117	P	5.928,00	0,00	(988,00)	4.940,00
LEBON REGIS	112310200031148	P	7.752,00	0,00	0,00	7.752,00
MACIEIRA	112310200031154	P	4.940,00	0,00	(988,00)	3.952,00
MATOS COSTA	112310200031162	P	5.928,00	0,00	(988,00)	4.940,00
PINHEIRO PRETO	112310200031198	P	5.928,00	0,00	(988,00)	4.940,00
RIO DAS ANTAS	112310200031215	P	6.840,00	0,00	0,00	6.840,00
PROGRAMA 04 PROLICITA	112310200040000	P	412.160,00	0,00	(53.120,00)	359.040,00
ABDON BATISTA	112310200041001	P	12.480,00	0,00	(2.080,00)	10.400,00
ÁGUA DOCE	112310200041005	P	14.400,00	0,00	(2.400,00)	12.000,00
ARROIO TRINTA	112310200041021	P	12.480,00	0,00	(2.080,00)	10.400,00
BRUNOPOLIS	112310200041049	P	12.480,00	0,00	(2.080,00)	10.400,00
CAÇADOR	112310200041051	P	45.920,00	0,00	(6.560,00)	39.360,00
CALMON	112310200041053	P	24.960,00	0,00	0,00	24.960,00
CURITIBANOS	112310200041080	P	29.760,00	0,00	(4.960,00)	24.800,00
FRAIBURGO	112310200041093	P	27.840,00	0,00	(4.640,00)	23.200,00
FREI ROGERIO	112310200041094	P	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
IBIAM	112310200041108	P	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
IOMERÊ	112310200041117	P	12.480,00	0,00	(2.080,00)	10.400,00
IRANI	112310200041123	P	14.400,00	0,00	(2.400,00)	12.000,00
ITÁ	112310200041126	P	14.400,00	0,00	(2.400,00)	12.000,00
LEBON REGIS	112310200041148	P	16.320,00	0,00	(2.720,00)	13.600,00
MACIEIRA	112310200041154	P	10.400,00	0,00	(2.080,00)	8.320,00
MATOS COSTA	112310200041162	P	12.480,00	0,00	(2.080,00)	10.400,00
MONTE CARLO	112310200041167	P	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
PINHEIRO PRETO	112310200041198	P	12.480,00	0,00	(2.080,00)	10.400,00
RIO DAS ANTAS	112310200041215	P	14.400,00	0,00	(2.400,00)	12.000,00
SALTO VELOSO	112310200041228	P	12.480,00	0,00	(2.080,00)	10.400,00
TANGARÁ	112310200041267	P	14.400,00	0,00	(2.400,00)	12.000,00
TIMBÓ GRANDE	112310200041272	P	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
VIDEIRA	112310200041289	P	33.600,00	0,00	(5.600,00)	28.000,00
Demais créditos e valores a curto prazo	113000000000000		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Adiantamentos concedidos	113100000000000		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Adiantamentos concedidos - consolidação	113110000000000		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Adiantamentos diversos concedidos	113119900000000	P	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	113800000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	113810000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	113812900000000	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MIP FIXO	113812900010000	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	113812900010100	P	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900010200	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MIP VARIAVEL	113812900020000	P	0,00	0,00	0,00	0,00
MATOS COSTA	113812900020300	P	0,00	0,00	0,00	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900020400	P	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo não circulante	120000000000000		141.177,82	5.085,70	0,00	146.263,52
Imobilizado	123000000000000		141.177,82	5.085,70	0,00	146.263,52
Bens móveis	123100000000000		141.177,82	5.085,70	0,00	146.263,52
Bens móveis - consolidação	123110000000000		141.177,82	5.085,70	0,00	146.263,52

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110100000000		34.954,49	0,00	0,00	34.954,49
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123110102000000	P	9.717,00	0,00	0,00	9.717,00
Máquinas e equipamentos energéticos	123110107000000	P	1.889,49	0,00	0,00	1.889,49
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	123110119000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110199000000	P	8.278,00	0,00	0,00	8.278,00
Bens de informática	123110200000000		31.422,07	2.915,70	0,00	34.337,77
Equipamentos de processamento de dados	123110201000000	P	31.422,07	2.915,70	0,00	34.337,77
Móveis e utensílios	123110300000000		22.248,30	2.170,00	0,00	24.418,30
Aparelhos e utensílios domésticos	123110301000000	P	95,00	0,00	0,00	95,00
Mobiliário em geral	123110303000000	P	22.153,30	2.170,00	0,00	24.323,30
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	123110400000000		5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123110405000000	P	5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Veículos	123110500000000		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Veículos de tração mecânica	123110503000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Demais bens móveis	123119900000000		859,96	0,00	0,00	859,96
Outros bens móveis	123119999000000	P	859,96	0,00	0,00	859,96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo e patrimônio liquido	200000000000000		(478.187,30)	229.402,79	(211.706,24)	(460.490,75)
Passivo circulante	210000000000000		(43.284,96)	229.402,79	(211.706,24)	(25.588,41)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	211000000000000		(11.763,42)	41.365,57	(41.995,34)	(12.393,19)
Pessoal a pagar	211100000000000		0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Pessoal a pagar - consolidação	211110000000000		0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Pessoal a pagar do exercício	211110100000000		0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício	211110101000000	M	0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	211110101020000	F	0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Décimo terceiro salário	211110102000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Décimo terceiro salário (F)	211110102020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	211110103000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias (F)	211110103020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sociais a pagar	211400000000000		(11.763,42)	11.763,42	(12.393,19)	(12.393,19)
Encargos sociais a pagar - consolidação	211410000000000		(3.245,09)	3.245,09	(3.418,82)	(3.418,82)
FGTS	211410500000000	M	(3.245,09)	3.245,09	(3.418,82)	(3.418,82)
FGTS (F)	211410500020000	F	(3.245,09)	3.245,09	(3.418,82)	(3.418,82)
FGTS do Exercício (F)	211410500020100	F	(3.245,09)	3.245,09	(3.418,82)	(3.418,82)
Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união	211430000000000		(8.518,33)	8.518,33	(8.974,37)	(8.974,37)
INSS a pagar	211430100000000		(8.518,33)	8.518,33	(8.974,37)	(8.974,37)
INSS - contribuição sobre salários e remunerações	211430101000000	M	(8.518,33)	8.518,33	(8.974,37)	(8.974,37)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)	211430101020000	F	(8.518,33)	8.518,33	(8.974,37)	(8.974,37)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	211430101020100	F	(8.518,33)	8.518,33	(8.974,37)	(8.974,37)
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	213000000000000		(22.839,83)	173.639,79	(156.740,90)	(5.940,94)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	213100000000000		(22.839,83)	173.639,79	(156.740,90)	(5.940,94)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação	213110000000000		(22.839,83)	173.598,94	(156.700,05)	(5.940,94)
Fornecedores nacionais	213110100000000		(22.839,83)	173.598,94	(156.700,05)	(5.940,94)
Fornecedores não financiados a pagar	213110101000000	M	(22.839,83)	173.598,94	(156.700,05)	(5.940,94)
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213110101020000	F	(22.839,83)	173.598,94	(156.700,05)	(5.940,94)
Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	213110101020100	F	(22.839,83)	173.598,94	(156.700,05)	(5.940,94)
Fornecedores não financiados a pagar - de exercícios anteriores	213110101020200	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - inter OFSS - estado	213140000000000		0,00	40,85	(40,85)	0,00
Fornecedores nacionais	213140100000000		0,00	40,85	(40,85)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar	213140101000000	M	0,00	40,85	(40,85)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213140101020000	F	0,00	40,85	(40,85)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	214000000000000		0,00	31,37	(31,37)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união	214100000000000		0,00	31,37	(31,37)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união	214130000000000		0,00	31,37	(31,37)	0,00
PIS/PASEP a recolher	214131100000000	M	0,00	31,37	(31,37)	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	214131100020000	F	0,00	31,37	(31,37)	0,00
Demais obrigações a curto prazo	218000000000000		(8.681,71)	14.366,06	(12.938,63)	(7.254,28)
Valores restituíveis	218800000000000		(8.681,71)	14.366,06	(12.938,63)	(7.254,28)
Valores restituíveis - consolidação	218810000000000		(8.681,71)	14.366,06	(12.938,63)	(7.254,28)
Consignações	218810100000000		(8.681,71)	14.366,06	(12.938,63)	(7.254,28)
INSS	218810102000000	F	(8.681,71)	8.681,71	(7.254,28)	(7.254,28)
INSS sobre Folha de Pagamento	218810102010000	F	(3.286,06)	3.286,06	(3.481,50)	(3.481,50)
INSS Conduvale	218810102020000	F	(5.395,65)	5.395,65	(3.772,78)	(3.772,78)
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	218810104000000	F	0,00	4.149,32	(4.149,32)	0,00
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	218810104010000		0,00	4.140,93	(4.140,93)	0,00
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	218810104020000		0,00	8,39	(8,39)	0,00
IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	218810104020100		0,00	8,39	(8,39)	0,00
ISS	218810108000000	F	0,00	1.504,14	(1.504,14)	0,00
ISS a Recolher Iomere	218810108010000	F	0,00	26,18	(26,18)	0,00
ISS a Recolher Rio das Antas	218810108020000	F	0,00	70,82	(70,82)	0,00
ISS a Recolher Lebon Regis	218810108030000	F	0,00	9,66	(9,66)	0,00
ISS a Recolher Fraiburgo	218810108040000	F	0,00	273,56	(273,56)	0,00
ISS a Recolher Arroio Trinta	218810108050000	F	0,00	41,60	(41,60)	0,00
ISS a Recolher Videira	218810108060000	F	0,00	603,41	(603,41)	0,00
ISS a Recolher Cacador	218810108070000	F	0,00	213,84	(213,84)	0,00
ISS a Recolher Salto Veloso	218810108080000	F	0,00	26,80	(26,80)	0,00
ISS a Recolher Matos Costa	218810108090000	F	0,00	6,69	(6,69)	0,00
ISS a Recolher Calmon	218810108100000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Ibiam	218810108110000	F	0,00	26,49	(26,49)	0,00
ISS a Recolher Macieira	218810108120000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Pinheiro Preto	218810108130000	F	0,00	5,69	(5,69)	0,00
ISS a Recolher Tangara	218810108140000	F	0,00	38,68	(38,68)	0,00
ISS a Recolher Timbo Grande	218810108150000	F	0,00	64,17	(64,17)	0,00
ISS a Recolher Frei Rogério	218810108160000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS A Recolher Brunopolis	218810108170000	F	0,00	96,55	(96,55)	0,00
Retenções - entidades representativas de classes	218810113000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções Sindicato dos Trab no serv Publico Municipal de Fraiburgo e Região	218810113010001	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção relativa a vale transporte	218810116000000	F	0,00	30,89	(30,89)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Outras obrigações a curto prazo	218900000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras obrigações a curto prazo - consolidação	218910000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições	218910100000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício	218910102000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício (F)	218910102020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	218910300000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio liquido	230000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Resultados acumulados	237000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados	237100000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados - consolidação	237110000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	237110200000000	P	(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial diminutiva	300000000000000		1.332.816,29	193.681,91	0,00	1.526.498,20
Pessoal e encargos	310000000000000		285.006,70	55.128,44	0,00	340.135,14
Remuneração a pessoal	311000000000000		285.006,70	55.128,44	0,00	340.135,14
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	311100000000000		17.161,40	0,00	0,00	17.161,40
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação	311110000000000		17.161,40	0,00	0,00	17.161,40
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS	311110100000000		17.161,40	0,00	0,00	17.161,40
Incentivo á qualificação	311110108000000		148,85	0,00	0,00	148,85
Férias vencidas e proporcionais	311110121000000		9.843,88	0,00	0,00	9.843,88
13. salário	311110122000000		1.206,43	0,00	0,00	1.206,43
Férias - abono pecuniário	311110123000000		2.010,71	0,00	0,00	2.010,71
Férias - abono constitucional	311110124000000		3.951,53	0,00	0,00	3.951,53
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	311200000000000		267.845,30	55.128,44	0,00	322.973,74
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	311210000000000		267.845,30	55.128,44	0,00	322.973,74
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	311210100000000		131.090,05	29.602,15	0,00	160.692,20
Vencimentos e salários	311210101000000		131.090,05	29.602,15	0,00	160.692,20
Contratação por tempo determinado	311210400000000		136.755,25	25.526,29	0,00	162.281,54
Ferias vencidas/proporcionais cont.temporário	311210412000000		3.410,72	0,00	0,00	3.410,72
13º salário contrato temporário	311210413000000		11.340,50	2.560,68	0,00	13.901,18
Ferias - abono constitucional	311210414000000		1.136,91	0,00	0,00	1.136,91
Obrigações patronais	311210425000000		20.240,54	3.808,58	0,00	24.049,12
INSS patronal	311210426000000		30.538,33	6.216,42	0,00	36.754,75
FGTS	311210427000000		11.633,74	2.368,19	0,00	14.001,93
Outras contratações por tempo determinado	311210499000000		58.454,51	10.572,42	0,00	69.026,93
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	330000000000000		1.047.662,79	138.522,10	0,00	1.186.184,89
Uso de material de consumo	331000000000000		404.584,07	48.107,54	0,00	452.691,61
Consumo de material	331100000000000		404.584,07	48.107,54	0,00	452.691,61
Consumo de material - consolidação	331110000000000		404.584,07	48.107,54	0,00	452.691,61
Combustíveis e lubrificantes automotivos	331110100000000		2.589,72	395,76	0,00	2.985,48
Material de expediente	331111600000000		520,40	548,14	0,00	1.068,54
Material de processamento de dados	331111700000000		1.654,25	561,58	0,00	2.215,83
Material elétrico e eletrônico	331112600000000		387.934,36	46.602,06	0,00	434.536,42
Material para manutenção de veículos	331113900000000		2.252,47	0,00	0,00	2.252,47
Outros materiais de consumo	331119900000000		9.632,87	0,00	0,00	9.632,87
Serviços	332000000000000		643.078,72	90.414,56	0,00	733.493,28
Serviços terceiros - PF	332200000000000		8.100,00	1.450,00	0,00	9.550,00
Serviços terceiros - PF - consolidação	332210000000000		8.100,00	1.450,00	0,00	9.550,00
Locações	332212100000000		8.100,00	1.450,00	0,00	9.550,00
Locação de imóveis	332212101000000		8.100,00	1.450,00	0,00	9.550,00
Serviços terceiros - PJ	332300000000000		634.978,72	88.964,56	0,00	723.943,28
Serviços terceiros - PJ - consolidação	332310000000000		634.978,72	88.964,56	0,00	723.943,28
Comunicação	332310400000000		87.129,96	17.398,99	0,00	104.528,95
Manutenção e conservação	332310600000000		3.117,87	0,00	0,00	3.117,87
Serviços de apoio	332310700000000		368,06	78,39	0,00	446,45
Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	332310800000000		1.857,26	367,63	0,00	2.224,89
Locações	332311000000000		36.523,31	1.131,37	0,00	37.654,68
Serviços relacionados a tecnologia da informação	332311100000000		275,50	0,00	0,00	275,50
Serviços de transporte	332311200000000		645,20	107,11	0,00	752,31
Seguros em geral	332312900000000		2.823,91	0,00	0,00	2.823,91
Serviços bancários	332313200000000		1.581,32	248,26	0,00	1.829,58
Serviços técnicos profissionais	332315100000000		500,00	222,74	0,00	722,74
Passagens e despesas com locomoção	332315600000000		109,34	0,00	0,00	109,34
Outros serviços terceiros - PJ	332319900000000		500.046,99	69.410,07	0,00	569.457,06
Tributárias	370000000000000		146,80	31,37	0,00	178,17
Contribuições	372000000000000		146,80	31,37	0,00	178,17
Contribuições sociais	372100000000000		146,80	31,37	0,00	178,17
Contribuições sociais - consolidação	372110000000000		146,80	31,37	0,00	178,17
PIS/PASEP	372110200000000		146,80	31,37	0,00	178,17

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial aumentativa	400000000000000		(1.849.291,25)	0,00	(172.534,19)	(2.021.825,44)
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	440000000000000		(13.212,54)	0,00	(2.737,67)	(15.950,21)
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	445000000000000		(13.212,54)	0,00	(2.737,67)	(15.950,21)
Remuneração de depósitos bancários	445100000000000		(13.212,54)	0,00	(2.737,67)	(15.950,21)
Remuneração de depósitos bancários - consolidação	445110000000000		(13.212,54)	0,00	(2.737,67)	(15.950,21)
Transferências e delegações recebidas	450000000000000		(1.834.483,83)	0,00	(169.537,54)	(2.004.021,37)
Transferências de consórcios públicos	455000000000000		(876.109,28)	0,00	0,00	(876.109,28)
Transferências de consórcios públicos - consolidação	455010000000000		(876.109,28)	0,00	0,00	(876.109,28)
Execução orçamentária delegada	457000000000000		(958.374,55)	0,00	(169.537,54)	(1.127.912,09)
Execução orçamentária delegada de consórcios	457200000000000		(958.374,55)	0,00	(169.537,54)	(1.127.912,09)
Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação	457210000000000		(958.374,55)	0,00	(169.537,54)	(1.127.912,09)
Material de consumo	457210300000000		(398.900,00)	0,00	(71.820,51)	(470.720,51)
Material de consumo mip	457210300010000		(398.900,00)	0,00	(71.820,51)	(470.720,51)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	457210500000000		(559.474,55)	0,00	(97.717,03)	(657.191,58)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	457210500010000		(499.991,22)	0,00	(93.917,03)	(593.908,25)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	457210500020000		(59.483,33)	0,00	(3.800,00)	(63.283,33)
Outras variações patrimoniais aumentativas	490000000000000		(1.594,88)	0,00	(258,98)	(1.853,86)
Diversas variações patrimoniais aumentativas	499000000000000		(1.594,88)	0,00	(258,98)	(1.853,86)
Indenizações	499600000000000		(1.594,88)	0,00	(258,98)	(1.853,86)
Indenizações - consolidação	499610000000000		(1.594,88)	0,00	(258,98)	(1.853,86)
Outras indenizações	499619900000000		(1.594,88)	0,00	(258,98)	(1.853,86)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	500000000000000		7.495.124,76	0,00	0,00	7.495.124,76
Orçamento aprovado	520000000000000		7.471.707,66	0,00	0,00	7.471.707,66
Previsão da receita	521000000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita	521100000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita bruta	521110000000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Fixação da despesa	522000000000000		3.871.707,66	0,00	0,00	3.871.707,66
Dotação orçamentária	522100000000000		3.871.707,66	0,00	0,00	3.871.707,66
Dotação inicial	522110000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Crédito inicial	522110100000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Dotação adicional por tipo de crédito	522120000000000		291.707,66	0,00	0,00	291.707,66
Crédito adicional - suplementar	522120100000000	O	271.707,66	0,00	0,00	271.707,66
Crédito adicional - especial	522120200000000		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Créditos especiais abertos	522120201000000	O	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Cancelamento/remanejamento de dotação	522190000000000	O	(20.000,00)	0,00	0,00	(20.000,00)
Inscrição de restos a pagar	530000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
Inscrição de RP processados	532000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
RP processados - exercícios anteriores	532200000000000	O	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da execução do planejamento e orçamento	600000000000000		(7.495.124,76)	779.031,87	(779.031,87)	(7.495.124,76)
Execução do orçamento	620000000000000		(7.471.707,66)	779.031,87	(779.031,87)	(7.471.707,66)
Execução da receita	621000000000000		(3.600.000,00)	235.914,19	(235.914,19)	(3.600.000,00)
Receita a realizar	621100000000000	O	(2.185.729,53)	235.914,19	0,00	(1.949.815,34)
Receita realizada	621200000000000	O	(1.414.270,47)	0,00	(235.914,19)	(1.650.184,66)
Execução da despesa	622000000000000		(3.871.707,66)	543.117,68	(543.117,68)	(3.871.707,66)
Disponibilidades de crédito	622100000000000		(3.871.707,66)	543.117,68	(543.117,68)	(3.871.707,66)
Crédito disponível	622110000000000	O	(1.539.052,81)	66.168,70	(63.144,64)	(1.536.028,75)
Crédito utilizado	622130000000000		(2.332.654,85)	476.948,98	(479.973,04)	(2.335.678,91)
Crédito empenhado a liquidar	622130100000000	O	(976.874,67)	261.912,25	(66.168,70)	(781.131,12)
Crédito empenhado liquidado a pagar	622130300000000	O	(34.603,25)	215.036,73	(198.767,61)	(18.334,13)
Crédito empenhado liquidado pago	622130400000000	O	(1.321.176,93)	0,00	(215.036,73)	(1.536.213,66)
Execução de restos a pagar	630000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
Execução de RP processados	632000000000000		(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)
RP processados a pagar	632100000000000	O	0,00	0,00	0,00	0,00
RP processados pagos	632200000000000	O	(23.417,10)	0,00	0,00	(23.417,10)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	700000000000000		1.687.950,41	235.914,19	0,00	1.923.864,60
Administração financeira	720000000000000		1.687.950,41	235.914,19	0,00	1.923.864,60
Disponibilidades por destinação	721000000000000		1.687.950,41	235.914,19	0,00	1.923.864,60
Controle da disponibilidade de recursos	721100000000000	O	1.687.950,41	235.914,19	0,00	1.923.864,60

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Julho de 2016 até: Julho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles credores	800000000000000		(1.687.950,41)	557.483,74	(793.397,93)	(1.923.864,60)
Execução da administração financeira	820000000000000		(1.687.950,41)	557.483,74	(793.397,93)	(1.923.864,60)
Execução das disponibilidades por destinação	821000000000000		(1.687.950,41)	557.483,74	(793.397,93)	(1.923.864,60)
Execução da disponibilidade de recursos	821100000000000		(1.687.950,41)	557.483,74	(793.397,93)	(1.923.864,60)
Disponibilidade por destinação de recursos	821110000000000		668.121,54	66.168,70	(299.058,83)	435.231,41
Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	821110100000000	O	668.121,54	66.168,70	(299.058,83)	435.231,41
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	821120000000000	O	(976.874,67)	261.912,25	(66.168,70)	(781.131,12)
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	821130000000000		(43.284,96)	229.402,79	(211.706,24)	(25.588,41)
Comprometida por liquidação	821130100000000	O	(34.603,25)	215.036,73	(198.767,61)	(18.334,13)
Comprometida por consignações/retenções	821130200000000	O	(8.681,71)	14.366,06	(12.938,63)	(7.254,28)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	821140000000000	O	(1.335.912,32)	0,00	(216.464,16)	(1.552.376,48)

Ativo	955.817,99	**Passivo**	460.490,75
VPD	1.526.498,20	**VPA**	2.021.825,44
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	7.495.124,76	**Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento**	7.495.124,76
Controle Credores	1.923.864,60	**Controle Devedores**	1.923.864,60
Total	11.901.305,55	**Total**	11.901.305,55

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Julho de 2016
Sistema: Todos

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Não definido								
100000000000000 - Ativo	D 458.319,44	2.473.436,27	1.937.093,45	240.999,89	279.844,16	2.714.436,16	2.216.937,61	D 955.817,99
200000000000000 - Passivo e patrimônio liquido	C (458.319,44)	1.431.894,96	1.451.762,82	229.402,79	211.706,24	1.661.297,75	1.663.469,06	C (460.490,75)
300000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	0,00	1.332.540,79	0,00	193.681,91	0,00	1.526.222,70	0,00	D 1.526.222,70
400000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	0,00	28.414,72	1.877.705,97	0,00	172.534,19	28.414,72	2.050.240,16	C (2.021.825,44)
500000000000000 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento	D 23.417,10	7.515.124,76	43.417,10	0,00	0,00	7.515.124,76	43.417,10	D 7.495.124,76
600000000000000 - Controles da execução do planejamento e orçamento	C (23.417,10)	7.076.691,07	14.548.398,73	779.031,87	779.031,87	7.855.722,94	15.327.430,60	C (7.495.124,76)
700000000000000 - Controles devedores	D 273.679,94	1.414.270,47	0,00	235.914,19	0,00	1.650.184,66	0,00	D 1.923.864,60
800000000000000 - Controles credores	C (273.679,94)	5.680.985,33	7.095.255,80	557.483,74	793.397,93	6.238.469,07	7.888.653,73	C (1.923.864,60)
Total do sistema Não definido	0,00	26.953.358,37	26.953.633,87	2.236.514,39	2.236.514,39	29.189.872,76	29.190.148,26	C (275,50)

Total Ativo	D 458.319,44	2.473.436,27	1.937.093,45	240.999,89	279.844,16	2.714.436,16	2.216.937,61	D 955.817,99
Total Passivo	C (458.319,44)	1.431.894,96	1.451.762,82	229.402,79	211.706,24	1.661.297,75	1.663.469,06	C (460.490,75)
Total VPA	0,00	28.414,72	1.877.705,97	0,00	172.534,19	28.414,72	2.050.240,16	C (2.021.825,44)
Total VPD	0,00	1.332.540,79	0,00	193.681,91	0,00	1.526.222,70	0,00	D 1.526.222,70
Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	D 23.417,10	7.515.124,76	43.417,10	0,00	0,00	7.515.124,76	43.417,10	D 7.495.124,76
Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	C (23.417,10)	7.076.691,07	14.548.398,73	779.031,87	779.031,87	7.855.722,94	15.327.430,60	C (7.495.124,76)
Total Controle Devedores	D 273.679,94	1.414.270,47	0,00	235.914,19	0,00	1.650.184,66	0,00	D 1.923.864,60
Total Controle Credores	C (273.679,94)	5.680.985,33	7.095.255,80	557.483,74	793.397,93	6.238.469,07	7.888.653,73	C (1.923.864,60)
Total	0,00	26.953.358,37	26.953.633,87	2.236.514,39	2.236.514,39	29.189.872,76	29.190.148,26	C (275,50)

ORÇAMENTO

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Receita Orçamentária	0,00	0,00	1.387.386,20	0,00	230.886,35	0,00	1.618.272,55	C (1.618.272,55)
Despesa orçamentária	0,00	1.356.731,18	951,00	198.767,61	0,00	1.555.498,79	951,00	D 1.554.547,79
Total	0,00	1.356.731,18	1.388.337,20	198.767,61	230.886,35	1.555.498,79	1.619.223,55	C (63.724,76)

Total Geral	0,00	28.310.089,55	28.341.971,07	2.435.282,00	2.467.400,74	30.745.371,55	30.809.371,81	C (64.000,26)

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Julho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**235.914,19**	**1.981.292,25**
Ordinária		**19,83**	**5.011,12**
Vinculada		**235.894,36**	**1.976.281,13**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**(199.074,04)**	**93.156,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		(195.743,55)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		(16.269,12)	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.938,63	93.156,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**352.038,09**	**144.088,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		352.038,09	144.088,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**388.878,24**	**2.218.536,52**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**3.024,06**	**1.818.173,00**
Ordinária		**0,00**	**27.556,87**
Vinculada		**3.024,06**	**1.790.616,13**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**14.366,06**	**126.683,58**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	33.527,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.366,06	93.156,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**371.488,12**	**273.679,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		371.488,12	273.679,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Julho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**388.878,24**	**2.218.536,52**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, **Data Emissão** 16/08/2016, **Hora emissão** 11:00:23

Notas:

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Julho

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**3.531.000,00**	**282.159,14**	**20.000,00**	**3.793.159,14**	**3.024,06**	**2.309.629,32**	**1.483.529,82**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**1.245.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**2.801,32**	**656.291,32**	**608.708,68**
331900000000000 - Aplicações diretas	**1.245.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**2.801,32**	**656.291,32**	**608.708,68**
331900400000000 - Contratação por tempo determinado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.801,32**	**201.592,00**	**0,00**
331900404000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	629,75	49.129,75	0,00
331900499000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,57	152.462,25	0,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.999,32**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.986,77	0,00
331901120000000 - Férias vencidas e proporcionais - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.843,88	0,00
331901142000000 - Férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,71	0,00
331901143000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,43	0,00
331901145000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.951,53	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.700,00**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00
333000000000000 - Outras despesas correntes	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**20.000,00**	**2.528.159,14**	**222,74**	**1.653.338,00**	**874.821,14**
333900000000000 - Aplicações diretas	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**20.000,00**	**2.528.159,14**	**222,74**	**1.653.338,00**	**874.821,14**
333903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**614.885,68**	**0,00**
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599,65	0,00
333903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,34	0,00
333903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256,63	0,00
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.228,11	0,00
333903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,08	0,00
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,41	0,00
333903099000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,46	0,00
333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109,34**	**0,00**
333903301000000 - Passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,34	0,00
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.800,00**	**0,00**
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**222,74**	**1.020.894,13**	**0,00**
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	222,74	655,34	0,00
333903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,50	0,00
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.936,12	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,26	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
333903948000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.600,00	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,91	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Julho

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.724,59	0,00
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.939,84	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.023,57	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
333909300000000 - Indenizações e restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148,85**	**0,00**
333909310000000 - Indenização por uso de veiculo próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**0,00**	**26.049,59**	**52.498,93**
344000000000000 - Investimentos	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**0,00**	**26.049,59**	**52.498,93**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**0,00**	**26.049,59**	**52.498,93**
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.049,59**	**0,00**
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,59	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.897,68	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.294,32	0,00
Total Órgão	**3.600.000,00**	**291.707,66**	**20.000,00**	**3.871.707,66**	**3.024,06**	**2.335.678,91**	**1.536.028,75**
Total Geral	**3.600.000,00**	**291.707,66**	**20.000,00**	**3.871.707,66**	**3.024,06**	**2.335.678,91**	**1.536.028,75**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - TC 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Julho de 2016

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	3.536.000,00	233.247,19		3.302.752,81
Receita tributária	11000000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas	11200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	500,00	0,00		500,00
Receita patrimonial	13000000000000	10.600,00	2.737,67		7.862,33
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	10.600,00	2.737,67		7.862,33
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	10.600,00	2.737,67		7.862,33
Receita de serviços	16000000000000	16.900,00	0,00		16.900,00
Serviços administrativos	16001300000000	9.900,00	0,00		9.900,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outras receitas de serviços	16009900000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências correntes	17000000000000	3.507.000,00	230.250,54		3.276.749,46
Transferências intergovernamentais	17200000000000	3.507.000,00	230.250,54		3.276.749,46
Transferências dos municípios	17230000000000	3.507.000,00	230.250,54		3.276.749,46
Outras receitas correntes	19000000000000	1.000,00	258,98		741,02
Multas e juros de mora	19100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Multas de outras origens	19190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	258,98	258,98	
Restituições	19220000000000	0,00	258,98	258,98	
Receitas de capital	20000000000000	64.000,00	2.667,00		61.333,00
Alienação de bens	22000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Transferências de capital	24000000000000	63.000,00	2.667,00		60.333,00
Transferências intergovernamentais	24200000000000	63.000,00	2.667,00		60.333,00
Transferências dos municípios	24230000000000	63.000,00	2.667,00		60.333,00
	Total Geral	3.600.000,00	235.914,19		3.364.085,81

Data de Emissão: 16/08/2016

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2016 até 31/07/2016

111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	498,62	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	498,62	**Saldo de Extrato**	498,62
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	582,33	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	582,33	**Saldo de Extrato**	582,33
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.078,96	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.078,96	**Saldo de Extrato**	2.078,96
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2016 até 31/07/2016

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.078,96	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.078,96	**Saldo de Extrato**	2.078,96
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias
Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	240.609,84	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	240.609,84	**Saldo de Extrato**	240.609,84
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	50.438,58	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	50.438,58	**Saldo de Extrato**	50.438,58
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2016 até 31/07/2016

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	50.438,58	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	50.438,58	**Saldo de Extrato**	50.438,58
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	47.826,99	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	47.826,99	**Saldo de Extrato**	47.826,99
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2016 até 31/07/2016

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	29.452,80	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	29.452,80	**Saldo de Extrato**	29.452,80
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/07/2016 até 31/07/2016

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900011000 - B. BRASIL - PROHIDRO SERVIÇOS24498-8

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

Fraiburgo, 31 de julho de 2016

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 3

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Julho

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Receita Orçamentária	235.914,19	1.650.184,66
Receitas correntes	233.247,19	1.629.323,16
Receita patrimonial	2.737,67	15.950,21
Receitas de valores mobiliários	2.737,67	15.950,21
Remuneração de depósitos bancários	2.737,67	15.950,21
Remuneração depósitos de recursos vinculados	2.717,84	15.742,11
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	2.717,84	15.742,11
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	2.717,84	15.742,11
Remuneração depósito de recursos não vinculados	19,83	208,10
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	19,83	208,10
Transferências correntes	230.250,54	1.611.519,09
Transferências intergovernamentais	230.250,54	1.611.519,09
Transferências dos municípios	230.250,54	1.611.519,09
Transferências a consórcios públicos	230.250,54	1.611.519,09
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	165.737,54	1.064.628,76
ARROIO TRINTA MATERIAL MIP	1.226,66	6.544,00
BRUNOPOLIS MATERIAL MIP	1.200,00	3.957,07
CAÇADOR MATERIAL MIP	22.250,00	123.695,51
CALMON MATERIAL MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO MATERIAL MIP	12.277,18	48.620,52
IBIAM MATERIAL MIP	1.500,00	4.143,87
IOMERÊ MATERIAL MIP	1.500,00	7.500,00
LEBON REGIS MATERIAL MIP	0,00	14.528,10
MACIEIRA MATERIAL MIP	0,00	1.753,63
MATOS COSTA MATERIAL MIP	0,00	6.500,00
PINHEIRO PRETO MATERIAL MIP	800,00	4.216,93
RIO DAS ANTAS MATERIAL MIP	2.300,00	16.591,20
SALTO VELOSO MATERIAL MIP	0,00	11.165,84
TANGARÁ MATERIAL MIP	2.000,00	12.210,68
TIMBÓ GRANDE MATERIAL MIP	1.766,67	17.353,16
VIDEIRA MATERIAL MIP	25.000,00	185.440,00
ARROIO TRINTA DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	1.386,78	8.876,42
BRUNOPOLIS DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	1.800,00	5.552,21
CAÇADOR DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	25.550,00	149.716,00
CALMON DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	19.854,63	83.280,00
FREI ROGERIO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	1.800,00
IBIAM DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.700,00	5.429,35
IOMERE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.600,00	8.943,86
LEBON REGIS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	17.655,93
MACIEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	2.902,10
MATOS COSTA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	8.500,00
PINHEIRO PRETO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	900,00	4.521,30
RIO DAS ANTAS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	2.500,00	20.011,98
SALTO VELOSO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	8.690,32
TANGARA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.225,62	17.921,46
TIMBO GRANDE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.400,00	22.047,32
VIDEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	32.000,00	221.560,00
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	9.585,00	73.414,00
ARROIO TRINTA	923,00	6.461,00
CAÇADOR	2.911,00	17.466,00
FRAIBURGO	2.059,00	14.413,00
IOMERE	923,00	6.461,00
LEBON REGIS	0,00	7.242,00
MACIEIRA	923,00	7.384,00
MATOS COSTA	923,00	6.461,00
PINHEIRO PRETO	923,00	6.461,00
RIO DAS ANTAS	0,00	1.065,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	51.128,00	410.193,00

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	23.870,00	171.976,00
ABDON BATISTA	2.002,00	14.014,00
ÁGUA DOCE	2.310,00	4.620,00
ARROIO TRINTA	2.002,00	14.014,00
BRUNOPOLIS	2.002,00	14.014,00
CAÇADOR	6.314,00	37.884,00
CALMON	0,00	8.736,00
CURITIBANOS	4.774,00	33.418,00
FRAIBURGO	4.466,00	31.262,00
FREI ROGERIO	0,00	14.014,00
IBIAM	0,00	14.014,00
IOMERÊ	2.002,00	14.014,00
IRANI	2.310,00	16.170,00
ITÁ	2.310,00	16.170,00
LEBON REGIS	2.618,00	18.326,00
MACIEIRA	2.002,00	16.016,00
MATOS COSTA	2.002,00	14.014,00
MONTE CARLO	0,00	11.550,00
PINHEIRO PRETO	2.002,00	14.014,00
RIO DAS ANTAS	2.310,00	16.170,00
SALTO VELOSO	2.002,00	14.014,00
TANGARÁ	2.310,00	16.170,00
TIMBO GRANDE	0,00	19.845,00
VIDEIRA	5.390,00	37.730,00
GRUPO DO PROGRAMA 05 TELEFONIA MÓVEL	3.800,00	63.283,33
ABDON BATISTA	1.500,00	6.000,00
ARROIO TRINTA	0,00	4.000,00
BRUNOPOLIS	1.300,00	2.600,00
CAÇADOR	0,00	12.000,00
FRAIBURGO	0,00	16.000,00
FREI ROGERIO	0,00	3.600,00
ITÁ	1.000,00	7.000,00
LEBON REGIS	0,00	400,00
MACIEIRA	0,00	583,33
TANGARÁ	0,00	3.000,00
VIDEIRA	0,00	8.100,00
Outras receitas correntes	258,98	1.853,86
Indenizações e restituições	258,98	1.853,86
Restituições	258,98	1.853,86
Outras restituições	258,98	1.853,86
Receitas de capital	2.667,00	20.861,50
Transferências de capital	2.667,00	20.861,50
Transferências intergovernamentais	2.667,00	20.861,50
Transferências dos municípios	2.667,00	20.861,50
Transferências a consórcios públicos	2.667,00	20.861,50
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROAMA	675,00	5.170,00
ARROIO TRINTA	65,00	455,00
CAÇADOR	205,00	1.230,00
FRAIBURGO	145,00	1.015,00
IOMERE	65,00	455,00
LEBON REGIS	0,00	510,00
MACIEIRA	65,00	520,00
MATOS COSTA	65,00	455,00
PINHEIRO PRETO	65,00	455,00
RIO DAS ANTAS	0,00	75,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	1.992,00	15.691,50
ABDON BATISTA	78,00	546,00
ÁGUA DOCE	90,00	180,00
ARROIO TRINTA	78,00	546,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Julho

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
BRUNOPOLIS	78,00	546,00
CAÇADOR	246,00	1.476,00
CALMON	0,00	294,00
CURITIBANOS	186,00	1.302,00
FRAIBURGO	174,00	1.218,00
FREI ROGERIO	0,00	546,00
IBIAM	0,00	546,00
IOMERE	78,00	546,00
IRANI	90,00	630,00
ITÁ	90,00	630,00
LEBON REGIS	102,00	714,00
MACIEIRA	78,00	624,00
MATOS COSTA	78,00	546,00
MONTE CARLO	0,00	450,00
PINHEIRO PRETO	78,00	546,00
RIO DAS ANTAS	90,00	630,00
SALTO VELOSO	78,00	546,00
TANGARA	90,00	630,00
TIMBO GRANDE	0,00	529,50
VIDEIRA	210,00	1.470,00
Total Receita	235.914,19	1.650.184,66
Total Geral	235.914,19	1.650.184,66

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Resumido

Razão Contábil para Conciliação

Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**526,04**
18/07/2016		
Pagamento de Empenho		(31,37)
	Total dia 18/07/2016	(31,37)
29/07/2016		
Receita Orçamentária		3,95
	Total dia 29/07/2016	3,95
	TOTAL	**498,62**
19961 -111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**773,18**
29/07/2016		
Pagamento de Empenho		(190,85)
	Total dia 29/07/2016	(190,85)
	TOTAL	**582,33**
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**2.063,08**
29/07/2016		
Receita Orçamentária		15,88
	Total dia 29/07/2016	15,88
	TOTAL	**2.078,96**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016

19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**194.383,10**
07/07/2016		
Pagamento de Empenho		(204,84)
	Total dia 07/07/2016	(204,84)
08/07/2016		
Receita Orçamentária		1.700,00
	Total dia 08/07/2016	1.700,00
11/07/2016		
Pagamento de Empenho		(572,25)
Receita Orçamentária		5.166,67
	Total dia 11/07/2016	4.594,42
14/07/2016		
Receita Orçamentária		33.731,81
	Total dia 14/07/2016	33.731,81
15/07/2016		
Pagamento de Empenho		(63.318,39)
Receita Orçamentária		12.925,62
	Total dia 15/07/2016	(50.392,77)
18/07/2016		
Pagamento de Empenho		(47.346,92)
Pagamento de Nota Extra		(5.626,11)
Receita Orçamentária		7.413,44
	Total dia 18/07/2016	(45.559,59)
25/07/2016		
Receita Orçamentária		57.000,00
	Total dia 25/07/2016	57.000,00
27/07/2016		
Receita Orçamentária		47.800,00
	Total dia 27/07/2016	47.800,00
29/07/2016		
Pagamento de Empenho		(2.353,74)
Pagamento de Nota Extra		(1.536,11)
Receita Orçamentária		1.447,56
	Total dia 29/07/2016	(2.442,29)
	TOTAL	**240.609,84**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**49.066,92**
07/07/2016		
Pagamento de Empenho		(573,66)
Receita Orçamentária		1.976,00
	Total dia 07/07/2016	1.402,34
08/07/2016		
Receita Orçamentária		2.204,00
	Total dia 08/07/2016	2.204,00
11/07/2016		
Receita Orçamentária		1.976,00
	Total dia 11/07/2016	1.976,00
18/07/2016		
Pagamento de Empenho		(1.505,85)
Pagamento de Nota Extra		(570,89)
	Total dia 18/07/2016	(2.076,74)
22/07/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 22/07/2016	988,00
29/07/2016		
Pagamento de Empenho		(5.695,09)
Pagamento de Nota Extra		(945,60)
Receita Orçamentária		3.518,75
	Total dia 29/07/2016	(3.121,94)
	TOTAL	**50.438,58**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**63.637,10**
07/07/2016		
Pagamento de Empenho		(2.725,55)
Receita Orçamentária		8.800,00
	Total dia 07/07/2016	6.074,45
08/07/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 08/07/2016	2.080,00
11/07/2016		
Pagamento de Empenho		(7.785,21)
Receita Orçamentária		11.360,00
	Total dia 11/07/2016	3.574,79
12/07/2016		
Receita Orçamentária		12.160,00
	Total dia 12/07/2016	12.160,00
13/07/2016		
Pagamento de Empenho		(222,74)
	Total dia 13/07/2016	(222,74)
15/07/2016		
Pagamento de Empenho		(1.312,73)
Receita Orçamentária		7.680,00
	Total dia 15/07/2016	6.367,27
18/07/2016		
Pagamento de Empenho		(13.831,35)
Pagamento de Nota Extra		(2.484,71)
	Total dia 18/07/2016	(16.316,06)
22/07/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 22/07/2016	2.080,00
25/07/2016		
Receita Orçamentária		2.400,00
	Total dia 25/07/2016	2.400,00
29/07/2016		
Pagamento de Empenho		(37.954,59)
Pagamento de Nota Extra		(3.202,64)
Receita Orçamentária		7.149,41
	Total dia 29/07/2016	(34.007,82)
	TOTAL	**47.826,99**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016

19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**41.588,67**
11/07/2016		
Pagamento de Empenho		(2.506,96)
	Total dia 11/07/2016	(2.506,96)
15/07/2016		
Receita Orçamentária		2.800,00
	Total dia 15/07/2016	2.800,00
18/07/2016		
Pagamento de Empenho		(13.944,41)
Receita Orçamentária		1.258,98
	Total dia 18/07/2016	(12.685,43)
29/07/2016		
Pagamento de Empenho		(21,60)
Receita Orçamentária		278,12
	Total dia 29/07/2016	256,52
	TOTAL	**29.452,80**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Emissão De: 01/07/2016 Até: 31/07/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
117	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	27/06/2016	MAURO MARCELO CIZESKI	0,00	63.144,64	(63.144,64)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2016.								
120	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2008.333900000000000	01000300	13/07/2016	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRC	222,74	0,00	222,74
REFERENTE INSCRIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, JUNTO AO CREA.								
121	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2008.331900000000000	01000300	13/07/2016	RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA	2.171,57	0,00	2.171,57
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA PARA O MÊS DE JULHO DE 2016.								
122	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2008.331900000000000	01000300	13/07/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	173,73	0,00	173,73
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA PARA JULHO DE 2016.								
123	Estimativo	01.001.0018.0541.0001.2008.331900000000000	01000300	13/07/2016	INSS	456,02	0,00	456,02
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA PARA JULHO DE 2016.								
124	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	13/07/2016	MAURO MARCELO CIZESKI	63.144,64	0,00	63.144,64
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2016.								
					Total Empenhos Globais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Empenhos Ordinários	**222,74**	**0,00**	**222,74**
					Total Empenhos Estimativos	**65.945,96**	**63.144,64**	**2.801,32**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**66.168,70**	**63.144,64**	**3.024,06**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
01/07/2016	298	IPM INFORMÁTICA LTDA	026725	Pagamento automático de reti	1000300		Retenção	1	8,39
								SubTotal 01/07/2016	**8,39**
05/07/2016	299	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158	Pagamento automático de reti	1000300		Retenção	1	5.276,92
								SubTotal 05/07/2016	**5.276,92**
07/07/2016	300	CAIXA ECONOMICA FEDER/	06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.794,53
07/07/2016	301	CAIXA ECONOMICA FEDER/	06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		672,06
07/07/2016	302	CAIXA ECONOMICA FEDER/	06/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5/	Débito Bancário		573,66
07/07/2016	303	CAIXA ECONOMICA FEDER/	06/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-'	Débito Bancário		204,84
07/07/2016	304	INSTITUTO NACIONAL DE M	61015500990017870X, 610155009900178521, 610155009900178920, 610155009900178831		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		258,96
								SubTotal 07/07/2016	**3.504,05**
11/07/2016	305	IVETE REGINA ODORIZZI	06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.450,00
11/07/2016	306	POSTO MACA LTDA	000.013.292		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		196,04
11/07/2016	307	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000171		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		5.144,41
11/07/2016	308	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000170		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		180,00
11/07/2016	309	HBINFOPROVEDOR LTDA M/	201600000000498		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
11/07/2016	310	HBINFOPROVEDOR LTDA M/	000040460		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
11/07/2016	311	CLARO S.A	00027896/042016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.207,07
11/07/2016	312	TIM CELULARES S.A	000.493.871-AA, 000.032.389-AB, 000.032.524-AB		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.299,89
11/07/2016	313	GEINFO TECNOLOGIA DA IN	4498		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-'	Débito Bancário		572,25
								SubTotal 11/07/2016	**10.864,42**
13/07/2016	314	CONSELHO REGIONAL DE E	9401093575201600007		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		222,74
								SubTotal 13/07/2016	**222,74**
15/07/2016	315	IMPERIO DO PAPEL COMER	000.000.943		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		500,00
15/07/2016	316	MAPPE BRASIL LTDA	000.002.163		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		262,00
15/07/2016	317	IPM INFORMÁTICA LTDA	026725		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		550,73
15/07/2016	318	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-'	Débito Bancário		63.318,39
								SubTotal 15/07/2016	**64.631,12**
18/07/2016	135	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		812,11
18/07/2016	136	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.672,60
18/07/2016	137	ELOI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5/	Débito Bancário		570,89
18/07/2016	138	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-'	Débito Bancário		230,46

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
18/07/2016	139	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		5.395,65
18/07/2016	319	SMI TECNOLOGIA E SERVIÇ	721		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		145,59
18/07/2016	320	MULTISUL COMERCIO E DIS	8148		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		44,80
18/07/2016	321	NUVEMPRIME INFORMATIC	000.000.955		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		160,00
18/07/2016	322	N1 IMPORTADORA E DISTR	000.873		3000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.675,30
18/07/2016	323	N1 IMPORTADORA E DISTR	000.873		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		3.064,70
18/07/2016	324	INSS	06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.764,18
18/07/2016	325	INSS	06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		4.710,55
18/07/2016	326	EMPRESA BRASILEIRA DE	21265296827477200		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		78,39
18/07/2016	327	CELESC DISTRIBUICAO S A	01-20162190170061-70		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		447,33
18/07/2016	328	OI SA	1607.000383776, 1607.000389566		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		493,66
18/07/2016	329	INSS	06/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		1.505,85
18/07/2016	330	INSS	06/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		537,75
18/07/2016	331	OI SA	1607.000381284, 1607.000380610		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		207,11
18/07/2016	332	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	000.0001.542, 000.001.543, 000.001.544, 000.001.545, 000.001.546, 000.001.547, 000.001.548, 000.001.549, 000.001.550, 000.001.551, 000.001.552, 000.001.553, 000.001.554, 000.001.555		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		46.602,06
18/07/2016	333	TELEFÔNICA BRASIL	000.194.306/07/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		246,85
18/07/2016	334	CLARO S.A	00001647/072016, 00001645/072016, 00001640/072016, 00001646/072016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		3.549,45
18/07/2016	335	TELEFÔNICA BRASIL	000.152.008/07/2016, 000.152.012/07/2016, 000.194.318/07/2016, 000.194.301/07/2016, 000.152.032/07/2016, 000.152.010/07/2016, 000.152.015/07/2016, 000.180.978/07/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		3.541,19
18/07/2016	336	TELEFÔNICA BRASIL	000.152.010/07/2016, 000.152.008/07/2016, 000.180.829/07/2016, 000.152.007/07/2016, 000.194.323/07/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		6.853,77
18/07/2016	337	DELEGACIA DA RECEITA FE	07/2016		1000200	B. Brasil Sa Movimento 18.5;	Débito Bancário		31,37
								SubTotal 18/07/2016	**85.341,61**
29/07/2016	140	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		5,41

DOM/SC Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
29/07/2016	141	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		91,01
29/07/2016	142	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		3.066,94
29/07/2016	143	IPM INFORMÁTICA LTDA	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		8,39
29/07/2016	144	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,89
29/07/2016	145	ELOI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		945,60
29/07/2016	146	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		31,97
29/07/2016	147	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		41,60
29/07/2016	148	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		96,55
29/07/2016	149	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		213,84
29/07/2016	150	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		273,56
29/07/2016	151	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		26,49
29/07/2016	152	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		26,18
29/07/2016	153	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		9,66
29/07/2016	154	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		6,69
29/07/2016	155	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		5,69
29/07/2016	156	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		70,82
29/07/2016	157	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		26,80
29/07/2016	158	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		38,68
29/07/2016	159	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		64,17
29/07/2016	160	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		603,41
29/07/2016	338	ELOI RONNAU	07/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	4.739,54
29/07/2016	340	CLAUDINEI MARCIO MORSC	07/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	262,43
29/07/2016	341	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	07/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.516,49
29/07/2016	342	RAPHAELA MENEZES DA SI	07/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	200,85
29/07/2016	343	MAURO MARCELO CIZESKI	07/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	934,01
29/07/2016	344	MAURO MARCELO CIZESKI	07/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		7.466,84
29/07/2016	345	ELOI RONNAU	07/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		17.691,88
29/07/2016	346	CLAUDINEI MARCIO MORSC	07/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.298,25
29/07/2016	347	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	07/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		5.654,24
29/07/2016	348	RAPHAELA MENEZES DA SI	07/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.970,72
29/07/2016	349	SANTA TEREZINHA TRANSF	10324		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		107,11
29/07/2016	350	ANA PAULA TAVELLA MACH	000.002.175		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		37,94
29/07/2016	351	MORGADO & MARTINEZ LTI	000.004.449		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.520,80
29/07/2016	352	MORGADO & MARTINEZ LTI	000.004.449		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		127,00
29/07/2016	353	LUCAS C. RUBEL ME	000.000.061		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		210,00
29/07/2016	354	FENIX EQUIPAMENTOS PAF	000.0001.096		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		7.691,98
29/07/2016	355	ANA PAULA TAVELLA MACH	000.002.128		3000300	B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412	Débito Bancário		102,04
29/07/2016	356	ANA PAULA TAVELLA MACH	000.002.175		1000300	B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412	Débito Bancário		65,47

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/07/2016 até: 31/07/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
29/07/2016	357	ANA PAULA TAVELLA MACH	000.002.175		3000300	B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412	Débito Bancário		23,34
29/07/2016	358	BANCO DO BRASIL SA	A33R011701045674042		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		21,60
29/07/2016	360	BANCO DO BRASIL SA	A33R011701045674039		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		130,32
29/07/2016	361	BANCO DO BRASIL SA	a33r011701045674038		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		40,85
29/07/2016	362	BANCO DO BRASIL SA	A33R011701045674037		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		55,49
								SubTotal 29/07/2016	**59.553,54**
								Total Pago Julho	**229.402,79**
								Total Geral	**229.402,79**